TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 25/08/2025 às 11:14:39

Em 25/08/2025 às 11:14:23 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 12420164000580

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/08/2025 às 11:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.420.164/0005-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68AC.6FFC.B3BD.E324 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 25/08/2025 11:11:13

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 12420164000580

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

12.420.164/0005-80
S CRISTAIS, 2500 GALPAO G300 BL 6A9/15A18
EMPRESARIAL PAINEIRA - JORDANESIA
CEP: 07775240 - CAJAMAR / SP

CAJAMAR, 25 DE AGOSTO DE 2025

.

PREFEITURA MUNICIPAL CAPAO BONITO
PREGAO ELETRONICO Nº PE 43/2025 - BNC - PROCESSO Nº 10978/2025
ABERTURA: 25/08/2025 ÀS 09:00 HORAS

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente: CM Hospitalar S/A - CNPJ 12.420.164/0005-80 - Insc. Est. Nº 241035584119 - Insc. Mun. 12020 - Endereço: AV RIBEIRAO DOS CRISTAIS, 2500 GALPAO G300 BL 6A9/15A18 - EMPRESARIAL PAINEIRA - JORDANESIA - CAJAMAR/SP - CEP 07775240
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de medicamentos de demanda judicial DUPILUMABE 200mg e 300mg, para atendimento judicial, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, de acordo com o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2025, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Marca	Procedência	Embal.	Qtde	Un	Vl.Unit.	Vl.Total
001	**DUPIXENT 200MG CX 2SERP 1,14ML +SIST SEG SANOFI MEDLEY (G)** **VLR.UNIT: SETE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINCO CENTAVOS** **VLR.TOTAL: NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS**	**SANOFI MEDLEY** **RMS: 1832603350032** **Importado e Registrado por:** **Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.** **Rua Conde Domingos Papaiz, 413 – Suzano – SP** **CNPJ 10.588.595/0010-92**	**IMPORTADO** **Produzido por (seringas e canetas preenchidas 200 mg e 300 mg):** **Sanofi Winthrop Industrie** **Le Trait – França**	**CX C\ 2**	**12**	**CX**	**7.719,05**	**92.628,60**
002	**DUPIXENT 300MG CX 2SERP 2ML +SIST SEG SANOFI MEDLEY (G)** **VLR.UNIT: SETE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINCO CENTAVOS** **VLR.TOTAL: NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS**	**SANOFI MEDLEY** **RMS: 1832603350016** **Importado e Registrado por:** **Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.** **Rua Conde Domingos Papaiz, 413 – Suzano – SP** **CNPJ 10.588.595/0010-92**	**IMPORTADO** **Produzido por (seringas e canetas preenchidas 200 mg e 300 mg):** **Sanofi Winthrop Industrie** **Le Trait – França**	**CX C\ 2**	**12**	**CX**	**7.719,05**	**92.628,60**

A Licitante declara que:

- Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- Que se compromete a efetuar as entregas dos produtos no preço vencedor e no prazo estipulado no edital;
- Solicitamos, por gentileza, que observem as quantidades das embalagens e se adequem às mesmas, pois na qualidade de distribuidores atacadistas não podemos fracioná-las
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, materiais ou produtos.
- Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 185.257,20 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- Condições de Entrega : 10 dias, contados à partir da emissão da requisição ou do pedido de fornecimento
- Validade da Proposta : 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- Prazo de Pagamento : efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação na Divisão de Contabilidade
- Validade do Registro de Preços : 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
- Validade dos Produtos : CONFORME EDITAL
- Frete/IPI : Inclusos
- Dados Bancários : BANCO: BANCO DO BRASIL – CATALAO / GO - AG: 1916-X - C/C: 7.145-5

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME COMPLETO: LETICIA MACHADO VILLADOURO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA: SUPERVISORA DE LICITAÇÕES
RG: 54.770.617-0 SSP-SP
CPF: 452.249.698-24
DATA DE NASCIMENTO:04/02/1998
E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: licitacoes@mafrahospitalar.com.br
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO: Av. Luiz Maggioni, nº 2727, Distrito Empresarial Prof. Luiz Roberto Jábali, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14072-055;

LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824
Assinado digitalmente por LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferência, OU=22655620000132, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.25 09:54:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

LETICIA MACHADO VILLADOURO
SUPERVISORA DE LICITACOES
RG: 54.770.617-0 - CPF: 45224969824
Fone: (16) 2101-9400 - Fax:
e-Mail: LICITACOES@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos
- CMED -

Publicada em 07/08/2025 12h30min.

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%	ICMS 12%	ICMS 17%	ICMS 17,5%	ICMS 18%	ICMS 19%	ICMS 19,5%	ICMS 20%	ICMS 20,5%	ICMS 21%	ICMS 22%	ICMS 22,5%	ICMS 23%
	Laboratório		PF 0%	PF 12%	PF 17%	PF 17,5%	PF 18%	PF 19%	PF 19%	PF 20%	PF 21%	PF 21%	PF 22%	PF 22,5%	PF 23%
	Dec. Jud./Anl. Rec. / CAP / Reg. Preço / ICMS0%		PMVG 0%	PMVG 12%	PMVG 17%	PMVG 17,5%	PMVG 18%	PMVG 19%	PMVG 19%	PMVG 20%	PMVG 21%	PMVG 21%	PMVG 22%	PMVG 22,5%	PMVG 23%
DULAGLUTIDA															
507615120019202	TRULICITY (ELI LILLY DO BRASIL LTDA)	1,5 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,5 ML + 2 CAN APLIC	245,59 192,71	279,08 218,99	295,89 232,18	297,68 233,59	299,50 235,02	303,20 237,92	305,08 239,40	306,99 240,90	308,92 242,41	310,87 243,94	314,86 247,07	316,89 248,66	318,95 250,28
507615120019602	TRULICITY (ELI LILLY DO BRASIL LTDA)	0,75 MG SOL INJ CT 4 SER PREENC VD TRANS X 0,5 ML + 4 CAN APLIC	402,47 315,82	457,35 358,88	484,90 380,50	487,84 382,81	490,82 385,15	496,88 389,90	499,96 392,32	503,09 394,78	506,25 397,25	509,46 399,77	515,99 404,90	519,32 407,51	522,69 410,16
DUPILUMABE															
576720020052517	DUPIXENT (SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.)	150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA	8066,29 6329,62	9166,24 7192,75	9718,42 7626,04	9777,32 7672,26	9836,94 7719,05	9958,38 7814,34	10020,24 7862,88	10082,86 7912,02	10146,28 7961,79	10210,50 8012,18	10341,40 8114,90	10408,12 8167,25	10475,70 8220,28
576720020052617	DUPIXENT (SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.)	150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML	8066,29 6329,62	9166,24 7192,75	9718,42 7626,04	9777,32 7672,26	9836,94 7719,05	9958,38 7814,34	10020,24 7862,88	10082,86 7912,02	10146,28 7961,79	10210,50 8012,18	10341,40 8114,90	10408,12 8167,25	10475,70 8220,28
576720020052707	DUPIXENT (SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.)	175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA	8066,29 6329,62	9166,24 7192,75	9718,42 7626,04	9777,32 7672,26	9836,94 7719,05	9958,38 7814,34	10020,24 7862,88	10082,86 7912,02	10146,28 7961,79	10210,50 8012,18	10341,40 8114,90	10408,12 8167,25	10475,70 8220,28
576724060103907	DUPIXENT (SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.)	150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + 2 CAN APLIC	8066,29 6329,62	9166,24 7192,75	9718,42 7626,04	9777,32 7672,26	9836,94 7719,05	9958,38 7814,34	10020,24 7862,88	10082,86 7912,02	10146,28 7961,79	10210,50 8012,18	10341,40 8114,90	10408,12 8167,25	10475,70 8220,28
576724060104007	DUPIXENT (SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.)	175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + 2 CAN APLIC	8066,29 6329,62	9166,24 7192,75	9718,42 7626,04	9777,32 7672,26	9836,94 7719,05	9958,38 7814,34	10020,24 7862,88	10082,86 7912,02	10146,28 7961,79	10210,50 8012,18	10341,40 8114,90	10408,12 8167,25	10475,70 8220,28
576722060098301	DUPIXENT (SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.)	150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,67 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA	8066,29 6329,62	9166,24 7192,75	9718,42 7626,04	9777,32 7672,26	9836,94 7719,05	9958,38 7814,34	10020,24 7862,88	10082,86 7912,02	10146,28 7961,79	10210,50 8012,18	10341,40 8114,90	10408,12 8167,25	10475,70 8220,28
DURVALUMABE															
502318050033602	IMFINZI (ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA)	500 MG/10 ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 ML	13928,72 10929,87	15828,10 12420,31	16781,59 13168,51	16883,29 13248,32	16986,24 13329,10	17195,95 13493,66	17302,76 13577,48	17410,90 13662,33	17520,41 13748,27	17631,29 13835,27	17857,33 14012,65	17972,55 14103,06	18089,24 14194,63
502318050033502	IMFINZI (ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA)	120 MG/2,4 ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 2,4 ML	3342,87 2623,15	3798,72 2980,86	4027,55 3160,42	4051,96 3179,57	4076,67 3198,96	4127,00 3238,46	4152,63 3258,57	4178,59 3278,94	4204,87 3299,56	4231,48 3320,44	4285,73 3363,01	4313,38 3384,71	4341,39 3406,69
DUTASTERIDA															
510610502114213	AVODART (GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA)	0,5 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 10	71,78 56,33	81,57 64,01	86,48 67,86	87,01 68,28	87,54 68,69	88,62 69,54	89,17 69,97	89,73 70,41	90,29 70,85	90,86 71,30	92,03 72,22	92,62 72,68	93,22 73,15
510610501118215	AVODART (GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA)	0,5 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30	215,37 169,00	244,74 192,05	259,48 203,61	261,05 204,84	262,65 206,10	265,89 208,64	267,54 209,94	269,21 211,25	270,91 212,58	272,62 213,92	276,12 216,67	277,90 218,07	279,70 219,48

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: Dupixent

Nome do Produto	Dupixent	**Complemento da Marca**	NÃO	**Número do Processo**	25351.189487/2019-20
Número da Regularização	183260335	**Data da Regularização**	10/06/2019	**Vencimento da Regularização**	12/2027
Empresa Detentora da Regularização	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	**CNPJ**	10.588.595/0010-92	**AFE**	1.08.326-7
Princípio Ativo	DUPILUMABE			**Categoria Regulatória**	Biológico
Medicamento de referência	não				
Classe Terapêutica	IMUNOMODULADOR			**ATC**	
Tipo de Priorização	Ordinária	**Parecer Público**	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	**Rotulagem**	• 3 - LAY-OUT SOLUCAO INJETAVEL.PDF - 1 de 1		

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade

1	150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA **Ativo**	1832603350016	SOLUÇAO INJETAVEL	10/06/2019	36 meses
Princípio Ativo	DUPILUMABE				
Complemento Diferencial da Apresentação	NÃO				
Embalagem	• Primária - SERINGA DE PLASTICO TRANSPARENTE PREENCHIDA • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				

Local de Fabricação	• **Fabricante:** GENZYME IRELAND LIMITED **Código Único:** A000253 **Endereço:** IDA INDUSTRIAL PARK, OLD KILMEADEN ROAD, WATERFORD - IRLANDA **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária • **Fabricante:** GENZYME IRELAND LIMITED **Código Único:** A000253 **Endereço:** IDA INDUSTRIAL PARK, OLD KILMEADEN ROAD, WATERFORD - IRLANDA **Etapa de Fabricação:** Envase • **Fabricante:** GENZYME FLANDERS **Código Único:** A000252 **Endereço:** CIPALSTRAAT 8, GEEL, 2440 - BÉLGICA **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** NÃO USAR, INATIVO. FAVOR USAR O CÓDIGO A.001241 (CATALENT INDIANA) **Código Único:** A001333 **Endereço:** 1300 SOUTH PATTERSON DRIVE, BLOOMINGTON, INDIANA (IN) 47403 - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA **Etapa de Fabricação:** Formulação • **Fabricante:** REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. **Código Único:** A000831 **Endereço:** 81 COLUMBIA TURNPIKE, RENSSELAER, NEW YORK (NY) 12144 - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** SANOFI WINTHROP INDUSTRIE **Código Único:** A000558 **Endereço:** 1051 BOULEVARD INDUSTRIEL ZONE INDUSTRIELLE, 76580 LE TRAIT - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** REGENERON IRELAND DESIGNATED ACTIVITY COMPANY **Código Único:** A001399 **Endereço:** RAHEEN BUSINESS PARK, LIMERICK - IRLANDA **Etapa de Fabricação:** Formulação

Via de Administração	SUBCUTÂNEA				
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8ºC (REFRIGERADOR) NAO CONGELAR PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
2	150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML **INATIVA**	1832603350024	SOLUÇAO INJETAVEL	10/06/2019	36 meses
Princípio Ativo	DUPILUMABE				
Complemento Diferencial da Apresentação	NÃO				
Embalagem	• Primária - SERINGA DE PLASTICO TRANSPARENTE PREENCHIDA • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA				

Local de Fabricação	• **Fabricante:** GENZYME FLANDERS **Código Único:** A000252 **Endereço:** CIPALSTRAAT 8, GEEL, 2440 - BÉLGICA **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** REGENERON IRELAND DESIGNATED ACTIVITY COMPANY **Código Único:** A001399 **Endereço:** RAHEEN BUSINESS PARK, LIMERICK - IRLANDA **Etapa de Fabricação:** Formulação • **Fabricante:** REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. **Código Único:** A000831 **Endereço:** 81 COLUMBIA TURNPIKE, RENSSELAER, NEW YORK (NY) 12144 - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** SANOFI WINTHROP INDUSTRIE **Código Único:** A000558 **Endereço:** 1051 BOULEVARD INDUSTRIEL ZONE INDUSTRIELLE, 76580 LE TRAIT - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** NÃO USAR, INATIVO. FAVOR USAR O CÓDIGO A.001241 (CATALENT INDIANA) **Código Único:** A001333 **Endereço:** 1300 SOUTH PATTERSON DRIVE, BLOOMINGTON, INDIANA (IN) 47403 - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** GENZYME IRELAND LIMITED **Código Único:** A000253 **Endereço:** IDA INDUSTRIAL PARK, OLD KILMEADEN ROAD, WATERFORD - IRLANDA **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária • **Fabricante:** GENZYME IRELAND LIMITED **Código Único:** A000253 **Endereço:** IDA INDUSTRIAL PARK, OLD KILMEADEN ROAD, WATERFORD - IRLANDA **Etapa de Fabricação:** Envase

Via de Administração	SUBCUTÂNEA				
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8ºC (REFRIGERADOR) NAO CONGELAR PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
3	175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA **Ativo**	1832603350032	Solução Injetável	10/06/2019	36 meses
Princípio Ativo	DUPILUMABE				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - Seringa preenchida de vidro transparente • Secundária - Cartucho				

Local de Fabricação	• **Fabricante:** SANOFI WINTHROP INDUSTRIE **Código Único:** A000558 **Endereço:** 1051 BOULEVARD INDUSTRIEL ZONE INDUSTRIELLE, 76580 LE TRAIT - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Granel • **Fabricante:** SANOFI WINTHROP INDUSTRIE **Código Único:** A000558 **Endereço:** 1051 BOULEVARD INDUSTRIEL ZONE INDUSTRIELLE, 76580 LE TRAIT - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária • **Fabricante:** REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. **Código Único:** A000831 **Endereço:** 81 COLUMBIA TURNPIKE, RENSSELAER, NEW YORK (NY) 12144 - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA **Etapa de Fabricação:** Formulação • **Fabricante:** REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. **Código Único:** A000831 **Endereço:** 81 COLUMBIA TURNPIKE, RENSSELAER, NEW YORK (NY) 12144 - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA **Etapa de Fabricação:** Formulação • **Fabricante:** GENZYME FLANDERS **Código Único:** A000252 **Endereço:** CIPALSTRAAT 8, GEEL, 2440 - BÉLGICA **Etapa de Fabricação:**
Via de Administração	SUBCUTÂNEA
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8ºC (REFRIGERADOR) NAO CONGELAR PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica

Restrição de uso	Adulto e Pediátrico				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
4	150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + 2 CAN APLIC **Ativo**	1832603350040	SOLUÇAO INJETAVEL	10/06/2019	36 meses
Princípio Ativo	DUPILUMABE				
Complemento Diferencial da Apresentação	NÃO				
Embalagem	• Primária - SERINGA DE PLASTICO TRANSPARENTE PREENCHIDA • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA • Acessório - CANETA APLICADORA 2 Unidade(s)				

Local de Fabricação	• **Fabricante:** GENZYME FLANDERS **Código Único:** A000252 **Endereço:** CIPALSTRAAT 8, GEEL, 2440 - BÉLGICA **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. **Código Único:** A000831 **Endereço:** 81 COLUMBIA TURNPIKE, RENSSELAER, NEW YORK (NY) 12144 - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** SANOFI WINTHROP INDUSTRIE **Código Único:** A000558 **Endereço:** 1051 BOULEVARD INDUSTRIEL ZONE INDUSTRIELLE, 76580 LE TRAIT - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** NÃO USAR, INATIVO. FAVOR USAR O CÓDIGO A.001241 (CATALENT INDIANA) **Código Único:** A001333 **Endereço:** 1300 SOUTH PATTERSON DRIVE, BLOOMINGTON, INDIANA (IN) 47403 - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** GENZYME IRELAND LIMITED **Código Único:** A000253 **Endereço:** IDA INDUSTRIAL PARK, OLD KILMEADEN ROAD, WATERFORD - IRLANDA **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária • **Fabricante:** GENZYME IRELAND LIMITED **Código Único:** A000253 **Endereço:** IDA INDUSTRIAL PARK, OLD KILMEADEN ROAD, WATERFORD - IRLANDA **Etapa de Fabricação:** Envase • **Fabricante:** SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH **Código Único:** A000560 **Endereço:** BRÜNINGSTRAßE 50, INDUSTRIEPARK HOCHST, 65926 FRANKFURT AM MAIN - ALEMANHA **Etapa de Fabricação:** Embalagem secundária

Via de Administração	SUBCUTÂNEA				
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8ºC (REFRIGERADOR) NAO CONGELAR PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto acima de				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
5	175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + 2 CAN APLIC **Ativo**	1832603350059	Solução Injetável	10/06/2019	36 meses
Princípio Ativo	DUPILUMABE				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - Seringa preenchida de vidro transparente • Secundária - Cartucho • Acessório - CANETA APLICADORA 2 Unidade(s)				

Local de Fabricação	• **Fabricante:** REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. **Código Único:** A000831 **Endereço:** 81 COLUMBIA TURNPIKE, RENSSELAER, NEW YORK (NY) 12144 - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA **Etapa de Fabricação:** Formulação • **Fabricante:** REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. **Código Único:** A000831 **Endereço:** 81 COLUMBIA TURNPIKE, RENSSELAER, NEW YORK (NY) 12144 - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA **Etapa de Fabricação:** Formulação • **Fabricante:** SANOFI WINTHROP INDUSTRIE **Código Único:** A000558 **Endereço:** 1051 BOULEVARD INDUSTRIEL ZONE INDUSTRIELLE, 76580 LE TRAIT - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Granel • **Fabricante:** SANOFI WINTHROP INDUSTRIE **Código Único:** A000558 **Endereço:** 1051 BOULEVARD INDUSTRIEL ZONE INDUSTRIELLE, 76580 LE TRAIT - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Embalagem primária e secundária • **Fabricante:** SANOFI-AVENTIS DEUTSCHLAND GMBH **Código Único:** A000560 **Endereço:** BRÜNINGSTRAßE 50, INDUSTRIEPARK HOCHST, 65926 FRANKFURT AM MAIN - ALEMANHA **Etapa de Fabricação:** Embalagem secundária • **Fabricante:** GENZYME FLANDERS **Código Único:** A000252 **Endereço:** CIPALSTRAAT 8, GEEL, 2440 - BÉLGICA **Etapa de Fabricação:**
Via de Administração	SUBCUTÂNEA

Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8ºC (REFRIGERADOR) NAO CONGELAR PROTEGER DA LUZ				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de 12 anos				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
6	150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,67 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA **INATIVA**	1832603350067	Solução Injetável	10/06/2019	36 meses
Princípio Ativo	DUPILUMABE				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	• Primária - Seringa preenchida de vidro transparente • Secundária - Cartucho				

Local de Fabricação	• **Fabricante:** GENZYME FLANDERS **Código Único:** A000252 **Endereço:** CIPALSTRAAT 8, GEEL, 2440 - BÉLGICA **Etapa de Fabricação:** • **Fabricante:** SANOFI WINTHROP INDUSTRIE **Código Único:** A000558 **Endereço:** 1051 BOULEVARD INDUSTRIEL ZONE INDUSTRIELLE, 76580 LE TRAIT - FRANÇA **Etapa de Fabricação:** Produto terminado • **Fabricante:** REGENERON IRELAND DESIGNATED ACTIVITY COMPANY **Código Único:** A001399 **Endereço:** RAHEEN BUSINESS PARK, LIMERICK - IRLANDA **Etapa de Fabricação:** Formulação • **Fabricante:** REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. **Código Único:** A000831 **Endereço:** 81 COLUMBIA TURNPIKE, RENSSELAER, NEW YORK (NY) 12144 - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA **Etapa de Fabricação:**
Via de Administração	SUBCUTÂNEA
Conservação	CONSERVAR A TEMPERATURA ENTRE 2 E 8ºC (REFRIGERADOR) NAO CONGELAR PROTEGER DA LUZ
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto e Pediátrico acima de 6 anos
Destinação	Comercial

Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

DUPIXENT®

(dupilumabe)

Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.

Solução injetável

200 mg

300 mg

DUPIXENT®
dupilumabe

APRESENTAÇÕES
DUPIXENT 300 mg solução injetável: Seringa preenchida com sistema de segurança de uso único com 2 mL contendo 300 mg de dupilumabe: embalagem com 2 seringas.
DUPIXENT 300 mg solução injetável: Caneta preenchida de uso único com 2 mL contendo 300 mg de dupilumabe: embalagem com 2 canetas.
DUPIXENT 200 mg solução injetável: Seringa preenchida com sistema de segurança de uso único com 1,14 mL contendo 200 mg de dupilumabe: embalagem com 2 seringas.
DUPIXENT 200 mg solução injetável: Caneta preenchida de uso único com 1,14 mL contendo 200 mg de dupilumabe: embalagem com 2 canetas.

USO SUBCUTÂNEO.
USO ADULTO E PEDIÁTRICO (ACIMA DE 6 MESES).

COMPOSIÇÃO

DUPIXENT 300 mg
Cada seringa preenchida ou caneta preenchida contém 300 mg de dupilumabe (150 mg/mL).
Excipientes: histidina, cloridrato de arginina, acetato de sódio, sacarose, polissorbato 80 e água para injetáveis.

DUPIXENT 200 mg
Cada seringa preenchida ou caneta preenchida contém 200 mg de dupilumabe (175 mg/mL).
Excipientes: histidina, cloridrato de arginina, acetato de sódio, sacarose, polissorbato 80 e água para injetáveis.

1. INDICAÇÕES
DUPIXENT é indicado para o tratamento das seguintes doenças inflamatórias do tipo 2:

1.1 Dermatite atópica
Adultos e adolescentes
DUPIXENT é indicado para o tratamento de pacientes a partir de 12 anos com dermatite atópica moderada a grave cuja doença não é adequadamente controlada com tratamentos tópicos ou quando estes tratamentos não são aconselhados.
DUPIXENT pode ser utilizado com ou sem tratamento tópico.
Crianças de 6 meses a 11 anos de idade
DUPIXENT é indicado para o tratamento de crianças de 6 meses a 11 anos de idade com dermatite atópica grave cuja doença não é adequadamente controlada com tratamentos tópicos ou quando estes tratamentos não são aconselhados.
DUPIXENT pode ser utilizado com ou sem corticosteroide tópico.

1.2 Asma
Adultos e adolescentes
DUPIXENT é indicado para pacientes a partir de 12 anos como tratamento de manutenção complementar para asma grave com inflamação tipo 2 caracterizada por eosinófilos elevados no sangue e/ou FeNO (fração exalada de óxido nítrico) aumentada (vide "3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS – Propriedades Farmacodinâmicas"), que estão inadequadamente controlados, apesar de doses elevadas de corticosteroide inalatório, associado a outro medicamento para tratamento de manutenção.
DUPIXENT é indicado como terapia de manutenção para pacientes com asma grave e que são dependentes de corticosteroide oral, independentemente dos níveis basais dos biomarcadores de inflamação do tipo 2.
Crianças de 6 a 11 anos de idade
DUPIXENT é indicado em crianças de 6 a 11 anos como tratamento de manutenção complementar para asma grave com inflamação do tipo 2 caracterizada por eosinófilos elevados no sangue e/ou FeNO (fração exalada de óxido nítrico) aumentada (vide "3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS – Propriedades farmacodinâmicas"), que estão inadequadamente controlados com doses médias ou altas de corticosteroide inalatório associado a outro medicamento para tratamento de manutenção.

1.3. Rinossinusite Crônica com pólipo nasal (RSCcPN)

DUPIXENT é indicado como tratamento complementar para rinossinusite crônica grave com pólipo nasal (RSCcPN) em adultos e adolescentes a partir de 12 anos de idade que falharam à tratamentos prévios, ou que são intolerantes ou com contraindicação à corticosteroides sistêmicos e/ou cirurgia.

1.4 Prurigo Nodular (PN)
DUPIXENT é indicado para o tratamento de pacientes adultos com prurigo nodular (PN) cuja doença não é adequadamente controlada com tratamentos tópicos ou quando estes tratamentos não são aconselhados. DUPIXENT pode ser utilizado com ou sem corticosteroides tópicos.

1.5 Esofagite Eosinofílica (EEo)
DUPIXENT é indicado para o tratamento de esofagite eosinofílica (EEo) em pacientes a partir de 1 ano de idade com peso corporal igual ou superior a 15 Kg.

1.6 Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC)
DUPIXENT é indicado para pacientes adultos com doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) não controlada associada à inflamação do tipo 2 (caracterizada por eosinófilos elevados no sangue), como um tratamento de manutenção adicional à terapia de base de tratamento padrão de antimuscarínico de longa ação (LAMA) + β2-agonista de longa ação (LABA) + corticoides inalatórios (CIS), a menos que CIS tenham sido contraindicados. (vide "2. RESULTADOS DE EFICÁCIA").

1.7 Urticária Crônica Espontânea (UCE)
DUPIXENT é indicado para o tratamento de pacientes a partir de 12 anos com urticária crônica espontânea cuja doença não é adequadamente controlada com tratamento com anti-histamínicos H1.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA
2.1 Dermatite atópica
Adultos
A segurança e eficácia de DUPIXENT em monoterapia e concomitante com o uso de corticosteroides tópicos (CST) foram avaliadas em três estudos pivotais randomizados, duplo-cegos, controlados com placebo (SOLO 1, SOLO 2 e CHRONOS) em 2.119 pacientes com idade igual ou superior a 18 anos com dermatite atópica (DA) moderada a grave, definida pela pontuação da Avalição Global do Investigador (IGA) ≥ 3, Índice de Gravidade do Eczema por Área (EASI) ≥ 16 e uma área de superfície corporal (BSA) mínima envolvida ≥ 10%. Os pacientes elegíveis incluídos nos três estudos apresentaram resposta prévia inadequada à medicação tópica.
Em todos os três estudos os pacientes receberam 1) uma dose inicial de 600 mg de DUPIXENT (duas injeções de 300 mg) no dia 1, seguida de 300 mg a cada 2 semanas; 2) uma dose inicial de 600 mg de DUPIXENT no dia 1, seguida de 300 mg a cada semana ou 3) placebo correspondente. DUPIXENT foi administrado por injeção subcutânea (SC) em todos os estudos. Quando necessário controlar sintomas intoleráveis, permitiu-se que os pacientes recebessem tratamento de resgate a critério do investigador. Os pacientes que receberam tratamento de resgate foram considerados como não respondedores.

- SOLO 1 incluiu 671 pacientes (224 em placebo, 224 com DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas e 223 com DUPIXENT 300 mg a cada semana) e um período de tratamento de 16 semanas.
- SOLO 2 incluiu 708 pacientes (236 em placebo, 233 com DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas e 239 com DUPIXENT 300 mg a cada semana) e um período de tratamento de 16 semanas.
- CHRONOS incluiu 740 pacientes (315 em placebo + CST, 106 com DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas + CST, e 319 com DUPIXENT 300 mg a cada semana + CST) e um período de tratamento de 52 semanas. Os pacientes receberam DUPIXENT ou placebo com o uso concomitante de CST iniciando no começo do estudo utilizando um regime posológico padrão. Os pacientes também foram permitidos a usar inibidores de calcineurina tópicos (TCI).

Objetivos
Em todos os 3 estudos pivotais, os objetivos foram a proporção de pacientes com IGA 0 ou 1 ('limpo' ou quase 'limpo') com uma redução de ≥ 2 pontos em uma escala IGA de 0 – 4, e a proporção de pacientes com melhora de pelo menos 75% no EASI (EASI-75) do início do estudo até a semana 16. Outros desfechos avaliados incluíram a proporção de pacientes com melhora de pelo menos 50% ou 90% no EASI (EASI-50 ou EASI-90, respectivamente), redução na coceira

conforme medição pelo pico de prurido na Escala de Classificação Numérica (NRS), e porcentagem de mudança no escore de gravidade da dermatite Atópica (SCORAD) do início do estudo até a semana 16. Objetivos secundários adicionais incluíram alteração média do início do estudo até a semana 16 das pontuações Medida de Eczema Orientada pelo Paciente (POEM), Índice de Qualidade de Vida em Dermatologia (DLQI) e Escala de Depressão e Ansiedade Hospitalar (HADS). No CHRONOS, a eficácia foi também avaliada na semana 52.
IGA reflete a avaliação geral do médico (média total do corpo) de lesões de pele de dermatite atópica (DA). EASI é uma pontuação composta (variando de 0-72) baseada na extensão e gravidade das lesões avaliadas sistematicamente para eritema, edema/produção de pápulas/endurecimento, escoriação, e liquenificação para cada região anatômica. A Escala de Classificação Numérica (NRS) de prurido é uma medida reportada pelo paciente que avalia a intensidade máxima da coceira nas 24 horas anteriores usando uma escala de pontuação 0-10 pontos (0 = sem coceira; 10 = pior coceira imaginável). O SCORAD é utilizado para avaliar a extensão e gravidade dos sinais de DA e inclui duas escalas visuais análogas para os sintomas (coceira e sono). O POEM avalia a frequência de sintomas de DA (incluindo coceira) e o impacto da DA no sono (escala variando de 0-28). A DLQI avalia a qualidade de vida relacionada à saúde em pacientes dermatológicos (escala variando de 0-30). A HADS mede sintomas de ansiedade e depressão (pontuação total variando de 0-42).

Características iniciais
Nos estudos de monoterapia (SOLO 1 e SOLO 2), em todos os grupos de tratamento, 51,6% dos pacientes apresentavam pontuação 3 de IGA inicial (DA moderada), 48,3% dos pacientes tinham um IGA inicial de 4 (DA grave) e 32,4% dos pacientes haviam recebido imunossupressores sistêmicos anteriormente. A pontuação média inicial EASI foi 33,0, a média semanal inicial na escala NRS de prurido foi 7,4, a média inicial da pontuação SCORAD foi 67,8, a pontuação POEM média inicial foi 20,5, a média inicial DLQI foi 15,0 e a pontuação média inicial HADS total era 13,3.

Nos estudos com CST concomitante (CHRONOS), em todos os grupos de tratamento, 53,1% dos pacientes apresentavam pontuação 3 de IGA inicial, 46,9% dos pacientes tinham um IGA inicial de 4 e 33,6% dos pacientes haviam recebido imunossupressores sistêmicos anteriormente. A pontuação média inicial EASI foi 32,5, a média semanal inicial na escala NRS de prurido foi 7,3, a média inicial da pontuação SCORAD era 66,4, a pontuação POEM média inicial era 20,1, a média inicial DLQI era 14,5 e a pontuação média inicial HADS total era 12,7.

Resposta clínica
Estudos clínicos de monoterapia de 16 semanas (SOLO 1 e SOLO 2)
No SOLO 1 e SOLO 2, do início até a semana 16, uma proporção significativamente maior de pacientes randomizados para receber DUPIXENT atingiu uma resposta IGA 0 ou 1, EASI-75, e/ou uma melhora de ≥ 4 pontos na escala NRS de prurido comparado ao placebo (vide Tabela 1).
Uma proporção significativamente maior de pacientes randomizados para receber DUPIXENT atingiu uma rápida melhora na escala NRS de prurido comparada com o placebo (definido como melhora de ≥ 4 pontos na semana 2; p<0,01) e a proporção de pacientes respondendo na escala NRS de prurido continuou a aumentar durante o período de tratamento (vide Figura 2). A melhora na escala NRS de prurido ocorreu em conjunto com a melhora dos sinais objetivos da dermatite atópica.
As Figuras 1 e 3 demonstram a proporção de pacientes que atingiram uma resposta IGA 0 ou 1 e EASI-75, respectivamente, até a semana 16.
A Figura 2 demonstra a proporção de pacientes que atingiu uma melhora > 4 pontos na escala NRS de prurido até a Semana 16.
A Resposta EASI-90 na semana 16 foi atingida em 7,6% dos pacientes no grupo placebo, 35,7% no grupo recebendo 300 mg de DUPIXENT a cada 2 semanas e 33,2% no grupo recebendo 300 mg de DUPIXENT a cada semana, respectivamente, no estudo SOLO 1 e 7,2%, 30%, e 30,5% dos pacientes, respectivamente, no estudo SOLO 2.
A Resposta EASI-50 na semana 16 foi atingida por 24,6% dos pacientes no grupo placebo, 68,8% no grupo recebendo 300 mg de DUPIXENT a cada 2 semanas e 61,0% no grupo recebendo 300 mg de DUPIXENT a cada semana, respectivamente, no estudo SOLO 1 e 22%, 65,2%, e 61,1% dos pacientes, respectivamente, no estudo SOLO 2.

Tabela 1: Resultados de Eficácia da Monoterapia de DUPIXENT na Semana 16 (FAS)

	SOLO 1 (FAS)[a]			SOLO 2 (FAS)[a]		
	Placebo	**DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas**	**DUPIXENT 300 mg a cada semana**	**Placebo**	**DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas**	**DUPIXENT 300 mg a cada semana**
Pacientes randomizados	224	224	223	236	233	239
IGA 0 ou 1[b], % respondedores [c]	10,3 %	37,9 % [e]	37,2 % [e]	8,5 %	36,1 % [e]	36,4 % [e]
EASI-50, % respondedores [c]	24,6 %	68,8 % [e]	61,0 % [e]	22,0 %	65,2 % [e]	61,1 % [e]
EASI-75, % respondedores [c]	14,7 %	51,3 % [e]	52,5 % [e]	11,9 %	44,2 % [e]	48,1 % [e]
EASI-90, % respondedores [c]	7,6 %	35,7 % [e]	33,2 % [e]	7,2 %	30,0 % [e]	30,5 % [e]
EASI, % de alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/-SE)	-37,6 % (3,28)	-72,3 % [e] (2,63)	-72,0 % [e] (2,56)	-30,9 % (2,97)	-67,1 % [e] (2,52)	-69,1 % [e] (2,49)
SCORAD, % de alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/-SE)	-29,0 % (3,21)	-57,7 % [e] (2,11)	-57,0 % [e] (2,11)	-19,7 % (2,52)	-51,1 % [e] (2,02)	-53,5 % [e] (2,03)
Escala NRS de prurido, % de alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/-SE)	-26,1 % (3,02)	-51,0 % [e] (2,50)	-48,9 % [e] (2,60)	-15,4 % (2,98)	-44,3 % [e] (2,28)	-48,3 % [e] (2,35)
Número de pacientes com valor inicial na escala NRS de prurido ≥ 4	212	213	201	221	225	228
Escala NRS de prurido (≥ 4 pontos de melhora), % respondedores [c, d]	12,3 %	40,8 % [e]	40,3 % [e]	9,5%	36,0 % [e]	39,0 % [e]

LS = mínimo quadrado; SE = erro padrão

[a] Conjunto completo de análise (FAS) incluiu todos os pacientes randomizados.

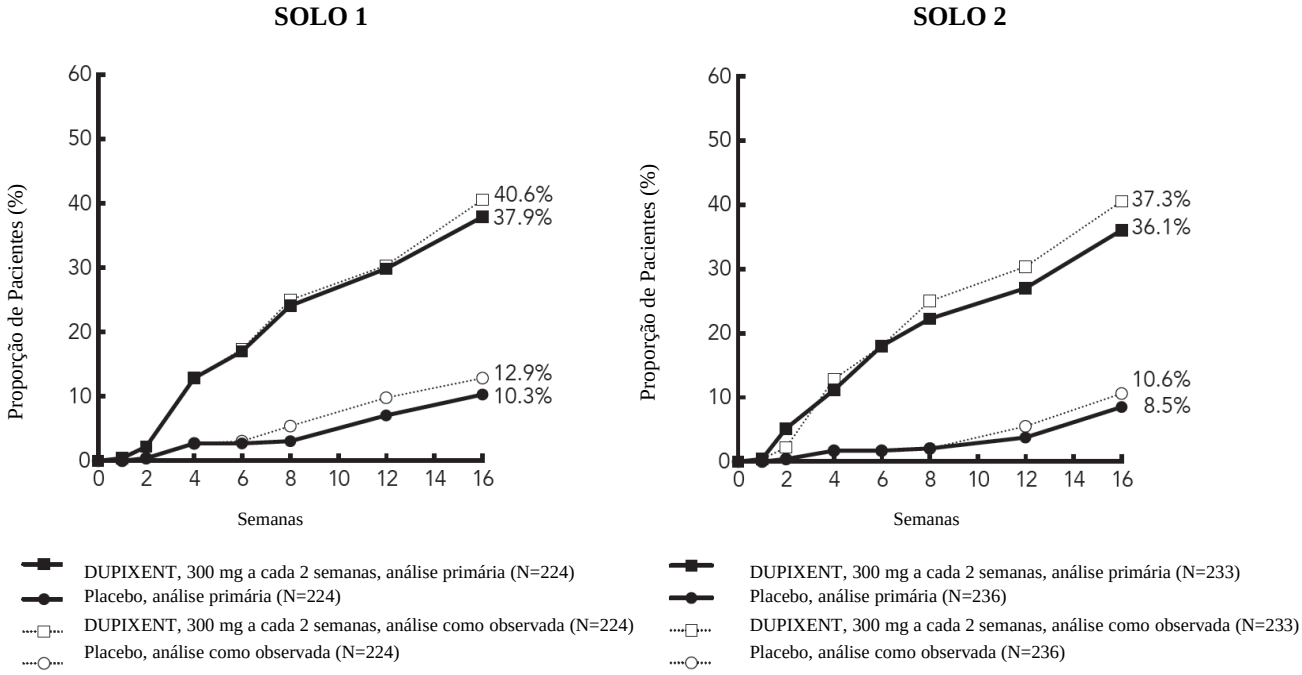
[b] Respondedor foi definido como o paciente com IGA 0 ou 1 (“limpo” ou “quase limpo”) com uma redução ≥ 2 pontos sobre a escala IGA de 0-4.

[c] Pacientes que receberam tratamento de resgate ou com dados ausentes foram considerados não respondedores.

[d] Uma proporção significativamente maior de pacientes com DUPIXENT teve melhora na escala NRS de prurido de ≥4 pontos em comparação com placebo na semana 2 (p <0,01).

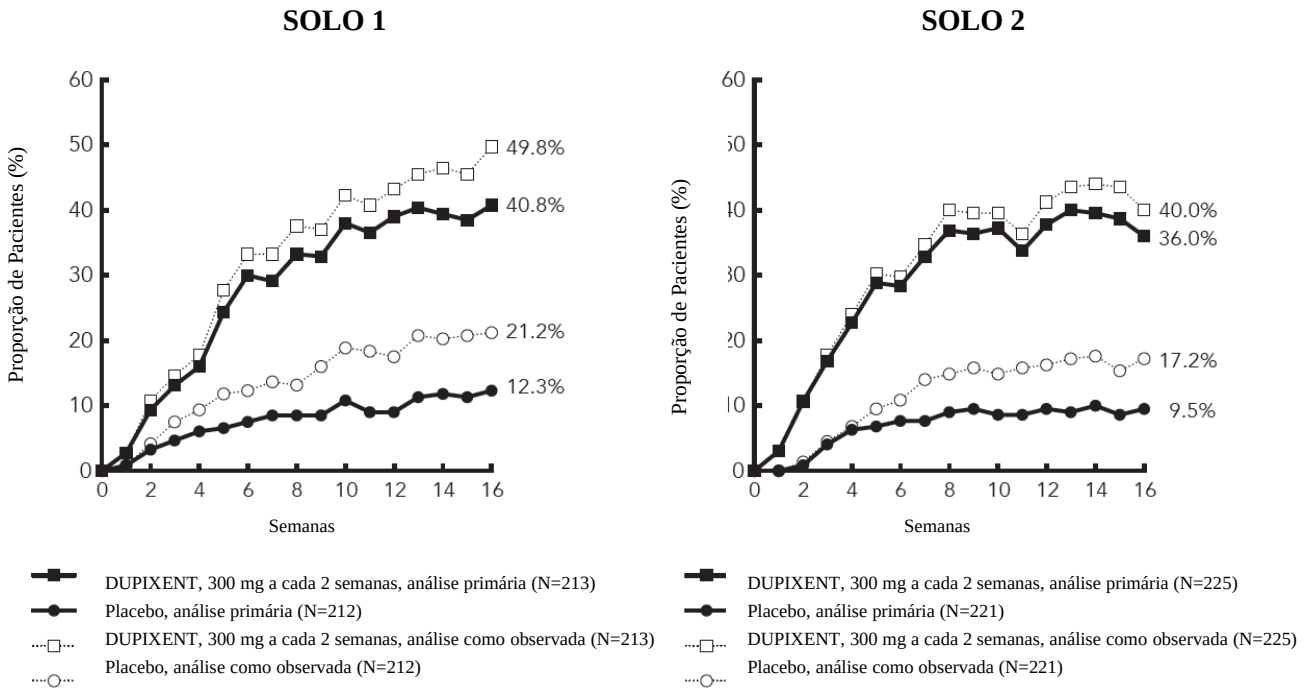
[e] p-valor <0,0001

Figura 1: Proporção de Pacientes com IGA 0 ou 1[a] no SOLO 1[b] e SOLO 2[b] (FAS) [c]



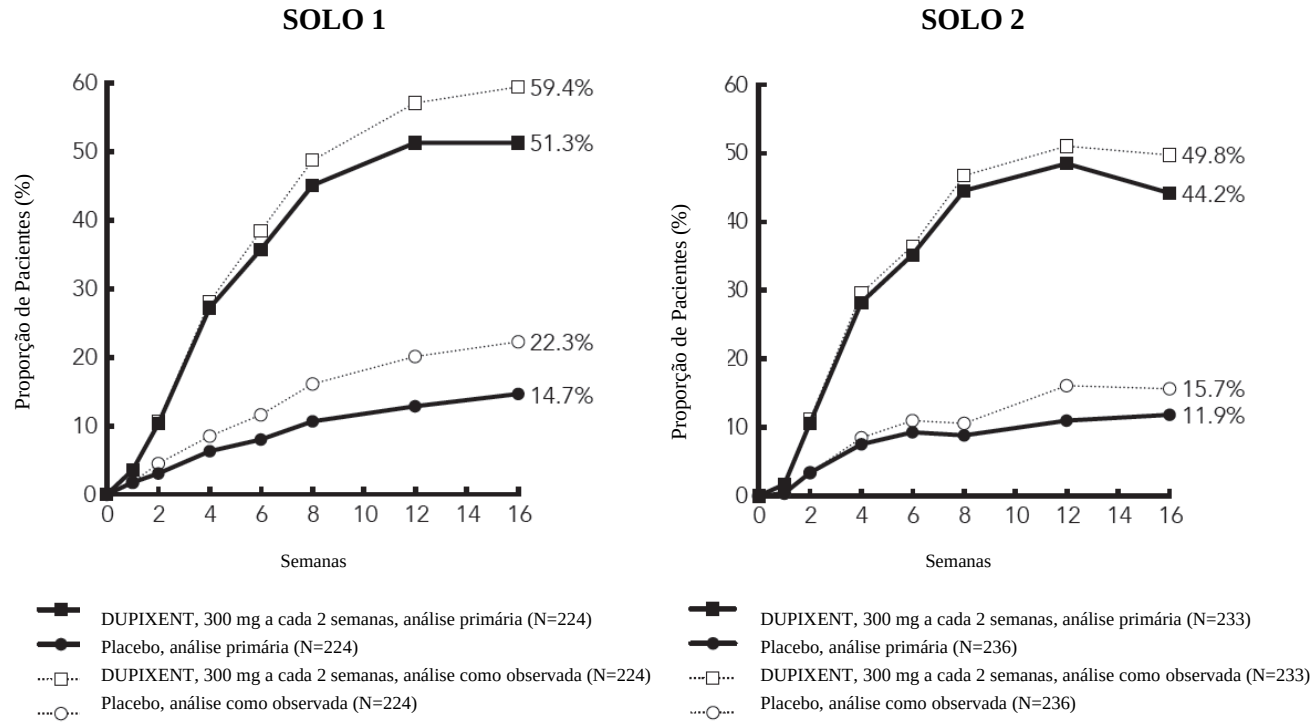
[a] Respondedor foi definido como o paciente com IGA 0 ou 1 ("limpo" ou "quase limpo") com uma redução ≥ 2 pontos sobre a escala IGA de 0-4.
[b] Na análise primária de desfecho de eficácia (linha sólida acima), os pacientes que receberam tratamento de resgate foram considerados não respondedores para o propósito desta análise estatística. A análise como observada (linha pontilhada acima) incluiu todos os dados independente do tratamento de resgate. Em ambos os casos, os pacientes com dados ausentes foram considerados não respondedores.
[c] Conjunto completo de análise (FAS) incluiu todos os pacientes randomizados.

Figura 2: Proporção de pacientes com melhora ≥ 4-pontos na escala NRS de Prurido no SOLO 1[a] e SOLO 2[a] (FAS) [b]



[a] Na análise primária de desfecho de eficácia (linha sólida acima), os pacientes que receberam tratamento de resgate foram considerados não respondedores para o propósito desta análise estatística. A análise como observada (linha pontilhada acima) incluiu todos os dados independente do tratamento de resgate. Em ambos os casos, os pacientes com dados ausentes foram considerados não respondedores.
[b] Conjunto completo de análise (FAS) incluiu todos os pacientes randomizados.

Figura 3: Proporção de Pacientes com EASI-75 nos Estudos SOLO 1[a] e SOLO 2[a] (FAS)[b]



[a] Na análise primária de desfecho de eficácia (linha sólida acima), os pacientes que receberam tratamento de resgate foram considerados não respondedores para o propósito desta análise estatística. A análise como observada (linha pontilhada acima) incluiu todos os dados independente do tratamento de resgate. Em ambos os casos, os pacientes com dados ausentes foram considerados não respondedores.
[b] Conjunto completo de análise (FAS) incluiu todos os pacientes randomizados.

O efeito do tratamento nos subgrupos (peso, idade, gênero, raça e tratamento anterior, incluindo imunossupressores) nos estudos SOLO 1 e SOLO 2 foi, em geral, consistente com os resultados na população geral do estudo.

Estudo com CST concomitante de 52 semanas (CHRONOS)
No CHRONOS, uma proporção significativamente maior de pacientes randomizados para DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas + CST atingiu uma resposta IGA 0 ou 1, EASI-75 e/ou uma melhora de ≥ 4 pontos na escala NRS de prurido do início até a semana 16 e semana 52 comparada ao placebo + CST (vide Tabela 2).
Uma proporção significativamente maior de pacientes randomizados para receber DUPIXENT + CST atingiu uma rápida melhora na escala NRS de prurido comparado ao placebo + CST (definido com uma melhora de ≥ 4 pontos antes da semana 2; $p<0,05$) e a proporção de pacientes respondendo na escala NRS de prurido continuou a aumentar durante o período de tratamento (vide Figura 5). A melhora na escala NRS de prurido ocorreu em conjunto com a melhora dos sinais objetivos da dermatite atópica.
As Figura 4 e 6 demonstram a proporção de pacientes que atingiu uma resposta IGA 0 ou 1 e EASI-75, respectivamente, até a semana 52 no estudo CHRONOS.
A Figura 5 demonstra a proporção de pacientes que alcançou uma melhora de ≥ 4 pontos na escala NRS de prurido até a semana 52.
A Resposta EASI-90 foi atingida em 15,5% dos pacientes no grupo placebo, 50,6% no grupo recebendo 300 mg de DUPIXENT a cada 2 semanas e 50,7% no grupo recebendo 300 mg de DUPIXENT a cada semana, respectivamente, no estudo CHRONOS na semana 52.
A Resposta EASI-50 foi atingida em 29,9% dos pacientes no grupo placebo, 78,7% no grupo recebendo 300 mg de DUPIXENT a cada 2 semanas e 70,0% no grupo recebendo 300 mg de DUPIXENT a cada semana, respectivamente, no estudo CHRONOS na semana 52.

Tabela 2: Resultados de Eficácia de DUPIXENT com CST concomitante[a] na Semana 16 e Semana 52 no Estudo CHRONOS

	Semana 16 (FAS)[b]			Semana 52 (FAS Semana 52)[b]		
	Placebo + CST	**DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas + CST**	**DUPIXENT 300 mg a cada semana + CST**	**Placebo + CST**	**DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas + CST**	**DUPIXENT 300 mg a cada semana + CST**
Pacientes randomizados	315	106	319	264	89	270
IGA 0 ou 1[c], % respondedores [d]	12,4 %	38,7 % [f]	39,2 % [f]	12,5 %	36,0 % [f]	40,0 % [f]
EASI-50, % respondedores [d]	37,5 %	80,2 % [f]	78,1 % [f]	29,9 %	78,7 % [f]	70,0 % [f]
EASI-75, % respondedores [d]	23,2 %	68,9 % [f]	63,9 % [f]	21,6 %	65,2 % [f]	64,1 % [f]
EASI-90, % respondedores [d]	11,1 %	39,6 % [f]	43,3 % [f]	15,5 %	50,6 % [f]	50,7 % [f]
EASI, LS % de alteração média a partir do início (+/- SE)	-48,4 % (3,82)	-80,5 % [f] (6,34)	-81,5 % [f] (5,78)	-60,9 % (4,29)	-84,9 % [g] (6,73)	-87,8 % [h] (6,19)
SCORAD, % de alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/- SE)	-36,2 % (1,66)	-63,9 % [f] (2,52)	-65,9 % [f] (1,49)	-47,3 % (2,18)	-69,7 % [f] (3,06)	-70,4 % [f] (1,72)
Escala NRS de prurido, % de alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/- SE)	-30,3 % (2,36)	-56,6 % [f] (3,95)	-57,1 % [f] (2,11)	-31,7 % (3,95)	-57,0 % [i] (6,17)	-56,5 % [f] (3,26)
Número de pacientes com valor inicial na escala NRS de prurido ≥4	299	102	295	249	86	249
Escala NRS de prurido (≥4 pontos de melhora), % respondedores [d]	19,7 %	58,8 % [f]	50,8 % [f]	12,9 %	51,2 % [f]	39,0 % [f]

LS = mínimo quadrado; SE = erro padrão

[a] Todos os pacientes recebendo terapia de base com CST e pacientes que tiveram permissão de usar inibidores de calcineurina tópico.

[b] O conjunto completo de análise (FAS) incluiu os pacientes randomizados. O FAS Semana 52 inclui todos os pacientes randomizados pelo menos um ano antes da data de corte para análise primária.

[c] Respondedor foi definido como o paciente com IGA 0 ou 1 ("limpo" ou "quase limpo") com uma redução de ≥2 pontos na escala IGA de 0-4.

[d] Os pacientes que receberam tratamento de resgate ou com dados ausentes foram considerados não respondedores.

[e] Uma proporção significativamente maior de pacientes com DUPIXENT teve melhora na escala NRS de prurido de ≥4 pontos em comparação com placebo na semana 2 (p <0,05).

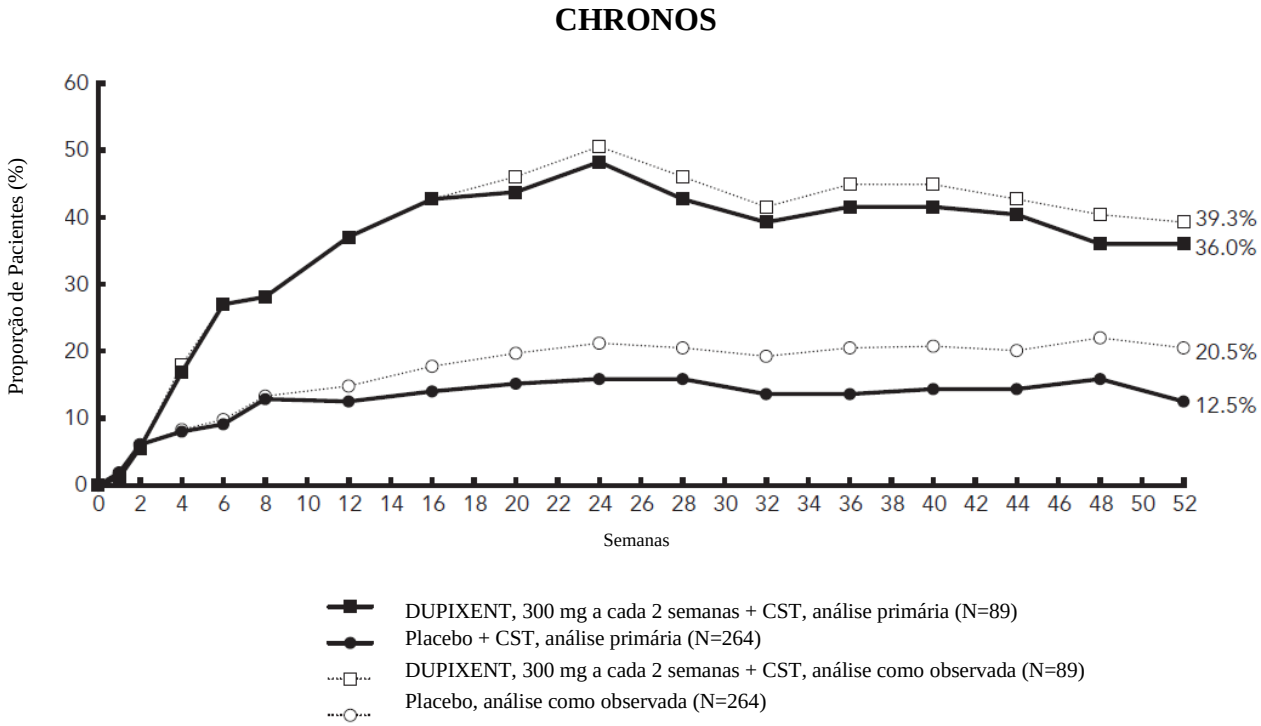
[f] p-valor <0,0001

[g] p- valor = 0,0015

[h] p- valor = 0,0003

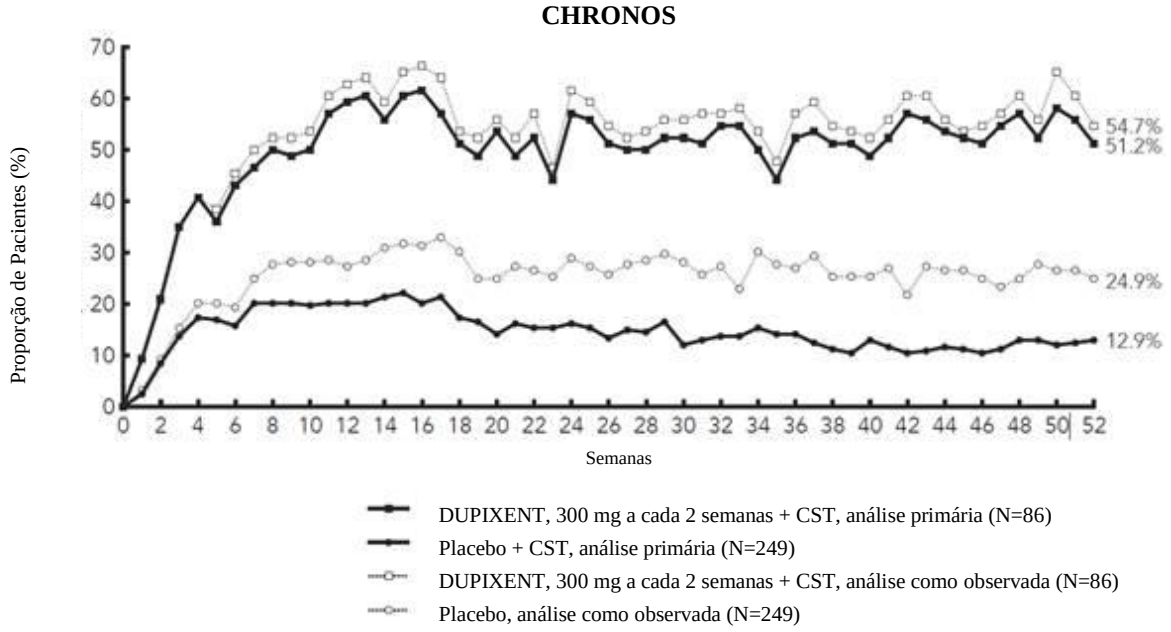
[i] p- valor = 0,0005

Figura 4: Proporção de Pacientes com IGA 0 ou 1[a] do Estudo CHRONOS [b] (FAS Semana 52) [c]



[a] Respondedor foi definido como o paciente com IGA 0 ou 1 ("limpo" ou "quase limpo") com uma redução de ≥2 pontos na escala IGA de 0-4.
[b] Na análise primária de desfecho de eficácia (linha sólida acima), os pacientes que receberam tratamento de resgate foram considerados não respondedores para o propósito desta análise estatística. A análise como observada (linha pontilhada acima) incluiu todos os dados independente do tratamento de resgate. Em ambos os casos, os pacientes com dados ausentes foram considerados não respondedores.
[c] O FAS Semana 52 inclui todos os pacientes randomizados pelo menos um ano antes da data de corte para análise primária.

Figura 5: Proporção de Pacientes com melhora ≥4 pontos na escala NRS de Prurido no Estudo CHRONOS [a] (FAS Semana 52) [b]

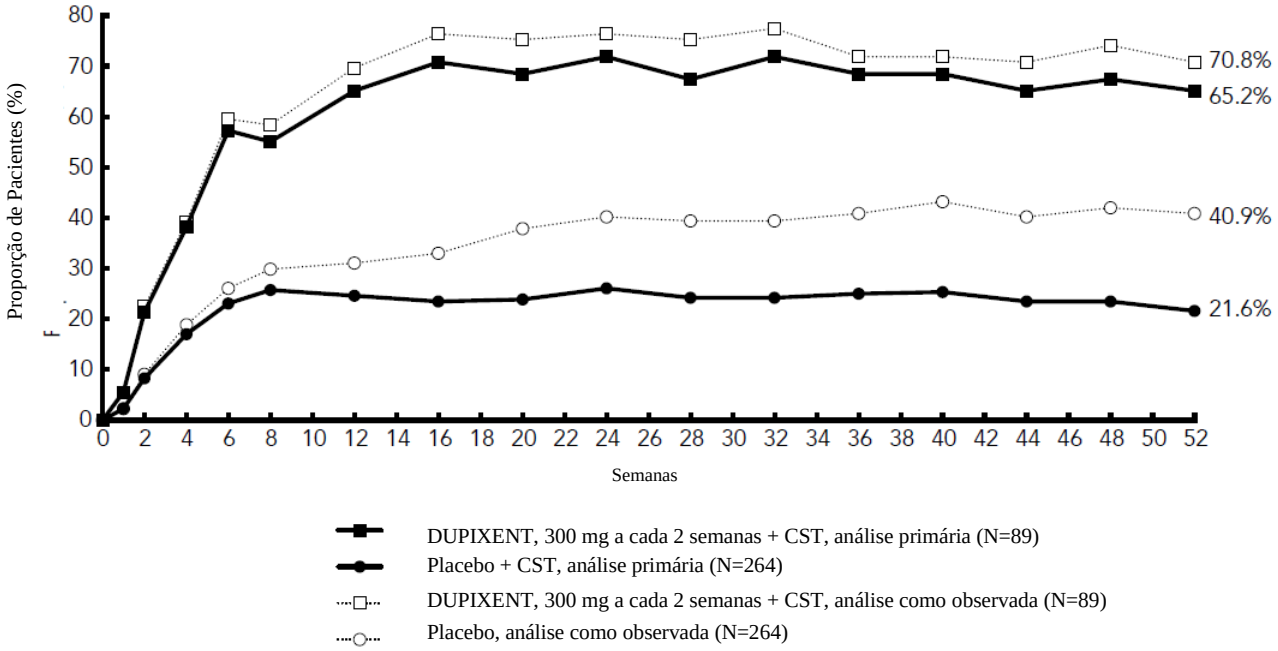


[a] Na análise primária de desfecho de eficácia (linha sólida acima), os pacientes que receberam tratamento de resgate foram considerados não respondedores para o propósito desta análise estatística. A análise como observada (linha pontilhada acima) incluiu todos os dados independente do tratamento de resgate. Em ambos os casos, os pacientes com dados ausentes foram considerados não respondedores.

[b] O FAS Semana 52 inclui todos os pacientes randomizados pelo menos um ano antes da data de corte para análise primária.

Figura 6: Proporção de pacientes com EASI-75 no Estudo CHRONOS [a] (FAS Semana 52) [b]

CHRONOS



[a] Na análise primária de desfecho de eficácia (linha sólida acima), os pacientes que receberam tratamento de resgate foram considerados não respondedores para o propósito desta análise estatística. A análise como observada (linha pontilhada acima) incluiu todos os dados independente do tratamento de resgate. Em ambos os casos, os pacientes com dados ausentes foram considerados não respondedores.
[b] O FAS Semana 52 inclui todos os pacientes randomizados pelo menos um ano antes da data de corte para análise primária.

Os efeitos do tratamento nos subgrupos avaliados (peso, idade, gênero, raça e tratamento anterior, incluindo imunossupressores) no estudo CHRONOS foram, em geral, consistentes com os resultados na população geral do estudo.

Resposta clínica em pacientes não controlados adequadamente ou intolerantes à ciclosporina ou para quem o tratamento com ciclosporina foi não aconselhado (estudo CAFÈ)

O estudo CAFÈ avaliou a eficácia de DUPIXENT em comparação com o placebo durante um período de tratamento de 16 semanas, administrado com CST concomitante, em pacientes adultos com DA que não eram adequadamente controlados ou eram intolerantes à ciclosporina oral ou quando este tratamento era contraindicado ou não medicamente aconselhável.

Um total de 325 pacientes participou do estudo, com 210 pacientes expostos previamente à ciclosporina e 115 pacientes que nunca foram expostos à ciclosporina porque o tratamento com ciclosporina foi clinicamente desaconselhável. A média de idade foi de 38,4 anos, 38,8% eram do sexo feminino, o índice EASI médio basal era de 33,1, a BSA média era de 55,7, média semanal basal na escala NRS de prurido foi de 6,4, o escore SCORAD médio basal foi de 67,2 e o DLQI médio basal foi de 13,8.

O desfecho primário foi a proporção de pacientes com EASI-75 na semana 16.

Os desfechos primários e secundários para o estudo CAFÈ de 16 semanas estão resumidos na tabela 3.

Tabela 3: Resultados dos desfechos primários e secundários do estudo CAFÈ

	Placebo + CST	**DUPIXENT 300 mg a cada duas semanas + CST**	**DUPIXENT 300 mg a cada semana + CST**
Pacientes randomizados	108	107	110

EASI-75, % respondedores	29,6 %	62,6 %	59,1 %
EASI, % de alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/- SE)	-46,6 % (2,76)	-79,8 % (2,59)	-78,2 % (2,55)
Escala NRS de prurido, % de alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/-SE)	-25,4 % (3,39)	-53,9 % (3,14)	-51,7 % (3,09)
SCORAD, % de alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/- SE)	-29,5 % (2,55)	-62,4 % (2,48)	-58,3 % (2,45)
DLQI, alteração da média dos LS a partir do início do estudo (SE)	-4,5 (0,49)	-9,5 (0,46)	-8,8 (0,45)

LS = mínimo quadrado; SE = erro padrão (todos valores de p <0,0001)

No subgrupo de pacientes que se assemelham à população de estudo CAFÈ participantes do estudo CHRONOS de 52 semanas, 69,6% dos pacientes tratados com DUPIXENT 300mg a cada duas semanas atingiram EASI-75 versus 18,0% de pacientes tratados com placebo na semana 16 e 52,4% dos tratados com DUPIXENT 300 mg a cada duas semanas contra 18,6% dos tratados com placebo na semana 52. Neste subconjunto, a alteração percentual da escala NRS de prurido desde o início do estudo foi de -51,4% vs. -30,2% na semana 16 e -54,8% vs. -30,9% na semana 52, para os grupos DUPIXENT 300 mg a cada duas semanas e placebo, respectivamente.

Manutenção e Durabilidade da Resposta (estudo SOLO CONTINUE)
Para avaliar a manutenção e duração da resposta, pacientes tratados por 16 semanas com DUPIXENT nos estudos SOLO 1 e SOLO 2 que atingiram IGA 0 ou 1 ou EASI-75 foram randomizados no estudo SOLO CONTINUE para um tratamento adicional de 36 semanas com DUPIXENT ou placebo, para um tratamento cumulativo por 52 semanas durante o estudo. Os desfechos clínicos foram avaliados nas semanas 51 ou 52.

Os desfechos primários foram a diferença entre a linha de base (semana 0) e a semana 36 na variação percentual na resposta EASI dos estudos SOLO 1 e SOLO 2 basal e porcentagem de pacientes com resposta EASI-75 na semana 36 em pacientes com resposta EASI-75 no início do estudo.

Os pacientes que continuaram com o mesmo regime de dose recebido nos estudos SOLO 1 e SOLO 2 (300 mg a cada 2 semanas ou 300 mg a cada semana) mostraram um bom efeito na manutenção da resposta clínica, enquanto a eficácia em outros regimes posológicos diminuiu de forma dependente da dose.

Os desfechos primários e secundários de 52 semanas para o estudo SOLO CONTINUE estão resumidos na tabela 4 abaixo:

Tabela 4: Resultados dos desfechos primários e secundários do estudo SOLO CONTINUE:

	Placebo	**DUPIXENT 300 MG**		
	N=83	**A cada 8 semanas N=84**	**A cada 4 semanas N=86**	**A cada 2 semanas/A cada semana N=84**
Desfechos primários				
Alteração da média dos LS (SE) entre a linha de base e a semana 36 na variação percentual na resposta EASI da linha de base do estudo principal	21,7 (3,13)	6,8*** (2,43)	3,8*** (2,28)	0,1*** (1,74)
Percentual de pacientes com EASI-75 na semana 36 para pacientes com EASI-75 no início do estudo, n (%)	24/79 (30,4%)	45/82* (54,9%)	49/84** (58,3%)	116/162*** (71,6%)
Desfechos secundários				
Percentual de pacientes cuja resposta IGA na semana 36 foi mantida em um	18/63 (28,6)	32/64† (50,0%)	41/66** (62,11)	89/126*** (70,6)

ponto inicial no subgrupo de pacientes com IGA (0,1) no início do estudo, n (%)				
Percentual de pacientes com IGA (0,1) na semana 36 no subgrupo de pacientes com IGA (0,1) no início do estudo, n (%)	9/63 (14,3)	21/64† (32,8)	29/66** (43,9)	68/126*** (54,0)
Percentual de pacientes cujo pico de prurido na NRS aumentou ≥3 pontos da linha basal até a semana 35 no subgrupo de pacientes com pico de prurido NRS ≤7 na linha de base, n (%)	56/80 (70,0)	45/81 (55,6)	41/83† (49,4)	57/168*** (33,9)

†P<0,05, *P<0,01, **P<0,001, ***P≤0,0001

No SOLO CONTINUE, observou-se uma tendência para o aumento da positividade de anticorpos contra dupilumabe emergentes do tratamento com intervalos maiores de dosagem. Anticorpos contra dupilumabe emergentes do tratamento: A cada semana: 1,2%; a cada 2 semanas: 4,3%; a cada 4 semanas: 6,0%; a cada 8 semanas: 11,7%. Respostas de anticorpos contra dupilumabe com duração superior a 12 semanas: A cada semana: 0,0%; a cada 2 semanas: 1,4%; a cada 4 semanas: 0,0%; a cada 8 semanas: 2,6%.

Objetivos secundários adicionais

Em ambos os estudos clínicos de monoterapia (SOLO 1 e SOLO 2), ambos os grupos recebendo DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas e 300 mg a cada semana melhoraram significativamente os sintomas reportados pelos pacientes e o impacto da DA no sono e qualidade de vida relacionada à saúde, conforme mensurado pelas escalas totais POEM e DLQI, respectivamente, na semana 16 comparada ao placebo. Uma proporção significativamente maior de pacientes dos grupos recebendo DUPIXENT obteve reduções clinicamente significativas na pontuação total POEM e DLQI (cada uma definida como melhora ≥ 4 pontos) do início do estudo até semana 16 comparada ao grupo placebo. Além disso, sintomas de ansiedade e depressão conforme medidos pela pontuação total HADS foram significativamente reduzidos nos grupos recebendo DUPIXENT comparados ao placebo na semana 16. Em um subgrupo de pacientes com subescala de pontuação ansiedade-HADS ou depressão-HADS ≥ 8 pontos no início (valor de corte para ansiedade ou depressão), uma proporção maior de pacientes nos grupos recebendo DUPIXENT atingiu pontuações ansiedade-HADS e depressão-HADS < 8 na semana 16 comparada ao placebo (vide Tabela 5).

Tabela 5: Resultados de Desfechos Secundários Adicionais da Monoterapia com DUPIXENT na Semana 16

	Monoterapia					
	SOLO 1 na Semana 16			**SOLO 2 na Semana 16**		
	Placebo	**DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas**	**DUPIXENT 300 mg a cada semana**	**Placebo**	**DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas**	**DUPIXENT 300 mg a cada semana**
Pacientes randomizados	224	224	223	236	233	239
DLQI, alteração da média dos LS a partir do início do estudo (SE)	-5,3 (0,50)	-9,3[a] (0,40)	-9,0[a] (0,40)	-3,6 (0,50)	-9,3[a] (0,38)	-9,5[a] (0,39)
POEM, alteração da média dos LS a partir do início do estudo (SE)	-5,1 (0,67)	-11,6[a] (0,49)	-11,0[a] (0,50)	-3,3 (0,55)	-10,2[a] (0,49)	-11,3[a] (0,52)
HADS, alteração da média dos LS a partir do início do estudo (SE)	-3,0 (0,65)	-5,2[b] (0,54)	-5,2[b] (0,51)	-0,8 (0,44)	-5,1[a] (0,39)	-5,8[a] (0,38)

Número de pacientes com DLQI ≥4 no início	213	209	209	225	223	234
DLQI (Melhora ≥4-pontos), % respondedores	30,5%	64,1%[a]	58,4%[a]	27,6 %	73,1%[a]	62,0%[a]
Número de pacientes com POEM ≥4 no início	223	222	222	234	233	239
POEM (Melhora ≥4-pontos), % respondedores	26,9%	67,6%[a]	63,1%[a]	24,4%	71,7%[a]	64,0%[a]
Número de pacientes com HADS-ansiedade ≥8 ou HADS-depressão ≥8 no início	97	100	102	115	129	136
Pacientes atingindo pontuação HADS-ansiedade e HADS-depressão <8, %	12,4%	41,0%[a]	36,3%[b]	6,1%	39,5%[a]	41,2%[a]

LS = mínimo quadrado; SE = erro padrão
[a] p-valor <0,0001
[b] p-valor <0,001

No estudo com o uso concomitante de CST (CHRONOS), 300 mg de DUPIXENT a cada 2 semanas + CST e 300 mg de DUPIXENT a cada semana + CST melhoraram os sintomas relatados por pacientes e o impacto da DA no sono e qualidade de vida relacionada à saúde, conforme mensurado pelas pontuações totais POEM e DLQI, respectivamente, na semana 52 comparada ao placebo + CST. Uma proporção maior de pacientes recebendo DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas + CST e 300 mg a cada semana + CST obteve reduções clinicamente significativas nas pontuações totais POEM e DLQI (cada uma definida como melhora ≥ 4 pontos) do início do estudo até a semana 52 comparada ao placebo + CST. Além disso, DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas + CST e 300 mg a cada semana + CST reduziram a ansiedade e depressão conforme medido pela pontuação total HADS na semana 52 comparada ao placebo + CST. Em uma análise posterior em um subgrupo de pacientes com subescalas de pontuações ansiedade-HADS ou depressão-HADS ≥ 8 pontos no início (valor de corte para ansiedade ou depressão), uma proporção maior de pacientes nos grupos recebendo DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas + CST e 300 mg a cada semana + CST alcançou pontuações de ansiedade-HADS e depressão-HADS < 8 na semana 52 comparada ao placebo + CST (vide Tabela 6).

Tabela 6: Outros Resultados de Objetivos Secundários de DUPIXENT com CST Concomitante na Semana 16 e na Semana 52 no Estudo CHRONOS

	Uso Concomitante de CST					
	CHRONOS na Semana 16			**CHRONOS na Semana 52**		
	Placebo	**DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas + CST**	**DUPIXENT 300 mg a cada semana + CST**	**Placebo + CST**	**DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas + CST**	**DUPIXENT 300 mg a cada semana + CST**
Pacientes randomizados	315	106	319	264	89	270

DLQI, alteração da média dos LS a partir no início do estudo (SE)	-5,8 (0,34)	-10,0[a] (0,50)	-10,7[a] (0,31)	-7,2 (0,40)	-11,4[a] (0,57)	-11,1[a] (0,36)
POEM, alteração da média dos LS a partir no início do estudo (SE)	-5,3 (0,41)	-12,7[a] (0,64)	-12,9[a] (0,37)	-7,0 (0,57)	-14,2[a] (0,78)	-13,2[a] (0,45)
HADS, alteração da média dos LS a partir no início do estudo (SE)	-4,0 (0,37)	-4,9 (0,58)	-5,4[c] (0,35)	-3,8 (0,47)	-5,5[c] (0,71)	-5,9[b] (0,42)
Número de Pacientes DLQI ≥4 no início	300	100	311	254	85	264
DLQI (melhora ≥4-pontos), % respondedores	43,0%	81,0%[a]	74,3%[a]	30,3%	80,0%[a]	63,3%[a]
Número de Pacientes POEM ≥4 no início	312	106	318	261	89	269
POEM (Melhora ≥4-pontos), % respondedores	36,9%	77,4%[a]	77,4%[a]	26,1%	76,4%[a]	64,7%[a]
Número de Pacientes HADS-ansiedade ≥8 ou HADS-depressão ≥8 no início	148	59	154	133	53	138
Pacientes atingindo HADS-ansiedade e HADS-depressão <8, %	26,4%	47,5%[c]	47,4%[b]	18,0%	43,4%[b]	44,9%[a]

LS = mínimo quadrado; SE = erro padrão
[a] p-valor <0,0001
[b] p-valor <0,001
[c] p-valor <0,05

Adolescentes (12 a 17 anos de idade)
A eficácia e segurança da monoterapia com DUPIXENT em pacientes adolescentes foram avaliadas em um estudo multicêntrico, randomizado, duplo-cego, controlado por placebo (AD-1526) com 251 adolescentes de 12 a 17 anos de idade com dermatite atópica (DA) moderada a grave, definida pela pontuação da Avalição Global do Investigador (IGA) ≥3 na avaliação geral das lesões de DA em uma escala de gravidade de 0 a 4, uma pontuação do Índice de Gravidade do Eczema por Área (EASI) ≥16 em uma escala de 0 a 72 e uma área de superfície corporal (BSA) mínima envolvida de ≥10%. Os pacientes elegíveis inscritos neste estudo tiveram resposta inadequada anterior à medicação tópica.

Os pacientes receberam 1) uma dose inicial de 400 mg de DUPIXENT (2 injeções de 200 mg) no dia 1, seguida de 200 mg a cada 2 semanas, para pacientes com peso < 60 Kg ou uma dose inicial de 600 mg de DUPIXENT (duas injeções de 300 mg) no dia 1, seguida de 300 mg a cada duas semanas para pacientes com peso basal ≥60 kg; 2) uma dose inicial de 600 mg de DUPIXENT (duas injeções de 300 mg) no dia 1, seguida de 300 mg a cada 4 semanas, independentemente do peso corporal inicial; ou 3) placebo correspondente de DUPIXENT foi administrado por injeção subcutânea (SC). Se necessário para controlar os sintomas intoleráveis, os pacientes foram autorizados a receber tratamento de resgate a critério do investigador. Os pacientes que receberam tratamento de resgate foram considerados não respondedores.

Neste estudo, a média de idade foi de 14,5 anos, a mediana de peso foi de 59,4 kg, 41,0% dos pacientes eram do sexo feminino, 62,5% eram brancos, 15,1% eram asiáticos e 12,0% eram negros. No nível basal, 46,2% dos pacientes tinham um escore IGA basal de 3 (DA moderada), 53,8% dos pacientes tinham IGA basal de 4 (DA grave), a média da BSA envolvida foi de 56,5% e 42,4% receberam imunossupressores sistêmicos prévios. Também no nível basal, o valor médio do Índice de Gravidade do Eczema por Área (EASI) foi de 35,5, a média do nível basal semanal na escala NRS de Prurido foi 7,6, o valor médio no nível basal de gravidade da dermatite atópica (SCORAD) foi de 70,3, o valor médio no nível basal das pontuações de Medida de Eczema Orientada pelo Paciente (POEM) foi de 21,0 e no nível basal o Índice de Qualidade de Vida em Dermatologia Infantil (CDLQI) foi de 13,6. No geral, 92,0% dos pacientes tinham pelo menos uma comorbidade alérgica; 65,6% tinham rinite alérgica, 53,6% tinham asma e 60,8% tinham alergias alimentares.

O desfecho coprimário foi a proporção de pacientes com IGA 0 ou 1 ("limpo" ou "quase limpo") com uma melhoria de pelo menos 2 pontos e a proporção de indivíduos com EASI-75 (melhora de pelo menos 75% no EASI), do período basal até a Semana 16. Outros desfechos avaliados incluíram a proporção de pacientes com EASI-50 ou EASI-90 (melhora de pelo menos 50% ou 90% no EASI do início, respectivamente), redução da coceira medida pela escala NRS de prurido, e variação percentual na escala SCORAD, desde o início até a semana 16. Os desfechos secundários adicionais incluíram alteração média do início até a semana 16 nos escores do POEM e do CDLQI.

Resposta Clínica
Os resultados de estudo de eficácia na semana 16 para adolescentes com dermatite atópica estão presentes na tabela 7 a seguir:

Tabela 7: Resultados de eficácia de DUPIXENT no Estudo de Dermatite Atópica em pacientes adolescentes (12 a 17 anos) na Semana 16 (FAS)

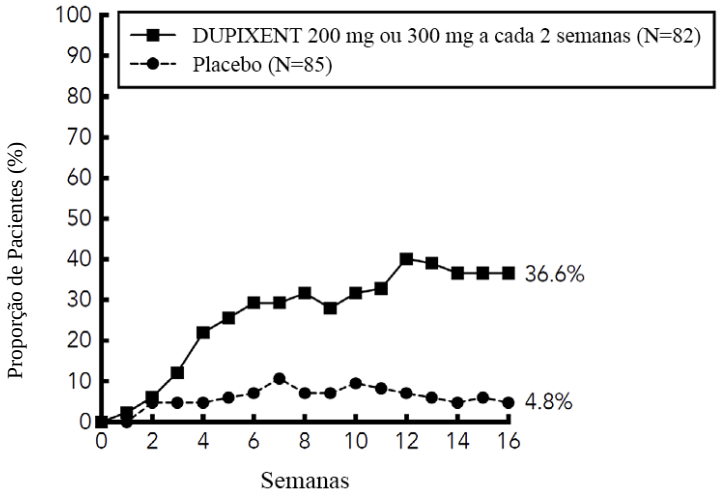
	Placebo	**DUPIXENT 200 mg (<60 kg) 300 mg (≥60 kg) A cada duas semanas**
Pacientes Randomizados	85[a]	82[a]
IGA 0 ou 1[b], % respondedores [c]	2,4%	24,4%
EASI-50, % respondedores [c]	12,9%	61,0%
EASI-75, % respondedores [c]	8,2%	41,5%
EASI-90, % respondedores [c]	2,4%	23,2%
EASI, % de alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/- SE)	-23,6% (5,49)	-65,9% (3,99)
SCORAD, % de alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/- SE)	-17,6% (3,76)	-51,6% (3,23)
Escala NRS de prurido, % de alteração da média dos LS a partir no início do estudo (+/- SE)	-19,0% (4,09)	-47,9% (3,43)
Escala NRS de prurido (>4-pontos de melhora), % respondedores [c]	4,8%	36,6%
BSA, % de alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/- SE)	-11,7% (2,72)	-30,1% (2,34)
CDLQI, alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/- SE)	-5,1 (0,62)	-8,5 (0,50)
CDLQI, (≥6-pontos de melhora), % respondedores	19,7%	60,6%
POEM, % de alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/- SE)	-3,8 (0,96)	-10,1 (0,76)
POEM, (≥6-pontos de melhora), % respondedores	9,5%	63,4%

[a]. Conjunto Completo de Análise (FAS) inclui todos os pacientes randomizados.
[b] Respondedor foi definido como o paciente com IGA 0 ou 1 ("limpo" ou "quase limpo") com uma redução ≥2 pontos sobre a escala IGA de 0-4.
[c] Os pacientes que receberam tratamento de resgate ou com dados ausentes foram considerados não respondedores (58,8% e 20,7% nos braços placebo e DUPIXENT, respectivamente).

Todos os valores de p <0,0001

Uma maior porcentagem de pacientes randomizados para receber placebo precisou de tratamento de resgate (corticosteroides tópicos, corticosteroides sistêmicos ou imunossupressores sistêmicos não-esteroidais) em comparação com o grupo DUPIXENT (58,8% e 20,7%, respectivamente).
Uma proporção significativamente maior de pacientes randomizados para DUPIXENT alcançou uma rápida melhora na escala NRS de prurido comparado ao placebo (definido como > 4 pontos de melhora na semana 4; p nominal <0,001) e a proporção de pacientes respondendo na escala NRS de prurido continuou a aumentar durante o período de tratamento (figura a seguir). A melhora na escala NRS de prurido ocorreu em conjunto com a melhora dos sinais objetivos da dermatite atópica.

Figura 7: Proporção de pacientes adolescentes com melhora ≥4 pontos na escala NRS de Prurido no estudo AD-1526 (FAS) [a]



[a] Nas análises primárias dos desfechos de eficácia, os pacientes que receberam tratamento de resgate ou com dados ausentes foram considerados não respondedores.
[b] Conjunto Completo de Análise (FAS) inclui todos os pacientes randomizados.

A eficácia a longo prazo da DUPIXENT em pacientes adolescentes com DA moderada a grave que participaram em ensaios clínicos anteriores de DUPIXENT foi avaliada no estudo de extensão aberto (AD-1434). Dados de eficácia deste estudo sugerem que o benefício clínico fornecido na semana 16 foi sustentado até a semana 52.

Pediátrico (6 a 11 anos de idade)
A eficácia e segurança de DUPIXENT administrados concomitantemente com CST em pacientes pediátricos foi avaliada em um estudo multicêntrico, randomizado, duplo-cego, controlado por placebo (AD-1652) em 367 pacientes de 6 a 11 anos de idade, com DA definida por uma pontuação da IGA de 4 (escala de 0 a 4), uma pontuação do EASI ≥21 (escala de 0 a 72) e uma BSA mínima envolvida de ≥15%. Os pacientes elegíveis incluídos neste estudo apresentaram resposta prévia inadequada à medicação tópica. A inclusão foi estratificada pelo peso no início do estudo (<30 kg; ≥30 kg).
Os pacientes no grupo DUPIXENT a cada 2 semanas + CST com peso <30 kg no início do estudo receberam uma dose inicial de 200 mg no Dia 1, seguida por 100 mg a cada duas semanas da Semana 2 à Semana 14, e os pacientes com peso ≥30 kg no início do estudo receberam uma dose inicial de 400 mg no Dia 1, seguida por 200 mg a cada duas semanas da semana 2 à semana 14. Os pacientes no grupo DUPIXENT a cada 4 semanas + CST receberam uma dose inicial de 600 mg no Dia 1, seguida por 300 mg a cada 4 semanas da semana 4 à semana 12, independente do peso. Permitiu-se que os pacientes recebessem tratamento de resgate a critério do investigador. Os pacientes que receberam tratamento de resgate foram considerados como não respondedores.
No estudo, a média de idade foi de 8,5 anos, a mediana de peso foi de 29,8 Kg, 50,1% dos pacientes eram do sexo feminino, 69,2% eram brancos, 16,9% eram negros e 7,6% eram asiáticos. No início do estudo, a média da BSA envolvida era de 57,6% e 16,9% haviam recebido imunossupressores sistêmicos não esteroidais anteriormente. Também, no início do estudo, a pontuação EASI média foi 37,9, a média semanal da pior pontuação diária de prurido foi 7,8 em uma escala de 0 a 10, a média inicial da pontuação SCORAD foi 73,6, a pontuação POEM inicial foi 20,9 e a média inicial do CDLQI foi de 15,1. No geral, 91,7% dos pacientes tinham pelo menos uma comorbidade alérgica; 64,4% tinham alergias alimentares, 62,7% tinham outras alergias, 60,2% tinham rinite alérgica e 46,7% tinham asma.

O desfecho primário foi a proporção de pacientes com um IGA 0 ("limpo") ou 1 ("quase limpo") na semana 16. Outros desfechos avaliados incluíram a proporção de pacientes com EASI-75 ou EASI-90 (melhora de pelo menos 75% ou 90% no EASI do início do estudo até a semana 16, respectivamente), mudança percentual na pontuação EASI do início do estudo até a semana 16 e redução da coceira conforme medição pelo pico de prurido na NRS (melhora ≥4 pontos). Desfechos secundários adicionais incluíram alteração média do início até a semana 16 nos escores do POEM e do CDLQI.

Resposta Clínica
A Tabela 8 apresenta os resultados por categoria de peso no início do estudo para as posologias aprovadas.

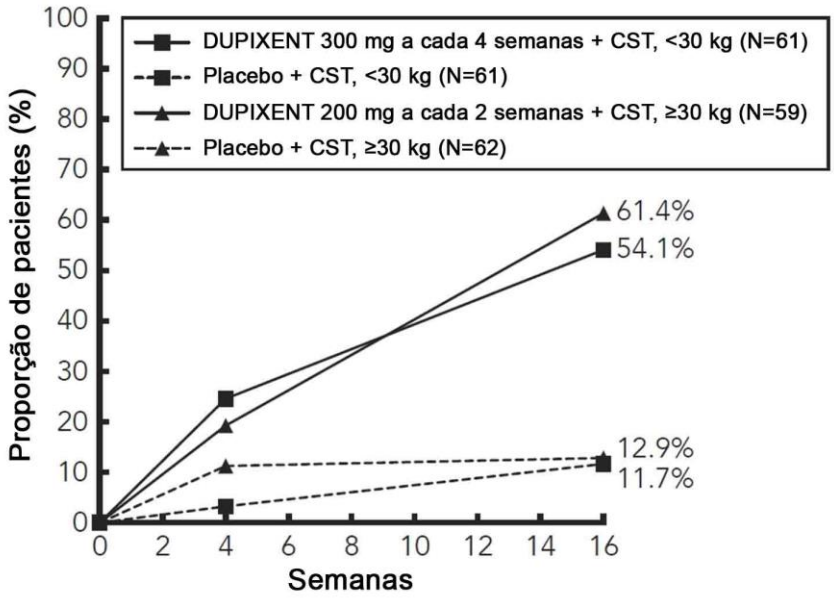
Tabela 8: Resultados de Eficácia de DUPIXENT com CST concomitante, na Semana 16 do AD-1652 (FAS)[a]

	DUPIXENT 300 mg a cada 4 semanas[d] + CST	**Placebo + CST**	**DUPIXENT 200 mg a cada 2 semanas[e] + CST**	**Placebo + CST**
	(N=61)	**(N=61)**	**(N=59)**	**(N=62)**
	<30 kg	**<30 kg**	**≥30 kg**	**≥30 kg**
IGA 0 ou 1[b], % de respondedores[c]	29,5%	13,1%	39,0%	9,7%
EASI-50, % de respondedores[c]	95,1%	42,6%	86,4%	43,5%
EASI-75, % de respondedores[c]	75,4%	27,9%	74,6%	25,8%
EASI-90, % de respondedores[c]	45,9%	6,6%	35,6%	8,1%
EASI, % de alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/- SE)	-84,3% (3,08)	-49,1% (3,30)	-80,4% (3,61)	-48,3% (3,63)
SCORAD, % de alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/- SE)	-65,3% (2,87)	-28,9% (3,05)	-62,7% (3,14)	-30,7% (3,28)
Escala NRS de prurido, % de alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/- SE)	-55,1% (3,94)	-27,0% (4,24)	-58,2% (4,01)	-25,0% (3,95)
Escala NRS de prurido (≥4- pontos de melhora), % de respondedores[c]	54,1%	11,7%	61,4%	12,9%
BSA, alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/- SE)	-43,2 (2,16)	-23,9 (2,34)	-38,4 (2,47)	-19,8 (2,50)
CDLQI, alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/- SE)	-11,5 (0,69)	-7,2 (0,76)	-9,8 (0,63)	-5,6 (0,66)
CDLQI, (≥6-pontos de melhora), % respondedores	81,8%	48,3%	80,8%	35,8%
POEM, alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/- SE)	-14,0 (0,95)	-5,9 (1,04)	-13,6 (0,90)	-4,7 (0,91)
POEM, (≥6-pontos de melhora), % respondedores	81,4%	32,8%	79,3%	31,1%

[a] Conjunto Completo de Análise (FAS) inclui todos os pacientes randomizados.
[b] Respondedor foi definido como o paciente com um IGA 0 ou 1 ("limpo" ou "quase limpo").
[c] Os pacientes que receberam tratamento de resgate ou com dados ausentes foram considerados não respondedores.
[d] No Dia 1, os pacientes receberam 600 mg de dupilumabe.
[e] No Dia 1, os pacientes receberam 200 mg (peso <30 kg no início do estudo) ou 400 mg (peso ≥30 kg no início do estudo) de dupilumabe.

Uma maior porcentagem de pacientes randomizados para DUPIXENT + CST alcançou uma melhora no pico de prurido na NRS em comparação ao placebo + CST (definido como ≥4 pontos de melhora na semana 4) (vide Figura 8).

Figura 8: Proporção de pacientes pediátricos com ≥4 pontos de melhora no pico de prurido na NRS, no AD-1652[a] (FAS)[b]



[a] Na análise primária dos desfechos de eficácia, os pacientes que receberam tratamento de resgate ou com dados ausentes foram considerados não respondedores.
[b] Conjunto Completo de Análise (FAS) inclui todos os pacientes randomizados.

Os grupos com DUPIXENT tiveram melhora significativa nos sintomas reportados pelo paciente, no impacto da DA no sono e qualidade de vida relacionada à saúde, conforme mensurado pelos escores POEM, SCORAD e CDLQI na semana 16, em comparação ao placebo.
A eficácia de longa duração de DUPIXENT + CST, em pacientes pediátricos com dermatite atópica que participaram do estudo clínico anterior de DUPIXENT + CST, foi avaliada em um estudo de extensão aberto (AD-1434). Os dados de eficácia deste estudo clínico sugerem que os benefícios clínicos fornecidos na Semana 16 foi sustentado até a Semana 52.

Pediátrico (6 meses a 5 anos de idade)
A eficácia e segurança da administração de DUPIXENT concomitantemente com CST em pacientes pediátricos foi avaliada em um estudo multicêntrico, randomizado, duplo-cego, controlado por placebo (AD-1539) em 162 pacientes de 6 meses a 5 anos de idade, com DA moderada a grave definida por uma pontuação IGA ≥3 (escala de 0 a 4), uma pontuação EASI ≥16 (escala de 0 a 72) e uma BSA mínima envolvida ≥10. Os pacientes elegíveis inscritos neste estudo apresentaram resposta prévia inadequada à medicação tópica. A inclusão foi estratificada pelo peso no início do estudo (≥5 a <15 kg e ≥15 a <30 kg).
Os pacientes do grupo DUPIXENT a cada 4 semanas + CST com peso no início do estudo de ≥5 a <15 kg receberam uma dose inicial de 200 mg no Dia 1, seguida de 200 mg a cada 4 semanas a partir da Semana 4 até a Semana 12, e pacientes com peso no início do estudo de ≥15 a <30 kg receberam uma dose inicial de 300 mg no Dia 1, seguida de 300 mg a cada 4 semanas a partir da Semana 4 até a Semana 12. Permitiu-se que os pacientes recebessem tratamento de resgate a critério do investigador. Os pacientes que receberam tratamento de resgate foram considerados não respondedores.
No estudo AD-1539, a média de idade foi de 3,8 anos, o peso médio foi de 16,5 kg, 38,9% dos pacientes eram do sexo feminino, 68,5% eram brancos, 18,5% eram negros e 6,2% eram asiáticos. No início do estudo, a média da BSA envolvida era de 58,4%, e 15,5% haviam recebido imunossupressores sistêmicos não esteroides anteriormente. Além disso, no início do estudo, a pontuação EASI média foi de 34,1 e a média semanal da pior pontuação diária de prurido foi 7,6 em uma escala de 0 a 10. No geral, 81,4% dos pacientes tinham pelo menos uma comorbidade alérgica; 68,3% tinham alergias alimentares, 52,8% tinham outras alergias, 44,1% tinham rinite alérgica e 25,5% tinham asma.
O desfecho primário foi a proporção de pacientes com IGA 0 (“limpo”) ou 1 (“quase limpo”) na Semana 16. Outros desfechos avaliados incluíram a proporção de pacientes com EASI-75 ou EASI-90 (melhora de pelo menos 75% ou 90% em EASI do início do estudo, respectivamente) e redução da coceira conforme medição pelo pico de prurido na NRS (melhoria ≥4 pontos). Os desfechos secundários adicionais incluíram alteração média desde o início do estudo até a semana 16 nos escores POEM, CDLQI e Índice de Qualidade de Vida de Infantes em Dermatologia (IDQOL), NRS de dor na pele e NRS de qualidade do sono.

Os resultados de eficácia na Semana 16 para o estudo AD-1539 são apresentados na Tabela 9.

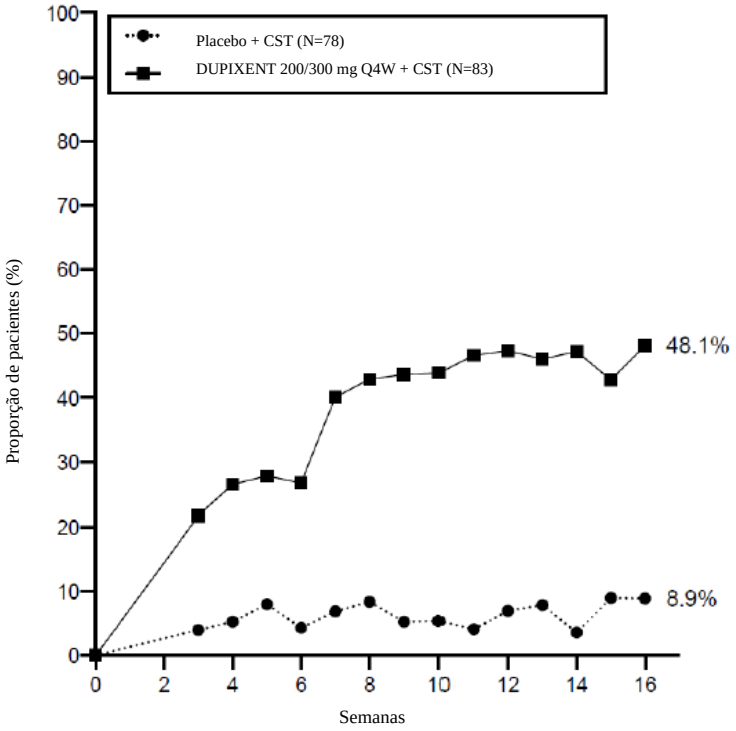
Tabela 9: Resultados de Eficácia de DUPIXENT com CST concomitante, no Teste 9 da Semana 16 (FAS)[a]

	DUPIXENT 200 mg (5 a <15 kg) ou 300 mg (15 a <30 kg) a cada 4 semanas [d] + CST	**Placebo + CST**
	(N=83)	**(N=79)**
IGA 0 ou 1 [b, c]	27,7%	3,9%
EASI-50, % de respondedores [c]	68,7%	20,2%
EASI-75 [c]	53,0%	10,7%
EASI-90 [c]	25,3%	2,8%
EASI, % de alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/- SE)	-70,0% (4,85)	-19,6% (5,13)
SCORAD, % de alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/- SE)	-54,7% (3,39)	-16,2% (3,54)
Escala NRS de prurido, % de alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/- SE)	-49,4% (5,03)	-2,2% (5,22)
Escala NRS de prurido (≥4- pontos de melhora) [c]	48,1%	8,9%
BSA, alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/- SE)	-35,0 (2,82)	-10,7 (2,93)
Escala NRS de qualidade do sono, alteração da média do LS a partir do início do estudo (+/- SE) *	2,0 (0,25)	0,3 (0,26)
Escala NRS de dor na pele, alteração da média do LS a partir do início do estudo (+/- SE) *	-3,9 (0,30)	-0,6 (0,30)
POEM, alteração da média dos LS a partir do início do estudo (+/- SE) *	-12,9 (0,89)	-3,8 (0,92)

[a] Conjunto Completo de Análise Completo (FAS) inclui todos os pacientes randomizados.
[b] Respondedor foi definido como o paciente com um IGA 0 ou 1 (“limpo” ou “quase limpo”).
[c] Os pacientes que receberam tratamento de resgate (62% e 19% nos braços placebo e DUPIXENT, respectivamente) ou com dados ausentes foram considerados não respondedores.
[d] No Dia 1, os pacientes receberam 200 mg (5 a <15 kg) ou 300 mg (15 a <30 kg) de DUPIXENT.
Todos os valores de p < 0,0001
*Resultado relatado pelo cuidador

Uma proporção significativamente maior de pacientes randomizados para DUPIXENT + CST alcançou uma melhora rápida na NRS de prurido em comparação com placebo + CST (definida como ≥ 4 pontos de melhora já na semana 3, p nominal <0,005) e a proporção dos pacientes que responderam a escala NRS continuaram a aumentar durante o período de tratamento (veja a Figura 9).

Figura 9: Proporção de pacientes pediátricos de 6 meses a 5 anos de idade com ≥4 pontos de melhora no pico de prurido na NRS na semana 16 do estudo AD-1539[a] (FAS)[b]



Neste estudo, DUPIXENT melhorou significativamente a qualidade de vida relacionada à saúde medida pelo CDLQI (em 85 pacientes de 4 a 5 anos) e IDQOL (em 77 pacientes de 6 meses a 3 anos). Na população ITT, uma maior alteração da média do LS nos escores CDLQI e IDQOL do início do estudo até a semana 16 foi observada no grupo DUPIXENT + CST (-10,0 e -10,9) em comparação com o grupo placebo + CST (-2,5 e -2,0), respectivamente (p<0,0001). Melhorias semelhantes em CDLQI e IDQOL foram observadas na população de DA grave.

A eficácia e segurança a longo prazo de DUPIXENT + CST em pacientes pediátricos com dermatite atópica moderada a grave que participaram dos ensaios clínicos anteriores de DUPIXENT + CST foram avaliadas em um estudo de extensão aberto (AD-1434). Os dados de eficácia deste estudo sugerem que o benefício clínico fornecido na Semana 16 foi mantido até a Semana 52. O perfil de segurança de DUPIXENT em pacientes acompanhados até a Semana 52 foi semelhante ao perfil de segurança observado na Semana 16 no estudo AD-1539.

Dermatite Atópica Mãos e Pés

A eficácia e a segurança de DUPIXENT foram avaliadas em um estudo multicêntrico, randomizado, duplo-cego, de grupo paralelos controlados por placebos (Liberty-AD-HAFT) de 16 semanas em 133 pacientes adultos e pediátricos de 12 a 17 anos de idade com dermatite atópica de mãos e pés moderada a grave, definida por IGA (mãos e pés) com pontuação ≥ 3 (escala de 0 a 4) e uma pontuação na escala de avaliação numérica de pico de prurido (NRS) de mãos e pés para intensidade máxima de coceira ≥ 4 (escala de 0 a 10). Os pacientes elegíveis tiveram resposta anterior inadequada ou eram intolerantes ao tratamento tópico da dermatite atópica de mãos e pés.

No início do estudo 38% dos pacientes eram do sexo masculino, 80% eram brancos, 72 % dos pacientes tinham uma pontuação inicial de IGA (mãos e pés) de 3 (dermatite atópica moderada de mãos e pés) e 28% dos pacientes tinham IGA inicial (mãos e pés) pontuação 4 (dermatite atópica grave de mãos e pés). A média semanal inicial da pontuação de pico de prurido da NRS de mãos e pés foi de 7,1.

O objetivo primário foi a proporção de pacientes com uma pontuação IGA de mãos e pés de 0 (limpo) ou 1 (quase limpo) na semana 16. O objetivo secundário chave foi a redução da coceira conforme medido pelo pico de prurido NRS da mão e do pé (≥ 4 pontos de melhoria). Outros resultados relatados pelo paciente incluíram avaliação de dor na pele das mãos e pés NRS (0 – 10), qualidade do sono NRS (0 – 10), qualidade de vida no Questionário de Eczema da mão (0 - 117) (QoLHEQ) e produtividade e prejuízo no trabalho (WPAI) (0 – 100%).

A proporção de pacientes com um IGA (mãos e pés) 0 (limpo) a 1 (quase limpo) na semana 16 foi de 40,3% para DUPIXENT e 16,7% para placebo (diferença de tratamento 23,6, 95% CI: 8,84, 38,42; valor p = 0,0030). A proporção de

pacientes com melhora (redução) da média semanal de pico de prurido NRS mãos e pés ≥ 4 na semana 16 foi de 52,2% para DUPIXENT e 13,6% para placebo (diferença de tratamento 38,6, 95% CI: 24,06, 53,15; p-valor <0,00001).

Pacientes do grupo dupilumabe demonstraram maior melhoria para NRS de dor nas mãos e pés, NRS da qualidade de sono, pontuação QoLHEQ e maior comprometimento de atividades diárias do que o placebo (desde o início até a semana 16) alteração média de LS de dupilumabe versus placebo: -4,66 vs -1,93 [p < 0,0001], 0,88 vs -0,00 [p < 0,05], -40,28 vs -16,18 [p < 0,0001], -38,57% vs -22,83% [nominal p <0,001] e -36,39% vs -21,26% [nominal p < 0,001] respectivamente).

2.2 Asma
O programa de desenvolvimento de estudos clínicos de asma incluiu três estudos multicêntricos, randomizados, duplo-cegos, controlados por placebo, de grupos paralelos (DRI12544, QUEST e VENTURE) de 24 a 52 semanas de duração do tratamento, num total de 2.888 pacientes (com idade igual ou superior a 12 anos). Os pacientes foram incluídos sem requerer um nível mínimo inicial de eosinófilos no sangue ou outro biomarcador de inflamação do tipo 2 (por exemplo, FeNO ou IgE). As diretrizes de tratamento da asma definem a inflamação do tipo 2 como eosinofilia ≥ 150 células/mcL e/ou FeNO ≥ 20 ppb. No DRI12544 e no QUEST, as análises de subgrupos pré-especificados incluíram eosinófilos no sangue ≥ 150 e ≥ 300 células/mcL, FeNO ≥ 25 e ≥ 50 ppb.

O DRI12544 foi um estudo de avaliação de dose de 24 semanas que incluiu 776 pacientes (18 anos de idade ou mais). O dupilumabe, em comparação com o placebo, foi avaliado em pacientes adultos com asma moderada a grave, com uma dose média ou alta de corticosteroide inalatórios e um beta-agonista de longa duração. O objetivo primário foi a variação, da linha basal até a semana 12, no volume expiratório forçado no 1° segundo (VEF_1) medido em litros (L).
Também foi determinada a taxa anualizada de exacerbações graves de asma durante o período de 24 semanas de tratamento controlado com placebo. Os resultados foram avaliados na população geral (não restrita por valores basais mínimos de eosinófilos ou outros biomarcadores de inflamação do tipo 2) e subgrupos baseados na contagem inicial de eosinófilos no sangue.

O QUEST foi um estudo confirmatório de 52 semanas que incluiu 1.902 pacientes (12 anos de idade ou mais). O dupilumabe, comparado com o placebo, foi avaliado em 107 adolescentes e 1.795 adultos com asma persistente em uso de dose média a alta de corticosteroide inalatório (CSI) e um segundo medicamento de controle associado. Os pacientes necessitando de uma terceira medicação de controle foram autorizados a participar neste estudo. Os pacientes foram randomizados para receber 200 mg (N = 631) ou 300 mg (N = 633) de dupilumabe a cada duas semanas (ou placebo correspondente para 200 mg (N = 317) ou 300 mg (N = 321) a cada duas semanas) após uma dose inicial de 400 mg, 600 mg ou placebo, respectivamente. Os objetivos primários foram a taxa anualizada de exacerbação grave durante o período de 52 semanas controlado por placebo e alteração do VEF_1 pré-broncodilatador do início do estudo até a semana 12 na população geral (não restrita por valores basais mínimos de eosinófilos ou outros biomarcadores de inflamação do tipo 2) e nos subgrupos baseados nos valores basais de eosinófilos no sangue e FeNO.

O VENTURE foi um estudo de 24 semanas que avaliou a redução de corticosteroides orais em 210 pacientes com asma sem restrição pelos níveis basais de biomarcadores tipo 2, que necessitavam de corticosteroides orais (CSO) diários, além do uso regular de doses altas de corticosteroides inalatórios e de uma medicação de controle adicional. Após otimização da dose de CSO durante o período de triagem, os pacientes receberam 300 mg de dupilumabe (n = 103) ou placebo (n = 107) a cada duas semanas durante 24 semanas após uma dose inicial de 600 mg ou placebo. Os pacientes continuaram a receber a medicação prévia para asma durante o estudo; no entanto, a dose de CSO foi reduzida a cada 4 semanas durante a fase de redução do CSO (semana 4-20), desde que o controle da asma fosse mantido. O objetivo primário foi a redução percentual na dose de corticosteroide oral avaliada na população geral, baseada na comparação entre a dose de corticosteroide oral nas semanas 20 a 24 que manteve o controle da asma e a dose de corticosteroide oral previamente otimizada (no início do estudo).

As características basais e demográficas destes 3 estudos são apresentadas na tabela 10.

Tabela 10: Características basais e demográficas dos estudos de asma

Parâmetros	DRI12544 (n = 776)	QUEST (n = 1.902)	VENTURE (n = 210)
Média de idade (anos) (Desvio Padrão (DP))	48,6 (13,0)	47,9 (15,3)	51,3 (12,6)
% Feminino	63,1	62,9	60,5

% Branco	78,2	82,9	93,8
Duração da asma (anos), média ± DP	22,03 (15,42)	20,94 (15,36)	19,95 (13,90)
Nunca fumaram (%)	77,4	80,7	80,5
Média de exacerbações no ano anterior ± DP	2,17 (2,14)	2,09 (2,15)	2,09 (2,16)
Utilização de dose alta de CSI (%)	49,5	51,5	88,6
VEF_1 (L) pré-dose no início do estudo ± DP	1,84 (0,54)	1,78 (0,60)	1,58 (0,57)
Média da porcentagem de VEF_1 previsto, no início do estudo (%) (± DP)	60,77 (10,72)	58,43 (13,52)	52,18 (15,18)
% reversibilidade (± DP)	26,85 (15,43)	26,29 (21,73)	19,47 (23,25)
Pontuação média ACQ-5 (± DP)	2,74 (0,81)	2,76 (0,77)	2,50 (1,16)
Pontuação média AQLQ (± DP)	4,02 (1,09)	4,29 (1,05)	4,35 (1,17)
% geral de histórico médico de atopia (% DA, % PN, % RA)	72,9 (8,0, 10,6, 61,7)	77,7 (10,3, 12,7, 68,6)	72,4 (7,6, 21,0, 55,7)
Média de FeNO ppb (± DP)	39,10 (35,09)	34.97 (32,85)	37,61 (31,38)
% pacientes com FeNO ppb ≥ 25 ≥ 50	 49,9 21,6	 49,6 20,5	 54,3 25,2
Média de IgE total IU/mL **(**± DP)	435,05 (753,88)	432,40 (746,66)	430,58 (775,96)
Contagem média de eosinófilos no início do estudo (± DP) células/mcL	350 (430)	360 (370)	350 (310)
% de pacientes com EOS ≥ 150 células/mcL ≥ 300 células/mcL	 77,8 41,9	 71,4 43,7	 71,4 42,4

CSI = corticosteroide inalatório; VEF1 = Volume expiratório forçado no 1º segundo; ACQ-5 = Questionário de Controle da Asma-5; AQLQ = Questionário de Qualidade de Vida em Asma; DA = dermatite atópica; PN = pólipo nasal; RA = rinite alérgica; FeNO = fração de óxido nítrico exalado; EOS = eosinófilos no sangue.

[a] A população nos estudos de asma com dupilumabe incluiu pacientes com dose média e alta de CSI. A dose média do CSI foi definida como igual a 500 mcg de fluticasona ou equivalente por dia.

Exacerbações

Na população geral dos estudos DRI12544 e QUEST, os indivíduos que receberam dupilumabe 200 mg ou 300 mg a cada duas semanas tiveram reduções significativas na taxa de exacerbações de asma grave em comparação com o placebo. Houve maiores reduções nas exacerbações em indivíduos com níveis basais mais elevados de biomarcadores de inflamação do tipo 2, tais como eosinófilos no sangue ou FeNO (Tabela 11 e Tabela 12).

As taxas de resposta por quantidade de eosinófilos no sangue no início do estudo, para o QUEST, são apresentadas na Figura 10. No QUEST, quando comparado com o placebo, foram também observadas maiores reduções nas exacerbações graves em pacientes com níveis basais de FeNO ≥25 e FeNO ≥50 ppb (Tabela 12). As taxas de resposta dos subgrupos por FeNO basais, para o QUEST, são mostradas na Figura 11.

No estudo QUEST, os pacientes que receberam doses médias de CSI mostraram uma redução semelhante na taxa de exacerbações graves de asma em comparação com os pacientes que receberam altas doses de CSI.

Tabela 11: Taxa de exacerbações graves nos estudos DRI12544 e QUEST (níveis basais de eosinófilos no sangue ≥ 150 e ≥300 células/mcL)

Tratamento	**Eosinófilos no sangue basais (no início do estudo)**

	≥150 células/mcL				≥300 células/mcL			
	Exacerbações por Ano			Redução (%)	Exacerbações por Ano			Redução (%)
	N	Taxa (IC de 95%)	Razão das Taxas (IC de 95%)		N	Taxa (IC de 95%)	Razão das Taxas (IC de 95%)	
Todas as exacerbações graves								
Estudo DRI12544								
Dupilumabe 200 mg a cada duas semanas	120	0,29 (0,16, 0,53)	0,28[a] (0,14, 0,55)	72%	65	0,30 (0,13, 0,68)	0,29[c] (0,11, 0,76)	71%
Dupilumabe 300 mg a cada duas semanas	129	0,28 (0,16, 0,50)	0,27[b] (0,14, 0,52)	73%	64	0,20 (0,08, 0,52)	0,19[d] (0,07, 0,56)	81%
Placebo	127	1,05 (0,69, 1,60)			68	1,04 (0,57, 1,90)		
Estudo QUEST								
Dupilumabe 200 mg a cada duas semanas	437	0,45 (0,37, 0,54)	0,44[e] (0,34, 0,58)	56%	264	0,37 (0,29, 0,48)	0,34[e] (0,24, 0,48)	66%
Placebo	232	1,01 (0,81, 1,25)			148	1,08 (0,85, 1,38)		
Dupilumabe 300 mg a cada duas semanas	452	0,43 (0,36, 0,53)	0,40 [e] (0,31, 0,53)	60%	277	0,40 (0,32, 0,51)	0,33[e] (0,23, 0,45)	67%
Placebo	237	1,08 (0,88, 1,33)			142	1.24 (0,97, 1,57)		

[a] p-valor = 0.0003, [b] p-valor = 0.0001, [c] p-valor = 0.0116, [d] p-valor = 0.0024, [e] p-valor < 0.0001

Tabela 12: Taxa de exacerbações graves no estudo QUEST, definido por subgrupos de FeNO basal (no início do estudo)

Tratamento	Exacerbações por Ano			Redução (%)
	N	Taxa (IC de 95%)	Razão da Taxa (IC de 95%)	
FeNO ≥25 ppb				
Dupilumabe 200 mg a cada duas semanas	299	0,35 (0,27, 0,45)	0,35 (0,25, 0,50)	65%
Placebo	162	1,00 (0,78, 1,30)		
Dupilumabe 300 mg a cada duas semanas	310	0,43 (0,35, 0,54)	0,39 (0,28, 0,54)	61%
Placebo	172	1,12 (0,88, 1,43)		
FeNO ≥50 ppb				
Dupilumabe 200 mg a cada duas semanas	119	0,33 (0,22, 0,48)	0,31 (0,18, 0,52)	69%
Placebo	71	1,057 (0,72, 1,55)		

Dupilumabe 300 mg a cada duas semanas	124	0,39 (0,27, 0,558)	0,31 (0,19, 0,49)	69%
Placebo	75	1,27 (0,90, 1,80)		

Todos os valores de p < 0,0001

Na análise conjunta de DRI12544 e QUEST, as hospitalizações e/ou atendimentos de emergência devido a exacerbações graves foram reduzidas em 25,5% e 46,9% com DUPIXENT 200 mg ou 300 mg a cada duas semanas, respectivamente.

Figura 10: Risco Relativo na Taxa Anualizada de Exacerbação Grave Por Contagem de Eosinófilos no Sangue (células / mcL) no QUEST

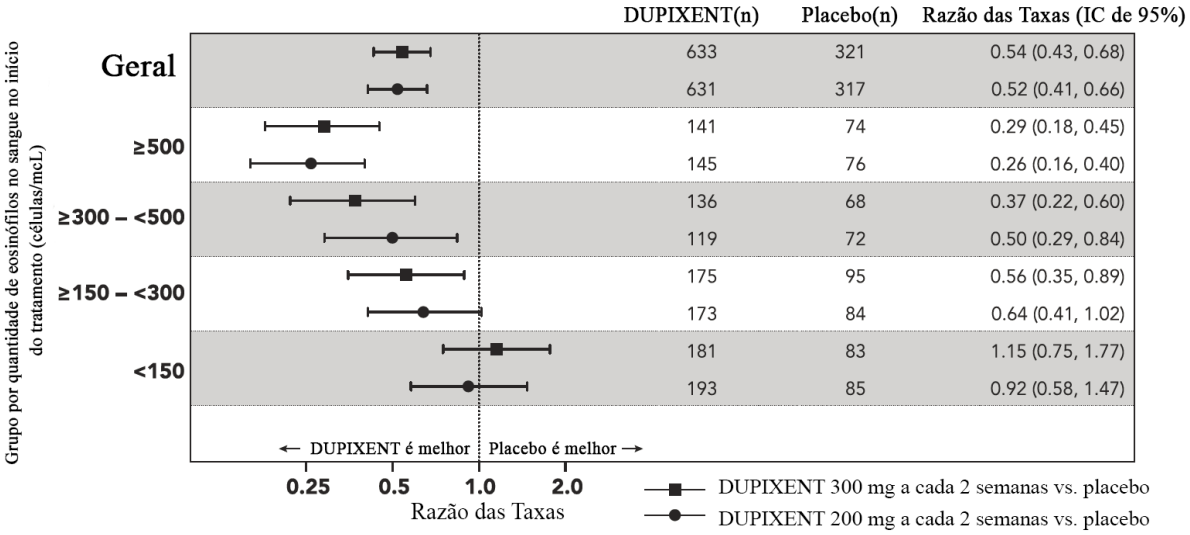
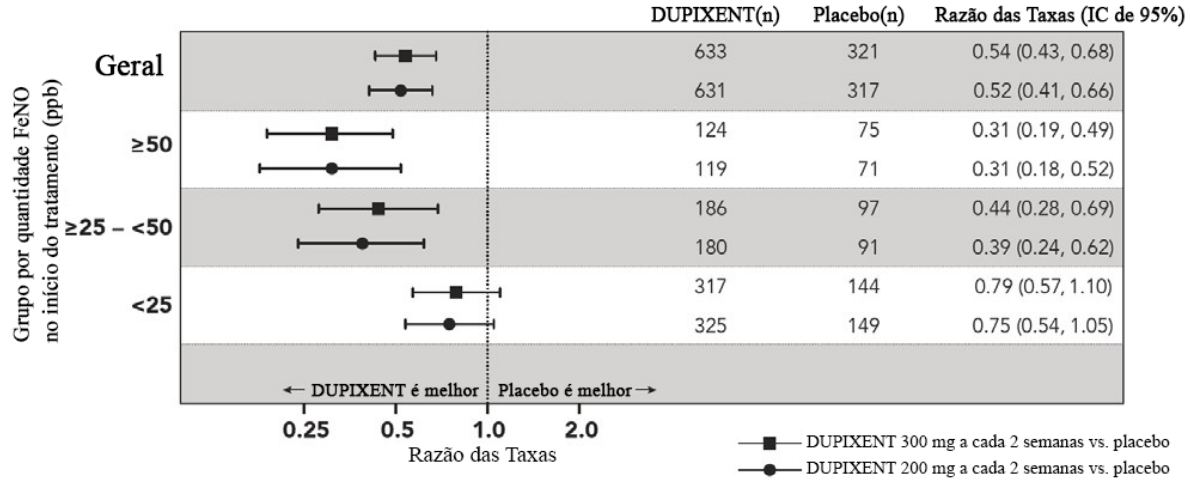


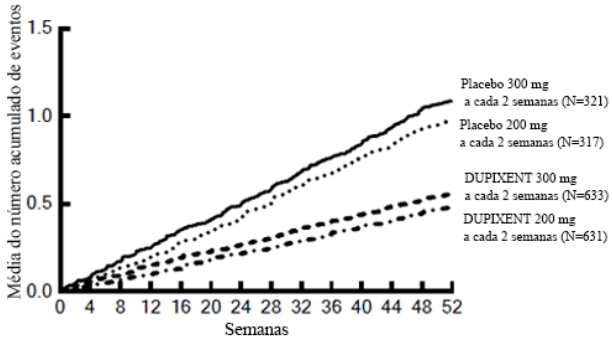
Figura 11: Risco Relativo na Taxa Anualizada de Exacerbação Grave Por Grupo de FeNO (ppb) Basal no QUEST



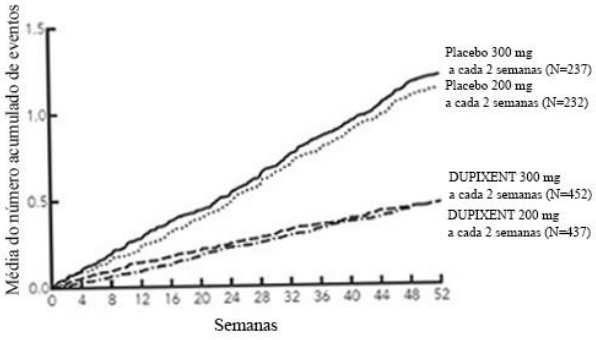
A média do número acumulado de exacerbações graves no estudo QUEST (população global, nível basal de eosinófilos ≥150 células/mcL, nível basal de eosinófilos≥300 células/mcL e níveis basais de FeNO ≥ 25 ppb) durante o período de tratamento de 52 semanas é apresentada na Figura 11. Ao longo do estudo, os pacientes em ambos os grupos de dose de DUPIXENT tiveram menor número acumulado de exacerbações em comparação com os pacientes em seus respectivos grupos de placebo.

Figura 12: Função da Média do Número Acumulado de Exacerbações Graves Durante o Período de Tratamento de 52 semanas em QUEST (População Geral, Nível Basal de Eosinófilos ≥ 150 células/mcL, Nível Basal de Eosinófilos ≥ 300 células/mcL e Nível Basal de FeNO ≥ 25 ppb)

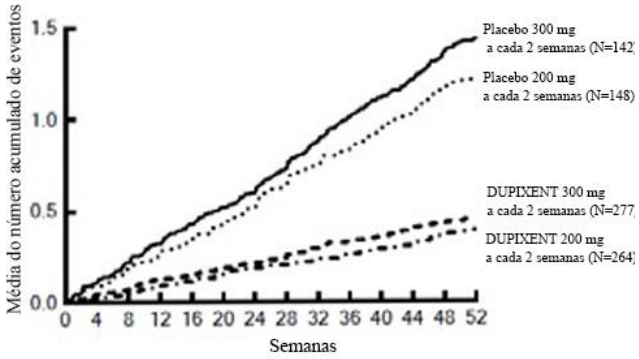
QUEST: População Geral [a]



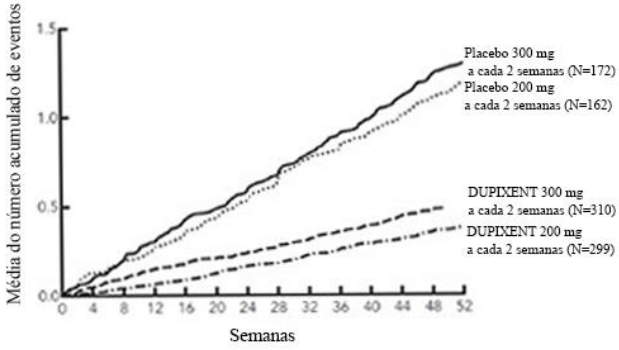
QUEST: Nível Basal de Eosinófilos no Sangue ≥ 150 células/mcL



QUEST: Nível Basal de Eosinófilos no Sangue ≥ 300 células/mcL



QUEST: Nível Basal FeNO ≥ 25 ppb



[a] A população geral não é restrita por níveis basais mínimos de eosinófilos ou outros biomarcadores de inflamação do tipo 2.

Função pulmonar

Foram observados aumentos clinicamente significativos no VEF_1 pré-broncodilatador na semana 12 para DRI12544 e QUEST. Houve uma melhoria acentuada no VEF_1 em indivíduos com níveis basais mais elevados dos biomarcadores de inflamação do tipo 2, por exemplo, eosinófilos no sangue ou FeNO (tabela 13 e tabela 14).

Foram observadas melhorias significativas no VEF_1 na 2ª semana após a primeira dose de DUPIXENT para as dosagens de 200 mg e 300 mg e foram mantidas até a semana 24 (DRI12544) e até a semana 52 no QUEST (vide Figura 13).

Figura 13: Variação média a partir do início do estudo no VEF_1 (L) pré-broncodilatador ao longo do tempo (eosinófilo basal ≥150 e ≥300 células/mcL e FeNO≥25 ppb) no QUEST

QUEST: Eosinófilos no sangue ≥ 150 células/mcL	QUEST: Eosinófilos no sangue ≥ 300 células/mcL	QUEST: FeNO ≥ 25 ppb

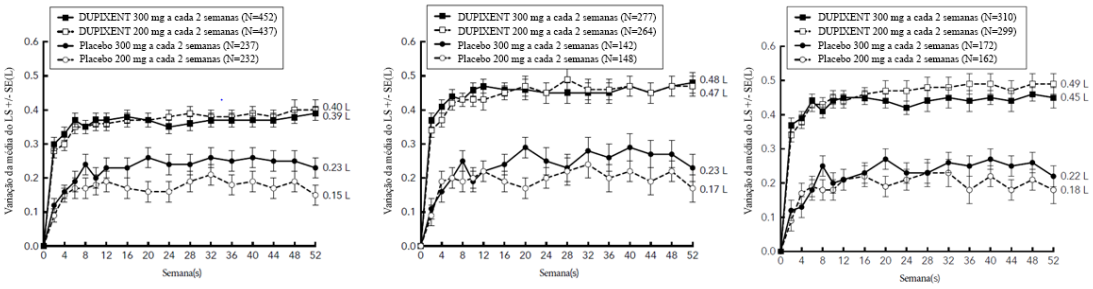


Tabela 13: Variação média a partir do início do estudo no VEF_1 pré-broncodilatador na semana 12 nos estudos DRI12544 e QUEST (níveis basais de eosinófilos no sangue ≥150 e ≥300 células/mcL)

Tratamento	Nível Basal de Eosinófilos no Sangue					
	≥ 150 células/mcL			≥ 300 células/mcL		
	N	Δ da média dos LS a partir do início do estudo (%)	Diferença da média dos LS vs. placebo (95% IC)	N	Δ da média dos LS a partir do início do estudo (%)	Diferença da média dos LS vs. placebo (95% IC)
Estudo DRI12544						
Dupilumabe 200 mg a cada duas semanas	120	0,32 (18,25)	0,19[a] (0,09, 0,29)	65	0,43 (25,9)	0,26[c] (0,11, 0,40)
Dupilumabe 300 mg a cada duas semanas	129	0,26 (17,1)	0,16[b] (0,06, 0,26)	64	0,39 (25,8)	0,21[d] (0,06, 0,36)
Placebo	127	0,09 (4,36)		68	0,18 (10,2)	
Estudo QUEST						
Dupilumabe 200 mg a cada duas semanas	437	0,36 (23,6)	0,17[e] (0,11, 0,23)	264	0,43 (29,0)	0,21[e] (0,13, 0,29)
Placebo	232	0,18 (12,4)		148	0,21 (15,6)	
Dupilumabe 300 mg a cada duas semanas	452	0,37 (25,3)	0,15[e] (0,09, 0,21)	277	0,47 (32,5)	0,24[e] (0,16, 0,32)
Placebo	237	0,22 (14,2)		142	0,22 (14,4)	

[a] p-valor = 0,0001, [b] p-valor = 0,0004, [c] p-valor = 0,0008, [d] p-valor = 0,0063, [e] p-valor <0,0001

Tabela 14: Variação média a partir do início do estudo no VEF_1 pré-broncodilatador na semana 12 e semana 52 no QUEST, por subgrupos de FeNO basal

Tratamento		Semana 12		Semana 52	
	N	Média de LS Δ desde a linha de base L (%)	Diferença Média de LS vs. placebo (95% IC)	Média de LS Δ desde a linha de base L (%)	Diferença Média de LS vs. placebo (95% IC)
FeNO ≥25 ppb					
Dupilumabe 200 mg a cada duas semanas	288	0,44 (29,0%)	0,23 (0,15, 0,31)	0,49 (31,6%)	0,30 (0,22, 0,39)
Placebo	157	0,21 (14,1%)		0,18 (13,2%)	

Dupilumabe 300 mg a cada duas semanas	295	0,45 (29,8%)	0,24 (0,16, 0,31)	0,45 (30,5%)	0,23 (0,15, 0,31)
Placebo	167	0,21 (13,7%)		0,22 (13,6%)	
FeNO ≥50 ppb					
Dupilumabe 200 mg a cada duas semanas	114	0,53 (33,5%)	0,30 (0,17, 0,44)	0,59 (36,4%)	0,38 (0,24, 0,53)
Placebo	69	0,23 (14,9%)		0,21 (14,6%)	
Dupilumabe 300 mg a cada duas semanas	113	0,59 (37,6%)	0,39 (0,26, 0,52)	0,55 (35,8%)	0,30 (0,16, 0,44)
Placebo	73	0,19 (13,0%)		0,25 (13,6%)	

Todos os valores de p < 0,0001

Qualidade de vida/Resultados relatados pelo paciente com asma

O objetivo secundário pré-definido de taxas de respondedores para ACQ-5 e AQLQ(S) foram analisados na semana 24 (DRI12544 e VENTURE) e à semana 52 (QUEST). A taxa de respondedores foi definida como uma melhoria na pontuação de 0,5 ou mais (escala de 0-6 para ACQ-5 e 1-7 para AQLQ(S)).

Foram observadas já na semana 2 melhorias no ACQ-5 e AQLQ(S) e mantidas por 24 semanas no estudo DRI12544 e 52 semanas no estudo QUEST. Foram observados resultados semelhantes no VENTURE. Os resultados da taxa de respondedores para ACQ-5 e AQLQ(S) em pacientes com nível basal elevado de biomarcadores de inflamação do tipo 2 no QUEST na semana 52 são apresentados na tabela 15.

Tabela 15: Taxa de resposta segundo ACQ-5 e ALQL(S) na semana 52 em QUEST

Desfecho reportado pelo paciente	**Tratamento**	**Eosinófilos no sangue ≥150 células/mcL**		**Eosinófilos no sangue ≥300 células/mcL**		**FeNO ≥25 ppb**	
		N	**Taxa de resposta (%)**	**N**	**Taxa de resposta (%)**	**N**	**Taxa de resposta (%)**
ACQ-5	Dupilumabe 200 mg a cada duas semanas	395	72,9	239	74,5	262	74,4
	Placebo	201	64,2	124	66,9	141	65,2
	Dupilumabe 300 mg a cada duas semanas	408	70,1	248	71,0	277	75,8
	Placebo	217	64,5	129	64,3	159	64,2
AQLQ(S)	Dupilumabe 200 mg a cada duas semanas	395	66,6	239	71,1	262	67,6
	Placebo	201	53,2	124	54,8	141	54,6
	Dupilumabe 300 mg a cada duas semanas	408	62,0	248	645	277	65,3
	Placebo	217	53,9	129	55,0	159	58,5

Estudo de Redução de Corticosteroide Oral (VENTURE)

VENTURE avaliou o efeito do dupilumabe na redução do uso de corticosteroides orais (CSO) de manutenção. As características basais são apresentadas na Tabela 16. Todos os pacientes receberam corticosteroides orais durante pelo

menos 6 meses antes do início do estudo. O uso médio inicial de corticosteroides orais foi de 11,75 mg no grupo placebo e 10,75 mg no grupo que recebeu dupilumabe.

Neste estudo de 24 semanas, as exacerbações da asma (definidas como um aumento temporário na dose de corticosteroide oral por pelo menos 3 dias) foram reduzidos em 59% em indivíduos que receberam dupilumabe em comparação aos que receberam placebo (taxa anualizada de 0,65 e 1,60 para o grupo dupilumabe e placebo, respectivamente; razão das taxas de 0,41 [IC de 95% 0,26; 0,63]) e a melhora no VEF_1 pré-broncodilatador do período basal até a semana 24 foi maior em indivíduos que receberam dupilumabe comparado com os que receberam placebo (diferença na média de LS para dupilumabe versus placebo de 0,22 L [IC de 95%: 0,09 a 0,34 L]). Os efeitos na função pulmonar, nos esteroides orais e na redução da exacerbação foram semelhantes, independentemente dos níveis basais dos biomarcadores de inflamação do tipo 2 (por exemplo, eosinófilos no sangue, FeNO). O ACQ-5 e o AQLQ(S) também foram avaliados no VENTURE e mostraram melhorias semelhantes às do QUEST.

Os resultados do VENTURE, por biomarcadores basais, são apresentados na Tabela 16.

Tabela 16: Efeito do Dupilumabe na redução da dose de CSO, VENTURE (níveis basais de eosinófilos no sangue ≥ 150 e ≥ 300 células/mcL e FeNO ≥ 25 ppb)

	Eosinófilos no sangue no início do estudo ≥ 150 células/mcL		**Eosinófilos no sangue no início do estudo ≥ 300 células/mcL**		**FeNO ≥ 25 ppb**	
	Dupilumabe 300 mg a cada 2 semanas N=81	**Placebo N=69**	**Dupilumabe 300 mg a cada 2 semanas N=48**	**Placebo N=41**	**Dupilumabe 300 mg a cada 2 semanas N=57**	**Placebo N=57**
Objetivo primário (semana 24)						
Redução percentual em CSO desde o início do estudo						
Redução percentual média global desde o início do estudo (%)	75,91	46,51	79,54	42,71	77,46	42,93
Diferença (% [IC de 95%]) (Dupilumabe vs. placebo)	29,39[b] (15,67, 43,12)		36,83[b] (18,94, 54,71)		34,53[b] (19,08, 49,97)	
Mediana da redução % da dose diária de CSO desde o início do estudo	100	50	100	50	100	50
Redução percentual desde o início do estudo						
100%	54,3	33,3	60,4	31,7	52,6	28,1
≥ 90%	58,0	34,8	66,7	34,1	54,4	29,8
≥ 75%	72,8	44,9	77,1	41,5	73,7	36,8
≥ 50%	82,7	55,1	85,4	53,7	86,0	50,9
> 0%	87,7	66,7	85,4	63,4	89,5	66,7
Sem redução ou qualquer aumento da dose de CSO, ou abandonaram o estudo	12,3	33,3	14.6	36,6	10,5	33,3
Objetivo secundário (semana 24) [a]						
Proporção de pacientes que atingiram redução de dose de CSO para <5 mg/dia	77	44	84	40	79	34
Razão de possibilidades (IC de 95% IC)	4,29[c] (2,04, 9,04)		8,04[d] (2,71, 23,82)		7,21[b] (2,69, 19,28)	

[a] Modelo estimado por regressão logística
[b] p-valor <0,0001
[c] p-valor =0,0001
[d] p-valor =0,0002

Estudo de extensão de longa duração (TRAVERSE)
A eficácia a longo prazo de DUPIXENT, em 2.282 adultos e adolescentes com asma moderada a grave e adultos com asma dependentes de corticosteroide oral que haviam participado de estudos clínicos anteriores com DUPIXENT, foi avaliada no estudo de extensão aberto (TRAVERSE). Neste estudo, o benefício clínico do DUPIXENT, incluindo redução das exacerbações e melhora da função pulmonar, foi mantido até 96 semanas. Na população com asma dependente de

corticosteroide oral, houve redução sustentada das exacerbações e melhora mantida da função pulmonar, apesar da descontinuação ou diminuição contínua da dose de corticosteroide oral até 96 semanas. Também foi observada manutenção semelhante do efeito para o ACQ-5 e AQLQ (S) na semana 48 (ver Tabela 17). Resultados consistentes também foram observados no subgrupo de pacientes em altas doses de CSI.

Tabela 17: Taxa de exacerbações graves, variação média a partir do início do estudo no VEF_1, taxas de resposta no ACQ-5 e AQLQ(s) no TRAVERSE[a] (níveis basais de eosinófilos no sangue ≥ 150 células/mcL e ≥ 300 células/mcL e FeNO ≥ 25 ppb)

Tratamento	**Eosinófilos ≥ 150 células/mcL**		**Eosinófilos ≥ 300 células/mcL**		**FeNO ≥ 25 ppb**	
Taxa de exacerbações graves não ajustada até a semana 96						
	N	**Taxa**	**N**	**Taxa**	**N**	**Taxa**
DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas	1.496	0,30	905	0,27	1.050	0,26
Variação média a partir do início do estudo no VEF_1, na semana 96						
	N	**Δ média a partir do início do estudo L (%)**	**N**	**Δ média a partir do início do estudo L (%)**	**N**	**Δ média a partir do início do estudo L (%)**
DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas	865	0,33 (21,1)	511	0,42 (27,3)	596	0,39 (24,6)
ACQ-5 na semana 48[b]						
	N	**Taxa de resposta %**	**N**	**Taxa de resposta %**	**N**	**Taxa de resposta %**
DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas	1.412	87,3	855	88,8	998	88,7
AQLQ(S) na semana 48[b]						
	N	**Taxa de resposta %**	**N**	**Taxa de resposta %**	**N**	**Taxa de resposta %**
DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas	1.366	77,8	829	81,7	967	79,1

[a] No estudo TRAVERSE, os pacientes provieram dos estudos pivotais de asma DRI12544 e QUEST.
[b] ACQ-5 e AQLQ(S) não foram coletados após 48 semanas.

Pediátrico (6 a 11 anos de idade)
A eficácia e a segurança de DUPIXENT em pacientes pediátricos foi avaliada em um estudo multicêntrico de 52 semanas, randomizado, duplo-cego, controlado por placebo (VOYAGE) em 408 pacientes de 6 a 11 anos de idade, com asma moderada a grave sob tratamento com doses médias ou altas de corticosteroide inalatório associado a um medicamento controlador ou alta dose de corticosteroide inalatório isolado.
Os pacientes foram randomizados para DUPIXENT (N=273) ou placebo correspondente (N=135) a cada duas semanas com base no peso corporal ≤ 30 kg ou > 30 kg, respectivamente. A eficácia foi avaliada nas populações com inflamação tipo 2 definida como níveis de eosinófilos sanguíneos de ≥ 150 células/mcL ou FeNO ≥ 20 ppb.

O desfecho primário foi a taxa anualizada de exacerbações graves durante o período controlado por placebo de 52 semanas e o desfecho secundário chave foi a alteração em relação ao basal da porcentagem predita do VEF_1 pré-broncodilatador na Semana 12. Desfechos adicionais secundários incluíram a alteração média dos níveis basais e as taxas de respostas nos questionários ACQ-7-IA e PAQLQ(S)-IA.

As características demográficas e iniciais do VOYAGE estão descritas na Tabela 18 abaixo.

Tabela 18: Características demográficas e iniciais do VOYAGE

Parâmetro	**EOS ≥ 150 células/mcL ou FeNO ≥ 20 ppb**	**EOS ≥ 300 células/mcL (N=259)**	**ITT (N=408)**

	(N=350)		
Idade média (anos) (DP)	8,9 (1,6)	9,0 (1,6)	8,9 (1,6)
% Feminino	34,3	32,8	35,8
% Branco	88,6	87,3	88,2
Peso corporal médio (kg)	36,09	35,94	35,91
Média das exacerbações do ano anterior (±DP)	2,47 (2,30)	2,64 (2,58)	2,44 (2,18)
Dose de corticosteroide inalatório (%) Média Alta	 55,7 43,4	 54,4 44,4	 55,1 44,1
VEF_1 pré-dose (L) no período basal (±DP)	1,49 (0,41)	1,47 (0,42)	1,48 (0,41)
Média percentual do VEF_1 predito (%) (±DP)	77,89 (14,40)	76,85 (14,78)	78,07 (14,72)
Média % Reversibilidade (±DP)	27,79 (19,34)	22,59 (20,78)	19,58 (20,76)
Pontuação média ACQ-7-IA (±DP)	2,14 (0,72)	2,16 (0,75)	2,13 (0,73)
Pontuação média PAQLQ(S)-IA (±DP)	4,94 (1,10)	4,93 (1,12)	4,91 (1,13)
Histórico Médico Atópico % Geral (Dermatite atópica %, Rinite alérgica %)	94 (38,9, 82,6)	96,5 (44,4, 85,7)	92,4 (36,3, 81,9)
Mediana IgE total UI/mL (±DP)	905,52 (1140,41)	1077,00 (1230,83)	792,28 (1093,46)
Média FeNO ppb (±DP)	30,71 (24,42)	33,50 (25,11)	27,71 (23,84)
% pacientes com FeNO ppb ≥ 20	58	64,1	49,7
Contagem média de Eosinófilos no nível basal (±DP) cells/mcL	570 (380)	710 (360)	500 (400)
% pacientes com EOS ≥ 150 células/mcL ≥ 300 células/mcL	 94,6 74	 0 100	 81,1 63,5

VEF_1 = Volume expiratório forçado em 1 segundo; ACQ-7-IA = Questionário de controle de asma-7 administrado por entrevistador; PAQLQ(S)-IA = Questionário de qualidade de vida para asma pediátrica com atividades padronizadas – administrado por entrevistador; EOS = eosinófilos no sangue; FeNO = fração exalada de óxido nítrico; DP = desvio padrão.

As exacerbações foram definidas como deterioração da asma que requer o uso de corticosteroides sistêmicos por pelo menos 3 dias ou hospitalização ou consulta de emergência devido à asma que exigia corticosteroides sistêmicos. DUPIXENT reduziu significativamente a taxa anual de eventos de exacerbação de asma grave durante o período de tratamento de 52 semanas em comparação com placebo na população com a inflamação tipo 2 e em população definida por eosinófilos sanguíneos de nível basal ≥ 300 células/mcL ou por FeNO de nível basal ≥ 20 ppb. A porcentagem de pacientes que experimentou pelo menos 1 evento de exacerbação grave da asma, resultando em hospitalização ou consulta de emergência, foram muito baixas tanto nos grupos dupilumabe e placebo na população com inflamação tipo 2 (3,0% e 4,4%, respectivamente), quanto na população com contagem basal de eosinófilos ≥ 300 células/mcL (4,0% e 4,8%, respectivamente). Não foram observadas diferenças significativas na taxa anualizada de eventos de exacerbação graves que resultaram em hospitalização ou consulta de emergência entre os grupos de tratamento. Melhorias clinicamente significativas no percentual previsto do VEF_1 pré-broncodilatador foram observadas na Semana 12. Também foram observadas melhorias para ACQ-7-IA e PAQLQ(S)-IA na Semana 24 e foram mantidas na Semana 52. Maiores taxas de resposta foram observadas para ACQ-7-IA e PAQLQ(S)-IA em comparação com placebo na Semana 24. Os resultados de eficácia do VOYAGE são apresentados na Tabela 19.

Na população com inflamação tipo 2, a variação média de LS no período basal no VEF_1 pré-broncodilatador na Semana 12 foi de 0,22 L no grupo DUPIXENT e 0,12 L no grupo placebo, com diferença média de LS versus placebo de 0,10 L

(IC95%: 0,04, 0,16). O efeito do tratamento foi sustentado durante o período de tratamento de 52 semanas, com diferença média de LS versus placebo na Semana 52 de 0,17 L (IC95%: 0,09, 0,24).

Na população definida pelos eosinófilos sanguíneos de nível basal ≥ 300 células/mcL, a alteração média de LS no período basal no VEF_1 pré-broncodilatador na Semana 12 foi de 0,22 L no grupo dupilumabe e 0,12 L no grupo placebo, com uma diferença média de LS versus placebo de 0,10 L (IC95%: 0,03, 0,17). O efeito do tratamento foi sustentado durante o período de tratamento de 52 semanas, com diferença média de LS versus placebo na Semana 52 de 0,17 L (IC 95%: 0,09, 0,26).

Análises de biomarcador de inflamação tipo 2, tanto a contagem de eosinófilos no sangue basal, quanto os níveis de FeNO demonstraram a capacidade de selecionar, independentemente, pacientes com respostas significativas e clinicamente significativas ao dupilumabe, em termos de redução da exacerbação da asma e melhora da função pulmonar. As análises de subgrupos apoiaram a capacidade seletiva desses biomarcadores, demonstrando uma maior magnitude do efeito em populações com níveis de biomarcadores de linha de base mais elevados. O teste de interação apoiou esta capacidade seletiva dos biomarcadores eosinófilos sanguíneos e FeNO, demonstrando que ambos têm relevância estatística como biomarcadores preditivos independentes para o efeito do tratamento de dupilumabe em exacerbações e na função pulmonar. Esses achados foram observados nas análises de quadrantes, que demonstraram que houve uma redução consistente na taxa de eventos anualizada de exacerbações graves, em comparação com o placebo, em todos os subgrupos de pacientes que tinham contagem de eosinófilos no sangue basal ≥ 150 células/mcL ou FeNO ≥ 20 ppb, ou ambos, e nenhum efeito do tratamento foi observado no subgrupo de pacientes que apresentavam contagem de eosinófilos no sangue basal < 150 células/mcL e FeNO < 20 ppb. Os modelos "spline" demonstraram ainda que tanto os eosinófilos sanguíneos, quanto o FeNO predizem claramente a resposta ao tratamento com dupilumabe, com uma magnitude de efeito maior, em comparação com o placebo, na presença de valores de biomarcadores basais mais altos.

Tabela 19: Taxa de exacerbações graves, Variação média do nível basal em VEF_1, Taxas de resposta ACQ-7-IA e PAQLQ(S)-IA em VOYAGE

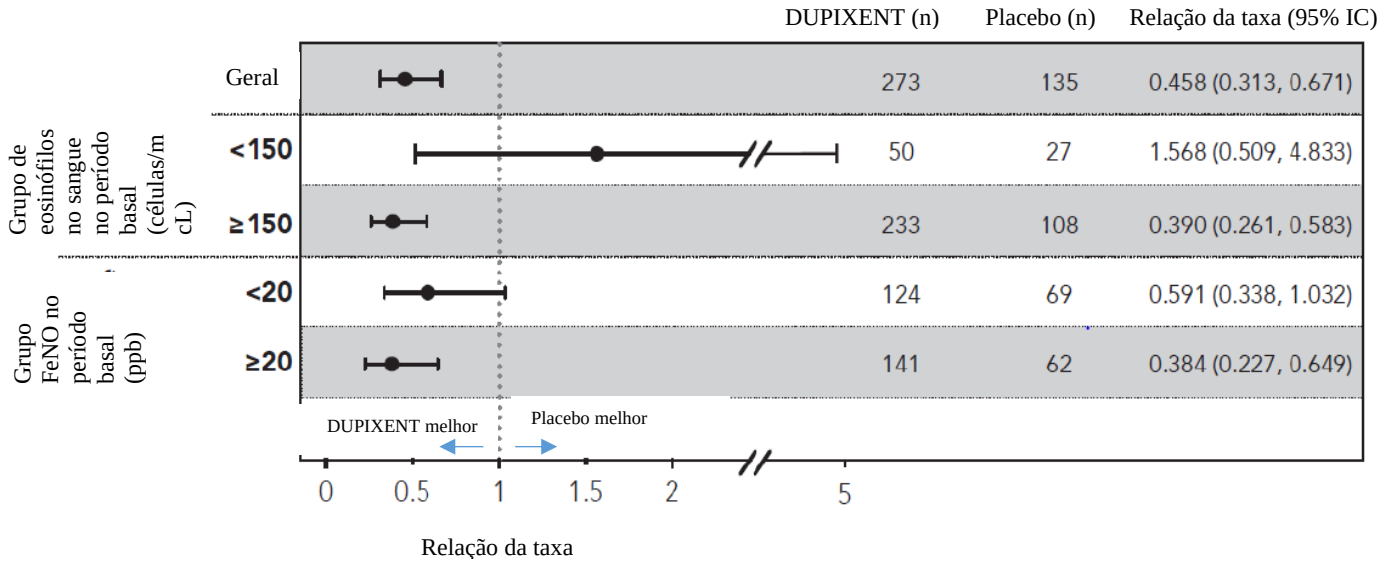
Tratamento	**EOS ≥ 150 células/mcL ou FeNO ≥ 20 ppb**			**EOS ≥ 300 células/mcL**			**FeNO ≥ 20 ppb**		
Taxa anual de exacerbações graves ao longo de 52 semanas									
	N	**Taxa (95% IC)**	**Relação da taxa (95% IC)**	**N**	**Taxa (95% IC)**	**Relação da taxa (95% IC)**	**N**	**Taxa (95% IC)**	**Relação da taxa (95% IC)**
DUPIXENT 100 mg a cada 2 semanas (< 30 kg) / 200 mg a cada 2 semanas (≥ 30kg)	236	0,305 (0,223, 0,416)	0,407 (0,274, 0,605)	175	0,235 (0,160, 0,345)	0,353 (0,222, 0,562)	141	0,271 (0,170, 0,432)	0,384 (0,227, 0,649)
Placebo	114	0,748 (0,542, 1,034)		84	0,665 (0,467, 0,949)		62	0,705 (0,421, 1,180)	
Alteração média do nível basal em porcentagem prevista de VEF_1 na Semana 12									
	N	**Média LS Δ do nível basal em porcentagem prevista de VEF_1**		**N**	**Média LS Δ do nível basal em porcentagem prevista de VEF_1**		**N**	**Média LS Δ do nível basal em porcentagem prevista de VEF_1**	
DUPIXENT 100 mg a cada 2 semanas (< 30 kg) / 200 mg a cada 2 semanas (≥ 30 kg)	229	10,53		168	10,15		141	11,36	
Placebo	110	5,32		80	4,83		62	4,62	
ACQ-7-IA na Semana 24 [a]									

	N	Taxa de resposta %	OR vs. placebo (95% IC)	N	Taxa de resposta %	OR vs. placebo (95% IC)	N	Taxa de resposta %	OR vs. placebo (95% IC)
DUPIXENT 100 mg a cada 2 semanas (< 30 kg) / 200 mg a cada 2 semanas (≥ 30 kg)	236	79,2	1,82 (1,02, 3,24)	175	80,6	2,79 (1,43, 5,44)	141	80,9	2,60 (1,21, 5,59)
Placebo	114	69,3		84	64,3		62	66,1	
PAQLQ(S)-IA na Semana 24 [a]									
	N	**Taxa de resposta %**	**OR vs. placebo (95% IC)**	**N**	**Taxa de resposta %**	**OR vs. placebo (95% IC)**	**N**	**Taxa de resposta %**	**OR vs. placebo (95% IC)**
DUPIXENT 100 mg a cada 2 semanas (< 30 kg) / 200 mg a cada 2 semanas (≥ 30 kg)	211	73,0	1,57 (0,87, 2,84)	158	72,8	1,84 (0,92, 3,65)	131	75,6	2,09 (0,95, 4,61)
Placebo	107	65,4		81	63,0		61	67,2	

[a] A taxa de resposta foi definida como uma melhoria na pontuação de 0,5 ou mais (faixa de escala 0-6 para ACQ-7-IA e 1-7 para PAQLQ(S)-IA).

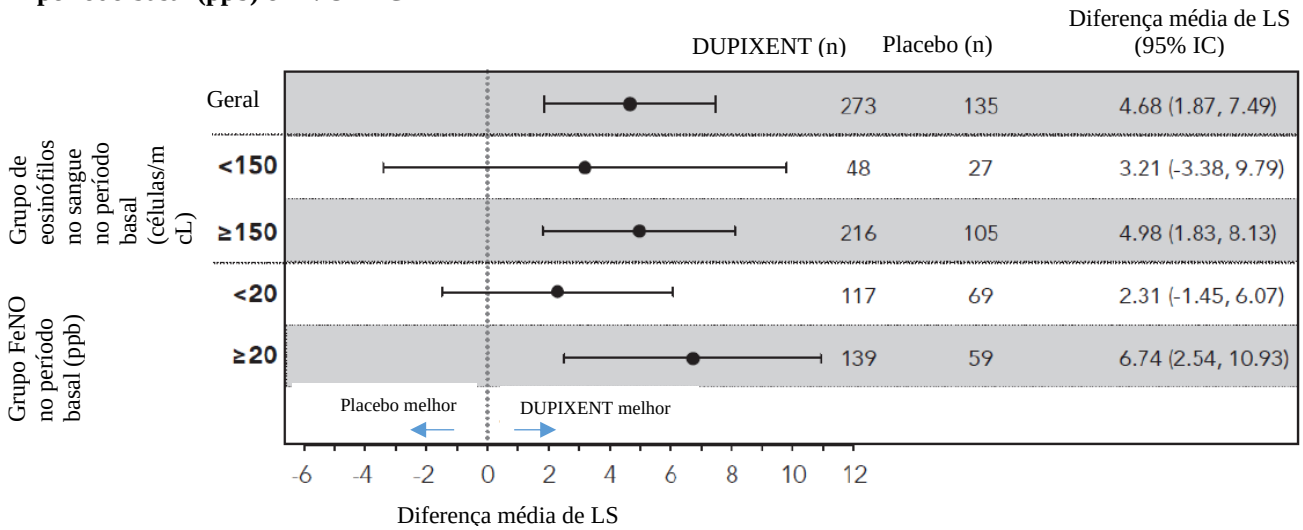
As taxas de respostas por nível basal de eosinófilos no sangue e FeNO para VOYAGE são apresentadas na Figura 14.

Figura 14: Risco relativo na Taxa anual de exacerbações graves por contagem de eosinófilos no sangue no período basal (células/mcL) e grupo FeNO no período basal (ppb) em VOYAGE



Melhorias em porcentagem previstas de VEF_1 por eosinófilos e FeNO no período basal para VOYAGE são apresentadas na figura 15.

Figura 15: Alteração média LS do período basal vs. Placebo na Semana 12 em porcentagem prevista de VEF_1 pré-broncodilatador nos grupos de contagem de eosinófilos no sangue no período basal (células/mcL) e FeNO no período basal (ppb) em VOYAGE

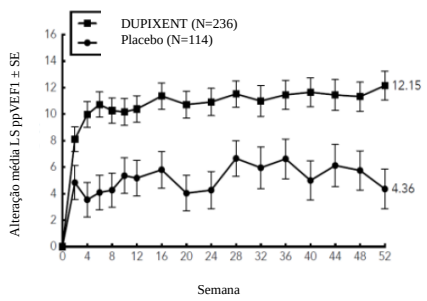


Melhorias significativas no percentual previsto de VEF_1 foram observadas já na semana 2 e foram mantidas até a semana 52 no estudo VOYAGE.

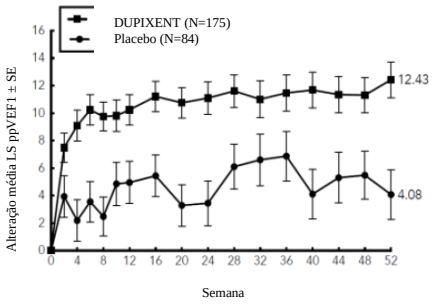
As melhorias no percentual previsto de VEF_1 ao longo do tempo em VOYAGE são apresentadas na figura 16.

Figura 16: Alteração média na linha de base do percentual previsto de pré-broncodilatador VEF_1 (L) ao longo do tempo em VOYAGE (Eosinófilos no sangue no período basal ≥ 150 células/mcL ou FeNO ≥ 20 ppb, Eosinófilos no sangue no período basal ≥ 300 células/mcL e FeNO no período basal ≥ 20 ppb)

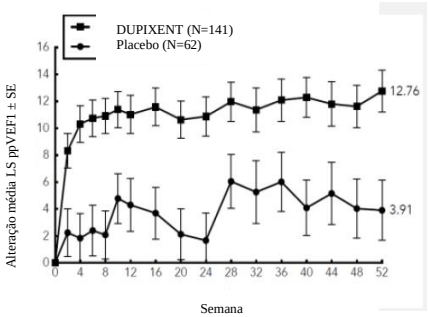
Eosinófilos no sangue no período basal ≥ 150 células/mcL ou FeNO ≥ 20 ppb



Eosinófilos no sangue no período basal ≥ 300 células/mcL



FeNO no período basal ≥ 20 ppb



No estudo VOYAGE, na população com inflamação tipo 2, o número médio anual de cursos de corticosteroides sistêmicos por asma foi reduzido em 59,3% em relação ao placebo (0,350 [IC 95%: 0,256, 0,477] contra 0,860 [IC 95%: 0,616, 1.200]). Na população definida por eosinófilos no período basal ≥ 300 células/mcL, a média anual do número total de cursos de corticosteroides sistêmicos devido à asma foi reduzida em 66,0% em relação ao placebo (0,274 [IC 95%: 0,188, 0,399] contra 0,806 [IC 95%: 0,563, 1,154]).

DUPIXENT melhorou o estado geral de saúde medido pela Escala Análoga Visual Juvenil de 5 Dimensões europeia (EQ-VAS) nas populações com inflamação tipo 2 e com contagem de eosinófilos de sangue no período basal de ≥ 300 células/mcL na semana 52; a diferença média de LS em relação ao placebo foi de 4,73 (IC95%: 1,18, 8,28) e 3,38 (IC95%: -0,66, 7,43), respectivamente.

DUPIXENT reduziu o impacto da asma do paciente pediátrico na qualidade de vida do cuidador medida pelo Questionário de Qualidade de Vida do Cuidador de Asma Pediátrica (PACQLQ) nas populações com inflamação tipo 2 e com contagem de eosinófilos de ≥ 300 células/mcL na Semana 52; a diferença média de LS em relação ao placebo foi de 0,47 (IC95%: 0,22, 0,72) e 0,50 (IC95%: 0,21, 0,79), respectivamente.

Estudo de extensão de longo prazo (EXCURSION)
A eficácia de DUPIXENT, medida como um desfecho secundário, foi avaliada em 365 pacientes pediátricos com asma (6 a 11 anos de idade) no estudo de extensão de longo prazo (EXCURSION). Houve reduções sustentadas nas exacerbações que necessitaram hospitalização e/ou visitas à emergência e redução na exposição a corticosteroides orais sistêmicos. Melhora sustentada na função pulmonar foi observada em vários parâmetros, incluindo percentual predito do VEF_1, percentual predito da CVF, relação VEF_1/CVF e percentual predito do FEF 25-75%. Além disso, 75% dos pacientes alcançaram e/ou mantiveram a função pulmonar normal com a percentual predito do VEF_1 pré-broncodilatador > 80% ao final da EXCURSION. A eficácia foi sustentada por uma duração cumulativa de tratamento de até 104 semanas (VOYAGE e EXCURSION).

2.3 Rinossinusite Crônica com pólipo nasal (RSCcPN)
O programa clínico de rinossinusite crônica com pólipo nasal (RSCcPN) incluiu dois estudos randomizados, duplo-cegos, de grupo paralelo, multicêntricos, controlados por placebo (SINUS-24 e SINUS-52) em 724 pacientes com 18 anos ou mais com histórico de uso de corticosteroides intranasais (INCS). Esses estudos incluíram pacientes com RSCcPN grave, que tinham realizado cirurgia sino-nasal anterior, ou previamente tratados com corticosteroides sistêmicos, ou que não eram elegíveis ao tratamento com corticosteroides sistêmicos, nos últimos 2 anos. O uso de corticosteroides sistêmicos ou a realização de cirurgia foram permitidos durante os estudos, a critério do investigador. No SINUS-24, um total de 276 pacientes foram randomizados para receber 300 mg de DUPIXENT (N = 143) ou placebo (N = 133) a cada duas semanas durante 24 semanas. No SINUS-52, 448 pacientes foram randomizados para receber 300 mg de DUPIXENT (N = 150) a cada duas semanas durante 52 semanas, 300 mg de DUPIXENT (N = 145) a cada duas semanas até a semana 24, seguidos por 300 mg de DUPIXENT a cada 4 semanas até semana 52 ou placebo (N = 153). Todos os pacientes apresentaram evidência de opacificação sinusal de Lund MacKay (LMK) através da tomografia computadorizada (TC) de seios nasais e 73% a 90% dos pacientes apresentaram opacificação completa dos seios. Os pacientes foram estratificados com base no histórico de cirurgia prévia e asma como comorbidade / doença respiratória exacerbada pelo uso de anti-inflamatório não

esteroidal (NSAID-ERD). Um total de 63% dos pacientes relatou cirurgia sinusal prévia, com um número médio de 2,0 cirurgias anteriores, 74% usaram corticosteroides sistêmicos nos 2 anos anteriores, com um número médio de 1,6 curso de corticoide sistêmico nos últimos 2 anos, 59% tinham asma como comorbidade e 28% apresentaram NSAID-ERD.

Os objetivos coprimários de eficácia foram: variação a partir da linha de base até a semana 24 na pontuação de pólipos nasais bilaterais endoscópicos (Nasal Polyps Score [NPS]; escala 0-8), executado por examinador cego, e da linha de base até a semana 24 para pontuação de congestão / obstrução nasal com média de 28 dias (Nasal Congestion; escala 0-3), conforme determinado pelos pacientes usando um diário. Para NPS, os pólipos de cada lado do nariz foram classificados em uma escala categórica (0 = sem pólipos; 1 = pequenos pólipos no meato médio que não atingem abaixo da borda inferior do corneto médio; 2 = pólipos que atingem abaixo da borda inferior do corneto médio; 3 = pólipos grandes atingindo a borda inferior do corneto inferior ou pólipos mediais ao corneto médio; 4 = pólipos grandes causando obstrução completa da cavidade nasal inferior). A pontuação total foi a soma das pontuações da direita e esquerda. A congestão nasal foi avaliada diariamente pelos pacientes em uma escala de gravidade categórica de 0 a 3 (0 = sem sintomas; 1 = sintomas leves; 2 = sintomas moderados; 3 = sintomas graves).

Em ambos os estudos, os principais objetivos secundários da semana 24 incluíram variação a partir da linha de base em: pontuação de LMK na TC; pontuação dos sintomas total (TSS), teste de identificação de odores da Universidade da Pensilvânia (UPSIT), perda diária de olfato e teste com resultado sino-nasal (SNOT-22). A pontuação de LMK na TC realizada através de tomografia computadorizada avaliou a opacificação de cada seio usando uma escala de 0 a 2 (0 = normal; 1 = opacificação parcial; 2 = opacificação total), obtendo uma pontuação máxima de 12 por lado e uma pontuação máxima total de 24 (maiores pontuações indicam maior opacificação). A função olfativa foi avaliada pelo UPSIT, que é um teste de 40 odores (pontuação de 0 a 40) usado para distinguir pacientes (leve [pontuação 31-34], moderado [pontuação 26-30], microsmia grave [pontuação 19- 25] ou anosmia [pontuação de 0 a 18]). No conjunto dos dois estudos, foi avaliada a redução na proporção de pacientes que fizeram uso de corticosteroide sistêmico e / ou realizaram cirurgia sino-nasal, bem como a melhora no VEF_1 no subgrupo de asma. Os objetivos secundários adicionais incluíram o Questionário de Controle da Asma de 6 itens (ACQ-6) no subgrupo com asma como comorbidade.

As características demográficas e de linha de base desses 2 estudos são fornecidas na Tabela 20 abaixo.

Tabela 20: Características demográficas e de linha de base dos estudos de RSCcPN

Parâmetros	**SINUS-24 (N=276)**	**SINUS-52 (N=448)**
Média de Idade (anos) (SD)	50,49 (13,39)	51,95 (12,45)
% Homens	57,2	62,3
Média de duração da RSCcPN (anos) (SD)	11,11 (9,16)	10,94 (9,63)
Pacientes com número de cirurgia ≥ 1 (%)	71,7	58,3
Pacientes que fizeram o uso de corticosteroides sistêmicos nos últimos 2 anos (%)	64,9	80,1
Média bilateral endoscópica de NPS[a] (SD), faixa 0–8	5,75 (1,28)	6,10 (1,21)
Média da pontuação [a] de congestão nasal (NC) (SD) faixa 0–3	2,35 (0,57)	2,43 (0,59)
Média da pontuação [a] de LMK na TC (SD), faixa 0–24	19,03 (4,44)	17,96 (3,76)
Média da pontuação [a] do teste de odores (UPSIT) (SD), faixa 0–40	14,56 (8,48)	13,61 (8,02)
Média da pontuação [a] de perda de olfato (AM), (SD) faixa 0–3	2,71 (0,54)	2,75 (0,52)
Média da pontuação [a] total do SNOT-22 (SD), faixa 0–110	49,40 (20,20)	51,86 (20,90)
Média da escala [a] de gravidade da rinossinusite (VAS), (SD) 0–10 cm	7,68 (2,05)	8,00 (2,08)
Média de eosinófilos no sangue (células/mcL) (SD)	437 (333)	431 (353)
Média total de IgE IU/mL (SD)	211,97 (275,73)	239,84 (341,53)
% Geral de histórico médico de doença atópica (doença inflamatória tipo 2)	75,4%	82,4%

Asma (%)	58,3	59,6
Média de VEF_1 (L) (SD)	2,69 (0,96)	2,57 (0,83)
Média prevista de VEF_1 (%) (SD)	85,30 (20,23)	83,39 (17,72)
Média da pontuação [a] do ACQ-6 (SD)	1,62 (1,14)	1,58 (1,09)
NSAID-ERD (%)	30,4	26,8

[a] Pontuações mais altas indicam maior gravidade da doença, exceto UPSIT, no qual pontuações mais altas indicam menor gravidade da doença; SD = desvio padrão; AM = manhã; NPS = pontuação de pólipos nasais; UPSIT = teste de identificação de odores da Universidade da Pensilvânia; SNOT-22 = teste de resultado sino-nasal de 22 itens; VAS = escala analógica visual; VEF_1 = volume expiratório forçado em 1 segundo; ACQ-6 = Questionário de Controle de Asma-6; NSAID-ERD = doença respiratória exacerbada pelo uso anti-inflamatório não esteroidal.

Respostas Clínicas (SINUS-24 e SINUS-52)
Os resultados dos objetivos primários e secundários nos estudos de RSCcPN estão apresentados na Tabela 21.

Tabela 21: Resultados dos objetivos primários e secundários nos estudos de RSCcPN

	SINUS -24					**SINUS -52**				
	Placebo (n=133)		**DUPIXENT 300mg a cada 2 semanas (n=143)**		**Diferença da média dos LS vs. Placebo (95%CI)**	**Placebo (n=153)**		**DUPIXENT 300mg a cada 2 semanas (n=295)**		**Diferença da média dos LS vs. Placebo (95%CI)**
Objetivos primários na Semana 24										
Pontuações	Média Inicial	Alteração da média dos LS	Média Inicial	Alteração da média dos LS		Média Inicial	Alteração da média dos LS	Média Inicial	Alteração da média dos LS	
NPS	5,86	0,17	5,64	-1,89	-2,06 (-2,43, -1,69)	5,96	0,10	6,18	-1,71	-1,80 (-2,10, -1,51)
NC	2,45	-0,45	2,26	-1,34	-0,89 (-1,07, -0,71)	2,38	-0,38	2,46	-1,25	-0,87 (-1,03, -0,71)
Objetivos secundários chave na Semana 24										
Pontuações	Média Inicial	Alteração da média dos LS	Média Inicial	Alteração da média dos LS		Média Inicial	Alteração da média dos LS	Média Inicial	Alteração da média dos LS	
Pontuação de LMK na TC	19,55	-0,74	18,55	-8,18	-7,44 (-8,35, -6,53)	17,65	-0,09	18,12	-5,21	-5,13 (-5,80, -4,46)
Pontuação total dos sintomas	7,28	-1,17	6,82	-3,77	-2,61 (-3,04, -2,17)	7,08	-1,00	7,30	-3,45	-2,44 (-2,87, -2,02)
UPSIT	14,44	0,70	14,68	11,26	10,56 (8,79, 12,34)	13,78	-0,81	13,53	9,71	10,52 (8,98, 12,07)
Perda de olfato	2,73	-0,29	2,70	-1,41	-1,12 (-1,31, -0,93)	2,72	-0,23	2,77	-1,21	-0,98 (-1,15, -0,81)
SNOT-22	50,87	-9,31	48,0	-30,43	-21,12 (-25,17, -17,06)	53,48	-10,40	51,02	-27,77	-17,36 (-20,87, -13,85)
VAS	7,96	-1,34	7,42	-4,54	-3,20 (-3,79, -2,60)	7,98	-1,39	8,01	-4,32	-2,93 (-3,45, -2,40)

Uma redução na pontuação indica melhoria, exceto UPSIT, em que um aumento indica melhora. NC = congestão nasal; NPS = pontuação de pólipo nasal; LMK = pontuação total de sinus de Lund-MacKay na TC; UPSIT = teste de identificação de odores da

Universidade da Pensilvânia; SNOT-22 = teste de resultado sino-nasal de 22 itens; TSS = pontuação total de sintomas; VAS = escala analógica visual para rinossinusite.
(todos p valor <0,0001, nominais para VAS).

Os resultados do estudo SINUS-52 na semana 52 estão apresentados na Tabela 22.

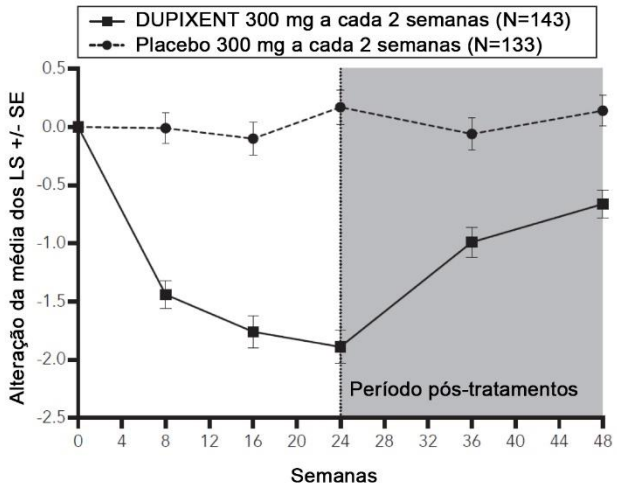
Tabela 22: Resultados de eficácia da semana 52 no estudo SINUS-52

	Placebo (n=153)		**DUPIXENT 300mg a cada 2 semanas (n=150)**		**Diferença da média dos LS vs. Placebo (95%CI)**	**DUPIXENT 300mg a cada 2 semanas - a cada 4 semanas (n=145)**		**Diferença da média dos LS vs. Placebo (95%CI)**
	Média Inicial	Alteração da média dos LS	Média Inicial	Alteração da média dos LS		Média Inicial	Alteração da média dos LS	
NPS	5,96	0,15	6,07	-2,24	-2,40 (-2,77, -2,02)	6,29	-2,06	-2,21 (-2,59, -1,83)
NC	2,38	-0,37	2,48	-1,35	-0,98 (-1,17, -0,79)	2,44	-1,48	-1,10 (-1,29, -0,91)
Pontuação de LMK na TC	17,65	0,11	18,42	-6,83	-6,94 (-7,87, -6,01)	17,81	-5,60	-5,71 (-6,64, -4,77)
Pontuação total dos sintomas	7,08	-0,94	7,31	-3,79	-2,85 (-3,35, -2,35)	7,28	-4,16	-3,22 (-3,73, -2,72)
UPSIT	13,78	-0,77	13,46	9,53	10,30 (8,50, 12,10)	13,60	9,99	10,76 (8,95, 12,57)
Perda de olfato	2,72	-0,19	2,81	-1,29	-1,10 (-1,31, -0,89)	2,73	-1,49	-1,30 (-1,51, -1,09)
SNOT-22	53,48	-8,88	50,16	-29,84	-20,96 (-25,03, -16,89)	51,89	-30,52	-21,65 (-25,71, -17,58)
VAS	7,98	-0,93	8,24	-4,74	-3,81 (-4,46, -3,17)	7,78	-4,39	-3,46 (-4,10, -2,81)

Uma redução na pontuação indica melhoria, exceto UPSIT, em que um aumento indica melhora. NC = congestão nasal; NPS = pontuação de pólipo nasal; LMK = pontuação total de sinus de Lund-MacKay na TC; UPSIT = teste de identificação de odores da Universidade da Pensilvânia; SNOT-22 = teste de resultado sino-nasal de 22 itens; TSS = escore total de sintomas; VAS = escala analógica visual para rinossinusite.
(todos p-valor <0,0001, nominais para VAS).

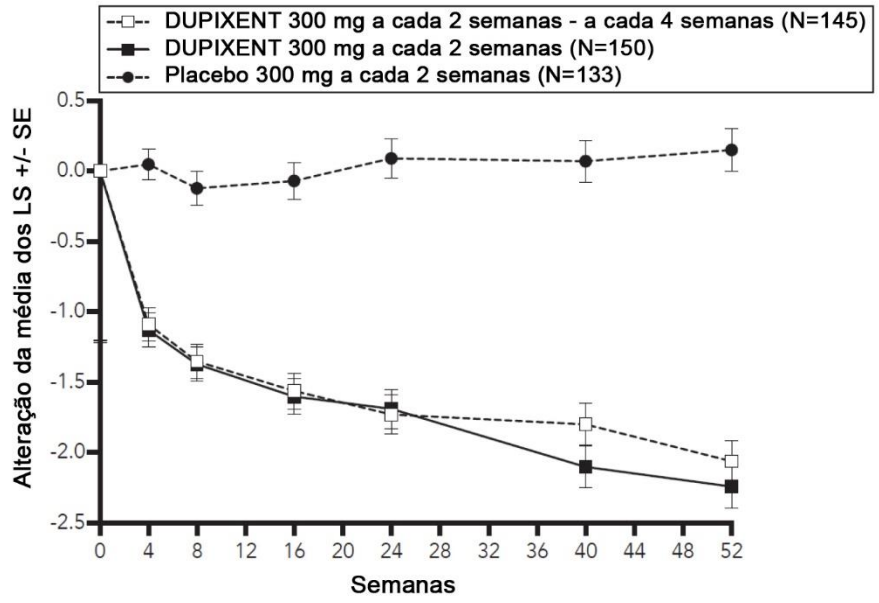
Foi observada uma eficácia clínica estatisticamente significativa no SINUS-24 em relação à melhoria na pontuação da endoscopia bilateral NPS na semana 24. No período pós-tratamento quando os pacientes estavam sem dupilumabe, o efeito do tratamento diminuiu ao longo do tempo (vide Figura 17).

Figura 17. Alteração da média dos LS da linha de base na pontuação de pólipos nasais bilateral (NPS) até a Semana 48 na população ITT no estudo SINUS-24



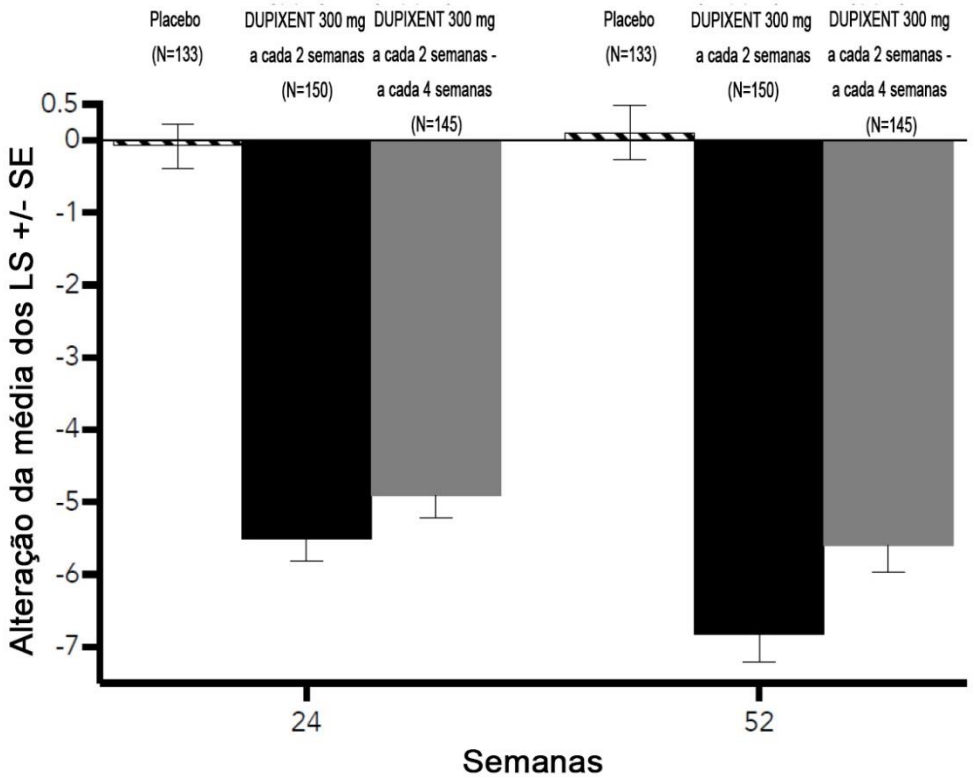
Resultados clínicos estatisticamente significativos também foram observados no SINUS-52 na semana 24 e 52, com uma melhoria progressiva ao longo do tempo (vide Figura 18).

Figura 18. Alteração da média dos LS da linha de base na pontuação de pólipos nasais bilateral (NPS) até a semana 52 na população ITT de SINUS-52



Também foi observada uma diminuição significativa na pontuação de LMK na tomografia computadorizada no estudo SINUS-52 na semana 24, com melhora adicional na semana 52 (veja a Figura 19). Resultados semelhantes foram observados no estudo SINUS-24 na semana 24.

Figura 19. Alteração da média dos LS da linha de base na pontuação de LMK na TC, na semana 24 e 52, na população ITT de SINUS-52



Em ambos os estudos foi observado melhora significativa na congestão nasal (NC) e melhora da grave perda diária do olfato desde a primeira avaliação, na semana 4. A diferença da média dos mínimos quadrados (LS) para NC na semana 4 no grupo DUPIXENT versus placebo foi de -0,41 (IC 95%: -0,52, -0,30) no SINUS-24 e -0,37 (IC 95%: -0,46, -0,27) no SINUS-52. A diferença da média dos LS para perda de olfato na semana 4 no grupo DUPIXENT versus placebo foi de -0,34 (IC95%: -0,44, -0,25) no SINUS-24 e -0,31 (IC 95%: -0,41, -0,22) no SINUS-52.

Observou-se melhora no pico de fluxo inspiratório nasal (NPIF) no SINUS-24 e SINUS-52 na semana 24. A diferença da média dos LS no grupo dupilumabe versus placebo foi de 40,4 L / min (IC95%: 30,4, 50,4) e 36,6 L / min (IC 95%: 28,0, 45,3), respectivamente.

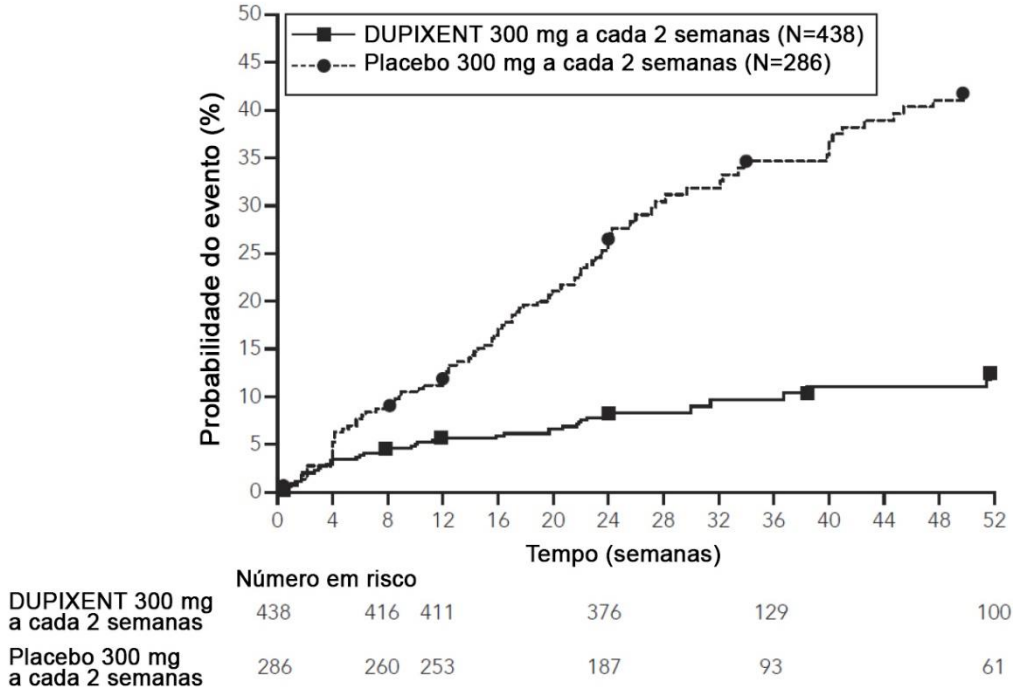
Foi observada uma redução na proporção de pacientes com anosmia de 74% na linha de base para 24% na semana 24 no grupo DUPIXENT do estudo SINUS-24, em comparação com nenhuma alteração (78% nos dois pontos de coleta) no grupo placebo. Foi observada uma redução na proporção de indivíduos com anosmia de 79% na linha de base para 30% na semana 24 no grupo DUPIXENT do SINUS-52 em comparação com nenhuma alteração (77% nos dois momentos) no grupo do placebo.

No SINUS-24, entre os pacientes com pontuação VAS de rinossinusite > 7 no início do estudo, uma porcentagem maior de pacientes diminuiu o VAS para uma categoria não grave (≤7) no grupo dupilumabe em comparação com o grupo placebo (83,3% versus 39,4%) na semana 24. No SINUS-52, entre os pacientes com pontuação inicial de VAS de rinossinusite > 7, na semana 24, uma porcentagem maior de pacientes apresentou VAS em uma categoria não grave (≤7) no grupo dupilumabe 300 mg a cada 2 semanas comparado com o grupo placebo (75,0% versus 39,3%).

Na análise combinada pré-especificada ajustada à multiplicidade de ambos os estudos, o tratamento com DUPIXENT resultou em redução significativa do uso sistêmico de corticosteroides e da necessidade de cirurgia sino-nasal versus placebo (FC de 0,24; IC95%: 0,17, 0,35) (vide Figura 20). A proporção de pacientes que necessitaram de corticosteroides sistêmicos foi reduzida em 74% (FC de 0,26; IC 95%: 0,18, 0,38). O número total de períodos de uso de corticosteroides sistêmicos por ano foi reduzido em 75% (RR de 0,25; IC 95%: 0,17, 0,37).

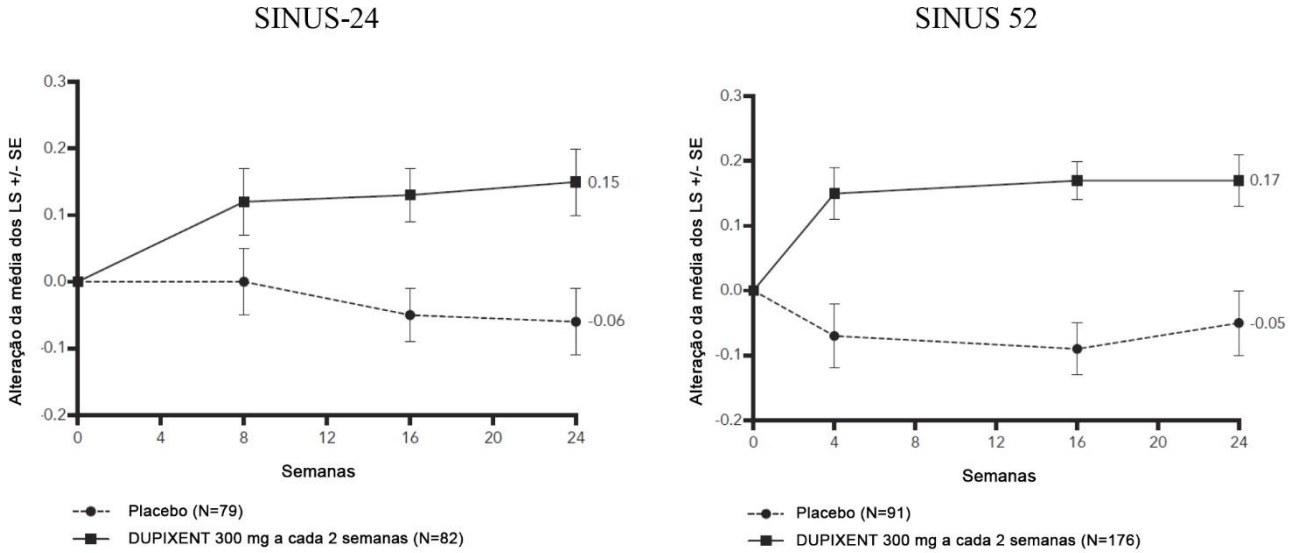
A dose média anual de corticosteroides sistêmicos prescritos individualmente (em mg) durante o período de tratamento foi 71% menor no grupo de dupilumabe em comparação com o grupo placebo (60,5 [531,3] mg versus 209,5 [497,2] mg, respectivamente). A proporção de pacientes que necessitaram de cirurgia foi reduzida em 83% (FC de 0,17; IC 95%: 0,07, 0,46).

Figura 20. Curva de Kaplan Meier pelo tempo para o uso do primeiro corticosteroide sistêmico e/ou cirurgia sino-nasal durante o período de tratamento - população ITT [SINUS-24 e SINUS-52 reunidos]



Em pacientes com asma como comorbidade, foi observada melhora significativa no VEF_1 pré-broncodilatador na Semana 24 no grupo ajustado por multiplicidade pré-especificado nos dois estudos, independentemente dos níveis iniciais de eosinófilos no sangue. A alteração da média dos LS inicial no VEF_1 na semana 24 para o DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas foi de 0,14 vs -0,07 L para placebo, para uma diferença de 0,21 L (IC 95%: 0,13, 0,29).
Além disso, foram observadas melhorias no VEF_1 desde a primeira avaliação pós-linha de base, na Semana 8 do SINUS-24 e na Semana 4 no SINUS-52 (veja a Figura 21).

Figura 21. Alteração da média dos LS da linha de base no VEF_1 (L) por visita de pacientes com asma até a semana 24 - população ITT



Melhorias no ACQ-6 em pacientes com asma como comorbidade foram observadas em ambos os estudos. A resposta foi definida como uma melhora de 0,5 ou mais na pontuação. No SINUS-24, na semana 24, a diferença da média dos LS no

grupo DUPIXENT versus placebo foi de -0,76 (IC 95%: -1,00 a -0,51). No SINUS-52, na semana 52, a diferença da média dos LS no grupo DUPIXENT versus placebo foi de -0,94 (IC 95%: -1,19, -0,69).

A taxa de resposta do ACQ-6 para DUPIXENT 300 mg a cada duas semanas no SINUS-24 na semana 24 foi de 56% versus 28% no placebo (razão 3,17; IC95%: 1,65, 6,09). A taxa de resposta do ACQ-6 para DUPIXENT 300 mg a cada duas semanas no SINUS-52 foi de 46% versus 14% no placebo na semana 52 (razão 7,02; IC95%: 3,10, 15,90).
Em pacientes com NSAID-ERD, os efeitos de DUPIXENT nos objetivos primários de NPS e NC e no objetivo secundário principal de pontuação de LMK na tomografia computadorizada foram consistentes com os observados na população geral de RSCcPN.

2.4 Prurigo Nodular
O programa de desenvolvimento de Prurigo Nodular (PN) incluiu dois estudos de 24 semanas randomizados, duplo-cegos, controlados por placebo, multicêntricos, de grupos paralelos (PRIME e PRIME2) em 311 pacientes com 18 anos de idade ou mais com prurido grave (WI-NRS ≥ 7 em uma escala de 0 a 10) e maior ou igual a 20 lesões nodulares cuja doença não foi adequadamente controlada com terapias tópicas de prescrição ou quando essas terapias não eram aconselháveis. PRIME e PRIME2 avaliaram o efeito do DUPIXENT na melhora do prurido, bem como seu efeito nas lesões de PN, Índice de Qualidade de Vida em Dermatologia (DLQI), Escala Hospitalar de Ansiedade e Depressão (HADS) e dor na pele.

Nesses dois estudos, os pacientes receberam 600 mg de DUPIXENT por via subcutânea (duas injeções de 300 mg) no dia 1, seguidos de 300 mg uma vez a cada duas semanas (Q2W) por 24 semanas, ou placebo correspondente.

Nesses estudos, a média de idade foi de 49,5 anos, o peso médio foi de 71,3 kg, 65,3% dos pacientes eram do sexo feminino, 56,6% eram brancos, 6,1% eram negros e 34,1% eram asiáticos. Na linha de base, o WI-NRS médio foi de 8,5, 66,3% tinham 20 a 100 nódulos (moderado), 33,7% tinham mais de 100 nódulos (grave), 99,7% receberam terapias tópicas anteriores, 17,4% receberam corticosteroides sistêmicos anteriores, 20,6% receberam imunossupressores não esteroidais sistêmicos prévios e 2,6% receberam gabapentinoides prévios. Onze por cento dos pacientes estavam tomando doses estáveis de antidepressivos no início do estudo e foram instruídos a continuar tomando esses medicamentos durante o estudo. Quarenta e três por cento tinham história de atopia (definida como história médica de DA, rinite/rinoconjuntivite alérgica, asma ou alergia alimentar).

O WI-NRS é composto por um único item, avaliado em uma escala de 0 ("sem coceira") a 10 ("pior coceira imaginável"). Os participantes foram solicitados a avaliar a intensidade de seu pior prurido (coceira) nas últimas 24 horas usando esta escala. A IGA PN-S é uma escala que mede o número aproximado de nódulos usando uma escala de 5 pontos de 0 (pele sem lesões) a 4 (grave).

O desfecho primário de eficácia foi a proporção de pacientes com melhora (redução) em WI NRS em ≥4 pontos. Os principais desfechos secundários incluíram a proporção de participantes com IGA PN-S 0 ou 1 (o equivalente a 0-5 nódulos) e a proporção de indivíduos que obtiveram resposta em WI-NRS e IGA PN-S de acordo com os critérios descritos acima.

Os resultados de eficácia para PRIME e PRIME2 são apresentados na Tabela 23 e nas Figuras 22 e 23.

Tabela 23: Resultados dos desfechos primários e secundários no PRIME e PRIME2

	PRIME			**PRIME2**		
	Placebo (N=76)	**DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas (N=75)**	**Diferença (IC 95%) para DUPIXENT vs. Placebo**	**Placebo (N=82)**	**DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas (N=78)**	**Diferença (IC 95%) para DUPIXENT vs. Placebo**
Proporção de pacientes com melhora (redução) no WI-NRS em ≥4 pontos da linha de base na semana 24 (desfecho primário no PRIME) [b]	18,4%	60,0%	42,7% (27,76; 57,72)	19,5%	57,7%	42,6% (29,06; 56,08)

Proporção de pacientes com melhora (redução) no WI-NRS em ≥4 pontos da linha de base na semana 12. (Desfecho primário no PRIME2) [b]	15,8%[a]	44,0% [a]	29,2% (14,49; 43,81) [a]	22,0%	37,2%	16,8% (2,34; 31,16)
Proporção de pacientes com IGA PN-S 0 ou 1 na semana 24. [b]	18,4%	48,0%	28,3% (13,41; 43,16)	15,9%	44,9%	30,8% (16,37; 45,22)
Proporção de pacientes com uma melhora (redução) no WI-NRS em ≥4 pontos desde o início até a Semana 24 e um IGA PN-S 0 ou 1 na Semana 24. [b]	9,2%	38,7%	29,6% (16,42; 42,81)	8,5%	32,1%	25,5% (13,09; 37,86)
% de alteração da linha de base em WI-NRS na semana 24 (SE)	-22,22 (5,74)	-48,89 (5,61)	-26,67 (-38,44; -14,90)	-36,18 (6,21)	-59,34 (6,39)	-23,16 (-33,81; -12,51)
Alteração da linha de base no DLQI na semana 24 (SE)	-5,77 (1,05)	-11,97 (1,02)	-6,19 (-8,34; -4,05)	-6,77 (1,18)	-13,16 (1,21)	-6,39 (-8,42; -4,36)
Alteração da linha de base na dor na pele-NRS na semana 24 (SE)[c]	-2,16 (0,44)	-4,33 (0,43)	-2,17 (-3,07; -1,28)	-2,74 (0,51)	-4,35 (0,53)	-1,61 (-2,49; -0,73)
Alteração da linha de base na HADS na semana 24 (SE) [c]	-2,02 (0,94)	-4,62 (0,93)	-2,60 (-4,52; -0,67)	-2,59 (1,03)	-5,55 (1,06)	-2.96 (-4,73; -1,19)

[a] Não ajustado para multiplicidade em PRIME.
[b] Indivíduos que receberam tratamento de resgate mais cedo ou tiveram dados ausentes foram considerados como não respondedores.
[c] Os indivíduos que receberam tratamento de resgate mais cedo ou descontinuaram devido à falta de eficácia foram imputados usando a pior observação realizada; outros dados ausentes foram imputados usando imputação múltipla.

O início da ação na mudança da linha de base no WI-NRS, definido como o primeiro ponto de tempo em que a diferença do placebo foi e permaneceu significativa (p nominal <0,05) na média semanal do WI-NRS diário, foi observado já na Semana 3 no PRIME (Figura 22a) e Semana 4 no PRIME2 (Figura 22b).

Figura 22. Alteração percentual média de LS desde a linha de base em WI-NRS em PRIME e PRIME2 até a Semana 24.

Fig 22a. PRIME

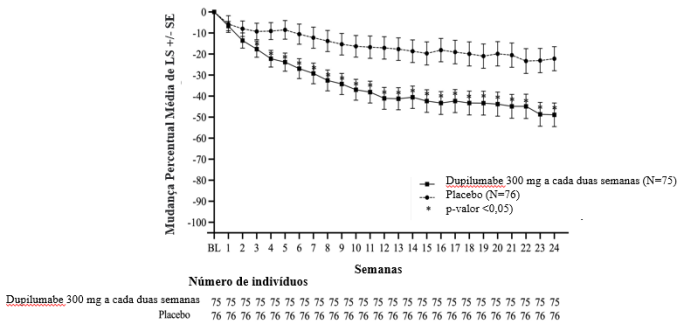
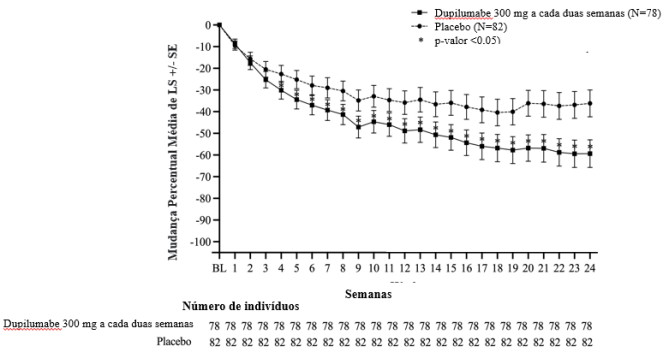


Fig 22b. PRIME2



Uma proporção maior de pacientes experimentou melhorias de WI-NRS de ≥4 pontos da linha de base nas semanas 4 e 11 no grupo dupilumabe em comparação com o grupo placebo em PRIME (Figura 23a nominal p <0,007) e PRIME2

(Figura 23b nominal p <0,013), respectivamente, e essa diferença permaneceu significativa durante todo o período de tratamento.

Figura 23. Proporção de pacientes com WI-NRS ≥4 pontos de melhora ao longo do tempo no PRIME e PRIME2

Fig 23a. PRIME

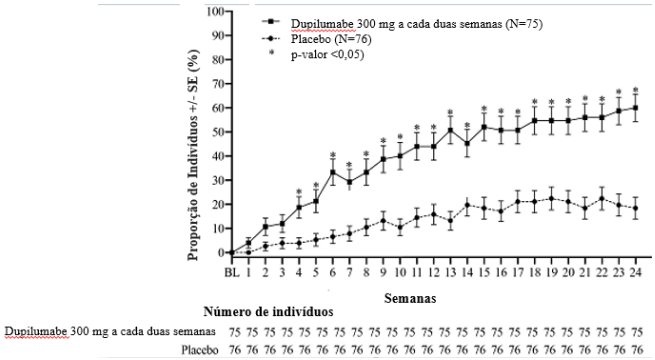
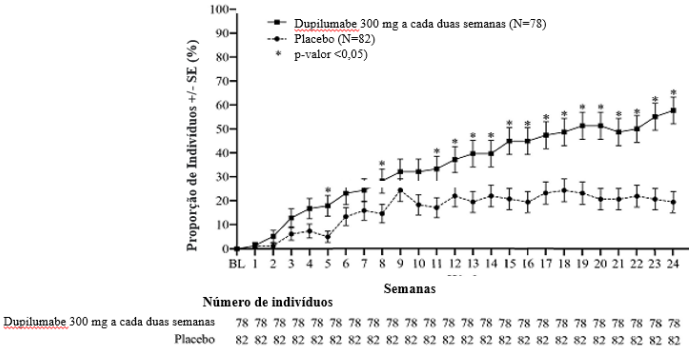


Fig 23b. PRIME2



Os efeitos do tratamento tanto no prurido quanto nas lesões em subgrupos (peso, idade, sexo, raça, histórico médico de atopia, uso prévio de imunossupressores e neuromoduladores e tratamento concomitante com CST) foram consistentes com os resultados na Semana 24 na população geral do estudo.

2.5 Esofagite Eosinofílica
Pacientes Adultos e Pediátricos de 12 a 17 anos de idade com Esofagite Eosinofílica (EEo)

O programa de desenvolvimento de esofagite eosinofílica (EEo) incluiu um protocolo de três partes (TREET) de até 52 semanas, que consiste em dois estudos separados de tratamento de 24 semanas, randomizados, duplo-cegos, de grupos paralelos, multicêntricos, controlados por placebo (TREET Parte A e TREET Parte B), seguidos por um estudo de extensão de tratamento ativo de 28 semanas (TREET Parte C), em pacientes adultos e pediátricos de 12 a 17 anos de idade, excluindo pacientes <40 kg. Pacientes precisavam ter ≥15 eosinófilos intraepiteliais por campo de alta potência (eos/hpf) após um curso de pelo menos 8 semanas de um inibidor de bomba de prótons (IBP) de alta dose antes ou durante o período de triagem e uma pontuação do Questionário de Sintomas de Disfagia (QSD) ≥10 em uma escala de 0 a 84. Os pacientes foram estratificados com base na idade no momento da consulta de triagem (12 a 17 anos de idade vs. 18 anos ou mais) e uso de IBP na randomização. O TREET Parte A foi realizado primeiro. O TREET Parte B foi aberto após o encerramento da inclusão de pacientes no TREET Parte A. Os pacientes que completaram as 24 semanas do período de tratamento duplo-cego nas Partes A ou B tiveram a opção de serem incluídos em um estudo de extensão de tratamento ativo de 28 semanas (TREET Parte C).

Na Parte A, um total de 81 pacientes, dos quais 61 eram adultos e 20 eram pacientes pediátricos de 12 a 17 anos de idade, foram randomizados para receber 300 mg de DUPIXENT todas as semanas (N=42) ou placebo (N=39). Na Parte B, um total de 240 pacientes, dos quais 161 eram adultos e 79 eram pacientes pediátricos de 12 a 17 anos de idade, foram randomizados para receber 300 mg de DUPIXENT a cada semana (N=80), 300 mg de DUPIXENT a cada duas semanas (N = 81; o regime de dosagem de 300 mg a cada duas semanas não é aprovado para EEo) ou placebo (N = 79). Na Parte C, todos os pacientes que participaram anteriormente da Parte A receberam 300 mg de DUPIXENT (N=77) todas as semanas. Dos pacientes que participaram anteriormente da Parte B, aqueles que receberam DUPIXENT na Parte B continuaram seu regime de dosagem na Parte C e aqueles que receberam placebo foram randomizados para qualquer regime de dosagem por mais 28 semanas. O resgate com corticosteroides tópicos sistêmicos e/ou deglutidos ou dilatação esofágica de emergência foi permitido durante o estudo, a critério do investigador.

Na Parte A, um total de 74,1% dos pacientes randomizados tinha histórico de uso prévio de corticosteroides tópicos deglutidos para o tratamento de EEo e 43,2% tinham histórico de dilatação esofágica prévia. Na Parte B, um total de 73,3% dos pacientes randomizados tinha história de uso prévio de corticosteroides tópicos deglutidos para o tratamento de EEo e 35,4% tinham histórico de dilatação esofágica prévia.

Os desfechos de eficácia coprimários em ambos os estudos foram a proporção de pacientes que atingiram remissão histológica definida como pico de contagem de eosinófilos intraepiteliais no tecido esofágico ≤6 eos/hpf na Semana 24 e a alteração absoluta na pontuação QSD relatada pelo paciente desde a linha de base até a Semana 24. Os desfechos

secundários incluíram alteração da linha de base no seguinte: alteração percentual no pico de contagem de eosinófilos intraepiteliais no tecido esofágico (eos/hpf), alteração absoluta na pontuação de grau médio do Histology Scoring System (EoEHSS), alteração absoluta na pontuação de estágio médio da EoEHSS, alteração absoluta no EoE-Endoscopic Reference Score (EoE-EREFS), e proporção de pacientes que atingem o pico de contagem de eosinófilos intraepiteliais esofágicos <15 eos/hpf.

As características demográficas e de linha de base do TREET Partes A e B são fornecidas na Tabela 24.

Tabela 24: Características demográficas e de linha de base (TREET Partes A e B)

Parâmetro	**TREET Parte A (N=81)**	**TREET Parte B (N=240)**
Idade (anos), média (DP)	31.5 (14.3)	28.1 (13.1)
% Masculina	60.5	63.8
% Branca	96.3	90.4
Peso (kg), média (DP)	77.8 (21.0)	76.2 (20.6)
IMC (kg/m^2), média (DP)	26.1 (6.3)	25.7 (6.2)
Duração da EEo (anos), média (DP)	5.01 (4.3)	5.57 (4.8)
Uso prévio de esteroide tópico ingerido (%)	74.1	73.3
Dilatações esofágicas prévias (%)	43.2	35.4
Uso de IBP na randomização (%)	67.9	72.5
Dieta de eliminação de alimentos na triagem (%)	40.7	37.1
QSD (0-84[a]), média (DP)	33.6 (12.4)	36.7 (11.2)
Pico de contagem de eosinófilos (EOS) intraepiteliais esofágicos de 3 regiões, média (DP)	89.3 (48.3)	87.1 (45.8)
Média de eosinófilos (EOS) intraepiteliais esofágicos de 3 regiões, média (DP)	64.3 (37.6)	60.5 (32.9)
Pontuação do grau EoEHSS [0-3[a]], média (DP)	1.3 (0.4)	1.3 (0.4)
Pontuação do estágio EoEHSS [0-3[a]], média (DP)	1.3 (0.4)	1.3 (0.3)
Pontuação total EREFS [0-18[a]], média (DP)	6.3 (2.8)	7.2 (3.2)

[a] Pontuações mais altas indicam maior gravidade da doença
DP = desvio padrão

Os resultados para TREET Partes A e B são apresentados na Tabela 25.

Tabela 25: Resultados de eficácia de DUPIXENT na semana 24 em pacientes a partir de 12 anos de idade com EEo (TREET Partes A e B)

	TREET Parte A			**TREET Parte B**		
	DUPIXENT 300 mg a cada semana (QW) N = 42	**Placebo N = 39**	**Diferença vs. Placebo (95% IC)[d]**	**DUPIXENT 300 mg a cada semana (QW) N = 80**	**Placebo N = 79**	**Diferença vs. Placebo (95% IC)[d]**
Desfechos coprimários						
Proporção de pacientes que atingem remissão histológica (pico de contagem de eosinófilos intraepiteliais esofágicos ≤6 eos/hpf), n (%)	25 (59,5)	2 (5,1)	55,3 (39,58; 71,04)	47 (58,8)	5 (6,3)	53,5 (41,20; 65,79)
Alteração absoluta da linha de base na pontuação de QSD (0-84[a]), média do LS (SE)	-21,92 (2,53)	-9,60 (2,79)	-12,32 (-19,11; -5,54)	-23,78 (1,86)	-13,86 (1,91)	-9,92 (-14,81; -5,02)
Desfechos secundários						

Alteração percentual da linha de base no pico de contagem de eosinófilos intraepiteliais esofágicos, média do LS (SE)	-71,24 (6,95)	-2,98 (7,60)	-68,26 (-86,90; -49,62)	-80,24 (8,34)	8,38 (10,09)	-88,62 (-112,19; 65,05)
Alteração absoluta desde a linha de base na pontuação média do escore EoEHSS (0-3[b]), média do LS (SE)	-0,76 (0,06)	-0,00 (0,06)	-0,76 (-0,91; -0,61)	-0,83 (0,04)	-0,15 (0,05)	-0,682 (-0,79; -0,57)
Alteração absoluta da linha de base na pontuação média do estágio EoEHSS (0-3[b]), média do LS (SE)	-0,75 (0,06)	-0,01 (0,06)	-0,74 (-0,88; -0,60)	-0,80 (0,04)	-0,13 (0,04)	-0,672 (-0,78; -0,57)
Alteração absoluta da linha de base em EoE-EREFS (0-18[c]), média do LS (SE)	-3,2 (0,41)	-0.3 (0,41)	-2,9 (-3,91; -1,84)	-4,5 (0,36)	-0.6 (0,38)	-3,8 (-4,77; -2,93)
Proporção de pacientes que atingiram o pico de contagem de eosinófilos intraepiteliais esofágicos de <15 eos/hpf, n (%)	27 (64,3)	3 (7,7)	57 (41,69; 73,33)	66 (82,5)	6 (7,6)	74,9 (64,25; 85,5)

[a] As pontuações totais quinzenais de QSD variam de 0 a 84; pontuações mais altas indicam maior frequência e gravidade da disfagia
[b] As pontuações de EoEHSS variam de 0 a 3; pontuações mais altas indicam maior gravidade e extensão das anormalidades histológicas
[c] As pontuações gerais de EoE-EREFS variam de 0 a 18; pontuações mais altas indicam piores achados endoscópicos inflamatórios e de remodelação
[d] A diferença média do LS para desfechos contínuos e diferença absoluta em proporções para desfechos categóricos

Nas Partes A e B, uma proporção maior de pacientes randomizados para DUPIXENT alcançou remissão histológica (pico de contagem de eosinófilos intraepiteliais esofágicos de ≤ 6 eos/hpf) em comparação ao placebo. A proporção de pacientes com remissão histológica observada após 24 semanas de tratamento na Parte A foi mantida por 52 semanas na Parte C. Da mesma forma, outras melhoras histológicas e endoscópicas foram mantidas por 52 semanas. O tratamento com DUPIXENT também resultou em uma melhora significativa na alteração da média do LS na pontuação do QSD em comparação com o placebo já na Semana 4 e foi mantida até a Semana 24. A eficácia na Parte C foi semelhante aos resultados observados nas partes A e B, com uma melhora contínua para o QSD de até 52 semanas (TREET Parte A e Parte C, Figura 24 e TREET Parte B e Parte C, Figura 25).

Figura 24. Alteração na média da linha de base na pontuação do QSD ao longo do tempo em pacientes a partir de 12 anos de idade com EEo (TREET Partes A e C)

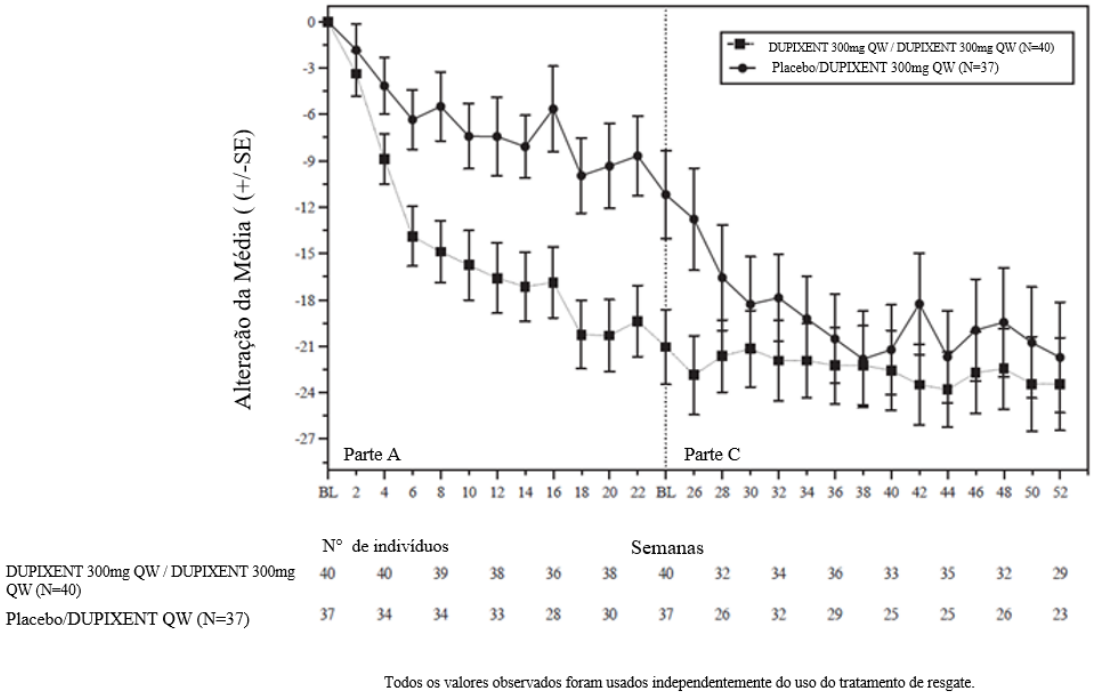
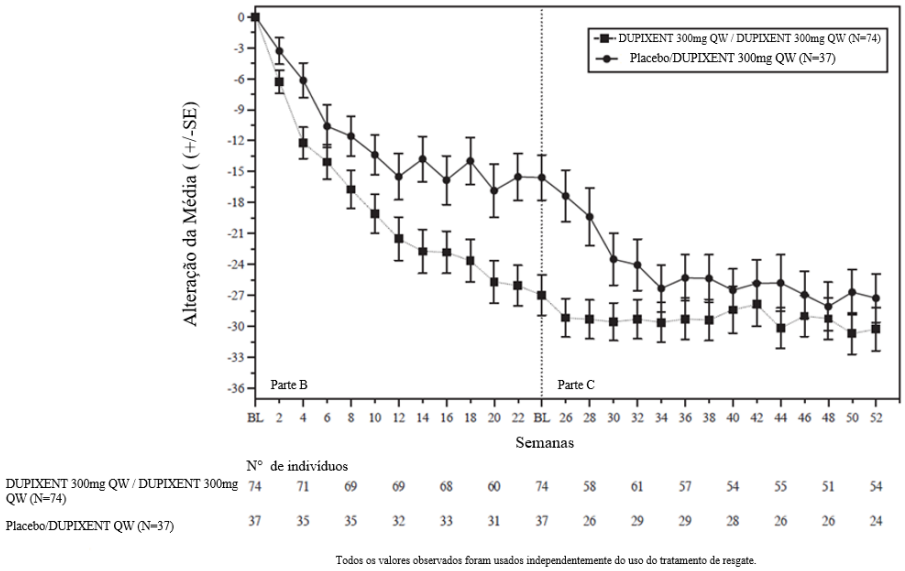


Figura 25: Alteração média do LS na linha de base na pontuação do QSD ao longo do tempo em participantes a partir de 12 anos de idade com EEo (TREET Partes B e C)



Consistente com a melhora na pontuação total do QSD no TREET Parte A e Parte B, melhorias nominalmente significativas foram observadas na semana 24 em comparação com placebo na dor relacionada à disfagia (pontuação de dor QSD), qualidade de vida relacionada à saúde QoL (EoE-IQ) e a frequência de outros sintomas não disfágicos (EoE-SQ).

Pacientes pediátricos de 1 a 11 anos de idade com Esofagite Eosinofílica (EEo)

A eficácia e segurança de DUPIXENT foram avaliadas em pacientes pediátricos de 1 a 11 anos de idade com EEo em um estudo de duas partes de até 52 semanas (EoE KIDS Parte A e Parte B). Todos os pacientes incluídos precisavam apresentar falha no tratamento convencional (inibidores da bomba de prótons (IBP)), 77% foram tratados com outra

terapia convencional (corticoides tópicos deglutidos) antes da inclusão e 54% dos pacientes eram inadequadamente controlados, intolerantes ou contraindicados ao tratamento com corticoides tópicos deglutidos. Os participantes elegíveis tinham ≥ 15 eosinófilos intraepiteliais por campo de grande aumento (eos/hpf) apesar de um ciclo de tratamento com um inibidor da bomba de prótons (IBP) antes ou durante o período de triagem e um histórico de sinais e sintomas de EEo. O Parte A foi um estudo de 16 semanas, randomizado, duplo-cego, de grupos paralelos, multicêntrico e controlado por placebo. O Parte B foi um período de extensão do tratamento ativo que avaliou os regimes com DUPIXENT por mais 36 semanas.

Na Parte A, DUPIXENT foi avaliado *versus* o placebo correspondente em regimes de dosagem com base no peso corporal (≥5 a <15 kg (100 mg Q2W), ≥15 a <30 kg (200 mg Q2W) e ≥30 a <60 kg (300 mg Q2W). Os regimes de dosagem do DUPIXENT foram selecionados para pacientes pediátricos de 1 a 11 anos de idade com peso ≥5 a <15 kg (200 mg Q3W) ou ≥40 kg (300 mg QW) com base em simulações com um modelo farmacocinético populacional para corresponder às exposições de pacientes adultos e pediátricos de 12 a 17 anos de idade com EEo recebendo 300 mg QW para os quais foram observadas eficácia histológica e sintomática. [vide 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS (População pediátrica)].

Um total de 71 participantes foi incluído na Parte A. A idade média foi de 7 anos (faixa de variação de 1 a 11 anos), o peso mediano foi de 24,8 kg, 74,6% dos pacientes eram do sexo masculino, 87,3% eram brancos, 9,9% eram negros e 1,4% eram asiáticos. Um total de 55 participantes da Parte A continuou na Parte B.

O desfecho primário de eficácia na Parte A foi a proporção de participantes que atingiram remissão histológica definida como contagem máxima de eosinófilos intraepiteliais esofágicos ≤ 6 eos/hpf na Semana 16. Os desfechos secundários incluíram a proporção de participantes que atingiram contagem do pico de eosinófilos intraepiteliais esofágicos < 15 eos/hpf e a alteração em relação à avaliação inicial nos seguintes aspectos: contagem do pico de eosinófilos intraepiteliais esofágicos (eos/hpf), alteração absoluta na pontuação média do grau do escore *Histology Scoring System* (EoEHSS), alteração absoluta na pontuação média do estágio do escore *Histology Scoring System* EoEHS e alteração absoluta na pontuação de referência endoscópica de EEo (EoE-EREFS). O impacto nos sinais de EEo foi medido usando resultados relatados pelo observador; o Questionário de Sinais/Sintomas de EEo Pediátrico - Cuidador (PESQ-C) avaliou a proporção de dias com um ou mais sinais de EEo e a Pontuação de Sintomas de Esofagite Eosinofílica Pediátrica (PEESS) avaliou a frequência e a gravidade dos sinais de EEo.

Os resultados de eficácia da Parte A são apresentados na Tabela 26 abaixo:

Tabela 26: Resultados de eficácia de DUPIXENT na Semana 16 em pacientes de 1 a 11 anos de idade com EEo (EoE KIDS - Parte A)

	DUPIXENT [a] N=37	**Placebo N=34**	**Diferença *vs* Placebo (95% CI)**
Desfechos primários			
Proporção de pacientes que atingiram remissão histológica (contagem do pico de eosinófilos intraepiteliais esofágicos ≤6 eos/hpf), n (%) [b]	25 (67,6)	1 (2.9)	64,5 (48,19, 80,85)
Desfechos secundários			
Proporção de pacientes que atingiram contagem do pico de eosinófilos intraepiteliais esofágicos de <15 eos/hpf, n (%) [b]	31 (83,8)	1 (2,9)	81 (68,07, 94,10)
Alteração percentual da linha de base na contagem do pico de eosinófilos intraepiteliais esofágicos (eos/hpf), média do LS (SE) [c]	-86,09 (11,84)	20,98 (12,23)	-107,07 (-139,25, -74,90)
Alteração absoluta na pontuação média do grau estágio (0-3[d]) do sistema de pontuação histológica (EoEHSS) em relação à avaliação inicial, média do LS (SE)	-0,879 (0,05)	0,023 (0,05)	-0,902 (-1,03, -0,77)

Alteração absoluta na pontuação média do estágio (0-3[d]) do EoEHSS em relação à avaliação inicial, média do LS (SE)	-0,835 (0,05)	0,048 (0,05)	-0,883 (-1,01, -0,76)
Alteração absoluta no EoE-EREFS (0-18 [e]) em relação à avaliação inicial, média do LS (SE)	-3,5 (0,42)	0,3 (0,45)	-3,8 (-4,94, -2,63)

[a] DUPIXENT foi avaliado em regimes posológicos baseado no peso corporal: ≥ 5 a < 15 kg (100 mg a cada 2 semanas), ≥ 15 a < 30 kg (200 mg a cada 2 semanas) e ≥ 30 a < 60 kg (300 mg a cada 2 semanas).

[b] Para remissão histológica, a diferença nas porcentagens é estimada usando o método de Mantel-Haenszel, ajustando para o grupo de peso basal (≥5 a <15 kg, ≥15 a <30 kg e ≥30 a <60 kg).

[c] A diferença na alteração absoluta ou alteração percentual é estimada usando o modelo ANCOVA com medição basal como covariável e o tratamento, estrato do grupo de peso basal (≥5 a <15 kg, ≥15 a <30 kg e ≥30 a <60 kg) como fatores fixos.

[d] As pontuações do escore EoEHSS variam de 0 a 3; pontuações mais altas indicam maior gravidade e extensão das anormalidades histológicas.

[e] As pontuações gerais do escore EoE-EREFS variam de 0 a 18; pontuações mais altas indicam piores achados endoscópicos inflamatórios e de remodelamento.

Na Parte A, uma proporção maior de pacientes randomizados para DUPIXENT alcançou remissão histológica (contagem do pico de eosinófilos intraepiteliais esofágicos ≤ 6 eos/hpf) em comparação ao placebo. A proporção de participantes com remissão histológica observada após 16 semanas de tratamento na Parte A foi mantida por 52 semanas na Parte B.

Foi observada melhora numérica na proporção de dias com 1 ou mais sinais de EEo (PESQ-C) após 16 semanas de tratamento na Parte A, que foi mantida por 52 semanas na Parte B. Foi observada melhora nominalmente significativa na frequência e gravidade dos sinais de EEo (PEESS-Cuidador) após 16 semanas de tratamento na Parte A. O PEESS-Cuidador não foi medido na Parte B.

2.6 Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica

O programa de doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) incluiu dois estudos randomizados, duplo-cegos, multicêntricos, de grupos paralelos e controlados por placebo (BOREAS e NOTUS) de 52 semanas de duração do tratamento que incluiu um total de 1874 pacientes com idades entre 40 e 85 anos com DPOC para avaliar DUPIXENT como terapia de manutenção adicional. Não foram incluídos pacientes com menos de 40 anos de idade em ambos os estudos clínicos.

Nos dois estudos foram incluídos pacientes com diagnóstico de DPOC com limitação moderada a grave do fluxo de ar (relação VEF_1/CVF pós-broncodilatador < 0,7 e VEF_1 pós-broncodilatador de 30% a 70% do previsto), tosse produtiva crônica por pelo menos 3 meses no último ano e evidência de inflamação do tipo 2, definida como uma contagem mínima de eosinófilos no sangue de 300 células/μL na triagem. Os pacientes não estavam controlados e apresentavam pontuação na escala de dispneia modificada do *Medical Research Council* ((MRC) ≥ 2 (intervalo 0-4) e um histórico de exacerbação de pelo menos 2 exacerbações moderadas ou 1 grave no ano anterior, apesar de receberem tríplice terapia inalatória de manutenção consistindo no uso de: um antimuscarínico de longa ação (LAMA), mais um β2-agonista de longa ação (LABA) e um corticoide inalatório (CI). Os pacientes puderam receber dupla terapia inalatória de manutenção, consistindo em LABA + LAMA, caso houvesse contraindicação do uso de CIS. As exacerbações foram classificadas como: a) de gravidade moderada quando o tratamento com corticoides sistêmicos e/ou antibióticos se fizesse necessário ou b) como exacerbações graves, se resultassem em hospitalização ou em observação do paciente, em um pronto-socorro ou unidade de atendimento de urgência, por mais de 24 horas.

Tanto no estudo BOREAS quanto no NOTUS, os pacientes foram randomizados para receber DUPIXENT 300 mg a cada duas semanas (Q2S) ou placebo além da terapia de manutenção de base por 52 semanas.

Em ambos os estudos, o desfecho primário foi a taxa anualizada de exacerbações de DPOC moderadas ou graves durante o período de tratamento de 52 semanas.

Os desfechos secundários incluíram:

a) Função pulmonar, registrando a alteração em relação à avaliação inicial no VEF_1 pré-broncodilatador na população geral e no subgrupo de pacientes com FeNO basal ≥ 20 ppb nas semanas 12 e 52;
b) Avaliação dos pacientes sobre a Qualidade de Vida (mensurada utilizando o Questionário Respiratório St. George - SGRQ), registrando alteração em relação à medida inicial da linha de base na pontuação total do SGRQ na 52ª

semana (sendo a taxa de respondedores do SGRQ definida como a proporção de pacientes com melhora em relação à avaliação inicial de pelo menos 4 pontos) na Semana 52;

c) E a taxa anualizada de exacerbações de DPOC moderadas ou graves no subgrupo de pacientes com FeNO basal ≥ 20 ppb durante o período de tratamento de 52 semanas. Outros desfechos ajustados por multiplicidade incluíram a alteração em relação à avaliação basal na pontuação total da Escala de Avaliação dos Sintomas Respiratórios: DPOC (E-RS:DPOC) na Semana 52. A escala E-RS:DPOC é usada para medir a gravidade dos sintomas respiratórios na DPOC, com pontuações mais altas indicando maior gravidade (intervalo de 0 a 40).

Os dados demográficos e as características basais de BOREAS e NOTUS são fornecidos na Tabela 27 abaixo.

Tabela 27: Dados demográficos e características basais (BOREAS e NOTUS)

Parâmetros	BOREAS (N = 939)	NOTUS (N = 935)
Idade média (ano) (± DP)	65,1 (8,1)	65,0 (8,3)
Homem (%)	66,0	67,6
Branco (%)	84,1	89,6
Histórico de tabagismo médio (maços-ano) (± DP)	40,5 (23,4)	40,3 (27,2)
Fumantes atuais (%)	30	29,5
Enfisema (%)	32,6	30,4
Duração média da DPOC (ano) (± DP)	8,8 (6,0)	9,3 (6,4)
Número médio de exacerbações moderadas[a] ou graves[b] no ano anterior (± DP)	2,3 (1,0)	2,1 (0,9)
Número médio de exacerbações graves[b] no ano anterior (± DP)	0,3 (0,7)	0,3 (0,6)
Medicamentos de base para DPOC na randomização: CIS/LAMA/LABA (%)	97,6	98,8
Relação VEF_1/CVF média pós-broncodilatador (± DP)	0,49 (0,12)	0,50 (0,12)
VEF_1 médio pré-broncodilatador (L) (± DP)	1,30 (0,46)	1,36 (0,50)
VEF_1 médio pós-broncodilatador (L) (± DP)	1,40 (0,47)	1,45 (0,49)
Percentual médio previsto de VEF_1 pós-broncodilatador (%) (± DP)	50,6 (13,1)	50,1 (12,6)
Pontuação total média do SGRQ (± DP)	48,4 (17,4)	51,5 (17,0)
E-SR:DPOC média [pontuação] (± DP)	12,9 (7,1)	13,3 (7,0)
Pontuação média do índice BODE (± DP)	4,1 (1,7)	4,0 (1,6)
Média de FeNO ppb (± DP)	24,3 (22,4)	24,6 (26,0)
Contagem média de eosinófilos no sangue na avaliação inicial (células/µL) (± DP)	401 (298)	407 (336)

CIS= corticoide inalatório; LAMA = antimuscarínico de longa ação; LABA = β2-agonista de longa ação, VEF_1 = volume expiratório forçado no 1º segundo; CVF = capacidade vital forçada; FeNO = fração de óxido nítrico exalado; BODE = índice de massa corporal, obstrução do fluxo de ar, dispneia, capacidade de exercício

[a] Exacerbações tratadas com corticoide sistêmicos e/ou antibióticos

[b] Exacerbações que exigiram hospitalização ou observação por mais de 24 horas em um pronto-socorro ou unidade de atendimento de urgência.

Todos os participantes eram fumantes atuais ou ex-fumantes. Aproximadamente um terço dos participantes tinha história contínua de enfisema. Os participantes não tinham histórico nem diagnóstico atual de asma. Os participantes do estudo representavam uma população com DPOC não controlada em terapia padrão tripla (LAMA, LABA e CIS), caracterizada por alto risco de exacerbação, comprometimento da função pulmonar, alta carga de sintomas, mau estado de saúde/QVRS, alta mortalidade projetada avaliada pela Escore do índice BODE e evidência de inflamação tipo 2.

Exacerbações
Em ambos os estudos, DUPIXENT demonstrou uma redução estatisticamente significativa na taxa anualizada de exacerbações de DPOC moderadas ou graves ao longo de 52 semanas em comparação ao placebo quando adicionado à terapia inalatória padrão máxima (tríplice terapia) (consulte a Tabela 28).

Tabela 28: Taxa anualizada de exacerbações de DPOC moderada[a] ou grave[b] no BOREAS e NOTUS

Estudo	Tratamento (N)	Taxa (exacerbações/ano)	Razão da taxa vs. Placebo (95% CI)	% De redução na taxa de exacerbação vs. Placebo
Desfecho primário: exacerbações de DPOC moderada[a] ou grave[b]				
BOREAS	DUPIXENT 300 mg Q2S (N=468)	0,78	0,705 (0,581, 0,857)[c]	30%
	Placebo (N=471)	1,10		
NOTUS	DUPIXENT 300 mg Q2S (N=470)	0,86	0,664 (0,535, 0,823)[d]	34%
	Placebo (N=465)	1,30		
Componente agrupado do desfecho primário[e]: exacerbações graves da DPOC				
BOREAS e NOTUS	DUPIXENT 300 mg Q2S (N=938)	0,08	0,674 (0,438 a 1,037)	33%
	Placebo (N=936)	0,12		

[a] Exacerbações tratadas com corticosteroides sistêmicos e/ou antibióticos
[b] Exacerbações que exigiram hospitalização ou observação por > 24 horas em um pronto-socorro/unidade de atendimento de emergência ou que resultem em morte
[c] Valor p = 0,0005
[d] Valor p = 0.0002
[e] Análise do componente do desfecho primário não foi ajustada para multiplicidade

Em ambos os estudos, o número médio cumulativo de exacerbações moderadas ou graves observadas ao longo de 52 semanas foi menor em participantes que receberam DUPIXENT em comparação ao placebo (consulte a Figura 26 e Figura 27).

Figura 26: Número médio cumulativo de exacerbações de DPOC moderadas ou graves ao longo de 52 semanas no estudo BOREAS

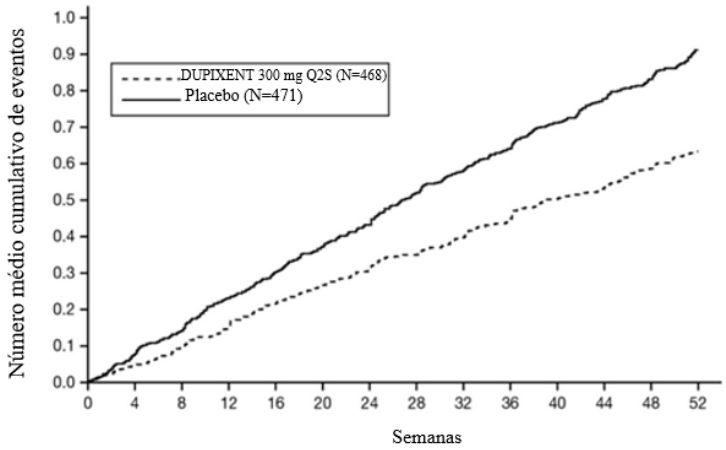
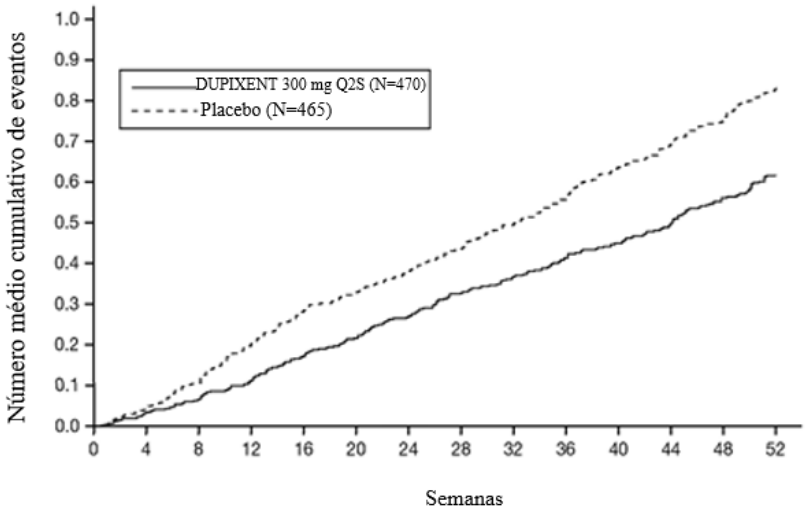


Figura 27: Número médio cumulativo de exacerbações de DPOC moderadas ou graves ao longo de 52 semanas no estudo NOTUS



O tempo até a primeira exacerbação de DPOC moderada ou grave foi maior para pacientes que receberam DUPIXENT em comparação com placebo no BOREAS (HR: 0,80; IC de 95%: 0,66, 0,98) e no NOTUS (HR: 0,71.; IC de 95%: 0,57, 0,889).

Na análise de subgrupo de pacientes com um FeNO basal mais alto (≥ 20 ppb) no BOREAS (N = 383), o tratamento com DUPIXENT reduziu de forma estatisticamente significativa a taxa anualizada de exacerbações de DPOC moderadas ou graves em comparação com placebo (razão de taxa: 0,625; IC de 95%: 0,45 a 0,87; p = 0,005). No NOTUS, o tratamento com DUPIXENT mostrou uma redução nominalmente significativa na taxa anualizada de exacerbações de DPOC moderadas ou graves no subgrupo de pacientes com um FeNO basal mais alto (≥ 20 ppb) (N = 355) em comparação com placebo (razão de taxa: 0,47; IC de 95%: 0,33 a 0,68).

As reduções na taxa anualizada de exacerbações moderadas ou graves foram observadas entre todos os subgrupos pré-definidos, incluindo idade, sexo, raça, perfil tabágico, contagens de eosinófilos no sangue, número de exacerbações no ano anterior (≤ 2, 3 e ≥ 4), uso de CI em dose alta na avaliação inicial e VEF_1 (%previsto) pós-broncodilatador na avaliação inicial (< 50%, ≥ 50%). Em pacientes com enfisema, a redução na taxa anualizada de exacerbações moderadas ou graves foi consistente com a população geral.

Função Pulmonar

Em ambos os estudos, DUPIXENT demonstrou uma melhora estatisticamente significativa no VEF_1 (%previsto) pré-broncodilatador nas semanas 12 e 52 comparado com placebo quando adicionado à terapia de manutenção de base (consulte a Tabela 29). Uma grande melhora na função pulmonar (alteração média dos MQ em relação à avaliação inicial no VEF_1 (%) pré-broncodilatador) foram observadas em pacientes tratados com DUPIXENT em comparação com placebo

já na 2ª Semana ~~2~~ (BOREAS) (primeira avaliação) e na 4ª Semana **4** (NOTUS), e foram mantidas até a 52ª Semana dos respectivos estudos (consulte a Figura 28 e Figura 29).

No BOREAS, foram observadas melhoras rápidas no VEF_1 (% previsto) pós-broncodilatador, na razão VEF_1/CVF (%) pós-broncodilatador e na CVF (%) pré-broncodilatador com o tratamento com DUPIXENT em comparação ao placebo já na 2ª Semana (primeira avaliação) e foram mantidas até a 52ª Semana. No NOTUS, foram observadas melhoras rápidas no VEF_1 (% previsto) pós-broncodilatador e na razão VEF_1/CVF (%) pós-broncodilatador com o tratamento com DUPIXENT em comparação com o placebo na 8ª semana e na 2ª semana, respectivamente, que persistiram até a 52ª semana do estudo.

Tabela 29: Alteração média em relação à avaliação inicial para desfechos de função pulmonar nos estudos BOREAS e NOTUS

	BOREAS			**NOTUS**		
	DUPIXENT (N=468)	**Placebo (N=471)**	**Diferença (IC de 95%) para DUPIXENT vs. Placebo**	**DUPIXENT (N=470)**	**Placebo (N=465)**	**Diferença (IC de 95%) para DUPIXENT vs. Placebo**
Alteração em relação à avaliação inicial no VEF_1 pré-broncodilatador na Semana 12, média dos MQ (EP)	0,160 (0,018)	0,077 (0,018)	0,083 (0,042 a 0,125)[a]	0,139 (0,017)	0,057 (0,017)	0,082 (0,040 a 0,124)[f]
Alteração em relação à avaliação inicial no VEF_1 pré-broncodilatador na Semana 52, média dos MQ (EP)	0,153 (0,019)	0,070 (0,019)	0,083 (0,038 a 0,128)[b]	0,115 (0,021)	0,054 (0,020)	0,062 (0,011 a 0,113)[g]
Alteração em relação à avaliação inicial no VEF_1 pós-broncodilatador na Semana 12, média dos MQ (EP)	0,156 (0, 018)	0,084 (0,018)	0,072 (0,030 a 0,115)[c]	0,136 (0,020)	0,064 (0,020)	0,072 (0,023 a 0,121)[h]
Alteração em relação à avaliação inicial na razão VEF_1/CVF pós-broncodilatador na Semana 12, média dos MQ (EP)	0,037 (0,004)	0,023 (0,004)	0,014 (0,005 a 0,023)[d]	0,030 (0,004)	0,013 (0,004)	0,017 (0,006 a 0,028)[i]
Alteração em relação à avaliação inicial na CVF pré-broncodilatador na Semana 12, média dos MQ (EP)	0,098 (0,022)	0,029 (0,022)	0,069 (0,016 a 0,121)[e]	0,083 (0,024)	0,018 (0,024)	0,066 (0,005 a 0,126)[j]

MQ = mínimos quadrados, EP = erro padrão, VEF_1 = volume expiratório forçado no 1º segundo, CVF = capacidade vital forçada
valor de [a]p < 0,0001, valor de [b]p = 0,0003 (todos estatisticamente significativos vs. placebo com ajuste para multiplicidade)
[c]valor-p nominal = 0,0010, [d]valor-p nominal = 0,0016, [e]valor-p nominal = 0,0103, valor de [f]p = 0,0001, valor de [g]p = 0,0182 (todos estatisticamente significativos vs. placebo com ajuste para multiplicidade), [h]valor-p nominal = 0,0042, [i]valor p-nominal = 0,0020, [j]valor p-nominal = 0,0327, [k]os resultados de eficácia para a alteração média em relação à avaliação inicial no VEF_1 pré-broncodilatador na Semana 52 são apresentados para 721 dos 935 pacientes que concluíram o período de tratamento de 52 semanas ou descontinuaram o estudo no momento da análise de dados.

Figura 28: Alteração média em relação à avaliação inicial no VEF_1 pré-broncodilatador (L) ao longo do tempo no BOREAS

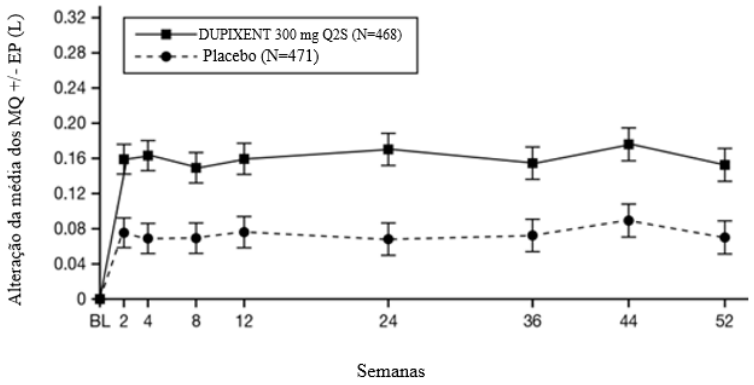
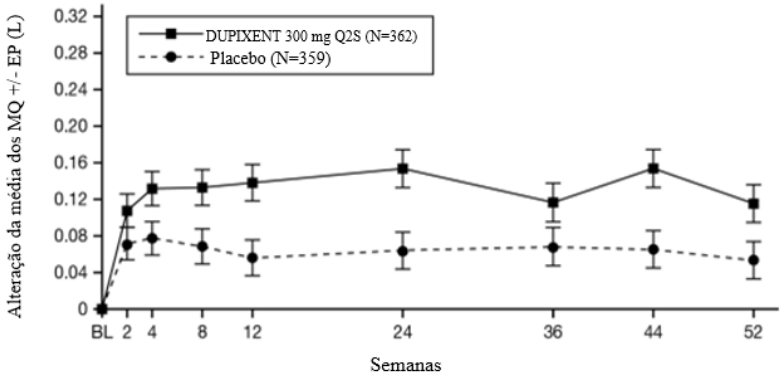


Figura 29: Alteração média em relação à avaliação inicial no VEF_1 pré-broncodilatador (L) ao longo do tempo no NOTUS[a]



[a]Os resultados de eficácia para a alteração média em relação à avaliação inicial no VEF_1 pré-broncodilatador ao longo do tempo são apresentados para 721 dos 935 participantes que concluíram o período de tratamento de 52 semanas ou descontinuaram o estudo no momento da análise de dados.

Na análise de subgrupo de pacientes com FeNO basal mais alto (≥ 20 ppb) no BOREAS (N = 383), o tratamento com DUPIXENT melhorou estatística e significativamente o VEF_1 pré-broncodilatador em relação à avaliação inicial na Semana 12 (alteração média dos MQ: 0,232 DUPIXENT vs. 0,108 placebo; diferença média dos MQ: 0,124 [IC de 95%: 0,045, 0,203]; p = 0,002) e na Semana 52 (alteração média dos MQ: 0,247 DUPIXENT vs. 0,120 placebo; diferença média dos MQ: 0,127 [IC de 95%: 0,042, 0,212]; p = 0,003) comparação com o grupo placebo. No NOTUS, foi observada uma melhora estatisticamente significativa em relação à avaliação inicial no subgrupo de pacientes com um FeNO basal mais alto (≥ 20 ppb) tratados com DUPIXENT em comparação com placebo na Semana 12 (N = 355; alteração média dos MQ: 0,221 DUPIXENT vs. 0,081 placebo; diferença média dos MQ: 0,141 [IC de 95%: 0,058, 0,223]; p = 0,001). O tratamento com DUPIXENT melhorou o VEF_1 pré-broncodilatador na Semana 52 no subgrupo de pacientes com FeNO basal mais alto (≥ 20 ppb) comparado com o grupo placebo no estudo NOTUS (N = 264; alteração média dos MQ: 0,176 DUPIXENT vs. 0,095 placebo; diferença média dos MQ: 0,081 [IC de 95%: -0,019, 0,181]), mas não atingiu significância estatística.

As melhoras na função pulmonar medidas pelo VEF_1 pré-broncodilatador foram observadas entre todos os subgrupos pré-definidos, incluindo idade, sexo, raça, perfil tabágico, contagem de eosinófilos no sangue, número de exacerbações no ano anterior (≤ 2, 3 e ≥ 4), Uso de CIS em dose alta na avaliação inicial e VEF_1 pós-broncodilatador previsto na avaliação inicial (< 50%, ≥ 50%). Em pacientes com enfisema, a melhora na função pulmonar medida pelo VEF_1 pré-broncodilatador foi consistente com a população geral.

Consistente com o mecanismo de ação do dupilumabe, observou-se um benefício do tratamento com dupilumabe em uma ampla população com inflamação do tipo 2, mas um maior benefício do tratamento com dupilumabe versus placebo foi observado em subgrupos de participantes com níveis mais elevados de biomarcadores de inflamação do tipo 2 (ou seja, FeNO e eosinófilos no sangue).

Resultados relatados pelo paciente
Em ambos os estudos, a qualidade de vida relacionada à saúde foi medida pela alteração da média dos MQ no Questionário Respiratório de São Jorge (SGRQ). No BOREAS na 52ª Semana foi observada melhora estatisticamente significativa na pontuação total do SGRQ dos pacientes tratados com DUPIXENT em comparação com aqueles pacientes do grupo placebo (alteração média dos MQ: -9,73 DUPIXENT vs. -6,37 placebo; diferença média dos MQ: -3,36 [IC de 95%: -5,46, -1,27]; p = 0,002). No NOTUS, DUPIXENT melhorou nominalmente a pontuação total do SGRQ na 52ª Semana em comparação com placebo (alteração média dos MQ: -9,82 DUPIXENT vs. -6,44 placebo; diferença média dos MQ: -3,37 [IC de 95%: -5,81, -0,93]; p = 0,007). Uma grande melhora na pontuação total do SGRQ em pacientes tratados com DUPIXENT foi observada já na 4ª Semana no BOREAS (primeira avaliação), e na 12ª Semana no NOTUS, as quais foram mantidas até a 52ª Semana (vide Figura 30 e 31). A taxa de responsivos foi significativamente maior para pacientes tratados com DUPIXENT (51%) em comparação com placebo (43%) no estudo BOREAS (razão de chances: 1,44; IC de 95%: 1,10, 1,89). Todavia, no estudo NOTUS, a taxa de responsivos foi numericamente maior para pacientes tratados com DUPIXENT (51%) em comparação com placebo (47%), mas não atingiu significância estatística (razão de chances: 1,16; IC de 95%: 0,86, 1,58). Foram observadas melhoras em todos os domínios individuais de sintomas, atividade e impactos do SGRQ nos pacientes tratados com DUPIXENT em comparação com aqueles manejados com placebo.

Figura 30: Alteração média em relação à avaliação inicial na pontuação total do SGRQ ao longo do tempo no estudo BOREAS

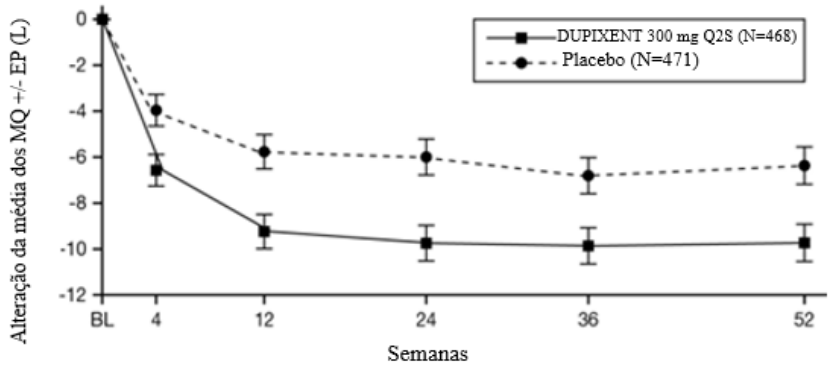
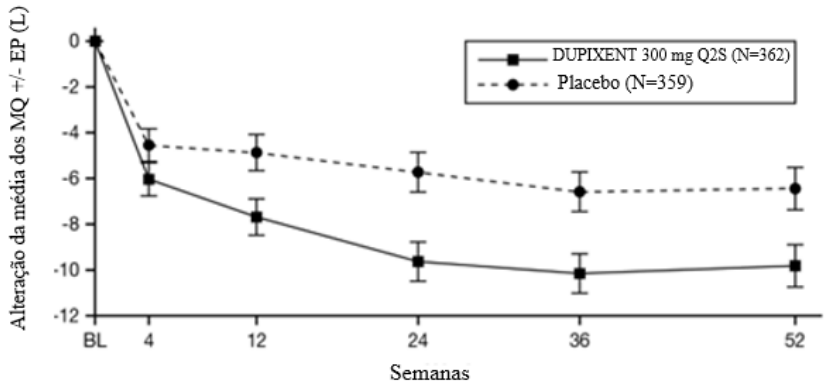


Figura 31: Alteração média em relação à avaliação inicial na pontuação total do SGRQ ao longo do tempo no NOTUS



No BOREAS, DUPIXENT melhorou significativamente os sintomas respiratórios gerais em comparação com placebo, conforme medido pela alteração média dos MQ em relação à avaliação inicial na pontuação total do escore de sintomas da ERS: DPOC (E-SR:DPOC) na 52ª Semana (alteração média dos MQ: -2,69 DUPIXENT vs. -1,56 placebo; diferença média dos MQ: -1,14 [IC de 95%: -1,82, -0,45]; p = 0,001). Observou-se melhoras nos sintomas respiratórios gerais em pacientes tratados com DUPIXENT em comparação com placebo, conforme medido pela alteração semanal média em relação à avaliação inicial na pontuação total de E-SR:DPOC já a partir da Semana 1, que foram mantidas até a 52ª Semana (consulte a Figura 32). Melhoras consistentes foram observadas em todos os domínios individuais de E-SR:DPOC (tosse e escarro, falta de ar e sintomas relacionados ao tórax).

No NOTUS, DUPIXENT melhorou os sintomas respiratórios gerais em comparação com o placebo, conforme medido pela alteração média dos MQ em relação à avaliação inicial na pontuação total da E-SR:DPOC na Semana 52 (alteração média dos MQ: -2,39 DUPIXENT vs. -1,77 placebo; diferença média dos MQ: -0,62 [IC de 95%: -1,43, 0,19]), todavia não foi estatisticamente significativo (vide a Figura 33).

Figura 32: Alteração média em relação à avaliação inicial na pontuação total do E-SR:DPOC ao longo do tempo no estudo BOREAS

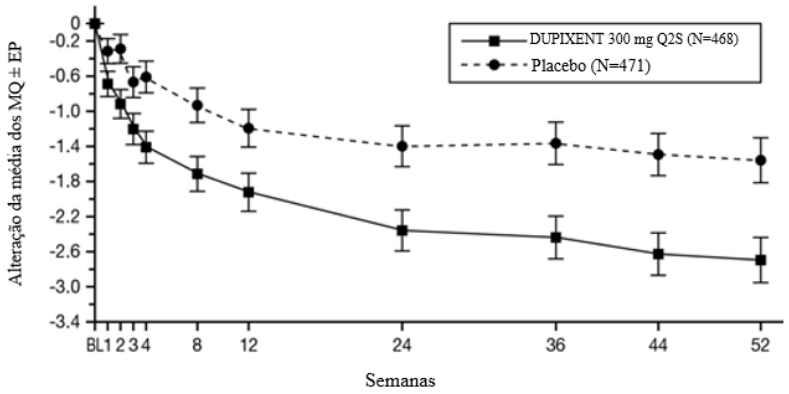
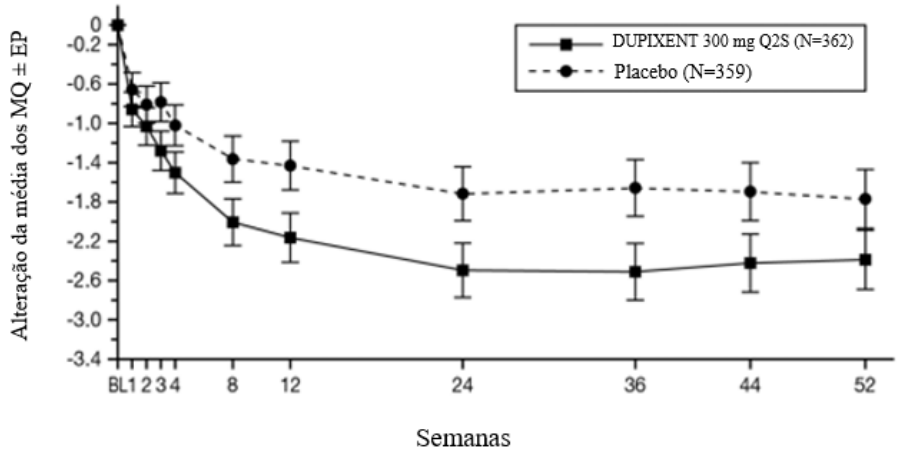


Figura 33: Alteração média em relação à avaliação inicial na pontuação total de E-SR:DPOC ao longo do tempo no estudo NOTUS



2.7 Urticária crônica espontânea (UCE)

O programa de desenvolvimento de urticária crônica espontânea (UCE) foi conduzido sob um protocolo mestre (CUPID). O Estudo CUPID A e o estudo CUPID B foram dois estudos randomizados, duplo-cegos, de grupos paralelos, multicêntricos, controlados por placebo, com duração de 24 semanas em pacientes adultos e pediátricos (Estudo A: 6 a 17 anos de idade e Estudo B: 12 a 17 anos de idade). O Estudo A incluiu pacientes com UCE que eram sintomáticos apesar do uso de anti-histamínicos H1. O Estudo B incluiu pacientes com UCE que eram sintomáticos apesar do uso de anti-histamínicos H1 e eram respondedores inadequados ou intolerantes à terapia anti-IgE. Para ambos os estudos, DUPIXENT 300 mg a cada duas semanas, DUPIXENT 200 mg a cada duas semanas ou placebo foram avaliados em pacientes adultos e pediátricos (12 a 17 anos de idade).

Estudo CUPID A

O Estudo CUPID A incluiu 138 pacientes, dos quais 132 eram adultos, 4 eram pacientes pediátricos de 12 a 17 anos de idade e 2 eram pacientes pediátricos de 6 a 11 anos de idade, randomizados para receber DUPIXENT 300 mg a cada duas semanas (N = 67), DUPIXENT 200 mg a cada duas semanas (N = 3) ou placebo (N = 68).

No estudo CUPID A, a idade média foi de 41,3 anos, o peso mediano foi de 73 kg, 65,9% dos pacientes eram do sexo feminino, 68,8% eram brancos, 2,2% eram negros e 25,4% eram asiáticos.

A média dos escores de gravidade da coceira e de atividade da urticária semanais (ISS7 - escore de severidade da coceira - Itch Severity Score 7, UAS7 - escore de atividade da urticária - Urticaria Activity Score 7) na linha de base foram de 15,9 e 31,3, respectivamente, apesar do uso de um anti-histamínico H1. A maioria dos pacientes (70,3%) apresentou atividade grave de doença UCE na linha de base com uma pontuação UAS7 ≥28. O UCT (Teste de controle da urticária/Urticaria Control Test) basal médio foi de 3,7, correspondendo à urticária não controlada (UCT <12). O tempo médio da UCE relatado na inclusão entre os grupos de tratamento foi de 5,7 anos (com uma faixa geral de 1 a 60 anos). O desfecho de eficácia primário foi a alteração em relação à linha de base na pontuação de gravidade da coceira ao longo de 7 dias (ISS7) na Semana 24. A pontuação ISS7 foi definida como a soma das pontuações diárias de gravidade da coceira (ISS) registradas na mesma hora do dia por um período de 7 dias, variando de 0 a 21.

O desfecho secundário principal foi a alteração em relação à linha de base na pontuação do escore da atividade da urticária ao longo de 7 dias (UAS7) na Semana 24. A gravidade da doença foi medida por uma pontuação semanal de atividade da urticária (UAS7, faixa de 0 a 42), que é um composta da pontuação semanal de gravidade da coceira (ISS7, faixa de 0 a 21) e da pontuação semanal de contagem de urticária (faixa de HSS7 - Weekly Hives Severity Score de 0 a 21). Os desfechos secundários adicionais incluíram a alteração em relação à linha de base na pontuação de gravidade da urticária ao longo de 7 dias (HSS7) e o teste de controle da urticária (UCT) na Semana 12 e Semana 24. A UCT é uma medida para avaliar o controle da urticária com base em 4 elementos de avaliação (gravidade do sintoma da urticária, frequência do tratamento insuficiente, comprometimento da qualidade de vida e controle geral da urticária), com um escore variando de 0 a 16. Os dados demográficos e as características da linha de base do Estudo CUPID A são fornecidos na Tabela 30 abaixo.

Tabela 30: Dados demográficos e características da linha de base do estudo CUPID A

Parâmetro	**Estudo CUPID A (N=138)**
Idade (anos), média (DP)	41,3 (15,5)
% Masculino	34,1
IMC (kg/m^2), média (DP)	27,67 (6,47)
Duração da doença, média (DP)	5,7 (8,5)
Pontuação ISS7 linha de base, média (DP)	15,9 (4,0)
Pontuação UAS7 linha de base, média (DP)	31,3 (7,7)
Atividade grave de doença UCE (UAS7 ≥28)	70,3
Pontuação HSS7 linha de base, média (DP)	15,4 (4,3)
Pontuação UCT linha de base, média (DP)	3,7 (2,3)
IgE total linha de base (UI/ml,) mediana	101,0

Os resultados dos desfechos primários e secundários no Estudo A CUPID são apresentados na Tabela 31.

Tabela 31: Resultados dos desfechos primários e secundários no estudo A CUPID

	Placebo (N=68)	**DUPIXENT (N=70)**	**Diferença (IC de 95%) para DUPIXENT vs. placebo[b]**
Desfecho primário			
Alteração em relação a linha de base no ISS7 na Semana 24[a]	-6,01 (0,94)	-10,24 (0,91)	-4,23 (-6,63, -1,84)
Desfechos secundários			
Alteração em relação à linha de base no UAS7 na Semana 24[a]	-12,00 (1,81)	-20,53 (1,76)	-8,53 (-13,16, -3,90)
Alteração em relação à linha de base no HSS7 na Semana 24[a]	-5,90 (0,93)	-10,28 (0,91)	-4,38 (-6,78, -1,98)
Alteração em relação à linha de base no ISS7 na Semana 12[a]	-6,01 (0,85)	-8,37 (0,84)	-2,37 (-4,60, -0,13)
Alteração em relação à linha de base no UAS7 na Semana 12[a]	-11,79 (1,64)	-16,81 (1,62)	-5,02 (-9,32, -0,72)

	Placebo (N=68)	DUPIXENT (N=70)	Razão de chances (IC de 95%) para DUPIXENT vs. placebo[b]
Desfechos secundários (continuação)			
Proporção de pacientes com UAS7 ≤ 6 na semana 12[a]	12 (17,6)	24 (34,3)	2,645 (1,154, 6,061)
Proporção de pacientes com UAS7 ≤ 6 na Semana 24[a]	16 (23,5)	32 (45,7)	2,848 (1,301, 6,234)
Proporção de pacientes com UAS7 = 0 na Semana 24[a]	9 (13,2)	22 (31,4)	2,908 (1,173, 7,209)

[a] Os valores apresentados são a alteração média dos mínimos quadrados (LS) em relação à linha de base (SE) para variáveis contínuas, número e porcentagem de respondedores para variáveis binárias.
[b] Diferença: é a diferença da média dos mínimos quadrados (LS) para variáveis contínuas e a razão de chances para variáveis binárias.

O tratamento com DUPIXENT levou a uma melhora progressiva ao longo do tempo no ISS7 e UAS7 durante o período de tratamento de 24 semanas (Figuras 34 e 35).

Figura 34: Alteração na média dos mínimos quadrados (LS) em relação à linha de base no ISS7 até a Semana 24 no Estudo CUPID A - população ITT

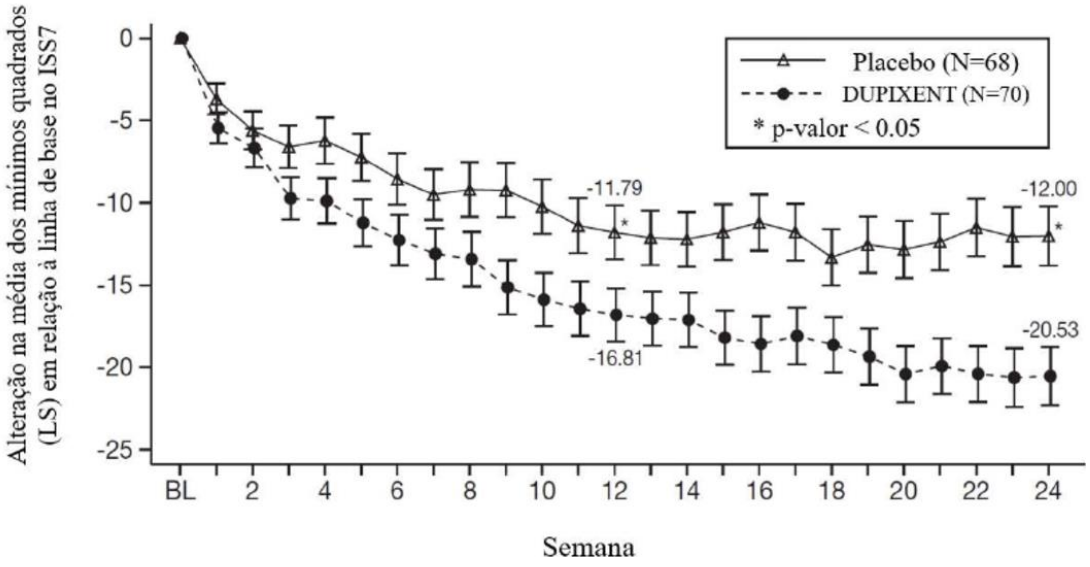
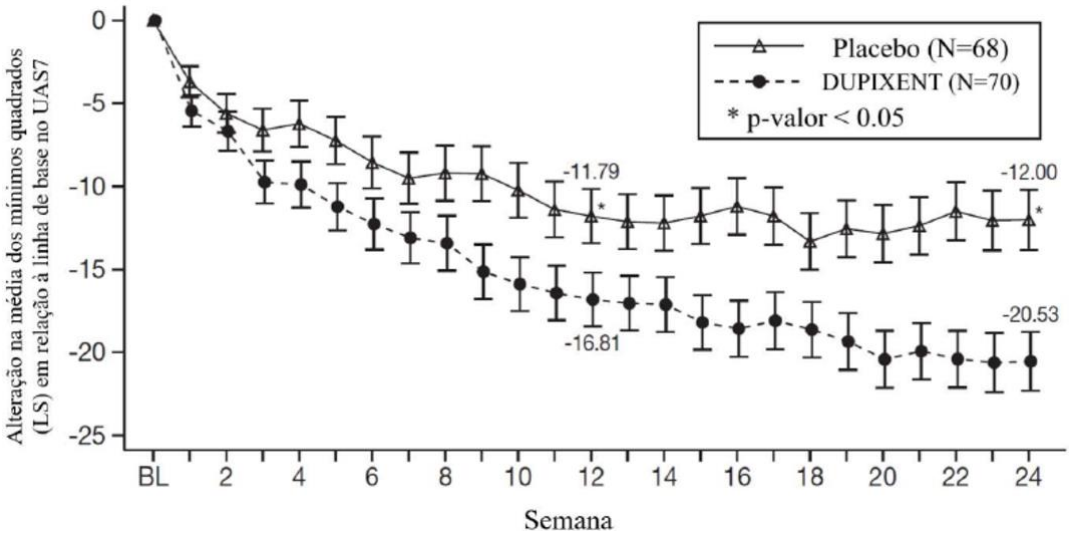


Figura 35: Alteração na média dos mínimos quadrados (LS) em relação à linha de base na UAS7 até a Semana 24 no Estudo CUPID A - na população ITT



Uma melhora progressiva semelhante no HSS7 foi observada ao longo de 24 semanas.

As melhoras no ISS7 e UAS7 na Semana 24 foram consistentes, independentemente da IgE basal dos pacientes.

O DUPIXENT melhorou o controle geral da doença em comparação com o placebo, conforme medido pelo UCT (pontuação mais alta reflete maior controle da doença) na Semana 24 (diferença média do LS versus placebo de 2,84 [IC de 95%: 1,27: 4,40]) e na Semana 12 (diferença média do LS versus placebo de 1,86 [IC de 95%: 0,35: 3,36]).

Foi observada uma melhora maior na qualidade de vida relacionada à saúde, conforme mensuração do Índice de Qualidade de Vida em Dermatologia (Dermatology Life Quality Index,DLQI) em adultos e adolescentes ≥ 16 anos de idade para pacientes no grupo do DUPIXENT em comparação com o grupo placebo na Semana 24 (diferença média do LS versus placebo de -3,16 [IC de 95%: -5,22, -1,10]) e na Semana 12 (diferença média do LS versus placebo de -2,04 [IC de 95%: -4,05, -0,02]).

Uma melhora maior na qualidade de vida da urticária crônica (CU-Q2oL) também foi observada em pacientes adultos e pediátricos tratados com DUPIXENT em comparação com aqueles no grupo placebo na Semana 24 (diferença média dos LS versus placebo de -8,58 [IC de 95%: -14,56; -2,61]).

Estudo B CUPID

O estudo B do CUPID avaliou a eficácia de DUPIXENT em pacientes com UCE que são respondedores inadequados (N=104) ou intolerantes (N=4) à terapia anti-IgE. Este estudo incluiu 108 pacientes com 12 anos de idade ou mais e teve os mesmos desfechos de eficácia que o Estudo A. O DUPIXENT não alcançou a uma significância estatística na redução do desfecho primário ISS7 na semana 24 (DUPIXENT -7,68, placebo -4,81, diferença de tratamento, -2,87), mas demonstrou melhoras nominalmente significativas para os desfechos secundários UAS7 e HSS7 na semana 24 (UAS7: DUPIXENT -14,37, placebo -8,54, diferença de tratamento -5,83; HSS7: DUPIXENT -6,64, placebo -3,63, diferença de tratamento -3,01).

População pediátrica
- Dermatite atópica
A segurança e eficácia de dupilumabe foram estabelecidas em pacientes pediátricos com 6 meses de idade a mais velhos com dermatite atópica moderada a grave. A administração de DUPIXENT nessa faixa etária é suportada pelos estudos AD-1526 que incluiu 251 adolescentes com idades de 12 a 17 anos com dermatite atópica moderada a grave, estudo AD-1652 que incluiu 367 pacientes com idades de 6 a 11 anos com dermatite atópica grave e estudo AD-1539 que incluiu 162 crianças com idades de 6 meses a 5 anos com dermatite atópica moderada a grave. O uso é fundamentado pelo estudo AD-1434, que incluiu 823 pacientes pediátricos com idades de 6 meses a 17 anos, incluindo 275 adolescentes, 368 crianças de 5 a 11 anos de idade e 180 crianças de 6 meses a 5 anos de idade. O uso é fundamentado pelo estudo AD-1924, que incluiu 27 pacientes adolescentes com idade de 12 a 17 anos com dermatite atópica de mãos e pés moderada a grave. A segurança e eficácia foram, de forma geral, consistentes entre as crianças de 6 meses a 5 anos de idade, 6 a 11 anos de

idade, adolescentes (12 a 17 anos de idade) e pacientes adultos com dermatite atópica (vide "9. REAÇÕES ADVERSAS" e "2. RESULTADOS DE EFICÁCIA"). A segurança e eficácia em pacientes pediátricos (<6 meses de idade) com dermatite atópica não foram estabelecidas.

- Asma
- Adolescentes (12 a 17 anos de idade)
Um total de 107 adolescentes com idade entre 12 e 17 anos com asma moderada a grave foram incluídos no estudo QUEST e receberam 200 mg (N = 21) ou 300 mg (N = 18) de dupilumabe (ou placebo correspondente a 200 mg [N = 34] ou 300 mg [N = 34]) a cada duas semanas. A eficácia em relação às exacerbações da asma grave e à função pulmonar foi observada em adolescentes e adultos. Para ambas as doses, de 200 mg e 300 mg a cada duas semanas, foram observadas melhorias significativas no VEF_1 (alteração da média dos LS desde o início do estudo, na semana 12) (0,36 L e 0,27 L, respectivamente). Para a dose de 200 mg a cada duas semanas, os pacientes tiveram uma redução na taxa de exacerbações graves que foi consistente com a dos adultos. O perfil de eventos adversos em adolescentes foi geralmente semelhante à dos adultos (vide "9. REAÇÕES ADVERSAS").
A segurança e eficácia a longo prazo do DUPIXENT foram avaliadas em 89 pacientes adolescentes que participaram em um estudo de extensão aberto com asma moderada a grave (TRAVERSE). Neste estudo, os pacientes foram acompanhados por até 96 semanas, resultando em 99 pacientes-ano de exposição cumulativa ao DUPIXENT. O perfil de segurança do DUPIXENT no TRAVERSE foi consistente com o perfil de segurança observado nos estudos pivotais de asma em até 52 semanas de tratamento. Não foram identificadas reações adversas adicionais. Neste estudo, o benefício clínico de DUPIXENT, incluindo redução de exacerbações e melhora da função pulmonar observada nos estudos pivotais de asma, foi sustentado até 96 semanas.

- Crianças de 6 a 11 anos
Um total de 408 crianças de 6 a 11 anos com asma moderada a grave foram inscritas no estudo VOYAGE, que avaliou doses de 100 mg a cada duas semanas e 200 mg a cada duas semanas. A eficácia de DUPIXENT 300 mg a cada quatro semanas em crianças de 6 a 11 anos é extrapolada da eficácia de 100 mg e 200 mg a cada 2 semanas no VOYAGE e 200 mg e 300 mg a cada duas semanas em adultos e adolescentes (QUEST). Os pacientes que completaram o período de tratamento do estudo VOYAGE puderam participar do estudo de extensão aberto (EXCURSION). Quatorze pacientes (≥ 15 a < 30 kg) de 365 pacientes foram expostos a 300 mg a cada quatro semanas neste estudo e o perfil de segurança foi semelhante ao observado no VOYAGE.

- Rinossinusite Crônica com pólipo nasal
A utilização de DUPIXENT em pacientes adolescentes de 12 a 17 anos de idade com RSCcPN é apoiada pela extrapolação da segurança e eficácia de estudos adequados e bem controlados em adultos com RSCcPN. Esta extrapolação é ainda apoiada pela similaridade consistente da segurança e eficácia dentro da doença entre pacientes adultos e adolescentes de 12 a 17 anos de idade observados na EoE, DA moderada a grave, e asma moderada a grave. Uma análise farmacocinética populacional apoia a utilização de DUPIXENT 300 mg a cada duas semanas (Q2W) em pacientes adolescentes de 12 a 17 anos com RSCcPN (vide "2. RESULTADOS DE EFICÁCIA" e "3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS").

- Esofagite Eosinofílica
A segurança e a eficácia de DUPIXENT para o tratamento de EEo foram estabelecidas em pacientes pediátricos de 1 a 17 anos de idade. O uso de DUPIXENT nesta população é suportado por estudos adequados e bem controlados, e dados farmacocinéticos adicionais. Um total de 72 pacientes pediátricos de 12 a 17 anos de idade receberam DUPIXENT 300 mg a cada semana ou placebo por 24 semanas (TREET Parte A e Parte B). Destes, houve 37 pacientes tratados com DUPIXENT nas Partes A e B; 34 continuaram o tratamento com DUPIXENT 300 mg a cada semana por mais 28 semanas (Parte C do TREET). Um total de 71 pacientes pediátricos de 1 a 11 anos de idade recebeu DUPIXENT 100 mg a cada 2 semanas, 200 mg a cada 2 semanas, 300 mg a cada 2 semanas ou placebo por 16 semanas (EoE KIDS - Parte A). Destes, houve 37 pacientes tratados com DUPIXENT na Parte A, todos os quais continuaram o tratamento com esses regimes de DUPIXENT por mais 36 semanas (EoE KIDS Parte B). O uso de DUPIXENT em pacientes pediátricos de 1 a 11 anos de idade com EEo recebendo 200 mg a cada 3 semanas (≥5 a <15 kg) ou 300 mg a cada semana (≥40 kg), bem como em pacientes pediátricos de 12 a 17 anos de idade com peso corporal <40 kg nas mesmas doses classificadas por peso que pacientes pediátricos de 1 a 11 anos de idade, também é suportado por uma análise farmacocinética populacional [vide 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS]. A segurança e a eficácia de DUPIXENT em pacientes adultos e pediátricos foram semelhantes (vide "9. REAÇÕES ADVERSAS" e "2. RESULTADOS DE EFICÁCIA").

- Urticária crônica espontânea
Um total de 6 adolescentes de 12 a 17 anos de idade e 2 crianças de 6 a 11 anos de idade com UCE foram incluídos no estudo CUPID A e B, que receberam doses de DUPIXENT 200 mg a cada duas semanas (30 kg a <60 kg), 300 mg a cada

duas semanas (≥60 kg) ou placebo. Duas crianças de 6 a 11 anos de idade (ambas no grupo do DUPIXENT) descontinuaram o tratamento do estudo precocemente (Semana 4 e Semana 10). Nenhum evento adverso foi relatado em crianças e adolescentes tratados com DUPIXENT. A eficácia de DUPIXENT para o tratamento da UCE em pacientes pediátricos de 12 a 17 anos de idade é baseada na extrapolação da eficácia em adultos com esse quadro clínico devido à similaridade da fisiopatologia, evolução da doença, resposta às terapias disponíveis e exposição consistente ao dupilumabe estabelecida por meio de modelagem farmacocinética. A segurança de DUPIXENT em pacientes pediátricos de 12 a 17 anos de idade com UCE é suportada pelas informações de segurança disponíveis da indicação pediátrica para Dermatite Atópica (DA). A dosagem recomendada em pacientes pediátricos com 12 anos de idade ou mais é baseada no peso corporal.

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Mecanismo de ação

DUPIXENT é um anticorpo monoclonal IgG4 recombinante humano que inibe a sinalização da interleucina-4 e interleucina-13 ligando-se especificamente à subunidade IL-4Rα compartilhada pelos complexos de receptores IL-4 e IL-13. DUPIXENT inibe a sinalização da IL-4 através do receptor Tipo I (IL-4Rα/γc) e ambas as sinalizações IL-4 e IL-13 através do receptor Tipo II (IL-4Rα/IL-13Rα).
IL-4 e IL-13 são citocinas importantes do Tipo 2 (incluindo Th2) envolvidas na doença atópica.
DUPIXENT normaliza o perfil de expressão de RNA de biópsias esofágicas, incluindo genes relacionados à inflamação tipo 2, eosinófilos e outras vias biológicas envolvidas na EEo (como proliferação celular, função de barreira, fibrose e remodelação).

Propriedades Farmacodinâmicas

Dermatite atópica

Em estudos clínicos, o tratamento com DUPIXENT foi associado a uma redução, com relação ao basal, das concentrações de biomarcadores associados a inflamação do tipo 2, tais como timo e quimiocina regulada por ativação (TARC/CCL17), IgE sérica total e IgE sérica alérgeno específica. Uma redução de lactato desidrogenase (LDH), um biomarcador associado com a atividade e gravidade da doença dermatite atópica, foi observada com o tratamento com DUPIXENT.
DUPIXENT suprime o TARC com relação ao placebo já a partir da Semana 2, com tendência a continuar a diminuir até supressão máxima e constante na Semana 12. A maioria dos pacientes tratados com DUPIXENT no Estudo CHRONOS (87,0% e 84,9% dos pacientes recebendo DUPIXENT 300 mg uma vez a cada duas semanas e 300 mg uma vez por semana, respectivamente) atingiram níveis normalizados de TARC comparado com 20,0% no grupo recebendo placebo na semana 52.
A IgE total foi reduzida -74,8% e -73,9% na Semana 52 (alteração média a partir do basal) com DUPIXENT 300 mg a cada duas semanas e 300 mg uma vez por semana, respectivamente, comparado com -0% no grupo recebendo placebo. Tendências similares foram observadas para IgEs alérgenos específicos. Após 52 semanas de tratamento, IgE total foi normalizada em 11,7% e 15,9% dos pacientes recebendo DUPIXENT 300 mg uma vez a cada duas semanas e 300 mg uma vez por semana, respectivamente, comparado com 4,4% no grupo recebendo placebo. Tendências similares foram observadas com IgEs alérgenos específicas, incluindo enterotoxina A específica para *S. aureus*, grama e pólen de árvore.

Asma

Nos estudos clínicos, o tratamento com DUPIXENT diminuiu acentuadamente, em relação ao placebo, o valor de FeNO (fração exalada de óxido nítrico) e as concentrações circulantes de eotaxina-3, IgE total, IgE alérgenos específicas, TARC (timo quimiocina regulada por ativação) e periostina em indivíduos com asma grave, com inflamação tipo 2, definida como eosinofilia ≥ 150 células/mcL e/ou FeNO ≥ 20 ppb. Estas reduções nos biomarcadores de inflamação do tipo 2 foram comparáveis nos regimes de 200 mg a cada duas semanas e 300 mg a cada duas semanas. Estes biomarcadores estavam próximos da máxima supressão após 2 semanas de tratamento, exceto para a IgE, que diminuiu mais lentamente. Estes efeitos mantiveram-se durante todo o tratamento.

RSCcPN

Entre os indivíduos com RSCcPN, o leucotrieno E4 (LTE4) urinário, um marcador associado à ativação de mastócitos, basófilos e eosinófilos também foi suprimido pelo tratamento com dupilumabe.

DPOC

Entre os indivíduos com DPOC, o tratamento com DUPIXENT diminuiu os biomarcadores tipo 2, incluindo FeNO, e IgE total em comparação ao placebo. Reduções em FeNO foram observadas já na 4ª Semana. Esses efeitos sobre os biomarcadores tipo 2 foram mantidos durante todo o tratamento com DUPIXENT.

Urticária Crônica Espontânea

Semelhante a outras indicações de DUPIXENT e consistente com a inibição da sinalização de IL-4 e IL-13, foi observado um declínio contínuo na IgE total nos estudos clínicos de UCE.

Propriedades Farmacocinéticas
A farmacocinética do dupilumabe é semelhante em indivíduos com dermatite atópica, asma, RSCcPN, DPOC e UCE.

Absorção
Após uma dose única subcutânea (SC) de 75-600 mg de dupilumabe, os tempos médios para a concentração máxima no soro ($t_{máx}$) foram de 3-7 dias. A biodisponibilidade absoluta de dupilumabe após uma dose SC é semelhante entre pacientes com DA, asma, RSCcPN, EEo, PN, DPOC e UCE, variando de 61% a 64%, conforme determinado por uma análise farmacocinética populacional (PK).

A administração de uma dose de carga única no Dia 1 leva à rápida obtenção de concentrações clinicamente eficazes em 2 semanas.

Para a dosagem a cada duas semanas (Q2W) com 200 mg ou 300 mg, começando com uma dose de carga respectiva de 400 mg ou 600 mg, ou com 300 mg sem uma dose de carga, a análise farmacocinética da população determinou as concentrações no estado de equilíbrio a serem alcançadas em 16 semanas em um paciente típico. A concentração média no estado estacionário foi de 29-37 mg/L a 200 mg a cada 2 semanas (Q2S) e 55-80 mg/L a 300 mg a cada 2 semanas (Q2W) e 172-195 mg/L a 300 mg por semana (QW).

Distribuição
O volume total de distribuição estimado foi de aproximadamente 4,8 ± 1,3 L.

Eliminação
A via metabólica do dupilumabe não foi caracterizada. Como um anticorpo monoclonal humano IgG4, espera-se que o dupilumabe seja degradado em pequenos peptídeos e aminoácidos através de vias catabólicas da mesma forma que o IgG endógeno.
Após a última dose em estado de equilíbrio de dupilumabe 300 mg a cada semana, 300 mg a cada duas semanas, 200 mg a cada 2 semanas , 300 mg a cada 4 semanas, ou 200mg a cada 4 semanas, os tempos medianos para as concentrações de dupilumabe reduzirem abaixo do limite inferior de detecção, determinado pela análise farmacocinética da população, variaram de 9 a 13 semanas em adultos e adolescentes e são aproximadamente 1,5 vezes e 2,5 vezes mais longas em crianças de 6 a 11 anos de idade e crianças com menos de 6 anos de idade, respectivamente.

Linearidade da dose
Dupilumabe exibiu uma farmacocinética mediada pelo alvo não linear com exposições que aumentaram de uma maneira maior do que proporcional à dose. A exposição sistêmica aumentou 30 vezes quando a dose aumentou 8 vezes após uma dose única de dupilumabe de 75 mg a 600 mg (ou seja, 0,25 vezes a 2 vezes a dose recomendada).

Imunogenicidade
O desenvolvimento de anticorpos ao dupilumabe foi associado a baixas concentrações séricas de dupilumabe. Alguns indivíduos que apresentavam títulos elevados de anticorpos também não apresentavam concentrações séricas detectáveis de dupilumabe.

POPULAÇÕES ESPECIAIS
Gênero
O gênero não foi associado a nenhum impacto clinicamente significativo na exposição sistêmica do dupilumabe, determinada pela análise da farmacocinética da população.

Idade
A idade não foi associada a qualquer impacto clinicamente significativo na exposição sistêmica de DUPIXENT determinada pela análise farmacocinética populacional em pacientes adultos e pediátricos de 6 a 17 anos de idade. Em pacientes pediátricos de 6 meses a 5 anos de idade, a depuração aumentou com a idade, mas é acomodada no regime posológico recomendado.

Pacientes idosos
Dos 1.539 pacientes com dermatite atópica, incluindo pacientes com dermatite atópica de mãos e pés, expostos ao DUPIXENT em um estudo de fase 2 com avaliação de dose ou estudo de fase 3 controlado por placebo, um total de 71

tinha 65 anos ou mais. Embora não tenham sido observadas diferenças de segurança ou eficácia entre pacientes idosos e mais jovens com dermatite atópica, o número de pacientes com 65 anos ou mais não é suficiente para determinar se eles respondem de maneira diferente dos pacientes mais jovens.
No entanto, havia apenas 61 pacientes acima de 65 anos incluídos nesta análise.
Dos 1.977 pacientes com asma expostos ao DUPIXENT, um total de 240 pacientes tinha 65 anos ou mais e 39 pacientes tinham 75 anos ou mais. A eficácia e a segurança nessa faixa etária foram semelhantes à população geral do estudo.
Dos 440 pacientes com RSCcPN expostos ao DUPIXENT, um total de 79 tinham 65 anos ou mais. A eficácia e a segurança nessa faixa etária foram semelhantes à população geral do estudo. Um total de 11 pacientes tinham 75 anos ou mais.
Dos 152 pacientes com PN expostos ao DUPIXENT, um total de 37 tinham 65 anos de idade ou mais. A eficácia e a segurança nesta faixa etária foram semelhantes à população geral do estudo. Um total de 8 pacientes tinham 75 anos de idade ou mais.
Os estudos clínicos de DUPIXENT em EEo não incluíram um número suficiente de pacientes com 65 anos ou mais para determinar se eles respondem de forma diferente dos pacientes mais jovens.
Dos 1874 pacientes com DPOC expostos a DUPIXENT, um total de 1071 tinham 65 anos de idade ou mais, incluindo 244 pacientes com 75 anos de idade ou mais. A eficácia e a segurança nessa faixa etária foram semelhantes à população geral do estudo.
Dos 124 pacientes com UCE expostos ao DUPIXENT, um total de 18 tinha 65 anos de idade ou mais, incluindo 3 pacientes com 75 anos de idade ou mais. A eficácia e a segurança nessa faixa etária foram semelhantes à população geral do estudo.

Etnia
A etnia não foi associada a nenhum impacto clinicamente significativo na exposição sistêmica do dupilumabe pela análise da farmacocinética da população.

Insuficiência hepática
DUPIXENT, como anticorpo monoclonal, não deve sofrer eliminação hepática significativa. Não foram realizados estudos clínicos para avaliar o efeito da insuficiência hepática na farmacocinética do dupilumabe.

Insuficiência renal
DUPIXENT, como anticorpo monoclonal, não deve sofrer eliminação renal significativa. Não foram realizados estudos clínicos para avaliar o efeito da insuficiência renal na farmacocinética do dupilumabe. A análise da farmacocinética da população não identificou insuficiência renal leve ou moderada como tendo uma influência clinicamente significativa na exposição sistêmica ao dupilumabe. Dados não estão disponíveis em pacientes com insuficiência renal grave.

Peso corporal
As concentrações mínimas de DUPIXENT foram mais baixas em indivíduos com maior peso corporal, sem impacto significativo na eficácia.
Não é recomendado ajuste de dose devido a peso corporal em pacientes com asma e RSCcPN de 12 anos ou mais e em adultos com dermatite atópica, PN ou DPOC.
Para pacientes de 6 a 17 anos com dermatite atópica, a dose recomendada é de 300 mg a cada 4 semanas (15 kg a < 30 kg), 200 mg a cada 2 semanas (30 kg a < 60 kg) e 300 mg a cada 2 semanas (≥ 60 kg).
Para pacientes de 6 meses a 5 anos de idade com dermatite atópica, a dose recomendada é de 200 mg a cada 4 semanas (5 kg a <15 kg) e 300 mg a cada 4 semanas (15 kg a <30 kg).
Para pacientes de 6 a 11 anos com asma, as doses recomendadas são 300 mg a cada 4 semanas (≥ 15 kg a < 30 kg) e 200 mg a cada 2 semanas (≥ 30 kg).
Para pacientes com EEo com 1 ano de idade ou mais, a dose recomendada é 200 mg a cada 2 semanas (≥ 15 kg a < 30 kg), 300 mg a cada 2 semanas (≥ 30 kg a < 40 kg) e 300 mg a cada semana (≥ 40 kg).
Para pacientes de 12 a 17 anos de idade com UCE, a dose recomendada é de 200 mg a cada 2 semanas (30 kg a <60 kg) ou 300 mg a cada suas semanas (≥60 kg).

População pediátrica
Dermatite atópica
A farmacocinética de dupilumabe não foi estudada em pacientes pediátricos (<6 meses de idade) com dermatite atópica.
Para adolescentes de 12 a 17 anos de idade com dermatite atópica recebendo a dose de 200 mg (<60 kg) ou 300 mg (≥60 kg) a cada duas semanas, a concentração média mínima ± desvio padrão (DP) de dupilumabe no estado de equilíbrio foi 54,5 ± 27,0 mcg/mL.
Para crianças de 6 a 11 anos de idade com dermatite atópica recebendo a dose de 200 mg a cada duas semanas (≥30 kg) ou 300 mg a cada 4 semanas (<30 kg), as concentrações médias mínimas ± desvio padrão (DP) no estado de equilíbrio foram 86,0 ± 34,6 mcg/mL e 98,7 ± 33,2 mcg/mL, respectivamente.

Para crianças de 6 meses a 5 anos de idade com dermatite atópica recebendo a dose a cada quatro semanas com 300 mg (≥15 a <30 kg) ou 200 mg (≥5 a <15 kg), as concentrações médias mínimas ± desvio padrão (DP) no estado de equilíbrio no estado de equilíbrio foram de 110 ± 42,8 mcg/mL e 109 ± 50,8 mcg/mL, respectivamente.

Asma

- Adolescentes (12 a 17 anos de idade)

Um total de 107 adolescentes de 12 a 17 anos com asma foram incluídos no estudo QUEST. As concentrações médias mínimas ± DP no estado de equilíbrio de dupilumabe foram 107 ± 51,6 mcg / mL e 46,7 ± 26,9 mcg / mL, respectivamente, para 300 mg ou 200 mg administrados a cada duas semanas. Não foi observada diferença farmacocinética relacionada à idade em pacientes adolescentes após a correção do peso corporal.

- Crianças de 6 a 11 anos

No estudo VOYAGE, a farmacocinética de dupilumabe foi investigada em 405 pacientes com asma moderada a grave após administração subcutânea de 100 mg a cada 2 semanas (para 91 crianças pesando < 30 kg) ou 200 mg a cada 2 semanas (para 179 crianças pesando ≥ 30 kg). A concentração média ± DP no estado de equilíbrio foi de 58,4 ± 28,0 mcg/mL e 85,1 ± 44,9 mcg/mL, respectivamente. A simulação de uma dose subcutânea de 300 mg a cada 4 semanas em crianças de 6 a 11 anos com peso corporal de ≥ 15 a < 30 kg e ≥ 30 a < 60 kg resultaram em estado de equilíbrio previsto de concentrações semelhantes às concentrações observadas de 200 mg a cada 2 semanas (≥ 30 kg) e 100 mg a cada 2 semanas (< 30 kg), respectivamente. Além disso, a simulação de uma dose subcutânea de 300 mg a cada 4 semanas em crianças de 6 a 11 anos com peso corporal de ≥ 15 a < 60 kg resultaram em estado de equilíbrio previsto de concentrações semelhantes às demonstradas como eficazes em adultos e adolescentes.

Não foi estudada a farmacocinética em pacientes pediátricos (< 6 anos de idade) com asma.

RSCcPN

Não há estudos conduzidos em pacientes adolescentes de 12 a 17 anos de idade com RSCcPN.

Simulações para pacientes adolescentes de 12 a 17 anos de idade realizadas com um modelo farmacocinético da população previu concentrações médias mínimas de dupilumabe no estado estacionário de 98,8 ±42,8 mcg/ml para a dose subcutânea de dupilumabe de 300 mg a cada duas semanas (Q2W).

PN

A PN raramente ocorre em crianças. A farmacocinética de dupilumabe não foi estudada em crianças (<18 anos de idade) com PN.

Esofagite Eosinofílica

Um total de 35 adolescentes de 12 a 17 anos com esofagite eosinofílica pesando ≥ 40 kg foram incluídos no TREET Parte A e Parte B, recebendo 300 mg de dose semanal (QW). A média ± desvio padrão da concentração mínima de dupilumabe no estado de equilíbrio foi de 227 ± 95,3 mcg/mL.

Em um estudo clínico (EoE KIDS - Parte A), a farmacocinética de dupilumabe foi investigada em 36 pacientes pediátricos de 1 a 11 anos de idade com EEo recebendo dupilumabe [≥5 a <15 kg (100 mg a cada 2 semanas), ≥15 a <30 kg (200 mg a cada 2 semanas) e ≥30 a <60 kg (300 mg a cada 2 semanas)], média ± SD da concentração mínima de dupilumabe no estado de equilíbrio foi de 163±60,8 mcg/mL.

Simulações para pacientes pediátricos de 1 a 11 anos de idade foram conduzidas com um modelo farmacocinético populacional para prever as concentrações mínimas de dupilumabe no estado de equilíbrio, como segue: ≥ 5 a < 15 kg recebendo dupilumabe 200 mg a cada 3 semanas (207±84 mcg/ml); ≥ 15 a < 30 kg recebendo 200 mg cada 2 semanas. (170±78 mcg/ml); ≥ 30 a < 40 kg recebendo 300 mg a cada 2 semanas (158±63 mcg/ml); ou ≥ 40 kg recebendo 300 mg a cada semana (276±99 mcg/ml). As concentrações mínimas no estado de equilíbrio também foram simuladas para participantes adultos e pediátricos de 12 a 17 anos de idade e pesando entre ≥ 30 a < 40 kg recebendo 300 mg a cada 2 semanas (159±61 mcg/ml).

DPOC

DPOC normalmente não ocorre em crianças. A farmacocinética de dupilumabe não foi estudada em crianças (<18 anos de idade) com DPOC.

Urticária Crônica Espontânea

Adolescentes (12 a 17 anos de idade)

Um total de 6 adolescentes de 12 a 17 anos de idade com UCE foram incluídos nos Estudos CUPID A e B.

As concentrações mínimas observadas no estado de equilíbrio de 3 pacientes adolescentes com UCE que receberam DUPIXENT 300 mg a cada duas semanas ou 200 mg a cada duas semanas por 24 semanas estavam dentro da faixa das concentrações mínimas individuais no estado de equilíbrio em pacientes adultos com UCE que receberam DUPIXENT 300 mg a cada duas semanas por 24 semanas.

A farmacocinética em pacientes pediátricos (<12 anos de idade) com UCE não foi estabelecida.

DADOS DE SEGURANÇA NÃO CLÍNICOS

O dupilumabe não interage adequadamente com a IL-4Rα não humana em animais normalmente utilizados em avaliações pré-clínicas de toxicologia, gravidez, lactação e fertilidade. Portanto, algumas destas avaliações foram conduzidas utilizando anticorpos substitutos contra a IL-4Rα de macacos e ratos.

Farmacologia animal
O dupilumabe se liga com alta afinidade ao IL-4Rα humana e inibe a sinalização mediada por IL-4 e a IL-13 "in vitro" e "in vivo". A administração do dupilumabe leva à redução da inflamação Tipo 2 (incluindo Th2) em diferentes modelos de ratos utilizando camundongos que expressam IL-4Rα humana e IL-4 humana. No modelo de inflamação ao alérgeno ácaro doméstico (HDM), o dupilumabe reduz os níveis de IgE circulante e do IgG1 alérgeno específico, reduzindo a infiltração pulmonar dos eosinófilos e reduzindo a metaplasia das células calciformes neste modelo de inflamação Tipo 2 (incluindo Th-2).

Toxicidade aguda
Estudos de toxicologia de dose única não foram conduzidos.

Toxicidade crônica
Não foram observadas toxicidades dose-limitantes ou órgãos alvo em estudos de toxicologia de dose repetida com duração de até 5 semanas em ratos e 6 meses em macacos *cinomolgus* conduzidos com anticorpos substitutos. O nível de efeitos adversos não observados (NOAEL) foi atingido com a maior dose administrada nestes estudos (200 mg/kg/semana em ratos e 100 mg/kg/semana em macacos). Os níveis séricos do fármaco, atingidos com estas doses, foram suficientes para saturar completamente a IL-4Rα em ambas as espécies.
Nenhum efeito adverso foi observado em macacos utilizando anticorpos substitutos contra IL-4Rα quando administrado por via subcutânea em doses de até 100 mg/kg/semana por 26 semanas. Nenhum estudo de toxicologia juvenil foi conduzido com dupilumabe ou qualquer de seus substitutos.

Carcinogenicidade
Não foram conduzidos estudos de carcinogenicidade com dupilumabe. Uma avaliação das evidências disponíveis relacionadas à inibição da IL-4Rα e dados de toxicologia animal com anticorpos substitutos não sugerem um aumento no risco de câncer para o dupilumabe.

Mutagenicidade
O potencial mutagênico do dupilumabe não foi avaliado; entretanto, não se espera que os anticorpos monoclonais alterem o DNA ou os cromossomos.

Genotoxicidade
Nenhum estudo de genotoxicidade foi conduzido.

Teratogenicidade
Durante o estudo de toxicologia reprodutiva conduzido em macaco, utilizando anticorpos substitutos específicos para a IL-4Rα do macaco, nenhuma anormalidade fetal foi observada com doses que saturam a IL-4Rα. A taxa geral de perda embriofetal durante a gestação foi de 5 de 20 (25%) em animais controle, 10 de 20 (50%) em animais tratados com 25 mg/kg/semana e 3 de 18 (17%) em animais tratados com 100 mg/kg/semana. A exposição com doses de 25 mg/kg/semana ou mais foi no mínimo cinco vezes acima da concentração necessária para saturar os receptores de IL-4Rα. A taxa de perda embriofetal observada em animais controle de outros estudos conduzidos em laboratório variou de 7 a 39%. A concentração de anticorpos substitutos observados em macacos bebês no nascimento foi comparável àquela observada no soro materno, indicando que o anticorpo substituto, assim como outros anticorpos IgG, atravessa a barreira placentária. Não houve efeitos adversos dos anticorpos substitutos das mães macacas que receberam doses de até 100 mg/kg/semana (a maior dose administrada). Os níveis séricos do fármaco, atingidos durante este estudo, foram suficientes para saturar completamente a IL-4Rα em macacos em todas as doses.
Um estudo de desenvolvimento pré/pós-natal aprimorado, no qual as macacas *cinomolgus* grávidas foram tratadas com anticorpos substitutos contra IL-4Rα, foi realizado com doses de até 100 mg/kg/semana uma vez por semana por aproximadamente 21 semanas, do dia 20 da gestação até a data do parto natural.
Não houve efeitos adversos em animais maternos e suas crias por até 6 meses pós-parto/pós nascimento. Os níveis séricos do fármaco atingidos durante este estudo foram suficientes para saturar completamente a IL-4Rα em macacos. Concentrações mensuráveis de anticorpo substituto em soro de macaco foram observados em macacos bebês, indicando que este anticorpo, tal como outros anticorpos IgG, atravessa a barreira placentária. O nível de efeitos adversos não observados (NOAEL) para toxicidade materna e em desenvolvimento foi considerado como sendo 100 mg/kg/semana, a maior dose administrada.

Diminuição da fertilidade
Estudos de fertilidade conduzidos em ratos machos e fêmeas usando anticorpos substitutos contra a IL-4Rα demonstrou nenhuma diminuição da fertilidade. O nível de efeitos adversos não observados (NOAEL) foi a dose máxima estudada, 200 mg/kg/semana administrada subcutânea.

4. CONTRAINDICAÇÕES
DUPIXENT é contraindicado em pacientes com hipersensibilidade conhecida ao dupilumabe ou a qualquer excipiente (vide "5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES").

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES
ADVERTÊNCIAS
DUPIXENT não deve ser usado para tratar sintomas agudos ou exacerbações agudas de asma ou DPOC. DUPIXENT não deve ser usado para tratar broncoespasmo agudo ou estado de mal asmático.

Os corticosteroides sistêmicos, tópicos ou inalatório não devem ser descontinuados abruptamente após o início do tratamento com DUPIXENT. Reduções na dose de corticosteroides, se apropriado, devem ser graduais e realizadas sob a supervisão direta de um médico. A redução na dose de corticosteroide pode estar associada a sintomas de abstinência sistêmica e/ou revelar condições previamente suprimidas pelo tratamento sistêmico com corticosteroides.

Os biomarcadores da inflamação tipo 2 podem ser suprimidos pelo uso de corticosteroides sistêmicos. Isto deve ser levado em consideração para determinar a inflamação tipo 2 em pacientes recebendo corticosteroides orais (vide "3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS – Propriedades farmacodinâmicas").

Hipersensibilidade
Caso ocorra uma reação de hipersensibilidade sistêmica, a administração de DUPIXENT deve ser descontinuada imediatamente e terapia apropriada iniciada. Reações de hipersensibilidade foram relatadas, incluindo reação anafilática, angioedema e reações de doença do soro ou semelhante à doença do soro (vide "9. REAÇÕES ADVERSAS").

Eventos relacionados à conjuntivite e ceratite
Foram relatados eventos relacionados à conjuntivite e ceratite com uso de DUPIXENT, predominantemente em pacientes com dermatite atópica. Alguns pacientes relataram distúrbios visuais (por exemplo, visão embaçada) associados à conjuntivite ou ceratite (vide "9. REAÇÕES ADVERSAS"). Os pacientes devem reportar novos sintomas oculares ou agravamento dos sintomas oculares ao seu médico. Os pacientes tratados com DUPIXENT que desenvolvem conjuntivite que não se resolve após tratamento padrão ou sinais e sintomas sugestivos de ceratite devem ser submetidos a exame oftalmológico, conforme apropriado (vide "9. REAÇÕES ADVERSAS").

Dermatite atópica ou RSCcPN em pacientes com asma como comorbidade
Os pacientes tratados com DUPIXENT para dermatite atópica moderada a grave ou RSCcPN grave que também têm asma como comorbidade não devem ajustar ou parar os tratamentos para a asma sem consultar os respectivos médicos. Os pacientes com asma como comorbidade devem ser cuidadosamente monitorados após a descontinuação de DUPIXENT.

Condições eosinofílicas
Casos de pneumonia eosinofílica e casos de vasculite consistentes com granulomatose eosinofílica com poliangiite (GEPA) foram notificados com o uso de DUPIXENT em pacientes adultos que participaram no programa de desenvolvimento da asma. Foram notificados casos de vasculite consistentes com GEPA com dupilumabe e placebo em pacientes adultos com asma como comorbidade no programa de desenvolvimento de RSCcPN. Os médicos devem estar alertas para erupção vasculítica, agravamento dos sintomas pulmonares, complicações cardíacas e/ou neuropatia nos pacientes com eosinofilia. Pacientes em tratamento da asma podem apresentar eosinofilia sistêmica grave, apresentando por vezes caraterísticas clínicas de pneumonia eosinofílica ou vasculite consistente com granulomatose eosinofílica com poliangiite, condições que são frequentemente tratadas com corticoterapia sistêmica. Esses eventos geralmente, mas nem sempre, podem estar associados à redução da terapêutica com corticosteroide oral.

Infecções helmínticas
Pacientes com infecções helmínticas conhecidas foram excluídos da participação dos estudos clínicos de DUPIXENT. DUPIXENT pode influenciar a resposta imune contra as infeções helmínticas ao inibir a sinalização IL-4/IL-13. Os pacientes com infeções helmínticas preexistentes devem ser tratados antes de iniciarem o uso do DUPIXENT. Se os pacientes contraírem a infecção durante o tratamento com DUPIXENT e não responderem ao tratamento anti-helmíntico,

o tratamento com DUPIXENT deve ser descontinuado até resolução da infecção. Reações adversas de enterobíase foram reportados em crianças de 6 a 11 anos que participaram do programa de desenvolvimento da asma pediátrica (vide "9. REAÇÕES ADVERSAS").

PRECAUÇÕES

Gravidez

Os dados disponíveis de relatos de casos e uma série de casos com uso de DUPIXENT em mulheres grávidas não identificaram um risco de defeitos congênitos graves, aborto espontâneo ou resultados adversos maternos ou fetais associados ao medicamento.

Sabe-se que anticorpos IgG humanos atravessam a barreira placentária; portanto, DUPIXENT pode ser transmitido da mãe para o feto em desenvolvimento. Há efeitos adversos em desfechos maternos e fetais associados à asma na gravidez (vide Considerações Clínicas abaixo). Num estudo de desenvolvimento pré e pós-natal, não foram observados efeitos adversos no desenvolvimento de descendentes nascidos de macacas grávidas após administração subcutânea de um anticorpo homólogo contra o receptor alfa de interleucina-4 (IL-4Rα) desde a organogênese até parto em doses até 10 vezes maior do que a máxima dose humana recomendada (DHMR) (vide Dados abaixo). O risco estimado de defeitos congênitos e aborto para as populações indicadas são desconhecidos. Em todas as gestações há um risco de ocorrer malformações, aborto ou outros desfechos adversos. Na população geral dos EUA, o risco estimado de nascimento de bebês com malformações congênitas e de aborto espontâneo em gestações clinicamente reconhecidas é de 2% a 4% e 15% a 20%, respectivamente.

Considerações Clínicas

Doença associada ao risco materno e/ou Risco Embriofetal

Em mulheres com asma pouco ou moderadamente controlada, as evidências demonstram que há um risco aumentado de pré-eclâmpsia na mãe e prematuridade do recém-nascido, baixo peso ao nascer e baixa estatura em relação a idade gestacional. O nível de controle da asma deve ser monitorado de perto em mulheres grávidas e o tratamento deve ser ajustado conforme necessário para o controle da doença.

Dados

Dados de Animais

Num estudo de toxicidade de desenvolvimento pré e pós-natal, macacas cinomolgos prenhas foram administradas semanalmente com doses subcutâneas de anticorpo homólogo contra IL-4Rα até 10 vezes a dose máxima recomendada (com base em mg / kg de 100 mg / kg / semana) desde o começo da organogênese até o momento do parto. Não foram observados efeitos adversos na toxicidade embriofetal ou nas malformações embrionárias relacionadas ao tratamento, ou no desenvolvimento morfológico, funcional ou imunológico nos recém-nascidos observados desde o nascimento até os 6 meses de idade.

Categoria de gravidez: B. Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião dentista.

Lactação

Não existem dados sobre a presença de dupilumabe no leite materno e seus efeitos na criança amamentada ou seus efeitos na produção de leite. Sabe-se que a IgG humana está presente no leite humano. Os efeitos da exposição gastrointestinal local e a exposição sistêmica limitada ao dupilumabe na criança amamentada são desconhecidos. Os benefícios da amamentação para o desenvolvimento e para a saúde da criança amamentada devem ser considerados junto com a necessidade clínica da mãe em usar DUPIXENT e os potenciais eventos adversos na criança amamentada.

Uso criterioso no aleitamento ou na doação de leite humano. O uso deste medicamento no período da lactação depende da avaliação e acompanhamento do seu médico ou cirurgião-dentista.

Alterações na capacidade de dirigir veículos e operar máquinas

DUPIXENT apresenta uma influência insignificante ou inexistente sobre a capacidade de dirigir ou operar máquinas.

Atenção diabéticos: contém açúcar.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Vacinas de vírus vivo

O DUPIXENT não foi estudado com vacinas de vírus vivo.

Vacinas com vírus vivo não devem ser administradas concomitantemente com DUPIXENT.

Vacinas com vírus inativado
As respostas imunológicas à vacinação foram avaliadas em um estudo no qual os pacientes com dermatite atópica foram tratados uma vez por semana por 16 semanas com 300 mg de dupilumabe. Após 12 semanas de administração de dupilumabe, os pacientes foram vacinados com vacina dTpa (célula T-dependente) e vacina meningocócica polissacarídica (célula T-dependente) e as respostas imunológicas foram avaliadas 4 semanas depois. As respostas de anticorpos tanto da vacina de tétano quanto da vacina meningocócica polissacarídica foram similares nos grupos de pacientes tratados com dupilumabe e placebo. Nenhuma interação adversa entre a vacina com vírus inativado e dupilumabe foi observada no estudo.

Interações com substratos CYP450
Os efeitos de dupilumabe na farmacocinética de substratos do CYP foram avaliados em um estudo clínico de pacientes com dermatite atópica. Os dados coletados deste estudo não indicaram um efeito clinicamente relevante do dupilumabe nas atividades de CYP1A2, CYP3A, CYP2C19, CYP2D6 ou CYP2C9.

Uso com outros medicamentos para o tratamento de asma
Não é esperado efeito de dupilumabe na farmacocinética de medicamentos administrados concomitantemente. Com base na análise populacional, os medicamentos comumente coadministrados não tiveram efeito sobre a farmacocinética do DUPIXENT em pacientes com asma moderada a grave.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO
DUPIXENT deve ser mantido sob refrigeração (entre 2ºC e 8ºC). Proteger da luz. Não congelar. Não expor ao calor. Não agitar.

Depois de retirar a seringa ou caneta preenchida de 300 mg do refrigerador, mantê-la em repouso por 45 minutos até atingir a temperatura ambiente, antes de administrar DUPIXENT.
Depois de retirar a seringa ou caneta preenchida de 200 mg do refrigerador, mantê-la em repouso por 30 minutos até atingir a temperatura ambiente, antes de administrar DUPIXENT.

Se necessário, as seringas ou canetas preenchidas podem ser mantidas à temperatura ambiente de até 30°C por, no máximo, 14 dias. Não armazene acima de 30°C. Depois de retirar do refrigerador, DUPIXENT deve ser utilizado dentro de 14 dias ou descartado.

Prazo de validade: 36 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.
Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Características físicas e organolépticas
DUPIXENT é uma solução clara a levemente opalescente, incolor a amarelada, livre de partículas visíveis.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.
Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR
Posologia
8.1 Dermatite atópica
Adultos
A dose recomendada de DUPIXENT em pacientes adultos é uma dose inicial de 600 mg (duas injeções de 300 mg), seguida de 300 mg administrada uma vez a cada duas semanas (a cada 14 dias).
Pacientes pediátricos e adolescentes (6 a 17 anos de idade)
A dose recomendada de DUPIXENT em pacientes pediátricos e adolescentes de 6 a 17 anos está especificada na tabela 32 abaixo:

Tabela 32: Dose de DUPIXENT para administração subcutânea em pacientes pediátricos e adolescentes de 6 a 17 anos de idade com dermatite atópica

Peso Corporal	Dose Inicial	Doses subsequentes
15 até menos de 30 Kg	600 mg (2 injeções de 300 mg)	300 mg a cada 4 semanas
30 até menos de 60 Kg	400 mg (2 injeções de 200 mg)	200 mg a cada 2 semanas
60 Kg ou mais	600 mg (2 injeções de 300 mg)	300 mg a cada 2 semanas

Pacientes pediátricos (6 meses a 5 anos de idade)
A dose recomendada de dupilumabe para crianças de 6 meses a 5 anos de idade está especificada na Tabela 33.

Tabela 33: Dose de DUPIXENT para administração subcutânea em pacientes pediátricos de 6 meses a 5 anos de idade com dermatite atópica

Peso Corporal	Dose Inicial	Doses subsequentes
5 até menos de 15 Kg	200 mg (1 injeção de 200 mg)	200 mg a cada 4 semanas
15 até menos de 30 Kg	300 mg (1 injeção de 300 mg)	300 mg a cada 4 semanas

DUPIXENT pode ser usado com ou sem terapia tópica.

8.2 Asma
Adultos e adolescentes
A dose recomendada de DUPIXENT para adultos e adolescentes (idade igual ou superior a 12 anos) é:

- Em pacientes com asma grave e que estão fazendo uso de corticosteroide oral ou pacientes com asma grave e dermatite atópica moderada a grave como comorbidade ou adultos com rinossinusite crônica grave com pólipo nasal como comorbidade, uma dose inicial de 600 mg (duas injeções de 300 mg), seguida de 300 mg administrada a cada duas semanas (a cada 14 dias) sob a forma de injeção subcutânea.
- Para todos os outros pacientes, uma dose inicial de 400 mg (duas injeções de 200 mg), seguida de 200 mg administrada a cada duas semanas (a cada 14 dias) sob a forma de injeção subcutânea.

Os pacientes tratados concomitantemente com corticosteroide oral podem reduzir a sua dose de corticosteroide uma vez que tenha ocorrido uma melhoria clínica com o uso do DUPIXENT (vide "3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS – Propriedades Farmacodinâmicas"). A redução dos esteroides deve ser realizada gradualmente (vide "5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES").

DUPIXENT destina-se a tratamento de longo prazo. Deve ser considerada a necessidade da continuidade da terapia pelo menos durante um ano, conforme determinado pela avaliação médica de acordo com o nível de controle da asma do paciente.

Pacientes pediátricos (6 a 11 anos de idade)
A dose recomendada de DUPIXENT para pacientes pediátricos de 6 a 11 anos de idade está especificada na tabela 34 abaixo:

Tabela 34: Dose de DUPIXENT para administração subcutânea em pacientes pediátricos de 6 a 11 anos de idade com asma

Peso Corporal	Dose inicial* e Doses subsequentes
15 até menos de 30 kg	300 mg a cada 4 semanas
≥ 30 kg	200 mg a cada 2 semanas

* Para pacientes pediátricos (6 a 11 anos de idade) com asma não é recomendada nenhuma dose inicial.

Para pacientes pediátricos (6-11 anos) com asma e dermatite atópica comórbida grave, a dose recomendada deve ser seguida conforme Tabela 32.

8.3 Rinossinusite crônica com pólipo nasal
A dose recomendada de DUPIXENT para pacientes adultos e adolescentes a partir de 12 anos é uma dose inicial de 300 mg seguida de 300 mg administrado a cada duas semanas (a cada 14 dias).

8.4 Prurigo Nodular
A dose recomendada de DUPIXENT para pacientes adultos é uma dose inicial de 600 mg (duas injeções de 300 mg), seguidas de 300 mg administrados a cada duas semanas.

8.5 Esofagite Eosinofílica
Pacientes adultos e pediátricos com 1 ano de idade ou mais
A dose recomendada de DUPIXENT para pacientes adultos e pediátricos com 1 ano de idade ou mais está especificada na Tabela 35.

Tabela 35: Dose de DUPIXENT para administração subcutânea em pacientes adultos e pediátricos com 1 ano de idade ou mais com EEo

Peso Corporal	Dose
15 até menos de 30 kg	200 mg a cada 2 semanas
30 até menos de 40 kg	300 mg a cada 2 semanas
40 kg ou mais	300 mg a cada semana

8.6 Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC)
A dose recomendada de DUPIXENT para pacientes adultos é 300 mg administrados a cada duas semanas (Q2S).

8.7 Urticária Crônica Espontânea
Adultos
A dose recomendada de DUPIXENT para pacientes adultos é uma dose inicial de 600 mg (duas injeções de 300 mg), seguida por 300 mg administrados a cada duas semanas.

Pacientes pediátricos (12 a 17 anos de idade)
A dose recomendada de DUPIXENT para pacientes pediátricos de 12 a 17 anos de idade está especificada na Tabela 36.

Tabela 36: Dose de DUPIXENT para administração subcutânea em pacientes pediátricos de 12 a 17 anos de idade com UCE

Peso Corporal	Dose inicial	Doses subsequentes
30 a menos de 60 kg	400 mg (duas injeções de 200 mg)	200 mg a cada 2 semanas
60 kg ou mais	600 mg (duas injeções de 300 mg)	300 mg a cada 2 semanas

Esquecimento de dose
Se uma dose semanal for esquecida, administre a dose o mais rápido possível, iniciando um novo esquema com base nessa data.
Se uma dose a cada duas semanas for esquecida, administre a injeção dentro de 7 dias a partir da dose esquecida e, em seguida, retome o esquema original do paciente. Se a dose esquecida não for administrada em 7 dias, espere até a próxima dose do esquema original.
Se uma dose a cada 3 semanas ou a cada 4 semanas for esquecida, administre a injeção dentro de 7 dias a partir da dose esquecida e, em seguida, retome o esquema original do paciente. Se a dose esquecida não for administrada em 7 dias, administre a dose, iniciando um novo esquema com base nesta data.

POPULAÇÕES ESPECIAIS
Pacientes pediátricos
- Dermatite atópica
A segurança e a eficácia em pacientes pediátricos com dermatite atópica com menos de 6 meses de idade não foram estabelecidas (vide “3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLOGICAS – Populações especiais”).
- Asma
A segurança e eficácia de DUPIXENT em crianças com asma grave com menos de 6 anos de idade não foram estabelecidas. Não existem dados disponíveis.
- Rinossinusite crônica com pólipo nasal
Normalmente, a RSCcPN não ocorre em crianças. A segurança e eficácia em pacientes pediátricos, menores de 12 anos, com RSCcPN não foram estabelecidas.
- Prurigo Nodular (PN)
A PN raramente ocorre em crianças. A segurança e eficácia em pacientes pediátricos com PN com menos de 18 anos não foram estabelecidas.

- Esofagite Eosinofílica (EEo)
A segurança e eficácia em pacientes pediátricos com EEo com menos de 1 ano de idade não foram estabelecidas.
- Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC)
DPOC normalmente não ocorre em crianças. A segurança e eficácia em pacientes com DPOC com menos de 18 anos não foram estabelecidas.
- Urticária crônica espontânea (UCE)
A segurança e a eficácia em pacientes pediátricos com UCE com menos de 12 anos não foram estabelecidas.

Idosos
Não se recomenda ajuste na dose em pacientes idosos.

Insuficiência hepática
Não existem dados disponíveis em pacientes com insuficiência hepática.

Insuficiência renal
Não é necessário ajuste de dose em pacientes com insuficiência renal leve a moderada. Não existem dados disponíveis em pacientes com insuficiência renal grave.

Peso corpóreo
Não é recomendado ajuste de dose com base no peso corpóreo em pacientes com asma e RSCcPN com 12 anos de idade ou mais e em adultos com dermatite atópica, PN ou DPOC.
Para pacientes com 6 a 17 anos de idade com dermatite atópica, a dose recomendada é de 300 mg a cada 4 semanas (15 kg a <30 kg), 200 mg a cada 2 semanas (30 kg a <60 kg) e 300 mg a cada 2 semanas (≥60 kg).
Para pacientes de 6 meses a 5 anos de idade com dermatite atópica, a dose recomendada é de 200 mg a cada 4 semanas (5 kg a <15 kg) e 300 mg a cada 4 semanas (15 kg a <30 kg).
Para pacientes de 6 a 11 anos com asma, as doses recomendadas são de 300 mg a cada 4 semanas (≥ 15 kg a < 30 kg) e 200 mg a cada 2 semanas (≥ 30 kg).
Para pacientes com EEo com 1 ano de idade ou mais, a dose recomendada é de 200 mg a cada 2 semanas (≥ 15 kg a < 30 kg), 300 mg a cada 2 semanas (≥ 30 kg a < 40 kg) e 300 mg a cada semana (≥ 40 kg).
Para pacientes de 12 a 17 anos de idade com UCE, a dose recomendada é de 200 mg a cada 2 semanas (30 kg a < 60 kg) e 300 mg a cada 2 semanas (≥ 60 kg).

Modo de usar
DUPIXENT deve ser administrado através de injeção subcutânea.
Não há estudos dos efeitos de DUPIXENT administrado por vias não recomendadas. Portanto, por segurança e para garantir a eficácia deste medicamento, a administração deve ser somente por via subcutânea.
Antes da administração, produtos de uso parenteral devem ser inspecionados visualmente para verificar a presença de partículas ou alterações de coloração. Se a solução está descolorida ou contém partículas visíveis, a solução não deve ser utilizada.
Para a dose inicial de 600 mg, administrar duas injeções de 300 mg de DUPIXENT consecutivamente em diferentes locais de injeção.
Para a dose inicial de 400 mg, administrar duas injeções de 200 mg de DUPIXENT consecutivamente em diferentes locais de injeção.

A caneta preenchida de DUPIXENT se destina ao uso em pacientes adultos e pediátricos acima de 2 anos de idade.
A seringa preenchida de DUPIXENT se destina ao uso em pacientes adultos e pediátricos acima de 06 meses de idade.

A caneta preenchida de DUPIXENT não se destina ao uso em crianças com menos de 02 anos de idade.

DUPIXENT pode ser autoadministrado pelo paciente, administrado por um profissional de saúde ou administrado por um cuidador, após receber orientações de um profissional de saúde sobre as técnicas apropriadas para injeção subcutânea. Em crianças acima de 12 anos de idade, é recomendado que DUPIXENT seja administrado por um adulto ou sob a supervisão de um adulto. Em crianças entre 6 meses e 12 anos de idade, DUPIXENT deve ser administrado sob a supervisão de um cuidador. Fornecer treinamento apropriado ao paciente e/ou cuidador com relação à preparação e administração de DUPIXENT antes do uso de acordo com o Folheto de Instruções de Uso (fornecido com o medicamento).

O DUPIXENT é autoadministrado através de injeção subcutânea na coxa ou abdômen, exceto nos 5 cm ao redor do umbigo, utilizando uma seringa preenchida ou caneta preenchida de uso único. Se outra pessoa for administrar a injeção, também pode ser aplicado na parte superior do braço.
Recomenda-se que o local da injeção seja rotativo para cada injeção.
DUPIXENT não deve ser injetado em áreas sensíveis, machucadas ou que tenham hematomas ou cicatrizes.
Os pacientes devem ser orientados a ler o Folheto de Instruções para Uso antes da administração de DUPIXENT.

9. REAÇÕES ADVERSAS

9.1 Dermatite atópica

No grupo de exposição geral, um total de 2.526 pacientes adultos com dermatite atópica foram tratados com DUPIXENT em ensaios clínicos controlados e não controlados. Destes, 739 pacientes foram expostos por pelo menos 1 ano.

A segurança da monoterapia com DUPIXENT foi avaliada até a semana 16 com base em dados de três estudos multicêntricos randomizados, duplo-cegos e controlados por placebo (SOLO 1, SOLO 2 e um estudo de fase 2 de variação de dose) que incluíram 1.564 pacientes adultos com dermatite atópica (DA) moderada a grave. A população do estudo tinha uma média de idade de 38,2 anos, 41,1% eram do sexo feminino, 67,9% branca, 21,9% asiática, 7,1% negra e relatou comorbidades atópicas como asma (39,6%), rinite alérgica (49,0%), alergia alimentar (37,3%) e conjuntivite alérgica (23,1%).

A segurança de DUPIXENT com corticosteroides tópicos concomitantes (CST) foi avaliada com base em dados de um estudo multicêntrico randomizado, duplo-cego e controlado por placebo (CHRONOS). Um total de 740 pacientes foram tratados até 52 semanas. A população do estudo tinha uma média de idade de 37,1 anos, 39,7% eram do sexo feminino, 66,2% branca, 27,2% asiática, 4,6% negra e relatadas comorbidades atópicas como asma (39,3%), rinite alérgica (42,8%), alergia alimentar (33,4%) e conjuntivite alérgica (23,2%).

Nos estudos de monoterapia, a proporção de pacientes que descontinuaram o tratamento devido a eventos adversos foi de 1,9% do grupo DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas (Q2W), 1,5% do grupo DUPIXENT 300 mg por semana (QW) e 1,9% do grupo placebo. Um paciente em tratamento com DUPIXENT descontinuou o tratamento devido a uma reação adversa: conjuntivite alérgica.

No estudo CST concomitante, a proporção de pacientes que descontinuaram o tratamento devido a eventos adversos foi de 1,8% do grupo DUPIXENT 300 mg Q2W + CST, 2,9% do grupo DUPIXENT 300 mg QW + CST e 7,6% do grupo placebo + CST grupo. Três pacientes em tratamento com DUPIXENT descontinuaram o tratamento devido a uma reação adversa: reação no local da injeção (2 pacientes) e prurido ocular (1 paciente).

Segurança no estudo clínico CAFÈ

Cefaleia foi identificada como uma reação adversa devido à inclusão de eventos adversos do estudo CAFÈ no grupo de população de segurança.

Tabela 37: Reação adversa identificada de DUPIXENT com a inclusão do estudo CAFÈ no grupo de população de segurança

	Análise dos dados de 16 semanas[1]		Análise dos dados de 52 semanas[1]	
Reação adversa	**Placebo (N=940) n (%)**	**300 mg a cada duas semanas (N=746) n (%)**	**Placebo (N=940) n (%)**	**300 mg a cada duas semanas (N=746) n (%)**
Cefaleia	50 (5,3)	59 (7,9)	54 (5,7)	60 (8,0)

[1] Análise agrupada dos estudos SOLO1, SOLO 2, estudo de fase 2 de avaliação de dose, CHRONOS e CAFÈ.

Dermatite Atópica de Mãos e Pés

A Segurança de DUPIXENT foi avaliada em 133 pacientes adultos e adolescentes de 12 a a17 anos de idade com dermatite atópica de mãos e pés moderada a grave (Liberty-AD-HAFT). O perfil de segurança de DUPIXENT nesses pacientes até a semana 16 foi consistente como o perfil de segurança dos estudos em pacientes adultos e pediátricos de 6 meses de idade ou mais com dermatite atópica moderada a grave.

9.2 Asma
A reação adversa mais frequente foi eritema no local da injeção. Foram notificados casos muito raros de reação anafilática no programa de desenvolvimento clínico da asma (vide "5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES").

Um total de 2.888 pacientes adultos e adolescentes com asma moderada a grave foram avaliados em 3 estudos randomizados, controlados por placebo, multicêntricos, de 24 a 52 semanas de duração (DRI12544, QUEST e VENTURE). Destes, 2.678 tinham história de 1 ou mais exacerbações graves no ano anterior ao recrutamento, apesar da utilização regular de corticosteroides inalatórios de dose média a alta, mais um controlador adicional (DRI12544 e QUEST). Foram recrutados um total de 210 pacientes com asma, dependentes de corticosteroides orais, recebendo doses elevadas de corticosteroides inalatórios e com até mais dois controles adicionais (VENTURE).

A população de segurança (DRI12544 e QUEST) tinha uma idade média de 48,1 anos, 63,4% eram do sexo feminino, 81,9% eram brancos, 12,5% asiáticos, 4,4% negros e 76,9% relataram comorbidades atópicas, como rinite alérgica (67,5 %), conjuntivite alérgica (14,5%), rinossinusite crônica (17,3%), pólipo nasal (12,3%), dermatite atópica (9,7%) e alergia alimentar (8,5%). DUPIXENT 200 mg ou 300 mg foi administrado por via subcutânea a cada duas semanas, após uma dose inicial de 400 mg ou 600 mg, respectivamente.

Nos estudos DRI12544 e QUEST, a proporção de pacientes que descontinuaram o tratamento devido a eventos adversos foi de 3,2% do grupo DUPIXENT 200 mg a cada 2 semanas (Q2W), 6,1% do grupo DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas (Q2W) e 4,3% do grupo placebo.

9.3 Rinossinusite crônica com pólipo nasal
As reações adversas mais comuns foram reação no local da injeção e inchaço no local da injeção.
Um total de 722 pacientes adultos com rinossinusite crônica com pólipo nasal (RSCcPN) foram avaliados em 2 estudos randomizados, multicêntricos, controlados por placebo, com duração de 24 a 52 semanas (SINUS-24 e SINUS-52). O grupo de segurança consistiu em dados das primeiras 24 semanas de tratamento.

No grupo de segurança, a proporção de indivíduos que interromperam o tratamento devido a eventos adversos foi de 2,0% do grupo DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas e 4,6% do grupo placebo.

A Tabela 38 resume as reações adversas que ocorreram a uma taxa de pelo menos 1% nos pacientes tratados com DUPIXENT e a uma taxa mais alta do que em seu respectivo grupo comparador no SINUS-24 e SINUS-52.

Tabela 38: Reações adversas ocorridas em ≥1% do grupo de DUPIXENT em SINUS-24 e SINUS-52 e superior ao placebo (Grupo de segurança 24ª semana)

Reações Adversas	SINUS-24 e SINUS-52	
	DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas N=440 n (%)	Placebo N=282 n (%)
Reações no local da injeção [a]	20 (4,5%)	6 (2,1%)
Conjuntivite	6 (1,4%)	0 (0%)

[a] O grupo de reações no local da injeção inclui reações e inchaço no local da injeção.

9.4 Prurigo Nodular
Um total de 309 pacientes adultos com prurigo nodular (PN) foram avaliados em dois estudos multicêntricos, randomizados, duplo-cegos, controlados por placebo, de 24 semanas (PRIME e PRIME2). O conjunto de segurança incluiu dados do tratamento de 24 semanas e períodos de acompanhamento de 12 semanas de ambos os estudos.

No grupo de segurança, a proporção de pacientes que descontinuaram o tratamento devido a eventos adversos foi de 3% do grupo placebo e 0% do grupo DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas (Q2W).

A Tabela 39 resume as reações adversas que ocorreram a uma taxa de pelo menos 1% em pacientes tratados com DUPIXENT e a uma taxa mais alta do que em seus respectivos grupos de comparação no PRIME e PRIME2.

Tabela 39: Reações Adversas Ocorrendo em ≥1% do grupo DUPIXENT em PRIME e PRIME2 e maior que Placebo (Grupo de Segurança)

Reação adversa	PRIME e PRIME2	
	DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas (Q2W) N=152 n (%)	Placebo N=157 n (%)
Conjuntivite [a]	6 (4%)	2 (1%)

[a] O grupo de conjuntivite inclui conjuntivite, conjuntivite alérgica, conjuntivite bacteriana, conjuntivite viral, conjuntivite papilar gigante, irritação ocular e inflamação ocular. No programa PN, os eventos observados do cluster no braço DUPIXENT foram conjuntivite e conjuntivite alérgica

9.5 Esofagite Eosinofílica

Um total de 321 pacientes adultos e pediátricos de 12 a 17 anos de idade com EEo foram avaliados em um protocolo randomizado, duplo-cego, de grupos paralelos, multicêntrico, controlado por placebo, consistindo em dois estudos de tratamento de 24 semanas (TREET Parte A e TREET Parte B). Os pacientes que completaram as 24 semanas do período de tratamento duplo-cego nas Partes A ou B tiveram a opção de participar do estudo de extensão de tratamento ativo de 28 semanas (TREET Parte C). O grupo de segurança consistiu de 239 pacientes nas Partes A e B que receberam DUPIXENT 300 mg a cada semana (QW) ou placebo.

No grupo de segurança, a proporção de pacientes que descontinuaram o tratamento devido a eventos adversos foi de 1,7% do grupo placebo e 2,5% do grupo DUPIXENT 300 mg a cada semana (QW).

A Tabela 40 resume as reações adversas que ocorreram a uma taxa de pelo menos 1% em pacientes tratados com DUPIXENT e a uma taxa mais alta do que em seu respectivo grupo comparador nas Partes A e B do TREET.

Tabela 40: Reações Adversas Ocorrendo em ≥1% do grupo DUPIXENT em TREET Partes A e B e maior que Placebo (Grupo de Segurança 24 Semanas)

Reação adversa	TREET Parts A and B	
	DUPIXENT 300 mg a cada duas semanas (Q2W) N=122 n (%)	Placebo N=117 n (%)
Reações no local da injeção [a]	15 (12,3%)	4 (3,4%)

[a] O conjunto de reações no local da injeção inclui inchaço e hematomas no local da injeção

9.6 Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica

Um total de 1874 pacientes adultos com doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) foram avaliados em dois estudos randomizados, duplo-cegos, multicêntricos, de grupos paralelos, controlados por placebo com um período de tratamento de 52 semanas (BOREAS e NOTUS). Em ambos os estudos, os pacientes foram randomizados para receber 300 mg de DUPIXENT Q2S ou placebo correspondente.

A proporção de participantes que descontinuaram o tratamento devido a eventos adversos foi de 3% no grupo de placebo e 3% no grupo de DUPIXENT 300 mg Q2S.

A Tabela 41 resume as reações adversas que ocorreram a uma taxa de pelo menos 2% em pacientes tratados com DUPIXENT e a uma taxa mais alta do que em seu respectivo grupo comparador no BOREAS e no NOTUS.

Tabela 41: Reações adversas que ocorreram em ≥2% do grupo DUPIXENT no BOREAS e no NOTUS e superiores ao placebo (agrupamento de segurança)

Reação Adversa	BOREAS e NOTUS	
	DUPIXENT 300 mg Q2S N=938 n (%)	**Placebo N=934 n (%)**
Reações no local da injeção [a]	23 (2,5%)	4 (0,4%)

[a] As reações no local da injeção incluem reação no local da injeção, eritema, hematomas, tumefação, erupção cutânea, dor, dermatite e prurido.

9.7 Urticária crônica espontânea

Um total de 244 pacientes adultos e pediátricos de 12 a 17 anos de idade com UCE foi avaliado em dois estudos randomizados, duplo-cegos, de grupos paralelos, multicêntricos, controlados por placebo, de 24 semanas de tratamento, Estudo A e Estudo B, conduzidos sob um protocolo mestre (CUPID). Outros 2 pacientes pediátricos de 6 a 11 anos de idade também foram incluídos no Estudo A. O agrupamento de segurança consistiu em 246 pacientes no Estudo A e B que receberam DUPIXENT 200 mg a cada suas semanas, DUPIXENT 300 mg a cada duas semanas ou placebo. O agrupamento de segurança incluiu dados dos períodos de tratamento de 24 semanas e de acompanhamento de 12 semanas de ambos os estudos.

Na análise de segurança agrupada, a proporção de pacientes que descontinuaram o tratamento devido a eventos adversos foi de 3,3% do grupo placebo e 1,6% do grupo DUPIXENT 200 mg a cada duas semanas ou DUPIXENT 300 mg a cada duas semanas.

A Tabela 42 resume as reações adversas que ocorreram em uma taxa de pelo menos 2% de pacientes tratados com DUPIXENT e a uma taxa mais elevada do que em seu respectivo grupo comparador no Estudo CUPID A e B.

Tabela 42: Reações adversas que ocorreram em ≥ 2% no grupo DUPIXENT nos estudos CUPID A e B em relação ao placebo (agrupamento de segurança)

	Estudo CUPID A e B	
Reação adversa	**DUPIXENT 200 mg a cada 2 semanas ou 300 mg a cada 2 semanas N=124 n (%)**	**Placebo N=122 n (%)**
Reação no local da injeção	5 (4,0%)	3 (2,5%)

9.8 Resumo do perfil de segurança

As reações adversas mais comuns em estudos clínicos controlados de dupilumabe em dermatite atópica, asma e RSCcPN foram reações no local da injeção (incluindo eritema, edema, prurido, dor e inchaço), conjuntivite, artralgia, herpes oral e eosinofilia. Uma reação adversa adicional de hematoma no local da injeção foi relatada em EEo e na DPOC. Reações adversas adicionais de endurecimento no local da injeção, erupção cutânea no local da injeção e dermatite no local da injeção foram relatadas na DPOC. Casos raros de doença do soro, reação semelhante à doença do soro, reação anafilática e ceratite ulcerativa foram relatados.

Nos estudos de monoterapia com dermatite atópica em adultos, a proporção de pacientes que descontinuaram o tratamento devido a eventos adversos foi de 1,9% do grupo placebo, 1,9% do grupo dupilumabe 300 mg a cada 2 semanas, 1,5% do grupo dupilumabe 300 mg a cada semana. No estudo concomitante de CST em adultos, a proporção de pacientes que descontinuaram o tratamento devido a eventos adversos foi de 7,6% do grupo placebo + CST, 1,8% do grupo dupilumabe 300 mg a cada 2 semanas + CST e 2,9% do grupo dupilumabe 300 mg a cada semana + CST.

Nos estudos de asma DRI12544 e QUEST, a proporção de pacientes que descontinuaram o tratamento devido a eventos adversos foi de 4,3% do grupo placebo, 3,2% do grupo dupilumabe 200 mg a cada 2 semanas e 6,1% do grupo dupilumabe 300 mg a cada 2 semanas.

Nos estudos de RSCcPN SINUS-24 e SINUS-52, a proporção de pacientes que descontinuaram o tratamento devido a eventos adversos foi de 2,0% do grupo dupilumabe 300 mg a cada 2 semanas e 4,6% do grupo placebo.

Nos estudos de PN, PRIME e PRIME2, a proporção de pacientes que descontinuaram o tratamento devido a eventos adversos foi 0% do grupo dupilumabe 300 mg a cada 2 semanas (Q2W) e 2,5% do grupo placebo.

Nos estudos de DPOC (BOREAS e NOTUS), a proporção de pacientes que descontinuaram o tratamento devido a eventos adversos foi de 3% do grupo dupilumabe 300 mg Q2S e 3% do grupo placebo.

Lista tabulada de reações adversas
Os dados de segurança de dupilumabe apresentados na tabela 43 foram predominantemente derivados de 12 estudos randomizados, controlados por placebo, incluindo dermatite atópica, asma e pacientes com RSCcPN. Estes estudos envolveram 4.206 pacientes que receberam dupilumabe e 2.326 pacientes que receberam placebo durante o período controlado e são representativos do perfil de segurança geral do dupilumabe.

Listadas na Tabela 43 estão as reações adversas observadas em ensaios clínicos de dermatite atópica, asma e RSCcPN e/ou cenário pós-comercialização apresentados por classe de sistema de órgãos e frequência, usando as seguintes categorias: muito comuns (≥ 1/10); comum (≥ 1/100 a < 1/10); incomum (≥ 1/1.000 a < 1/100); raros (≥ 1/10.000 a < 1/1.000); muito raros (< 1/10.000).

Tabela 43. Lista de reações adversas

Classificação sistema/órgão	Frequência	Reação adversa
Infecções e infestações	Comum	Conjuntivite* Herpes oral*
Distúrbios do sistema sanguíneo e linfático	Comum	Eosinofilia
Distúrbios do sistema imune	Raro	Reações da doença do soro Reações semelhantes à doença do soro Reações anafiláticas
	Incomum	Angioedema
Distúrbios oculares	Comum	Conjuntivite alérgica*
	Incomum	Prurido no olho *† Blefarite*† Ceratite* Olho seco*†
	Raro	Ceratite ulcerativa*†
Distúrbios da pele e do tecido subcutâneo	Incomum	Erupção facial (rash)
Distúrbios musculoesqueléticos e do tecido conjuntivo	Comum	Artralgia
Distúrbios gerais e condições do local de administração	Comum	Reações no local da injeção (incluindo eritema, edema, prurido, dor e inchaço)

*Distúrbios oculares e herpes oral ocorreram predominantemente em estudos de dermatite atópica.
†As frequências de prurido ocular, blefarite e olho seco foram comuns e ceratite ulcerativa foi incomum em estudos de dermatite atópica.

9.9 População Pediátrica
1. Dermatite atópica
- Adolescentes (12 a 17 anos de idade)
A segurança de DUPIXENT foi avaliada em um estudo com 250 pacientes de 12 a 17 anos de idade com dermatite atópica moderada a grave (AD-1526). O perfil de segurança de DUPIXENT nestes pacientes, acompanhados até a semana 16, foi semelhante ao perfil de segurança dos estudos em adultos com dermatite atópica.
- Pacientes pediátricos (6 a 11 anos de idade)
A segurança de DUPIXENT foi avaliada em um estudo com 367 pacientes de 6 a 11 anos de idade com dermatite atópica grave (AD-1652). O perfil de segurança de DUPIXENT + CST nestes pacientes até a semana 16 foi similar ao perfil de segurança dos estudos com adultos e adolescentes com dermatite atópica.
- Pacientes pediátricos (6 meses a 5 anos de idade)
A segurança de DUPIXENT + CST foi avaliada em um estudo com 161 pacientes de 6 meses a 5 anos de idade com dermatite atópica moderada a grave (AD-1539). O perfil de segurança de DUPIXENT + CST nesses pacientes até a Semana 16 foi semelhante ao perfil de segurança de estudos em pacientes adultos e pediátricos de 6 a 17 anos de idade com dermatite atópica.
2. Asma
- Pacientes pediátricos (6 a 11 anos de idade)
A segurança de DUPIXENT foi avaliada em 405 pacientes de 6 a 11 anos de idade com asma moderada a grave (VOYAGE). O perfil de segurança de DUPIXENT nesses pacientes até a Semana 52 foi semelhante ao perfil de segurança de estudos em adultos e adolescentes com asma moderada a grave, com reações adversas adicionais de enterobíase e eosinofilia. A enterobíase foi relatada em 1,8% (5 pacientes) nos grupos DUPIXENT e nenhum relato no grupo placebo.

Todos os casos de enterobíase foram leves a moderados e os pacientes se recuperaram com tratamento anti-helmíntico sem interrupção do tratamento com DUPIXENT.
Eosinofilia (eosinófilos sanguíneos ≥ 3.000 células/mcL ou considerada pelo pesquisador como um evento adverso) foi relatada em 6,6% dos grupos DUPIXENT e 0,7% no grupo placebo.
A segurança a longo prazo de DUPIXENT foi avaliada em um estudo de extensão aberto (EXCURSION) em crianças de 6 a 11 anos de idade com asma moderada a grave que participaram anteriormente do VOYAGE. Entre os 365 pacientes que entraram no EXCURSION, 350 completaram 52 semanas de tratamento e 228 pacientes completaram uma duração cumulativa de tratamento de 104 semanas (VOYAGE e EXCURSION). O perfil de segurança a longo prazo de DUPIXENT no EXCURSION foi consistente com o perfil de segurança observado no estudo pivotal de asma (VOYAGE) durante 52 semanas de tratamento.

3. Esofagite Eosinofílica

- Adolescentes (12 a 17 anos de idade)

A segurança de DUPIXENT foi avaliada em 99 adolescentes de 12 a 17 anos de idade com EEo que foram incluídos nos estudos TREET (Partes A e B). O perfil de segurança observado foi semelhante ao observado em adultos.

- Pacientes pediátricos (1 a 11 anos de idade)

A segurança de DUPIXENT foi avaliada em um estudo com 101 pacientes de 1 a 11 anos de idade com EEo (EoE KIDS Parte A). O perfil de segurança de DUPIXENT nesses pacientes até a Semana 16 foi semelhante ao perfil de segurança observado em pacientes adultos e adolescentes de 12 a 17 anos de idade com EEo.
Os pacientes que concluíram a Parte A tiveram a opção de se inscrever em um período de extensão de tratamento ativo de 36 semanas (Parte B do EoE-KIDS). O perfil de segurança de DUPIXENT até a Semana 52 foi semelhante ao perfil de segurança observado na Semana 16.

9.10 Segurança a longo prazo

1. Dermatite atópica

- Adultos

O perfil de segurança do DUPIXENT + CST em pacientes adultos com dermatite atópica até a Semana 52 foi consistente com o perfil de segurança observado na Semana 16.
Em um estudo de extensão aberto (OLE) multicêntrico em fase 3 (AD-1225), a segurança a longo prazo de doses repetidas de DUPIXENT foi avaliada em adultos com dermatite atópica grave a moderada que já haviam participado anteriormente de estudos controlados de DUPIXENT ou que haviam sido selecionados para um estudo de fase 3 (SOLO1 ou SOLO2). Os dados de segurança do estudo AD-1225 refletem a exposição de DUPIXENT em 2.677 pacientes com dermatite atópica adulta, incluindo 2.254 que completaram pelo menos 52 semanas, 1.224 que completaram pelo menos 100 semanas 561 que completaram pelo menos 148 semanas e 179 que completaram pelo menos 260 semanas do estudo. A maioria dos pacientes no Ensaio 5 (99,7%) foram expostos à dosagem semanal de DUPIXENT 300 mg. O perfil de segurança a longo prazo observado neste estudo em até 5 anos foi geralmente consistente com o perfil de segurança de DUPIXENT observado em estudos controlados.

- Adolescentes (12 a 17 anos de idade)

A segurança a longo prazo de DUPIXENT foi avaliada em um estudo de extensão aberto em pacientes com idades entre 12 e 17 anos com dermatite atópica moderada a grave (AD-1434). O perfil de segurança de DUPIXENT nestes pacientes até a semana 52 foi semelhante ao perfil de segurança observado na semana 16 do estudo AD-1526. O perfil de segurança a longo prazo do DUPIXENT observado em adolescentes foi consistente com o observado em adultos com dermatite atópica.

- Pediátricos (6 a 11 anos de idade)

A segurança a longo prazo de DUPIXENT + CST foi avaliada em um estudo de extensão aberto com 368 pacientes de 6 a 11 anos de idade com dermatite atópica (AD-1434). Entre os pacientes que participaram deste estudo, 110 (29,9%) tinham dermatite atópica moderada e 72 (19,6%) tinham dermatite atópica grave no momento da inclusão no estudo AD-1434. O perfil de segurança de DUPIXENT + CST nestes pacientes acompanhados até a semana 52 foi semelhante ao perfil de segurança observado na semana 16 do estudo AD-1652. O perfil de segurança a longo prazo de DUPIXENT + CST observado em pacientes pediátricos foi consistente com o observado em adultos e adolescentes com dermatite atópica.

- Pacientes pediátricos (6 meses a 5 anos de idade)

A segurança a longo prazo de DUPIXENT + CST foi avaliada em um estudo de extensão aberto com 180 pacientes de 6 meses a 5 anos de idade com dermatite atópica (AD-1434). O perfil de segurança de DUPIXENT + CST em indivíduos acompanhados até a Semana 52 foi semelhante ao perfil de segurança observado até a Semana 16 em (AD-1539). O perfil de segurança a longo prazo de DUPIXENT + CST observado em pacientes pediátricos de 6 meses a 5 anos de idade foi consistente com o observado em adultos e pacientes pediátricos de 6 a 17 anos com dermatite atópica.

2. Asma

A segurança a longo prazo de DUPIXENT foi avaliada em um estudo de extensão aberto em 2.282 pacientes de 12 anos de idade ou mais com asma moderada a grave (TRAVERSE). Neste estudo, os pacientes foram acompanhados por até 96 semanas, resultando em uma exposição acumulativa ao DUPIXENT de 3.169 pacientes-ano. O perfil de segurança de DUPIXENT no TRAVERSE foi consistente com o perfil de segurança observado nos estudos pivotais de asma por até 52 semanas de tratamento.
O perfil de segurança de DUPIXENT em crianças com asma de 6 a 11 anos de idade que participaram do estudo de segurança de longo prazo de 52 semanas (EXCURSION) foi consistente com o perfil de segurança observado no estudo pivotal de asma (VOYAGE) durante 52 semanas de tratamento.

3. RSCcPN
O perfil de segurança de DUPIXENT até a Semana 52 foi geralmente consistente com o perfil de segurança observado na semana 24.

4. Esofagite Eosinofílica
O perfil de segurança de DUPIXENT até a Semana 52 em adultos e adolescentes com 12 anos de idade ou mais (TREET, Parte C) e em pacientes pediátricos de 1 a 11 anos de idade (EoE KIDS – Parte B) foi geralmente consistente com o perfil de segurança observado na Semana 24 nas Partes A e B do estudo TREET, e na Semana 16 no estudo EoE KIDS Parte A.

9.11 Reações adversas específicas
Reações de hipersensibilidade
Foram notificadas reações de hipersensibilidade, incluindo anafilaxia, angioedema, eritema multiforme e doença do soro ou reações semelhantes à doença do soro (ver secções "4. CONTRAINDICAÇÕES", "5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES").

Eventos relacionados à conjuntivite e ceratite
Durante o estudo de dermatite atópica com terapia concomitante e período de tratamento de 52 semanas (CHRONOS), a conjuntivite foi relatada em 16% no grupo DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas + CST (20 em 100 pacientes-ano) e em 9% do grupo placebo + CST (10 em 100 pacientes-ano).
Nos estudos de dermatite atópica de DUPIXENT em monoterapia (SOLO 1, SOLO 2 e estudo de avaliação de dose de fase 2) até a Semana 16, ceratite foi relatada em <1% do grupo DUPIXENT (1 por 100 indivíduos-ano) e em 0% do grupo placebo (0 por 100 indivíduos-ano). No estudo de dermatite atópica de 52 semanas de DUPIXENT + corticosteroides tópico (CST) (CHRONOS), ceratite foi relatada em 4% do grupo DUPIXENT + CST (12 por 100 indivíduos-ano) e em 0% do grupo placebo + CST (0 por 100 indivíduos-ano).
Eventos relacionados à conjuntivite e ceratite ocorreram com maior frequência em pacientes com dermatite atópica que receberam DUPIXENT nos estudos de dermatite atópica controlados por placebo. A maioria dos pacientes com conjuntivite ou ceratite se recuperou ou estava se recuperando durante o período de tratamento. As respectivas taxas de conjuntivite e ceratite permaneceram semelhantes por 5 anos durante o estudo de longo prazo OLE (AD-1225). Entre os pacientes com asma e DPOC, a frequência de conjuntivite e ceratite foi baixa e semelhante entre DUPIXENT e placebo. Nos pacientes com RSCcPN e PN, a frequência de conjuntivite foi baixa, embora a frequência no grupo DUPIXENT tenha sido maior do que no grupo placebo. Não há casos de relato de ceratite no programa de desenvolvimento de RSCcPN, PN, EEo e UCE. (vide "5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES"). Entre os pacientes com EEo e UCE, a frequência de conjuntivite foi baixa e semelhante entre os grupos dupilumabe e placebo.

Eczema Herpético e Herpes-Zóster
A taxa de eczema herpético foi semelhante nos grupos placebo e DUPIXENT nos estudos de dermatite atópica.
Herpes-zóster foi relatado em <0,1% nos grupos com DUPIXENT (<1 em 100 pacientes-ano) e em <1% do grupo placebo (1 em 100 pacientes-ano) nos estudos de monoterapia de 16 semanas de dermatite atópica. No estudo clínico de dermatite atópica de DUPIXENT + CST de 52 semanas, herpes-zóster foi relatado em 1% do grupo DUPIXENT + CST (1 em 100 pacientes-ano) e 2% do grupo placebo + CST (2 em 100 pacientes-ano). Entre os pacientes de asma, a frequência de herpes-zóster foi semelhante entre DUPIXENT e placebo. Entre os pacientes de RSCcPN não houve casos notificados de herpes-zóster ou eczema herpeticum.

Eosinófilos
Os pacientes tratados com DUPIXENT tiveram um aumento inicial médio maior a partir do basal na contagem de eosinófilos em comparação com pacientes tratados com placebo nas indicações de dermatite atópica, asma, RSCcPN, DPOC e UCE. As contagens de eosinófilos diminuíram para perto dos níveis basais durante o tratamento no estudo. A contagem de eosinófilos continuou a diminuir abaixo dos níveis basais durante o estudo de extensão aberto em pacientes com asma.

Comparado ao placebo, não foi observado aumento na contagem média de eosinófilos no sangue em PN (PRIME e PRIME2). As contagens médias e medianas de eosinófilos no sangue diminuíram para próximo da linha de base ou permaneceram abaixo dos níveis basais na EEo (TREET Partes A e B) durante o tratamento do estudo.
Em DPOC, a incidência de eosinofilia decorrente do tratamento (≥500 células/µL) foi maior no grupo DUPIXENT do que no grupo placebo; nenhum dos casos foi associado a sintomas clínicos. Nas indicações de dermatite atópica, asma, RSCcPN e UCE, a incidência de eosinofilia emergente do tratamento (≥500 células/mcL) foi semelhante nos grupos DUPIXENT e placebo. Em PN e EEo, a incidência de eosinofilia emergente do tratamento (≥500 células/mcL) foi menor no grupo DUPIXENT do que no placebo. A eosinofilia emergente do tratamento (≥5.000 células/mcL) foi observada em <3% dos pacientes tratados com DUPIXENT e em <0,5% dos pacientes tratados com placebo (estudos SOLO1, SOLO2, AD-1021, DRI12544, QUEST e VOYAGE, SINUS-24, SINUS-52, TREET Partes A e B PRIME e PRIME2, BOREAS e NOTUS, CUPID A e B).
A eosinofilia emergente do tratamento (≥5.000 células/mcL) foi relatada em 8,4% dos pacientes tratados com DUPIXENT e 0% nos pacientes tratados com placebo no estudo AD-1539, com contagens medianas de eosinófilos diminuindo abaixo do início do estudo no final do período de tratamento.

Infecções
Na dermatite atópica, asma, RSCcPN, PN, EEo e DPOC, a taxa de infecções graves foi semelhante entre os pacientes tratados com DUPIXENT e com placebo.
Não foi observado aumento na incidência geral de infecções ou infecções graves com DUPIXENT em comparação ao placebo no grupo de segurança primário nos estudos clínicos de dermatite atópica. No grupo de segurança primária dos estudos clínicos em monoterapia de 16 semanas, foram relatadas infecções graves em 0,5% dos pacientes tratados com DUPIXENT e em 1,0% dos pacientes tratados com placebo. No estudo CHRONOS de 52 semanas, foram relatadas infecções graves em 0,2% dos pacientes tratados com DUPIXENT e em 0,6% dos pacientes tratados com placebo. As taxas de infecções graves permaneceram estáveis por 5 anos durante o estudo de longo prazo OLE (AD-1225).
Não foi observado aumento na incidência geral de infecções por DUPIXENT em comparação com o placebo na pesquisa de segurança para estudos clínicos de asma. Na pesquisa de segurança de 24 semanas, foram relatadas infecções graves em 1,0% dos pacientes tratados com DUPIXENT e 1,1% dos pacientes tratados com placebo. No estudo QUEST de 52 semanas, infecções graves foram relatadas em 1,3% dos pacientes tratados com DUPIXENT e 1,4% dos pacientes tratados com placebo.
Não foi observado aumento na incidência geral de infecções com DUPIXENT em comparação ao placebo no grupo de segurança nos estudos clínicos de RSCcPN. No grupo de segurança de 24 semanas, foram relatadas infecções graves em 0,7% dos pacientes tratados com DUPIXENT e em 1,1% dos pacientes tratados com placebo. No estudo SINUS-52, na semana 52, foram relatadas infecções graves em 1,3% dos pacientes tratados com DUPIXENT e em 1,3% dos pacientes tratados com placebo.
Não foi observado aumento na incidência geral de infecções com DUPIXENT em comparação com placebo no grupo de segurança para estudos clínicos de PN. No grupo de segurança, infecções graves foram relatadas em 1,3% dos pacientes tratados com DUPIXENT e 1,3% dos pacientes tratados com placebo.
A incidência geral de infecções foi numericamente maior com DUPIXENT (32,0%) em comparação ao placebo (24,8%) no grupo de segurança para estudos EEo TREET (Partes A e B). A incidência geral de infecções foi numericamente maior no placebo (41,2%) em comparação com DUPIXENT (35,8%) no estudo EoE KIDS (Parte A). No pool de segurança para o estudo EoE TREET (Partes A e B), infecções graves foram relatadas em 0,5% dos pacientes tratados com DUPIXENT e 0% dos pacientes tratados com placebo. Nenhuma infecção séria foi relatada no estudo EoE KIDS (Parte A). Infecções do trato respiratório superior compostas por vários termos, incluindo, mas não limitado a COVID-19, sinusite e infecção do trato respiratório superior, foram numericamente superiores com DUPIXENT (17,2%) em comparação com placebo (10,3%) no estudo EoE TREET (Partes A e B). Uma diferença numericamente menor nas infecções gerais do trato respiratório superior (26,9% DUPIXENT vs. 20,6% placebo) foi observada no estudo EoE KIDS (Part A).
Não foi observado aumento na incidência geral de infecções com DUPIXENT em comparação com placebo no agrupamento de segurança para estudos clínicos de DPOC. Infecções sérias foram relatadas em 4,9% dos pacientes tratados com DUPIXENT e 4,8% dos pacientes tratados com placebo.
Não foi observado aumento na incidência geral de infecções com DUPIXENT em comparação ao placebo no agrupamento de segurança dos estudos clínicos de UCE. No agrupamento de segurança, infecções graves foram relatadas em 0% dos pacientes tratados com DUPIXENT e 0,8% dos pacientes tratados com placebo.

Imunogenicidade
Assim como acontece com todas as proteínas terapêuticas, existe um potencial de imunogenicidade com dupilumabe.
Aproximadamente 5% dos pacientes com dermatite atópica, asma e RSCcPN que receberam 300 mg de dupilumabe a cada 2 semanas por 52 semanas desenvolveram anticorpos antidroga (ADA) para dupilumabe; aproximadamente 2% apresentaram respostas persistentes de ADA e aproximadamente 2% tiveram anticorpos neutralizantes. Foram observados

resultados similares em pacientes adultos com PN que receberam DUPIXENT 300 mg a cada 2 semanas por 24 semanas, adultos e adolescentes com UCE que receberam DUPIXENT 200 mg a cada duas semanas (Q2W) ou DUPIXENT 300 mg a cada duas semanas (Q2W) por 24 semanas, em pacientes pediátricos (6 meses a 11 anos de idade) com dermatite atópica que receberam DUPIXENT 200 mg a cada duas semanas, 200 mg a cada 4 semanas ou 300 mg a cada 4 semanas e pacientes (6 a 11 anos de idade) com asma que receberam DUPIXENT 100 mg a cada 2 semanas ou 200 mg a cada 2 semanas por até 52 semanas.
Aproximadamente 16% dos pacientes adolescentes com dermatite atópica que receberam DUPIXENT 300 mg ou 200 mg a cada duas semanas por 16 semanas desenvolveram anticorpos contra o dupilumabe; aproximadamente 3% apresentaram respostas persistentes de ADA e aproximadamente 5% apresentaram anticorpos neutralizantes.
Aproximadamente 9% dos pacientes com asma que receberam 200 mg de dupilumabe a cada duas semanas por 52 semanas desenvolveram anticorpos contra dupilumabe; aproximadamente 4% apresentaram respostas persistentes de ADA e aproximadamente 4% apresentaram anticorpos neutralizantes.
Aproximadamente 8% dos pacientes com DPOC que receberam DUPIXENT 300 mg Q2S por 52 semanas desenvolveram anticorpos contra dupilumabe; aproximadamente 3% exibiram respostas persistentes de ADA e aproximadamente 3% tinham anticorpos neutralizantes.
Aproximadamente 1% dos pacientes com EEo com 1 ano de idade ou mais que receberam DUPIXENT 300 mg a cada semana ((≥40 kg), 300 mg a cada 2 semanas (≥30 a <60 kg), 200 mg a cada 2 semanas (≥15 a <30 kg) ou 100 mg a cada 2 semanas (≥5 a <15 kg) por 52 semanas desenvolveram anticorpos para dupilumabe; as respostas de ADA não foram persistentes nem neutralizantes.
Independentemente da idade ou população, até 4% dos pacientes nos grupos placebo foram positivos para anticorpos para DUPIXENT; até 2% exibiram respostas persistentes de ADA e aproximadamente 1% apresentou anticorpos neutralizantes. As respostas da ADA geralmente não foram associadas ao impacto na exposição, segurança ou eficácia de DUPIXENT. Menos de 1% dos pacientes que receberam DUPIXENT em regimes de dosagem aprovados exibiram respostas de alto título de ADA associadas a exposição e eficácia reduzidas. Além disso, houve um paciente com doença do soro e um com reação semelhante à doença do soro (<0,1%) associada a títulos elevados de ADA.
A incidência observada de respostas persistentes de ADA e atividade neutralizante no ensaio são altamente dependentes da sensibilidade e especificidade do ensaio utilizado. Além disso, a incidência observada de positividade de anticorpos em um ensaio pode ser influenciada por vários fatores, incluindo a metodologia do ensaio, manuseio da amostra, tempo de coleta da amostra, medicamentos concomitantes e estado da doença subjacente do paciente individual. Por essas razões, a comparação da incidência de anticorpos para DUPIXENT com a incidência de anticorpos para outros produtos pode ser mal interpretada.

9.11 Experiência pós-comercialização
As seguintes reações adversas adicionais foram relatadas durante o uso pós-aprovação de DUPIXENT. As reações adversas são derivadas de notificações espontâneas e, portanto, a frequência é "desconhecida" (não pode ser estimada a partir dos dados disponíveis).
Doenças do sistema imune
- Angioedema
Distúrbios do tecido cutâneo e subcutâneo
- Erupção facial
Distúrbios musculoesqueléticos e dos tecidos conjuntivos
- Artralgia
Distúrbios oculares
- Ceratite e ceratite ulcerativa

Atenção: este produto é um medicamento novo e, embora as pesquisas tenham indicado eficácia e segurança aceitáveis, mesmo que indicado e utilizado corretamente, podem ocorrer eventos adversos imprevisíveis ou desconhecidos. Neste caso, notifique os eventos adversos pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE
Sinais e sintomas
Em estudos clínicos não foram identificados problemas de segurança com dose única intravenosa de até 12 mg/kg.

Tratamento
Não há tratamento específico para superdose de DUPIXENT.
Caso ocorra uma superdose, monitore o paciente quanto aos sinais e sintomas de reações adversas e tratamento sintomático apropriado deve ser iniciado imediatamente.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS

VENDA SOB PRESCRIÇÃO.

Registro: 1.8326.0335

Importado e Registrado por:
Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.
Rua Conde Domingos Papaiz, 413 – Suzano – SP
CNPJ 10.588.595/0010-92

Produzido por (seringas e canetas preenchidas 200 mg e 300 mg):
Sanofi Winthrop Industrie
Le Trait – França

Ou

Produzido por (seringas e canetas preenchidas 300 mg):
Genzyme Ireland Ltd.
Waterford – Irlanda

Atendimento ao consumidor
sac.brasil@sanofi.com
0800-703-0014

PRESERVE A NATUREZA
MATERIAL RECICLÁVEL

IB300625A
Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 13/08/2025.

Anexo B
Histórico de Alteração da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	**Nº expediente**	**Assunto**	**Data do expediente**	**Nº expediente**	**Assunto**	**Data da aprovação**	**Itens da bula**	**Versões (VP/VPS)**	**Apresentações relacionadas**
-	Gerado no momento do peticionamento	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	-	Gerado no momento do peticionamento	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	-	VP 4.O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? VPS 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES	VP/VPS	150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA 175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA 150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + 2 CAN APLIC 175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + 2 CAN APLIC
07/07/2025	0889131/25-2	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	21/03/2024	0352419/24-1	11969 - PRODUTOS BIOLÓGICOS - 77c. Ampliação de uso	30/06/2025	VP 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? VPS 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR	VP/VPS	150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + 2 CAN APLIC 175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + 2 CAN APLIC

20/01/2025	0082465/25-8	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	05/11/2024	1530465/24-5	11969 - PRODUTOS BIOLÓGICOS - 77c. Ampliação de uso	20/01/2025	VP 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO? 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? VPS 1. INDICAÇÕES 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA 3. CARACTERÍSTICAS 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR	VP/VPS	150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA 175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA 150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + 2 CAN APLIC 175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + 2 CAN APLIC
25/11/2024	1610558/24-3	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	31/03/2023	0325909/23-9	11967 - PRODUTOS BIOLÓGICOS - 77a. Inclusão ou modificação de indicação terapêutica	25/11/2024	VP 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO? 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? VPS 1. INDICAÇÕES 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA 3. CARACTERÍSTICAS 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR 9. REAÇÕES ADVERSAS	VP/VPS	150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA 175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA 150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + 2 CAN APLIC 175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + 2 CAN APLIC

11/11/2024	1550435/24-8	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	01/02/2024	0131912/24-4	11969 - PRODUTOS BIOLÓGICOS - 77c. Ampliação de uso	11/11/2024	VP 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO? 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? VPS 1. INDICAÇÕES 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR 9. REAÇÕES ADVERSAS	VP/VPS	150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA 175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA 150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + 2 CAN APLIC 175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + 2 CAN APLIC
02/09/2024	1205106/24-3	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	21/02/2024	0210678/24-7	11967 - PRODUTOS BIOLÓGICOS - 77a. Inclusão ou modificação de indicação terapêutica	02/09/2024	VP PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO? 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? VPS 1. INDICAÇÕES 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS 4. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR 9. REAÇÕES ADVERSAS	VP/VPS	150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA 175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA 150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + 2 CAN APLIC 175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + 2 CAN APLIC

1194593/24-1	30/08/2024	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	18/01/2024	0065325/24-0	11957 - PRODUTOS BIOLÓGICOS - 67. Alteração de uma embalagem reutilizável para uma embalagem descartável sem alteração no material de contato com o produto – Moderada	15/07/2024	VP/ VPS Apresentações Manual de instrução	VP/VPS	150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA 175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA 150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + 2 CAN APLIC 175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + 2 CAN APLIC
			18/01/2024	0065322/24-5 0065315/24-2 0065311/24-0	11948 - PRODUTOS BIOLÓGICOS - 58. Alteração na especificação ou no procedimento analítico usado para liberação do produto terminado – Moderada	15/07/2024			
11/01/2024	0034716/24-6	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC	N/A	N/A	N/A	N/A	VPS 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS 9. REAÇÕES ADVERSAS	VPS	150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA 175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + SISTEMA DE

		60/12							SEGURANÇA
03/04/2023	0333279/23-9	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	31/08/2022	4640521/22-6	11967 - PRODUTOS BIOLÓGICOS - 77a. Inclusão ou modificação de indicação terapêutica	03/04/2023	VPS 1. INDICAÇÕES 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR 9. REAÇÕES ADVERSAS VP 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO? 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?	VP/VPS	150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML 150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA 150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + 2 CAN APLIC
23/01/2023	0069190/23-2	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	15/08/2022	4558719/22-1	11967 - PRODUTOS BIOLÓGICOS - 77a. Inclusão ou modificação de indicação terapêutica	09/01/2023	VPS 1. INDICAÇÕES 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR 9. REAÇÕES ADVERSAS VP 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO? 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?	VP/VPS	150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA 175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA
12/12/2022	5041420/22-0	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de	18/04/2022	2449721/22-5	11969 – PRODUTOS BIOLÓGICOS – 77.c Ampliação de	12/12/2022	VPS 1. INDICAÇÕES; 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA; 3. CARACTERÍSTICAS	VP/VPS	150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA

		Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12			Uso		FARMACOLÓGICAS; 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR; 9. REAÇÕES ADVERSAS; DIZERES LEGAIS. VP: 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?; 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?; 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?; 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?; DIZERES LEGAIS		175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA
23/02/2022	0675984/22-0	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	23/02/2022	0675984/22-0	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	23/02/2022	VPS 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR	VPS	150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML 150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA 175 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1,14 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA
19/01/2022	0241571/22-7	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no	23/04/2021	1551435/21-8	11961 - PRODUTOS BIOLÓGICOS - 73. Alteração nas condições de armazenamento do produto biológico	27/12/2021	VP 5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO? VPS 7. CUIDADOS DE	VP/VPS	300 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA 200 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA

		Bulário RDC 60/12			terminado (fechado ou após aberto) ou do produto biológico reconstituído ou diluído - Moderada		ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO		
			14/04/2021	1429565/21-2	11958 - PRODUTOS BIOLÓGICOS - 70. Alteração do prazo de validade do produto terminado - Moderada				
			23/06/2020	1999230/20-1	11343 - PRODUTO BIOLÓGICO - Alteração de texto de bula relacionada a dados clínicos.	03/01/2022			
06/12/2021	4802803/21-4	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	14/04/2021	1442725/21-7	11969 - PRODUTOS BIOLÓGICOS - 77c. Ampliação de uso	06/12/2021	VP: 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO? 3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? 5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO? 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? DIZERES LEGAIS	VP/VPS	300 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA 200 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA
			18/11/2020	4078752/20-4	1923 - PRODUTO BIOLÓGICO -	28/06/2021			

					Inclusão do local de fabricação do produto em sua embalagem primária		VPS: 1. INDICAÇÕES 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS 5. ADVERTÊNCIAS DE PRECAUÇÕES 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR 9. REAÇÕES ADVERSAS DIZERES LEGAIS Instruções de uso 300 mg: DIZERES LEGAIS		
17/03/2021	1041443/21-6	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	VP: 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? VPS: 9. REAÇÕES ADVERSAS	VP/VPS	300 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA 200 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA
22/02/2021	0709387/21-0	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – publicação no Bulário RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	VP: 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? VPS: 9. REAÇÕES ADVERSAS	VP/VPS	300 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA 200 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA
01/09/2020	2958598/20-8	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração	13/05/2020	1507386/20-6	1692 - PRODUTO BIOLÓGICO - Ampliação de Uso	31/08/2020	VP: 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? VPS:	VP/VPS	300 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA 200 MG SOL INJ CT 2 SER

		de Texto de Bula - RDC 60/12					2. RESULTADOS DE EFICÁCIA 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR		PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA
31/08/2020	2942893/20-9	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	27/04/2020 13/05/2020	1309239/20-1 1507386/20-6	10408 - PRODUTO BIOLÓGICO - Ampliação do prazo de validade do produto terminado 1692 - PRODUTO BIOLÓGICO - Ampliação de Uso	17/08/2020 31/08/2020	VP: 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO? 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? VPS: 1. INDICAÇÕES 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR 9. REAÇÕES ADVERSAS	VP/VPS	300 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA 200 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA
07/07/2020	2183215/20-3	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	01/10/2019	2310773/19-1	1615 - PRODUTO BIOLÓGICO - Inclusão de Nova Indicação Terapêutica no País	22/06/2020	VP: 2. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO? 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? VPS:	VP/VPS	300 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA 200 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA

							1. INDICAÇÕES 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR 9. REAÇÕES ADVERSAS		
19/05/2020	1572054/20-3	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12	05/04/2019	0314992/19-7	11343 - PRODUTO BIOLÓGICO - Alteração de texto de bula relacionada a dados clínicos.	15/04/2020	VP: DIZERES LEGAIS VPS: 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA 9. REAÇÕES ADVERSAS DIZERES LEGAIS	VP/VPS	300 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA 200 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA
27/03/2020	0923583/20-3	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	27/03/2020	0923583/20-3	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	27/03/2020	VP: 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? VPS: 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES 9. REAÇÕES ADVERSAS	VP/VPS	300 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA 200 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA
05/03/2020	0673378/20-6	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	24/05/2019	0467402/19-2	1922 - PRODUTO BIOLÓGICO - Inclusão de Nova Indicação Terapêutica	26/02/2020	VP: 1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO? 2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA? 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?	VP/VPS	300 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA 200 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA

							7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO? 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? VPS: 1. INDICAÇÕES 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR 9. REAÇÕES ADVERSAS 10. SUPERDOSE		
16/09/2019	2184749/19-5	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	09/08/2019 29/03/2019 29/03/2019	1965629/19-7 0290167/19-6 0290169/19-2	1532 - PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DE POSOLOGIA 1692 - PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO 1533 - PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO	19/08/2019	VP: 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? VPS: 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA	VP/VPS	300 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA 200 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA

29/08/2019	2076189/19-9	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	09/08/2019 29/03/2019 29/03/2019	1965629/19-7 0290167/19-6 0290169/19-2	1532 - PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO DE POSOLOGIA 1692 - PRODUTO BIOLÓGICO - AMPLIAÇÃO DE USO 1533 - PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA CONCENTRAÇÃO	19/08/2019	VP: APRESENTAÇÕES RESTRIÇÃO DO USO POR IDADE 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? 5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO? 6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? 8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? VPS: APRESENTAÇÕES RESTRIÇÃO DO USO POR IDADE 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA 3. CARACTERISTICAS FARMACOLÓGICAS 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR 9. REAÇÕES ADVERSAS	VP/VPS	300 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA 200 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS + SISTEMA DE SEGURANÇA
29/08/2019	2075610/19-1	10456 - PRODUTO BIOLÓGICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	29/03/2019	0290570/19-1	10305 - PRODUTO BIOLÓGICO - Solicitação de transferência de transferência de titularidade de registro (incorporação de	10/06/2019	DIZERES LEGAIS	VP/VPS	300 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA

					empresa)				
09/11/2018	1074604/18-8	10463 - PRODUTO BIOLÓGICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	09/11/2018	1074604/18-8	10463 - PRODUTO BIOLÓGICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	09/11/2018	Bula para lançamento	VP/VPS	300 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA

Manual de instrução de uso de DUPIXENT®

VV-REG-1719350 1.0

DUPIXENT® 200 mg
Seringa preenchida com sistema de segurança de uso único

Instruções de Uso

DUPIXENT 200 mg Seringa Preenchida com Sistema de Segurança

Instruções de Uso

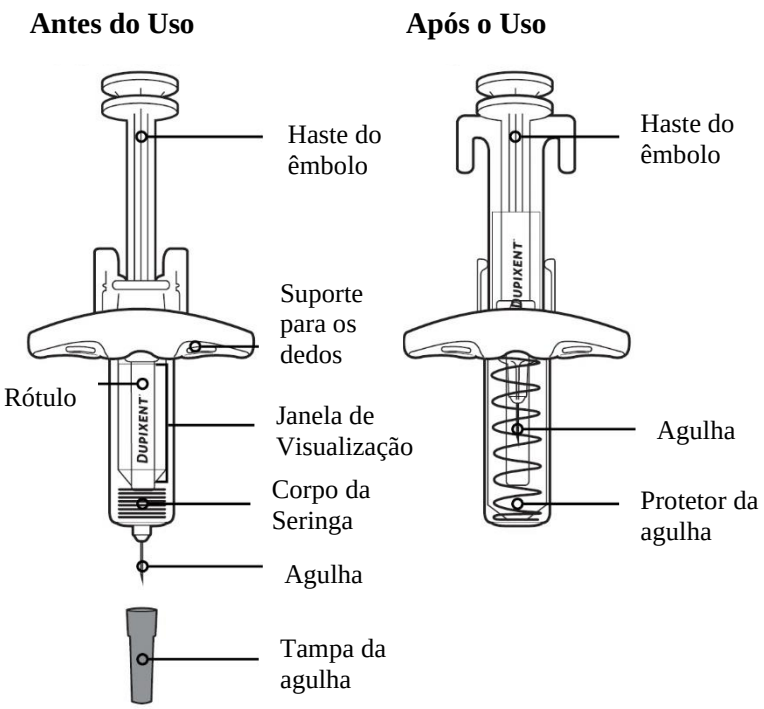
Leia as Instruções de Uso antes de usar as seringas preenchidas de DUPIXENT.

Este dispositivo é uma seringa preenchida de dose única (chamado simplesmente de ‘seringa’ nestas instruções de uso). Ele contém 200 mg de DUPIXENT para injeção sob a pele (injeção subcutânea).

Não realize a auto injeção ou aplique em outra pessoa sem antes lhe mostrarem como é feita a aplicação de DUPIXENT. Um profissional de saúde pode mostrar como preparar e injetar a dose de DUPIXENT antes de você utilizar o medicamento pela primeira vez. Em adolescentes a partir de 12 anos de idade, é recomendado que DUPIXENT seja administrado por ou sob a supervisão de um adulto. Em crianças com menos de 12 anos de idade, DUPIXENT deve ser administrado por um cuidador.

Guarde este folheto contendo as Instruções de Uso. Se você tiver alguma dúvida, pergunte ao seu médico, ou ligue para 0800-703-0014, ou mande e-mail para sac.brasil@sanofi.com.

As partes da seringa de DUPIXENT são apresentadas nesta figura.



Informações Importantes

É importante que você ou outra pessoa não tente administrar a injeção antes que vocês tenham recebido treinamento de um profissional de saúde.

- Leia todas as instruções atentamente antes de utilizar a seringa.
- Pergunte ao profissional de saúde com qual frequência você precisará injetar o medicamento.
- Pergunte ao profissional de saúde o modo correto de utilizar a seringa antes de injetar pela primeira vez.
- Altere o local da injeção a cada aplicação.
- **Não** utilize a seringa se ela tiver caído sobre uma superfície dura ou estiver danificada.
- **Não** utilize a seringa se a tampa da agulha estiver ausente ou não estiver fechada.
- **Não** toque na haste do êmbolo até que você esteja pronto para injetar.
- **Não** injete através das roupas.
- **Não** retire qualquer bolha de ar na seringa.
- Para reduzir o risco de perfuração acidental com a agulha, cada seringa preenchida apresenta um protetor de agulha (sistema de segurança) que é automaticamente ativado para cobrir a agulha depois que você terminar de administrar a injeção.
- **Não** puxe de volta a haste do êmbolo em qualquer momento.
- **Não** reutilize a seringa.

Como armazenar DUPIXENT

- Mantenha a seringa fora do alcance das crianças.
- Mantenha as seringas não utilizadas em sua embalagem original e armazene sob refrigeração entre 2ºC e 8º C.
- Remova a seringa da geladeira pelo menos 30 minutos antes da injeção para que ela atinja temperatura ambiente.
- Não mantenha DUPIXENT à temperatura ambiente (até 30°C) por mais de 14 dias. Descarte qualquer seringa preenchida que tenha sido deixada à temperatura ambiente por mais de 14 dias.
- **Não** agite a seringa em qualquer momento.
- **Não** aqueça a seringa.
- **Não** congele a seringa.
- **Não** exponha a seringa à luz solar direta.

Etapa 1: Remoção

Remova a seringa da embalagem segurando-a pelo meio do corpo.

⚠ **Não remova a tampa da agulha até que você esteja pronto para a aplicação.**

⚠ **Não utilize a seringa se ela tiver caído sobre uma superfície dura ou estiver danificada.**



Etapa 2: Preparação

Certifique-se que você tenha o seguinte:

- A seringa preenchida de DUPIXENT.
- 1 algodão com álcool.*
- 1 pedaço de algodão ou gaze.*
- 1 recipiente resistente a perfurações, apropriado para coleta de materiais perfurocortantes.* (vide Etapa 12)

** Itens não incluídos na embalagem.*

Olhe para o rótulo:

- Verifique a data de vencimento.
- Certifique-se que você está com o produto certo e a dosagem correta.

⚠ **Não utilize a seringa se estiver vencida.**



Data de vencimento

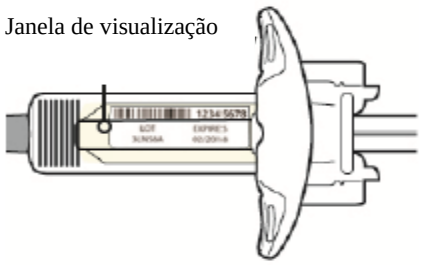
Etapa 3: Inspeção

Olhe para o medicamento através da Janela de visualização da seringa:

Certifique-se que o líquido seja uma solução clara a levemente opalescente, incolor a amarelada.

Nota: Você pode observar uma bolha de ar; isso é normal.

Não utilize a seringa se o líquido estiver opaco ou turvo, ou se ele contiver partículas ou flocos visíveis.



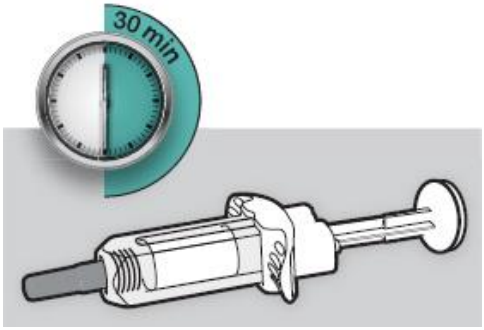
Etapa 4: Espere 30 minutos

Mantenha a seringa em uma superfície plana e deixe-a atingir naturalmente a temperatura ambiente por pelo menos 30 minutos.

Não aqueça a seringa.

Não exponha a seringa à luz solar direta.

Não mantenha DUPIXENT à temperatura ambiente por mais de 14 dias. Descarte qualquer seringa de DUPIXENT que tenha sido deixada à temperatura ambiente por mais de 14 dias.



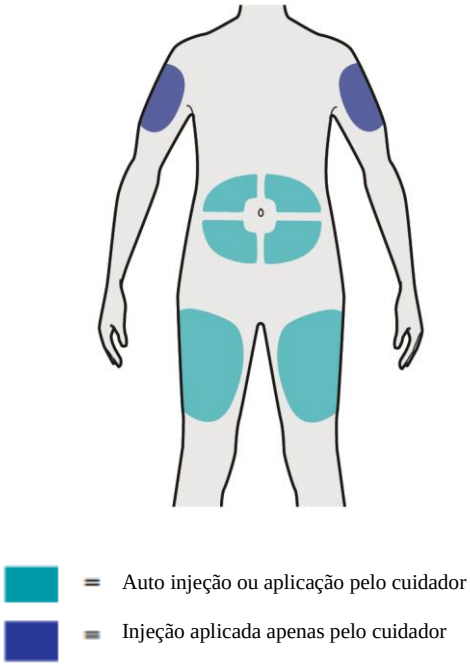
Etapa 5: Seleção

Selecione o local da injeção.

- Você pode injetar na sua coxa ou barriga (abdômen), exceto 5 centímetros ao redor do umbigo.

- Caso outra pessoa aplique a injeção, você pode utilizar a parte superior do braço.

⚠ **Não aplique a injeção sobre pele sensível, ferida, com hematomas ou cicatrizes.**



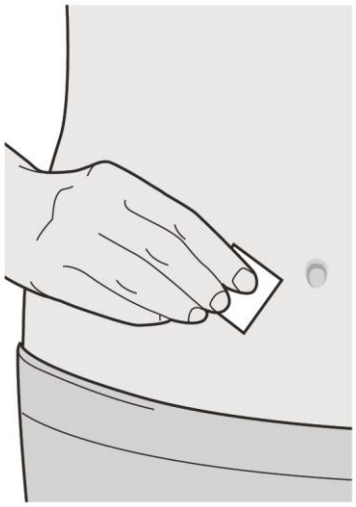
Etapa 6: Limpeza

Lave suas mãos.

Limpe o local da injeção com algodão embebido em álcool.

Deixe sua pele secar antes da injeção.

⚠ **Não toque o local da injeção novamente, nem assopre sobre o local da injeção antes da injeção.**



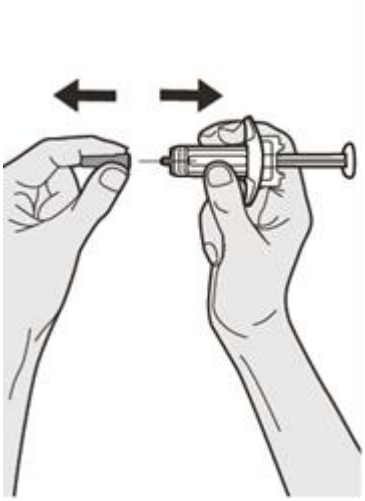
Etapa 7: Puxe

Segure a seringa pelo meio do corpo da seringa, com a agulha apontada em direção contrária a você e retire a tampa da agulha.

⚠ **Não coloque a tampa da agulha de volta.**

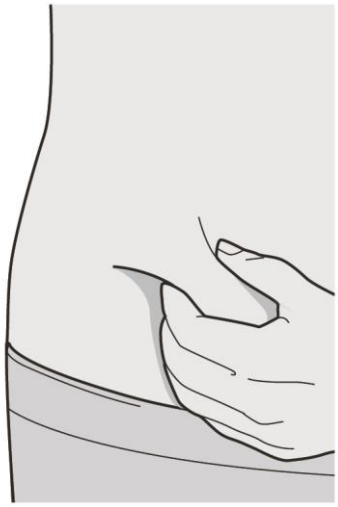
⚠ **Não toque a agulha.**

Injete o medicamento imediatamente após a remoção da tampa da agulha.



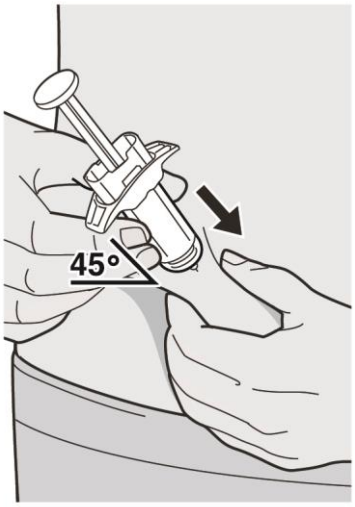
Etapa 8: Aperte a pele

Aperte a pele para formar uma dobra no local da injeção, conforme demonstrado na figura.



Etapa 9: Injeção

Introduza a agulha completamente na dobra da pele a um ângulo de cerca de 45º.



Etapa 10: Empurre

Solte a dobra de pele.

Empurre o corpo do êmbolo para baixo lentamente e constantemente até o limite, até esvaziar a seringa.

Nota: Você sentirá alguma resistência. Isso é normal.



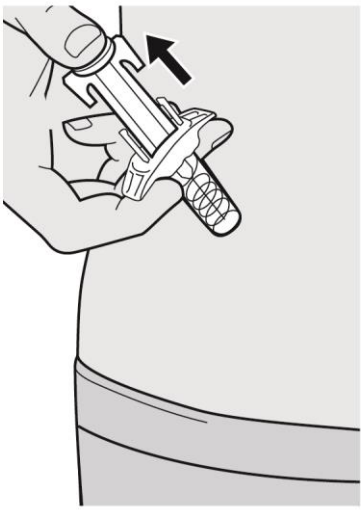
Etapa 11: Solte e Remova

Levante o dedão para que a agulha seja retraída para o protetor de agulha e, em seguida, remova a seringa do local da injeção.

Pressione levemente um pedaço de algodão ou gaze no local da injeção caso você veja sangue.

⚠ **Não coloque a tampa da agulha de volta.**

⚠ **Não esfregue sua pele após a injeção.**



Etapa 12: Descarte

Descarte a seringa e a tampa da agulha em um recipiente resistente a perfurações, apropriado para coleta de materiais perfurocortantes.

⚠ **Não coloque a tampa da agulha de volta.**

Sempre mantenha o recipiente fora do alcance das crianças.



IB211119D

DUPIXENT® 300 mg
Seringa preenchida com sistema de segurança de uso único

Instruções de Uso

DUPIXENT 300 mg Seringa Preenchida com Sistema de Segurança

Instruções de Uso

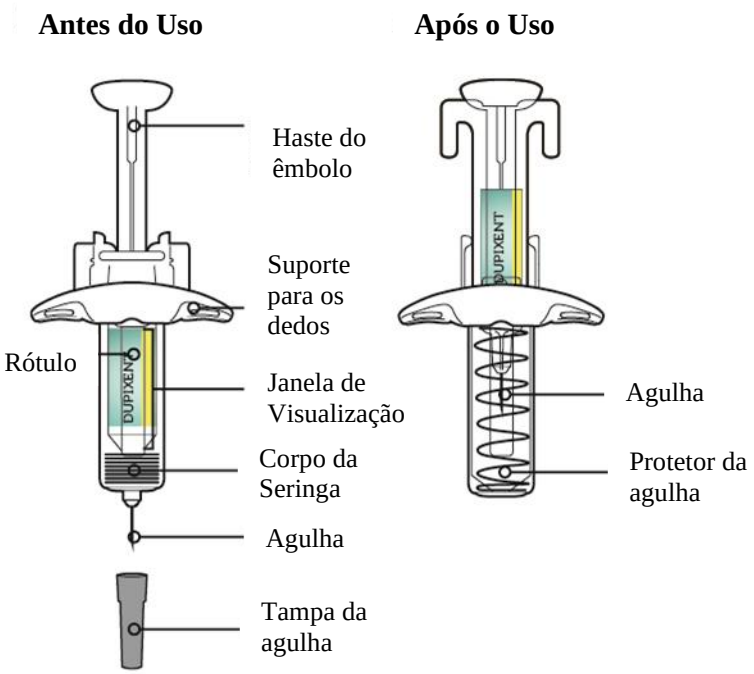
Leia as Instruções de Uso antes de usar as seringas preenchidas de DUPIXENT.

Não realize a auto injeção ou aplique em outra pessoa sem antes lhe mostrarem como é feita a aplicação de DUPIXENT. Um profissional de saúde pode mostrar como preparar e injetar a dose de DUPIXENT antes de você utilizar o medicamento pela primeira vez. Em adolescentes a partir de 12 anos de idade, é recomendado que DUPIXENT seja administrado por ou sob a supervisão de um adulto. Em crianças com menos de 12 anos de idade, DUPIXENT deve ser administrado por um cuidador.

Este dispositivo é uma seringa preenchida de dose única (chamado simplesmente de 'seringa' nestas instruções de uso). Ele contém 300 mg de DUPIXENT para injeção sob a pele (injeção subcutânea).

Guarde este folheto contendo as Instruções de Uso. Se você tiver alguma dúvida, pergunte ao seu médico, ou ligue para 0800-703-0014, ou mande e-mail para sac.brasil@sanofi.com.

As partes da seringa de DUPIXENT são apresentadas nesta figura.



Informações Importantes

É importante que você ou outra pessoa não tente administrar a injeção antes que vocês tenham recebido treinamento de um profissional de saúde.

- Leia todas as instruções atentamente antes de utilizar a seringa.
- Pergunte ao profissional de saúde com qual frequência você precisará injetar o medicamento.
- Pergunte ao profissional de saúde o modo correto de utilizar a seringa antes de injetar pela primeira vez.
- Altere o local da injeção a cada aplicação.
- **Não** utilize a seringa se ela tiver caído sobre uma superfície dura ou estiver danificada.
- **Não** utilize a seringa se a tampa da agulha estiver ausente ou não estiver fechada.
- **Não** toque na haste do êmbolo até que você esteja pronto para injetar.
- **Não** injete através das roupas.
- **Não** retire qualquer bolha de ar na seringa.
- Para reduzir o risco de perfuração acidental com a agulha, cada seringa preenchida apresenta um protetor de agulha (sistema de segurança) que é automaticamente ativado para cobrir a agulha depois que você terminar de administrar a injeção.
- **Não** puxe de volta a haste do êmbolo em qualquer momento.
- **Não** reutilize a seringa.

Como armazenar DUPIXENT

- Mantenha a seringa fora do alcance das crianças.
- Mantenha as seringas não utilizadas em sua embalagem original e armazene sob refrigeração entre 2ºC e 8º C.
- Remova a seringa da geladeira pelo menos 45 minutos antes da injeção para que ela atinja temperatura ambiente.
- Não mantenha DUPIXENT à temperatura ambiente (até 30°C) por mais de 14 dias. Descarte qualquer seringa preenchida que tenha sido deixada à temperatura ambiente por mais de 14 dias.
- **Não** agite a seringa em qualquer momento.
- **Não** aqueça a seringa.
- **Não** congele a seringa.
- **Não** exponha a seringa à luz solar direta.

Etapa 1: Remoção

Remova a seringa da embalagem segurando-a pelo meio do corpo.

Não remova a tampa da agulha até que você esteja pronto para a aplicação.

Não utilize a seringa se ela tiver caído sobre uma superfície dura ou estiver danificada.



Etapa 2: Preparação

Certifique-se que você tenha o seguinte:

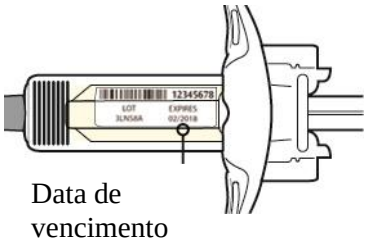
- A seringa preenchida de DUPIXENT.
- 1 algodão com álcool.*
- 1 pedaço de algodão ou gaze.*
- 1 recipiente resistente a perfurações, apropriado para coleta de materiais perfurocortantes.* (vide Etapa 12)

** Itens não incluídos na embalagem.*

Olhe para o rótulo:

- Verifique a data de vencimento.
- Certifique-se que você está com o produto certo e a dosagem correta.

Não utilize a seringa se estiver vencida.



Data de vencimento

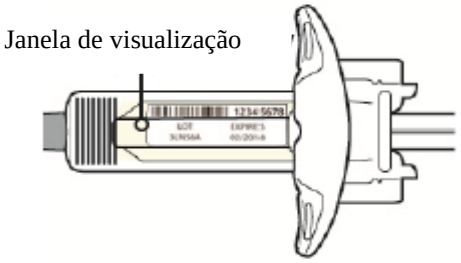
Etapa 3: Inspeção

Olhe para o medicamento através da Janela de visualização da seringa:

Certifique-se que o líquido seja uma solução clara a levemente opalescente, incolor a amarelada.

Nota: Você pode observar uma bolha de ar; isso é normal.

Não utilize a seringa se o líquido estiver opaco ou turvo, ou se ele contiver partículas ou flocos visíveis.



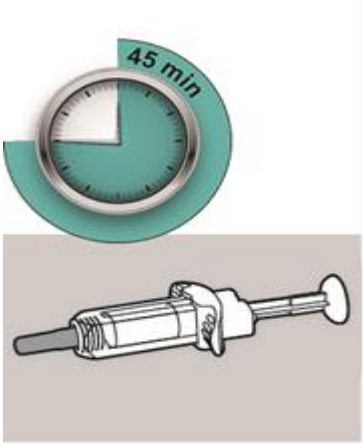
Etapa 4: Espere 45 minutos

Mantenha a seringa em uma superfície plana e deixe-a atingir naturalmente a temperatura ambiente por pelo menos 45 minutos.

Não aqueça a seringa.

Não exponha a seringa à luz solar direta.

Não mantenha DUPIXENT à temperatura ambiente por mais de 14 dias. Descarte qualquer seringa de DUPIXENT que tenha sido deixada à temperatura ambiente por mais de 14 dias.



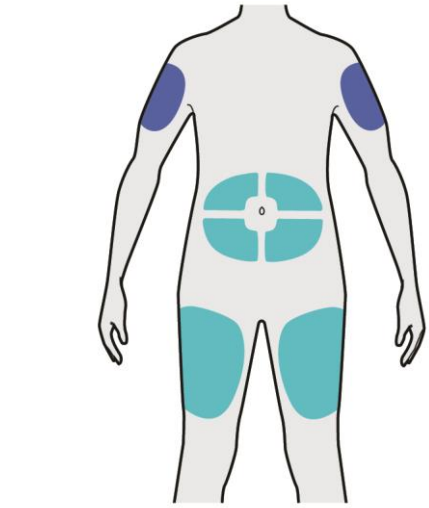
Etapa 5: Seleção

Selecione o local da injeção.

- Você pode injetar na sua coxa ou barriga (abdômen), exceto 5 centímetros ao redor do umbigo.

- Caso outra pessoa aplique a injeção, você pode utilizar a parte superior do braço.

⚠ **Não aplique a injeção sobre pele sensível, ferida, com hematomas ou cicatrizes.**



Auto injeção ou aplicação pelo cuidador

Injeção aplicada apenas pelo cuidador

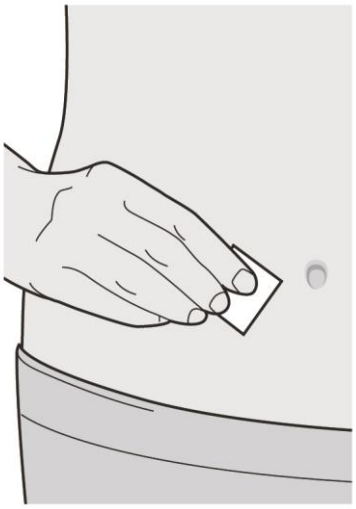
Etapa 6: Limpeza

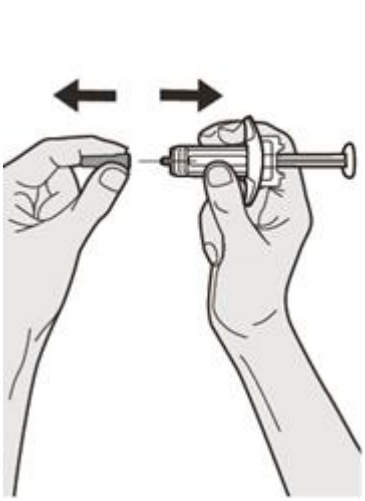
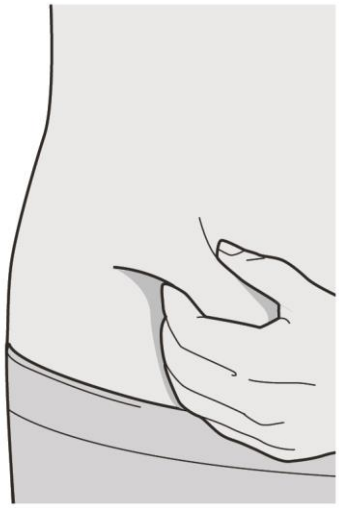
Lave suas mãos.

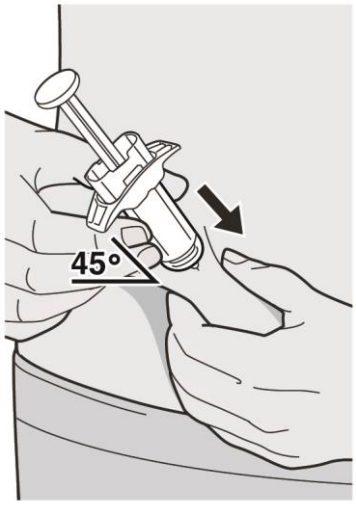
Limpe o local da injeção com algodão embebido em álcool.

Deixe sua pele secar antes da injeção.

⚠ **Não toque o local da injeção novamente, nem assopre o local antes da injeção.**



Etapa 7: Puxe	
Segure a seringa pelo meio do corpo da seringa, com a agulha apontada em direção contrária a você e retire a tampa da agulha. ⚠ **Não coloque a tampa da agulha de volta.** ⚠ **Não toque a agulha.** Injete o medicamento imediatamente após a remoção da tampa da agulha.	
Etapa 8: Aperte a pele	
Aperte a pele para formar uma dobra no local da injeção, conforme demonstrado na figura.	

Etapa 9: Injeção	
Introduza a agulha completamente na dobra da pele a um ângulo de cerca de 45º.	
Etapa 10: Empurre	
Solte a dobra de pele. Empurre o corpo do embolo para baixo lentamente e constantemente até o limite, até esvaziar a seringa. *Nota: Você sentirá alguma resistência. Isso é normal.*	

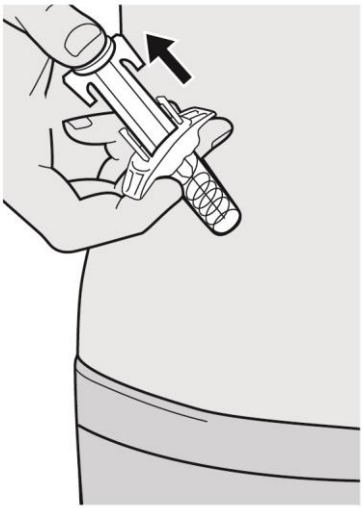
Etapa 11: Solte e Remova

Levante o dedão para que a agulha seja retraída para o sistema de segurança e, em seguida, remova a seringa do local da injeção.

Pressione levemente um pedaço de algodão ou gaze no local da injeção caso você veja sangue.

⚠ **Não coloque a tampa da agulha de volta.**

⚠ **Não esfregue sua pele após a injeção.**



Etapa 12: Descarte

Descarte a seringa e a tampa da agulha em um recipiente resistente a perfurações, apropriado para coleta de materiais perfurocortantes.

⚠ **Não coloque a tampa da agulha de volta.**

Sempre mantenha o recipiente fora do alcance das crianças.



IB211119E

DUPIXENT® 200 mg
Caneta preenchida de uso único

Instruções de Uso

DUPIXENT (dupilumabe) 200 mg Caneta Preenchida

Instruções de Uso

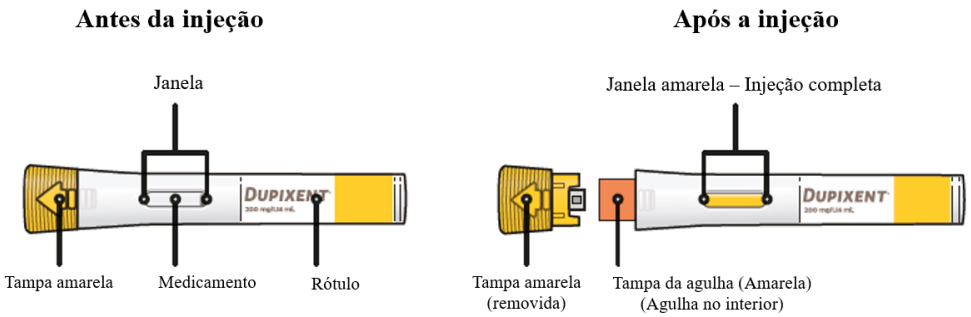
Leia as Instruções de Uso antes de usar a caneta preenchida de DUPIXENT.

Não realize a auto injeção ou aplique em outra pessoa sem antes lhe mostrarem como é feita a aplicação de DUPIXENT. Um profissional de saúde pode mostrar como preparar e injetar a dose de DUPIXENT antes de você utilizar o medicamento pela primeira vez. Em adolescentes a partir de 12 anos de idade, é recomendado que DUPIXENT seja administrado por ou sob a supervisão de um adulto. Em crianças com menos de 12 anos de idade, DUPIXENT deve ser administrado por um cuidador. A caneta preenchida de DUPIXENT deve ser utilizada apenas em adultos e crianças com 02 anos de idade ou mais.

Guarde este folheto contendo as Instruções de Uso. Se você tiver alguma dúvida, pergunte ao seu médico ou ligue para 0800-703-0014, ou mande e-mail para sac.brasil@sanofi.com.

Este dispositivo é uma caneta preenchida de dose única. Ele contém 200 mg de DUPIXENT para injeção sob a pele (injeção subcutânea).

As partes da caneta preenchida de DUPIXENT são apresentadas nesta figura.



Informações Importantes

- Leia todas as instruções atentamente antes de utilizar a caneta preenchida.
- Pergunte ao profissional de saúde com qual frequência você precisará injetar o medicamento.
- **Em crianças a partir de 12 anos de idade**, é recomendado que DUPIXENT seja administrado por um adulto ou sob a supervisão de um adulto.
- **Em crianças entre 2 anos e 12 anos de idade**, DUPIXENT deve ser administrado por um cuidador.
- Escolha um local de injeção diferente a cada aplicação.
- **Não** utilize a caneta preenchida se ela estiver danificada.
- **Não** utilize a caneta preenchida se a tampa amarela estiver ausente ou não estiver bem presa.
- **Não** pressione ou toque na tampa da agulha laranja com seus dedos.
- **Não** injete através das roupas.
- **Não** remova a tampa amarela até logo antes de realizar a aplicação.
- **Não** tente colocar a tampa amarela de volta na caneta preenchida.
- Descarte a caneta preenchida logo após o uso. Vide “Etapa D: Descarte” abaixo.
- **Não** reutilize uma caneta preenchida.

Como devo armazenar DUPIXENT

- Mantenha a caneta(s) preenchida(s) e todos os medicamentos fora do alcance das crianças.
- Armazene as canetas preenchidas não utilizadas sob refrigeração entre 2ºC e 8º C.
- Armazene as canetas preenchidas em sua embalagem original para protegê-las da luz.
- **Não** mantenha as canetas preenchidas à temperatura ambiente (menos de 30 ºC) por mais de 14 dias. Descarte qualquer caneta preenchida que tenha sido deixada à temperatura ambiente por mais de 14 dias.
- **Não** agite a caneta preenchida em qualquer momento.
- **Não** aqueça a caneta preenchida.
- **Não** congele a caneta preenchida.
- **Não** exponha a caneta preenchida à luz solar direta.

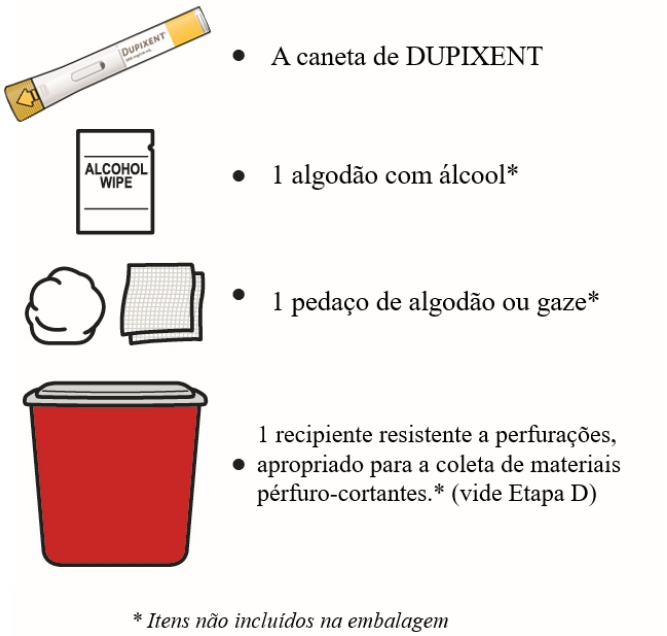
A: Preparação

A1. Reúna o material

Certifique-se que você tenha o seguinte:

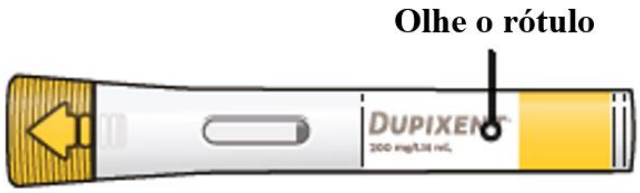
- A caneta preenchida de DUPIXENT
- 1 algodão com álcool*
- 1 pedaço de algodão ou gaze*
- 1 recipiente resistente a perfurações, apropriado para coleta de materiais pérfuro-cortantes.* (vide Etapa D)

** Itens não incluídos na embalagem*



A.2. Olhe para o rótulo:

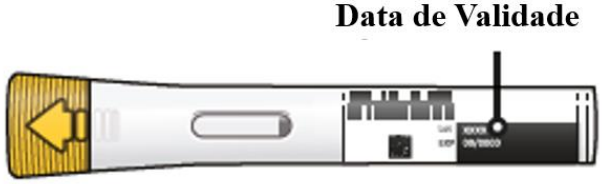
- Confirme que você está com o produto certo e a dosagem correta.



A.3. Verifique a data de validade

- Verifique a data de validade.

⚠ **Não utilize a caneta preenchida se estiver vencida.**



A.4. Verifique o medicamento

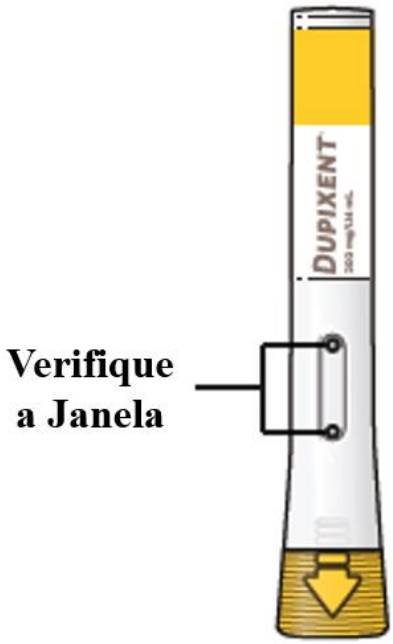
Olhe para o medicamento através da janela na caneta preenchida:

Certifique-se que o líquido seja uma solução clara a levemente opalescente, incolor a amarelada

Nota: Você pode observar uma bolha de ar; isso é normal.

⚠ **Não utilize a caneta preenchida se o líquido estiver opaco ou turvo, ou se ele contiver partículas ou flocos visíveis.**

⚠ **Não utilize a caneta preenchida se a janela estiver amarela**



A.5. Espere 30 minutos

Mantenha a caneta preenchida em uma superfície plana e deixe-a atingir naturalmente a temperatura ambiente (menos de 30 ºC) por, pelo menos, 30 minutos.

⚠ **Não aqueça a caneta preenchida.**

⚠ **Não exponha a caneta preenchida à luz solar direta.**

⚠ **Não mantenha DUPIXENT à temperatura ambiente por mais de 14 dias. Descarte qualquer caneta de DUPIXENT que tenha sido deixada à temperatura ambiente por mais de 14 dias.**



B: Selecione o local de aplicação

B1. Os locais de aplicação recomendados são:

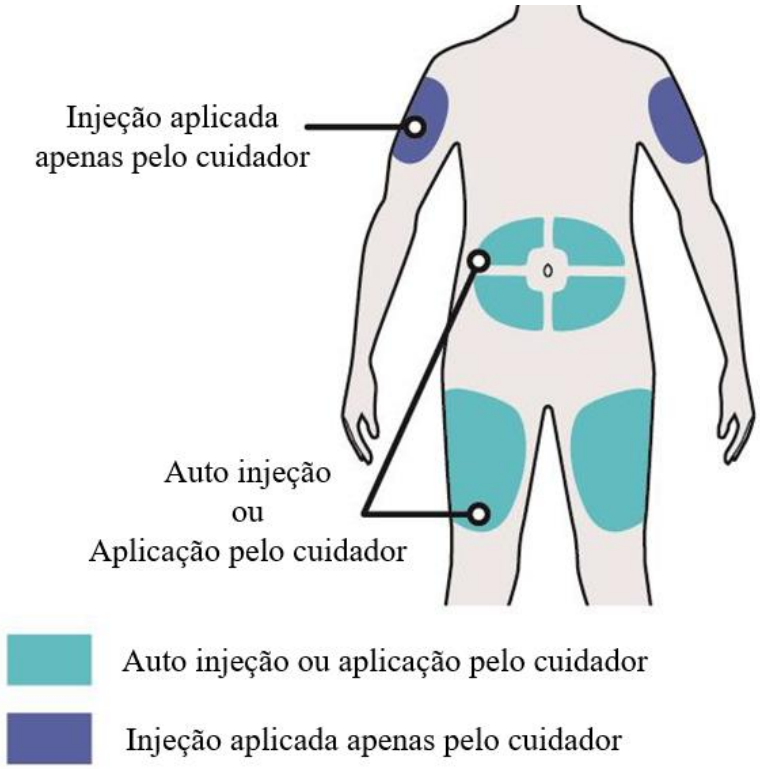
- **Coxa**
- **Barriga (abdômen),** exceto 5 centímetros ao redor do umbigo.
- **Parte superior do braço**

  Caso um cuidador aplique a injeção, ele também pode utilizar a parte externa da parte superior do braço.

Escolha um local de injeção diferente a cada aplicação de DUPIXENT.

⚠ **Não injete através das roupas.**

⚠ **Não aplique a injeção sobre pele sensível, ferida, com hematomas ou cicatrizes.**



B2. Lave suas mãos

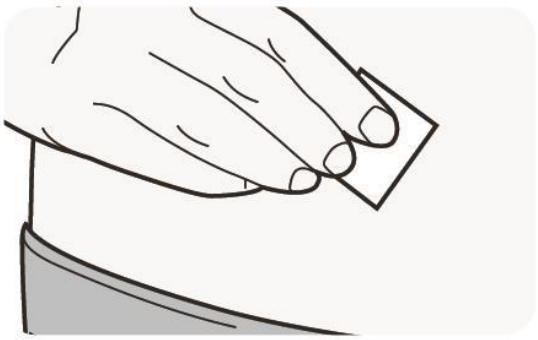


B3. Prepare o local da aplicação

Limpe o local da injeção com algodão embebido em álcool.

Deixe sua pele secar antes da injeção.

Não toque o local da injeção novamente, nem assopre sobre o local da injeção antes da injeção.



C. Aplique a injeção

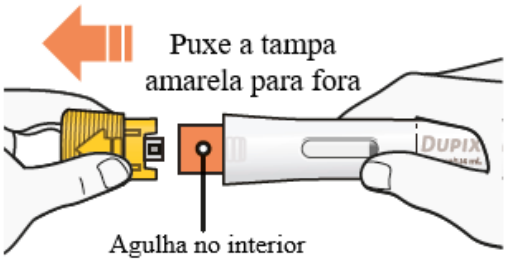
C1. Remova a tampa amarela

Não gire a tampa amarela.

Não remova a tampa amarela até que esteja pronto para a injeção.

Não pressione ou toque a tampa da agulha laranja com seus dedos. A agulha está no interior.

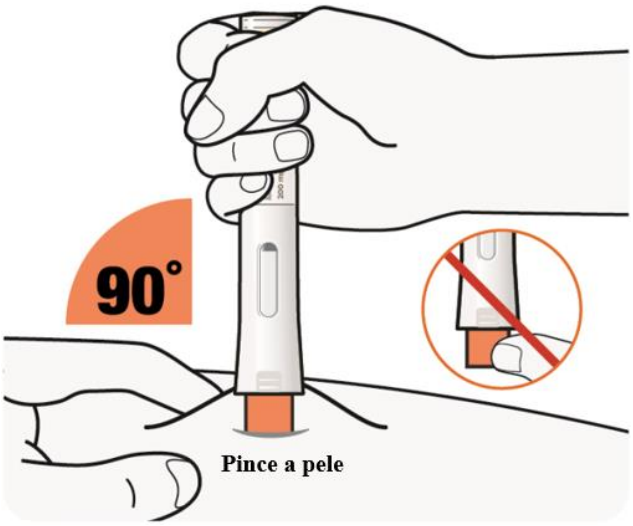
⚠ **Não coloque a tampa amarela de volta na caneta prenchida após tê-la removido.**



C2. Pince a pele e posicione

- Pince a pele antes e durante a injeção.
- Não é necessário pinçar a pele para adultos e crianças com 12 anos de idade ou mais.
- Quando colocar a tampa da agulha laranja na pele, segure a caneta preenchida de forma que possa ver a janela.
- Coloque a tampa da agulha laranja na pele em um ângulo aproximado de 90 graus.

⚠ **Não pressione nem toque na tampa da agulha laranja com os dedos. A agulha está dentro.**



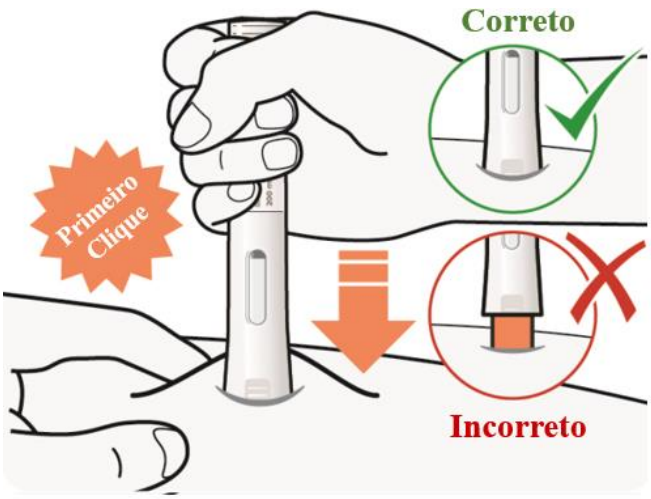
C3. Pressione

Pressione a caneta preenchida firmemente contra a pele até não conseguir ver a tampa da agulha laranja e segure.

- Haverá um “clique” quando a injeção começar.
- A janela começará a ficar amarela.

A injeção pode demorar até **15** segundos.

Não é necessário pinçar a pele para adultos e crianças com 12 anos de idade ou mais.



C4. Segure firmemente

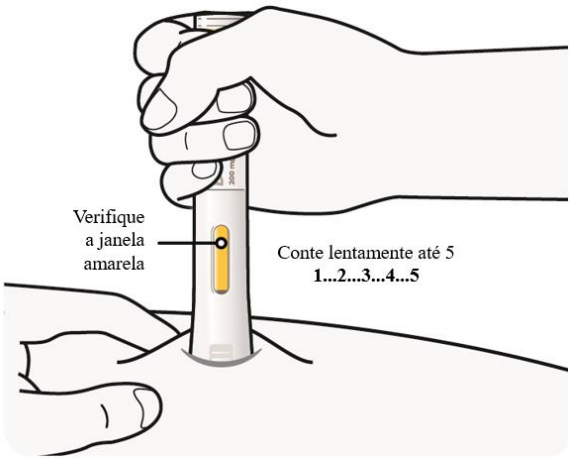
Mantenha-se segurando a caneta preenchida firmemente contra a pele.

- Você pode ouvir um segundo clique.
- Verifique se a janela ficou toda amarela.
- Depois conte lentamente até 5.
- Em seguida, retire a caneta da pele, a injeção está completa.

Se a janela não ficar completamente amarela, retire a caneta e ligue para o seu médico.

Não aplique uma segunda dose sem falar com o seu médico.

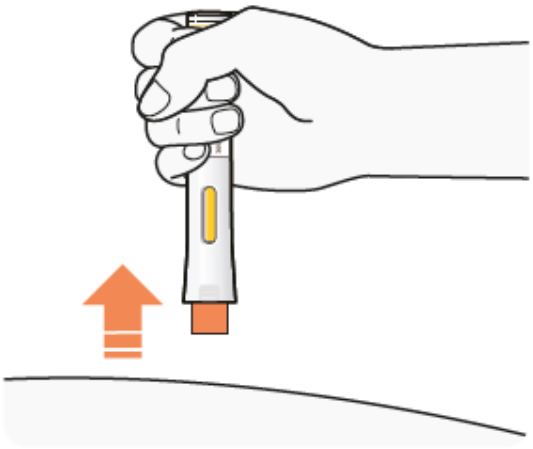
Não é necessário pinçar a pele para adultos e crianças com 12 anos de idade ou mais.



C5. Remova

- Depois de ter completado a injeção, puxe para cima para remover a caneta preenchida da pele.
- Caso veja sangue no local, passe levemente um pedaço de algodão ou gaze.

⚠ **Não esfregue sua pele após a injeção.**

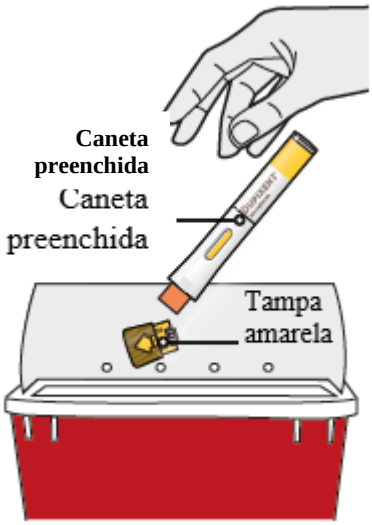


D. Descarte

- Descarte as canetas preenchidas de DUPIXENT usadas (com agulha interna) e as tampas amarelas em um recipiente resistente a perfurações imediatamente após a utilização.

Não descarte as canetas preenchidas usadas (com agulha interna) e as tampas amarelas no lixo doméstico.

⚠ **Não coloque a tampa amarela de volta.**



IB300625

DUPIXENT® 300 mg
Caneta preenchida de uso único

Instruções de Uso

DUPIXENT (dupilumabe) 300 mg Caneta Preenchida

Instruções de Uso

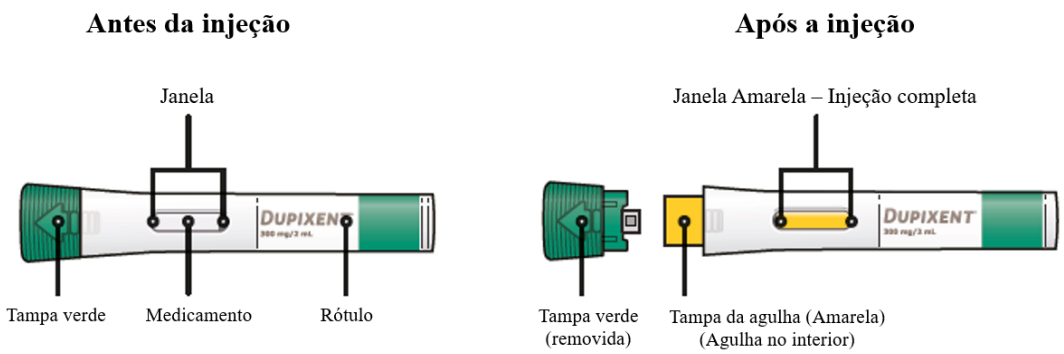
Leia as Instruções de Uso antes de usar a caneta preenchida de DUPIXENT.

Não realize a auto injeção ou aplique em outra pessoa sem antes lhe mostrarem como é feita a aplicação de DUPIXENT. Um profissional de saúde pode mostrar como preparar e injetar a dose de DUPIXENT antes de você utilizar o medicamento pela primeira vez. Em adolescentes a partir de 12 anos de idade, é recomendado que DUPIXENT seja administrado por ou sob a supervisão de um adulto. Em crianças com menos de 12 anos de idade, DUPIXENT deve ser administrado por um cuidador. A caneta preenchida de DUPIXENT deve ser utilizada apenas em adultos e crianças com 02 anos de idade ou mais.

Guarde este folheto contendo as Instruções de Uso. Se você tiver alguma dúvida, pergunte ao seu médico ou ligue para 0800-703-0014, ou mande e-mail para sac.brasil@sanofi.com.

Este dispositivo é uma caneta preenchida de dose única. Ele contém 300 mg de DUPIXENT para injeção sob a pele (injeção subcutânea).

As partes da caneta preenchida de DUPIXENT são apresentadas nesta figura.



Informações Importantes

- Leia todas as instruções atentamente antes de utilizar a caneta preenchida.
- Pergunte ao profissional de saúde com qual frequência você precisará injetar o medicamento.
- **Em crianças a partir de 12 anos de idade**, é recomendado que DUPIXENT seja administrado por um adulto ou sob a supervisão de um adulto.
- **Em crianças entre 2 anos e 12 anos de idade**, DUPIXENT deve ser administrado por um cuidador.
- Escolha um local de injeção diferente a cada aplicação.
- **Não** utilize a caneta preenchida se ela estiver danificada.
- **Não** utilize a caneta preenchida se a tampa verde estiver ausente ou não estiver bem presa.
- **Não** pressione ou toque na tampa da agulha amarela com seus dedos.
- **Não** injete através das roupas.
- **Não** remova a tampa verde até logo antes de realizar a aplicação.
- **Não** tente colocar a tampa verde de volta na caneta preenchida.
- Descarte a caneta preenchida logo após o uso. Vide “Etapa D: Descarte” abaixo.
- **Não** reutilize uma caneta preenchida.

Como devo armazenar DUPIXENT

- Mantenha a caneta(s) preenchida(s) e todos os medicamentos fora do alcance das crianças.
- Armazene as canetas preenchidas não utilizadas sob refrigeração entre 2ºC e 8º C.
- Armazene as canetas preenchidas em sua embalagem original para protegê-las da luz.
- **Não** mantenha as canetas preenchidas à temperatura ambiente (menos de 30 ºC) por mais de 14 dias. Descarte qualquer caneta preenchida que tenha sido deixada à temperatura ambiente por mais de 14 dias.
- **Não** agite a caneta preenchida em qualquer momento.
- **Não** aqueça a caneta preenchida.
- **Não** congele a caneta preenchida.
- **Não** exponha a caneta preenchida à luz solar direta.

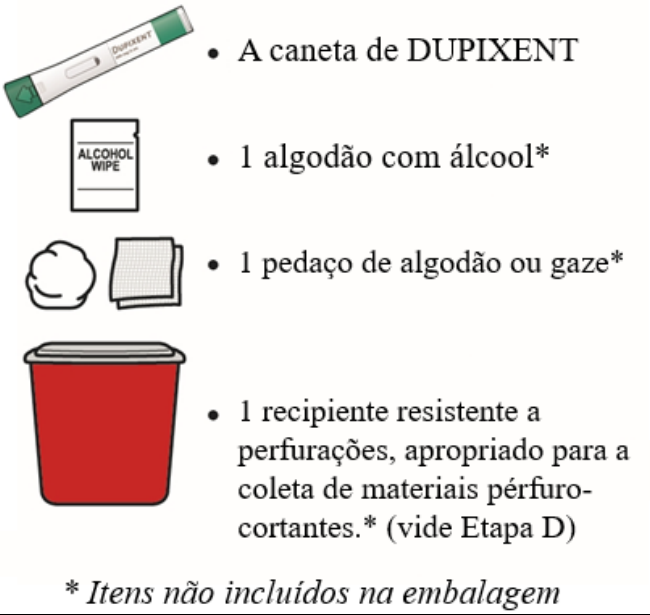
A: Preparação

A1. Reúna o material

Certifique-se que você tenha o seguinte:

- A caneta preenchida de DUPIXENT
- 1 algodão com álcool*
- 1 pedaço de algodão ou gaze*
- 1 recipiente resistente a perfurações, apropriado para coleta de materiais pérfuro-cortantes.* (vide Etapa D)

** Itens não incluídos na embalagem*



A.2. Olhe para o rótulo:

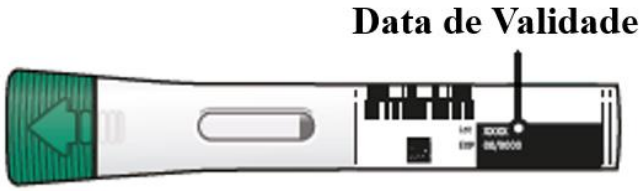
- Confirme que você está com o produto certo e a dosagem correta.



A.3. Verifique a data de validade

- Verifique a data de validade.

⚠ **Não utilize a caneta preenchida se estiver vencida.**



A.4. Verifique o medicamento

Olhe para o medicamento através da janela na caneta preenchida:

Certifique-se que o líquido seja uma solução clara a levemente opalescente, incolor a amarelada

Nota: Você pode observar uma bolha de ar; isso é normal.

⚠ **Não utilize a caneta preenchida se o líquido estiver opaco ou turvo, ou se ele contiver partículas ou flocos visíveis.**

⚠ **Não utilize a caneta preenchida se a janela estiver amarela.**



A.5. Espere 45 minutos

Mantenha a caneta preenchida em uma superfície plana e deixe-a atingir naturalmente a temperatura ambiente (menos de 30 ºC) por, pelo menos, 45 minutos. **Não aqueça a caneta preenchida.** **Não exponha a caneta preenchida à luz solar direta.** **Não mantenha DUPIXENT à temperatura ambiente por mais de 14 dias. Descarte qualquer caneta de DUPIXENT que tenha sido deixada à temperatura ambiente por mais de 14 dias.**	

B: Selecione o local de aplicação

B1. Os locais de aplicação recomendados são:

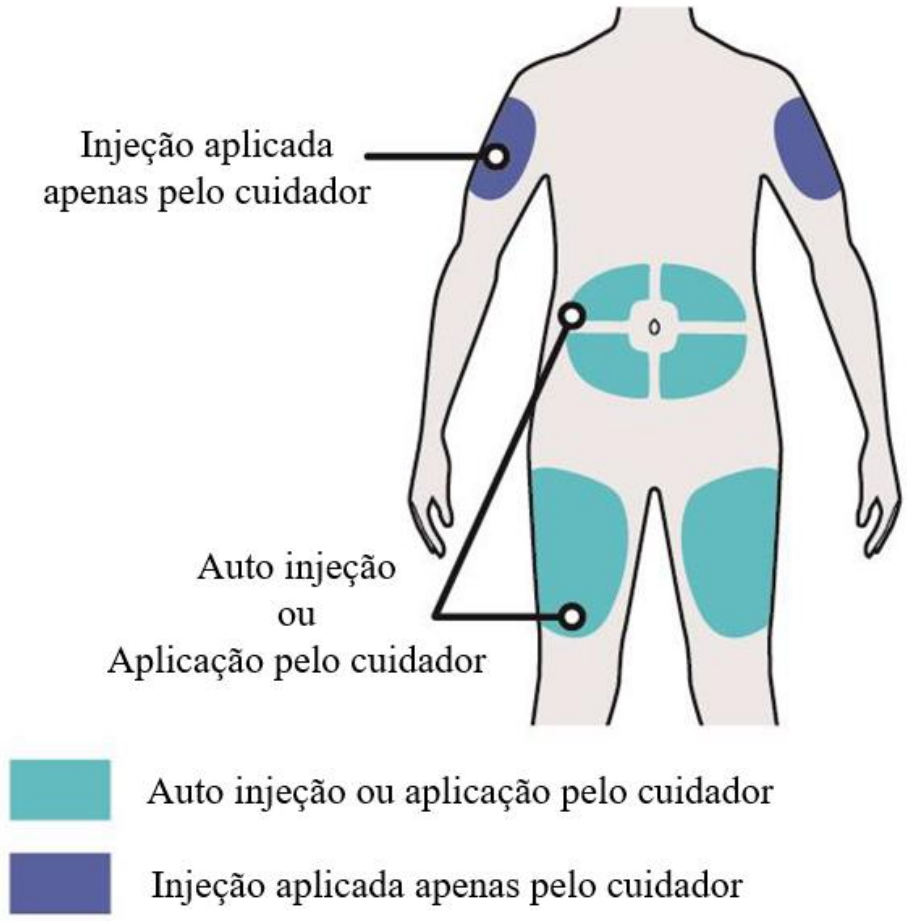
- **Coxa**
- **Barriga (abdômen),** exceto 5 centímetros ao redor do umbigo.
- **Parte superior do braço**

  Caso um cuidador aplique a injeção, ele também pode utilizar a parte externa da parte superior do braço.

Escolha um local de injeção diferente a cada aplicação de DUPIXENT.

Não injete através das roupas.

Não aplique a injeção sobre pele sensível, ferida, com hematomas ou cicatrizes.



B2. Lave suas mãos

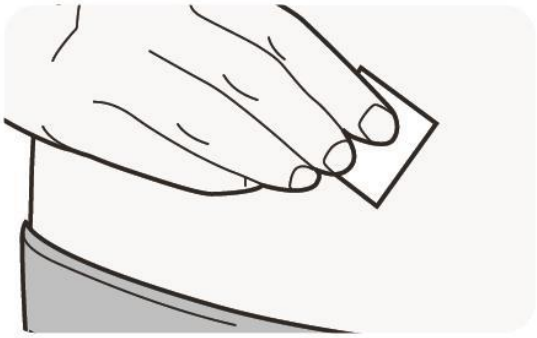


B3. Prepare o local da aplicação

Limpe o local da injeção com algodão embebido em álcool.

Deixe sua pele secar antes da injeção.

⚠ **Não toque o local da injeção novamente, nem assopre sobre o local da injeção antes da injeção.**



C. Aplique a injeção

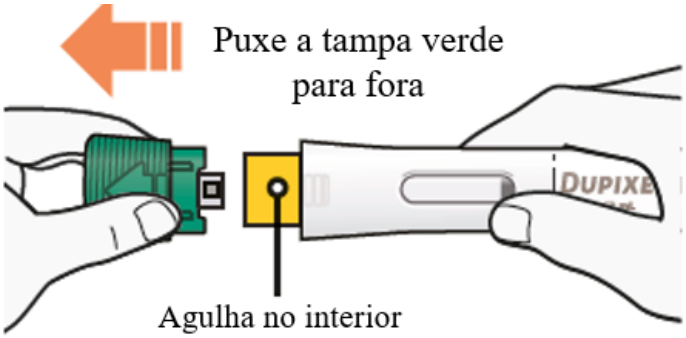
C1. Remova a tampa verde

Não gire a tampa verde.

Não remova a tampa verde até que esteja pronto para a injeção.

Não pressione ou toque a tampa da agulha amarela com seus dedos. A agulha está no interior.

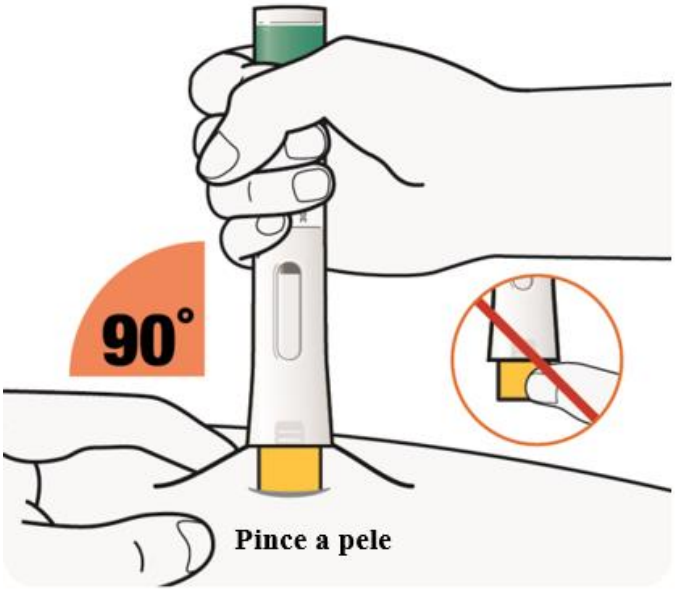
⚠ **Não coloque a tampa verde de volta na caneta prenchida após tê-la removido.**



C2. Pince a pele e posicione

- Pince a pele antes e durante a injeção.
- Não é necessário pinçar a pele para adultos e crianças com 12 anos de idade ou mais.
- Quando colocar a tampa da agulha amarela na pele, segure a caneta preenchida de forma que possa ver a janela.
- Coloque a tampa da agulha amarela na pele em um ângulo aproximado de 90 graus

⚠ **Não pressione nem toque na tampa da agulha amarela com os dedos. A agulha está dentro.**



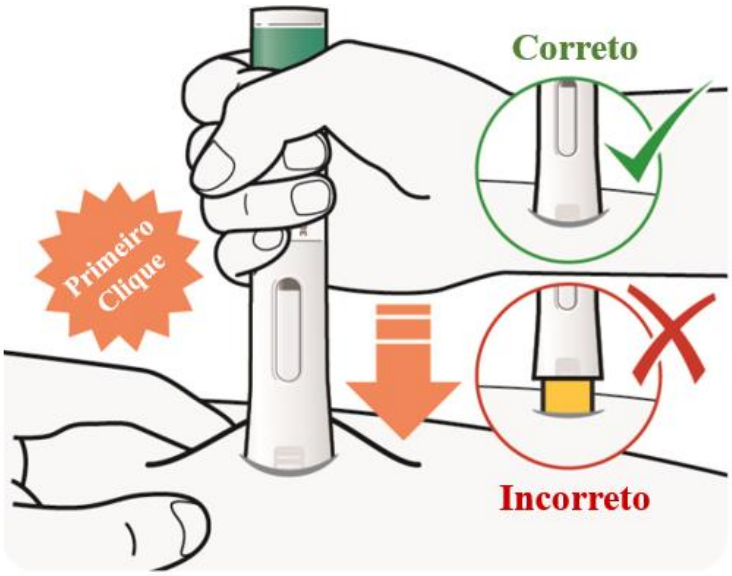
C3. Pressione

Pressione a caneta preenchida firmemente contra a pele até não conseguir ver a tampa da agulha amarela e segure.

- Haverá um “clique” quando a injeção começar.
- A janela começará a ficar amarela.

A injeção pode demorar até 15 segundos.

Não é necessário pinçar a pele para adultos e crianças com 12 anos de idade ou mais.



C4. Segure firmemente

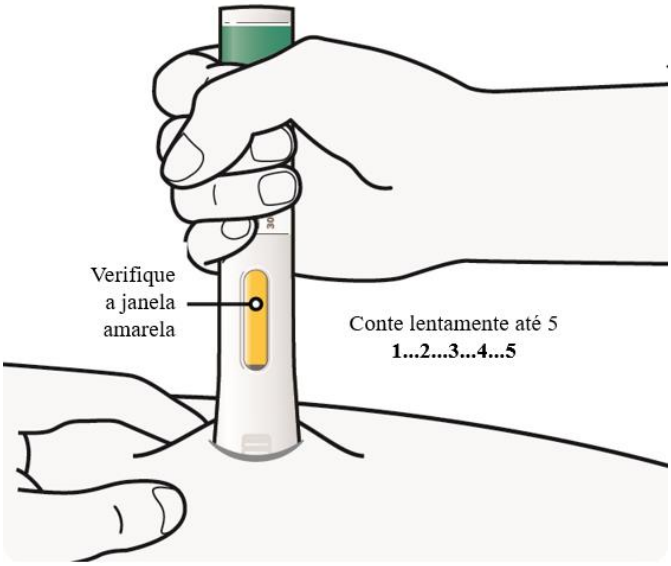
Mantenha-se segurando a caneta preenchida firmemente contra a pele.

- Você pode ouvir um segundo clique.
- Verifique se a janela ficou toda amarela.
- Depois conte lentamente até 5.
- Em seguida, retire a caneta da pele, a injeção está completa.

Se a janela não ficar completamente amarela, retire a caneta e ligue para o seu médico.

⚠ **Não aplique uma segunda dose sem falar com o seu médico**

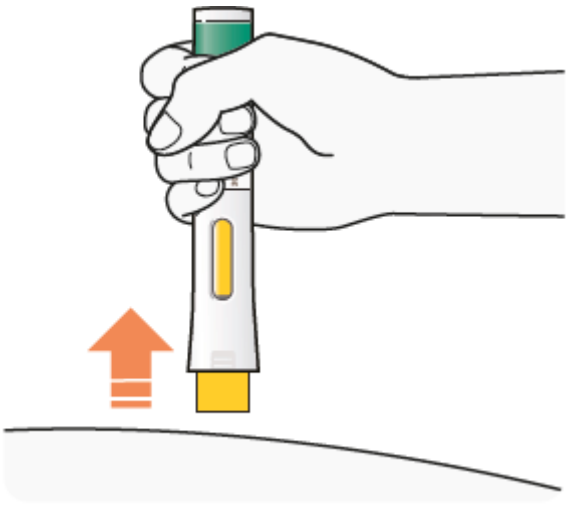
Não é necessário pinçar a pele para adultos e crianças com 12 anos de idade ou mais.



C5. Remova

- Depois de ter completado a injeção, puxe para cima para remover a caneta preenchida da pele.
- Caso veja sangue no local, passe levemente um pedaço de algodão ou gaze.

⚠ **Não esfregue sua pele após a injeção.**

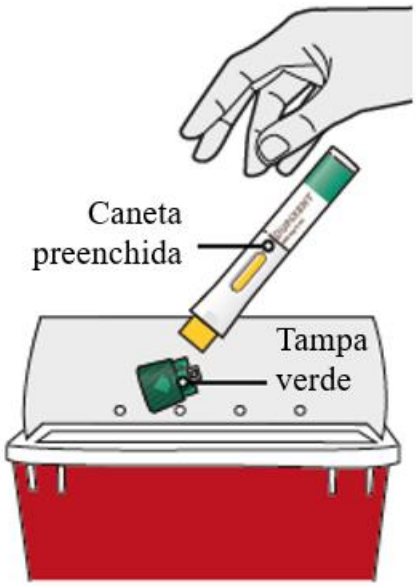


D. Descarte

- Descarte as canetas preenchidas de DUPIXENT usadas (com agulha interna) e as tampas verdes em um recipiente resistente a perfurações imediatamente após a utilização.

Não descarte as canetas preenchidas usadas (com agulha interna) e as tampas verdes no lixo doméstico.

⚠ **Não coloque a tampa verde de volta.**



IB300625

Docusign Envelope ID: 83E189AC-8AC9-48EA-AA91-C8E07899A4FD

PROCURAÇÃO

viveo

Outorgante:

CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2727, bairro Distrito Empresarial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0001-57, CEP 14.072-055, e suas filiais, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;

Outorgado:

LETICIA MACHADO VILLADOURO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 452.249.698-24, portadora do RG nº 547.706-17 SSP/SP, com endereço profissional na Av. Luiz Maggioni, nº 2727, Distrito Empresarial Prof. Luiz Roberto Jábali, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14072-055;

Poderes:

para representá-la especificamente em licitações perante a União, seus Ministérios, demais órgãos e repartições públicas Federais; Estados, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas Estaduais; Distrito Federal, suas Secretarias, demais órgãos e repartições públicas distritais; Municípios, suas Secretarias, demais órgãos repartições públicas municipais, todos estes entes considerados em quaisquer dos poderes, Legislativo, Executivo ou Judiciário; Autarquias, sociedades de economia mista, associações, sociedades, fundações, em qualquer das esferas, Municipal, Estadual ou Federal, conferindo-lhe, para tanto, poderes para: requerer e apresentar documentos de inscrição de registro cadastral em nome do outorgante, retirar e impugnar editais, participar dos certames, retirar e vistar documentos, manifestar-se em nome da empresa, concordar e discordar das decisões das comissões de licitações em quaisquer de suas fases do procedimento licitatório, fazer constar suas considerações nas respectivas atas, assinar atas, debater e deliberar em qualquer instância na defesa e representação dos interesses do outorgante, protocolar requerimentos, esclarecimentos, pedido de reconsideração de decisão, recursos administrativos e impugnação a recursos, acompanhar entregas de produtos do outorgante ou de terceiros, assinar contratos e atas de registro de preços decorrentes da participação do Outorgante nas licitações e todos os demais atos necessários para o completo desempenho do presente mandato.

Nas licitações sob as modalidades Concorrência, Tomada de Preços e Convite a outorgante reserva para si os poderes para estipular preços, condições de pagamento, prazo de entrega, firmar declarações de corresponsabilidade e renunciar a recursos. Exclusivamente para as licitações sob a modalidade Pregão, a outorgante concede

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 12:10:44 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: 83E189AC-8AC9-48EA-AA91-C8E07899A4FD

poderes especiais ao outorgado para formular lances, ofertas e negociar preços, interpor e desistir de recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. O outorgado compromete-se a cumprir rigorosamente a legislação vigente, em especial a Lei nº 12.846/2013, "Lei Anticorrupção" e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais que regularem a matéria "Anticorrupção", bem como o Código de Conduta, Política Anticorrupção e Política Antissuborno da Viveo, disponível no site www.viveo.com.br. O presente mandato é válido pelo prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, ou com o término do vínculo contratual do outorgado com a outorgante, caso este ocorrer antes do prazo deste mandato. **VEDADO SUBSTABELECIMENTO.**

Ribeirão Preto/SP, 7 de fevereiro de 2025

DocuSigned by
Flavia de Lima Carvalho
Assinado por: FLAVIA DE LIMA CARVALHO:31329439830
CPF: 31329439830
Papel: Diretora
Data/Hora da Assinatura: 10/02/2025 14:00:01 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
2FA29546A769442...

DocuSigned by
LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO
Assinado por: LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO:25859253826
CPF: 25859253826
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 07/02/2025 17:14:23 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
567E94C6DB6D45E...

CM HOSPITALAR S.A

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025 12:10:44 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quarta-feira, 18 de setembro de 2024 12:03:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
CM HOSPITALAR S.A.		
		TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35300486854	21/12/2015	22/01/2025 17:11:46
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/08/2010	12.420.164/0001-57	

CAPITAL
R$ 97.650.000,00 (NOVENTA E SETE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA LUIZ MAGGIONI	NÚMERO: 2727	
BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	CEP: 14072-055	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 142110346, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. GILVAN GOULART TERRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 269.841.198-80, RG/RNE: 258350490, RESIDENTE À RUA DR. MARIO DE ASSIS MOURA, 430, APTO 22, NOVA ALIANCA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14026-578, NA SITUAÇÃO DE

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 21/12/2015

TRANSFORMADA DE NIRE 35225513667.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 15900388245.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35904274402, CNPJ 12.420.164/0005-80, SITUADA A RUA OSASCO, 949, BLOCOS A E B, EMPRESARIAL ANHANGU, CAJAMAR - SP, CEP 07753-040, COM OBJETO DESTACADO DE: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35904274411, CNPJ 12.420.164/0004-08, SITUADA A RUA BASSAN, 540, SAO MIGUEL, MARILIA - SP, CEP 17506-190, COM OBJETO DESTACADO DE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 35904792195, CNPJ 12.420.164/0008-23, SITUADA A RUA CERRO CORA, 2064, LOJA 02, VILA ROMANA, SAO PAULO - SP, CEP 05061-400, COM OBJETO DESTACADO DE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 41901194089, CNPJ 12.420.164/0002-38, SITUADA A AVENIDA TIRADENTES, 6.640, MODULO 05, JARDIM ROSICLER, LONDRINA - PR, CEP 86072-000.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE 52900608636, CNPJ 12.420.164/0003-19, SITUADA A EIXO 3, MODULOS 26 A 30, S/N, QUADRA 9 A, DIMIC, CATALAO - GO, CEP 75709-685, COM OBJETO DESTACADO DE: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999108241, SITUADA A RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667, BLOCO 47 C, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA - PR, CEP 81170-230, COM OBJETO DESTACADO DE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

NUM.DOC: 247.631/16-4 SESSÃO: 07/06/2016

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 29/02/2016. ORDEM DO DIA: APRECIAR E DELIBERAR SOBRE A PRESTACAO DE FIANCA, GARANTIAS EM GERAL E/OU CESSAO DE DIREITOS SOBRE RECEBIVEIS EM GARANTIA EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL, PARA CONTRATACAO DE OPERACOES.DELIBERACOES: APOS ANALISE E DISCUSSAO DAS MATERIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA, OS ACIONISTAS DA COMPANHIA DELIBERARAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS: OS ACIONISTAS AUTORIZAM EXPRESSAMENTE, DE FORMA IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL, QUE A CM HOSPITALAR S/A PRESTE GARANTIAS PARA AS SEGUINTES OPERACOES COM O BANCO DO BRASIL: (I) CAPITAL DE GIRO DA EMPRESA CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA., SOCIEDADE LIMITADA COM SEDE NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA AVENIDA CORONEL ZACARIAS BORGES DE ARAUJO 1077, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 12.288.046/0001 37 NO VALOR DE R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHOES DE REAIS), PARA FINS DE PRESTACAO DE FIANCA E CESSAO DE DIREITOS CREDITORIOS DOS RECEBIVEIS PELA CM HOSPITALAR S/A; (II) CAPITAL DE GIRO DA EMPRESA CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA., SOCIEDADE LIMITADA COM SEDE NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA AVENIDA CORONEL ZACARIAS BORGES DE ARAUJO 1077, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 12.288.046/0001 37, NO VALOR DE R$ 7.000.000,00 (SETE MILHOES DE REAIS), PARA FINS DE PRESTACAO DE FIANCA PELA CM HOSPITALAR S/A;(III) CUSTEIO AGROPECUARIO DA EMPRESA SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., SOCIEDADE LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N 08.458.680/0001-01, COM SEDE SOCIAL SITUADA FAZENDA SAO JOAQUIM I, ESTRADA ITUIUTABA - CANAL DE SAO SIMAO, RODOVIA BR 365, KM 870 MARGEM DIREIT A, CEP. 38.320-000, SANTA VITORIA/MG, NO VALOR DE R$ 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS), PARA FINS DE PRESTACAO DE FIANCA PELA CM HOSPITALAR S/A.

INCLUSÃO DE CNPJ 12.420.164/0001-57

NUM.DOC: 267.869/16-2 SESSÃO: 17/06/2016

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 01/03/2016. I - REESTRUTURACAO DA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA, MEDIANTE A CRIACAO DE UM CONSELHO DE ADMINISTRACAO; II - REFORMA DOS CAPITULOS 2, 3, 4, 5, 7, 8 E 9 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA; III - ALIENACAO DE BONUS DE SUBSCRICAO EM FAVOR DA CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. E CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA; IV - ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; V - CONSOLIDACAO

DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

ELEITO CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446 - DF, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LOTE 2 UNIDAD, PARK WAY, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/02/2017..

ELEITO CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 47874394-4 - SP, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, S/N, KM 310, CASA, BONFIM PAULISTA, BRASILIA - DF, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/02/2017..

ELEITO JOSE EDUARDO RIBEIRO GUINLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 116.547.237-62, RG/RNE: 11666241-2 - RJ, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 ANDAR, CO, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/02/2017..

ELEITO MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7 - RJ, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 ANDAR, CO, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/02/2017..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 14211034-6 - SP, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/02/2017..

NUM.DOC: 370.233/16-5 SESSÃO: 24/08/2016

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 20/07/2016. APROVACAO PARA OUTORGA DE MANDATO PARA REPRESENTACAO DA COMPANHIA PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS DOS SRS. CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, CAMILA GOULART TERRA, LUCIO FLAVIO BUENO E SOLANGE GOULART TERRA, CONFORME ARTIGO 15, XXVII DO ESTATUTO SOCIAL.

NUM.DOC: 869.925/16-7 SESSÃO: 25/08/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 869.927/16-4 SESSÃO: 25/08/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 416.083/16-0 SESSÃO: 21/09/2016

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 09/01/2016. PUBLICOU ATA EM : 07/12/2015. OBS: PUBLICACAO DA 19 ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL - TRANSFORMACAO DO TIPO JURIDICO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR ACOES. PUBLICADO NO JORNAL VALOR DE 9, 10, 11 DE JANEIRO DE 2016.

NUM.DOC: 416.084/16-3 SESSÃO: 21/09/2016

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 09/01/2016. PUBLICOU ATA EM : 07/12/2015. OBS: PUBLICACAO DA 19 ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL - TRANSFORMACAO DO TIPO JURIDICO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR ACOES.

NUM.DOC: 417.360/16-2 SESSÃO: 22/09/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 158.574.452,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 29/08/2016. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DELIBEROU SOBRE:(I) PRESTACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR O RELATORIO DA ADMINISTRACAO, O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS PERTINENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/15 CUJAS COPIAS DAS MESMAS ENCONTRAM-SE SOBRE A MESA, DEVIDAMENTE ASSINADAS; (II) DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DELIBEROU SOBRE: (I) ENCERRAMENTO DE FILIAL DE REDENCAO/PA ; (II) AUMENTO DO CAPITAL DA COMPANHIA E (III) A ALTERACAO DO CAPUT DO ARTIGO 5 DO ESTATUTO SOCIAL.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 15900388245. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 29/08/2016.

NUM.DOC: 417.670/16-3 SESSÃO: 22/09/2016

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/09/2016. APROVACAO PARA OUTORGA DE MANDATO PARA REPRESENTACAO DA COMPANHIA PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS DOS SRS. CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, CAMILA

GOULART TERRA MAFRA, SOLANGE GOULART TERRA, CLEBER APARECIDO RIBEIRO E LUCIO FLAVIO BUENO, NOS TERMOS DO ARTIGO 15, XXVII DO ESTATUTO SOCIAL.

NUM.DOC: 440.183/16-9 SESSÃO: 07/10/2016

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 06/09/2016. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 01/03/2016. OBS: PUBLICACAO DA AGE DATADA DE 01/03/16 - REFORMA ESTATUTARIA.

NUM.DOC: 440.184/16-2 SESSÃO: 07/10/2016

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 06/09/2016. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 01/03/2016. OBS: PUBLICACAO NO JORNAL A CIDADE DA AGE DATADA DE 01/03/16 - REFORMA ESTATUTARIA.

NUM.DOC: 879.338/16-7 SESSÃO: 26/10/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 472.468/16-9 SESSÃO: 07/11/2016

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 26/09/2016. APROVADAS AS SEGUINTES DELIBERACOES: (I) ALTERACAO DE OBJETO DA EMPRESA; (II) ALTERACAO DO CAPUT DO ARTIGO 3 DO ESTATUTO SOCIAL; (III) ABERTURA DE FILIAL EM BRASILIA-DF; E (IV) ABERTURA DE FILIAL EM JABOATAO DOS GUARARAPES-PE.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 26/09/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 53999803712, SITUADA À: POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITS, S/N, LT 20 - BL A, SANTA MARIA, BRASILIA - DF, CEP 72549-550. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/09/2016. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 26/09/2016.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 26999803192, SITUADA À: RODOVIA BR-101 SUL, KM 86,76 GP A2, LT 1, S/N, QD.D2, BL A, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP 54335-000. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/09/2016. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 26/09/2016.

NUM.DOC: 487.446/16-1 SESSÃO: 10/11/2016

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 05/10/2016. APROVACAO PARA OUTORGA DE MANDATO PARA REPRESENTACAO DA COMPANHIA PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS DOS SRS. CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, CAMILA GOULART TERRA MAFRA, SOLANGE GOULART TERRA, CLEBER APARECIDO RIBEIRO E LUCIO FLAVIO BUENO, NOS TERMOS DO ARTIGO 15, XXVII DO ESTATUTO SOCIAL.

NUM.DOC: 088.295/17-5 SESSÃO: 16/02/2017

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 31/01/2017. APROVACAO PARA OUTORGA DE MANDATO PARA REPRESENTACAO DA COMPANHIA PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS DOS SRS. CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, CAMILA GOULART MAFRA TERRA, SOLANGE GOULART TERRA, CLEBER APARECIDO RIBEIRO E LUCIO FLAVIO BUENO, CONFORME ARTIGO 15, XXVII DO ESTATUTO SOCIAL.

NUM.DOC: 196.210/17-3 SESSÃO: 03/05/2017

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 254.113.008,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E TREZE MIL, OITO REAIS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 22/03/2017.

INCORPORACAO DE NIRE 53.300.016.941.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 22/03/2017. DELIBERACOES TOMADAS: (I) APROVACAO DO PROTOCOLO DE INCORPORACAO E JUSTIFICACAO REFERENTE A INCORPORACAO, PELA COMPANHIA, DA BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. (BSB), CELEBRADO EM 22 DE MARCO DE 2017, ENTRE OS DIRETORES DA COMPANHIA E DA BSB (PROTOCOLO DE INCORPORACAO E JUSTIFICACAO); (II) A RATIFICACAO DA INDICACAO DOS RESPONSAVEIS PELA ELABORACAO DO LAUDO DE AVALIACAO DO PATRIMONIO DA BSB A SER INCORPORADA PELA COMPANHIA; (III) A APROVACAO DO LAUDO DE AVALIACAO REFERIDO NO ITEM II ACIMA; (IV) A APROVACAO DA INCORPORACAO DA BSB, COM AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA; E (V) A AUTORIZACAO PARA OS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA PARA PRATICAREM TODOS OS ATOS NECESSARIOS PARA IMPLEMENTACAO DAS DELIBERACOES APROVADAS, INCLUSIVE REGISTROS, AVERBACOES, PUBLICACOES E TRANSFERENCIAS.

REMANESCENTE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LOTE 2 UNIDAD, PARK WAY, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/02/2017..

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 47874394-4, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, S/N, KM 310, CASA, BONFIM PAULISTA, BRASILIA - DF, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/02/2017..

REMANESCENTE JOSE EDUARDO RIBEIRO GUINLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 116.547.237-62, RG/RNE: 11666241-2, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 ANDAR, CO, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/02/2017..

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 ANDAR, CO, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/02/2017..

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 14211034-6, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/02/2017..

NUM.DOC: 222.497/17-8 SESSÃO: 17/05/2017

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 01/04/2017. (I) ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, EM VIRTUDE DO TERMINO DO PRAZO DE GESTAO QUE OCORREU 01/03/2017, CONFORME PARAGRAFO 3 , DO ART. 9 , DO ESTATUTO SOCIAL

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 14211034-6 - SP, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446 - DF, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LOTE 2, G, SETOR DE MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 47874394-4 - SP, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE EDUARDO RIBEIRO GUINLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 116.547.237-62, RG/RNE: 11666241-2 - RJ, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ. 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7 - RJ, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

NUM.DOC: 255.612/17-5 SESSÃO: 02/06/2017

IV. AUTORIZACAO PARA QUE A COMPANHIA CONTRATE OPERACOES COM O BANCO DO BRASIL, BANCO BRADESCO, ITAU, SANTANDER, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO ABC, ACORDANDO LIMITES INTRA-DAY DE ATE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE REAIS) POR DIA.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/04/2017. DELIBERACOES SOBRE AS SEGUINTES ORDENS DO DIA: (I) ELEICAO DOS DIRETORES DA COMPANHIA, SENDO UM DIRETOR PRESIDENTE E OUTRO DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA, EM VIRTUDE DO TERMINO DO PRAZO DE GESTAO QUE OCORREU 01/03/2017, CONFORME PARAGRAFO 3 , DO ART. 9 , DO ESTATUTO SOCIAL; E (II) OPERACOES COM BANCOS PUBLICOS PRIVADOS.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 01/04/2017.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 14211034-6, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO

2, S/N, LOTE 2, G, SETOR DE MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 47874394-4, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

REMANESCENTE JOSE EDUARDO RIBEIRO GUINLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 116.547.237-62, RG/RNE: 11666241-2, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ. 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

NUM.DOC: 298.952/17-8 SESSÃO: 04/07/2017

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 19/05/2017. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 22/03/2017. OBS: PUBLICACAO DA AGE DE 22/03/17 - INCORPORACAO DA BSB PELA EMPRESA .

NUM.DOC: 298.953/17-1 SESSÃO: 04/07/2017

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 19/05/2017. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 22/03/2017. OBS: PUBLICACAO (JORNAL A CIDADE) DA AGE DE 22/03/17 - INCORPORACAO DA BSB PELA EMPRESA .

NUM.DOC: 372.917/17-3 SESSÃO: 10/08/2017

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 22/06/2017. ORDEM DO DIA: APRECIAR E DELIBERAR SOBRE O SEGUINTE: CRIACAO DE FILIAL SEM CAPITAL DESTACADO NA CIDADE DE RECIFE, ESTADO DO PERNAMBUCO; DELIBERACOES: APOS ANALISE E DISCUSSAO SOBRE A MATERIA MENCIONADA, OS ACIONISTAS, POR UNANIMIDADE, SEM RESSALVAS OU RESERVAS, APROVARAM A CRIACAO DA FILIAL SEM CAPITAL DESTACADO NA CIDADE DE RECIFE, ESTADO DO PERNAMBUCO, SITUADA NA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 4.779, SALA 702, BAIRRO ILHA DO LEITE, CEP 50070-160, COM OBJETO SOCIAL DE: PROMOCAO DE VENDAS PROPRIAS.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 26999805012, SITUADA À: AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 4.779, SALA 702, ILHA DO LEITE, RECIFE - PE, CEP 50070-160, COM OBJETO DESTACADO DE PROMOÇÃO DE VENDAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/07/2017. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 22/06/2017.

NUM.DOC: 387.610/17-0 SESSÃO: 18/08/2017

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/07/2017. APROVACAO PARA OUTORGA DE MANDATO PARA REPRESENTACAO DA COMPANHIA PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS DOS SRS. CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, CAMILA GOULART MAFRA TERRA, SOLANGE GOULART TERRA, CLEBER APARECIDO RIBEIRO, LUCIO FLAVIO BUENO E GILVAN GOULART TERRA, NOS TERMOS DO INCISO XXVII, DO ARTIGO 15, DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 887.877/17-5 SESSÃO: 08/11/2017

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 890.294/17-3 SESSÃO: 23/11/2017

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 851.096/18-9 SESSÃO: 03/01/2018

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 001.382/18-4 SESSÃO: 05/01/2018

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 21/12/2017. A REALIZACAO, PELA COMPANHIA, DA 1 (PRIMEIRA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSORIA ADICIONAL, NO VALOR TOTAL DE R$400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHOES DE REAIS) (DEBENTURES), PARA DISTRIBUICAO PUBLICA COM ESFORCOS RESTRITOS DE DISTRIBUICAO.

NUM.DOC: 056.689/18-4 SESSÃO: 30/01/2018

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 12/01/2018. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 21/12/2017. OBS: PUBLICACAO NO JORNAL A CIDADE DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 21/12/2017 QUE APROVOU A PRIMEIRA EMISSAO DE DEB NTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSORIA ADICIONAL.

NUM.DOC: 056.690/18-6 SESSÃO: 30/01/2018

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 12/01/2018. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 21/12/2017. OBS: PUBLICACAO NO JORNAL DOESP DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 21/12/2017 QUE APROVOU A PRIMEIRA EMISSAO DE DEB NTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSORIA ADICIONAL.

NUM.DOC: 079.942/18-0 SESSÃO: 08/02/2018

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 16/01/2018. APROVACAO PARA OUTORGA DE MANDATO PARA REPRESENTACAO DA COMPANHIA PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS DOS SRS. CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, CAMILA GOULART MAFRA TERRA, SOLANGE GOULART TERRA, CLEBER APARECIDO RIBEIRO, LUCIO FLAVIO BUENO E GILVAN GOULART TERRA, NOS TERMOS DO INCISO XXVII, DO ARTIGO 15, DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 081.946/18-1 SESSÃO: 14/02/2018

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 22/01/2018. APROVADO: (I) PRESTACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES, O RELATORIO DA ADMINISTRACAO, O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS PERTINENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2016; (II) O LUCRO LIQUIDO DA COMPANHIA NO EXERCICIO DE 2016, O RESPECTIVO PREJUIZO LIQUIDO ACUMULADO COMPENSADO, A RESERVA LEGAL DE LUCROS E A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS REFERENTES AO EXERCICIO DE 2016.

NUM.DOC: 100.639/18-5 SESSÃO: 28/02/2018

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 21/12/2017. EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR SOBRE A RETIFICACAO DA DELIBERACAO DOS AUMENTOS DE CAPITAL SOCIAL APROVADOS POR MEIO DA: (I) 17A ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL DA COMPANHIA DATADA DE 29 DE MAIO DE 2015 (REALIZADO ANTERIORMENTE A SUA TRANSFORMACAO EM SOCIEDADE ANONIMA), ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO SOB O N 232.583/15-8, EM SESSAO DE 18 DE JUNHO DE 2015 (17A ACS); E (II) ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2016, ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO SOB O N 417.360/16-2, EM SESSAO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016 (AGOE), COM A CORRESPONDENTE ALTERACAO DO ARTIGO 5 DO ESTATUTO SOCIAL PARA REFLETIR A CORRECAO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL.

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR SOBRE A RETIFICACAO DA DELIBERACAO DOS AUMENTOS DE CAPITAL SOCIAL APROVADOS POR MEIO DA: (I) 17A ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL DA COMPANHIA DATADA DE 29 DE MAIO DE 2015 (REALIZADO ANTERIORMENTE SUA TRANSFORMACAO EM SOCIEDADE ANONIMA), ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO SOB O N 232.583/15-8, EM SESSAO DE 18 DE JUNHO DE 2015 (17A ACS); E (II) ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2016, ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO SOB O N 417.360/16-2, EM SESSAO DE 22 DE SETEMBRO DE 2016 (AGOE), COM A CORRESPONDENTE ALTERACAO DO ARTIGO 5 DO ESTATUTO SOCIAL PARA REFLETIR A CORRECAO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL

NUM.DOC: 100.640/18-7 SESSÃO: 28/02/2018

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 21/12/2017. ORDEM DO DIA: SENDO A COMPANHIA A SUCESSORA UNIVERSAL DA BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ/MF 05.777.772/0001-58 (BSB") POR FORCA DE INCORPORACAO, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR SOBRE A RETIFICACAO DA DELIBERACAO DOS AUMENTOS DE CAPITAL SOCIAL DA BSB APROVADOS POR MEIO DA: (I) 18A ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL DA BSB DATADA DE 29 DE MAIO DE 2015 (REALIZADA ANTERIORMENTE A SUA TRANSFORMACAO EM SOCIEDADE ANONIMA), ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O N 20150613377, EM SESSAO DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 (18A ACS BSB); E (II) ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DA BSB REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2016, ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O N 20160746116, EM SESSAO DE 25 DE OUTUBRO DE 2016 ("AGOE BSB).

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: ORDEM DO DIA: SENDO A COMPANHIA A SUCESSORA UNIVERSAL DA BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ/MF 05.777.772/0001-58 ("BSB") POR FORCA DE INCORPORACAO, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR SOBRE A RETIFICACAO DA DELIBERACAO DOS AUMENTOS DE CAPITAL SOCIAL DA BSB APROVADOS POR MEIO DA: (I) 18A ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL DA BSB DATADA DE 29 DE MAIO DE 2015 (REALIZADA ANTERIORMENTE SUA TRANSFORMACAO EM SOCIEDADE ANONIMA), ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O N 20150613377, EM SESSAO DE 17 DE SETEMBRO DE 2015 (18A ACS BSB); E (II) ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DA BSB REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2016, ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O N 20160746116, EM SESSAO DE 25 DE OUTUBRO DE 2016 ("AGOE BSB")

NUM.DOC: 121.749/18-6 SESSÃO: 09/03/2018

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 29/01/2018. APROVADO: (I) DESTITUICAO DO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA; (II) DESTITUICAO DO CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA CLEBER APARECIDO RIBEIRO; (III) NOMEACAO NO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DE LEONARDO ALMEIDA BYRRO; (IV) NOMEACAO NO CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA DE LUCIO FLAVIO BUENO.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 29/01/2018.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 14211034-6, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LOTE 2, G, SETOR DE MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 478743944, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

REMANESCENTE JOSE EDUARDO RIBEIRO GUINLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 116.547.237-62, RG/RNE: 16662412, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ. 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 108219577, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

ELEITO LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845-5, RESIDENTE À RUA TUIM, 186, APTO 101, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04514-100, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/03/2019., ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEITO LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: M-3995579, RESIDENTE À RUA DR. PEREIRA NUNES, 21, APTO 1601, INGA, NITEROI - RJ, CEP 24210-430, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/03/2019..

NUM.DOC: 164.549/18-3 SESSÃO: 04/04/2018

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 22/03/2018. AGE REALIZADA DIA 22.03.2018 PARA DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO DE ENDERECO DA FILIAL DO DISTRITO FEDERAL.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 53900363537, CNPJ 12.420.164/0009-04

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 53900363537, CNPJ 12.420.164/0009-04, ALTERADO PARA RODOVIA DF-290, KM 7, S/N, GALPAO: 02, SANTA MARIA, BRASILIA - DF, CEP 72578-000. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 22/03/2018.

NUM.DOC: 165.988/18-6 SESSÃO: 06/04/2018

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 22/12/2017. APROVADO: OS ACIONISTAS CONSIGNARAM QUE A BSB FOI EXTINTA POR FORCA DE SUA INCORPORACAO PELA COMPANHIA, CONFORME APROVADO POR MEIO DE ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINARIAS DA BSB E DA COMPANHIA REALIZADAS EM 22 DE MARCO DE 2017. TENDO EM VISTA QUE, POR FORCA DE REFERIDA INCORPORACAO, A COMPANHIA TORNOU-SE SUCESSORA UNIVERSAL DA BSB EM TODOS OS DIREITOS E OBRIGACOES, OS ACIONISTAS DA COMPANHIA, POR MAIORIA DE VOTOS, EM TODAS AS DELIBERACOES ABAIXO APROVARAM: (I) AS CONTAS DO EXERCICIO DE 2016; (II) OS RELATORIOS E DEMONSTRACOES, EM MILHARES DE REAIS, QUE APONTAM O LUCRO CONTABIL DA COMPANHIA APURADO NO EXERCICIO DE 2016 FOI DE R$ 62.911 (III) OS RELATORIOS E DEMONSTRACOES QUE APONTAM A ABSORCAO DO PREJUIZO ACUMULADO PELO LUCRO DO EXERCICIO EM R$ 8.921; (IV) A DESTINACAO DA RESERVA LEGAL DE 5% DO LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO DE 2016 NO VALOR DE R$ 2.700, (V) RATIFICAM A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS AOS ACIONISTAS, REFERENTES AOS LUCROS APURADOS NO EXERCICIO DE 2016, NO VALOR TOTAL DE R$ 163, VALOR ESTE QUE E INFERIOR AO MINIMO LEGAL PREVISTO EM LEI, POREM QUE FOI EXPRESSAMENTE APROVADO PELOS ACIONISTAS, EM DECISAO UNANIME, CONFORME FACULTA O ART. 202, PARAGRAFO 3 , INCISO II, DA LEI DAS SOCIEDADES POR ACOES

NUM.DOC: 165.989/18-0 SESSÃO: 06/04/2018

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 02/03/2018. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 22/01/2018. OBS: PUBLICADO NO JORNAL A CIDADE NO DIA 02.03.2018 A AGO REALIZADA NO DIA 22.01.2018 QUE DELIBEROU SOBRE A PRESTACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES, PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DEMONSTRACOES FINANCEIRAS PERTINENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31.12.2016; O LUCRO LIQUIDO DA COMPANHIA NO EXERCICIO DE 2016, O RESPECTIVO PREJUIZO LIQUIDO ACUMULADO COMPENSADO, A RESERVA LEGAL DE LUCROS E A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS DO EXERCICIO DE 2016.

NUM.DOC: 165.990/18-1 SESSÃO: 06/04/2018

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 02/03/2018. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 22/01/2018. OBS: PUBLICADO NO JORNAL "DOESP"NO DIA 02.03.2018 A AGO REALIZADA NO DIA 22.01.2018 QUE DELIBEROU SOBRE A PRESTACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES, PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES E DEMONSTRACOES FINANCEIRAS PERTINENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31.12.2016; O LUCRO LIQUIDO DA COMPANHIA NO EXERCICIO

DE 2016, O RESPECTIVO PREJUIZO LIQUIDO ACUMULADO COMPENSADO, A RESERVA LEGAL DE LUCROS E A DISTRIBUICAO DE DIVIDENDOS DO EXERCICIO DE 2016.

NUM.DOC: 167.824/18-1 SESSÃO: 11/04/2018

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/11/2017. APROVADO O AUMENTO DO LIMITE DO CHEQUE OURO ESPECIAL AO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHOES DE REAIS) NA CONTA CORRENTE 7143-9, AGENCIA 1916-X, DO BANCO DO BRASIL.

NUM.DOC: 183.363/18-8 SESSÃO: 16/04/2018

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 29/01/2018. APROVADO ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, EM VIRTUDE DO TERMINO DO PRAZO DE GESTAO QUE OCORRERA EM 01/04/2018, CONFORME PARAGRAFO 3 E 4 , DO ART. 9 , DO ESTATUTO SOCIAL;

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 29/01/2018.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 142110346, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019., ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LOTE 2, G, SETOR DE MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 478743944, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE EDUARDO RIBEIRO GUINLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 116.547.237-62, RG/RNE: 116662412, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ. 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 01/04/2018..

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845-5, RESIDENTE À RUA TUIM, 186, APTO 101, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04514-100, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/03/2019., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: M-3995579, RESIDENTE À RUA DR. PEREIRA NUNES, 21, APTO 1601, INGA, NITEROI - RJ, CEP 24210-430, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/03/2019..

ELEITO THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

NUM.DOC: 227.721/18-4 SESSÃO: 17/05/2018

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 08/03/2018. APRECIACAO E DELIBERACAO SOBRE A APRESENTACAO DA COMPOSICAO DE ACIONISTAS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 255.043/18-1 SESSÃO: 29/05/2018

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 02/04/2018. APROVADO: (I) A CELEBRACAO DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS OU CONVENIENTES A CONSUMACAO DA COMPRA E VENDA OBJETO DO SHARE PUCHASE AND SALE AGREEMENT CELEBRADO PELA COMPANHIA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2017; (II) A APROVACAO DE CONTRATACAO DE SEGURO-GARANTIA JUNTO A PAN SEGUROS S.A. PARA FINS RELATIVOS AO CONTRATO MENCIONADO NO ITEM (I) ACIMA; E (III) AUTORIZACAO PARA OUTORGA DE PROCURACAO PELA SOCIEDADE, CONFERINDO AOS OUTORGADOS PODERES PARA CELEBRACAO DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NOS ITENS (I) E (II) ACIMA, CASO SEJAM APROVADOS.

NUM.DOC: 278.528/18-1 SESSÃO: 12/06/2018

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 30/04/2018. DELIBERACAO SOBRE A PRESTACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAME, DISCUSSAO E VOTO DOS RELATORIOS DA ADMINISTRACAO, O PARECER DOS AUDITORES

INDEPENDENTES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTE AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2017, BEM COMO A DESTINACAO DE LUCRO LIQUIDO DESTE MESMO EXERCICIO.

NUM.DOC: 441.841/18-1 SESSÃO: 19/09/2018

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 29/08/2018. APRECIACAO E DELIBERACAO SOBRE A AUTORIZACAO E PRESTACAO DE FIANCA JUNTO A CREMER S.A.

NUM.DOC: 456.995/18-3 SESSÃO: 24/09/2018

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 31/08/2018. APRECIAR E DELIBERAR SOBRE AUTORIZACAO E PRESTACAO DE FIANCA JUNTO A HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR.

NUM.DOC: 464.500/18-7 SESSÃO: 01/10/2018

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/09/2018. (I) AUTORIZARAM A CONTROLADA DA COMPANHIA CREMER A REALIZAR A EMISSAO E OFERTA RESTRITA, NOS TERMOS DA INSTRUCAO CVM 566 E SEGUNDO OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA INSTRUCAO CVM 476, DE 10 (DEZ) NOTAS COMERCIAIS, EM DEZ SERIES, PERFAZENDO O MONTANTE TOTAL DE R$50.000.000,00 (CINQUENTA MILHOES DE REAIS) NA DATA DE EMISSAO DAS NOTAS COMERCIAIS; (II)DEFINIR QUE OS REPRESENTANTES LEGAIS OU CONSELHEIROS DA COMPANHIA, CONFORME O CASO, COMPARECERAO E PROFERIRAO VOTO FAVORAVEL NA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA EMISSORA QUE DELIBERE SOBRE A REALIZACAO DA EMISSAO E DA OFERTA RESTRITA, OS TERMOS E CONDICOES DAS NOTAS COMERCIAIS E OUTROS ASSUNTOS E/OU PROVIDENCIAS A RELATIVOS A EMISSAO, A OFERTA RESTRITA E/OU AS NOTAS COMERCIAIS; (III)AUTORIZARAM A PRESTACAO DE GARANTIA FIDEJUSSORIA, NA FORMA DE AVAL, PELA COMPANHIA, QUE RESPONDERA, DE MANEIRA IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL, COMO DEVEDORA SOLIDARIA E PRINCIPAL PAGADORA, PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGACOES A SEREM ASSUMIDAS PELA EMISSORA EM DECORRENCIA DA EMISSAO DAS NOTAS COMERCIAIS E DA OFERTA RESTRITA; E (IV) AUTORIZARAM A COMPANHIA, POR MEIO DE SEUS DIRETORES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS, INCLUINDO, SEM LIMITACAO, PROCURADORES DEVIDAMENTE CONSTITUIDOS NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA EM ASSINAR DOCUMENTOS

NUM.DOC: 464.501/18-0 SESSÃO: 01/10/2018

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/09/2018. I) APROVACAO PARA A COMPANHIA COMPARECER COMO FIADORA NA CONTRATACAO PELA CREMER S/A, DE EMPRESTIMO DE CAPITAL ESTRANGEIRO, NOS TERMOS DA LEI N 4.131, DE 3 DE SETEMBRO DE 1962, CONFORME ALTERADA, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A; II)APROVADA A PRESTACAO DE AVAL PELA COMPANHIA NA CONTRATACAO DE LINHA DE CREDITO RURAL, PELA CREMER S/A, NO VALOR DE R$ 4.969.656,00 JUNTO AO BANCO SAFRA S/A; III) AUTORIZADA A DIRETORIA PARA ASSINAR OS DOCUMENTOS ACIMA, BEM COMO OUTROS INSTRUMENTOS QUE SE FACAM NECESSARIOS PARA O CUMPRIMENTO DO QUANTO APROVADO

NUM.DOC: 464.502/18-4 SESSÃO: 01/10/2018

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/09/2018. I)APROVADO O AVAL DA COMPANHIA EM CONTRATACAO DE SEGURO GARANTIA PELA CREMER S/A PARA INDICACAO EM GARANTIA DE PROCESSO DE AGIO FEDERAL CONTRA O FISCO FEDERAL DA CREMER S/A COM TAXA DE 0,24% AO ANO; II) APROVACAO DE RENOVACAO DE DIVIDA DA COMPANHIA JUNTO AO SANTANDER NO VALOR TOTAL DE R$ 17.000.000,00, COM PRAZO DE 01 ANO; III) APROVACAO DA CREMER S/A E DA COMPANHIA PARA COMPARECER COMO FIADORA PARA CONTRATACAO DE DIVIDA NO VALOR DE R$ 100.000.000,00 PARA ROLAGEM DE DIVIDA ANTIGA DA CREMER S/A, COM TAXA IGUAL OU MENOR A CDI MAIS 2,07% AO ANO; IV) AUTORIZADA A DIRETORIA PARA ASSINAR OS INSTRUMENTOS QUE SE FACAM NECESSARIOS PARA O CUMPRIMENTO DO QUANTO APROVADO.

NUM.DOC: 489.780/18-0 SESSÃO: 16/10/2018

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 17/08/2018. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, SERIE UNICA, QUE DELIBEROU SOBRE (I) INCLUSAO DOS VALORES DECORRENTES DOS PAGAMENTOS DOS RECEBIVEIS COBRANCA BANCARIA, QUE PASSARAO A SER ATRELADOS TAMBEM A CONTA VINCULADA 2 E A CONTA VINCULADA 3 CONFORME ESTABELECIDO NA CLAUSULA 2.6 DO CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS E CONTA VINCULADA EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS, DE FORMA A DEFINIR O MONTANTE MINIMO DE RECEBIVEIS COBRANCA BANCARIA QUE DEVERA TRANSITAR POR CADA CONTA VINCULADA; (II) ATUALIZAR A DESCRICAO DOS INVESTIMENTOS PERMITIDOS ESTABELECIDO NA CLAUSULA 1.1 DO CONTRATO DE CESSAO E (III) AUTORIZAR O AGENTE FIDUCIARIO A CELEBRAR ADITAMENTO CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS E CONTA VINCULADA EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS, NOS TERMOS DO ADITAMENTO ANEXO A ATA.

NUM.DOC: 510.028/18-4 SESSÃO: 25/10/2018

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 04/10/2018. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 29/01/2018. OBS: APRECIACAO E DELIBERACAO SOBRE A ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, EM VIRTUDE DO TERMINO DO PRAZO DE GESTAO QUE OCORREU EM 01/04/2018, CONFORME PARAGRAFO 3 E 4 , DO ART. 9 , DO ESTATUTO SOCIAL.

NUM.DOC: 510.029/18-8 SESSÃO: 25/10/2018

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 04/10/2018. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 29/01/2018. OBS: APRECIACAO E DELIBERACAO SOBRE A DESTITUICAO DO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA; DESTITUICAO DO CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA CLEBER APARECIDO RIBEIRO; NOMEACAO NO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DE LEONARDO ALMEIDA BYRRO E NOMEACAO NO CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA DE LUCIO FLAVIO BUENO.

NUM.DOC: 510.030/18-0 SESSÃO: 25/10/2018

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 10/10/2018. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 24/09/2018. OBS: DELIBERACAO SOBRE A 2 EMISSAO, PELA CONTROLADA DA COMPANHIA - CREMER S.A., EM DEZ SERIES, DE 10 (DEZ) NOTAS PROMISSORIAS COMERCIAIS, PERFAZENDO O MONTANTE TOTAL DE R$50.000.000,00; DEFINICAO DOS REPRESENTANTES LEGAIS OU CONSELHEIROS DA COMPANHIA COMPARECERAO E DARAO VOTO FAVORAVEL NA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA EMISSORA QUE DELIBERE SOBRE A REALIZACAO DA EMISSAO E DA OFERTA RESTRITA; PRESTACAO DE GARANTIA FIDEJUSSORIA, NA FORMA DE AVAL; AUTORIZACAO PARA QUE OS DIRETORES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS DA COMPANHIA OU PROCURADORES DEVIDAMENTE CONSTITUIDOS PRATIQUEM ATOS NECESSARIOS PARA O QUANTO EXPOSTO.

NUM.DOC: 510.031/18-3 SESSÃO: 25/10/2018

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 10/10/2018. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 24/09/2018. OBS: DELIBERACAO SOBRE A 2 EMISSAO, PELA CONTROLADA DA COMPANHIA - CREMER S.A., EM DEZ SERIES, DE 10 (DEZ) NOTAS PROMISSORIAS COMERCIAIS, PERFAZENDO O MONTANTE TOTAL DE R$50.000.000,00; DEFINICAO DOS REPRESENTANTES LEGAIS OU CONSELHEIROS DA COMPANHIA COMPARECERAO E DARAO VOTO FAVORAVEL NA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA EMISSORA QUE DELIBERE SOBRE A REALIZACAO DA EMISSAO E DA OFERTA RESTRITA; PRESTACAO DE GARANTIA FIDEJUSSORIA, NA FORMA DE AVAL; AUTORIZACAO PARA QUE OS DIRETORES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS DA COMPANHIA OU PROCURADORES DEVIDAMENTE CONSTITUIDOS PRATIQUEM ATOS NECESSARIOS PARA O QUANTO EXPOSTO.

NUM.DOC: 510.032/18-7 SESSÃO: 25/10/2018

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: D.O.E. (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO), DE 04/10/2018. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 29/01/2018. OBS: APRECIACAO E DELIBERACAO SOBRE A DESTITUICAO DO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA; DESTITUICAO DO CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA CLEBER APARECIDO RIBEIRO; NOMEACAO NO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DE LEONARDO ALMEIDA BYRRO E NOMEACAO NO CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA DE LUCIO FLAVIO BUENO.

NUM.DOC: 510.033/18-0 SESSÃO: 25/10/2018

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 04/10/2018. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 29/01/2018. OBS: APRECIACAO E DELIBERACAO SOBRE A ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, EM VIRTUDE DO TERMINO DO PRAZO DE GESTAO QUE OCORREU EM 01/04/2018, CONFORME PARAGRAFO 3 E 4 , DO ART. 9 , DO ESTATUTO SOCIAL.

NUM.DOC: 521.347/18-0 SESSÃO: 01/11/2018

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/10/2018. APROVACAO PARA OUTORGA DE MANDATO PARA REPRESENTACAO DA COMPANHIA PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS NOS TERMOS DO QUE DISPOE SEU ESTATUTO SOCIAL.

NUM.DOC: 547.483/18-1 SESSÃO: 23/11/2018

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 03/09/2018. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSAO, EM SERIE UNICA, QUE DELIBERARAM: (I) A ALTERACAO DA CLAUSULA 3 (RECURSOS EMISSAO) DO CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS E CONTA VINCULADA EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS, CELEBRADO ORIGINALMENTE EM 26 DE DEZEMBRO DE 2017, ENTRE A COMPANHIA, O AGENTE FIDUCIARIO E O ITAU UNIBANCO S.A., CONFORME ADITADO (CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA), COM INTUITO DE (A) ALTERAR A FORMA DE LIBERACAO DOS RECURSOS HOJE DISPONIVEIS NAS CONTAS VINCULADAS E/OU VINCULADOS AOS INVESTIMENTOS PERMITIDOS, DE MODO A VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS RECURSOS NECESSARIOS PARA A CONCRETIZACAO DA AQUISICAO OPA; (II) AUTORIZAR O AGENTE FIDUCIARIO A CELEBRAR ADITAMENTO CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS E CONTA VINCULADA EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS, NOS TERMOS DO ADITAMENTO ANEXO A PRESENTE ATA (ADITAMENTO); E (III) A CELEBRACAO DO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS CELEBRADO EM 11 DE ABRIL DE 2018, ENTRE A COMPANHIA, O AGENTE FIDUCIARIO E A CREMER S.A. (CREMER E CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA) EM PRAZO DIVERSO DAQUELE PREVISTO NA CLAUSULA 1.4 DO CONTRATO DE ALIENACAO FIDUCIARIA.

NUM.DOC: 549.088/18-0 SESSÃO: 27/11/2018

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 02/04/2018. EXAMINAR E DELIBERAR SOBRE A APROVACAO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO BASEADO EM ACOES - PHANTOM SHARES DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 589.771/18-8 SESSÃO: 19/12/2018

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 03/12/2018. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DELIBERANDO SOBRE A

ALTERACAO DE ENDERECO DA FILIAL EM JABOATAO DOS GUARARAPES/PE.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 26900716896, CNPJ 12.420.164/0010-48

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 26900716896, CNPJ 12.420.164/0001-57, ALTERADO PARA RUA RIACHAO, 807, GP C MOD 4C, MURIBECA, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP 54355-057. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 03/12/2018.

NUM.DOC: 078.184/19-8 SESSÃO: 08/02/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 15/01/2019. APRECIAR E DELIBERAR SOBRE O SEGUINTE: (I) REELEICAO NO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DO SR. LEONARDO ALMEIDA BYRRO; (II) REELEICAO NO CARGO DE DIRETOR SEM DESIGNACAO ESPECIFICA DO SR. LUCIO FLAVIO BUENO

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 15/01/2019.

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 142110346, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LOTE 2, G, SETOR DE MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 478743944, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

REMANESCENTE JOSE EDUARDO RIBEIRO GUINLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 116.547.237-62, RG/RNE: 116662412, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ. 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 204778845, RESIDENTE À RUA TUIM, 186, APTO 101, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04514-100, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 15/01/2020., ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: 3995579, RESIDENTE À RUA DR. PEREIRA NUNES, 21, APTO 1601, INGA, NITEROI - RJ, CEP 24210-430, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 15/01/2020..

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

NUM.DOC: 105.976/19-2 SESSÃO: 20/02/2019

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 06/02/2019. DELIBERACAO ACERCA DA CRIACAO DE FILIAL SEM CAPITAL DESTACADO NA CIDADE DE BLUMENAU, ESTADO DE SANTA CATARINA, SITUADA NA RUA IGUACU, N 444, 2 ANDAR, SALA 07, ITOUPAVA SECA, CEP 89.030-030, BOM OBJETO SOCIAL DE PRESTACAO DE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 42999812437, SITUADA À: RUA IGUACU, 444, 2 ANDAR SL 7, ITOUPAVA SECA, BLUMENAU - SC, CEP 89030-030, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 06/02/2019. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 06/02/2019.

NUM.DOC: 157.545/19-2 SESSÃO: 19/03/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/02/2019. DELIBERACAO SOBRE A APROVACAO DE CONTRATACAO PELA CM HOSPITALAR S.A. DE SEGURO-GARANTIA JUNTO A TOO SEGUROS S.A., PARA GARANTIR OS TERMOS DA OPA, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2018, BEM COMO SOBRE A AUTORIZACAO PARA A PRESTACAO DE GARANTIA CORPORATIVA PELA CM HOSPITALAR S.A. EM FAVOR DA CREMER S.A. NA CONTRATACAO DE SEGURO-GARANTIA JUNTO A TOO SEGUROS S.A., REFERIDA NO ITEM ACIMA E, POR FIM, A APROVACAO DO CODIGO DE CONDUTA E A POLITICA ANTICORRUPCAO DO GRUPO MAFRA.

NUM.DOC: 165.821/19-0 SESSÃO: 20/03/2019

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 06/02/2019. DELIBERACAO SOBRE A ALTERACAO DE ENDERECO DA FILIAL DE

CAJAMAR/SP.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904274402, CNPJ 12.420.164/0005-80

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904274402, CNPJ 12.420.164/0005-80, SITUADA À RUA OSASCO, 949, BLOCOS A E B, EMPRESARIAL ANHANGU, CAJAMAR - SP, CEP 07753-040. ALTERADO PARA AVENIDA RIBEIRAO DOS CRISTAIS, 500, BLOCO C, EMPRESARIAL PAINEIR, CAJAMAR - SP, CEP 07775-240. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 06/02/2019.

NUM.DOC: 182.791/19-1 SESSÃO: 01/04/2019

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 14/03/2019. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DELIBERANDO E APROVANDO A ALTERACAO DE ENDERECO DA FILIAL SITUADA NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904792195, CNPJ 12.420.164/0008-23

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904792195, CNPJ 12.420.164/0008-23, SITUADA À RUA CERRO CORA, 2064, LOJA 02, VILA ROMANA, SAO PAULO - SP, CEP 05061-400. ALTERADO PARA RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ. 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 14/03/2019.

NUM.DOC: 227.457/19-5 SESSÃO: 26/04/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 13/02/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO APRECIAR E DELIBERAR SOBRE ELEICAO NO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO DO SR. GUILHERME FONSECA GOULART.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 13/02/2019.

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 142110346, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LOTE 2, G, SETOR DE MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 478743944, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

REMANESCENTE JOSE EDUARDO RIBEIRO GUINLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 116.547.237-62, RG/RNE: 116662412, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ. 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 204778845, RESIDENTE À RUA TUIM, 186, APTO 101, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04514-100, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 15/01/2020., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: 3995579, RESIDENTE À RUA DR. PEREIRA NUNES, 21, APTO 1601, INGA, NITEROI - RJ, CEP 24210-430, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 15/01/2020..

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

ELEITO GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939X, RESIDENTE À AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 737, APTO 102, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04014-012, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/02/2020..

NUM.DOC: 227.458/19-9 SESSÃO: 26/04/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/03/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO APRECIANDO E DELIBERANDO SOBRE: (I) RENOVACAO PELA COMPANHIA DO SEGURO GARANTIA JUNTO A TOO SEGUROS S.A (CNPJ/MF N 33.245.762/0001-07) PARA GARANTIR OS TERMOS DA OFERTA PUBLICA DE AQUISICAO DE ACOES (OPA), REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2018; (II) AUTORIZACAO PARA A PRESTACAO DE SEGURO GARANTIA CORPORATIVA PELA COMPANHIA EM FAVOR DA CREMER S.A (CNPJ/MF N 82.641.325/0001-18) NA RENOVACAO DE SEGURO GARANTIA JUNTO A TOO SEGUROS S.A, ACIMA DISPOSTA; (III) RENOVACAO DE SEGURO GARANTIA JUNTO A PAN SEGUROS S.A, ATUAL TOO SEGUROS S.A, PARA FINS RELATIVOS AO CONTRATO DE SHARE PURCHASE AND SALE AGREEMENT, CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE

2017.

NUM.DOC: 236.212/19-9 SESSÃO: 29/04/2019

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 23/01/2019. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA VISANDO APRECIAR E DELIBERAR SOBRE A ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, EM VIRTUDE DO TERMINO DO PRAZO DE GESTAO QUE OCORRERA EM 29/01/2019.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 23/01/2019.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 142110346, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020., ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LOTE 2, G, SETOR DE MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 478743944, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JOSE EDUARDO RIBEIRO GUINLE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 116.547.237-62, RG/RNE: 116662412, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, CJ. 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 16/04/2019..

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 204778845, RESIDENTE À RUA TUIM, 186, APTO 101, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04514-100, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 15/01/2020., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: 3995579, RESIDENTE À RUA DR. PEREIRA NUNES, 21, APTO 1601, INGA, NITEROI - RJ, CEP 24210-430, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 15/01/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

REMANESCENTE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939X, RESIDENTE À AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 737, APTO 102, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04014-012, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/02/2020..

ELEITO MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 108219577, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11.AND CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

NUM.DOC: 242.759/19-1 SESSÃO: 03/05/2019

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 11/03/2019. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1 (PRIMEIRA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIAS REAL E FIDEJUSSORIA ADICIONAIS, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA COM ESFORCOS RESTRITOS DA CM HOSPITALAR, APRECIANDO E DELIBERANDO SOBRE (I)A AUTORIZACAO DA UTILIZACAO PELA COMPANHIA DOS RECURSOS EMISSAO REMANESCENTES PARA DESTINACAO DIVERSA DA PREVISTA NA ESCRITURA DE EMISSAO, QUAL SEJA, O REFORCO DE CAIXA DA COMPANHIA; (II) A AUTORIZACAO DA NAO UTILIZACAO DOS RECURSOS EMISSAO REMANESCENTES PARA REALIZACAO DA AMORTIZACAO EXTRAORDINARIA OBRIGATORIA; (III) AUTORIZACAO DOS BANCOS DEPOSITARIOS A LIBERAREM OS RECURSOS EMISSAO REMANESCENTES NO MONTANTE DE R$ 5.153.508,94, QUE SE ENCONTRAM NAS CONTAS VINCULADAS E OS TRANSFIRA PARA A CONTA CORRENTE DE TITULARIDADE DA COMPANHIA DE N 7143-9; (IV) AUTORIZACAO PARA QUE A COMPANHIA, EM CONJUNTO COM O AGENTE FIDUCIARIO, ADOTE E PRATIQUE TODOS E QUAISQUER ATOS, E ASSINEM TODOS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA EFETIVAR AS DELIBERACOES DESCRITAS E APROVADAS NOS ITENS ANTERIORES.

NUM.DOC: 243.028/19-2 SESSÃO: 03/05/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 03/10/2018. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE

03/10/2018, APROVANDO: 1. A RETIFICACAO DA ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DELIBEROU SOBRE A EMISSAO, PELA CONTROLADORA DA COMPANHIA CREMER S.A., DE NOTAS PROMISSORIAS COMERCIAIS, ONDE CONSTOU ERRONEAMENTE NO ITEM (I) DAS DELIBERACOES, A APROVACAO DA "2 (SEGUNDA) EMISSAO, QUANDO O CORRETO E A "3 " (TERCEIRA) EMISSAO E; 2. RATIFICACAO DE TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDICOES DA ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DE 03 DE OUTUBRO DE 2018 VISANDO A 1. RETIFICACAO DA ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DELIBEROU SOBRE A EMISSAO, PELA CONTROLADORA DA COMPANHIA CREMER S.A., DE NOTAS PROMISSORIAS COMERCIAIS, ONDE CONSTOU ERRONEAMENTE NO ITEM (I) DAS DELIBERACOES, A APROVACAO DA "2 EMISSAO" QUANDO O CORRETO E A "3 (TERCEIRA) EMISSAO E; 2. RATIFICACAO DE TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDICOES DA ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

NUM.DOC: 252.761/19-4 SESSÃO: 09/05/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/02/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO APRECIANDO E DELIBERANDO SOBRE: 1)A APROVACAO DA OPERACAO DE CESSAO DE DIREITOS CREDITORIOS E DOS PERTINENTES INSTRUMENTOS PARTICULARES E SEUS ANEXOS, SENDO ESTES DOIS CONTRATOS DE PROMESSA DE CESSAO DE DIREITOS CREDITORIOS SEM COOBRIGACAO E OUTRAS AVENCAS; 2)A AUTORIZACAO DOS DIRETORES ESTATUTARIOS DA COMPANHIA COM MANDATO VIGENTE A NEGOCIAREM E FIRMAREM INTEGRALMENTE OS INSTRUMENTOS ACIMA CITADOS; E 3)A AUTORIZACAO PERTINENTE AOS DIRETORES ESTATUARIOS, EM CONJUNTO, OU UM MANDATARIO EM CONJUNTO COM UM DIRETOR OU ATE DOIS MANDATARIOS EM CONJUNTO, PARA SOLICITACAO, TRANSMISSAO E APROVACAO AS OPERACOES DE CESSAO DE CREDITO MENCIONADAS ACIMA, RESPEITANDO O LIMITE DE R$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHOES DE REAIS) POR ATO.

NUM.DOC: 860.085/19-3 SESSÃO: 10/05/2019

JC - Nº 1028224/19 DE 08/05/2019.. TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANCA COM PEDIDO DE LIMINAR, PROCESSO N. 5006737-78.2019.4.03.6100 - 21. VARA CIVEL FEDERAL DE SAO PAULO, IMPETRADO POR ASSOCIACAO BRASILEIRA DO ATACADO FARMACEUTICO ABAFARMA E ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, EXCEPCIONAIS E HOSPITALARES - ABRADIMEX CONTRA ATO DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO. ANTE O EXPOSTO, O MM. JUIZ DEFERIU A LIMINAR PLEITEADA PELO QUE DETERMINOU A SUSPENSAO DA EXIGENCIA PREVISTA NA DELIBERACAO JUCESP N. 2/2015, NAO SENDO AS IMPETRANTES OBRIGADAS A PUBLICAR PREVIAMENTE SUAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E, POSTERIOMENTE, ARQUIVAR ATOS SOCIETARIOS PERANTE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO/NOTICIA DO TRANSITO EM JULGADO.

NUM.DOC: 320.649/19-2 SESSÃO: 13/06/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 29/05/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO DELIBERAR E APROVAR: (I) A OUTORGA DE MANDATO PARA REPRESENTACAO DA COMPANHIA PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS E DEMAIS ORGAOS, NOS TERMOS DO INCISO XXVII, DO ARTIGO 15, DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, E (II) APROVACAO PARA QUE SEJA OUTORGADA PROCURACAO ANALOGA A DO ITEM I PARA EMPRESA CONTROLADA TECNOCOLD PROMOCAO DE VENDAS E PARTICIPACOES LTDA. (CNPJ/MF 04.212.286/0001-20).

NUM.DOC: 320.650/19-4 SESSÃO: 13/06/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 25/05/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR: (I) A EMISSAO PELA COMPANHIA DE UNICA NOTA PROMISSORIA, DE SERIE 092/2019, NO VALOR DE R$ 9.000.000,00 (NOVE MILHOES DE REAIS) EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, A VISTA, NA CIDADE DE SAO PAULO/SP, EM FAVOR DE QUATA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISETORIAL (CNPJ/MF N. 10.145.630/0001-08), OU A SUA ORDEM; (II) AUTORIZACAO PARA QUE OS DIRETORES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS DA COMPANHIA, INCLUINDO, SEM LIMITACAO, PROCURADORES DEVIDAMENTE CONSTITUIDOS NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, FIRMEM TODOS OS DOCUMENTOS E INSTRUMENTOS PARTICULARES, CONFORME O CASO, PRATIQUEM TODOS OS ATOS NECESSARIOS PARA A FORMALIZACAO DA DELIBERACAO DE ITEM ANTERIOR.

NUM.DOC: 413.649/19-2 SESSÃO: 01/08/2019

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 12/07/2019. DELIBERACAO E APROVACAO DA CRIACAO DE FILIAL SEM CAPITAL DESTACADO NA CIDADE DE INDAIAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA RUA BERTOLINA MAY KECHELE ATE 998/999, N 125, BLOCO B, BAIRRO MULDE, CEP: 89085050, COM OBJETO SOCIAL IDENTICO AO DA MATRIZ.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 42999813271, SITUADA À: RUA BERTOLINA MAY KECHELE ATE 998/999, 125, BLOCO B, MULDE, INDAIAL - SC, CEP 89085-050, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO

ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/07/2019. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 12/07/2019.

NUM.DOC: 457.407/19-0 SESSÃO: 26/08/2019

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 14/07/2019. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA VISANDO DELIBERAR E APROVAR A RERRATIFICACAO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA (AGE) DE 23 DE JANEIRO DE 2019, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO (JUCESP) EM 29 DE ABRIL DE 2019, SOB O N. 236.212/19-9, QUE DESTITUIU O CONSELHEIRO JOSE EDUARDO RIBEIRO GUINLE (CPF/MF N. 116.547.237-62), ELEGEU O CONSELHEIRO MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO (CPF/MF N. 073.477.007-36) E REELEGEU OS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA PARA O MANDATO 2019/2020.

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: RERRATIFICACAO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA (AGE) DE 23 DE JANEIRO DE 2019, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO (JUCESP) EM 29 DE ABRIL DE 2019, SOB O N. 236.212/19-9, MEDIANTE A CONSTATACAO DE UM ERRO DE DIGITACAO DA DATA NO ITEM 1 , NO FECHO, BEM ACIMA DAS ASSINATURAS DOS ACIONISTAS, E EM TODAS AS DATAS DO TERMO DE POSSE E DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTO DESCRITOS NO ANEXO I DAQUELA ATA, SENDO DIGITADA A DATA ERRADA DE 23/01/2018, SENDO CERTO A DATA DE 23/01/2019. ANTE AO ERRO DE DIGITACAO CONSTATADO, AS REDACOES CORRETAS PASSAM A SER: 1 DATA, HORA E LOCAL: NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2018, S 14H00, NA SEDE DA CM HOSPITALAR S.A., LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO, NO ESTADO DE SAO PAULO, NA AV. LUIZ MAGGIONI, N 2.727, DISTRITO EMPRESARIAL, CEP 14.072-055 (COMPANHIA). AGORA COM REFERIDA CORRECAO PASSA A SER: 1 DATA, HORA E LOCAL: NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019, S 14H00, NA SEDE DA CM HOSPITALAR S.A., LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO, NO ESTADO DE SAO PAULO, NA AV. LUIZ MAGGIONI, N 2.727, DISTRITO EMPRESARIAL, CEP 14.072-055 (COMPANHIA). (...) 7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVACAO DA ATA: NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU DELIBERAR, O SR. PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA A QUE SE REFERE ESTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA QUE, APOS LIDA E APROVADA, ACHADA CONFORME, FOI ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES. RIBEIRAO PRETO, 23 DE JANEIRO DE 2019. ASSINATURAS: MESA: CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA (PRESIDENTE); CLEBER APARECIDO RIBEIRO (SECRETARIO) / ACIONISTAS PRESENTES (TODOS): CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, CLEBER APARECIDO RIBERIO, CONSOLACAO GOULART TERRA E CROMOSSOMO PARTICIPACOES IV S.A. RIBEIRAO PRETO/SP, 23 DE JANEIRO DE 2019 . POR FIM, APROVADA A RATIFICACAO DE TODAS AS DEMAIS DISPOSICOES DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 23 DE JANEIRO DE 2019, REGISTRADA NA JUCESP EM 29 DE ABRIL DE 2019, SOB O N. 236.212/19-9, QUE NAO FORAM OBJETO DE RETIFICACAO.

NUM.DOC: 484.522/19-0 SESSÃO: 12/09/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 11/06/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, DATADA DE 11/06/2019, VISANDO DELIBERAR E APROVAR A RENOVACAO DA OPERACAO DE FIANCA JUNTO AO BANCO SAFRA S.A.;(II) O ADITAMENTO A INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FIANCA E OUTROS PACTOS" E (III) A PRATICA DE TODOS OS ATOS NECESSARIOS PELOS DIRETORES PARA FORMALIZACAO DAS DELIBERACOES ACIMA.

NUM.DOC: 484.960/19-2 SESSÃO: 12/09/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/07/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO DELIBERAR E APROVAR A (I) RENOVACAO DE DIVIDA COM O BANCO SANTANDER DO BRASIL S.A. (II) A PRATICA DE TODOS ATOS NECESSARIOS PELOS DIRETORES DA COMPANHIA PARA FORMALIZAR A DELIBERACAO DESCRITA ACIMA.

NUM.DOC: 484.961/19-6 SESSÃO: 12/09/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/07/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, DATADA DE 24/07/2019, VISANDO DELIBERAR E APROVAR (I) A CONCESSAO DE AVAL EM FAVOR DA CREMER S.A., SOCIEDADE SUBSIDIARIA INTEGRAL DA COMPANHIA, PARA CAPTAR ATE R$ 90.000.000,00 (NOVENTA MILHOES DE REAIS) DE CONTRATACAO DE EMPRESTIMO OBSERVADA AS SEGUINTES CONDICOES: (A) TAXA CDI + 1,80% A.A.; (B) VIGENCIA DE ATE QUATRO ANOS, COM PRAZO MINIMO DE CONTRATACAO DE 2 (DOIS) ANOS. (II) A PRATICA DE TODOS OS ATOS NECESSARIOS PELOS DIRETORES DA COMPANHIA PARA FORMALIZAR A DELIBERACAO ACIMA.

NUM.DOC: 503.067/19-2 SESSÃO: 20/09/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/08/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 01 DE AGOSTO DE 2019, VISANDO DELIBERAR E APROVAR A ELEICAO DO SR. RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, PARA O CARGO DE DIRETOR COMERCIAL.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 01/08/2019.

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 142110346, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LOTE 2, G, SETOR DE

MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 478743944, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 204778845, RESIDENTE À RUA TUIM, 186, APTO 101, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04514-100, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 15/01/2020., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: 3995579, RESIDENTE À RUA DR. PEREIRA NUNES, 21, APTO 1601, INGA, NITEROI - RJ, CEP 24210-430, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 15/01/2020..

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

REMANESCENTE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939X, RESIDENTE À AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 737, APTO 102, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04014-012, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/02/2020..

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 108219577, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11.AND CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

ELEITO RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, 4 ANDAR CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, COMO DIRETOR COMERCIAL.

NUM.DOC: 577.140/19-0 SESSÃO: 05/11/2019

ABERTURA DE FILIAL NIRE 32900778098, CNPJ 12.420.164/0014-71, SITUADA À: AVENIDA CIVITI, ARMAZEN A, MD 4 E 5, 1795, SALA 11, BRANCO, SERRA - ES, CEP 29170-740. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 02/10/2019.

NUM.DOC: 594.200/19-2 SESSÃO: 08/11/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/09/2018. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 24/09/2018, VISANDO DELIBERAR E APROVAR A INSTALACAO DO COMITE DE RISCO, COMPLIANCE, RECURSOS HUMANOS E AUDITORIA DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 594.201/19-6 SESSÃO: 08/11/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/10/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, DATADA DE 28 DE OUTUBRO DE 2019, VISANDO APRECIAR E DELIBERAR SOBRE A AUTORIZACAO E PRESTACAO DE FIANCA JUNTO A HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A., CNPJ/MF 18.320.396/0001-10 (HEALTH) E CREMER S.A, CNPJ/MF 82.641.325/0001-18 (CREMER).

NUM.DOC: 610.964/19-7 SESSÃO: 28/11/2019

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2019. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, DATADA DE 30 DE ABRIL DE 2019, VISANDO DELIBERAR E APROVAR A (I) PRESTACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES, O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS PERTINENTES AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, BEM COMO (II) A DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO NO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2018 E A (III)ALTERACAO DE JORNAL PARA FINS DE PUBLICACAO DE ATOS SOCIETARIOS E DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA;

NUM.DOC: 610.965/19-0 SESSÃO: 28/11/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/09/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 01 DE SETEMBRO DE 2019, VISANDO DELIBERAR E APROVAR A ELEICAO DO DIRETOR DIAGNOSTICA, THIAGO LISKA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 01/09/2019.

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 142110346, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE

MANDATO EM 23/01/2020., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LOTE 2, G, SETOR DE MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

REMANESCENTE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 478743944, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-970, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 204778845, RESIDENTE À RUA TUIM, 186, APTO 101, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04514-100, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 15/01/2020., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: 3995579, RESIDENTE À RUA DR. PEREIRA NUNES, 21, APTO 1601, INGA, NITEROI - RJ, CEP 24210-430, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 15/01/2020..

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

REMANESCENTE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939X, RESIDENTE À AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 737, APTO 102, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04014-012, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 13/02/2020..

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 108219577, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11.AND CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/01/2020..

REMANESCENTE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, 4 ANDAR CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, COMO DIRETOR COMERCIAL.

ELEITO THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3644744, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, 4AND CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, COMO DIRETOR.(DIRETOR DIAGNOSTICA)

NUM.DOC: 631.100/19-2 SESSÃO: 10/12/2019

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 20/11/2019. DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL SITUADA EM SERRA/ES.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 32900778098, CNPJ 12.420.164/0014-71, SITUADA À AVENIDA CIVITI, ARMAZEN A, MD 4 E 5, 1795, SALA 11, BRANCO, SERRA - ES, CEP 29170-740, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 20/11/2019.

NUM.DOC: 031.461/20-7 SESSÃO: 13/01/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 09/12/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DATADA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 VISANDO APRECIAR E DELIBERAR ACERCA DA REELEICAO DOS MEMBROS DA DIRETORIA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 09/12/2019.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X - SP, RESIDENTE À AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 737, APTO 102, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04014-012, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: M3995579 - MG, RESIDENTE À RUA PEREIRA NUNES, 21, APTO 1601, INGA, NITEROI - RJ, CEP 24210-430, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845 - SP, RESIDENTE À RUA TUIM, 186, APTO 101, VILA UBERABINHA, SAO PAULO - SP, CEP 04514-100, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434 - SP, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, 4 ANDAR CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3644744 - SC, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, 4 ANDAR CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

NUM.DOC: 031.510/20-6 SESSÃO: 13/01/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/11/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APRECIAR E DELIBERAR SOBRE A AUTORIZACAO DA CONCESSAO DE AVAL PELA COMPANHIA EM FAVOR DA CREMER S.A. (CNPJ/MF: 82.641.325/0001-18), SOCIEDADE EMPRESARIA SUBSIDIARIA INTEGRAL COMPANHIA.

NUM.DOC: 090.895/20-4 SESSÃO: 12/02/2020

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 09/12/2019. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DATADA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 VISANDO APRECIAR E APROVAR A ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA COMPANHIA PARA INCLUIR AS ATIVIDADES DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES SEM OPERADOR.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 09/12/2019.

NUM.DOC: 103.899/20-0 SESSÃO: 19/02/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/12/2019. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 27/12/19, VISANDO DELIBERAR, APROVAR E AUTORIZAR OS DIRETORES DA COMPANHIA A: (I) CELEBRACAO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ACOES E QUOTAS E OUTRAS AVENCAS , A SER CELEBRADO ENTRE MAYFAIR PHARMA LLC, NA QUALIDADE DE VENDEDORA, A COMPANHIA, NA QUALIDADE DE COMPRADORA, EXPRESSA DISTRIBUID0M DE MEDICAMENTOS LTDA., NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE ANUENTE, O (CONTRATO DE COMPRA E VENDA), QUE REGULA, ENTRE OUTROS TEMAS, A AQUISICAO PELA COMPANHIA DA TOTALIDADE DAS QUOTAS DE EMISSAO DA EXPRESSA (TRANSACAO); (II) CELEBRACAO DE QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS, ACORDOS, CONTRATOS, INSTRUMENTOS, DECLARACOES, RENUNCIAS NECESSARIOS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES ASSUMIDAS PELA COMPANHIA NO AMBITO NO AMBITO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, OU, AINDA, QUAISQUER ADITAMENTOS A REFERIDO CONTRATO DE COMPRA E VENDA; E(III) A PRATICA DE TODOS E QUAISQUER ATOS NECESSARIOS PARA DAR CUMPRIMENTO AS APROVACOES DELIBERADAS NESTA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO E CONSUMAR A TRANSACAO.

NUM.DOC: 122.529/20-0 SESSÃO: 03/03/2020

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 09/12/2019. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA VISANDO DELIBERAR E APROVAR ACERCA DA REELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 09/12/2019.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446 - DF, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LT 2 UNID G, SETOR DE MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7 - RJ, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AD CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946 - MG, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AD CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 14211034 - SP, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160,

RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 47874394-4 - SP, RESIDENTE À RODOVIA SP 328 KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-900, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

NUM.DOC: 137.788/20-4 SESSÃO: 17/03/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 20/02/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APRECIAR E DELIBERAR SOBRE (I) AUTORIZACAO DA CONCESSAO DE AVAL PELA COMPANHIA EM FAVOR DA CREMER S.A. (CNPJ/MF: 82.641.325/0001-18), SOCIEDADE EMPRESARIA SUBSIDIARIA INTEGRAL COMPANHIA; E (II) A CONTRACAO DE EMPRESTIMO PELA COMPANHIA.

NUM.DOC: 153.021/20-2 SESSÃO: 19/03/2020

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 07/02/2020. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DATATA DE ... VISANDO ALTERAR O ENDERECO DA FILIAL SITUADA EM SERRA, ESPIRITO SANTO.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 32900778098, CNPJ 12.420.164/0014-71

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 32900778098, CNPJ 12.420.164/0014-71, SITUADA À AVENIDA CIVITI, ARMAZEN A, MD 4 E 5, 1795, SALA 11, BRANCO, SERRA - ES, CEP 29170-740. ALTERADO PARA AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 147, G2 M A/E S49, PORTAL DE JACARAIPE, SERRA - ES, CEP 29173-795. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 07/02/2020.

NUM.DOC: 195.346/20-8 SESSÃO: 05/06/2020

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 29/01/2020. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA VISANDO DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL DE JABOATAO DOS GUARARAPES/PE.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 26900716896, CNPJ 12.420.164/0001-57, SITUADA À RUA RIACHAO, 807, GP C MOD 4C, MURIBECA, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP 54355-057, ALTERADO PARA: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 29/01/2020.

NUM.DOC: 195.599/20-2 SESSÃO: 05/06/2020

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 24/03/2020. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURES VISANDO DELIBERAR E APROVAR; AUTORIZAR, PREVIAMENTE A SUA EFETIVACAO, A ALTERACAO DO CONTROLE DA EMISSORA, SENDO QUE A COMPOSICAO ACIONARIA DA EMISSORA APOS REFERIDA ALTERACAO DE CONTROLE PASSARA DE (A) 56,00% ACOES DETIDAS POR FAMILIA MAFRA, 35,80% ACOES DETIDAS POR DNA CAPITAL E 8,20% ACOES DETIDAS POR ACIONISTAS MINORITARIAS PARA (B) 52,35% DETIDAS POR NOVO FUNDO GERIDO PELA DNA CAPITAL, 23,37% ACOES DETIDAS POR DNA, CAPITAL E 24,28% ACOES DETIDAS POR FAMILIA MAFRA, NAO HAVENDO DECLARACAO DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA EMISSAO (II) AUTORIZAR QUE A COMPANHIA, EM CONJUNTO COM O NECESSARIO PARA EFETIVAR A DELIBERAR DESCRITA NO ITEM ANTERIOR.

NUM.DOC: 195.693/20-6 SESSÃO: 05/06/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 13/03/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 13/03/20, VISANDO APROVAR A AUTORIZACAO PARA OS DIRETORES DA COMPANHIA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTES LEGAIS DA COMPANHIA: (I) CELEBRAREM (A) INSTRUMENTOS PARTICULARES DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE QUOTAS E OUTRAS AVENCAS; (B)CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENCAS; (C) MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS; (D) QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS, ACORDOS, CONTRATOS, INSTRUMENTOS, DECLARACOES E RENUNCIAS NECESSARIAS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES ASSUMIDAS PELA COMPANHIA NOS AMBITOS DOS CONTRATOS MENCIONADOS NAS ALINEAS ACIMA; (II) PRATICAREM TODOS E QUAISQUER ATOS NECESSARIOS PARA DAR CUMPRIMENTO AS APROVACOES DELIBERADAS NA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; (III) RATIFICAREM A CELEBRACAO, PELA COMPANHIA, DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE QUOTAS, CELEBRADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020, ENTRE A COMPANHIA, O SR. CLEBER FARIA FERNANDES; (IV) RATIFICAREM A CELEBRACAO DE QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS, ACORDOS, CONTRATOS, INSTRUMENTOS, DECLARACOES E RENUNCIAS NECESSARIAS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES ASSUMIDAS PELA COMPANHIA NO AMBITO NO AMBITO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA L.K.A.S.P.E., INCLUSIVE DO INSTRUMENTO DE ALTERACAO AO CONTRATO SOCIAL DA L.K.A.S.P.E.

NUM.DOC: 195.694/20-0 SESSÃO: 05/06/2020

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 24/03/2020. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS VISANDO DELIBERAR E APROVAR (I) A NAO DECLARACAO DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA EMISSAO, EM RAZAO DA CISAO PARCIAL

DA FIADORA E CONSEQUENTE REDUCAO DE SEU CAPITAL SOCIAL; E (II) PELA AUTORIZACAO PARA QUE A COMPANHIA, EM CONJUNTO COM O AGENTE FIDUCIARIO, ADOTEM E PRATIQUEM TODOS E QUAISQUER ATOS, E ASSINE TODOS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA EFETIVAR AS DELIBERACOES DESCRITAS NOS ITENS ANTERIORES.

NUM.DOC: 196.727/20-0 SESSÃO: 10/06/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/04/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 01 DE ABRIL DE 2020, VISANDO DELIBERAR E APROVAR (I) A RENOVACAO PELA COMPANHIA DE SEGURO GARANTIA, JUNTO A SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A. (CNPJ/MF 72.145.931/0001-99), PARA GARANTIR OS TERMOS DA OFERTA PUBLICA DE AQUISICAO DE ACOES (OPA); (II) A AUTORIZACAO E PRESTACAO DE FIANCA PELA COMPANHIA EM FAVOR DA CREMER S.A. (CNPJ/MF: 82.641.325/0001-18), SOCIEDADE EMPRESARIA SUBSIDIARIA INTEGRAL COMPANHIA.

NUM.DOC: 196.728/20-4 SESSÃO: 10/06/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/04/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 28 DE ABRIL DE 2020, VISANDO DELIBERAR E APROVAR (1). A ORIENTACAO DE VOTO DA COMPANHIA, NA QUALIDADE DE SOCIA OU ACIONISTA DE SUAS SUBSIDIARIAS, NO SENTIDO DE AUTORIZAR OS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA E DA CREMER A APROVAREM AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, OS RELATORIOS DA ADMINISTRACAO, AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E OS PARECERES DOS AUDITORES INDEPENDENTES, DE TODAS AS SUBSIDIARIAS, EM RELACAO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019; (2). A ORIENTACAO DE VOTO DA COMPANHIA, NA QUALIDADE DE SOCIA OU ACIONISTA DE SUAS SUBSIDIARIAS, BEM COMO A ORIENTACAO DE VOTO DA CREMER, NA QUALIDADE DE SOCIA DA CAB, NO SENTIDO DE APROVAR A DESTINACAO DOS RESULTADOS DO EXERCICIO SOCIAL DE 2019 DE CADA UMA DAS SUBSIDIARIAS, CONFORME PROPOSTAS DAS RESPECTIVAS ADMINISTRACOES E NA FORMA DESCRITA EM ATA; (3.) A CELEBRACAO DE CONTRATO DE MUTUO; (4). A OUTORGA DE MANDATO PELA COMPANHIA PARA REPRESENTACAO PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS E OUTROS ORGAOS; (5). APROVAR A EMISSAO DE NOTA PROMISSORIA COMERCIAL OU DEBENTURES EM ESPECIE QUIROGRAFARIA, DENTRE OUTROS ASSUNTOS; (6). APROVARAM A INSTALACAO DO COMITE DE AUDITORIA, GESTAO DO RISCO, COMPLIANCE E DE RECURSOS HUMANOS, ESTATUTARIO DE ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRACAO E A ELEICAO DOS SEGUINTES MEMBROS, COM MANDATO ATE 30 DE ABRIL DE 2021; E (7). APROVARAM, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA PELA DIRETORIA, A ASSINATURA DO DEAL DO PROJETO BARCELONA, BEM COMO O CLOSING DO DEAL DO PROJETO LABS, ESTE ULTIMO, CONFORME AS CONDICOES ESTABELECIDAS NO SPA JA ASSINADO.

NUM.DOC: 197.281/20-5 SESSÃO: 10/06/2020

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 29/04/2020. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, DATADA DE 29 DE ABRIL DE 2020, VISANDO DISCUTIR, DELIBERAR E APROVAR A (I) PRESTACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR O RELATORIO DA ADMINISTRACAO, O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS PERTINENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2019, CUJAS COPIAS DAS MESMAS ENCONTRAM-SE SOBRE A MESA, DEVIDAMENTE ASSINADAS; (II) A DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO NO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2019.

NUM.DOC: 197.285/20-0 SESSÃO: 10/06/2020

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 11/05/2020. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA VISANDO DELIBERAR E APROVAR: (I) A 2 (SEGUNDA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, COM ESFORCOS RESTRITOS, DA COMPANHIA (DEBENTURES E EMISSAO), NOS TERMOS DA INSTRUCAO DA COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS (CVM) N 476, DE 16 DE JANEIRO DE 2009, CONFORME ALTERADA (INSTRUCAO CVM 476), E DEMAIS LEIS E REGULAMENTACOES APLICAVEIS (OFERTA); (II) A AUTORIZACAO A DIRETORIA DA COMPANHIA PARA PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSARIOS OU CONVENIENTES A CONSECUCAO DAS DELIBERACOES ACIMA; E (III) A RATIFICACAO DOS ATOS JA PRATICADOS PELA DIRETORIA DA COMPANHIA RELACIONADOS AS DELIBERACOES ACIMA.

NUM.DOC: 210.794/20-3 SESSÃO: 16/06/2020

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 254.124.287,80 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 12/03/2020. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: RETIFICAR JUSTAMENTE UM ERRO MATERIAL, CONSISTENTE NO INCORRETO VALOR PATRIMONIAL DA SOCIEDADE INCORPORADA E, PORTANTO, DO CAPITAL SOCIAL, QUE POR UM LAPSO CONSTOU DO LAUDO DE AVALIACAO E SUBSEQUENTEMENTE NA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 22 DE MARCO DE 2017, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO (JUCESP) EM 03 DE MAIO DE 2017, SOB O N. 196.210/17-3.

NUM.DOC: 270.453/20-9 SESSÃO: 22/07/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 13/05/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, DATADA DE 13 DE MAIO DE 2020, VISANDO DELIBERAR E APROVAR: (I) A AQUISICAO DE ATE A TOTALIDADE DAS ACOES DE EMISSAO DA FLEXICOTTON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL S.A., SOCIEDADE ANONIMA, INSCRITA NO

CNPJ/ME SOB O N 02.003.095/0001-22; (II) A CELEBRACAO DE CONTRATO DE CONSULTORIA PELA COMPANHIA, APRESENTADO AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO NESTA DATA, COM A ETE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; (III) AUTORIZACAO PARA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

NUM.DOC: 270.454/20-2 SESSÃO: 22/07/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/05/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 27 DE MAIO DE 2020, VISANDO DELIBERAR E APROVAR: (I) OS RESULTADOS FINANCEIROS DO MES DE ABRIL, A PROJECAO ANUAL DA COMPANHIA E O EFEITO DO CENARIO COVID 19 NOS RESULTADOS; (II) A CELEBRACAO DE CONTRATO MUTUO ENTRE A COMPANHIA, NA QUALIDADE DE MUTUARIA, E A BYOGENE, BIOGENETIX E VITALAB, NA QUALIDADE DE MUTUANTES; (III) A NAO INSTALACAO DO COMITE EXECUTIVO ESTATUTARIO DE ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; (IV) O REGIMENTO INTERNO DO COMITE DE AUDITORIA, GESTAO DO RISCO, COMPLIANCE E DE RECURSOS HUMANOS, NOS TERMOS DO ANEXO I A ESTA ATA, BEM COMO AVALIARAM A ATA DE REUNIAO DO REFERIDO COMITE, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2020; (V) A EMISSAO DA POLITICA DE LICITACOES, NOS TERMOS DO ANEXO II ACOSTADO A ATA; (VI) A (1) TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE, PELA COMPANHIA A MAFRA AMBIENTAL LTDA., DO LINK/INTERNET MAFRAAMBIENTAL.COM.BR E (2) TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE, PELA COMPANHIA A JMT EMPREENDIMENTOS LTDA., DE 06 LINHAS DE TELEFONIA MOVEL/CELULAR; E (VII) AUTORIZACAO PARA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

NUM.DOC: 287.451/20-3 SESSÃO: 06/08/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/06/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO (I) APROVAR A OPERACAO E A CONCESSAO DE AVAL PELA COMPANHIA NO AMBITO DA CEDULA DE CREDITO BANCARIO A SER EMITIDA PELA CREMER S.A. NO MONTANTE DE ATE R$40.000.000,00 (QUARENTA MILHOES DE REAIS) (CCB CREMER), BEM COMO, APLICACAO FINANCEIRA DE 50% DA CCB; (II) APROVAR A ORIENTACAO DE VOTO DA COMPANHIA, NA QUALIDADE DE ACIONISTA DA CREMER S.A. NO SENTIDO DE AUTORIZAR OS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA, DA CREMER S.A. A APROVAREM A EMISSAO DA CCB CREMER, CONFORME APLICAVEL, E SUAS RESPECTIVAS GARANTIAS; E (III)AUTORIZAR A ADMINISTRACAO DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

NUM.DOC: 287.452/20-7 SESSÃO: 06/08/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/06/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO (I)APROVAR AS OPERACOES DE EMISSAO DE CEDULAS DE CREDITO BANCARIO (CCB) PELA COMPANHIA, JUNTO AO BANCO SAFRA S.A., NA QUALIDADE DE CREDOR; (II) APROVAR A ORIENTACAO DE VOTO A SER PROFERIDO PELA COMPANHIA EM ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA CREMER S.A., NO SENTIDO DE AUTORIZAR OS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA VOTAREM FAVORAVELMENTE A CONCESSAO DE AVAL A OPERACAO; E (III)AUTORIZAR A ADMINISTRACAO DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

NUM.DOC: 287.453/20-0 SESSÃO: 06/08/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/06/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO (I)APROVAR AS OPERACOES DE EMISSAO DE CEDULAS DE CREDITO BANCARIO PELA COMPANHIA, JUNTO AO BANCO ABC BRASIL S.A., NA QUALIDADE DE CREDOR; (II) APROVAR A ORIENTACAO DE VOTO A SER PROFERIDO PELA COMPANHIA EM ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA CREMER S.A., NO SENTIDO DE AUTORIZAR OS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA VOTAREM FAVORAVELMENTE A CONCESSAO DE AVAL A OPERACAO; E (III)AUTORIZAR A ADMINISTRACAO DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

NUM.DOC: 342.746/20-0 SESSÃO: 25/08/2020

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 979.957.432,51 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 02/04/2020.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 02/04/2020. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE CLEBER APARECIDO RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 319.896.321-49, RG/RNE: 2189446, RESIDENTE À QUADRA SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 2, S/N, LT 2 UNID G, SETOR DE MANSOES PA, BRASILIA - DF, CEP 71741-502, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/12/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AD CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/04/2021..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AD CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/04/2020..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 055.818.678-52, RG/RNE: 14211034, RESIDENTE À RUA ARLINDO RIVOIRO, 160, RECREIO DAS ACACIAS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14098-550, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/04/2021..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 47874394-4, RESIDENTE À RODOVIA SP 328 KM 310, S/N, CASA 20, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-900, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/04/2021..

ELEITO LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27.280.700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND. CJ112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/04/2021..

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 02/04/2020.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DOS ARTIGOS 3 .5 . 8 ,9 E 16 BEM COMO INCLUSAO DA SECAO III- COMIT S DO CAPITULO IV - ARTIGO 17

NUM.DOC: 342.747/20-4 SESSÃO: 25/08/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 02/04/2020. . DELIBERAR SOBRE: (I) A ORIENTACAO DE VOTO COM RELACAO A (A) SUA INVESTIDA CREMER S.A. ("CREMER") NA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS A SER REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2020, AS 14:00 HORAS, QUE DELIBERARA SOBRE A ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA CREMER, ALTERACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA CREMER E A ORIENTACAO DE VOTO DA CREMER NA QUALIDADE DE QUOTISTA DE SUBSIDIARIA DA CREMER; (B) SUA INVESTIDA HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A. ("HEALTH LOG") NA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS A SER REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2020, AS 15:00 HORAS, QUE DELIBERARA SOBRE A ALTERACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA HEALTH LOG A ORIENTACAO DE VOTO DA HEALTH LOG NA QUALIDADE DE QUOTISTA DE SUA SUBSIDIARIA; E (E) SUA INVESTIDA TECNOCOLD - PROMOCAO DE VENDAS E PARTICIPACOES LTDA. ("TECNOCOLD"), NO SENTIDO DE APROVAR A ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL DA TECNOCOLD; E (II) A AUTORIZACAO PARA QUE A ADMINISTRACAO DA COMPANHIA POSSA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES APROVADAS NESTA REUNIAO.

NUM.DOC: 404.211/20-3 SESSÃO: 30/09/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 14/08/2020. ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA, DATADA DE 14 DE AGOSTO DE 2020, VISANDO APROVAR A ALTERACAO DE ENDERECO DA FILIAL SITUADA EM RECIFE/PE.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 26900732654, CNPJ 12.420.164/0011-29

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 26900732654, CNPJ 12.420.164/0011-29, ALTERADO PARA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 4775, SL 1111 1112, ILHA DO LEITE, RECIFE - PE, CEP 50070-160. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 14/08/2020.

NUM.DOC: 404.212/20-7 SESSÃO: 30/09/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/07/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO NA QUAL DELIBEROU ACERCA DA APROVACAO: (I) DOS RESULTADOS FINANCEIROS ACUMULADOS; (II) DA PROJECAO ANUAL DA COMPANHIA E O EFEITO DO CENARIO COVID 19 NOS RESULTADOS; (III) DA PERFORMANCE DAS EMPRESAS ADQUIRIDAS. OS CONSELHEIROS SOLICITARAM, PARA A PROXIMA REUNIAO, A APRESENTACAO DE PLANO DE NEGOCIO PARA A AREA COMERCIAL, INCLUINDO NOVOS NEGOCIOS. NO PROJETO COMET, A DIRETORIA DEVERA AVALIAR OS PROXIMOS PASSOS PARA SEGUIR COM O NBO;(IV) DA ORIENTACAO DE VOTO A SER PROFERIDO PELA COMPANHIA EM ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA CREMER S.A. (CREMER), NO SENTIDO DE AUTORIZAR OS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA A, NA QUALIDADE DE ACIONISTA, VOTAR FAVORAVELMENTE A CELEBRACAO DE AVAL PELA CREMER, NO AMBITO DA CEDULA DE CREDITO BANCARIO A SER EMITIDA DA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S.A; E (VI) DAS POLITICAS: DIVULGACAO DE ATO OU FATO RELEVANTE; SEGURANCA DA INFORMACAO; DE PROTECAO DE DADOS; SUSTENTABILIDADE; E A ALTERACAO DO REGULAMENTO E DO PROCEDIMENTO DE COMPRAS, BEM COMO A EXTENSAO DAS ATUAIS POLITICAS DA COMPANHIA AS EMPRESAS ADQUIRIDAS.

NUM.DOC: 404.213/20-0 SESSÃO: 30/09/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 25/08/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO

APRECIAR E APROVAR: (I) A CONCESSAO DE AVAL PELA COMPANHIA, NO AMBITO DE DIVERSAS OPERACOES/CONTRATOS, EM SUBSTITUICAO AOS ATUAIS AVALISTAS/GARANTIDORES; (II) A ORIENTACAO DE VOTO DA COMPANHIA, NA QUALIDADE DE ACIONISTA DA CREMER S.A. NO SENTIDO DE AUTORIZAR OS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA, DA CREMER S.A., A CONCEDER O AVAL NO AMBITO DE DIVERSAS OPERACOES/CONTRATOS, EM SUBSTITUICAO AOS ATUAIS AVALISTAS/GARANTIDORES; (III) AUTORIZAR A ADMINISTRACAO DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

NUM.DOC: 404.214/20-4 SESSÃO: 30/09/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/06/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO (I) APROVAR A OPERACAO E A CONCESSAO DE AVAL PELA COMPANHIA NO AMBITO DA CEDULA DE CREDITO BANCARIO A SER EMITIDA PELA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S.A. (EXPRESSA) NO MONTANTE DE ATE R$80.000.000,00 (OITENTA MILHOES DE REAIS) (CCB EXPRESSA) BEM COMO, APLICACAO FINANCEIRA DE 50% DA CCB E; (II) AUTORIZAR A ADMINISTRACAO DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

NUM.DOC: 460.460/20-1 SESSÃO: 05/11/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 29/09/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APRECIAR E DELIBERAR SOBRE (I) A COMPANHIA, NA QUALIDADE DE UNICA ACIONISTA DA HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A., DEVERA, NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA HEALTH LOG A SER REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2020, AS 16H00, APROVAR A ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE PARA INCLUIR NOVAS ATIVIDADES; (II) EMISSAO DAS POLITICAS/REG.: (1) AVALIACAO/DESEMPENHO; (2) TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO; (3) RESCISAO CONTRATUAL; (4) CARACT. CARGO DE CONFIANCA; (5) PONTO ELETRONICO; (6) GESTAO DE RISCO; E DO (7) REGULAMENTO DO COMITE DE PARTES RELACIONADAS; (III) O ENDOSSO DE GARANTIA A SER EMITIDO, PELA COMPANHIA, NO VALOR ADICIONAL DE R$ 3.000.000,00 (TRES MILHOES DE REAIS); (IV) ORIENTACOES DE VOTO DAS EMPRESAS INVESTIDAS (1) BIOGENETIX; (2) BYOGENE; (3) VITALAB; (4) DIAGNOSTICA; (5) EXPRESSA; (6) FLEXICOTTON; (V) AUTORIZACAO PARA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS.

NUM.DOC: 529.185/20-9 SESSÃO: 11/12/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/06/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR: (I) OS RESULTADOS FINANCEIROS ACUMULADOS; (II) A PROJECAO ANUAL DA COMPANHIA E O EFEITO DO CENARIO COVID 19 NOS RESULTADOS; (III) PERFORMANCE DAS EMPRESAS ADQUIRIDAS; (IV) PROPOSTA DA ESTRUTURA DE CAPITAL DAS EMPRESAS DE LABORATORIOS; E (IV) O ANDAMENTO DOS PROJETOS DE M&A. OS CONSELHEIROS SOLICITARAM, PARA A PROXIMA REUNIAO, A APRESENTACAO (I) DO PLANEJAMENTO DO APROVEITAMENTO DE AGIO E PREJUIZOS FISCAIS DE TODAS AS EMPRESAS; (II) A PROJECAO DO CENARIO COVID 19, COM INFORMACOES MERCADOLOGICAS E COM A ENVOLTURA DO ECOSSISTEMA DNA; (III) A AVALIACAO DE SEGURO DE EXPORTACAO PARA GARANTIA DE CREDITO; (IV) ANALISE TRIBUTARIA DA ATUAL ESTRUTURA DE LOGISTICA E MALHA FISCAL DA COMPANHIA; (V) NA BU LABS, O RESULTADO MENSAL COMPARADO AOS INVESTIMENTO, PROJECOES 2020 E CAPTURA DE SINERGIAS; (VI) PARECER SOBRE O ANDAMENTO DOS PROCESSOS TRIBUTARIOS NO PR; (VII) A AVALIACAO DO USO DE AERONAVE PRIVADA E CUSTO DE VOOS COMERCIAIS POR EXECUTIVOS; (VIII) NO PROJETO VERMONT, A ANALISE DA ESTRUTURA COMERCIAL E O ATENDIMENTO A CLIENTES PRIVADOS; (IX) A AVALIACAO DETALHADA DA DIVIDA LIQUIDA DO PROJETO GRAU; (X) CONTRATOS DE MUTUO REALIZADOS; (XI) ORIENTACAO DE VOTO; (XII) A OUTORGA DE MANDATO PELAS EMPRESAS DIAGNOSTICA SERVICOS LTDA., EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., BIOGENETIX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., BYOGENE COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO CLINICO E HOSPITALAR LTDA. E VITALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. PARA REPRESENTACAO PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS E OUTROS ORGAOS; (XIII) O PROJETO HOTMELT INDUSTRIAL; (XIV) A INCORPORACAO DA BIOGENETIX NA BYOGENE; (XV) O PROJETO CDRJ DEVENDO, A DIRETORIA APRESENTAR O RELATORIO DE INVESTIMENTO PARA APROVACAO DOS CONSELHEIROS. (XVI) O DISTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E OUTRAS AVENCAS FIRMADO EM 02 DE MAIO DE 2019, COM A EMPRESA CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS S/A; E (XVII) AUTORIZACAO DA ADMINISTRACAO DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

NUM.DOC: 537.599/20-4 SESSÃO: 17/12/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 26/11/2020. ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA DELIBERANDO E APROVANDO A ALTERACAO DE ENDERECO DA FILIAL DA COMPANHIA CONSTITUIDA EM LONDRINA/PR.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 41901194089, CNPJ 12.420.164/0002-38

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 41901194089, CNPJ 12.420.164/0002-38, SITUADA À AVENIDA TIRADENTES, 6.640, MODULO 05, JARDIM ROSICLER, LONDRINA - PR, CEP 86072-000. ALTERADO PARA AVENIDA TIRADENTES, 6640, GP 5, 6 E 7, JARDIM ROSICLER, LONDRINA - PR, CEP 86072-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 26/11/2020.

NUM.DOC: 537.878/20-8 SESSÃO: 17/12/2020

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO

DELIBERAR E APROVAR: (A) A OUTORGA DE MANDATO, PELA FLEXICOTTON INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL S.A., PARA A REPRESENTACAO DA EMPRESA PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS E OUTROS ORGAOS, NOS TERMOS DO ANEXO UNICO A ESTA ATA; (B) MINUTA DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE PHANTOM SHARES DA COMPANHIA, BEM COMO O AJUSTE NA REMUNERACAO VARIAVEL DO DIRETOR PRESIDENTE; (C) A CONTRATACAO DE AUDITORES INDEPENDENTES E ADVOGADOS PARA PREPARAREM O FECHAMENTO CONTABIL 2020 E O PROCESSO PARA EVENTUAL LISTAGEM DE COMPANHIA ABERTA, COM OS NUMEROS DO 4T20; (D)O PROCESSO DE RENOVACAO DA MARCA CREMER, CONFORME RESULTADO DA PESQUISA REALIZADA COM OS CONSUMIDORES; (E)A RENOVACAO DA APOLICE DO SEGURO DE D&O DA COMPANHIA, SUAS CONTROLADAS, SUBSIDIARIAS E/OU COLIGADAS, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDICOES, COM VIGENCIA ATE 01 DE NOVEMBRO DE 2021; (F)A ADMINISTRACAO DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS.

NUM.DOC: 537.879/20-1 SESSÃO: 17/12/2020

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 30/11/2020. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA VISANDO ALTERAR O OBJETO SOCIAL DA COMPANHIA, BEM COMO DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE OUTROS ASSUNTOS.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 30/11/2020.

NUM.DOC: 002.019/21-8 SESSÃO: 07/01/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/11/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO DELIBERAR E APROVAR A REELEICAO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, BEM COMO APROVAR OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 26/11/2020.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845 - SP, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X - SP, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: M3995579 - MG, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434 - SP, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3644744 - SC, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

NUM.DOC: 040.412/21-0 SESSÃO: 27/01/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 22/12/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DATADA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 VISANDO DELIBERAR ACERCA DE ASSUNTOS GERAIS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 041.331/21-7 SESSÃO: 29/01/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 11/01/2021. ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA VISANDO DELIBERAR E APROVAR A CONSTITUICAO DA FILIAL SITUADA EM LAJEADO/RS.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 43920020271, CNPJ 12.420.164/0015-52, SITUADA À: RODOVIA ERS-130, 1295, PAVILHAO 01, CAMPESTRE, LAJEADO - RS, CEP 95912-220, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/01/2021. CONFORME A.R.D., DATADA DE:

11/01/2021.

NUM.DOC: 068.324/21-2 SESSÃO: 03/02/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 969.594.089,51 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

CISÃO PARCIAL DESTA SOCIEDADE COM TRANSFERÊNCIA DE PARTE DO SEU PATRIMÔNIO PARA NIRE 35300555503.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 27/01/2021. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ARTIGO 5 - O CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA, TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, E DE R$ 969.594.089,51 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MILHOES E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 245.889.944 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MILHOES E OITOCENTAS E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTAS E QUARENTA E QUATRO) ACOES ORDINARIAS, NOMINATIVAS E SEM VALOR NOMINAL.

NUM.DOC: 071.637/21-7 SESSÃO: 05/02/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/02/2021. APROVACAO DAS POLITICAS E REGIMENTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 097.288/21-4 SESSÃO: 15/02/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/02/2021. PROPOSTA DE APROVACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31.12.2020

NUM.DOC: 101.326/21-0 SESSÃO: 19/02/2021

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 01/02/2021. REFORMA INTEGRAL DO ESTATUTO; INCLUSAO DO JORNAL VALOR ECONOMICO NO ROL DE JORNAIS DA CIA.; APROVAR A ABERTURA DE CAPITAL

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: APROVAR REALIZACAO DA ABERTURA DO CAPITAL; APROVAR INCLUSAO DO JORNAL VALO ECONOMICO NO ROL DE JORNAIS DA CIA.; REFORMA INTEGRAL DO ESTATUTO

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 111.014/21-9 SESSÃO: 25/02/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 22/12/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DATADA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 VISANDO DELIBERAR E APROVAR OPERACOES BANCARIAS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 109.133/21-3 SESSÃO: 26/02/2021

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35300485262.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 28/01/2021. INCORPORA CROMOSSOMO PARTICIPACOES IV S.A.

NUM.DOC: 131.742/21-8 SESSÃO: 12/03/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 22/12/2020. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DATADA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 VISANDO APRECIAR E APROVAR(I)A TOMADA DE EMPRESTIMO PELA FLEXICOTTON IND. E COM. DE PRODUTOS DE HIG. PESSOAL S.A., NO MONTANTE DE R$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHOES DE REAIS), JUNTO AO BANCO ITAU S.A., COM TAXA ATE CDI + 2,49%A.A. E PRAZO DE 3 (TRES) ANOS, TENDO COMO DEVEDORES SOLIDARIOS A COMPANHIA, A CREMER S.A. E A EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; E (II) AUTORIZAR A ADMINISTRACAO DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS A EFETIVACAO DAS DELIBERACOES ORA APROVADAS.

NUM.DOC: 139.890/21-0 SESSÃO: 15/03/2021

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 02/02/2021. DELIBERACAO SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: (I) EXAMINAR, DISCUTIR E DELIBERAR SOBRE ELEICAO E REELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 02/02/2021.

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: M3995579, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3644744, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

ELEITO MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10.821.957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

ELEITO THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13.154.946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

ELEITO LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27.280.700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

ELEITO CAMILA GOULART MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 341.305.718-93, RG/RNE: 48.704.155-0, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, 20, KM 310,9, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

ELEITO CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 47.874.394-4, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, 20, KM 310,9, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

ELEITO RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 8 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

NUM.DOC: 170.736/21-0 SESSÃO: 15/04/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 15/03/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR A AQUISICAO DA TOTALIDADE DAS ACOES DE EMISSAO DA DAVISO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS S.A.

NUM.DOC: 170.737/21-4 SESSÃO: 15/04/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 29/03/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA E DE SUAS SUBSIDIARIAS, COMO A OUTORGA DE MANDATOS PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS.

NUM.DOC: 187.737/21-6 SESSÃO: 26/04/2021

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 03/02/2021. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA VISANDO APRECIAR E DELIBERAR SOBRE (I) A APROVACAO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES E O RELATORIO DA ADMINISTRACAO; (II) A APROVACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA E O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES; (III) APROVACAO DA REAPRESENTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCICIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018; (IV) A DESTINACAO DO RESULTADO DO LUCRO DA COMPANHIA REFERENTE AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020; (V) A FIXACAO DA REMUNERACAO GLOBAL ANUAL DA ADMINISTRACAO PARA O EXERCICIO SOCIAL DE 2021; E (VI) A RATIFICACAO DA REMUNERACAO GLOBAL PAGA AOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA NOS EXERCICIOS DE 2018, 2019 E 2020.

NUM.DOC: 238.510/21-9 SESSÃO: 21/05/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 07/04/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO DELIBERAR E APROVAR AS ALTERACOES E CONSOLIDACOES REFERENTES A POLITICAS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 253.434/21-0 SESSÃO: 28/05/2021

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 16/03/2021. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS VISANDO APRECIAR E DELIBERAR SOBRE A ANUENCIA PREVIA, PELOS DEBENTURISTAS, PARA QUE A EMISSORA REALIZE A CISAO PARCIAL DE SEU ATIVO IMOBILIZADO, COM CONSEQUENTE REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, DENTRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 253.435/21-3 SESSÃO: 28/05/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/04/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO

APRECIAR E DELIBERAR ACERCA ASSUNTOS DA COMPANHIA, BEM COMO DE SUAS SUBSIDIARIAS.

NUM.DOC: 295.477/21-0 SESSÃO: 21/06/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 09/06/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR A TERCEIRA EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS, DENTRE OUTROS ASSUNTOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 297.619/21-4 SESSÃO: 23/06/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 12/05/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR QUESTOES FINANCEIRAS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 297.620/21-6 SESSÃO: 23/06/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 12/05/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APRECIAR E APROVAR A ALTERACAO DA COMPOSICAO DO COMITE DE AUDITORIA, GESTAO DE RISCO, COMPLIANCE E DE RECURSOS HUMANOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 359.038/21-9 SESSÃO: 28/07/2021

CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 17/03/2021. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA VISANDO DELIBERAR SOBRE A RENUNCIA DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, ASSUNTOS GERAIS DA COMPANHIA E CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 17/03/2021.

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: M3995579, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3644744, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10.821.957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13.154.946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

REMANESCENTE LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27.280.700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE CAMILA GOULART MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 341.305.718-93, RG/RNE: 48.704.155-0, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, 20, KM 310,9, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 47.874.394-4, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, 20, KM 310,9, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

REMANESCENTE RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 8 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

ELEITO PAULO SERGIO CRUZ DORTAS MATOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 219.961.055-15, RG/RNE: 01078914-68, RESIDENTE À RUA BERNARDINO MACHADO, 403, GRANJA JULIETA, SAO PAULO - SP, CEP 04722-120, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 368.087/21-9 SESSÃO: 02/08/2021

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 23/03/2021. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS VISANDO APRECIAR E APROVAR (I) A CONCESSAO DE ANUENCIA PREVIA PARA PARA REALIZACAO DE CISAO PARCIAL E REDUCAO DO CAPITAL SOCIAL DA EMISSORA; E (II) A AUTORIZACAO DO AGENTE FIDUCIARIO PARA EM CONJUNTO COM A EMISSORA IMPLEMENTAR A DELIBERACAO ACIMA MENCIONADA, DENTRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 394.244/21-7 SESSÃO: 18/08/2021

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 04/08/2021. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2021

NUM.DOC: 406.687/21-3 SESSÃO: 24/08/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/05/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS DE INTERESSE FINANCEIRO DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 441.276/21-0 SESSÃO: 13/09/2021

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 13/05/2021. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA VISANDO APROVAR A REELEICAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.E., DATADA DE: 13/05/2021.

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: M3995579, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

REMANESCENTE THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3644744, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/11/2021..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10.821.957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13.154.946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27.280.700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/02/2022..

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE PAULO SERGIO CRUZ DORTAS MATOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 219.961.055-15, RESIDENTE À RUA BERNARDINO MACHADO, 403, GRANJA JULIETA, SAO PAULO - SP, CEP 04722-120, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO CAMILA GOULART MAFRA TERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 341.305.718-93, RG/RNE: 48.704.155-0, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, S/N, KM 310,9, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-

000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 341.309.078-08, RG/RNE: 47.874.394-4, RESIDENTE À RODOVIA SP 328, S/N, KM 310,9, BONFIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14111-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 18 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO PAULA PASCHOAL QUEIROZ DE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 218.796.158-35, RG/RNE: 28811126-6, RESIDENTE À RUA MASSACA, 231, B61, SAO PAULO - SP, CEP 05465-050, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 453.952/21-5 SESSÃO: 21/09/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 1.071.043.741,19 (UM BILHÃO, SETENTA E UM MILHÕES, QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 05/08/2021. AUMENTO DE CAPITAL

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: AUMENTO DE CAPITAL...

NUM.DOC: 453.953/21-9 SESSÃO: 21/09/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 1.771.043.736,23 (UM BILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E UM MILHÕES, QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS).

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 05/08/2021. AUMEMTO DE CAPITAL

NUM.DOC: 475.563/21-9 SESSÃO: 01/10/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/06/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APRECIAR E DELIBERAR ACERCA DE ASSUNTOS GERAIS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 475.564/21-2 SESSÃO: 01/10/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 25/08/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO A REELEICAO DOS MEMBROS DA DIRETORIA.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 25/08/2021.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845 - SP, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, ED TO CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 25/08/2022..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X - SP, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, ED TO CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 25/08/2022..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434 - SP, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, ED TO CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 25/08/2022..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: M3995579 - MG, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, ED TO CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 25/08/2022..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3644744 - SC, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, ED TO CJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 25/08/2022..

NUM.DOC: 475.565/21-6 SESSÃO: 01/10/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 13/08/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO APRECIAR E DELIBERAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE FINANCEIRO DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 475.571/21-6 SESSÃO: 01/10/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/07/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO

APRECIAR E DELIBERAR SOBRE ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 475.670/21-8 SESSÃO: 01/10/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/07/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR O RELATORIO DA ADMINISTRACAO E AS INFORMACOES TRIMESTRAIS DA COMPANHIA ENCERRADAS EM 30 DE JUNHO DE 2021.

NUM.DOC: 492.902/21-5 SESSÃO: 07/10/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 13/08/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APRECIAR E APROVAR ASSUNTOS DE INTERESSES GERAIS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 507.058/21-5 SESSÃO: 19/10/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 15/03/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS DE POLITICA INTERNA DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 507.059/21-9 SESSÃO: 19/10/2021

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 30/09/2021. DELIBEROU SOBRE A AUTORIZACAO PARA A AQUISICAO PELA COMPANHIA, NOS TERMOS DO 1 DO ARTIGO 256 DA LEI 6.404/76, (I) DE ACOES REPRESENTATIVAS DE 10,10% DO CAPITAL SOCIAL DE CANNES RJ PARTICIPACOES S.A., SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL FECHADO E (II) DE 89,90% DO CAPITAL SOCIAL DA BPI, BRASIL PARTICIPACOES LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

NUM.DOC: 507.060/21-0 SESSÃO: 19/10/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 29/09/2021. DISCUTIDAS A MATEIRAS, OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO APROVARAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESSALVAS, RESERVAS OU RESTRICOES, A POLITICA DE QUALIDADE E DA POLITICA ANTISSUBORNO DA COMPANHIA, CUJA PROPRIA COPIA FICA ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 524.987/21-0 SESSÃO: 04/11/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 18/10/2021. DELIBEROU-SE A RESPEITO DA AQUISICAO DE 100% DAS QUOTAS TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI E DA P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA, AUTORIZANDO A DIRETORIA DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS MEDIDAS E ASSINAR TODOS OS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A CONTRATACAO E IMPLEMENTACAO DA AQUISICAO, INCLUINDO O CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE QUOTAS A SER CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA E LUCAS MASSATO YASHIRO E MARIA APARECIDA AKEMI YASHIRO, NA QUALIDADE DE VENDEDORES, E AS TARGETS, NA QUALIDADE DE INTERVENIENTES ANUENTES ALEM DA RATIFICACAO DOS ATOS PRATICADOS PELA DIRETORIA DA COMPANHIA ATE A PRESENTE DATA VISANDO A EFETIVACAO E IMPLEMENTACAO DA AQUISICAO

NUM.DOC: 515.509/21-8 SESSÃO: 10/11/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/10/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO AUTORIZANDO A 4A EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIA UNICA, DE ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA ADICIONAL.

NUM.DOC: 595.608/21-8 SESSÃO: 14/12/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 16/11/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 595.615/21-1 SESSÃO: 14/12/2021

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 11/11/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR SOBRE ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 002.201/22-7 SESSÃO: 05/01/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/12/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR SOBRE A APROVACAO DA AQUISICAO DE 100% DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA MEDCARE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, DENTRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 023.930/22-6 SESSÃO: 18/01/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/12/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR A CONTRATACAO DE EMPRESTIMO, PELA COMPANHIA, EM MOEDA ESTRANGEIRA COM SWAP, JUNTO AO INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION, NO VALOR DE ATE R$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHOES DE REAIS), PELO PRAZO DE APROXIMADAMENTE 8 (OITO) ANOS, DENTRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 031.657/22-9 SESSÃO: 18/01/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 22/12/2021. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR SOBRE ORIENTACAO DE VOTO DA COMPANHIA; EMISSAO DE APOLICE DE SEGURO GARANTIA; APRESENTACAO DE RELATORIO DA FASE 01 DA CERTIFICACAO ISO 37001, DENTRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 084.721/22-4 SESSÃO: 09/02/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 20/01/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APROVAR A ABERTURA DE RECOMPRA DE ACOES E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE FINANCEIRO DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 084.722/22-8 SESSÃO: 09/02/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 20/01/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR A CELEBRACAO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ACOES CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA E AZIMUTE MED CONSULTORIA E ASSESSORIA S.A.

NUM.DOC: 134.989/22-3 SESSÃO: 14/03/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/01/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 27 DE JANEIRO DE 2022, NA QUAL DELIBEROU E APROVOU ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 156.669/22-5 SESSÃO: 24/03/2022

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 11/02/2022. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1A EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIAS REAL E FIDEJUSSORIA ADICIONAIS.

NUM.DOC: 168.072/22-1 SESSÃO: 30/03/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 10/03/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DATADA DE 10 DE MARCO DE 2022, NA QUAL DELIBEROU E APROVOU ASSUNTOS DE INTERESSES DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 168.073/22-5 SESSÃO: 30/03/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/02/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DATADA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, NA QUAL DELIBEROU E APROVOU ASSUNTOS DE INTERESSE INTERNO DA COMPANHIA E DAS SUAS SUBSIDIARIAS.

NUM.DOC: 180.448/22-5 SESSÃO: 06/04/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/03/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DATADA NO DIA 23 DE MARCO DE 2022, DA QUAL FORAM DELIBERADOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 203.646/22-8 SESSÃO: 20/04/2022

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906362945, CNPJ 12.420.164/0017-14, SITUADA À: RUA MANOEL FRANCISCO MENDES, 320, JARDIM DO TREVO, CAMPINAS - SP, CEP 13030-110, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/02/2022. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 10/02/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906362937, CNPJ 12.420.164/0016-33, SITUADA À: AVENIDA VEREADOR AROLDO ALVES NEVES, 932, S O F PTA, SOMMA, RIBEIRAO PIRES - SP, CEP 09445-400, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/02/2022. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 10/02/2022.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 10/02/2022. ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA QUE DELIBEROU ACERCA DA ABERTURA DE DUAS FILIAIS.

NUM.DOC: 229.239/22-5 SESSÃO: 05/05/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 19/04/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR PROJETOS INTERNOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 229.449/22-0 SESSÃO: 05/05/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 11/04/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APROVAR A CRIACAO DO PROJETO DALLAS, PENROSE E VERMONT, BEM COMO A CELEBRACAO DE CONTRATOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 244.906/22-1 SESSÃO: 18/05/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/04/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DATADO DE 27

DE ABRIL DE 2022, DA QUAL FORAM DELIBERADOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 253.511/22-7 SESSÃO: 19/05/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 09/05/2022. DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS REFERENTES A INCORPORACAO DAS SOCIEDADES BIOGENETIX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. E BYOGENE COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO CLINICO E HOSPITALAR LTDA. PELA COMPANHIA.

NUM.DOC: 264.406/22-9 SESSÃO: 24/05/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 10/05/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DATADA DE 10 DE MAIO DE 2022, NA QUAL FORAM DELIBERADOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 276.616/22-4 SESSÃO: 30/05/2022

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 29/04/2022. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA VISANDO DELIBERAR ACERCA DA APROVACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DO EXERCICIO SOCIAL DE 2021, A REELEICAO DOS CONSELHEIROS DE ADMINISTRACAO E O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 108219577 - RJ, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 A CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/04/2023..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27280700X - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 A CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/04/2023..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 A CJ 112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/04/2023..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281 - RJ, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 18 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/04/2023..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULA PASCHOAL QUEIROZ DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 218.796.158-35, RG/RNE: 288111266 - SP, RESIDENTE À RUA MASSACA, 231, B61, ALTO DE PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05465-050, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/04/2023..

NUM.DOC: 314.362/22-8 SESSÃO: 22/06/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/06/2022. ELEICAO NOVO DIRETOR.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 01/06/2022.

ELEITO VILSON SCHVARTZMAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 766.031.300-25, RG/RNE: 1050086907 - SP, RESIDENTE À RUA EDSON, 110, APTO 141, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04618-030, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023..

NUM.DOC: 315.475/22-5 SESSÃO: 23/06/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 02/05/2022. REELEICAO DA DIRETORIA

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 02/05/2022.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE LUCIO FLAVIO BUENO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 855.987.046-68, RG/RNE: 3995579, RESIDENTE À RUA DR.PEREIRA NUNES, 21, APTO 1601, INGA, NITEROI - RJ, CEP 24210-430, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20.477.845, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CONJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023., ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDRE AUGUSTO SPICCIATI PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 305.213.538-40, RG/RNE: 27.602.378-X, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CONJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE VICE-

PRESIDENTE, E , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023., COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FLAVIA DE LIMA CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 313.294.398-30, RG/RNE: 250.69.651-4, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CONJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, COMO DIRETOR.(RELACOES COM INVESTIDORES E M&A.)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29.331.939-X, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43.528.434, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CONJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023..

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3.644.744, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CONJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, COMO DIRETOR.(DIAGNOSTICOS E VACINAS.)

NUM.DOC: 328.392/22-4 SESSÃO: 29/06/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 25/05/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR A RENOVACAO DAS APOLICES DE SEGURO, BEM COMO ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 332.144/22-7 SESSÃO: 01/07/2022

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35215310020. NIRE 35220940494.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 31/05/2022. INCORPORACAO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 31/05/2022.

NUM.DOC: 347.661/22-1 SESSÃO: 14/07/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 29/06/2022. DELIBERAR SOBRE: NOS TERMOS DO ART. 15, PARAGRAFO 1 , (IX) E (X), DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, A REALIZACAO DA 5 (QUINTA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM ATE 2 (DUAS) SERIES, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA ADICIONAL, DA COMPANHIA, NO VALOR DE R$ 1.000.000.000,00 (UM BILHAO DE REAIS) ("DEBENTURES"), PARA DISTRIBUICAO PUBLICA COM ESFORCOS RESTRITOS DE DISTRIBUICAO, SOB REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCACAO PARA A TOTALIDADE DAS DEBENTURES, NO AMBITO DA INSTRUCAO DA COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS ("CVM") N 476, DE 16 DE JANEIRO DE 2009, CONFORME ALTERADA ("EMISSAO" OU "OFERTA" E "INSTRUCAO CVM 476", RESPECTIVAMENTE).

NUM.DOC: 362.733/22-3 SESSÃO: 15/07/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 30/06/2022. ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35906362937, CNPJ 12.420.164/0016-33, SITUADA À AVENIDA VEREADOR AROLDO ALVES NEVES, 932, S O F PTA, SOMMA, RIBEIRAO PIRES - SP, CEP 09445-400, ALTERADO PARA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 30/06/2022.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35906362945, CNPJ 12.420.164/0017-14, SITUADA À RUA MANOEL FRANCISCO MENDES, 320, JARDIM DO TREVO, CAMPINAS - SP, CEP 13030-110, ALTERADO PARA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 30/06/2022.

NUM.DOC: 438.180/22-7 SESSÃO: 24/08/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 09/08/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DATADA DE 09 DE AGOSTO DE 2022, NA QUAL FOI APROVADO O RELATORIO DA ADMINISTRACAO E AS INFORMACOES TRIMESTRAIS DA COMPANHIA ENCERRADAS EM 30 DE JUNHO DE 2022.

NUM.DOC: 454.520/22-0 SESSÃO: 05/09/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/07/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO

DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 466.508/22-0 SESSÃO: 12/09/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 18/08/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR PROJETOS INTERNOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 481.003/22-8 SESSÃO: 21/09/2022

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 12/09/2022. ADEQUACAO DAS DESCRICOES DAS ATIVIDADES NO ARTIGO 3O DO ESTATUTO SOCIAL.

NUM.DOC: 601.491/22-1 SESSÃO: 29/09/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 19/08/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR ACERCA DE ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 609.149/22-2 SESSÃO: 07/10/2022

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906456214, CNPJ 12.420.164/0018-03, SITUADA À: RUA PROFESSORA SURAIA AIDAR MENON, 1.653, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05038-015, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/09/2022. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 12/09/2022.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 12/09/2022. ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

ABERTURA DE FILIAL NIRE 42902100330, CNPJ 12.420.164/0019-86, SITUADA À: RODOVIA BR 282, S/NO, KM 32, POCO FUNDO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC, CEP 88140-000, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS DE ALGODÃO, ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ALGODÃO E COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/09/2022. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 12/09/2022.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 42902100348, CNPJ 12.420.164/0020-10, SITUADA À: RUA ABRAO DE SOUZA E SILVA, 1.240, BATEAS, BRUSQUE - SC, CEP 88355-570, COM OBJETO DESTACADO DE ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS DE ALGODÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ALGODÃO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/09/2022. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 12/09/2022.

NUM.DOC: 610.354/22-0 SESSÃO: 10/10/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 08/09/2022. DELIBERACAO: A REALIZACAO, PELA COMPANHIA DA OPERACAO, A CELEBRACAO DOS DOCUMENTOS DA OPERACAO PELA COMPANHIA, A REALIZACAO DE QUAISQUER PROVIDENCIAS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES DA OPERACAO, A AUTORIZACAO PARA QUE A DIRETORIA DA COMPANHIA PRATIQUE TODOS OS ATOS E TOME TODAS AS MEDIDAS NECESSARIAS A CONSECUCAO DAS DELIBERACOES TOMADAS NESTA REUNIAO.

NUM.DOC: 633.588/22-2 SESSÃO: 27/10/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 18/10/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR A EMISSAO DE DEBENTURES NOS TERMOS DA INSTRUCAO CVM 576, COM AS CARACTERISTICAS PRINCIPAIS A SEREM REGULADAS ATRAVES DA 6A ESCRITURA DE EMISSAO DE DEBENTURES DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 641.361/22-1 SESSÃO: 27/10/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/09/2022. ATA DE REUNIAO DO CA VISANDO DELIBERAR SOBRE ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 644.895/22-6 SESSÃO: 04/11/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 19/10/2022. ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA CONSTITUINDO FILIAL.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 43920049562, CNPJ 12.420.164/0021-09, SITUADA À: RUA DA PEDREIRA, 64, 3SB PL A5M123, PEDREIRA, NOVA SANTA RITA - RS, CEP 92480-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/10/2022. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 19/10/2022.

NUM.DOC: 646.532/22-4 SESSÃO: 07/11/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 18/10/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR SOBRE ASSUNTOS FINANCEIROS DA COMPANHIA (EMISSAO DE APOLICE DO SEGURO GARANTIA).

NUM.DOC: 675.060/22-9 SESSÃO: 30/11/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 10/11/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APROVAR ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 686.398/22-1 SESSÃO: 08/12/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 10/08/2022. ENCERRAMENTO FILIAL.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999108241, SITUADA À RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667, BLOCO 47 C, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA - PR, CEP 81170-230. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 10/08/2022.

NUM.DOC: 689.577/22-9 SESSÃO: 14/12/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 01/12/2022. ABERTURA DE FILIAL

ABERTURA DE FILIAL NIRE 42902105773, CNPJ 12.420.164/0022-81, SITUADA À: RUA EWALDO JANSEN, 777, PREDIO 44, SALTO WEISSBACH, BLUMENAU - SC, CEP 89032-085. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/12/2022. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 01/12/2022.

NUM.DOC: 689.719/22-0 SESSÃO: 14/12/2022

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/11/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO NO OBJETO SOCIAL DE UMA DAS CONTROLADAS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 003.120/23-5 SESSÃO: 10/01/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 21/12/2022. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO DELIBERAR ACERCA DE ASSUNTOS GERAIS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 043.246/23-0 SESSÃO: 27/01/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 11/01/2023. ALTERACAO DE FILIAL.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35906362937, CNPJ 12.420.164/0016-33, SITUADA À AVENIDA VEREADOR AROLDO ALVES NEVES, 932, S O F PTA, SOMMA, RIBEIRAO PIRES - SP, CEP 09445-400, ALTERADO PARA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 11/01/2023.

NUM.DOC: 044.067/23-9 SESSÃO: 27/01/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 10/01/2023. ALTERACAO FILIAL.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 26900716896, CNPJ 12.420.164/0001-57

OBJETO DA FILIAL: NIRE 26900716896, CNPJ 12.420.164/0001-57, SITUADA À RUA RIACHAO, 807, GC M3C E 6C, MURIBECA, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP 54355-057, ALTERADO PARA: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 10/01/2023.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 26900716896, CNPJ 12.420.164/0001-57, SITUADA À RUA RIACHAO, 807, GP C MOD 4C, MURIBECA, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP 54355-057. ALTERADO PARA RUA RIACHAO, 807, GC M3C E 6C, MURIBECA, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP 54355-057. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 10/01/2023.

NUM.DOC: 086.006/23-0 SESSÃO: 24/02/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 03/02/2023. DELIBERACAO E APROVACAO DE ASSUNTOS REFERENTES AS CONTROLADAS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 086.007/23-3 SESSÃO: 24/02/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 07/02/2022. REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO VISANDO DELIBERAR E AUTORIZAR A REALIZACAO DE INCORPORACAO DE EMPRESAS.

NUM.DOC: 096.176/23-4 SESSÃO: 03/03/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 13/01/2023. ALTERACAO DE ENDERECO DA FILIAL.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 52900608636, CNPJ 12.420.164/0003-19, SITUADA À EIXO 3, MODULOS 26 A 30, S/N, QUADRA 9 A, DIMIC, CATALAO - GO, CEP 75709-685, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE

LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/01/2023.

NUM.DOC: 099.737/23-1 SESSÃO: 08/03/2023

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35300356411.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 01/03/2023. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAR OS ARTIGOS 10 E 17 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, DE MODO A ESTABELECER QUE O CONSELHO DE ADMINISTRACAO TERA UM MANDATO DE 2 (DOIS) ANOS E A DIRETORIA TERA UM MANDATO DE 3 (TRES) ANOS.

NUM.DOC: 099.455/23-7 SESSÃO: 09/03/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/02/2023. (I) REVISAO DA POLITICA DE DIVULGACAO DE ATO OU FATO RELEVANTE, CUJA COPIA FICA ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA E SERA DIVULGADA NA FORMA DA REGULAMENTACAO APLICAVEL; (II) APROVAR O VOTO DA COMPANHIA: (A) NA CONTROLADA AZIMUTE MED CONSULTORIA E ASSESSORIA S.A. QUE AJUSTOU O SEU OBJETO SOCIAL E ENDERECO; (B) NA CONTROLADA FAMAP NUTRICAO PARENTERAL LTDA., QUE AJUSTOU O SEU OBJETO SOCIAL; (III) ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS A SER FIRMADO ENTRE A CONTROLADA AZIMUTE MED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. E A EMPRESA DIAGNOSTICO DA AMERICA S.A.; E (IV) AUTORIZACAO A DIRETORIA DA COMPANHIA PARA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS A IMPLEMENTACAO DAS MATERIAS AQUI APROVADAS.

NUM.DOC: 112.029/23-1 SESSÃO: 20/03/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 09/03/2023. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 09/03/2023, VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 145.009/23-3 SESSÃO: 13/04/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 23/03/2023. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS RELACIONADOS AS CONTROLADAS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 170.666/23-2 SESSÃO: 03/05/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 17/04/2023. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS INTERNOS E FINANCEIROS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 213.324/23-4 SESSÃO: 25/05/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 03/05/2023. ALTERACAO DE FILIAL.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 41901194089, CNPJ 12.420.164/0002-38

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 41901194089, CNPJ 12.420.164/0002-38, SITUADA À AVENIDA TIRADENTES, 6640, GP 5, 6 E 7, JARDIM ROSICLER, LONDRINA - PR, CEP 86072-000. ALTERADO PARA AVENIDA TIRADENTES, 6640, G 4 5 6 7, JARDIM ROSICLER, LONDRINA - PR, CEP 86072-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 03/05/2023.

NUM.DOC: 235.627/23-9 SESSÃO: 07/06/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 11/05/2023. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 11 DE MAIO DE 2023 VISANDO APROVAR O RELATORIO DA ADMINISTRACAO E AS INFORMACOES TRIMESTRAIS DA COMPANHIA ENCERRADAS EM 31 DE MARCO DE 2023.

NUM.DOC: 236.548/23-2 SESSÃO: 14/06/2023

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906590506, CNPJ 12.420.164/0025-24, SITUADA À: RUA JOSE GUERRA, 127, A3 S3, CHACARA SANTO ANTON, SAO PAULO - SP, CEP 04719-910, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/06/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 01/06/2023.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 01/06/2023. ABERTURA FILIAL

NUM.DOC: 236.550/23-8 SESSÃO: 14/06/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 04/05/2023. FILIAL

ABERTURA DE FILIAL NIRE 33901624583, CNPJ 12.420.164/0024-43, SITUADA À: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 09, 5901, SL03/GP.01/02, SAO JOAO DE MERITI - RJ, CEP 25510-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 04/05/2023.

NUM.DOC: 236.551/23-1 SESSÃO: 14/06/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 02/06/2023. ARD

ABERTURA DE FILIAL NIRE 24900459280, CNPJ 12.420.164/0023-62, SITUADA À: AVENIDA RUY PEREIRA DOS SANTOS, S/N, JARDINS, SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, CEP 59293-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/06/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 02/06/2023.

NUM.DOC: 237.596/23-4 SESSÃO: 14/06/2023

CONSOLIDACAO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 28/04/2023. DELIBERACOES SOBRE AS SEGUINTES ORDENS DO DIA: (I) EM A.G.O. - (1) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, ACOMPANHADAS DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES, RELATIVAS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022; (2) PROPOSTA DE ORCAMENTO DE CAPITAL PARA O EXERCICIO SOCIAL A SE ENCERRAR EM 31/12/2023; (3) PROPOSTA DE DESTINACAO DO LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2022; (4) DEFINIR O NUMERO DE MEMBROS QUE COMPORA O CONSELHO DE ADMINISTRACAO; (5) ELEGER OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; (6) ELEGER O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO; E (7) FIXAR A REMUNERACAO GLOBAL MAXIMA DA ADMINISTRACAO PARA O EXERCICIO SOCIAL DE 2023. (II) EM A.G.E. - (1) ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL; E (2) ALTERACAO DO ESTATUTO SOCIAL.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 28/04/2023.

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20.477.845, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CONJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023., ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ANDRE AUGUSTO SPICCIATI PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 305.213.538-40, RG/RNE: 27.602.378-X, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CONJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE VICE-PRESIDENTE, E , DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023., COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023..

REMANESCENTE FLAVIA DE LIMA CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 313.294.398-30, RG/RNE: 250.69.651-4, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CONJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, COMO DIRETOR.(RELACOES COM INVESTIDORES E M&A.)

REMANESCENTE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29.331.939-X, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR FINANCEIRO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023..

REMANESCENTE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43.528.434, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CONJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, OCUPANDO O(S) CARGO(S) DE , DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 02/05/2023..

REMANESCENTE THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3.644.744, RESIDENTE À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CONJ 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051, COMO DIRETOR.(DIAGNOSTICOS E VACINAS.)

ELEITO MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10.821.957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

ELEITO LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27.280.700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13.154.946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO CARLA SCHMITZBERGER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 667.280.967-87, RG/RNE: 03.784.202-8, RESIDENTE À RUA BRAS CARDOSO, 93, APTO. 91, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04510-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 18 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 28/04/2023.

NUM.DOC: 248.851/23-8 SESSÃO: 21/06/2023

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 26/04/2023.

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27280700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLA SCHMITZBERGER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 667.280.967-87, RG/RNE: 03784202-8, RESIDENTE À RUA BRAS CARDOSO, 93, APTO. 91, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04510-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 18 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANDRE AUGUSTO SPICCIATI PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 305.213.538-40, RG/RNE: 27602378-X - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE DE ESTRATEGIA E NOVOS NEGOCIOS)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE VILSON SCHVARTZMAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 766.031.300-25, RG/RNE: 1050086907 - RS, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE COMERCIAL DE DISTRIBUICAO E OPERACOES LOGISTICAS)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FLAVIA DE LIMA CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 313.294.398-30, RG/RNE: 25069651-4 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETORA DE RELACOES COM INVESTIDORES E M&A)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR COMERCIAL.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3644744 - SC, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE DIAGNOSTICOS E VACINAS)

NUM.DOC: 249.004/23-9 SESSÃO: 21/06/2023

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906591600, CNPJ 12.420.164/0026-05, SITUADA À: RUA JOSE GUERRA, 127, TERREO-SET B, CHACARA SANTO ANTON, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO

VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/06/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/06/2023.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906591618, CNPJ 12.420.164/0027-96, SITUADA À: RUA ALEXANDRE DUMAS, 2100, CJ 171 2 172, CHACARA STO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04717-913, COM OBJETO DESTACADO DE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, WEB DESIGN, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/06/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/06/2023.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 52901654071, CNPJ 12.420.164/0028-77, SITUADA À: EIXO 3, S/N, QD 9 A B 26, DST MINERO INDS DE, CATALAO - GO, CEP 75709-685, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/06/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/06/2023.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 24900459425, CNPJ 12.420.164/0029-58, SITUADA À: AVENIDA RUY PEREIRA DOS SANTOS, 5064, GALPAO 01, JARDINS, SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, CEP 59293-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/06/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/06/2023.

NUM.DOC: 249.102/23-7 SESSÃO: 21/06/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 17/05/2023. ARD

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904792195, CNPJ 12.420.164/0008-23

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904792195, CNPJ 12.420.164/0008-23, SITUADA À RUA MINISTRO JESUINO CARDOSO, 454, CJ. 42, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04544-051. ALTERADO PARA RUA JOSE GUERRA, 127, A 1, 2 E 3, CHACARA SANTO ANTON, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 17/05/2023.

NUM.DOC: 274.985/23-8 SESSÃO: 12/07/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 04/07/2023. ABERTURA FILIAIS.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 52901655701, CNPJ 12.420.164/0030-91, SITUADA À: RUA 96, S/N, QD F15 LT 21, SETOR SUL, GOIANIA - GO, CEP 74083-090, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/07/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 04/07/2023.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 41902001225, CNPJ 12.420.164/0031-72, SITUADA À: RUA GENERAL POTIGUARA, 1428, CONJ 23, NOVO MUNDO, CURITIBA - PR, CEP 81050-500, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/07/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 04/07/2023.

NUM.DOC: 275.356/23-1 SESSÃO: 12/07/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 03/07/2023. FILIAL;

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 32900778098, CNPJ 12.420.164/0014-71

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 32900778098, CNPJ 12.420.164/0014-71, SITUADA À AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 147, G2 M A/E S49, PORTAL DE JACARAIPE, SERRA - ES, CEP 29173-795. ALTERADO PARA AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 147, G2 MC, PORTAL DE JACARAIPE, SERRA - ES, CEP 29173-795. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 03/07/2023.

NUM.DOC: 282.905/23-6 SESSÃO: 14/07/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/05/2023. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR ACERCA DE ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 283.742/23-9 SESSÃO: 17/07/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 07/07/2023. ARD

ABERTURA DE FILIAL NIRE 33901626454, CNPJ 12.420.164/0032-53, SITUADA À: AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200, BL 6 LJ, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22775-056, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE

COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 07/07/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 07/07/2023.

NUM.DOC: 283.802/23-6 SESSÃO: 17/07/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 06/07/2023. ALTERACAO FILIAL

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 24900459280, CNPJ 12.420.164/0023-62

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 24900459280, CNPJ 12.420.164/0023-62, SITUADA À AVENIDA RUY PEREIRA DOS SANTOS, S/N, JARDINS, SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, CEP 59293-000. ALTERADO PARA AVENIDA RUY PEREIRA DOS SANTOS, S/N, G23 L16 BT Q1, JARDINS, SAO GONCALO DO AMARANTE - RN, CEP 59293-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 06/07/2023.

NUM.DOC: 287.323/23-7 SESSÃO: 24/07/2023 PENDÊNCIA JUDICIAL

FILIAL MANTIDA: NIRE 35904316326, SITUADA A RUA DOUTOR SILVA MENDES, 311, VILA INDUSTRIAL, CAMPINAS - SP, CEP 13035-580, COM OBJETO DESTACADO DE A) PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES MERCADOLOGICAS E PESQUISAS DE MERCADO, TELEMARKETING, TELEATENDIMENTO E GERENCIAMENTO; B) COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FARMACEUTICOS, HOSPITALARES, DERMATOLOGICOS E DE LABORATORIOS, COSMETICOS, PROTESES, ARTIGOS ORTOPEDICOS E OUTROS CORRELATOS AO RAMO; C) COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS..

FILIAL MANTIDA: NIRE 35905116126, CNPJ 08.304.991/0002-99, SITUADA A AVENIDA FAGUNDES FILHO, 145, ESC. 121, VILA MONTE ALEGRE, SAO PAULO - SP, CEP 04304-010, COM OBJETO DESTACADO DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO..

FILIAL MANTIDA: NIRE 35905201611, CNPJ 04.124.669/0002-27, SITUADA A AVENIDA FAGUNDES FILHO, 145, 12 ANDAR CON, VILA MONTE ALEGRE, SAO PAULO - SP, CEP 04304-010, COM OBJETO DESTACADO DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO.

FILIAL MANTIDA: NIRE 35905718096, CNPJ 04.124.669/0003-08, SITUADA A RUA JOSE MARTINS FERNANDES, 601, GALPAO 50, BATISTINI, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP 09843-400, COM OBJETO DESTACADO DE A FILIAL TEM POR OBJETO: (A) COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; (B) COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; (C) COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; (D) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; (E) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES; (F) COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; (G) MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO; E (H) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS..

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35216604132. NIRE 35220887453. NIRE 35223068356. NIRE 35228319608. NIRE 35300596871.

INCORPORACAO DE CNPJ 10.625.331/0001-70 (HOPSHOP - COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO, SONULTORIA E REPRESENTACOES LTDA.), INCORPORACAO DE CNPJ 04.818.528/0001-23 (MEDCARE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.), INCORPORACAO DE CNPJ 06.945.636/0001-92 (AMOSTRA MEDICAMENTOS HOSPITARALES LTDA.), INCORPORACAO DE CNPJ 20.11.872/0001-27 (CM PFS HOSPITALAR HOLDING LTDA.), INCORPORACAO DE CNPJ 12.817.577/0001-70 (MANGANELLI & TESSER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 30/06/2023. AGE INCORPORACAO.

NUM.DOC: 304.308/23-7 SESSÃO: 28/07/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/07/2023. ARQUIVAMENTO DE ATA VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 315.444/23-0 SESSÃO: 04/08/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 26/07/2023. ALTERACAO DE OBJETO DE FILIAL

NUM.DOC: 324.284/23-8 SESSÃO: 04/08/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 01/08/2023. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 01/08/2023, VISANDO DELIBERAR A APROVAR ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 338.530/23-0 SESSÃO: 21/08/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 08/08/2023. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, DATADA DE 08/08/2023, VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 339.342/23-7 SESSÃO: 22/08/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 09/08/2023. ALT FILIAL

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 43920020271, CNPJ 12.420.164/0015-52

OBJETO DA FILIAL: NIRE 43920020271, CNPJ 12.420.164/0015-52, SITUADA À RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH, 880, D07

ANCM, SARANDI, PORTO ALEGRE - RS, CEP 91060-410, ALTERADO PARA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 09/08/2023.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 43920020271, CNPJ 12.420.164/0015-52, SITUADA À RODOVIA ERS-130, 1295, PAVILHAO 01, CAMPESTRE, LAJEADO - RS, CEP 95912-220. ALTERADO PARA RUA SERGIO JUNGBLUT DIETERICH, 880, D07 ANCM, SARANDI, PORTO ALEGRE - RS, CEP 91060-410. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 09/08/2023.

NUM.DOC: 349.216/23-0 SESSÃO: 28/08/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 14/08/2023. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 350.917/23-1 SESSÃO: 31/08/2023

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 23/08/2023.

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27280700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLA SCHMITZBERGER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 667.280.967-87, RG/RNE: 03784202-8, RESIDENTE À RUA BRAS CARDOSO, 93, APTO. 91, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04510-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 18 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ANDRE AUGUSTO SPICCIATI PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 305.213.538-40, RG/RNE: 27602378-X, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE DE ESTRATEGIA E NOVOS NEGOCIOS)

REMANESCENTE VILSON SCHVARTZMAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 766.031.300-25, RG/RNE: 1050086907, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE COMERCIAL DE DISTRIBUICAO E OPERACOES LOGISTICAS)

REMANESCENTE FLAVIA DE LIMA CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 313.294.398-30, RG/RNE: 25069651-4, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETORA DE RELACOES COM INVESTIDORES E M&A)

REMANESCENTE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

REMANESCENTE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR COMERCIAL.

REMANESCENTE THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3644744 - SC, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE DIAGNOSTICOS E VACINAS)

ELEITO FLAVIO HENRIQUE SANTOS LEAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 895.734.475-68, RG/RNE: 65313380-4 - BA, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE SERVICOS)

NUM.DOC: 352.214/23-5 SESSÃO: 31/08/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 21/08/2023. ENCERRAMENTO FILIAL

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35906590506, CNPJ 12.420.164/0025-24, SITUADA À RUA JOSE GUERRA, 127, A3 S3, CHACARA SANTO ANTON, SAO PAULO - SP, CEP 04719-910. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 21/08/2023.

NUM.DOC: 361.134/23-0 SESSÃO: 05/09/2023

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35233255019.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 10/08/2023. RERRAT + INCORPORACAO

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: DELIBERAR SOBRE A RERRATIFICACAO DO ARQUIVAMENTO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA (-AGE-), REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2023, REGISTRADA PERANTE A JUNTA COMERCIAL DE SAO PAULO - JUCESP SOB O NO 287.323/23-7, EM 24 DE JULHO DE 2023, PROTOCOLO 219975623 (ANEXO I), NA QUAL RESTOU APROVADA A INCORPORACAO DE DIVERSAS SOCIEDADES, DENTRE ELAS, A INCORPORACAO DA SOCIEDADE AMOSTRA MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ/ME 06.945.636/0001-92, NIRE 35233255019 JUCESP (-AMOSTRA-). OCORRE QUE A AGE DA INCORPORADA (AMOSTRA) QUE APROVOU A INCORPORACAO E SUA CONSEQUENTE EXTINCAO NAO FOI APRESENTADA PARA REGISTRO NA JUCESP, DESTE MODO, SERVE A PRESENTE PARA VIABILIZAR A APRESENTACAO E REGISTRO NA JUCESP DA REFERIDA AGE.

NUM.DOC: 364.021/23-8 SESSÃO: 12/09/2023

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35300517369. NIRE 35300517369. NIRE 35300517369. NIRE 35300517369. NIRE 35300517369. NIRE 35300517369. NIRE 35300517369. NIRE 35300517369. NIRE 35300517369. NIRE 35300517369. NIRE 35300517369.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 2.549.392.366,31 (DOIS BILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 01/09/2023.

NUM.DOC: 410.214/23-1 SESSÃO: 23/10/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 20/09/2023. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APROVAR E DELIBERAR SOBRE ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA, BEM COMO APROVAR A ELEICAO DOS MEMBROS DO COMITE DE PESSOAS DE ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRACAO.

NUM.DOC: 421.302/23-9 SESSÃO: 30/10/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 09/10/2023. DELIBERACAO SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: (I) CONSTITUICAO DE FILIAL NO MUNICIPIO DE INDAIAL/SC.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 42902134919, CNPJ 12.420.164/0033-34, SITUADA À: RUA BERTOLINA MAY KECHELE, 125, SALA 01, MULDE, INDAIAL - SC, CEP 89085-050, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 09/10/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 09/10/2023.

NUM.DOC: 429.907/23-0 SESSÃO: 13/11/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 13/10/2023. ABERTURA FILIAIS

ABERTURA DE FILIAL NIRE 42902136148, CNPJ 12.420.164/0035-04, SITUADA À: RUA DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN, 9900, GA F GB F, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89069-002, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/10/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/10/2023.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 42902136130, CNPJ 12.420.164/0034-15, SITUADA À: RUA GUSTAVO ZIMMERMANN, 6599, G3, ITOUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-100, COM OBJETO DESTACADO DE COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 13/10/2023. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/10/2023.

NUM.DOC: 430.061/23-7 SESSÃO: 13/11/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 07/11/2023. ALTERACAO FILIAL

OBJETO DA FILIAL: NIRE 33901626454, CNPJ 12.420.164/0032-53, SITUADA À AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200, BL 6 LJ, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22775-056, ALTERADO PARA: COMERCIO VAREGISTA DE PRODUTOS

FARMACEUTICOS ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS DE PERFUMARIA E COSMETICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, COMERCIO VAREGISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 07/11/2023.

NUM.DOC: 430.779/23-9 SESSÃO: 13/11/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 25/10/2023. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS INTERNOS DA CIA.

NUM.DOC: 444.498/23-0 SESSÃO: 16/11/2023

FILIAL MANTIDA: NIRE 23999030689, SITUADA A AV.WASHINGTON SOARES, 5330, LOJA 01, CENTER FORTE, CAMBEBA - CE, CEP 60822-142.

FILIAL MANTIDA: NIRE 33900834622, CNPJ 02.391.701/0005-58, SITUADA A AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200, B6 LOJAS, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22775-056.

FILIAL MANTIDA: NIRE 33999093361, SITUADA A AV DAS AMERICAS, SHOPPING OPEN MALL BL.3, 7907, LJS.103 A 106, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22793-081.

FILIAL MANTIDA: NIRE 35902125337, SITUADA A AVENIDA ANTONIO OMETTO, 846, VILA CLAUDIA, LIMEIRA - SP, CEP 13480-470, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

FILIAL MANTIDA: NIRE 35902288295, CNPJ 02.391.701/0004-77, SITUADA A RUA JOSE GUERRA, 127, TER.ST.B/1 AN, CHAC. STO. ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030.

FILIAL MANTIDA: NIRE 52901643494, CNPJ 02.391.701/0011-04, SITUADA A EIXO 3, S/N, Q9 M 26 A 30, DISTRITO MINERO IND, CATALAO - GO, CEP 75709-685.

FILIAL MANTIDA: NIRE 52999066890, SITUADA A RUA 96, 271, QD F15 L21 S1, SETOR SUL, GOIANIA - GO, CEP 74083-090.

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35300368321. NIRE 35300481801. NIRE 35300515811. NIRE 35300515811.

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 01/11/2023. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NUM.DOC: 456.236/23-5 SESSÃO: 29/11/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 13/11/2023. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR O RELATORIO DA ADMINISTRACAO E AS INFORMACOES TRIMESTRAIS DA COMPANHIA ENCERRADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME RECOMENDACAO EMITIDA PELO COMITE DE AUDITORIA, GESTAO DE RISCO E COMPLIANCE DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 457.770/23-5 SESSÃO: 01/12/2023

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 27/11/2023. ALTERACAO ENDERECO FILIAL

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904274402, CNPJ 12.420.164/0005-80

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904274402, CNPJ 12.420.164/0005-80, SITUADA À AVENIDA RIBEIRAO DOS CRISTAIS, 500, BLOCO C, EMPRESARIAL PAINEIR, CAJAMAR - SP, CEP 07775-240. ALTERADO PARA AVENIDA RIBEIRAO DOS CRISTAIS, 2701, G300 BLCS, EMPRESARIAL PAINEIR, CAJAMAR - SP, CEP 07775-240. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 27/11/2023.

NUM.DOC: 000.165/24-4 SESSÃO: 02/01/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 20/12/2023. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APROVAR (I) A MATRIZ DE MATERIALIDADE 2023, BEM COMO AS INICIATIVAS ESG, CUJA COPIA FICA ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA; (II) O ORCAMENTO ANUAL 2024, CUJA COPIA FICA ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA; E (III) AUTORIZACAO A DIRETORIA DA COMPANHIA PARA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS A IMPLANTACAO DAS MATERIAS AQUI APROVADAS.

NUM.DOC: 026.391/24-7 SESSÃO: 19/01/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 12/01/2024. ABERTURA FILIAL

ABERTURA DE FILIAL NIRE 53920036078, CNPJ 12.420.164/0036-87, SITUADA À: RUA AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA, S/N, UC4.047 ARM., LAGO AZUL, BRASILIA - DF, CEP 71608-900, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/01/2024. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 12/01/2024.

NUM.DOC: 062.649/24-3 SESSÃO: 08/02/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 24/01/2024. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO VISANDO APROVAR: (I) A CAPTACAO, PELA CREMER S.A., DO VALOR DE R$38.181.000,00 (TRINTA E OITO MILHOES, CENTO E OITENTA E UM MIL REAIS), PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, NA TAXA DE TR +4,5% OU CDI -5,39% A.A., COM GARANTIA DE FIANCA BANCARIA PELO ITAU UNIBANCO S.A., JUNTO A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP; (II) AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E A DESTINACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO SOCIAL DE 2023, NAS SUAS CONTROLADAS, NOS TERMOS DO ANEXO, CUJO COPIA FICA ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA; E (III) AUTORIZACAO A DIRETORIA DA COMPANHIA PARA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS A IMPLANTACAO DAS MATERIAS AQUI APROVADAS.

NUM.DOC: 065.989/24-7 SESSÃO: 19/02/2024

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906742454, CNPJ 12.420.164/0037-68, SITUADA À: ALAMEDA NHAMBIQUARAS, 970, SOBRELOJA, SAO PAULO - SP, CEP 04090-001, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 09/02/2024. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 09/02/2024.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 09/02/2024. ABERTURA FILIAL

NUM.DOC: 091.903/24-5 SESSÃO: 05/03/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 08/02/2024. ALTERACAO FILIAL

OBJETO DA FILIAL: NIRE 33901626454, CNPJ 12.420.164/0032-53, SITUADA À AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200, BL 6 LJ, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22775-056, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREGISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS DE PERFUMARIA E COSMETICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 08/02/2024.

NUM.DOC: 102.712/24-4 SESSÃO: 15/03/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 29/02/2024. DELIBERAR E APROVAR AS SEGUINTES MATERIAS: (I) A ORIENTACAO DE VOTO DA COMPANHIA PARA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADA BOXI-SERVICOS DE ATENCAO A SAUDE LTDA., BEM COMO A INCLUSAO NOS OBJETOS SOCIAIS DAS CONTROLADAS BOXI SOLUCOES EM SAUDE LTDA. E BOXIFARMA SOLUCOES EM SAUDE LTDA. DA ATIVIDADE DA EMPRESA EXTINTA; (II) A POLITICA DE GESTAO DE PESSOAS, A POLITICA DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS E A POLITICA DE SEGURANCA DA INFORMACAO, CUJAS COPIAS FICAM ARQUIVADAS NA SEDE DA COMPANHIA; (III) OS LAUDOS DE TESTE DE IMPAIRMENT DE AGIO E DE IR DIFERIDO DO EXERCICIO DE 2023, OBSERVADO QUE A RECUPERABILIDADE DO IR DIFERIDO CONSIDERA, ENTRE OUTROS FATORES, O CRONOGRAMA DE INCORPORACAO DAS EMPRESAS ADQUIRIDAS, ONDE NAO FOI CONSTATADA A NECESSIDADE DE CONSTITUICAO PARA PROVISAO, CUJAS COPIAS FICAM ARQUIVADAS NA SEDE DA COMPANHIA; (IV) A AUTORIZACAO A DIRETORIA DA COMPANHIA PARA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS A IMPLANTACAO DAS MATERIAS AQUI APROVADAS.

NUM.DOC: 121.501/24-3 SESSÃO: 15/03/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 20/02/2024. ARD

OBJETO DA FILIAL: NIRE 52901655701, CNPJ 12.420.164/0030-91, SITUADA À RUA 96, S/N, QD F15 LT 21, SETOR SUL, GOIANIA - GO, CEP 74083-090, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREGISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS DE PERFUMARIA E COSMETICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 20/02/2024.

NUM.DOC: 123.779/24-8 SESSÃO: 19/03/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 01/03/2024. ALTERACAO FILIAL

OBJETO DA FILIAL: NIRE 52901654071, CNPJ 12.420.164/0028-77, SITUADA À EIXO 3, S/N, QD 9 A B 26, DST MINERO INDS DE, CATALAO - GO, CEP 75709-685, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO VAREGISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS DE PERFUMARIA E COSMETICOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE

FÓRMULAS. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 01/03/2024.

NUM.DOC: 126.972/24-2 SESSÃO: 22/03/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 11/03/2024. BAIXA FILIAL

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 42902134919, CNPJ 12.420.164/0033-34, SITUADA À RUA BERTOLINA MAY KECHELE, 125, SALA 01, MULDE, INDAIAL - SC, CEP 89085-050. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 11/03/2024.

NUM.DOC: 143.156/24-0 SESSÃO: 10/04/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 25/03/2024. OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO APROVAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESSALVAS: (I) O RELATORIO ANUAL DO COMITE DE AUDITORIA, GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE - 2023;(II) AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, O RELATORIO DE ADMINISTRACAO E O PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES RELATIVO AO EXERCICIO SOCIAL DE 2023 (-DFS-), CONFORME RECOMENDACAO EMITIDA PELO COMITE DE AUDITORIA, GESTAO DE RISCOS E COMPLIANCE DA COMPANHIA E AUTORIZAM A SUA PUBLICACAO, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE E (III) AUTORIZACAO A DIRETORIA DA COMPANHIA PARA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS E PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSARIOS A CONSECUCAO DAS MATERIAS ACIMA.

NUM.DOC: 190.378/24-4 SESSÃO: 25/04/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/03/2024. ATA DE REUNIAO DO CA VISANDO DELIBERAR ACERCA DE ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 197.271/24-8 SESSÃO: 08/05/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/04/2024. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, REALIZADA EM 30.04.2024, ATRAVES DA QUAL DELIBERA SOBRE O SEGUINTE: (I) NOS TERMOS DO ART. 15, PARAGRAFO 1, (IX) E (X), DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, A REALIZACAO DA 7 (SETIMA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA ADICIONAL, EM SERIE UNICA, DA COMPANHIA, NO VALOR DE R$ 500.000.000,00 (QUINHENTOS MILHOES DE REAIS) (-DEBENTURES-), PARA DISTRIBUICAO PUBLICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMATICO DE DISTRIBUICAO, SOB REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCACAO, NOS TERMOS DA RESOLUCAO DA CVM N 160, DE 13 DE JULHO DE 2022, CONFORME ALTERADA (-EMISSAO- OU -OFERTA- E -RESOLUCAO CVM 160-, RESPECTIVAMENTE); (II) NOS TERMOS DO ART. 15, PARAGRAFO 1, (XXII), DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, A APROVACAO DA ORIENTACAO DE VOTO DA COMPANHIA, NA QUALIDADE DE ACIONISTA DA CREMER S.A. (CNPJ/MF N 82.641.325/0001-18) (-CREMER-), NA ASSEMBLEIA GERAL DA CREMER, CONFORME APLICAVEL, QUE DELIBERAR SOBRE A OUTORGA DE FIANCA (CONFORME ABAIXO DEFINIDO), PELA CREMER, A FIM DE GARANTIR TODAS AS OBRIGACOES ASSUMIDAS PELA COMPANHIA NO AMBITO DA EMISSAO DE DEBENTURES; (III) NOS TERMOS DO ART. 15, PARAGRAFO 1, (XVII), DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, CASO APROVADA A DELIBERACAO DO ITEM (II) ACIMA, APROVAR A OUTORGA DE FIANCA PELA CREMER; (IV) CASO APROVADO OS ITENS (I) A (III) ACIMA, A AUTORIZACAO PARA DIRETORIA E/OU OS PROCURADORES DA COMPANHIA PRATICAREM TODOS OS ATOS NECESSARIOS TOMAREM TODAS AS MEDIDAS NECESSARIAS PARA EFETIVAR A EMISSAO E A OFERTA, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO (A) A CELEBRACAO DE TODOS OS DOCUMENTOS E SEUS EVENTUAIS ADITAMENTOS RELACIONADOS AS MATERIAS ACIMA, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO A, (I) O -INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 7 (SETIMA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMATICO DA CM HOSPITALAR S.A.-, A SER CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA, A PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURIDICAS DO MINISTERIO DA FAZENDA (-CNPJ/MF-) SOB O N 17.343.682/0003-08 (-AGENTE FIDUCIARIO-), REPRESENTANDO A COMUNHAO DE TITULARES DAS DEBENTURES (-DEBENTURISTAS-) E A FIADORA (-ESCRITURA DE EMISSAO-); (II) O -CONTRATO DE

NUM.DOC: 199.235/24-7 SESSÃO: 10/05/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 26/04/2024. ALTERACAO ENDERECO DE FILIAL.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35906591600, CNPJ 12.420.164/0026-05

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35906591600, CNPJ 12.420.164/0026-05, SITUADA À RUA JOSE GUERRA, 127, TERREO-SET B, CHACARA SANTO ANTON, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030. ALTERADO PARA ALAMEDA DOS NHAMBIQUARAS, 970, INDIANOPOLIS, SAO PAULO - SP, CEP 04090-001. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 26/04/2024.

NUM.DOC: 205.051/24-8 SESSÃO: 17/05/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 08/05/2024. ELEICAO

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 08/05/2024.

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF:

220.001.658-18, RG/RNE: 27280700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLA SCHMITZBERGER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 667.280.967-87, RG/RNE: 03784202-8, RESIDENTE À RUA BRAS CARDOSO, 93, APTO. 91, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04510-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 18 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ANDRE AUGUSTO SPICCIATI PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 305.213.538-40, RG/RNE: 27602378-X, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE DE ESTRATEGIA E NOVOS NEGOCIOS)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE VILSON SCHVARTZMAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 766.031.300-25, RG/RNE: 1050086907, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE COMERCIAL DE DISTRIBUICAO E SERVICOS)

REMANESCENTE FLAVIA DE LIMA CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 313.294.398-30, RG/RNE: 25069651-4, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETORA DE RELACOES COM INVESTIDORES E M&A)

REMANESCENTE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

REMANESCENTE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR COMERCIAL.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE THIAGO LISKA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 020.058.649-19, RG/RNE: 3644744 - SC, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE DIAGNOSTICOS E VACINAS)

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE FLAVIO HENRIQUE SANTOS LEAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 895.734.475-68, RG/RNE: 65313380-4, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE SERVICOS)

ELEITO FREDERICO DE AGUIAR OLDANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 253.515.048-47, RG/RNE: 15337260-6 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)

ELEITO LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 258.592.538-26, RG/RNE: 27905587-0 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE DE OPERACOES)

NUM.DOC: 209.008/24-6 SESSÃO: 22/05/2024

INCORPORAÇÃO DE NIRE 42300053228. NIRE 42300053228.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2024. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINARIA REALIZADA EM 30.04.2024, ATRAVES DA QUAL DELIBERA SOBRE OS SEGUINTES ASSUNTOS: EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 1. EXAMINAR, DISCUTIR E APROVAR O PROTOCOLO E JUSTIFICACAO DE INCORPORACAO PELA COMPANHIA DA SOCIEDADE FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A. (CNPJ 10.339.739/0001-86) (-SOCIEDADE-), CELEBRADO EM 27 DE MARCO DE 2024 ENTRE AS ADMINISTRACOES DA COMPANHIA E DA SOCIEDADE, O QUAL CONSUBSTANCIA AS JUSTIFICATIVAS, OS TERMOS, AS CLAUSULAS E AS CONDICOES DA INCORPORACAO DA SOCIEDADE PELA COMPANHIA (O -PROTOCOLO E JUSTIFICACAO-); 2. RATIFICAR A NOMEACAO DA TATICCA AUDITORES E CONSULTORES LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF N 12.651.123/0001-71 (-EMPRESA AVALIADORA-), COMO EMPRESA ESPECIALIZADA RESPONSAVEL PELA ELABORACAO DO LAUDO DE AVALIACAO COM O OBJETIVO DE DETERMINAR O VALOR

PATRIMONIAL CONTABIL DA SOCIEDADE A SER INCORPORADA PELA COMPANHIA (-LAUDO DE AVALIACAO-); 3. APROVAR O LAUDO DE AVALIACAO ELABORADO PELA EMPRESA AVALIADORA; 4. APROVAR A INCORPORACAO DA SOCIEDADE PELA COMPANHIA, NOS TERMOS E CONDICOES DO PROTOCOLO E JUSTIFICACAO; 5. DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO DOS ARTIGOS 7 , 16 E 18 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA PARA AJUSTAR A REDACAO E ADEQUAR AS COMPETENCIAS DO DIRETOR FINANCEIRO; 6. DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO DO ARTIGO 24 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA PARA ESCLARECER A POSSIBILIDADE DE EXCLUSAO DA PARCELA DO LUCRO LIQUIDO DESTINADA A RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS DA BASE DE CALCULO DO DIVIDENDO OBRIGATORIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 195-A DA LEI DAS S.A.; 7. DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO DO ARTIGO 25 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA PARA ESCLARECER QUE, MEDIANTE DELIBERACAO EM ASSEMBLEIA GERAL, OS PROVENTOS AOS ACIONISTAS PODERAO SER PAGOS DENTRO DO EXERCICIO SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 205, 3 DA LEI DAS S.A.; E 8. DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO DO ARTIGO 29 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, QUE DISPOE SOBRE A REALIZACAO DE OFERTA PUBLICA DE AQUISICAO POR CONCENTRACAO DE ACOES. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 1. TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, ACOMPANHADAS DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES, RELATIVAS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; 2. DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE ORCAMENTO DE CAPITAL PARA O EXERCICIO SOCIAL A SE ENCERRAR EM 31 DE DEZEMBRO DE 2

NUM.DOC: 212.595/24-6 SESSÃO: 28/05/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 09/05/2024. INSTALADA A REUNIAO E DISCUTIDA A MATERIA, OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO APROVAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESSALVAS, O RELATORIO DA ADMINISTRACAO E AS INFORMACOES TRIMESTRAIS DA COMPANHIA ENCERRADAS EM 31 DE MARCO DE 2024, CONFORME RECOMENDACAO EMITIDA PELO COMITE DE AUDITORIA, GESTAO DE RISCO E COMPLIANCE DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 217.678/24-5 SESSÃO: 12/06/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 03/06/2024. ALTERACAO ENDERECO FILIAL

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 53900363537, CNPJ 12.420.164/0009-04

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 53900363537, CNPJ 12.420.164/0009-04, SITUADA À RODOVIA DF-290, KM 7, S/N, GALPAO: 02, SANTA MARIA, BRASILIA - DF, CEP 72578-000. ALTERADO PARA RODOVIA DF-290, S/N, KM 7 GP 2 ARM, NUCLEO RURAL HORTIG, BRASILIA - DF, CEP 72578-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 03/06/2024.

NUM.DOC: 227.706/24-9 SESSÃO: 21/06/2024

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 29/05/2024. ATA DE REUNIAO VISANDO DELIBERAR SOBRE ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 258.614/24-9 SESSÃO: 02/07/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 25/06/2024. ABERTURA FILIAL

ABERTURA DE FILIAL NIRE 52901715665, CNPJ 12.420.164/0039-20, SITUADA À: QUADRA 12, 2, Q2 L2, PARQUE ESPLANADA II, VALPARAISO DE GOIAS - GO, CEP 72876-312, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/06/2024. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 25/06/2024.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 31920148234, CNPJ 12.420.164/0038-49, SITUADA À: AVENIDA JOAO CESAR DE OLIVEIRA, 4370, NOVO ELDORADO, CONTAGEM - MG, CEP 32341-001, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/06/2024. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 25/06/2024.

NUM.DOC: 260.627/24-0 SESSÃO: 04/07/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 26/06/2024. DELIBERAR E APROVAR OS SEGUINTES ASSUNTOS: (I) ASSINATURA PELA COMPANHIA DA PROPOSTA DE PRESTACAO DE SERVICOS COM A NEOGRID INFORMATICA LTDA. E DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPRESENTACAO COMERCIAL COM A CRER CUNHA RIBEIRO EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA., ESTE ULTIMO, COM A ABSTENCAO DE VOTO DO CONSELHEIRO MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO; E (II) A AUTORIZACAO A DIRETORIA DA COMPANHIA PARA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS A IMPLANTACAO DAS MATERIAS AQUI APROVADAS.

NUM.DOC: 265.178/24-1 SESSÃO: 12/07/2024

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 21/06/2024. AGE

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 21/06/2024.

ELEITO JEROME PAUL JACQUES CADIER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 127.225.208-69, RG/RNE: 97061098 - SP, RESIDENTE À RUA TUCUMA, 401, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01455-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27280700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLA SCHMITZBERGER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 667.280.967-87, RG/RNE: 03784202-8, RESIDENTE À RUA BRAS CARDOSO, 93, APTO. 91, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04510-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 18 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ANDRE AUGUSTO SPICCIATI PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 305.213.538-40, RG/RNE: 27602378-X, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE DE ESTRATEGIA E NOVOS NEGOCIOS)

REMANESCENTE VILSON SCHVARTZMAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 766.031.300-25, RG/RNE: 1050086907, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE COMERCIAL DE DISTRIBUICAO E SERVICOS)

REMANESCENTE FLAVIA DE LIMA CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 313.294.398-30, RG/RNE: 25069651-4, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETORA DE RELACOES COM INVESTIDORES E M&A)

REMANESCENTE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

REMANESCENTE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR COMERCIAL.

REMANESCENTE FREDERICO DE AGUIAR OLDANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 253.515.048-47, RG/RNE: 15337260-6 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)

REMANESCENTE LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 258.592.538-26, RG/RNE: 27905587-0 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE DE OPERACOES)

NUM.DOC: 286.683/24-6 SESSÃO: 26/07/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 16/07/2024. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRATVO VISANDO DELIBERAR E APROVAR ASSUNTOS INTERNOS DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 310.449/24-8 SESSÃO: 26/08/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 12/08/2024. ARCA VISANDO DELIBERAR E APROVAR O RELATORIO DA ADMINISTRACAO E AS INFORMACOES TRIMESTRAIS DA COMPANHIA ENCERRADAS EM 30 DE JUNHO DE 2024, CONFORME RECOMENDACAO EMITIDA PELO COMITE DE AUDITORIA, GESTAO DE RISCO E COMPLIANCE DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 339.662/24-4 SESSÃO: 12/09/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 03/09/2024. ASSUNTOS GERAIS

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 03/09/2024.

REMANESCENTE JEROME PAUL JACQUES CADIER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 127.225.208-69, RG/RNE: 97061098, RESIDENTE À RUA TUCUMA, 401, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01455-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27280700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLA SCHMITZBERGER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 667.280.967-87, RG/RNE: 03784202-8, RESIDENTE À RUA BRAS CARDOSO, 93, APTO. 91, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04510-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 18 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ANDRE AUGUSTO SPICCIATI PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 305.213.538-40, RG/RNE: 27602378-X, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE DE ESTRATEGIA E NOVOS NEGOCIOS)

REMANESCENTE VILSON SCHVARTZMAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 766.031.300-25, RG/RNE: 1050086907, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE COMERCIAL DE DISTRIBUICAO E SERVICOS)

REMANESCENTE FLAVIA DE LIMA CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 313.294.398-30, RG/RNE: 25069651-4, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETORA DE RELACOES COM INVESTIDORES E M&A)

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE GUILHERME FONSECA GOULART, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 279.285.928-86, RG/RNE: 29331939-X, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR FINANCEIRO.

REMANESCENTE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR COMERCIAL.

REMANESCENTE FREDERICO DE AGUIAR OLDANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 253.515.048-47, RG/RNE: 15337260-6, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)

REMANESCENTE LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 258.592.538-26, RG/RNE: 27905587-0, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE DE OPERACOES)

NUM.DOC: 355.991/24-0 SESSÃO: 30/09/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 04/09/2024. ARD

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 41901194089, CNPJ 12.420.164/0002-38

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 41901194089, CNPJ 12.420.164/0002-38, SITUADA À AVENIDA TIRADENTES, 6640, G 4 5 6 7, JARDIM ROSICLER, LONDRINA - PR, CEP 86072-000. ALTERADO PARA AVENIDA TIRADENTES, 6640, G 5 6 7, JARDIM ROSICLER, LONDRINA - PR, CEP 86072-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 04/09/2024.

NUM.DOC: 357.076/24-2 SESSÃO: 01/10/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 28/08/2024. ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMNINISTRACAO VISANDO DELIBERAR E APROVAR: (I) MUTUO PELA COMPANHIA A DROGARIA X FARMACIA S.A., NO VALOR DE R$1.800.000,00 (UM MILHAO E OITOCENTOS MIL REAIS), COM VENCIMENTO EM 02 DE JULHO DE 2027 OU ALTERNATIVAMENTE AO

RECEBIMENTO, A CRITERIO DA COMPANHIA, A CONVERSAO DO VALOR EM PARTICIPACAO SOCIETARIA; (II) ASSINATURA PELA COMPANHIA DO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO A SER FIRMADO COM A PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A. E A IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S.A.; (III) FIANCA DA COMPANHIA A CONTROLADA ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA., NO CONTRATO DE DISTRIBUICAO, NAO EXCLUSIVA, COM AS EMPRESAS MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA., WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. E POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.; (IV) CAUCAO PECUNIARIA PELA COMPANHIA NO CONTRATO DE LOCACAO COM A CONSTRUTORA NOSSO LAR LTDA. E MARECHAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., NO VALOR DE R$15.090,00 (QUINZE MIL E NOVENTA REAIS), PARA A LOCACAO DE IMOVEL EM CURITIBA/PR; (V) ABERTURA DE NOVO CNPJ PARA FINS DE ORGANIZACAO SOCIETARIA; (VI) A RENOVACAO DAS POLITICAS: (A) PROTECAO DE DADOS PESSOAIS; (B) SAUDE, SEGURANCA OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE; (C) COMPRAS E CONTRATACOES; E (D) ANTICORRUPCAO E ANTISSUBORNO; E (VII) A AUTORIZACAO A DIRETORIA DA COMPANHIA PARA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS A IMPLANTACAO DAS MATERIAS AQUI APROVADAS.

NUM.DOC: 356.741/24-2 SESSÃO: 02/10/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 20/09/2024. INSTALADA A REUNIAO E DISCUTIDA A MATERIA, OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO APROVAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESSALVAS: (I) A ANTECIPACAO DE RECEBIVEIS COM INSTITUICOES FINANCEIRAS, NO MONTANTE MAXIMO DE ATE R$600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHOES DE REAIS), PELA COMPANHIA E PELA CONTROLADA CREMER S.A.; E (II) AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS A IMPLANTACAO DA MATERIA APROVADA PELA DIRETORIA.

NUM.DOC: 357.319/24-2 SESSÃO: 07/10/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 25/09/2024. OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO APROVAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESSALVAS A RENOVACAO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, USO DE MARCA E OUTRAS AVENCAS COM A EMPRESA DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. E A QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A., NOS TERMOS DA PROPOSTA EM ANEXO, A QUAL, FICARA ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 358.974/24-0 SESSÃO: 07/10/2024

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 25/09/2024. AGE

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 25/09/2024.

ELEITO MARCELO STRUFALDI CASTELLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 057.846.538-81, RG/RNE: 11778104 - SP, RESIDENTE À RUA PEIXOTO GOMIDE, 1140, APT 211, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01409-000, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE JEROME PAUL JACQUES CADIER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 127.225.208-69, RG/RNE: 97061098, RESIDENTE À RUA TUCUMA, 401, JARDIM EUROPA, SAO PAULO - SP, CEP 01455-010, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 073.477.007-36, RG/RNE: 10821957-7, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 220.001.658-18, RG/RNE: 27280700-X, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE THAYAN NASCIMENTO HARTMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 072.009.506-96, RG/RNE: 13154946, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 413, 11 AND/CJ.112, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CARLA SCHMITZBERGER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 667.280.967-87, RG/RNE: 03784202-8, RESIDENTE À RUA BRAS CARDOSO, 93, APTO. 91, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04510-030, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE RICARDO PECHINHO HALLACK, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 082.237.447-16, RG/RNE: 115987281, RESIDENTE À RUA IGUATEMI, 151, 18 ANDAR, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 01451-011, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LEONARDO ALMEIDA BYRRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 269.275.368-25, RG/RNE: 20477845, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ANDRE AUGUSTO SPICCIATI PACHECO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 305.213.538-40, RG/RNE: 27602378-X, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE DE ESTRATEGIA E NOVOS NEGOCIOS)

REMANESCENTE VILSON SCHVARTZMAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 766.031.300-25, RG/RNE: 1050086907, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE COMERCIAL DE DISTRIBUICAO E SERVICOS)

REMANESCENTE FLAVIA DE LIMA CARVALHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 313.294.398-30, RG/RNE: 25069651-4, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR.(DIRETORA DE RELACOES COM INVESTIDORES E M&A)

REMANESCENTE RENAN DE ALMEIDA HERVELHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 333.637.448-03, RG/RNE: 43528434, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO DIRETOR COMERCIAL.

REMANESCENTE FREDERICO DE AGUIAR OLDANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 253.515.048-47, RG/RNE: 15337260-6, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)

REMANESCENTE LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 258.592.538-26, RG/RNE: 27905587-0, RESIDENTE À RUA JOSE GUERRA, 127, 3 ANDAR, CHAC. SANTO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-030, COMO VICE-PRESIDENTE E DIRETOR.(VICE-PRESIDENTE DE OPERACOES)

NUM.DOC: 385.967/24-0 SESSÃO: 22/10/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 07/10/2024. DELIBERAR SOBRE ALTERACAO DE ENEDERECO E OBJETO SOCIAL DA FILIAL DE CURITIBA.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 41902001225, CNPJ 12.420.164/0031-72

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 41902001225, CNPJ 12.420.164/0031-72, SITUADA À RUA GENERAL POTIGUARA, 1428, CONJ 23, NOVO MUNDO, CURITIBA - PR, CEP 81050-500. ALTERADO PARA RUA MAESTRO CARLOS FRANK, 1706, L3CNOSSOLARCD, BOQUEIRAO, CURITIBA - PR, CEP 81750-400. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 07/10/2024.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 41902001225, CNPJ 12.420.164/0031-72, SITUADA À RUA MAESTRO CARLOS FRANK, 1706, L3CNOSSOLARCD, BOQUEIRAO, CURITIBA - PR, CEP 81750-400, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 07/10/2024.

NUM.DOC: 395.203/24-7 SESSÃO: 07/11/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/10/2024. DELIBERACAO E APROVACAO DAS SEGUINTES MATERIAS: (I) A RENOVACAO DA APOLICE DE SEGURO D&O DA COMPANHIA, SUAS CONTROLADAS E/OU COLIGADAS, EM IDENTICOS TERMOS E CONDICOES DE COBERTURA DA ATUAL APOLICE; (II) O AJUSTE NO ROL DE OUTORGADOS NO MANDATO DE REPRESENTACAO DA COMPANHIA E SUBSIDIARIAS, PERANTE INSTITUICOES FINANCEIRAS E OUTROS ORGAOS, CUJA COPIA FICA ARQUIVADA NA SEDE DA COMPANHIA; E (III) A AUTORIZACAO A DIRETORIA DA COMPANHIA PARA TOMAR TODAS AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS A IMPLANTACAO DAS MATERIAS AQUI APROVADAS.

NUM.DOC: 421.620/24-9 SESSÃO: 12/11/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 22/10/2024. DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO DE ENDERECO DA FILIAL CONSTITUIDA NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, INSCRITA NO CNPJ/ME N 12.420.164/0027-96, PARA MERO AJUSTE NO COMPLEMENTO.

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35906591618, CNPJ 12.420.164/0027-96

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35906591618, CNPJ 12.420.164/0027-96, SITUADA À RUA ALEXANDRE DUMAS, 2100, CJ 171 2 172, CHACARA STO ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04717-913. ALTERADO PARA RUA ALEXANDRE DUMAS, 2.100, CJ 171 E 172, CHACARA SANTO ANTON, SAO PAULO - SP, CEP 04717-913. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 22/10/2024.

NUM.DOC: 430.942/24-2 SESSÃO: 29/11/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 13/11/2024. OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO APROVAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESSALVAS, O RELATORIO DA ADMINISTRACAO E AS INFORMACOES TRIMESTRAIS DA COMPANHIA ENCERRADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME RECOMENDACAO EMITIDA PELO COMITE DE AUDITORIA, GESTAO DE RISCO E COMPLIANCE DA COMPANHIA.

NUM.DOC: 436.668/24-5 SESSÃO: 11/12/2024

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906812266, CNPJ 12.420.164/0040-63, SITUADA À: RUA JOSE BIANCHI, 555, CONJ 601A 616, NOVA RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14096-730, COM OBJETO DESTACADO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/11/2024. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 27/11/2024.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 27/11/2024. OS DIRETORES APROVARAM A CRIACAO DA FILIAL NA CIDADE DE RIBEIRAO PRETO/SP, NA RUA JOSE BIANCHI, N. 555, CONJUNTOS 601 A 616, BAIRRO NOVA RIBEIRANIA, CEP: 14.096-730.

NUM.DOC: 469.851/24-7 SESSÃO: 27/12/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 13/12/2024. NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART. 2 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, APROVARAM A ALTERACAO DO ENDERECO DA FILIAL INSCRITA NO CNPJ N 12.420.164/0004-08, NIRE 35904274411, QUE ANTES ERA MANTIDA NA CIDADE DE MARILIA/RS, RUA BASSAN, N 540, BAIRRO SAO MIGUEL, CEP 17.506-190, E AGORA PASSA A SER NA CIDADE DE RIBEIRAO PRETO/SP, RUA MIRYAN STRAMBI, N 915, BAIRRO RECREIO ANHANGUERA, CEP 14097-052, BEM COMO A ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 35904274411, CNPJ 12.420.164/0004-08

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35904274411, CNPJ 12.420.164/0004-08, SITUADA À RUA BASSAN, 540, SAO MIGUEL, MARILIA - SP, CEP 17506-190. ALTERADO PARA RUA MIRYAN STRAMBI, 915, RECREIO ANHANGUERA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14097-052. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/12/2024.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35904274411, CNPJ 12.420.164/0004-08, SITUADA À RUA MIRYAN STRAMBI, 915, RECREIO ANHANGUERA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14097-052, ALTERADO PARA: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/12/2024.

NUM.DOC: 004.698/25-3 SESSÃO: 10/01/2025

OBJETO DA FILIAL: NIRE 33901626454, CNPJ 12.420.164/0032-53, SITUADA À AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200, BL 6 LJ, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22775-056, ALTERADO PARA: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 17/12/2024.

NUM.DOC: 022.966/25-0 SESSÃO: 16/01/2025

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 26/12/2024. ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 4 (QUARTA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA COM ESFORCOS RESTRITOS, DA CM HOSPITALAR S.A., A FIM DE DELIBERAR SOBRE A ANUENCIA PREVIA PARA QUE OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ITEM (XIII) DA CLAUSULA 6.2.1 DA ESCRITURA DE EMISSAO SEJAM SUSPENSOS

NUM.DOC: 022.967/25-4 SESSÃO: 16/01/2025

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 26/12/2024. ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 6 (SEXTA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA COM ESFORCOS RESTRITOS, DA CM HOSPITALAR S.A., A FIM DE DELIBERAR SOBRE A ANUENCIA PREVIA PARA QUE OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ITEM (X) DA CLAUSULA 6.2.1 DA ESCRITURA DE EMISSAO SEJAM SUSPENSOS

NUM.DOC: 022.968/25-8 SESSÃO: 16/01/2025

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 26/12/2024. ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5 (QUINTA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA COM ESFORCOS RESTRITOS, DA CM HOSPITALAR S.A., A FIM DE DELIBERAR SOBRE A ANUENCIA PREVIA PARA QUE OS EFEITOS DO DISPOSTO NO ITEM (X) DA CLAUSULA 6.2.1 DA ESCRITURA DE EMISSAO SEJAM SUSPENSOS

NUM.DOC: 002.376/0-000 SESSÃO: 05/01/2018

ESCRITURA DE DEBENTURE EMITIDA EM 27/12/2017, COM VENCIMENTO EM 27/12/2025, NOMINATIVA, NÃO CONVERSIVEL, SEM PREFERENCIA, AGENTE FIDUCIARIO SIMPLIFIC PAVARNI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILI, COM MONTANTE DE $ 400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHÕES DE REAIS), COM VALOR UNITARIO DE $ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTAL DE TÍTULOS IGUAL A: 400000.

NUM.DOC: 003.461/7-000 SESSÃO: 09/07/2020

ESCRITURA DE DEBENTURE EMITIDA EM 27/05/2020, COM VENCIMENTO EM 27/05/2021, NOMINATIVA, NÃO CONVERSIVEL, SEM PREFERENCIA, AGENTE FIDUCIARIO PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARI, COM MONTANTE DE $ 65.000.000,00 (SESSENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS), COM VALOR UNITARIO DE $ 1.000,00 (UM MIL

REAIS), TOTAL DE TÍTULOS IGUAL A: 65000.

NUM.DOC: 003.943/3-000 SESSÃO: 23/06/2021

ESCRITURA DE DEBENTURE EMITIDA EM 10/06/2021, COM VENCIMENTO EM 10/06/2027, NOMINATIVA, NÃO CONVERSIVEL, GARANTIA REAL, AGENTE FIDUCIARIO PENTAGONO S.A.DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, COM MONTANTE DE $ 800.000.000,00 (OITOCENTOS MILHÕES DE REAIS), COM VALOR UNITARIO DE $ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTAL DE TÍTULOS IGUAL A: 800000.

NUM.DOC: 004.237/7-000 SESSÃO: 10/11/2021

ESCRITURA DE DEBENTURE EMITIDA EM 05/11/2021, COM VENCIMENTO EM 10/11/2021, NOMINATIVA, NÃO CONVERSIVEL, SEM PREFERENCIA, AGENTE FIDUCIARIO PENTAGANO S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARI, COM MONTANTE DE $ 530.000.000.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA BILHÕES DE REAIS), COM VALOR UNITARIO DE $ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTAL DE TÍTULOS IGUAL A: 530000.

NUM.DOC: 004.694/2-000 SESSÃO: 14/07/2022

ESCRITURA DE DEBENTURE EMITIDA EM 22/07/2022, COM VENCIMENTO EM 22/07/2027, NOMINATIVA, NÃO CONVERSIVEL, SEM PREFERENCIA, AGENTE FIDUCIARIO NAO INFORMADO, COM MONTANTE DE $ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE REAIS), COM VALOR UNITARIO DE $ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTAL DE TÍTULOS IGUAL A: 1000000.

ADITAMENTO REGISTRADO SOB N: 4694-2/001 DATADO DE: 15/08/2022, PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5A (QUINTA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM ATE 2 (DUAS) SERIES, DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA COM ESFORCOS RESTRITOS, DA CM HOSPITALAR S.A.

NUM.DOC: 004.898/7-000 SESSÃO: 27/10/2022

ESCRITURA DE DEBENTURE EMITIDA EM 27/10/2022, COM VENCIMENTO EM 27/10/2027, NOMINATIVA, NÃO CONVERSIVEL, SEM PREFERENCIA, AGENTE FIDUCIARIO NAO INFORMADO, COM MONTANTE DE $ 400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHÕES DE REAIS), COM VALOR UNITARIO DE $ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTAL DE TÍTULOS IGUAL A: 400000. 6 EMISSAO PARTICULAR PUBLICA.

ADITAMENTO REGISTRADO SOB N: 4898-7/001 DATADO DE: 28/11/2023, 1 (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 6 (SEXTA) EMISSAO DE DEBENTURES SIMPLES, NAO CONVERSIVEIS EM ACOES, EM SERIE UNICA, DA ESPECIE COM GARANTIA FLUTUANTE A SER CONVOLADA EM DA ESPECIE QUIROGRAFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSORIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUICAO PUBLICA COM ESFORCOS RESTRITOS, DA CM HOSPITALAR S.A.

NUM.DOC: 005.880/4-000 SESSÃO: 08/05/2024

ESCRITURA DE DEBENTURE EMITIDA EM 08/05/2024, COM VENCIMENTO EM 08/05/2029, NOMINATIVA, NÃO CONVERSIVEL, SEM PREFERENCIA, AGENTE FIDUCIARIO PENTAGONO S.A DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS, COM MONTANTE DE $ 400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHÕES DE REAIS), COM VALOR UNITARIO DE $ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOTAL DE TÍTULOS IGUAL A: 400000. (7 - EMISSAO PARTICULAR PUBLICA.)

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300486854
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/01/2025

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 255525059, quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 às 17:11:46.

JUCESP PROTOCOLO
0.248.479/19-2

CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-.
NIRE 3530048685-4

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019

1 **Data, hora e local**: No dia 06 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, na sede da CM Hospitalar S.A., localizada no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("**Companhia**").

2 **Presenças:** Presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença.

3 **Convocação**: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("LSA");

4 **Mesa**: Presidente: Leonardo Almeida Byrro; e Secretário: Lúcio Flávio Bueno.

5 **Ordem do dia:** Deliberar sobre a alteração de endereço da filial de Cajamar/SP.

6 **Deliberações:** Após análise e discussão sobre a matéria mencionada, os Acionistas, por unanimidade, sem ressalvas ou reservas, aprovaram o seguinte:

6.1 Alteração de endereço no mesmo município da filial de **Cajamar**, Estado de São Paulo, inscrita na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35904274402, inscrita no CNPJ sob o n. 12.420.164/0005-80, que antes era situada na Rua Osasco, 949, Blocos A e B, Empresarial Anhanguera, Cajamar/SP, CEP 07753-040 e agora passa a ser na Av. Ribeirão dos Cristais, 500, Empresarial Paineira, Bloco C, Cajamar/SP, CEP 07775-240.

7 **Lavratura**: Aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das S.A.

8 **Encerramento, lavratura e aprovação da Ata**: Nada mais havendo a tratar ou deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária que, após lida e aprovada, achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Ribeirão Preto, 06 de fevereiro de 2019. **Assinaturas: Mesa:** Leonardo Almeida Byrro (Presidente); Lúcio Flávio Bueno (Secretário) / **Acionistas presentes (todos):** Carlos Alberto Mafra Terra, Cleber Aparecido Riberio, Consolação Goulart Terra e Cromossomo Participações IV S.A.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio.

Ribeirão Preto/SP, 06 de fevereiro de 2019.

Leonardo Almeida Byrro
Presidente da mesa

Lúcio Flávio Bueno
Secretário da mesa

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
165.821/19-0
JUCESP
20 MAR 2019

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CM HOSPITALAR S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300486854	CNPJ 12.420.164/0001-57	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 359.038/21-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/07/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:10:23	CÓDIGO DE CONTROLE 156903127
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/08/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.624.622/21-6

RL
AAG

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
026627583-1

DADOS CADASTRAIS

ATO
Consolidação da Matriz: Inclusão/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL
CM HOSPITALAR S.A.

PORTE
Normal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	CEP
Avenida Luiz Meggioni	2727		14072-055

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE	EMAIL
Ribeirão Preto	SP		

NÚMERO EXIGÊNCIA(S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
2	12.420.164/0001-57	35300486885-4

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO-CAPA

NOME: GUILHERME FONSECA GOULART (Diretor Financeiro)

ASSINATURA: DATA: 13/07/2021

VALORES EFETIVOS

DARE: R$,00

DARF: R$,00

ANO BASE
1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
ER 238 - ACIRP
RIBEIRÃO PRETO
14 JUL. 2021
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

DEFERIDO
ST. 23/07/2021
Aldo Nunes Maciel
RG 8.044.436-6
Vogal

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (X) DBE
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- (X) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO

JUCESP
28 JUL 2021
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
359.038/21-9
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart e Guilherme Fonseca Goulart.

Versão VPE Rápida 1.0.7.0 — 13/07/2021 14:33:31 - Página 1 de 2

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8AFC-DA4D-98AF-64A4 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8AFC-DA4D-98AF-64A4

Hash do Documento

4ADC0381E4DD73F318B28A19F958A049FACD66F969AEF0B1B610A1E4BDB1FC69

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2021 é(são) :

- GUILHERME FONSECA GOULART - 279.285.928-86 em 13/07/2021 16:59 UTC-03:00
  Nome no certificado: Guilherme Fonseca Goulart
  Tipo: Certificado Digital

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP
28/05/21
CM HOSPITALAR S.A.

NIRE: 35 300 486 854
CNPJ: 12.420.164/0001-57

:ESP
I - ACIRP
IO PRETO
IL 2021
OCOLO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Às 18 horas, no dia 17 de março de 2021, na sede da **CM HOSPITALAR S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença dos Acionistas.

MESA: Leonardo Almeida Byrro – Presidente; Joseane Correia – Secretária.

LEITURA DE DOCUMENTOS: Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia.

ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: *(i)* a renúncia de membros do Conselho de Administração da Companhia; *(ii)* a eleição de um novo membro do Conselho de Administração da Companhia; *(iii)* ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia; *(iv)* a alteração e consolidação do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"); *(v)* a aprovação do Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas da Companhia; *(vi)* a retificação da remuneração global anual da administração para o exercício social de 2021, deliberada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 3 de fevereiro de 2021 ("AGO de 03/02/2021"); e *(vii)* a autorização para que os administradores tomem todas as medidas necessárias para implementação dessas deliberações.

DELIBERAÇÕES: Diante da ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas elegeram Leonardo de Almeida Byrro, Diretor Presidente da Companhia, e Joseane Correia, para compor a mesa da presente Assembleia Geral na qualidade de presidente e secretária, respectivamente, conforme disposto no art. 7º, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia. Ato contínuo, os acionistas decidiram, por unanimidade, em quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) A aceitação da renúncia: (a) da Sra. **Camila Goulart Mafra Terra**, brasileira, solteira, administradora, portadora do documento de identidade RG nº 48.704.155-0, inscrita no CPF/ME sob o nº 341.305.718-93, residente e domiciliada na cidade de Bonfim Paulista, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328 KM 310,9, Condomínio Country Village, Casa 20, CEP 14110-000, eleita como membro do Conselho de Administração na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 02 de fevereiro de 2021; e (b) do Sr. **Carlos Alberto Mafra Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 47.874.394-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 341.309.078-08, residente e domiciliado na cidade de Bonfim Paulista, Estado de São Paulo, na Rodovia SP 328, KM 310,9, Condomínio Country Village,

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28.07.21

Casa 20, CEP 14110-000, eleito como membro do Conselho de Administração na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 02 de fevereiro de 2021.

Os membros do Conselho de Administração ora renunciantes declaram não existir qualquer obrigação pendente entre eles e a Companhia e afirmam ainda não haver nada a reclamar da mesma, a qualquer tempo, a qualquer título, com relação a todo e qualquer ato ou omissão durante o prazo em que exerceram os cargos de membros do Conselho de Administração, dando à Companhia plena, geral, irrevogável e irretratável quitação.

(ii) eleição do seguinte membro para o Conselho de Administração da Companhia com mandato unificado contado da presente data até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberará sobre suas demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 31 de dezembro de 2021, a saber:

Sr. Paulo Sergio Cruz Dortas Matos, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 01070914-68 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 219.961.055-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço na Rua Bernardino Machado, nº 403, Granja Julieta, CEP 04722-120, como **membro independente** do Conselho de Administração da Companhia, conforme os critérios de independência estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado.

O membro ora eleito será empossado em seu cargo, mediante assinatura no respectivo termo de posse, lavrado no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração" e apresentação da declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável.

(iii) Ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia com os seguintes membros: (a) Sr. **Mário Ayres Cunha Ribeiro**, como Presidente do Conselho de Administração; (b) Sr. **Thayan Nascimento Hartmann**, como membro do Conselho de Administração; (c) Sr. **Luiz Felipe Duarte Martins Costa**, como membro do Conselho de Administração; (d) Sr. **Ricardo Pechinho Hallack**, como membro independente do Conselho de Administração; e (e) Sr. **Paulo Sergio Cruz Dortas Matos**, como membro independente do Conselho de Administração.

(iv) A aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social, nos termos do **Anexo I** à presente ata, para cumprir com as exigências feitas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no âmbito do processo de registro de emissor de valores mobiliários categoria "A" e da listagem no segmento especial de negociação de valores mobiliários denominado Novo Mercado ("Registro de Emissor de Valores Mobiliários"), bem como para realizar ajustes pontuais na redação de determinados artigos.

(v) A aprovação do Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas da Companhia, conforme **Anexo II** da presente ata.

(vi) A retificação da remuneração global anual da administração para o exercício social de 31 de dezembro de 2021 para R$ 263.000.000,00 (duzentos e sessenta e três milhões de reais), já considerando todos os encargos legais; e

(vii) A autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias para implementação das deliberações ora aprovadas.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Byro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-439F-8CCE-BBD0.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Byro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-439F-8CCE-BBD0.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 07 21

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pelos acionistas presentes **Ribeirão Preto, 14 de março de 2021. Leonardo Almeida Byrro** – Presidente; **Joseane Correia** – Secretária. **Acionistas Presentes:** Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I, Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Carlos Alberto Mafra e Consolação Goulart Terra.

(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

Mesa:

Leonardo Almeida Byrro
Presidente

Joseane Correia
Secretária

JUCESP
28 JUL 2021
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
359.038/21-9
JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-B8C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-B8C0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

23.107/21

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2021

Estatuto Social

(este anexo inicia-se na próxima página)

Este documento foi assinado digitalmente por Josesne Correia e Leonardo Almeida Byrro
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BDCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Josesne Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BDCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
25/08/21

CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ/MF Nº 12.420.164/0001-57

NIRE Nº 35.300.486.854

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **CM HOSPITALAR S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Novo Mercado.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-065.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais ou outras dependências no país ou no exterior.

Artigo 3º - O objeto social da Companhia compreende exportar, importar, representar, armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive o controle especial, e o comércio atacadista em geral, com atuação principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde; o comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; comércio atacadista de vacinas para uso humano; comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais; a locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo e central de negócios, bem como deter participação em outras sociedades.

Parágrafo Único - O exercício, pela matriz e por suas filiais, das atividades acima indicadas e que constituem o objeto social da sociedade será realizado mediante transporte próprio ou terceirizado, sendo que este transporte rodoviário de cargas poderá ser realizado no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correa e Leonardo Almeida Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correa e Leonardo Almeida Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 07 21

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 5º - O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R$ 969.594.089,51 (novecentos e sessenta e nove milhões e quinhentos e noventa e quatro mil e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), divididos em 245.889.944 (duzentos e quarenta e cinco milhões e oitocentas e oitenta e nove mil e novecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 1.289.221.800 (um bilhão, duzentas e oitenta e nove milhões, duzentas e vinte e uma mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo 3º - O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 4º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá um só proprietário para cada ação. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 5º - Mediante a aprovação prévia do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações, observada a regulamentação aplicável. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme decidido pelo Conselho de Administração, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e disposições aplicáveis.

Parágrafo 6º - É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo 7º - As ações da Companhia serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados. A instituição escrituradora poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Este documento foi assinado digitalmente por Josseny Correia e Leonardo Almeida Byno.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-B8C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Josseny Correia e Leonardo Almeida Byno.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-B8C0.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
24/07/21

Artigo 6º - A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - Nos casos previstos em lei, o acionista poderá retirar-se da Companhia mediante reembolso do valor de suas ações, calculado com base no valor de patrimônio líquido das ações de sua titularidade e no último balanço aprovado pela assembleia geral.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A assembleia geral de acionistas ("Assembleia Geral") realizar-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as disposições aplicáveis da lei e deste estatuto.

Parágrafo 1º - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo presidente do conselho de administração da Companhia ou, na sua ausência, pelo Diretor Presidente. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contados da publicação do primeiro anúncio de convocação; não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização da Assembleia Geral. Independentemente das formalidades referentes à convocação de assembleias gerais aqui previstas, será regular a assembleia geral a que comparecerem todos os Acionistas.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, salvo quando a lei ou a regulamentação aplicável exigir quórum mais elevado e observadas as disposições deste Estatuto Social; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Parágrafo 3º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo presidente do conselho de administração da Companhia ou, na ausência deste, por outro conselheiro ou outra pessoa indicada pela maioria dos acionistas presentes à assembleia geral da Companhia, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Bytro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código CB03-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Bytro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CB03-430F-BCCE-BBC0.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo 5º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do Parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 8º - Sem prejuízo às outras matérias previstas em lei e na regulamentação aplicável, a Assembleia Geral terá as seguintes atribuições:

(i) quaisquer alterações a este Estatuto Social;

(ii) transformação da Companhia em outro tipo societário;

(iii) a participação em grupo de sociedades;

(iv) a dissolução, liquidação e/ou extinção da Companhia, eleição dos liquidantes, julgamento de suas contas, bem como cessação do estado de liquidação da Companhia;

(v) autorização aos administradores para confessar falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como eleição e destituição de liquidante;

(vi) fixação da remuneração anual global dos membros da administração da Companhia;

(vii) resgate, amortização, conversão, desdobramento ou grupamento de ações de emissão da Companhia;

(viii) aprovação da destinação do lucro líquido e do orçamento de capital da Companhia, que deverá observar sempre o orçamento aprovado da Companhia;

(ix) qualquer operação de fusão, cisão ou incorporação, inclusive de ações, ou outra operação com efeitos similares, incluindo qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de seus ativos (incluindo-se *drop down*) ou a absorção de acervo resultante de reorganização societária de qualquer sociedade pela Companhia;

(x) aumento do capital social acima do limite do capital autorizado ou redução do capital social da Companhia, com ou sem a emissão de novas ações;

(xi) emissão de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou quotas (inclusive de suas subsidiárias), incluindo bônus de subscrição, acima do limite do capital autorizado; e

(xii) aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Bymo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CB03-43NF-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Bymo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CB03-43NF-BCCE-BBC0.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28/07/21

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com a Lei das S.A. e com este Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Os membros dos órgãos da administração deverão observar, no que for aplicável, as disposições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede social da Companhia. Não serão computados os votos proferidos nas reuniões dos órgãos da administração da Companhia em violação ao disposto em tais acordos.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração é o órgão deliberativo da Companhia e a Diretoria tem competência exclusiva para representar a Companhia.

Parágrafo 3º - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, nos termos do Artigo 8º, item (vi) acima, e o Conselho de Administração deverá distribuir tal montante entre os membros da administração.

Parágrafo 5º - A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 35 deste Estatuto Social.

Parágrafo 6º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 10 - A Companhia terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 07 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração ficam dispensados de apresentar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração terá um Presidente que será designado pela Assembleia Geral que eleger os membros do órgão.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Bynto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCF-88C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Bynto.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCF-88C0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 MAI 21

Parágrafo 3º - Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 4º - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Artigo 11 - O Conselho de Administração reunir-se-á, no mínimo, mensalmente, mediante convocação de seu Presidente ou, se os interesses sociais da Companhia assim exigirem, por qualquer membro do Conselho de Administração, podendo, ainda, os membros do Conselho de Administração determinar periodicidade inferior, caso julguem necessário.

Artigo 12 - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, em primeira convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A convocação pode ser feita por meio de e-mail (mediante confirmação de recebimento, ainda que automática) ou carta entregue em mãos, enviada pelo presidente do Conselho de Administração, do qual constará local, dia, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto e na legislação vigente, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 13 – As reuniões do Conselho de Administração da Companhia só serão validamente instaladas com a presença da maioria de seus membros, pessoalmente ou na forma do Parágrafo 1º abaixo. No caso de não instalação da reunião do Conselho de Administração da Companhia por insuficiência do quórum de instalação, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar nova reunião.

Parágrafo 1º - Será considerado presente às reuniões do conselho de administração, o conselheiro que: (i) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração; (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, via fac-símile, correio eletrônico (mediante confirmação automática de recebimento), carta registrada ou carta entregue em mãos, com protocolo de entrega; ou (iii) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que todos os participantes possam ser claramente identificados. No caso de reunião realizada por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, o membro do Conselho de Administração que participou remotamente da reunião deverá confirmar seu voto, por meio de carta, correio eletrônico (mediante confirmação automática de recebimento) ou fac-símile entregue ao presidente do Conselho de Administração, imediatamente após a reunião.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Bymo
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-B6C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Bymo
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-B6C0

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
23.07.21

do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas por conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos membros do Conselho de Administração. Em caso de empate na votação de qualquer deliberação, o presidente do conselho de administração deverá proferir o voto de minerva, que decidirá a deliberação.

Parágrafo 4º - No caso de vacância do cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia geral da Companhia. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a assembleia geral será convocada para proceder a nova eleição.

Artigo 14 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia.

Parágrafo 1º - Ao término de cada reunião será lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 2º - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros

Artigo 15 - O Conselho de Administração deverá estabelecer as diretrizes básicas para as políticas gerais da Companhia e suas subsidiárias, bem como verificar e monitorar a sua implementação pela Diretoria, sendo de sua competência e responsabilidade deliberar sobre as matérias descritas nos Parágrafos 1º a 3º abaixo, observadas a Lei das Sociedades por Ações e a regulamentação aplicável:

Parágrafo 1º - Compete ao Conselho de Administração aprovar as seguintes matérias, sem prejuízo de outras previstas na lei, na regulamentação e neste Estatuto:

(i) declaração ou distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como declaração de dividendos intercalares à conta de lucros ou de reservas de lucros existentes em balanços levantados em períodos menores, com relação à Companhia e suas subsidiárias;

(ii) o estabelecimento de qualquer obrigação sobre os ativos da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, fora do curso normal de seus negócios e não estabelecida no orçamento, desde que abordem negócios jurídicos relacionados à consecução do interesse social da Companhia, ressalvadas as obrigações assumidas no âmbito de novos investimentos, aquisições ou associações realizadas pela Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, observadas as demais limitações aqui previstas;

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-8CCE-6RC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-8CCE-6RC0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 07 21

(iii) a concessão de mútuos, empréstimos ou adiantamentos para futuros aumentos de capital, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, exceto pela concessão de mutuos, empréstimos ou adiantamentos para futuros aumentos de capital em favor de qualquer das subsidiárias; e

(iv) a aprovação da aquisição, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de suas próprias ações, quotas ou outros valores mobiliários de sua emissão, observada a regulamentação aplicável;

(v) investimentos, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, em novos negócios ou o estabelecimento de qualquer parceria, joint venture, associação ou aliança similar com terceiros, aquisição, promessa de aquisição, investimento ou promessa de investimento no capital social de qualquer outra pessoa jurídica, ou a constituição de ônus ou alienação de participação no capital social de qualquer sociedade;

(vi) a aprovação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer investimento de capital (capex) não previsto no orçamento, que, de forma individual ou agregada, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta da Companhia no período de 12 (doze) meses;

(vii) a aprovação de contratação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de despesas ou compras não previstas no orçamento, cujo valor individual ou agregado, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta da Companhia no período de 12 (doze) meses, exceto pelas aquisições de produtos e/ou estoque realizadas no curso normal de seus negócios;

(viii) a venda ou alienação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer ativo não circulante não previsto no orçamento, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta da Companhia no período de 12 (doze) meses;

(ix) a aprovação de qualquer operação de contratação de dívida (incluindo contratos financeiros, contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, extensão de crédito, financiamentos, arrendamentos mercantis ou leasing, *compror*, vendor e desconto de recebíveis), celebração de contrato ou negócio jurídico que resulte na assunção direta ou indireta de quaisquer obrigações (incluindo de passivos fiscais e/ou trabalhistas), pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias cujo valor, de forma individual ou agregada, seja igual ou superior a R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

(x) a aprovação da emissão de debêntures não conversíveis em ações, *commercial papers*, notas promissórias, bonds, notes e qualquer outros títulos de dívida de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada, bem como sobre a recompra, repactuação, resgate e/ou cancelamento de quaisquer dos títulos e valores mobiliários referidos neste item;

(xi) a contratação de operações com partes relacionadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
25 OF 21

(xii) a modificação da política de remuneração e/ou da remuneração individual dos administradores da Companhia ou de suas subsidiárias;

(xiii) manifestação sobre as contas anuais da diretoria, das demonstrações financeiras anuais e intermediárias auditadas e/ou revisadas pelo auditor independente, da proposta de retenção de lucros com base em orçamento de capital, recomendando à assembleia geral sua aprovação ou não;

(xiv) a aprovação e a alteração de política de planos de participação ou distribuição de lucros a administradores ou empregados da Companhia e das suas subsidiárias, incluindo bônus, distribuição de lucros, *phantom stock* e programas de incentivo à remuneração, caso referidos benefícios resultem na distribuição de proventos superiores a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, no período a que se referirem;

(xv) a eleição, substituição e destituição do auditor independente da Companhia ou de suas subsidiárias;

(xvi) a aprovação do plano de negócios e do orçamento da Companhia, bem como as eventuais alterações em relação ao orçamento aprovado e em vigor, sempre que os valores indicados no orçamento ou nas eventuais alterações representem desvios superiores a 20% (vinte por cento) em relação aos valores previstos no plano de negócios;

(xvii) a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias a qualquer terceiro, desde que abordem negócios jurídicos relacionados à consecução do interesse social da Companhia;

(xviii) a aprovação da celebração de qualquer novo acordo de acionistas ou ajuste ou similar envolvendo qualquer de suas subsidiárias;

(xix) a aprovação da celebração, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer contrato que represente cessão ou transferência de tecnologia, *know how* e assistência técnica com terceiros, não contemplado no orçamento;

(xx) aprovação da contratação dos seguros para administradores, bem como seus termos e condições das respectivas apólices;

(xxi) a aprovação para a outorga de mandato para representação da Companhia (a) perante qualquer instituição financeira (incluindo para movimentação de contas, investimentos ou desinvestimentos, emissão de cheques ou outros títulos, contratação de capital de giro, empréstimo ou outras dívidas); e/ou (b) para assunção de obrigações fora do curso normal dos negócios; e/ou (c) para cessão, transferência, oneração ou alienação de ativos (exceto com relação ao estoque no curso normal dos negócios da Companhia);

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correa e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correa e Leonardo Almeida Byrro
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(xxii) aprovação do voto da Companhia, na qualidade de acionista, quotista ou participante das subsidiárias, associações ou joint ventures, em relação às matérias listadas neste Parágrafo 1º do Artigo 15.

(xxiii) a aprovação da política de reinvestimentos da Companhia, da declaração e fixação das condições de pagamento de quaisquer proventos aos acionistas pela Companhia, exceto pelo disposto no Artigo 15, Parágrafo 1º, item (i);

(xxiv) aprovação e alteração de programas de outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia aos membros do Conselho de Administração, diretores ou funcionários da Companhia, de acordo com os planos de opção de compra de ações aprovados pela assembleia geral da Companhia;

(xxv) outorgar opção de compra de ações aos membros do Conselho de Administração, Diretores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral e de programas aprovados pelo Conselho de Administração, conforme item (xxiv) acima, em todos os casos respeitada a remuneração global aprovada em Assembleia Geral; e

(xxvi) elaboração e divulgação de parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição, que deverá abordar, no mínimo: (a) sobre a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado.

Parágrafo 2º - Os limites de valores indicados no Parágrafo 1º acima (i) devem ser sempre calculados de forma combinada para a Companhia e suas subsidiárias em questão, considerando, portanto, a soma dos valores de todas as sociedades; e (ii) serão corrigidos anualmente com base na variação positiva do IPCA.

Seção III - Comitês

Artigo 16 - O Conselho de Administração instalará um Comitê de Auditoria vinculado a ele, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - O Comitê de Auditoria deve adotar um regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará detalhadamente as funções do Comitê de Auditoria, bem como seus procedimentos operacionais, definindo, ainda, as atividades do coordenador do Comitê de Auditoria

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Bivio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBCD.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Bivio.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBCD.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
28 07 21

Parágrafo 2º - O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao conselho de administração, é composto por, no mínimo, 03 (três) membros, eleitos pela maioria do Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) membro é conselheiro independente e ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, podendo o mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características.

Parágrafo 3º - As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

(i) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;

(ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

(iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

(iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

(v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas;

(vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Seção IV - Diretoria Executiva

Artigo 17 - A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, e, no máximo, 8 (oito) membros, incluindo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pelo Conselho de Administração, permitida a cumulação de cargos e a reeleição. Expirado o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pelo Conselho de Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-8C0E-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Byrro
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-8C0E-BBC0

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo 2º - A remuneração dos Diretores será fixada pelo Conselho de Administração a partir do montante global definido em Assembleia Geral, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Artigo 18 - A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais, exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito, emitir e endossar cheques, abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis, observadas as matérias que dependem de aprovação do Conselho de Administração e a competência específica do Diretor Presidente, do Diretor Financeiro e do Diretor de Relação com Investidores, conforme estabelecido nos parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º - Ao Diretor Presidente compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social:

(i) superintender e dirigir as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos demais membros da Diretoria;

(ii) dirigir e supervisionar as políticas de estratégia organizacional, gerencial e de pessoal da Companhia; e

(iii) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria.

Parágrafo 2º - Ao Diretor Financeiro compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social:

(i) a gestão financeira e do sistema de custos da Companhia;

(ii) a elaboração do processo orçamentário, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho de Administração;

(iii) o controle das obrigações tributárias e fiscais;

(iv) o planejamento econômico-financeiro, inclusive análise de projetos e investimentos, análise do ambiente macroeconômico e projeções de longo prazo;

(v) a supervisão e envio de informações à auditoria externa; e

(vi) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-8CCE-BEC0

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-8CCE-BEC0

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo 3º - Ao Diretor de Relações com Investidores compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social:

(i) representar institucionalmente a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, as bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como as entidades de regulação e auto regulação e fiscalização correspondentes e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; e

(ii) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e as bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e auto regulação e fiscalização correspondentes, e manter atualizados os registros da Companhia nessas instituições.

Parágrafo 4º - Os Diretores sem designação específica terão as funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de sua eleição, ressalvada a competência de o Diretor Presidente fixar-lhe outras atribuições não conflitantes.

Artigo 19 - Sem prejuízo do disposto no Artigo 15, Parágrafo 1º, item (xxi), a Companhia somente será representada, (i) pela assinatura conjunta de dois Diretores, (ii) pela assinatura conjunta de um Diretor e um procurador; (iii) pela assinatura isolada de um Diretor, desde que expressamente e especificamente autorizado pelo Conselho de Administração para assinatura de determinados documentos, nos termos de ata de Reunião do Conselho de Administração lavrada no livro próprio; (iv) pela assinatura isolada de um procurador; e (v) pela assinatura conjunta de dois ou mais procuradores.

Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) diretores em conjunto, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Seção V - Conselho Fiscal

Artigo 20 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.

Este documento foi assinado digitalmente por Josseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BACD.

Este documento foi assinado digitalmente por Josseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BACD.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo 2º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 21 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo Único - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros do Conselho Fiscal presentes.

Capítulo V - Exercício Social, do Balanço e dos Lucros

Artigo 22 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia exigidas por lei, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 24 - Dos lucros líquidos verificados, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, desde que tenha sido distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento) na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, (i) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (ii) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (iii) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 25 - Os dividendos ou juros sobre o capital próprio serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de deliberação de seu pagamento, prescrevendo o direito ao seu recebimento por parte do acionista que não o exercer, no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início de pagamento de cada dividendo ou juros.

Artigo 26 - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Bymo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BEC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Bymo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BEC0.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Capítulo VII – Liquidação e Dissolução da Companhia

Artigo 27 - A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

Capítulo VII – Alienação de Controle

Artigo 28 – A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Capítulo VIII – Oferta Pública de Aquisição por Concentração de Ações

Artigo 29 - Qualquer Acionista Comprador que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo (a) de ações de emissão da Companhia; ou (b) de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do seu capital social ("Participação Relevante") deverá, salvo dispensa da assembleia geral por maioria absoluta de votos conforme item (v) do Parágrafo 6º deste Artigo, efetivar uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("OPA"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo. O Acionista Comprador deverá solicitar o registro da referida OPA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo 1º - A OPA deverá ser (a) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia, (b) efetivada em leilão a ser realizado na B3, (c) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste Artigo, e (d) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o valor econômico apurado em laudo de avaliação ("Valor Econômico"); (ii) 120% (cento e vinte por cento) do preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo 29, devidamente atualizado pelo IPCA até o momento do pagamento; (iii) 120% (cento e vinte por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia, durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da OPA, ponderado pelo volume de negociação, na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBD0.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBD0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Companhia e (iv) 120% (cento e vinte por cento) do maior valor pago pelo Acionista Comprador por ações da Companhia em qualquer tipo de negociação, no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo 29. Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo 3º - A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º - O Acionista Comprador deverá atender eventuais solicitações ou exigências da CVM dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 5º - Na hipótese do Acionista Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Comprador não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Comprador por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo.

Parágrafo 6º - O disposto neste Artigo não se aplica:

(i) aos acionistas controladores da Companhia e aos acionistas ou quotistas indiretos dos acionistas controladores, identificados como tal na Seção 15 do Formulário de Referência da Companhia divulgado como anexo do prospecto definitivo da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia ("Data Base") (em conjunto, "Acionistas Controladores");

(ii) aos Sucessores de qualquer Pessoa referida no item (i) deste Parágrafo, bem como aos seus respectivos Sucessores e assim sucessivamente;

(iii) a qualquer transferência de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos (a) entre qualquer Pessoa referida nos itens (i) e (ii) deste Parágrafo, e (b) para qualquer Sucessor de qualquer Pessoa referida nos itens (i) e (ii) deste Parágrafo;

(iv) a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que, (a) adquira ou receba, direta ou indiretamente, a qualquer título, por meio de operação cursada fora de ambiente de bolsa, qualquer quantidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de qualquer das

Este documento foi assinado digitalmente por Joaquim Correia e Leonardo Almeida Bruno.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joaquim Correia e Leonardo Almeida Bruno.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Pessoas identificadas nos itens (i) e (ii) deste Parágrafo nos termos de contrato celebrado com um ou mais Acionistas Controladores; ou (b) celebre, a partir da Data Base, novo acordo de acionistas do qual também seja(m) parte Acionista(s) Controlador(es) que, em conjunto com tal Pessoa ou Grupo de Pessoas, representem mais da metade das ações de emissão da Companhia, ou (c) adquira ações de emissão da Companhia no âmbito de oferta pública exclusivamente secundária, na qual apenas Acionista(s) Controlador(es) aliene(m) ações de emissão da Companhia, observadas, nas hipóteses das alíneas (a), (b) e (c) deste item (iv), as regras aplicáveis relativas à alienação de controle da Companhia, nos termos do Capítulo VII deste Estatuto Social;

(v) a qualquer caso de aquisição de Participação Relevante dispensado de OPA prevista neste Artigo por maioria absoluta de votos de acionistas reunidos em Assembleia Geral, em que o Acionista Comprador não terá direito a voto;

(vi) a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que atinja a Participação Relevante:

(a) por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que, em tal oferta pública, tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao preço da OPA por atingimento de Participação Relevante;

(b) de forma involuntária, como resultado de resgate, cancelamento, recompra ou grupamento de ações;

(c) por meio de subscrição de ações de emissão da Companhia, seja via direito de preferência ou prioridade ou por meio da cessão desses direitos pelos acionistas, no contexto de uma única emissão primária de ações, aprovada em assembleia geral de acionistas da Companhia ou reunião do Conselho de Administração, ou ainda no ratelo e/ou leilão de sobras relativos a essa emissão primária, se for o caso;

(d) por meio de aquisição de ações de emissão da Companhia no contexto de uma única oferta pública de ações de emissão da Companhia, quando tal oferta for exclusivamente primária;

(e) em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;

(f) em decorrência de: (x) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de Pessoa ou Grupo de Pessoas detentor de Participação Relevante, ou (y) transferência para trust ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário a própria Pessoa ou Grupo de Pessoas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge; e

(g) em decorrência de dissolução e liquidação de participação ou qualquer outra hipótese de sucessão universal.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-PVCE-BBC0

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-PVCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
28 07 21

Parágrafo 7º - Para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do capital total descrito no caput deste Artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 8º - O laudo de avaliação de que trata o Parágrafo 2º acima deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa do Conselho de Administração. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Acionista Comprador.

Parágrafo 9º - Para fins exclusivos deste Artigo 29, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"Afiliada" significa, em relação a uma Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, controle tal Pessoa, seja controlada por tal Pessoa ou esteja sob controle comum com tal Pessoa (i.e., mesmo controlador), e, especificamente com relação a qualquer entidade sem personalidade jurídica ou fundo de investimento, cujas quotas sejam detidas em sua maioria pela Pessoa em questão ou Afiliada desta ou em que a Pessoa em questão ou Afiliada sua detenha poderes de influenciar de modo determinante a gestão do respectivo fundo de investimento/entidade sem personalidade jurídica. Em relação aos Acionistas Controladores, para efeitos deste Artigo 29, qualquer Afiliada de um deles será considerada como sendo igualmente de todos os demais.

"Acionista Comprador" significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Pessoas.

"Grupo de Pessoas" significa o conjunto de duas ou mais Pessoas: (i) vinculadas por acordos de voto, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, direta ou indiretamente; (ii) entre as quais haja relação de controle, direto ou indireto, (iii) que estejam sob controle comum, direto ou indireto; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando interesse comum, sendo certo que os Acionistas Controladores não serão considerados integrantes de qualquer Grupo de Pessoas. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma Pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra Pessoa; e (b) duas Pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas Pessoas. Qualquer sociedades,

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Bymo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Bymo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

associações, joint-ventures, fundações, clubes de investimento, condomínios, cooperativas e trusts, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento serão considerados parte de um mesmo Grupo de Pessoas sempre que tiverem os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, cujos administradores ou gestores estejam sob controle comum, sendo certo que, no caso de fundos de investimentos com administrador ou gestor comum, somente serão considerados como um Grupo de Pessoas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador ou gestor, em caráter discricionário.

"Outros Direitos" significa qualquer (a) usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia; (b) opção ou direito de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possa resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (c) derivativo referenciado em ações de emissão da Companhia que preveja a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (d) outro direito que assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia, observado que não são considerados "Outros Direitos" (1) a titularidade de bônus de subscrição ou de debêntures conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia até o seu efetivo exercício, conversão ou permuta (quando quaisquer ações recebidas em decorrência de seu exercício, conversão ou permuta serão computadas para fins deste Artigo), e (2) a constituição de garantia sobre ações de emissão da Companhia

"Pessoa" significa qualquer pessoa natural ou jurídica, sociedade, associação, joint venture, fundação, clube de investimento, condomínio, cooperativa, trust, fundo ou carteira de investimentos, universalidade de direitos ou qualquer outra forma de organização ou empreendimento, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior; e

"Sucessor(es)" significa, com relação a qualquer Pessoa, seus respectivos herdeiros, sucessores e cônjuges ou companheiros, cessionários, sócios e investidores, a qualquer título, incluindo como resultado de reorganizações societárias, em sucessão legítima ou testamentária, antecipação de legítima, doações, meações ou partilhas (inclusive por divórcios ou separações consensuais) ou planejamentos sucessórios (tais como transferência para trust ou entidade fiduciária similar), bem como as respectivas Afiliadas de tais Pessoas.

Artigo 30 - É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma finalidade prevista neste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 31 - A Companhia, no caso de cancelamento do registro de companhia aberta, ou os acionistas responsáveis pela realização da OPA, conforme assim definidos neste Estatuto Social e/ou nas demais regulamentações expedidas pela CVM, poderão viabilizar a sua efetivação por intermédio de terceiros, sem

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Corrêa e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CB03-430F-BCCE-BB00.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Corrêa e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CB03-430F-BCCE-BB00.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

que isso signifique qualquer exoneração da obrigação de realizar a OPA pela Companhia e/ou pelos acionistas responsáveis, conforme o caso, sempre com observância das regras aplicáveis.

Capítulo IX - Disposições Gerais

Artigo 32 - A Companhia disponibilizará aos seus acionistas, sempre que assim solicitado, acesso a eventuais contratos celebrados entre a Companhia e suas partes relacionadas, acordos de acionistas dos quais a Companhia venha a ser signatária, bem como eventuais programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 33 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 34 - A Companhia deverá observar qualquer acordo de acionistas eventualmente arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas"), devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências ou operações de ações a qualquer título, e o Presidente da Assembleia Geral e das reuniões do Conselho de Administração deverão abster-se de computar votos contrários aos termos dos Acordos de Acionistas eventualmente arquivados na sede da Companhia, conforme o Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Capítulo X - Arbitragem

Artigo 35 - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

*****

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BB00.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Bueno.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BB00.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2021

PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO COM AÇÕES RESTRITAS
CM HOSPITALAR S.A.

NIRE: 35.300.496.854
CNPJ: 12.420.164/0001-57

O presente Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas é regido pelas disposições abaixo.

1. Definições

1.1. As expressões abaixo, quando usadas aqui com iniciais em letra maiúscula, terão os significados a elas atribuídos a seguir, salvo se expressamente previsto em contrário:

"Ações Restritas" significa as ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia outorgadas aos Participantes e sujeitas às restrições previstas no presente Plano, Programa e/ou no respectivo Contrato de Outorga;

"B3" significa B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;

"Companhia" significa CM Hospitalar S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.420.164/0001-57;

"Conselho de Administração" significa o Conselho de Administração da Companhia;

"Contrato de Outorga" significa o instrumento particular de outorga das Ações Restritas a ser celebrado entre a Companhia e o Participante, por meio do qual a Companhia outorga Ações Restritas ao Participante;

"Desligamento" significa o término da relação jurídica do diretor, membro do Conselho de Administração, gerente ou empregado da Companhia, por qualquer motivo, incluindo, mas não limitando, renúncia, destituição, substituição ou término do mandato sem reeleição ao cargo, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, aposentadoria, invalidez permanente e falecimento;

"ICVM 567" significa a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 567, de 17 de setembro de 2015.

"IRRF" significa Imposto sobre a Renda Retido na Fonte;

"Participantes" significam os diretores, membros do Conselho de Administração, gerentes e empregados da Companhia, em favor dos quais a Companhia outorgar uma ou mais Ações Restritas, nos termos deste Plano;

"Plano" significa o presente Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações Restritas;

"Programa" significa cada programa de outorga de Ações Restritas que será criado, aprovado e/ou cancelado pelo Conselho de Administração, através do qual o Conselho de Administração definirá os Participantes, a quantidade de Ações Restritas a ser outorgada a cada Participante e os demais termos e condições aplicáveis, em linha com os termos e condições deste Plano.

2. Objetivos do Plano

2.1. O Plano tem por objetivo permitir a outorga de Ações Restritas aos Participantes selecionados pelo Conselho de Administração, com vistas a: (i) atrair e reter os diretores, membros do Conselho de Administração, gerentes e empregados da Companhia e de suas Controladas; (ii) conceder aos Participantes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, obtendo, em consequência, um

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-B8C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-B8C0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

maior alinhamento dos interesses destes com os interesses da Companhia; e (iii) desenvolver os objetos sociais da Companhia e os interesses dos acionistas.

3. Participantes

3.1. Caberá ao Conselho de Administração selecionar os Participantes que participarão do Plano.

4. Administração do Plano

4.1. O Plano será administrado pelo Conselho de Administração.

4.2. Obedecidas as condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral da Companhia, o Conselho de Administração terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano e do Programa, incluindo:

a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de Ações Restritas, observados os termos gerais do Plano, e a solução de dúvidas de interpretação do Plano e do Programa;

b) a eleição dos Participantes e a autorização para outorgar Ações Restritas em seu favor, estabelecendo todas as condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente;

c) a quantidade de Ações Restritas objeto do respectivo Programa;

d) a autorização para alienação de ações em tesouraria para satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos do Plano, Programa e da ICVM 567;

e) a forma de transferência das Ações Restritas, que poderá se dar em lotes;

f) definir metas relacionadas ao desempenho da Companhia, de forma a estabelecer critérios objetivos para o recebimento das Ações Restritas, sendo certo que o Conselho de Administração poderá, a seu critério, alterar ou modificar tais metas para evitar distorções decorrentes de eventos e/ou cenários não previstos pela Companhia;

g) propor eventuais alterações ao Plano a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária;

h) a criação, alteração e/ou cancelamento de Programas e a definição da quantidade de Ações Restritas objeto de cada Programa.

4.3 No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e no Plano, ficando claro que o Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os Participantes que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.

4.4. As deliberações do Conselho de Administração da Companhia têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com o Plano e o Programa.

5. Outorga de Ações Restritas

5.1. Anualmente, ou sempre que julgar conveniente, o Conselho de Administração aprovará a outorga de Ações Restritas no lançamento de cada Programa, elegendo os Participantes em favor dos quais a Companhia outorgará as Ações Restritas nos termos do Plano e do respectivo Programa, estabelecendo os prazos e condições de aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

5.2. A outorga de Ações Restritas é realizada mediante a celebração de Contratos de Outorga entre a Companhia e os Participantes, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Byeru.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-88C0.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Byeru.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-88C0.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

pelo Conselho de Administração, a quantidade de Ações Restritas objeto da outorga e os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas.

5.3. A transferência das Ações Restritas para o Participante somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos neste Plano, no Programa e nos Contratos de Outorga, de modo que a concessão do direito ao recebimento das ações em si não garante ao Participante quaisquer direitos sobre as Ações Restritas ou mesmo representa a garantia do seu recebimento.

5.4. As Ações Restritas entregues aos Participantes terão os direitos estabelecidos neste Plano e no respectivo Programa e Contratos de Outorga, sendo certo que o Participante não terá qualquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, em especial, ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às Ações Restritas, até a data de transferência das Ações Restritas para os Participantes.

5.5. Não obstante o disposto no item 5.4 acima, o Conselho de Administração poderá estabelecer no Programa o pagamento do montante equivalente a tais dividendos ou juros sobre capital próprio em dinheiro ou em ações, na forma a ser estabelecida no respectivo Programa e Contrato de Outorga.

5.6. O Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a determinadas condições, bem como impor restrições à sua transferência, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações Restritas, conforme vier a ser previsto no respectivo Contrato de Outorga.

5.7. O Conselho de Administração poderá estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Outorga, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Participantes, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

6. Ações Sujeitas ao Plano

6.1. Durante a vigência deste Plano e observado o disposto no item 10.5 abaixo, poderão ser entregues aos Participantes ações representativas de, no máximo, 5% (cinco por cento) do capital social total (*fully diluted*) da Companhia imediatamente após a liquidação da oferta pública inicial de ações (*IPO*).

6.2. Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos do Plano, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, alienará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da ICVM 567.

6.3. Alternativamente, a critério do Conselho de Administração, a Companhia poderá optar por realizar o pagamento referente às Ações Restritas em dinheiro.

6.4. As Ações Restritas recebidas nos termos do Plano manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie após o efetivo recebimento pelo Participante, ressalvada eventual disposição em contrário estabelecida pelo Conselho de Administração. Até o efetivo recebimento das Ações Restritas nos termos deste Plano, do Programa e do respectivo Contrato de Outorga, o Participante não terá qualquer direito em relação às Ações Restritas outorgadas, incluindo, sem limitação, os direitos políticos e econômicos relacionados a tais ações.

7. Aquisição de Direitos Relacionados às Ações Restritas

7.1. Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos no Programa e nos respectivos Contratos de Outorga, os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas somente serão plenamente adquiridos se os Participantes permanecerem continuamente vinculados como diretores, membros do Conselho de Administração, gerentes ou empregados da Companhia, pelo período estabelecido no respectivo Programa e Contrato de Outorga.

7.2. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no item 7.1 acima, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia deverá transferir as referidas Ações Restritas ao Participante após as devidas retenções de tributos nos termos do item 10.6 abaixo, inclusive mediante

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Josiane Correia e Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CBC3-430F-BCCE-BBC0

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

redução no número de ações em razão da retenção de tributos, se aplicável, no prazo estabelecido no Programa e/ou em cada Contrato de Outorga.

7.3 O direito ao recebimento das Ações Restritas nos termos do Plano extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

(i) mediante o distrato do Contrato de Outorga;

(ii) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou

(iii) nas hipóteses previstas no item 8 deste Plano

7.4 Os Participantes estarão sujeitos às regras restritivas ao uso de informações privilegiadas aplicáveis às companhias abertas em geral e àquelas estabelecidas pela Companhia.

8. Hipóteses de Desligamento da Companhia e seus Efeitos

8.1. Na hipótese de Desligamento do Participante, o direito às Ações Restritas a ele conferidas de acordo com este Plano poderá ser extinto ou modificado, conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos Programas e Contratos de Outorga.

9. Prazo de Vigência do Plano

9.1. O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

10. Disposições Gerais

10.1. Nenhuma disposição do Plano conferirá a qualquer Participante o direito de permanecer como diretor, membro do Conselho de Administração, gerente, ou empregado da Companhia ou suas Controladas, conforme aplicável, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia ou suas Controladas, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o respectivo contrato de trabalho, encerrar o mandato ou de qualquer outra forma promover o Desligamento do Participante.

10.2. Cada Participante deverá aderir expressamente aos termos do Plano, mediante assinatura do Contrato de Outorga.

10.3. Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas e/ou aos efeitos fiscais de um plano de outorga de ações, poderá levar à revisão integral do Plano.

10.4. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração, consultada, quando o entender conveniente, a Assembleia Geral. Qualquer Ação Restrita concedida de acordo com o Plano fica sujeita a todos os termos e condições aqui estabelecidos, termos e condições estes que prevalecerão em caso de inconsistência a respeito de disposições de qualquer contrato ou documento mencionado neste Plano.

10.5. Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia, em decorrência de grupamento, desdobramento, bonificações de ações, assim como nos casos de conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, deverão ser efetuados os ajustes necessários no Plano e Programa já instituídos, notadamente em relação ao número de Ações Restritas e a sua espécie ou classe, com o objetivo de evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Participantes.

10.6. A Companhia está autorizada a proceder à retenção de quaisquer tributos eventualmente incidentes sobre o Plano, inclusive o IRRF, podendo operacionalizar a retenção do IRRF e demais tributos incidentes sobre o total de Ações Restritas, mediante a redução do número total de Ações Restritas a ser entregue ao Participante, de forma proporcional ao impacto relativo ao tributo.

***

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Bymo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C8C3-430F-B0CE-BBC0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Leonardo Almeida Bymo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C8C3-430F-B0CE-BBC0.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CBC3-430F-BCCE-BBC0 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CBC3-430F-BCCE-BBC0

Hash do Documento

C3B42C81A026FB88020DFADEAAEAD4D0023CB3C58EB2FFD03B0CB3DAA0F914BE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2021 é(são) :

- Joseane Correia - 948.219.689-91 em 13/07/2021 13:46 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- LEONARDO ALMEIDA BYRRO - 269.275.368-25 em 13/07/2021 12:30 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 07 21

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Paulo Sergio Cruz Dortas Matos**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 01078914-68 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 219.961.055-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço na Rua Bernardino Machado, nº 403, Granja Julieta, CEP 04722-120, neste ato, toma posse de seu cargo como membro independente do Conselho de Administração da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17 de março de 2021, para exercer um mandato com duração até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **Paulo Sergio Cruz Dortas Matos**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;

II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, concorda e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 35 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda de sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. **Paulo Sergio Cruz Dortas Matos**, declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Ribeirão Preto-SP, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055.

Ribeirão Preto, 17 de março de 2021.

Paulo Sergio Cruz Dortas Matos
Membro Independente do Conselho de Administração

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
28 07 21

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Bruno Roberto Zambon**, com inscrição ativa na OAB/SP 343.241, expedida em 06/02/2014, inscrito no CPF nº 31769925805, com endereço profissional situado na Av. Braz Olaia Acosta, 727, sala 709, Jd. Califórnia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14026-040, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos são autênticos e condizem com o original.

Documentos apresentados:

1. 01 via RG E CPF Paulo Sergio Cruz Dortas Matos.

Data: 27/04/2021

Bruno Roberto Zambon
OAB/SP 343.241

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
40562735514	35300486854	CM HOSPITALAR S.A.

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
						041.301.738-93
CNPJ Sede C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NUMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICIPIO		UF	PAIS

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Saída	Pessoa Física	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
NENHUM

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
0296275631	35300486854	CM HOSPITALAR S.A.

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
						341.388.078-48
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COMARCA						

LOGRADOURO (rua, av, etc)			NUMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICIPIO		UF	PAIS

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Saída	Pessoa Física	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS
NENHUM

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
0624622216-1	35300486854	CM HOSPITALAR S.A.

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Paulo Sergio Cruz Portes Matos						219.961.038-15
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	31777514	48	15/08/2003	SSP	SA	Brasileira
COR OU RAÇA						
Branca						

LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
Rua Bernardino Machado			369
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
	Granja Julieta		04733-120
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
São Paulo		SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	SEXO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Física	
PARTICIPAÇÃO		

CARGOS				
Conselheiro Administrativo (efetivo)	Início do Mandato	17/08/2021	Término do Mandato	31/12/2021

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.624.622/21-6

Relatório da Análise Prévia

☒ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

☐ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

☐ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessária a apresentação de Documento Básico de Entrada - DBE?	☒	☐
02	O Documento Básico de Entrada - DBE é o Protocolo de Transformação/Incorporação/Fusão?	☒	☐
03	O Documento Básico de Entrada - DBE é o Protocolo de Transformação está assinado pelo representante da sociedade?	☒	☐
04	O código de evento corresponde ao ato ou fato do arquivamento?	☐	☐
05	O nome empresarial está de acordo com a NIRE, natureza jurídica e atividade correspondentes exatamente ao constante do ato constitutivo? (Verificar se a atividade é compatível com a natureza jurídica, sendo vedada a atividade de natureza civil para sociedade empresária)	☐	☐
06	O nome empresarial do(s) sócio(s) ingressante(s) corresponde exatamente ao constante do contrato ou 7 (Permite-se a adição de designação de estabelecimento, vedando-se a alteração do nome empresarial ou a exclusão de qualquer parte do mesmo)	☐	☐
07	A natureza jurídica atribuída corresponde com o ato apresentado e seu enquadramento?	☐	☐
08	O capital social está em REAL? (Em caso de ato constitutivo de sociedade anônima, verificar se o ato constitutivo atendeu)	☐	☐
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Recomenda-se que a atividade principal e a atividade que gera maior receita para o estabelecimento)	☐	☐
10	O DBE está assinado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável deverá ser considerada a pessoa com poderes de administração ou administradores indicados pelo ato constitutivo (contrato social, requerimento, ata) que a(s) pessoa(s) física responsável perante o CNPJ poderá(ão) ser representante legal ou não + certificado digital e-CNPJ e-Procuração (Decreto 8.539/15, Instrução Normativa RFB nº 1.863/18 e Ato Declaratório Executivo Cotepe/ICMS nº 38/18) + procuração em papel, quando o procurador só puder firmar o DBE. Se ato constitutivo, requerimento, ou ata(s) de assembleia da procuração – pessoa física representante legal e CNPJ (Instrução Normativa DREI nº 81/2020 – ANEXO I)?	☐	☐
11	O endereço informado no DBE está em conformidade com o endereço indicado no ato constitutivo apresentado?	☐	☐
12	DBE que depende de(a) Protocolo(s)	☐	☐
13	O Documento Básico de Entrada – DBE é o Protocolo de Transformação está em ordem para o deferimento?	☒	☐

Outras exigências a especificar (DBE):

Analista Prévia

Flávio Antônio Gomes RG 9.858.807-3

Data: 28/07/2021

DEFERIDO
Junta Comercial
23/7/2021
Aldo Nunes Maciel
RG 8.044.506-6
Vogal

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
BPM2180730158

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (Nova denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0001-57

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO DF:

DEFERIDO! SP. 23/07/2021

Aldo Nunes Nieri
RG 8.040.506-8
Vogal

Número de Controle: BP78051678 - 12420164040157

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
GUILHERME FONSECA GOULART	279.265.628-66

LOCAL	DATA
	27/04/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 12.420.164/0001-57

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1,863, de 27 de dezembro de 2018

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

LUC
AMG

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
0.485.984/21-0

CONTROLE INTERNET
029363857-7

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
Inclusão/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL
CM HOSPITALAR S.A.

PORTE
Normal

LOGRADOURO
Avenida Luiz Maggioni

NÚMERO
2727

COMPLEMENTO

CEP
14072-055

MUNICÍPIO
Ribeirão Preto

UF
SP

TELEFONE

EMAIL

NÚMERO EVIDÊNCIA (S)
1

CNPJ / SEDE
12.420.184/0001-57

NIRE / SEDE
35300486854

IDENTIFICAÇÃO (NOME) ASSINANTE REQUERIMENTO/CAPA
NOME: GUILHERME FONSECA GOULART (Diretor Financeiro)
ASSINATURA:
DATA: 20/05/2021

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R$,00
DARF: R$,00

SEQ. DOC
1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP
ER 238 - ACIRP
RIBEIRÃO PRETO
10 JUN 2021
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE
EXIGÊNCIA
Roberto Carvalho Cardoso
RG 2.614.967-2
Vogal
18/06/21

ANEXOS:
EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (X) DBE
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- (X) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

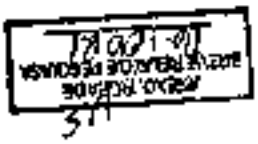
Documento assinado eletronicamente. Verifique a autenticidade no site https://www.jucesponline.sp.gov.br/ através do código IKEA1-AZUV-SFIV-C

OBSERVAÇÕES:

Versão VRS Recife : 1.0.A0

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.485.984/21-0

Relatório da Análise Prévia

○ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

● SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA para cumprir de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8.934/94 - art. 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	Encontra-se a Ficha de Dados Básicos - DBE?	●	○
02	O Documento Básico de Entrada - DBE com a Proposta de Transformação da sociedade?	●	○
03	O Documento Básico de Entrada - DBE com a Proposta de Transformação da sociedade para a forma pretendida?	●	○
04	O código de evento correspondente ao ato foi devidamente assinalado?	○	○
05	O nome empresarial informado no DBE, para a nova denominação, firma ou alteração correspondente, está em conformidade com o que consta do ato apresentado e atende aos requisitos contidos no artigo 1.158 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil), Lei 8.934/94 e demais disposições legais e atos normativos aplicáveis?	○	○
06	O nome empresarial ou objeto social do empresário corresponde ao novo (ao empresário)? (Permite-se a inclusão de abreviações e alterações, vedando-se a alteração de ordem gramatical e exclusão de qualquer parte do nome)	○	○
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado e seu enquadramento?	○	○
08	O capital informado no DBE corresponde ao capital subscrito e integralizado constante do ato constitutivo/alteração?	○	○
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição da CNAE informada? (Recomenda-se que a atividade principal seja a que mais reflete o objeto social)	○	○
10	O DBE foi firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável é a pessoa com poderes de administração e representação, indicada pelos sócios por meio de contrato social, considerando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar pessoa física ou jurídica outorga procuração eletrônica a terceiros, para que esta promova o certificado digital, exclusivo em padrão e-CNPJ, como o representante ou preposto junto à RFB, devendo constar no sistema os dados do outorgante da procuração = pessoa física responsável perante o CNPJ) (Portaria RFB 2.183 – 30/12/20)	○	○
11	O endereço informado no DBE está em conformidade com o endereço solicitado no Boletim à Exigência?	○	○
12	DBE preenchido via Web Fornecedor?	○	○
13	O Documento Básico de Entrada - DBE com a Proposta de Transformação foi assinado pelo(s) sócio(s)?	○	○

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
1- Dados informados no boletim VRE divergentes do contrato apresentado (art. 37, III da Lei 8.934/94 e do item 11.3, Capítulo II, Tomo I da DNRC nº 81/2020)

Propostas de exigência/indeferimento a especificar ou fundamentar

Acrescentar o ato de consolidação da nota, conforme a primeira entrada

Análise Prévia

Júlio Antônio Gomes RG 9.458.387-2

Data: 17/08/2021

Chefia Imediata

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.325.918/21-1

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
Consolidação da Mesta. Inclusão/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL
CM HOSPITALAR S.A.

NATUREZA
Normal

LOGRADOURO
Avenida Luiz Maggioni

NÚMERO
2727

COMPLEMENTO

CEP
14072-055

MUNICÍPIO
Ribeirão Preto

UF
SP

TELEFONE

E-MAIL

NÚMERO DO IMÓVEL NA FILIAL
0

CNPJ SEDE
62.420.164/0001-57

NIRE SEDE
35300486854

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REQUERENTE NO REQUERIMENTO-CAPA
NOME: GUILHERME FONSECA GOULART (Diretor Financeiro)
ASSINATURA:
DATA: 30/03/2021

VALORES RECOLHIDOS
DARE: R$ 442,17
DARF: R$,00

SEQÜÊNCIA
1 / 1

DECLARO, SOB AS SANÇÕES DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

JUCESP - ACIRP
RIBEIRÃO PRETO
29 ABR. 2021
PROTOCOLO

EXIGÊNCIA
SP. 07/05/2021
Pedro Nunes Macri
RG 9.044.506-6

ANEXOS:
(X) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
(X) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Autenticação
( ) Certidão

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 3º, DECRETO 1.800/96

JUCI
ER 238 -
RIBEIRÃC
29 AB
PROTO

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Serviço de Guarda e Distribuição
( ) Verificação CNAE / Enquadramento de Contabilidades
( ) Validação de Ficha Cadastral
[ ] Verificação de Assinamento na Ficha Cadastral
( ) Nível sem Cadastro
( ) Nível com Cadastro
( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( ) Viabilidade

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.325.918/21-1

Relatório da Análise Prévia

O SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

● SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITENS	FORMALIDADES	Sim	Não
01	Encontra-se a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	●	○
02	O Documento Básico de Entrada - DBE / ou o Processo de Transmissão foi apresentado?	●	○
03	O Documento Básico de Entrada - DBE / ou o Processo de Transmissão foi assinado pelo representante da sociedade?	●	○
04	O código de ato/fato contemplado no DBE foi apropriado e preenchido?	○	○
05	O nome empresarial informado no RCPJ, para casos de constituição, transformação e alteração, corresponde exatamente ao nome que você deseja ou já aprovado e reservado, incluindo corretamente prefixo, sufixo e demais complexos especiais quando houver?	○	○
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome de empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações tradicionais e alteração de ordem sem que haja violação do princípio da veracidade)	○	○
07	A natureza jurídica informada corresponde com o pretendido e preenchido?	○	○
08	O capital informado no RCPJ corresponde ao capital efetivo (a integralizar) constante do instrumento informado?	○	○
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição de CNAE informado? (Possibilita-se que a atividade principal seja qualquer uma, não havendo restrição para o estabelecimento)	○	○
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável (a pessoa física que representará a sociedade perante o órgão de registro) ou por procurador do sócio, administrador ou administrador indicado pelo ato constitutivo ou pelo contrato social, ressalvando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar procurador (sócio, administrador, empregado, preposto ou não) para que, por meio de certificado digital, procuração em papel e poderes para o procurador na página inicial do DBE, demande, consulte ao sistema, ou dados do navegador da procuração – pertencente à pessoa física responsável perante o CNPJ - Resolução 09/2013 – JUCESP	○	○
11	O endereço informado no DBE está em conformidade com o endereço solicitado ao CADESP e cadastrado?	○	○
12	DBE por Impedimento de(a) Preposto(a)	○	○
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Processo de Transmissão) foi assinado digitalmente?	○	●

Outras exigências a especificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
01- Anexar a declaração de exequibilidade quando feita por advogado, contador ou técnico em contabilidade (art. 38, § 2º da Decisão 1.800/96 e do art. 1º, III, "b" e Anexo VII da IN DREI nº 81/2020).
23- Os documentos expedidos de forma eletrônica, deverão conter mecanismos que garantam a verificação da autenticidade e legalidade dos signatários e atenção da integridade do seu conteúdo (artigo, hash, QR code) (art. 37 da IN DREI nº 81/2020, Deliberação Jucesp nº 12/2021).
78- Na alteração contratual deverá constar declaração de que está sediada na sede da consultada. Caso contrário a declaração deverá ser assinada pelo(a) titular(es) da declaração prestada. Fica dispensada a apresentação da declaração, se constar em ata a declaração e os efeitos atestarem a fiel desta. As exceções das administradoras aplicam-se ao registro e arquivamento (Art. 64, caput, II JUCESP; art. 147, I da Lei 6.404/76).

Propostas de exigência/indeferimento a especificar em fundamentar

21 - pessoa(s) jurídica(s)

EXIGÊNCIA 07/7/21

Análise Prévia

Cláudia Vegal Alex Nunes Macri
RG 9.044.506-6
Vegal

Certifico o registro sob o nº 359.038/21-9 em 28/07/2021 da empresa CM HOSPITALAR S.A., NIRE nº 35300486854, protocolado sob o nº 0624622216. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156903127. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

JUCESP PROTOCOLO
2.003.795/23-6

CM HOSPITALAR S.A
CNPJ/MF Nº 12.320.164/0(
NIRE Nº 35.300.486.85
CVM 02568-2
Companhia Aberta
("Companhia")

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2023

DATA, HORA E LOCAL. Realizada no dia 26 de abril de 2023, às 14:00 horas, reunidos por vídeo conferência, nos termos do art. 13 do Estatuto Social da Companhia.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensada a convocação prévia em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA. Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro, Presidente; e Luiz Felipe Duarte Martins Costa; Secretário.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES. Instalada a reunião e discutidas as matérias, os membros do Conselho de Administração aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições:

1. A reeleição dos membros do Comitê de Auditoria, Gestão do Risco e de Compliance, estatutário, de assessoramento ao Conselho de Administração:

a) **JOSÉ ANTONIO MIGUEL NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13565120-7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 052.393.918-31, com endereço na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Fidencio Ramos, nº 308, 2º andar, Vila Olimpia, CEP 04551-010, para o cargo de Coordenador do Comitê, membro independente;

b) **PAULO SERGIO CRUZ DORTAS MATOS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 01078914-68 SSP/BA, inscrito no CPF/ME nº 219.961.055-15, com endereço na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Bernardino Machado, nº 403, Granja Julieta, CEP 04722-120, para o cargo de membro independente do Comitê, com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária; e

c) **RICARDO PECHINHO HALLACK**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 115987281 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME nº 082.237.447-16, com endereço na cidade de São Paulo/SP, na Rua Iguatemi, nº 151, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, para o cargo de membro do Comitê, sendo que o Sr. Ricardo também ocupa o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

1.1. Os membros, ora eleitos, possuem mandato de 02 (dois) anos, a contar da presente data e tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo de posse e entrega de declaração de desimpedimento e de adesão ao Regulamento do Novo Mercado, nos termos da legislação e regulamentação aplicável;

2. A reeleição dos membros da Diretoria da Companhia:

a) **LEONARDO ALMEIDA BYRRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 20.477.845 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 269.275.368-25, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de **Diretor Presidente**;

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Felipe Duarte Martins Costa e Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://laisign.com.br e utilize o código 8EF8-57BC-4A56-4CD1.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

b) **ANDRÉ AUGUSTO SPICCIATI PACHECO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 27.602.378-x SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 305.213.538-40, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de **Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios**;

c) **VILSON SCHVARTZMAN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 10.500.869-07 SSP/RS, inscrito no CPF/ME nº 766.031.300-25 com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de **Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Operações Logísticas**;

d) **FLAVIA DE LIMA CARVALHO**, brasileira, em união estável, relações públicas, portadora do RG nº 25.069.651-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 313.294.398-30, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de **Diretora de Relações com Investidores e M&A**;

e) **GUILHERME FONSECA GOULART**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG nº 29.331.939-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 279.285.928-86, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de **Diretor Financeiro**;

f) **RENAN DE ALMEIDA HERVELHA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 43.528.434 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 333.637.448-03, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de **Diretor Comercial**;

g) **THIAGO LISKA**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 3.644.744 SSP/SC, inscrito no CPF/ME nº 020.058.649-19, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de **Diretor de Diagnósticos e Vacinas.**

2.1. Os Diretores reeleitos possuem mandato de 03 (três) anos, a contar da presente data e tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo de posse e entrega de declaração de desimpedimento e de adesão ao Regulamento do Novo Mercado, nos termos da legislação e regulamentação aplicável;

2.2. Autorizar Guilherme Fonseca Goulart, acima qualificado, a representar a Companhia perante a Receita Federal do Brasil, na condição de responsável legal;

3. O relatório de análise crítica do Sistema de Gestão Antissuborno ("SGAS") da ISO 37.0001, o desempenho das ações, bem como ratificado o compromisso de cumprimento ao SGAS;

4. A assinatura pela Companhia (a) da proposta de prestação de serviços com a Diagnóstico da América S.A.; e, com abstenção de voto pelo conselheiro Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro (b) do contrato de representação comercial com a Crer Cunha Ribeiro Empreendimentos e Representações Ltda.;

5. A autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessárias à consecução das matérias acima.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA E LEITURA DA ATA Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; Secretário: Luiz Felipe Duarte Martins Costa; Conselheiros: (i) Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; (ii) Luiz Felipe Duarte Martins

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Felipe Duarte Martins Costa e Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lazsign.com.br e utilize o código 8EF8-67BC-4A56-4CD1.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Costa; (iii) Ricardo Pecninno Hallack; (iv) Thayan Nascimento Hartmann; e (v) Paula Paschoal Queiroz de Moraes.

Ribeirão Preto, 26 de abril de 2023.

(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

Mesa:

Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro
Presidente

Luiz Felipe Duarte Martins Costa
Secretário

JUCESP
02
21 JUN 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

248.851/23-8

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Felipe Duarte Martins Costa e Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lotsign.com.br e utilize o código 6EF8-57BC-4A56-4CD1.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/8EF8-57BC-4A56-4CD1 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8EF8-57BC-4A56-4CD1

Hash do Documento

ED617FA33202B43AF84A8CA2C7AA3C5DC88695CF395008FDA7EE959DED0F4E20

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(são) :

- Luiz Felipe Duarte Martins Costa (CONSELHEIRO) - 220.001.658-18 em 27/04/2023 17:28 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro (CONSELHEIRO) - 073.477.007-36 em 26/04/2023 15:05 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A **FLAVIA DE LIMA CARVALHO**, brasileira, em união estável, relações públicas, portadora do RG nº 25.069.651-4 SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 313.294.398-30, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Diretora de Relações com Investidores e M&A da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na reunião do Conselho da Administração, realizada em 26 de abril de 2023 às 14h, para exercer um mandato com duração de 03 (três) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

A Sra. **FLAVIA DE LIMA CARVALHO,** nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;

II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;

V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76 e na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da LSA, a Sra. **Flavia de Lima Carvalho** declara que receberá citações e intimações em seu endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP.

Ribeirão Preto/SP, 26 de abril de 2023.

_____

Flavia de Lima Carvalho
Diretora de Relações com Investidores e M&A

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://zapsign.com.br e utilize o código A3AD-8D21-1B70-727A.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/A3AD-8D21-1B70-727A ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A3AD-8D21-1B70-727A

Hash do Documento

78856FE9F9D63305852CBEA5EED3DF13CCE6CBC3568A8A4470A3DBDA1CB483D7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2023 é(são) :

☑ Flavia De Lima Carvalho (Diretora de Relações com Investidores e M&A) - 313.294.398-30 em 28/04/2023 11:27 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O **ANDRÉ AUGUSTO SPICCIATI PACHECO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 27.602.378-x SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 305.213.538-40, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios; da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na reunião do Conselho da Administração, realizada em 26 de abril de 2023 às 14h, para exercer um mandato com duração de 03 (três) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **ANDRÉ AUGUSTO SPICCIATI PACHECO,** nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;

II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;

V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/7 e na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da LSA, o Sr. **André Augusto Spicciati Pacheco** declara que receberá citações e intimações em seu endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP.

Ribeirão Preto/SP, 26 de abril de 2023.

André Augusto Spicciati Pacheco
Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios

Este documento foi assinado digitalmente por Andre Augusto Spicciati Pacheco.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lotsign.com.br e utilize o código 3684-29E3-2494-ABE5.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/3684-29E3-2494-A9E5 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3684-29E3-2494-A9E5

Hash do Documento

C1834035973F9B426A45C24CE23761B80D787C657FAD5E8D8D4A8A121923116D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2023 é(são) :

☑ Andre Augusto Spicciati Pacheco (Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios) - 305.213.538-40 em 26/04/2023 16:50 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

O **GUILHERME FONSECA GOULART**, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG nº 29.331.939-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 279.285.928-86, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Financeiro da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na reunião do Conselho da Administração, realizada em 26 de abril de 2023 às 14h, para exercer um mandato com duração de 03 (três) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **GUILHERME FONSECA GOULART,** nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;

II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;

V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76 e na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da LSA, o Sr. **Guilherme Fonseca Goulart** declara que receberá citações e intimações em seu endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP.

Ribeirão Preto/SP, 26 de abril de 2023.

Guilherme Fonseca Goulart
Diretor Financeiro

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código EFE7-6D13-FAFC-2E84.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/EFE7-9D13-FAFC-2E64 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EFE7-9D13-FAFC-2E64

Hash do Documento

660CAE038087A8D1D316F856FD308B4F6CEA2037E7229E17A0C89575B07A2FBE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2023 é(são) :

☑ Guilherme Fonseca Goulart (DIRETOR FINANCEIRO) - 279.285.928-86 em 26/04/2023 18:28 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O **LEONARDO ALMEIDA BYRRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 20.477.845 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 269.275.368-25, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Presidente da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito reunião do Conselho da Administração, realizada em 26 de abril de 2023 às 14h, para exercer um mandato com duração de 03 (três) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **LEONARDO ALMEIDA BYRRO,** nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;

II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;

V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76 e na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da LSA, o Sr. **Leonardo Almeida Byrro** declara que receberá citações e intimações em seu endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP.

Ribeirão Preto/SP, 26 de abril de 2023.

_____

Leonardo Almeida Byrro
Diretor Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Almeida Byrro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 35C6-11D3-94B4-3FF1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/35C6-11D3-94B4-3FF1 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 35C6-11D3-94B4-3FF1

Hash do Documento

CAD71AE14E972779E5BE08A72C0C52DC73014A28812A3C7372C14C663E3BBAD6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2023 é(são) :

☑ Leonardo Almeida Byrro (Diretor Presidente) - 269.275.368-25 em 28/04/2023 13:35 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O **THIAGO LISKA**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 3.644.744 SSP/SC, inscrito no CPF/ME nº 020.058.649-19, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor de Diagnósticos e Vacinas da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na reunião do Conselho da Administração, realizada em 26 de abril de 2023 às 14h, para exercer um mandato com duração de 03 (três) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **THIAGO LISKA,** nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;

II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;

V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76 e na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da LSA, o Sr. **Thiago Liska** declara que receberá citações e intimações em seu endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP.

Ribeirão Preto/SP, 26 de abril de 2023.

_____

Thiago Liska
Diretor de Diagnóstico e Vacinas

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Liska.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://zisign.com.br e utilize o código 37FB-D8C0-E19F-D074.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/37FB-D9C0-E19F-D074 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 37FB-D9C0-E19F-D074

Hash do Documento

E83BDE1B5791050F3D5A7D515BAAA8B8589E3E8096E7066D609E7FEF4B092ED0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2023 é(são) :

☑ Thiago Liska (Diretor de Diagnósticos e Vacinas) - 020.058.649-19
em 02/05/2023 13:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O **RENAN DE ALMEIDA HERVELHA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 43.528.434 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 333.637.448-03, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Comercial da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na reunião do Conselho da Administração, realizada em 26 de abril de 2023 às 14h, para exercer um mandato com duração de 03 (três) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **RENAN DE ALMEIDA HERVELHA,** nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;

II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;

V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76 e na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da LSA, o Sr. **Renan de Almeida Hervelha** declara que receberá citações e intimações em seu endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP.

Ribeirão Preto/SP, 26 de abril de 2023.

Renan de Almeida Hervelha
Diretor Comercial

Este documento foi assinado digitalmente por Renan De Almeida Hervelha.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código F5A8-693D-A8E5-8F86.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/F5A8-693D-A8E5-8FB8 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F5A8-693D-A8E5-8FB8

Hash do Documento

37F03205D1A7C5D50D2C92D248558EBF8BDBFD40B976AD2F33BB7F6D70CE62BC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2023 é(são) :

☑ Renan De Almeida Hervelha (Diretor Comercial) - 333.637.448-03
em 26/04/2023 17:08 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O **VILSON SCHVARTZMAN,** brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 10.500.869-07 SSP/RS, inscrito no CPF/ME nº 766.031.300-25 com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Operações Logísticas da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na reunião do Conselho da Administração, realizada em 26 de abril de 2023 às 14h, para exercer um mandato com duração de 03 (três) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **VILSON SCHVARTZMAN,** nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;

II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;

V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76 e na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da LSA, o Sr. **Vilson Schvartzman** declara que receberá citações e intimações em seu endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP.

Ribeirão Preto/SP, 26 de abril de 2023.

_____

Vilson Schvartzman

Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Operações Logísticas

Este documento foi assinado digitalmente por Vilson Schvartzman.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://zelign.com.br e utilize o código DB67-7BAA-EF38-10D8.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/DB67-7BAA-EF38-13DB ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DB67-7BAA-EF38-13DB

Hash do Documento

C4F3695A511454795151D56C0BA67F12D8F6718DB11F9580483919D98DC81E04

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(são) :

☑ Vilson Schvartzman (Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Operações Logísticas) - 766.031.300-25 em 27/04/2023 08:39 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
0.964.275/23-5

CM HOSPITALAR S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 12.420.164/0001-57
NIRE 35.300.486.854
CVM nº 02568-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

DATA, HORA E LOCAL. Em 28 de abril de 2023, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do artigo 5º, § 2º, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("CVM 81"), tendo sido considerada como realizada na sede social da CM Hospitalar S.A. ("Companhia"), na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.

CONVOCAÇÃO. Edital de Convocação publicado no jornal Valor Econômico, em suas edições de 29, 30 e 31 de março de 2023, nas páginas E13, E20 e E4, respectivamente, com divulgação simultânea da íntegra na página do mesmo jornal na internet, nos mesmos dias, conforme o artigo 124 da Lei das S.A.

PUBLICAÇÕES LEGAIS. O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, foram publicados no jornal "Valor Econômico", em sua edição de 10 de março de 2023, páginas E3 e E4, e em sua edição online, no mesmo dia, arquivados na sede social da Companhia e disponibilizados nos websites da Companhia, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

QUÓRUM. Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 88,38% do capital social da Companhia, em assembleia geral ordinária, e 74,46% do capital social da Companhia, em assembleia geral extraordinária, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme os registros do sistema eletrônico de participação Microsoft Teams, nos termos do artigo 47, inciso III da CVM 81, e informações constantes dos mapas analíticos elaborados pelo agente escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 48, incisos I e II, da CVM 81.

PRESENÇA LEGAL. Presentes o Sr. Felipe Brutti da Silva, representante da KPMG Auditores Independentes Ltda., e a Sra. Flávia de Lima Carvalho, Diretora de Relações com Investidores e M&A, em atendimento ao disposto no §1º do artigo 134 da Lei das S.A.

MESA. Os trabalhos foram presididos por Flávia de Lima Carvalho e secretariados por Joseane Correia.

ORDEM DO DIA. A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

Em assembleia geral ordinária:

1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5AB9-B971-A777-0C92.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2. deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023;
3. deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
4. definir o número de membros que comporá o Conselho de Administração;
5. eleger os membros do Conselho de Administração;
6. eleger o Presidente do Conselho de Administração;
7. fixar a remuneração global máxima da Administração para o exercício social de 2023.

Em assembleia geral extraordinária:

1. inclusão das atividades de fabricação, industrialização, distribuição, importação e comércio atacadista e varejista de dermocosméticos, instrumentos para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios, roupas, acessórios e equipamentos para uso profissional, pessoal e de segurança do trabalho, a prestação de serviços de manipulação de medicamentos magistrais e oficinais, bem como a atividade de farmácia de manipulação de medicamentos quimioterápicos, medicamentos estéreis e nutrição enteral e parental, mão de obra de terceiros, bem como a consultoria, assessoria técnica e pareceres, nas áreas farmacêuticas, a manutenção, reparação, locação e instalação de aparelhos eletrônicos, eletromédicos e eletroterapêuticos e de irradiação, de uso pessoal, doméstico, hospitalares, laboratoriais, equipamentos e outros, serviço de suporte técnico, manutenção, instalação e assessoramento em programas de computador, comércio varejista de programas de computador não-customizáveis, a prestação de serviços de assessoria, consultoria e administração de negócios relacionados aos diversos segmentos da área da saúde, prestação de serviço de comunicação, divulgação direcionados à área da saúde, e serviço de televendas, promoção, pesquisa, divulgação, elaboração, criação e desenvolvimento gerencial de projetos e programas de adesão a tratamentos e campanhas, recrutamento, contratação, treinamento e gerenciamento de força promocional/técnica interna e externa, serviços de enfermagem, assistência domiciliar, que consiste no conjunto de atividades de caráter ambulatorial, planejamento, desenvolvimento e realização de projetos, administração de cartões de convênio e de cartões de desconto, serviços de call center, outros serviços correlatos, e a exclusão das atividades de beneficiamento de algodão, prestação de serviços de informática e serviços imobiliários no objeto social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 3º do seu Estatuto Social;
2. inclusão no Estatuto Social da Companhia de disposição que autoriza a Companhia a firmar contrato de indenidade com seus administradores, membros de comitês e demais executivos que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas, mediante a inclusão de um novo artigo 32 no Estatuto Social e a renumeração dos artigos subsequentes.

DELIBERAÇÕES. Primeiramente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A., bem como dispensaram a leitura do mapa sintético consolidado dos votos proferidos a distância, divulgado ao mercado em 24 de abril de 2023 e colocado à disposição dos acionistas para consulta. Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

Em assembleia geral ordinária:

1. Foram aprovados, por unanimidade dos votos proferidos, já desconsiderados os legalmente impedidos de votar, tendo sido computados 249.460.483 votos a favor, 0 votos contrários e 960.166

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5AB9-B971-A777-0Cu2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

abstenções, as contas dos administradores, incluindo o Relatório da Administração, e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

2. Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 250.420.649 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a proposta de orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

3. Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 250.420.649 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, com a seguinte composição:

Destinação	Valor (R$)
Pagamentos já efetuados de Juros sobre o Capital Próprio	78.452.000,00
Reserva Legal	12.986.582,21
Reservas de incentivos fiscais (art. 195-A da Lei das S.A.)	87.602.247,09
Retenção de lucros com base em orçamento de capital (art. 196 da Lei das S.A.)	80.690.814,93
Total do lucro líquido	259.731.644,23

4. Foi aprovado, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 250.420.649 a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, que o Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros.

5. Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 206.225.397 votos a favor, 4.753.215 votos contrários e 39.442.037 abstenções, a eleição dos membros do Conselho de Administração listados a seguir, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024:

(a) **Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.821.957-7, expedido por SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.477.007-36, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 11º andar, Cj. 112, Itaim Bibi, CEP 04534-011;

(b) **Luiz Felipe Duarte Martins Costa**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 209.522, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.280.700-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 220.001.658-18, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 11º andar, Cj. 112, Itaim Bibi, CEP 04534-011;

(c) **Thayan Nascimento Hartmann**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.154.946, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.009.506-96, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 11º andar, Cj. 112, Itaim Bibi, CEP 04534-011;

(d) **Carla Schmitzberger**, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lesign.com.br e utilize o código 5AB9-B971-A777-0C92.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

identidade RG nº 03.7[illegible].202-8, inscrita no CPF/MF sob o n.º 667.280.967-87, residente e domiciliada na rua Brás Cardoso, nº 93, apartamento 91, Vila Nova Conceição, CEP 04.510-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Sra. Carla Schmitzberger foi eleita conselheira independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3; e

(e) **Ricardo Pechinho Hallack,** brasileiro, casado, administrador, portador da cédula identidade RG no 115987281 DETRAN RJ, inscrito no CPF/MF sob o no 082.237.447-16, residente e domiciliado na Rua Iguatemi, 151 – 18 andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, 01451-011. O Sr. Ricardo Pechinho Hallack foi eleito conselheiro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, arquivados na sede da Companhia e lavrados no Livro de Atas do Conselho de Administração na forma da legislação aplicável, e aceitam os cargos para o qual foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contrato normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como que cumprem, nos termos desta ata, os requisitos do artigo 147 da Lei das S.A.

6. Foi aprovado, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 207.282.997 votos a favor, 3.695.615 votos contrários e 39.442.037 abstenções, que o Sr. **Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro** ocupará o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

7. Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 243.174.677 votos a favor, 7.245.972 votos contrários e 0 abstenções, a fixação da remuneração global dos administradores a ser paga no exercício social de 2023 no valor de R$ 29.644.188,32 (vinte e nove milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), incluindo remuneração fixa, variável e benefícios.

Em assembleia geral extraordinária:

1. Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 210.978.612 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a inclusão das atividades de fabricação, industrialização, distribuição, importação e comércio atacadista e varejista de dermocosméticos, instrumentos para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios, roupas, acessórios e equipamentos para uso profissional, pessoal e de segurança do trabalho, a prestação de serviços de manipulação de medicamentos magistrais e oficinais, bem como a atividade de farmácia de manipulação de medicamentos quimioterápicos, medicamentos estéreis e nutrição enteral e parental, mão de obra de terceiros, bem como a consultoria, assessoria técnica e pareceres, nas áreas farmacêuticas, a manutenção, reparação, locação e instalação de aparelhos eletrônicos, eletromédicos e eletroterapêuticos e de irradiação, de uso pessoal, doméstico, hospitalares, laboratoriais, equipamentos e outros, serviço de suporte técnico, manutenção, instalação e assessoramento em programas de computador, comércio varejista de programas de computador não-customizáveis, a prestação de serviços de assessoria, consultoria e administração de negócios relacionados aos diversos segmentos da área da saúde, prestação de serviço de comunicação,

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5AB9-B971-A777-0C82.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

divulgação direcionados à área da saúde, e serviço de televendas, promoção, pesquisa, divulgação, elaboração, criação e desenvolvimento gerencial de projetos e programas de adesão a tratamentos e campanhas, recrutamento, contratação, treinamento e gerenciamento de força promocional/técnica interna e externa, serviços de enfermagem, assistência domiciliar, que consiste no conjunto de atividades de caráter ambulatorial, planejamento, desenvolvimento e realização de projetos, administração de cartões de convênio e de cartões de desconto, serviços de call center, outros serviços correlatos, e a exclusão das atividades de beneficiamento de algodão, prestação de serviços de informática e serviços imobiliários no objeto social da Companhia. Diante do exposto, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Artigo 3º*** *- O objeto social da Companhia compreende: (i) fabricar, industrializar, embalar, reembalar, distribuir, importar, exportar, representar, armazenar, expedir e exercer o comércio atacadista e varejista de medicamentos e drogas de uso humano, inclusive com controle especial, produtos de higiene pessoal, descartáveis, cosméticos, dermocosméticos, produtos de perfumaria, produtos para saúde/dispositivo médico, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares, ortopédicos e laboratoriais, instrumentos para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratório, roupas, acessórios e equipamentos para uso profissional, pessoal e de segurança do trabalho, saneantes, produtos de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado, de higiene com ação antimicrobiana, vacinas para uso humano, alimentos, especialmente dietas e leites nutricionais, fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, produtos têxteis (tecidos e não tecidos), adesivos cirúrgicos e fitas adesivas industriais, algodão, não-tecidos, filamentos sintéticos ou artificiais, alvejamento de algodão e fios; produtos de uso veterinário, produtos alimentícios em geral, produtos farmacêuticos, com e sem a manipulação de fórmulas, de higiene para animais, papelaria e produtos de escritório; (ii) a prestação de serviços de manipulação de medicamentos magistrais e oficinais, bem como a atividade de farmácia de manipulação de medicamentos quimioterápicos, medicamentos estéreis e nutrição enteral e parental, mão de obra de terceiros, bem como a consultoria, assessoria técnica e pareceres, nas áreas farmacêuticas afins; (iii) o armazenamento e o depósito para terceiros, inclusive em câmaras frigoríficas, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), exceto com emissão de warrants; (iv) o transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais, tanto transportes para terceiros quanto intercompany; (v) a manutenção, reparação, locação, instalação e manutenção de aparelhos eletrônicos, eletromédicos e eletroterapêuticos e de irradiação de uso pessoal, doméstico, hospitalares, laboratoriais, equipamentos e outros, serviço de suporte técnico, manutenção, instalação e assessoramento em programas de computador, comércio varejista de programas de computador não-customizáveis; (vi) a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo e central de negócios; (vii) a prestação de serviços de assessoria, consultoria e administração de negócios relacionados aos diversos segmentos da área da saúde, prestação de serviço de comunicação, divulgação direcionados à área da saúde, e serviço de televendas, promoção, pesquisa, divulgação, elaboração, criação e desenvolvimento gerencial de projetos e programas de adesão a tratamentos e campanhas, recrutamento, contratação, treinamento e gerenciamento de força promocional/técnica interna e externa, serviços de enfermagem, assistência domiciliar, que consiste no conjunto de atividades de caráter ambulatorial, planejamento, desenvolvimento e realização de projetos, administração de cartões de convênio e de cartões de desconto; (viii) serviço de call center; (ix) a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; e (x) deter participação em outras sociedades."*

2. Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 205.282.531 votos a favor, 5.696.081 votos contrários e 0 abstenções, a inclusão no Estatuto Social da Companhia de disposição que autoriza a Companhia a firmar contrato de indenidade com seus administradores, membros de comitês e demais executivos que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas mediante a inclusão de um novo artigo 32 no Estatuto Social e a renumeração dos

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lizsign.com.br e utilize o código 5AB9-B971-A777-0C92.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

artigos subsequentes. Diante do exposto, o artigo 32 do Estatuto Social da Companhia e os artigos renumerados passam a vigorar com a seguinte redação:

"Capítulo IX – Acordo de Indenidade

Artigo 32 *– Dentro dos limites estabelecidos neste Artigo, a Companhia indenizará e manterá indenes seus membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros de comitês de assessoramento e demais executivos que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.*

Parágrafo 1º *- A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos praticados com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no art. 159 da Lei 6.404/76 ou ressarcimento de prejuízos de que trata o art. 11, § 5º, II da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstas em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.*

Parágrafo 2º *- Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.*

Parágrafo 3º *- As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.*

Capítulo X – Disposições Gerais

Artigo 33 *- A Companhia disponibilizará aos seus acionistas, sempre que assim solicitado, acesso a eventuais contratos celebrados entre a Companhia e suas partes relacionadas, acordos de acionistas dos quais a Companhia venha a ser signatária, bem como eventuais programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.*

Artigo 34 *- Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.*

Artigo 35 *- A Companhia deverá observar qualquer acordo de acionistas eventualmente arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas"), devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências ou onerações de ações a qualquer título, e o Presidente da Assembleia Geral e das reuniões do Conselho de Administração deverão abster-se de computar votos contrários aos termos dos Acordos de Acionistas eventualmente arquivados na sede da Companhia, conforme o Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.*

Capítulo XI – Arbitragem

Artigo 36 *- A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas*

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lacsign.com.br e utilize o código 5AB9-B971-A777-0C92.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado."

Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa. Nos termos do artigo 47, inciso III da CVM 81, foram considerados presentes à assembleia e signatários da ata os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância Microsoft Teams.

Acionistas presentes por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams: ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, DYNAMO COUGAR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, DYNAMO BRASIL I LLC, DYNAMO BRASIL III LLC, DYNAMO BRASIL V LLC, DYNAMO BRASIL VI LLC, DYNAMO BRASIL VIII LLC, DYNAMO BRASIL IX LLC, DYNAMO BRASIL XIV LLC, DYNAMO BRASIL XV LP, CONSOLAÇÃO GOULART TERRA, CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, GENOMA VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA I, JOSEANE CORREIA.

Acionistas presentes por meio do envio do Boletim de Voto a Distância: NÚCLEO AGULHAS NEGRAS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, AURORA BRAZIL LLC – BANCO BTG PACTUAL S/A, FP FOF NC FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, NÚCLEO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, NCIP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, NÚCLEO PIÚVA FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, NÚCLEO PREV 100 FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, ALASKA PERMANENT FUND; CAPITAL GROUP EMERGING MARKETS TOTAL OPPORTUNITIES FUND; CAPITAL INTERNATIONAL FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B; FEDERATED HERMES I. F. PLC - FEDERATED H. G. E. M. S. E. F.; FEDERATED HERMES INVESTMENT FUNDS PLC; FIDELITY INVEST TRUST LATIN AMERICA FUND; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX FUND; GOVERNMENT OF SINGAPORE; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON-LEND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF – LENDING; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F.; ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD ESG INTERNATIONAL; VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II; VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T; VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND; E WISDOMTREE EMERGING MARKETS SMALLCAP DIVIDEND FUND.

Este documento foi assinado digitalmente por Josеane Correia e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lizsign.com.br e utilize o código 5AB9-B971-A777-0C92.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Representante dos auditores: Felipe Bruti da Silva. Membros da administração: Flávia de Lima Carvalho.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Mesa:

Flávia de Lima Carvalho
Presidente

Joseane Correia
Secretária



Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lazsign.com.br e utilize o código 5AB9-B971-A777-0C92.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/5AB9-B971-A777-0C92 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5AB9-B971-A777-0C92

Hash do Documento

C25271677CF0753E38A2979BF4C3C305E8ADC75B71BEC411654396F295A0A003

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2023 é(são) :

- Joseane Correia (Gerente Juridico) - 948.219.689-91 em 28/04/2023 13:38 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Flavia De Lima Carvalho (Diretora de Relações com Investidores e M&A) - 313.294.398-30 em 28/04/2023 11:27 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Thayan Nascimento Hartmann**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 13.154.946, inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.009.506-96, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 413, 11º andar, Cj. 112, Itaim Bibi, CEP 04534-011, toma posse de seu cargo como membro do Conselho de Administração da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023 às 11h, para exercer um mandato com duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **Thayan Nascimento Hartmann,** nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a atividade mercantil;

II. não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administradora de companhia aberta;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;

V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 36 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. **Thayan Nascimento Hartmann**, declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Ribeirão Preto, SP, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2023.

Thayan Nascimento Hartmann
Membro do Conselho de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por Thayan Nascimento Hartmann.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 6895-28E1-3422-1FF2.

Este documento foi assinado digitalmente por Thayan Nascimento Hartmann.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 6895-28E1-3422-1FF2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/6895-28E1-3422-1FF2 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6895-28E1-3422-1FF2

Hash do Documento

D1C19C666B0B105FF9E270224C6C6E54BD163B542DEE2C7B7BA93DC7EB46CA55

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2023 é(são) :

- Thayan Nascimento Hartmann (CONSELHEIRO) - 072.009.506-96 em 28/04/2023 11:43 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Ricardo Pechinho Hallack**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula identidade RG no 115987281 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o no 082.237.447-16, residente e domiciliado na Rua Iguatemi, 151 – 18 andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, 01451-011, toma posse de seu cargo como membro independente do Conselho de Administração da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023 às 11h, para exercer um mandato com duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **Ricardo Pechinho Hallack**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a atividade mercantil;

II. não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administradora de companhia aberta;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;

V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 36 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. **Ricardo Pechinho Hallack,** declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Ribeirão Preto, SP, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2023.

_____

Ricardo Pechinho Hallack

Membro Independente do Conselho de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Pechinho Hallack.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://zsign.com.br e utilize o código 5878-0E1D-7899-3952.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/5876-0E1D-7B99-3952 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5876-0E1D-7B99-3952

Hash do Documento

C1DA5EC0D0B4963640E8B555E1401AA8F6AA8CF00E665B92BEB51552E0F39F88

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2023 é(são) :

- Ricardo Pechinho Hallack (CONSELHEIRO) - 082.237.447-16 em 28/04/2023 17:30 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro,** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.821.957-7, expedido por SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.477.007-36, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 11º andar, Cj. 112, Itaim Bibi, CEP 04534-011, toma posse de seu cargo como Presidente do Conselho de Administração da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023 às 11h, para exercer um mandato com duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro,** nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a atividade mercantil;

II. não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administradora de companhia aberta;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;

V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 36 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. **Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro** declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Ribeirão Preto, SP, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2023.

Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro
Presidente do Conselho de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 1F95-CA24-DFB5-3B2A.

Este documento foi assinado digitalmente por Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/1F95-CA24-DFB5-3B2A ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1F95-CA24-DFB5-3B2A

Hash do Documento

223BCCD0F6ABC18A824AAECCD640062CE73DDC786722512A840B1599517962D5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2023 é(são) :

- Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro (CONSELHEIRO) - 073.477.007-36 em 28/04/2023 13:37 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 2º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **Luiz Felipe Duarte Martins Costa**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 209.522, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.280.700-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 220.001.658-18, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 413, 11º andar, Cj. 112, Itaim Bibi, CEP 04534-011, toma posse de seu cargo como membro do Conselho de Administração da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023 às 11h, para exercer um mandato com duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **Luiz Felipe Duarte Martins Costa,** nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a atividade mercantil;

II. não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administradora de companhia aberta;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;

V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 36 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. **Luiz Felipe Duarte Martins Costa**, declara que receberá citações e intimações em seu endereço comercial, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Ribeirão Preto, SP, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2023.

Luiz Felipe Duarte Martins Costa
Membro do Conselho de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Felipe Duarte Martins Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izsign.com.br e utilize o código FA3A-5DA5-8EEA-EEBD.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/FA3A-5DA5-6EEA-EEBD ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA3A-5DA5-6EEA-EEBD

Hash do Documento

50A6E548CE76BB18D45C9CF4D63BA162C2D7AA98218042EB31BDD9631C81EA25

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2023 é(são) :

- Luiz Felipe Duarte Martins Costa (CONSELHEIRO) - 220.001.658-18 em 28/04/2023 11:58 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Carla Schmitzberger, brasileira, solteira, engenheira, portadora do documento de identidade RG nº 03.784.202-8, inscrita no CPF/MF sob o n.º 667.280.967-87, residente e domiciliada na rua Brás Cardoso, nº 93, apartamento 91, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04.510-030, neste ato, toma posse de seu cargo como membro independente do Conselho de Administração da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleita na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023 às 11h, para exercer um mandato com duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

Carla Schmitzberger, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a atividade mercantil;

II. não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para o cargo de administradora de companhia aberta;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;

V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 36 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da LSA, **Carla Schmitzberger,** declara que receberá citações e intimações em seu endereço na rua Brás Cardoso, nº 93, apartamento 91, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04.510-030.

Ribeirão Preto, 28 de abril de 2023.

Carla Schmitzberger
Membro Independente do Conselho de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
2.429.796/23-5

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ/MF Nº 12.420.164/0001-57
NIRE Nº 35.300.486.854
CVM 02568-2
Companhia Aberta
("Companhia")

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL. Realizada no dia 23 de agosto de 2023, às 14:00 horas, reunidos por vídeo conferência, nos termos do art. 13 do Estatuto Social da Companhia.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensada a convocação prévia em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA. Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro, Presidente; e Joseane Correia; Secretária.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES. Instalada a reunião e discutidas as matérias, os membros do Conselho de Administração aprovam:

(i) assinatura dos contratos (a) de comodato entre a Companhia e a Diagnósticos da América S.A.; (b) de prestação de serviços entre a Azimute Med Consultoria e Assessoria S.A., Íntegra Medical Consultoria S.A. e a Diagnósticos da América S.A., bem como a inclusão de novos exames no decorrer da vigência do contrato; e das propostas comerciais entre a Cremer S.A. e a Neogrid Informática Ltda.;
(ii) incorporação da Statum Participações Ltda. (36.022.998/0001-72) ("Statum") pela Proinfusion S.A. (07.028.603/0001-40) ("Proinfusion"), a ser realizada em 1º de setembro de 2023, nos termos e condições do laudo de avaliação e do Protocolo e Justificação de Incorporação da Statum, a ser firmado entre a administração da Proinfusion e da Statum, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação da Statum pela Proinfusion;
(iii) renovação da vigência e consolidação da Política de Anticorrupção e Antissuborno, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia;
(iv) eleição de **FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG nº 65.313.380-4 SSP/BA, inscrito no CPF/ME nº 895.734.475-68 com endereço profissional na Rua José Guerra, nº 127, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de **Diretor de Serviços**, com mandato até 26 de abril de 2026, de forma a coincidir com o mandato dos demais diretores. O diretor será investido em seu cargo mediante assinatura do termo de posse, a apresentação da declaração de desimpedimento e de adesão aos termos do Novo Mercado, nos termos da legislação e regulamentação aplicável. Fica consignado que sua função tem a responsabilidade de gerir a área de serviços para todos os canais do mercado da saúde, oferecidos pela Companhia e suas controladas; e
(v) autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aprovadas.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0EEE-4DF1-0421-0D60

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0EEE-4DF1-0421-0D60

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; Secretária: Joseane Correia; Conselheiros: (i) Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; (ii) Luiz Felipe Duarte Martins Costa; (iii) Ricardo Pechinho Hallack; (iv) Thayan Nascimento Hartmann; (v) Carla Schmitzberger.

Ribeirão Preto, 23 de agosto de 2023.

(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

_____

Joseane Correia
Secretária



Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://zisign.com.br e utilize o código 0EEE-4DF1-0421-0D60.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://zisign.com.br e utilize o código 0EEE-4DF1-0421-0D60.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/0EEE-4DF1-0421-0D60 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0EEE-4DF1-0421-0D60

Hash do Documento

E1CAF3C11BB6656EE9CF42A2F88C347359315BFAFEBF38B597251A102B3B8454

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2023 é(são) :

- Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948.219.689-91 em 24/08/2023 08:27 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: DD302FE6-990D-43F1-90A7-1367F1B47BB8

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O **FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG nº 65.313.380-4 SSP/BA, inscrito no CPF/ME nº 895.734.475-68 com endereço profissional na Rua José Guerra, nº 127, Chácara Santo Antônio, CEP: 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor de Serviços da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na reunião do Conselho da Administração, realizada em 23 de agosto de 2023 às 14h, para exercer seu mandato até 26 de abril de 2026, de forma a coincidir com o mandato dos demais diretores, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL,** nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;

II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;

V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76 e na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da LSA, o Sr. **FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL** declara que receberá citações e intimações em seu endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP.

Ribeirão Preto/SP, 23 de agosto de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ/MF Nº 12.420.164/0001-57
NIRE Nº 35.300.486.854
CVM 02568-2
Companhia Aberta
("Companhia")

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL. Realizada no dia 23 de agosto de 2023, às 14:00 horas, reunidos por vídeo conferência, nos termos do art. 13 do Estatuto Social da Companhia.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensada a convocação prévia em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA. Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro, Presidente; e Joseane Correia; Secretária.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES. Instalada a reunião e discutidas as matérias, os membros do Conselho de Administração aprovam:

(i) assinatura dos contratos (a) de comodato entre a Companhia e a Diagnósticos da América S.A.; (b) de prestação de serviços entre a Azimute Med Consultoria e Assessoria S.A., Íntegra Medical Consultoria S.A. e a Diagnósticos da América S.A., bem como a inclusão de novos exames no decorrer da vigência do contrato; e das propostas comerciais entre a Cremer S.A. e a Neogrid Informática Ltda.;
(ii) incorporação da Statum Participações Ltda. (36.022.998/0001-72) ("Statum") pela Proinfusion S.A. (07.028.603/0001-40) ("Proinfusion"), a ser realizada em 1º de setembro de 2023, nos termos e condições do laudo de avaliação e do Protocolo e Justificação de Incorporação da Statum, a ser firmado entre a administração da Proinfusion e da Statum, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação da Statum pela Proinfusion;
(iii) renovação da vigência e consolidação da Política de Anticorrupção e Antissuborno, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia;
(iv) eleição de **FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG nº 65.313.380-4 SSP/BA, inscrito no CPF/ME nº 895.734.475-68 com endereço profissional na Rua José Guerra, nº 127, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de **Diretor de Serviços**, com mandato até 26 de abril de 2026, de forma a coincidir com o mandato dos demais diretores. O diretor será investido em seu cargo mediante assinatura do termo de posse, a apresentação da declaração de desimpedimento e de adesão aos termos do Novo Mercado, nos termos da legislação e regulamentação aplicável. Fica consignado que sua função tem a responsabilidade de gerir a área de serviços para todos os canais do mercado da saúde, oferecidos pela Companhia e suas controladas; e
(v) autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aprovadas.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://clicksign.com.br e utilize o código 0EEE-4CF1-0421-0D60

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; Secretária: Joseane Correia; Conselheiros: (i) Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; (ii) Luiz Felipe Duarte Martins Costa; (iii) Ricardo Pechinho Hallack; (iv) Thayan Nascimento Hartmann; (v) Carla Schmitzberger.

Ribeirão Preto, 23 de agosto de 2023.

(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

_____

Joseane Correia
Secretária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
350.917/23-1
JUCESP
JUCESP
10
31 AGO 2023
SEDE

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://d4sign.com.br e utilize o código 0EEE-4DE1-0421-0D60.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/0EEE-4DF1-0421-0D60 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0EEE-4DF1-0421-0D60

Hash do Documento

E1CAF3C11BB6656EE9CF42A2F88C347359315BFAFEBF38B597251A102B3B8454

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2023 é(são) :

- Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948.219.689-91 em 24/08/2023 08:27 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: DD302FE6-990D-43F1-90A7-1367F1B47BB8

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O **FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG nº 65.313.380-4 SSP/BA, inscrito no CPF/ME nº 895.734.475-68 com endereço profissional na Rua José Guerra, nº 127, Chácara Santo Antônio, CEP: 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor de Serviços da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na reunião do Conselho da Administração, realizada em 23 de agosto de 2023 às 14h, para exercer seu mandato até 26 de abril de 2026, de forma a coincidir com o mandato dos demais diretores, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL,** nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;

II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; e

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da LSA;

V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76 e na LSA, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da LSA, o Sr. **FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL** declara que receberá citações e intimações em seu endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP.

Ribeirão Preto/SP, 23 de agosto de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

177 - POUPATEMPO - SÉ

JUCESP PROTOCOLO
2.463.812/23-0

CM HOSPITALAR S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME: 12.420.164/0001-57
NIRE: 35.300.486.854
CVM nº 02568-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL. Em 01 de setembro de 2023, às 09 horas, de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do artigo 5º, § 2º, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução 81"), tendo sido considerada como realizada na sede social da CM Hospitalar S.A. ("Companhia"), na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.

CONVOCAÇÃO. Edital de Convocação publicado no jornal Valor Econômico, em suas edições de 09, 10 e 11 de agosto de 2023, nas páginas E2, E2 e E2, respectivamente, com divulgação simultânea da íntegra na página do mesmo jornal na internet, nos mesmos dias, conforme o artigo 124 da Lei das S.A.

QUÓRUM. Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 81,23% do capital social da Companhia, conforme os registros do sistema eletrônico de participação Microsoft Teams, nos termos do artigo 47, inciso III da Resolução 81.

MESA. Os trabalhos foram presididos por Flávia de Lima Carvalho e secretariados por Joseane Correia.

ORDEM DO DIA. A assembleia terá a seguinte ordem do dia:

1. examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação pela Companhia das seguintes sociedades: (i) Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ 06.234.797/0001-78); e (ii) CM PFS Hospitalar S.A. (CNPJ 81.887.838/0001-40), (em conjunto, as "Sociedades"), celebrado em 08 de agosto de 2023 entre as administrações da Companhia e de cada uma das Sociedades, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação das Sociedades pela Companhia (o "Protocolo e Justificação");

2. ratificar a nomeação da Taticca Auditores e Consultores Ltda., inscrita no CNPJ/ME nº 12.651.123/0001-71 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil das Sociedades a serem incorporadas pela Companhia ("Laudos de Avaliação");

3. aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pela Empresa Avaliadora;

4. aprovar a incorporação de cada uma das Sociedades pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação; e

5. atualizar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o valor do capital social consignado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de agosto de 2023.

DELIBERAÇÕES. Primeiramente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata da presente assembleia na

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código E895-2213-5C77-79C9

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código E895-2213-5C77-79C9

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A. Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

1. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 259.980.969 votos a favor, o Protocolo e Justificação, constante do Anexo I a esta ata.

2. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 259.980.969 votos a favor, a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora, que elaborou os Laudos de Avaliação das Sociedades Incorporadas.

3. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 259.980.969 votos a favor, os Laudos de Avaliação das Sociedades. Todos os Laudos de Avaliação constam do Anexo II a esta ata.

4. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 259.980.969 votos a favor, a incorporação de cada uma das Sociedades pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação.

4.1. Diante da aprovação da incorporação de cada uma das Sociedades pela Companhia, ficam as Sociedades extintas, sendo sucedidas pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações. Tendo em vista que a Companhia já detinha a totalidade das quotas ou ações de cada uma das Sociedades, as suas incorporações não resultarão na emissão de ações da Companhia, mantendo-se inalterado o seu capital social.

4.2. Diante da aprovação das incorporações, fica a administração da Companhia autorizada a tomar as providências necessárias para a sua implementação.

5. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 259.980.969 votos a favor, a proposta de atualização da redação do artigo 5º do Estatuto Social, de forma a refletir o atual valor do capital social, conforme consignado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de agosto de 2023, o qual foi aumentado **de** R$ 1.771.043.736,23 (um bilhão, setecentos e setenta e um milhões, quarenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos) divididos em 286.123.360 (duzentas e oitenta e seis milhões, cento e vinte e três mil, trezentas e sessenta) ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, **para** R$ 2.549.392.366,31 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) divididos em 322.820.608 (trezentas e vinte e duas milhões, oitocentas e vinte mil, seiscentas e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Deste modo, o referido artigo passa a ter a seguinte nova redação:

> *"Artigo 5º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R$2.549.392.366,31 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), divididos em 322.820.608 (trezentos e vinte e dois milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentas e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal."*

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa. Nos termos do artigo 47, §§1º e 2º, da Resolução 81, foram considerados presentes à assembleia e signatários da ata os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância Microsoft Teams.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Josiane Correia
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código E895-2213-5C77-79C9.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Josiane Correia
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código E895-2213-5C77-79C9.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ACIONISTAS PRESENTES POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO MICROSOFT TEAMS: Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestrategia, Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I, Government of Singapore, Consolação Goulart Terra, Dynamo Cougar Master – FIA, Wishbone Delaware Brazil I, LLC, CSHG 2989 FIC FIM CP IE, Verde Master FI Multimercado, Dynamo Brasil VIII LLC, SPX Falcon Master Fia, Carlos Alberto Mafra Terra, Sharp Long Biased Master FI de Ações, Absoluto Partners Master FIA, Dynamo Brasil I LLC, Quattuor FIC de FIM CP IE, SPX Hornet Equity Hedge Master FIM, Federated Hermes I. F. PLC - Federated H. G. E. M. S. E. F., Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund, Fidelity Invest Trust Latin America Fund, Verde Equity Master Fundo de Investimento Multimercado, Ascese Fundo de Investimento em Ações, Norges Bank, Dynamo Brasil VI LLC, Vanguard Total International Stock Index FD, A SE VAN S F, Verde AM Icatu Previdência Master Fim Previdenciário, Sharp Equity Value Master FIA, Tempranillo FIA IE, Verde AM Long Bias Master Fundo de Investimento em Ações, Itaú Prev Master Verde AM FI Multimercado, Dynamo Brasil XV LP, Dynamo Brasil XIV LLC, Ishares Msci Brazil Small CAP ETF, Itaú Sniper Fundo de Investimento em Ações, Dynamo Brasil III LLC, Florida Retirement System Trust Fund, Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust II, SPX Patriot Master FIA, Sharp Long Short 2x Master Fundo de Investimento Multimercado, Itaú Hunter Total Return Multimercado Fundo de Investimento, Verde AM Ações Master Fundo de Investimento em Ações, CSHG 1928 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos, Emerging Markets Small Capit Equity Index Non-Lendable Fund, Dynamo Brasil V LLC, Dynamo Brasil IX LLC, Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund, The Barings E. M. U. Fund, Sub-Fund, The Barings L. A. Fund, Verde AM Long Bias 70 Advisory XP S. P. M. Fim, SPX Apache Master FIA, Wisdomtree Emerging Markets Smallcap Dividend Fund, Absoluto Partners Institucional Master FIA, FP FOF Sharp Equity Value Institucional Fundo de Investimentos, Sharp Equity Value Institucional FIA, Federated Hermes Investment Funds PLC On Behalf Of, The Master Trust BK Of JPN, Ltd. AS TO BNP PBE Mother FD, Sharp Equity Value Institucional II Fundo de Investimento, Verde AM Long Bias Icatu Prev FIFE Fundo de Investimento Mul, Sharp Continente FIA, FW Capital Master Fundo de Investimento em Ações, Vinci Portifolio 18 FIM Cred Priv Inv Ext, State ST GL Adv Trust Company Inv FF Tax Ex Ret Plans, FRG FIA Sharp, SPX Long Bias Previdenciario Master Fundo de Investimento Um, Rayas FIC FIM CP IE, Diamantina FI em Cotas de FI Multimercado Credito Privado IN, Ishares Public Limited Company, CSHG 2648 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Invest, Verde AM Scena Advisory XP Seguros Master Fundo de Investime, Verde AM B Long Bias Previdenciario FIFE Fundo de Investiment, Verde AM B Previdencia FIFE Master Fundo de Investimento Mul, SPX Falcon Institucional Master FI Multimercado, Dina FIM CP IE, College Retirement Equities Fund, Sharp Arpoador IBRX Ativo Fundo de Investimento em Ações, Duo Sharp FIA, AP LS Master Fundo de Investimento de Ações, SPDR SP Emerging Markets Small Cap ETF, Verde Am Long Bias 70 Bb Prev Master FI Mm, Harris Family Foundation, Serpros Fundo de Investimento em Açõess Kenobi, Sharp Equity Value Previdencia Master FIM, Absoluto Partners Inst II Master FIA, Vanguard Fiduciary TRT Company Instit T Intl Stk Mkt Index T, Sharp Equity Value Previdencia A Master FIA, Sharp Ibovespa Ativo Master Fundo de Investimento de Ações, Sharp Estrategia STB FIM, Verde Am Bb Prev Qualificado FIFE FI Multimercado, Sharp Ibovespa Ativo A Master FIA, Ishares MSCI Emerging Markets Small CAP ETF, Verde Am Valor Dividendos FIA, Ishares III Public Limited Company, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., Fundo de Investimento em Ações Gap Valor Pernambuco, State Street Global All Cap Equity Ex-Us Index Portfolio, Public Employees Retirement System of Ohio, Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of, Sharp Equity Value Previdencia Master II Fim, Verde Am Performance Fundo de Investimento em Ações, Sharp IBRX Ativo BB Fundo de Investimento em Ações, Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund B, Vanguard ESG International, Verde Am Long Bias 70 Itaú Prev Master Fim, Verde Am Icatu Discere Prev FIFE Fundo de Investimento Multi, SCC Fundo de Investimento Multimercado, Alaska Permanent Fund, Verde Am Strategy II Master Fundo de Investimento em Ações, Sharp Long Short FIM, LASCC FIM CP IE, SSGA SPDR ETFS Europe I PLC, Verde Am Long Bias 70 Red Prev Master FIM, Verde AM BTG Prev Fife

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Josiane Correia
Para verificar as assinaturas vá ao site https://d4sign.com.br e utilize o código E695-2213-6C77-79C9.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Josiane Correia
Para verificar as assinaturas vá ao site https://d4sign.com.br e utilize o código E695-2213-6C77-79C9.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Master FIM, Vanguard Investment Series PLC / Vanguard ESG Emer, Sharp Multimanager BBDC FIM, NTGI-QM Common DAC World Ex-Us Investable Mif – Lending, Sharp Equity Value Prev Master III FIA, AMG Timessquare Emerging Markets Small Cap Fund, Utah State Retirement Systems, BNP Paribas Funds Emerging Multi-Asset Income, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI Screened Non-Lending Comm TR FD, Vanguard Funds PLC / Vanguard ESG Emerging Markets.

São Paulo, 01 de setembro de 2023.

Mesa:

Flávia de Lima Carvalho Presidente	**Joseane Correia** Secretária

JUCESP
08
12 SET 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
364.021/23-8

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lizsign.com.br e utilize o código E855-2213-5C77-7909

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lizsign.com.br e utilize o código E855-2213-5C77-7909

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/E895-2213-5C77-79C9 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E895-2213-5C77-79C9

Hash do Documento

B8C312444FB119D8C16831D14CAEF905B0B41B59EBA2FFC1C9ACE4C6EFBACEB1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2023 é(são) :

☑ Flavia De Lima Carvalho (Diretora de Relações com Investidores e M&A) - 313.294.398-30 em 01/09/2023 09:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

☑ Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948.219.689-91 em 01/09/2023 09:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DAS INCORPORAÇÕES DE

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

E

CM PFS HOSPITALAR S.A.

PELA

CM HOSPITALAR S.A.

Celebrado entre as administrações das sociedades abaixo qualificadas, bem como pelas respectivas sociedades:

CM HOSPITALAR S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, n. 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 12.420.164/0001-57 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.486.854, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social, na qualidade de Incorporadora ("Incorporadora" ou "CM Hospitalar");

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rodovia DF-290, Gleba 24, KM 341, Lote 01/04, Galpão 2, Armazém 3, Núcleo Rural Hortigranjeiro de Santa Maria, CEP 72.578-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.234.797/0001-78 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 53.201.244.296, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, na qualidade de incorporada ("Expressa Distribuidora"); e

CM PFS HOSPITALAR S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua José Guerra nº 127, 1° andar, Sala B, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.887.838/0001-40 e na JUCESP sob o NIRE 35.300.517.369, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, na qualidade de incorporada ("CM PFS

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Pricila Pawlak Sandor, Josiane Correia, Vilson Schwartzman e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://d/sign.com.br e utilize o código 8B82-1411-2D74-75E2.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Pricila Pawlak Sandor, Josiane Correia, Vilson Schwartzman e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://d/sign.com.br e utilize o código 8B82-1411-2D74-75E2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Hospitalar" e, conjuntamente com Expressa Distribuidora, as "Incorporadas" e, individualmente, uma "Incorporada").

Incorporadora e Incorporadas, em conjunto, doravante designadas simplesmente "Partes" e, cada qual individualmente, "Parte".

PREÂMBULO

(i) **Considerando que** a Incorporadora é uma sociedade por ações detentora, direta ou indiretamente, da totalidade do capital social das Incorporadas;

(ii) **Considerando que** as administrações da Incorporadora e das Incorporadas desejam estabelecer os termos e condições para a incorporação, das Incorporadas, pela Incorporadora;

(iii) **Considerando que**, as incorporações pretendidas, se aprovadas, serão realizadas sem aumento do capital social da Incorporadora e sem diluição de seus atuais acionistas, nos termos do art. 16 da Resolução CVM nº 78/2022 ("RCVM 78"), não são aplicáveis as obrigações previstas no Capítulo III da RCVM 78; e

(iv) **Considerando que**, a CM Hospitalar pretende incorporar as Incorporadas.

Resolvem as Partes firmar, em atendimento ao disposto nos artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e com observância das normas aplicáveis da CVM, o presente Protocolo e Justificação das Incorporações pela CM Hospitalar da Expressa Distribuidora e CM PFS Hospitalar. ("Protocolo e Justificação"), visando a regular os termos e condições aplicáveis à incorporação das Incorporadas pela CM Hospitalar ("Incorporação"), observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados.

Cláusula 1ª: Interpretação e Definições

1.1 **Interpretação.** Neste Protocolo e Justificação, a menos que exigido de outra forma pelo contexto:

(i) os títulos e cabeçalhos servem meramente para referência e não devem limitar ou afetar o significado atribuído à cláusula a que fazem referência;

(ii) os termos "inclusive", "incluindo" e outros termos semelhantes serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo "exemplificativamente";

(iii) sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Protocolo e Justificação aplicar-

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Pricila Pawlak Sandor, Joseane Correia, Vilson Schvartzman e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lzsign.com.br e utilize o código 6BB2-1411-2D74-75E2.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Pricila Pawlak Sandor, Joseane Correia, Vilson Schvartzman e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lzsign.com.br e utilize o código 6BB2-1411-2D74-75E2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

se-ão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa;

(iv) referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente; e

(v) referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições legais respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas na data deste Protocolo e Justificação.

1.2 Definições. Os termos iniciados com letras maiúsculas constantes deste Protocolo e Justificação terão os significados a eles atribuídos neste instrumento.

Cláusula 2ª: Objeto

2.1 Este instrumento de Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da proposta de Incorporação das Incorporadas pela CM Hospitalar, que será levada à deliberação dos acionistas da Incorporadora e dos sócios e/ou acionistas de cada uma das Incorporadas, sendo que a CM Hospitalar detém a totalidade do capital social das Incorporadas, direta ou indiretamente ("Incorporações" ou "Operação").

2.2 Mediante a aprovação da presente proposta:

2.2.1 A CM Hospitalar incorporará a integralidade do acervo patrimonial das Incorporadas pelo seu valor patrimonial contábil, e sucederá as Incorporadas em todos os seus direitos e obrigações, com efeitos contados a partir da aprovação da operação pelos acionistas da CM Hospitalar, em Assembleia Geral, e pelas respectivas sócias ou acionistas das Incorporadas, em suas respectivas deliberações societárias;

2.2.2 As Incorporadas serão extintas e, como consequência, as quotas ou ações emitidas pelas Incorporadas serão canceladas e extintas, sendo que o capital social da CM Hospitalar permanecerá inalterado após as Incorporações, nos termos do disposto na cláusula 5ª.

Cláusula 3ª: Justificação e interesse das partes

3.1 Justificação, motivos e Benefícios. As Incorporações visam a melhor estratégia de otimização das bases societárias e de negócios da CM Hospitalar. A realização da Operação se justifica e está no melhor interesse das Partes, pois será possível reorganizar e explorar os elementos patrimoniais de forma unificada e mais eficiente, mantendo o padrão e orientação geral de negócios.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Priclla Pawlak Sandor, Josiane Correia, Vilson Schvartzman e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lzlsign.com.br e utilize o código BBB2-1411-2D74-75E2.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Priclla Pawlak Sandor, Josiane Correia, Vilson Schvartzman e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lzlsign.com.br e utilize o código BBB2-1411-2D74-75E2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3.1.1 Com isso, pretende-se reduzir custos de ordem administrativa, além de tornar a administração única mais eficiente ao gerar aproveitamento de sinergias, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para a CM Hospitalar e para as Incorporadas.

3.2. Fatores de risco. As Partes entendem que a Operação não aumentará a exposição de risco dos acionistas das Partes e/ou de terceiros interessados.

Cláusula 4ª: Avaliação

4.1 Empresa Avaliadora. As Partes contrataram a empresa especializada **TATICCA AUDITORES E CONSULTORES LTDA**., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 375, Sala 51, Cidade Monções, CEP 04571-938, CNPJ nº 12.651.123/0001-71, registrada no CRC/SP nº 2SP034902/O ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração dos Laudos de Avaliação das Incorporadas, nos termos dos artigos 226 e seguintes da Lei das S.A.

4.2 Ratificação da Contratação e Nomeação da Empresa Avaliadora. A escolha, a contratação e a nomeação da Empresa Avaliadora para elaboração dos Laudos de Avaliação contábil das Incorporadas deverá ser ratificada pelos acionistas da CM Hospitalar.

4.3 Avaliação das Incorporadas. A CM Hospitalar e as Incorporadas concordam que, na forma dos laudos de avaliação constantes do **Anexo I** a este Protocolo e Justificação ("Laudos de Avaliação"), o patrimônio líquido das Incorporadas foi determinado com base no critério contábil, pela Empresa Avaliadora, na data base de 30 de junho de 2023 ("Data-Base"), com base nos balanços patrimoniais elaborados pelas administrações das Incorporadas para a Data-Base e para esse fim específico. De acordo com as informações constantes dos Laudos, foram apurados os seguintes valores de patrimônio líquido contábil de cada Incorporada na Data-Base.

- Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda: R$ 362.434.492,67 (trezentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos);
- CM PFS Hospitalar S.A: R$ 358.523.281,50 (trezentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

4.4 Variações patrimoniais ocorridas posteriormente à data-base das Incorporações. As variações patrimoniais das Incorporadas ocorridas entre a Data-Base e a data da efetiva Incorporação deverão ser integralmente absorvidas pela CM Hospitalar e registradas diretamente em seus livros contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Pricila Pawlak Sandor, Josiane Correia, Vilson Schwartzman e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://rosign.com.br e utilize o código 8B62-1411-2074-75E2

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Pricila Pawlak Sandor, Josiane Correia, Vilson Schwartzman e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://rosign.com.br e utilize o código 8B62-1411-2074-75E2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4.4 Conflito. A Empresa Avaliadora declarou não ter interesse, direto ou indireto, nas sociedades envolvidas nas Incorporações ou, ainda, no tocante às próprias Incorporações, que pudesse impedir ou afetar a preparação dos Laudos de Avaliação a ela solicitados, para fins das Incorporações.

4.5 Inaplicabilidade do artigo 264 da Lei das S.A. Tendo em vista que as Incorporadas são integralmente detidas pela CM Hospitalar, não haverá aumento de capital decorrente das Incorporações nem a emissão de novas ações da CM Hospitalar, tampouco qualquer relação de substituição de ações. Ademais, nos termos da Decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários em 15/02/2018, a respeito da consulta formulada no Processo SEI 19957.011351/2017-21, o laudo de que trata o artigo 264 da Lei das S.A. é inaplicável em caso de incorporação de controlada integralmente detida e, portanto, às Incorporações.

Cláusula 5ª: Aspectos Gerais da Incorporação

Caso a proposta das Incorporações seja aprovada, as Incorporações serão implementadas de acordo com as seguintes bases:

5.1 Capital social. Composição atual:

5.1.1 Expressa Distribuidora. O capital social da Expressa Distribuidora nesta data, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 217.333.127,00 (duzentos e dezessete milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e vinte e sete reais), dividido em 217.333.127 (duzentos e dezessete milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e vinte e sete) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, detidas integralmente pela Incorporadora.

5.1.2 CM PFS Hospitalar. O capital social da CM PFS Hospitalar nesta data, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 255.843.785,05 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), divididos em 234.943.844 (duzentos e trinta e quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas integralmente pela Incorporadora.

5.1.3 Incorporadora. O capital social da CM Hospitalar nesta data, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.549.392.366,31 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) divididos em 322.820.608 (trezentas e vinte e duas milhões, oitocentas e vinte mil, seiscentas e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma:

Acionistas da CM Hospitalar S.A.	Ações	%
Genoma VI Fundo de Investimento em Part. Multiestratégia	69.762.734	21,60%

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Priscila Pawlak Sandor, Joseane Correia, Vilson Schvartzman e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lizsign.com.br e utilize o código BBB2-I411-2074-75E2.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Priscila Pawlak Sandor, Joseane Correia, Vilson Schvartzman e Flavia De Lima Carvalho
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lizsign.com.br e utilize o código BBB2-I411-2074-75E2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Fundo de Investimento em Part. Mult. Genoma I	50.299.936	15,60%
Outros – Bloco de Controle	14.846.923	4,60%
Diretoria Estatutária	2.929.588	0,90%
Tesouraria	2.773.600	0,90%
Ações em Circulação: Governo de Singapura (GIC)	39.442.037	12,20%
Ações em Circulação: Dynamo	24.644.917	7,60%
Ações em Circulação: Outros	118.120.873	36,60%
Total	**322.820.608**	**100,00%**

**esse informação considera o aumento de capital realizado na Reunião do Conselho de Administração realizado em 01 de agosto de 2023, em razão da oferta pública de distribuição primária de Ações de emissão da Companhia.*

5.2 Efeitos das Incorporações no capital social das Partes:

(i) A CM Hospitalar absorverá a totalidade dos ativos e passivos das Incorporadas, que serão extintas.

(ii) As Incorporações não resultarão em aumento de capital da CM Hospitalar, o qual permanecerá inalterado, considerando que todas as quotas e/ou ações representativas do capital social das Incorporadas serão integralmente detidas pela CM Hospitalar na data da Assembleia e, portanto, a participação que a CM Hospitalar possuir nas Incorporadas será cancelada e substituída pelos ativos e passivos das Incorporadas na data das Incorporações.

(iii) Não haverá, como resultado das Incorporações, qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da CM Hospitalar existentes.

(iv) As quotas ou ações representativas do capital social das Incorporadas serão extintas e canceladas no ato das Incorporações.

(v) As atividades das Incorporadas continuarão sendo realizadas em seus atuais estabelecimentos, conforme filiais da CM Hospitalar já existentes.

5.3 **Direito de Recesso.** Não haverá direito de recesso na Incorporadora em decorrência dos artigos 136 e 137 da Lei das S.A. A CM Hospitalar, na qualidade de única quotista/acionista das Incorporadas, aprovará as Incorporações por unanimidade, não havendo, portanto, quotistas e/ou acionistas dissidentes nas Incorporadas.

5.4 **Relação de Troca.** Tendo em vista que (a) as quotas e/ou ações das Incorporadas serão extintas e canceladas em virtude das Incorporações, e (b) não haverá aumento de capital ou a emissão de novas ações pela CM Hospitalar decorrente das Incorporações, não haverá qualquer relação de troca entre ações das Incorporadas e da CM hospitalar.

5.5 **Extinção e Sucessão.** Caso as Incorporações venham a ser aprovadas, as Incorporadas serão extintas e sucedidas pela CM Hospitalar, a título universal e sem solução de continuidade, em todos

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Priola Pawlak Sandor, Josiane Correia, Vilson Schvartzman e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lizsign.com.br e utilize o código BBB2-1411-2074-75E2

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Priola Pawlak Sandor, Josiane Correia, Vilson Schvartzman e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lizsign.com.br e utilize o código BBB2-1411-2074-75E2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais.

Cláusula 6ª: Atos da incorporação

6.1 A efetivação das Incorporações dependerá dos seguintes atos:

6.1.1 Reunião do Conselho de Administração da Incorporadora para deliberar acerca da proposta das Incorporações nos termos deste Protocolo e Justificação e a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da CM Hospitalar que deliberará acerca deste Protocolo e Justificação e das Incorporações.

6.1.2. Assembleia Geral Extraordinária da CM Hospitalar para deliberar sobre: (i) o Protocolo e Justificação; (ii) a ratificação da contratação da Empresa Avaliadora; (iii) os Laudos de Avaliação; (iv) as Incorporações; e (v) a atualização do artigo 5º do seu Estatuto Social, tendo em vista o aumento de capital aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de agosto de 2023; e

6.1.3 Deliberações societárias das Incorporadas para deliberar sobre: (i) o Protocolo; (ii) a Incorporação pela CM Hospitalar; e (iii) a autorização para que a administração pratique os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso aprovadas.

Cláusula 7ª: Disposições gerais

7.1 **Independência das disposições.** A eventual declaração por qualquer juízo ou tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

7.2 **Acordo integral, anexo e aditamentos.** Este Protocolo e Justificação e seu anexo constituem a totalidade dos entendimentos e avenças dos administradores das Partes, conforme aplicável, com relação às matérias aqui reguladas. Este Protocolo e Justificação e seu anexo somente poderão ser alterados ou aditados por meio de instrumento escrito assinado por todos os administradores das Partes.

7.3 **Arquivamento.** Aprovadas as Incorporações pelos acionistas da CM Hospitalar e sócias ou acionistas das Incorporadas, competirá à administração da CM Hospitalar promover o arquivamento e a publicação de todos os atos relativos às Incorporações nos termos do artigo 227, §3° da Lei das S.A., e realizar os registros necessários perante as repartições federais, estaduais e municipais

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Priscila Pawlak Sandor, Joseane Correia, Vilson Schvartzman e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 8B82-1411-2074-75E2

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Priscila Pawlak Sandor, Joseane Correia, Vilson Schvartzman e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 8B82-1411-2074-75E2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

competentes. Os custos e despesas decorrentes da implementação das Incorporações serão de responsabilidade da CM Hospitalar.

7.4 Lei aplicável. Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

7.5 Dispensa de requisitos. Nos termos do artigo 16 da Resolução CVM 78, de 29 de março de 2022, considerando que as Incorporações não resultarão em qualquer diluição no capital social da Incorporadora, não se faz a necessária (i) a auditoria independente das demonstrações financeiras das Incorporadas na Data-Base; e (ii) a elaboração de informações financeiras proforma das sociedades envolvidas.

7.6 Aprovações. A realização das Incorporações não estará sujeita à submissão a ou aprovação de qualquer autoridade brasileira ou estrangeira, incluindo, mas não se limitando a aprovações regulatórias ou concorrenciais.

7.7 Documentos. O presente Protocolo e Justificação, os Laudos de Avaliação e demais documentos aqui mencionados serão disponibilizados aos acionistas oportunamente, na sede social da CM Hospitalar e nos sites de relações com investidores da CM Hospitalar (ri.viveo.com.br), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 (www.b3.com.br).

7.8 Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão das Incorporações passadas pelo registro de empresas serão documentos hábeis para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela CM Hospitalar em relação aos bens, direitos, ativos pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, passivos, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à incorporação das Incorporadas pela CM Hospitalar.

7.9 Foro. Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, assinam o presente Protocolo e Justificação de Incorporação em 01 (uma) via eletrônica, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Preto/SP, 08 de agosto de 2023.

CM HOSPITALAR S.A.

Flávia de Lima Carvalho

Guilherme Fonseca Goulart

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Pricila Pawlak Sandor, Josiane Correia, Vilson Schvartzman e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lacsign.com.br e utilize o código BBB2-1411-2074-75E2.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Pricila Pawlak Sandor, Josiane Correia, Vilson Schvartzman e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lacsign.com.br e utilize o código BBB2-1411-2074-75E2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Vilson Schvartzman

Guilherme Fonseca Goulart

CM PFS HOSPITALAR S.A.

Vilson Schvartzman

Guilherme Fonseca Goulart

Testemunha:

1. _____
Nome: Joseane Correia
CPF: 948.219.689-91

2. _____
Nome: Pricila Pawlak Sandor
CPF: 086.540.909-95

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Pricila Pawlak Sandor, Joseane Correia, Vilson Schvartzman e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://fzsign.com.br e utilize o código BB82-1411-2074-75E2.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart, Pricila Pawlak Sandor, Joseane Correia, Vilson Schvartzman e Flavia De Lima Carvalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://fzsign.com.br e utilize o código BB82-1411-2074-75E2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verifica/BB32-1411-2D74-75E2 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BBB2-1411-2D74-75E2

Hash do Documento

83D837E425F0EDAAD3E9E3F7245DCF2D7BFEE8AB830719B266D3A406E85C4DDD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2023 é(são) :

- ☑ Guilherme Fonseca Goulart (DIRETOR FINANCEIRO) - 279.285.928-86 em 08/08/2023 18:22 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ Pricila Pawlak Sandor (Gerência Jurídica) - 086.540.909-95 em 08/08/2023 17:42 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ Joseane Correia (Diretora Juridico) - 948.219.689-91 em 08/08/2023 17:27 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ Vilson Schvartzman (Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Operações Logísticas) - 766.031.300-25 em 08/08/2023 17:18 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- ☑ Flavia De Lima Carvalho (Diretora de Relações com Investidores e M&A) - 313.294.398-30 em 08/08/2023 17:17 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EXPRESSA
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.

Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis

Em 30 de junho de 2023

RENATO MATEUS GONCALVES:00738457957

Assinado digitalmente por RENATO MATEUS GONCALVES:00738457957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v8, OU=41399682000134, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=RENATO MATEUS GONCALVES:00738457957
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.08 20:09:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

HIGH EXPERTISE FOR YOU

TATICCA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TATICCA
Audit / Tax / Corporate Finance / Advisory

www.taticca.com.br
Rua Alwin Schrader, 223 - sala 304 - Centro
Blumenau - SC - Brasil – CEP: 89015-000
Fone: +55 47 3209-3290

Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis

Aos

Administradores e Quotistas da
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
GOIÂNIA | GO

Dados da organização contábil

TATICCA Auditores e Consultores Ltda., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, no 375, Sala 51, Cidade Monções, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.651.123/0001-71, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (SP) sob o n.º CRC 2SP034902/O, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Renato Mateus Gonçalves, contador, portadora do RG nº 3.566.678, inscrito no CPF sob o nº 007.384.579-57, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº CRC-SC 042650/O-6, residente e domiciliado na cidade de Blumenau - SC, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração, para proceder à avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis da **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** (Empresa), sociedade empresaria limitada com sede na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, na Rua 11, nº 24, Quadra 34, Lote 1/14, Jardim Santo Antonio, CEP 74.853-240, Inscrita perante o CNPJ sob o n.º 06.234.797/0012-20, em **30 de junho de 2023**, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumido no **Anexo I e II**, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

1. A avaliação do valor patrimonial contábil apurado por meio dos livros contábeis em **30 de junho de 2023** da **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** O laudo tem por objetivo a incorporação desta Sociedade por **CM HOSPITALAR S.A.**

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

2. A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no **Anexo II** do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis da **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** (Empresa), em **30 de junho de 2023**, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de um laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Empresa de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

www.taticca.com.br
Rua Alwin Schrader, 223 - sala 304 - Centro
Blumenau - SC - Brasil – CEP: 89015-000
Fone: +55 47 3209-3290

4. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

5. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R$ 362.434.492,67 (trezentos e sessenta e dois milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme balanço patrimonial em **30 de junho de 2023,** registrado nos livros contábeis e resumido no **Anexo I**, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil de **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas brasileiras.

Blumenau (SC), 08 de agosto de 2023.

TATICCA Auditores
e Consultores Ltda.
CRC-SP-034902/O

Renato Mateus Gonçalves
Sócio
Contador CRC-SC-042650/O-6

RENATO MATEUS GONCALVES:00738457957
Assinado digitalmente por RENATO MATEUS GONCALVES:00738457957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=41289682000134, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=RENATO MATEUS GONCALVES:00738457957
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.09 20:10:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Anexo I ao Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Balanço patrimonial resumido
Em 30 de junho de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo	30/06/2023	Passivo e patrimônio líquido	30/06/2023
Circulante		**Circulante**	
Caixa e equivalentes de caixa	101.061.130,40	Fornecedores	103.929.872,88
Clientes	166.684.244,04	Obrigações sociais e trabalhistas	2.455.849,99
Estoques	105.808.910,89	Obrigações tributárias	9.778.419,56
Impostos a recuperar	24.455.327,40	Passivo de arrendamento	1.330.240,98
Partes relacionadas	52.051.143,16	Parcelamento tributário	1.278.504,70
Despesas antecipadas	909571,02	Empréstimos e financiamentos	20.640.816,51
Outros ativos	44.611.856,60	Outros passivos	39.086.436,27
	495.582.183,51		**178.500.140,89**
Não circulante		**Não circulante**	
Depósitos judiciais	74.841.518,61	Empréstimos e financiamentos	60.619.000,41
Partes relacionadas	1.127.388,48	Passivo de arrendamento	4.017.243,70
Outros ativos	15.741.689,13	Partes relacionadas	453.130,27
Impostos a recuperar	31.192.496,43	Outros passivos	14.877.398,62
Imobilizado	3.168.544,46	Parcelamento tributário	6.973.689,28
Intangível	3.793.904,11	Provisão para litígios	2.643.058,02
Direito de uso	5.070.629,34		
	134.936.170,55		**89.583.720,50**
		Total do passivo	**268.083.861,39**
		Patrimônio líquido	
		Capital social	217.333.127,00
		Reserva de lucros	125.212.656,15
		Resultado do período	19.888.709,52
			362.434.492,67
Total do ativo	**630.518.354,06**	**Total do passivo e do patrimônio líquido**	**630.518.354,06**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 30 de junho de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

A **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** ("Empresa") constituída em 23 de dezembro de 2011, tem sua sede social no município de Goiânia, Estado do Goiás. A **EXPRESSA DISTRIBUIDORA** é uma empresa que tem por objeto social o comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

2. Principais políticas contábeis adotadas para a elaboração do laudo de avaliação

2.1 Base de preparação

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistentes na preparação do laudo do patrimônio liquido em **30 de junho de 2023.** O patrimônio liquido foi apurado e está sendo apresentado em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB.

A preparação destas informações requer o uso de certas estimativas contábeis criticas e o exercicio de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das politicas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nivel de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para estas informações estão divulgadas na Nota 3. Estas estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamentos. Itens significativos, sujeitos a estas estimativas e premissas, incluem as avaliações sobre a necessidade ou não de constituição de provisões para perdas, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas anualmente.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos no laudo de avaliação do valor patrimonial são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Empresa atua ("a moeda funcional"). Estas informações estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional da Empresa, também, a moeda de apresentação.

2.3 Instrumentos financeiros

Reconhecimento e mensuração inicial

O contas a receber de clientes e outros recebiveis e os títulos de divida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Empresa se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 30 de junho de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

Classificação

Instrumentos Financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes – instrumento de dívida (VJORA); ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes -instrumento patrimonial (VOJRA); ou ao valor justo por meio do resultado (VJR). Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Empresa mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; (ii) seus termos contratuais geram, em datas especificas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, são classificados como ao valor justo por meio do resultado. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Empresa pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes como ao valor justo por meio do resultado se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos, assim como uma margem de lucro. A Empresa considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Empresa considera: (i) eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa; (ii) termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; (iii) o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e (iv) os termos que limitam o acesso da Empresa a fluxos de caixa de ativos específicos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 30 de junho de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente – o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Mensuração subsequente

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Instrumentos de dívida a valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes. No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado.

Passivos financeiros – classificação e mensuração subsequente

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

Desreconhecimento

Ativos financeiros
A Empresa desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Empresa transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Empresa nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Empresa realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 30 de junho de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

Passivos financeiros

A Empresa desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Empresa também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga é reconhecida no resultado.

Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Empresa tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.4 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, compreendem o saldo em caixa, os depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras de curto prazo com liquidez imediata, conversíveis em um montante conhecido de caixa, e com baixo risco de variação de seu valor. As aplicações financeiras são registradas pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, os quais se aproximam de seu valor justo e não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.5 Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa. As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para impairment (perdas no recebimento de créditos). Na prática são reconhecidas ao valor faturado ajustado a valor presente e pela provisão para perdas, quando necessário.

2.6 Estoques

Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando o método do custo médio. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

2.7 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação de ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos valores de venda com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras despesas operacionais, líquidas" na demonstração do resultado.

2.8 Ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis

Ativos intangíveis que são adquiridos pela Empresa e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Amortização

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é reconhecida no resultado. Os métodos de amortização, as vidas úteis são revistas a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

2.9 Redução ao valor recuperável (impairment)

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Empresa reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Empresa considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Empresa, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (forward-looking). A Empresa presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 30 de junho de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

A Empresa considera um ativo financeiro como inadimplente quando: (i) é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Empresa, sem recorrer a ações; ou (ii) o ativo financeiro estiver vencido há mais de 180 dias.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Empresa avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes estão com problemas de recuperação.
Um ativo financeiro possui" problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: (i) dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; (ii) quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias; (iii) reestruturação de um valor devido a Empresa em condições que não seriam aceitas em condições normais; (iv) a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou (v) o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. Para títulos de dívida mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a provisão para perdas é debitada no resultado e reconhecida em outros resultados abrangentes.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Empresa não tem uma expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro total ou parcialmente. A Empresa não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado, mas pode tomar medidas adicionais para fazer cumprir a obrigação do cliente, o que pode resultar na recuperação de parte ou da totalidade do valor baixado.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Empresa, que não os estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs (unidades geradoras de caixa). O valor recuperável de um ativo é o maior entre seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as condições atuais de mercado, incluindo o valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos dos ativos ou UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 30 de junho de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente quando o valor contábil do ativo não ultrapassa o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

2.10 Provisões

Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. A Administração da Empresa não identificou necessidade de constituição com base em algum evento passado.

2.11 Provisões para litígios

As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.12 Capital social

As quotas do capital social são classificadas como patrimônio líquido.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 30 de junho de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

3. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação do laudo patrimonial requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de ativos e passivos. O laudo patrimonial foi elaborado com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação do laudo patrimonial foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado no laudo patrimonial.

A liquidação das transações envolvendo estas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados no laudo patrimonial devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Empresa revisa suas estimativas pelo menos anualmente. As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data de reporte, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

3.1 Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável. O cálculo do valor justo líquido das despesas de venda é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos as despesas de venda. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Empresa ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

3.2 Arrendamentos - Determinação do prazo de arrendamento

A Empresa determina o prazo do arrendamento como o prazo contratual não cancelável, juntamente com os períodos incluídos em eventual opção de renovação na medida em que essa renovação seja avaliada como razoavelmente certa e com períodos cobertos por uma opção de rescisão do contrato na medida em que também seja avaliada como razoavelmente certa. A Empresa possui vários contratos de arrendamento que incluem opções de renovação e rescisão. A Empresa aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo se deve ou não exercer a opção de renovar ou rescindir o arrendamento. Nessa avaliação considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo econômico para o exercício da renovação ou da rescisão. Após a mensuração inicial a Empresa reavalia o prazo do arrendamento se houver um evento significativo ou mudança nas circunstâncias que esteja sob seu controle e afetará sua capacidade de exercer ou não exercer a opção de renovar ou rescindir.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 30 de junho de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

3.3 Arrendamentos - Estimativa da taxa incremental sobre empréstimos

A Empresa não é capaz de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento e, portanto, considera a sua taxa de incremental nominal sobre empréstimos para mensurar os passivos do arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Empresa teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Dessa forma, essa avaliação requer que a Administração considere estimativas quando não há taxas observáveis disponíveis (como por exemplo, subsidiárias que não realizam operações de financiamento) ou quando elas precisam ser ajustadas para refletir os termos e condições de um arrendamento (por exemplo, quando os arrendamentos não estão na moeda funcional de uma subsidiária). A Empresa estima a taxa incremental usando dados observáveis (como taxas de juros de mercado) quando disponíveis e considera nesta estimativa aspectos que são específicos da Empresa.

3.4 Provisão para perdas de crédito esperadas para contas a receber e ativos de contrato

A Empresa utiliza julgamento profissional para calcular a perda de crédito esperada para contas a receber e ativos de contrato. As taxas de provisão aplicadas são baseadas em dias de atraso para agrupamentos de vários segmentos de clientes que apresentam padrões de perda semelhantes (como, por exemplo, por região geográfica, tipo de produto ou tipo de cliente e risco de crédito, entre outras). Em todas as datas de relatórios, as taxas de perda histórica observadas são atualizadas e as mudanças nas estimativas prospectivas são analisadas. A avaliação da correlação entre as taxas de perda histórica observadas, as condições econômicas previstas e as perdas de crédito esperadas são uma estimativa significativa. A quantidade de perdas de crédito esperadas é sensível a mudanças nas circunstâncias e nas condições econômicas previstas. A experiência histórica de perda de crédito da Empresa e a previsão das condições econômicas também podem não representar o padrão real do cliente no futuro.

3.5 Tributos

Ativo fiscal diferido é reconhecido para todos os prejuízos fiscais não utilizados na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do ativo fiscal diferido que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras. Esses prejuízos se referem a controladas que apresentam histórico de prejuízos, não prescrevem e não podem ser utilizados para fins de compensação com lucro tributável em outra parte da Empresa. A compensação dos prejuízos fiscais acumulados fica restrita ao limite de 30% do lucro tributável gerado em determinado exercício fiscal. Essas controladas não têm diferenças temporárias tributáveis ou planejamentos fiscais que poderiam parcialmente justificar o reconhecimento de ativo fiscal diferido.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 30 de junho de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

3.6 Mensuração ao valor justo dos instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros registrados no balanço patrimonial não pode ser mensurado com base em preços cotados nos mercados ativos, o valor justo é mensurado com base em técnicas de avaliação, incluindo o modelo de fluxo de caixa descontado. Os inputs considerados nestes modelos são obtidos de mercados observáveis, quando possível. Nas situações em que estes inputs não podem ser obtidos de mercados observáveis, um grau de julgamento é necessário para estabelecer os respectivos valores justos. Os julgamentos associados incluem avaliação do risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas relativas a estes fatores poderiam afetar o valor justo dos instrumentos financeiros. A contraprestação contingente, resultante de combinações de negócios, é avaliada pelo valor justo na data da aquisição como parte da combinação de negócios. Quando a contraprestação contingente atende à definição de passivo financeiro, é subsequentemente reavaliada ao valor justo a cada data de reporte.

3.7 Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Empresa reconhece provisão para causas cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

***

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Sobre a TATICCA

A TATICCA é uma firma que presta serviços de auditoria externa e interna, impostos, consultoria, assessoria Companhia(s), *corporate finance*, treinamentos, tecnologia, perícia, investigações, sustentabilidade, mapeamento de riscos, contabilidade e serviços correlatos. A TATICCA é firma-membro da ALLINIAL GLOBAL, uma aliança global de entidades independentes de auditoria, contabilidade e consultoria.

TATICCA Auditores e Consultores Ltda.

WWW.TATICCA.COM.BR

BLUMENAU
Edifício Premium
Rua Alwin Schrader, 223, Sala 304
Centro - Blumenau - SC - Brasil
CEP: 89015-000

HIGH
EXPERTISE
FOR YOU

TATICCA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CM PFS HOSPITALAR S.A.

Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis

Em 30 de junho de 2023

RENATO MATEUS GONCALVES:00738457957

Assinado digitalmente por RENATO MATEUS GONCALVES:00738457957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=41399832000134, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=RENATO MATEUS GONCALVES:00738457957
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.08 15:56:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

HIGH EXPERTISE FOR YOU

TATICCA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TATICCA
Audit / Tax / Corporate Finance / Advisory

www.taticca.com.br
Rua Alwin Schrader, 223 - sala 304 - Centro
Blumenau - SC - Brasil – CEP: 89015-000
Fone: +55 47 3209-3290

Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis

Aos

Administradores e Quotistas da
CM PFS HOSPITALAR S.A.
SÃO PAULO | SP

Dados da organização contábil

TATICCA Auditores e Consultores Ltda., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, no 375, Sala 51, Cidade Monções, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.651.123/0001-71, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (SP) sob o n.º CRC 2SP034902/O, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Renato Mateus Gonçalves, contador, portadora do RG nº 3.566.678, inscrito no CPF sob o nº 007.384.579-57, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº CRC-SC 042650/O-6, residente e domiciliado na cidade de Blumenau - SC, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração, para proceder à avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis da **CM PFS HOSPITALAR S.A.** (Empresa), sociedade empresaria limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Guerra, nº 127, Andar 1 Sala B, Chácara Santo Antônio, CEP 04.719-030, Inscrita perante o CNPJ sob o n.º 81.887.838/0001-40, em **30 de junho de 2023**, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumido no **Anexo I e II**, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

1. A avaliação do valor patrimonial contábil apurado por meio dos livros contábeis em **30 de junho de 2023** da **CM PFS HOSPITALAR S.A.** O laudo tem por objetivo a incorporação desta Sociedade por **CM HOSPITALAR S.A.**

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

2. A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Empresa está descrito no **Anexo II** do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis da **CM PFS HOSPITALAR S.A.** (Empresa), em **30 de junho de 2023**, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de um laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Empresa de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

www.taticca.com.br
Rua Alwin Schrader, 223 - sala 304 - Centro
Blumenau - SC - Brasil – CEP: 89015-000
Fone: +55 47 3209-3290

4. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Empresa para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

5. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R$ 358.523.281,50 (trezentos e cinquenta e oito milhões e quinhentos e vinte e três mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), conforme balanço patrimonial em **30 de junho de 2023,** registrado nos livros contábeis e resumido no **Anexo I**, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil de **CM PFS HOSPITALAR S.A.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas brasileiras.

Blumenau (SC), 08 de agosto de 2023.

TATICCA Auditores
e Consultores Ltda.
CRC-SP 034902/O

Renato Mateus Gonçalves
Sócio
Contador CRC-SC-042650/O-6

RENATO MATEUS GONCALVES:00738457957

Assinado digitalmente por RENATO MATEUS GONCALVES:00738457957
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=41399682000134, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=RENATO MATEUS GONCALVES:00738457957
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.08 16:00:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Anexo I ao Laudo de avaliação do valor patrimonial de quotas apurado por meio dos livros contábeis

CM PFS HOSPITALAR S.A.
Balanço patrimonial resumido
Em 30 de junho de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo	30/06/2023	Passivo e patrimônio líquido	30/06/2023
Circulante		**Circulante**	
Caixa e equivalentes de caixa	8.860.816,75	Fornecedores	353.161.032,26
Clientes	531.024.676,26	Obrigações sociais e trabalhistas	658.653,49
Estoques	127.558.892,36	Obrigações tributárias	1.424.035,86
Impostos a recuperar	83.536.664,10	Passivo de arrendamento	3.794.602,93
Outros créditos	15.244.917,58	Outras contas a pagar	92.775.180,41
	766.226.167,05		**451.813.504,75**
Não circulante		**Não circulante**	
Impostos a recuperar	7.864.760,68	Passivo de arrendamento	5.884.061,82
Outros ativos	2.450.490,13	Outras contas a pagar	1.479.018,21
Depósitos judiciais	5.894.693,38	Provisão para litígios	3.488.339,83
Imobilizado	20.280.288,71		
Intangível	9.968.809,92		**10.651.419,86**
Ativo de direito de uso	8.302.996,24		
	54.762.039,06	**Total do passivo**	**462.464.924,61**
		Patrimônio líquido	
		Capital social	255.843.785,05
		Reserva de lucros	140.167.125,94
		Resultado do período	(37.487.629,49)
			358.523.281,50
Total do ativo	**820.988.206,11**	**Total do passivo e do patrimônio líquido**	**820.988.206,11**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CM PFS HOSPITALAR S.A.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 30 de junho de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

A **CM PFS HOSPITALAR S.A.** ("Empresa") constituida em 28 de março de 1990, tem sua sede social no município de São Paulo, Estado de São Paulo. A **CM PSF HOSPITALAR** é uma empresa que tem por objeto social a participação em outras sociedades, como acionista ou quotista e em negócios de qualquer natureza.

2. Principais políticas contábeis adotadas para a elaboração do laudo de avaliação

2.1 Base de preparação

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistentes na preparação do laudo do patrimônio líquido em **30 de junho de 2023.** O patrimônio líquido foi apurado e está sendo apresentado em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB.

A preparação destas informações requer o uso de certas estimativas contábeis criticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para estas informações estão divulgadas na Nota 3. Estas estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamentos. Itens significativos, sujeitos a estas estimativas e premissas, incluem as avaliações sobre a necessidade ou não de constituição de provisões para perdas, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas anualmente.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos no laudo de avaliação do valor patrimonial são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Empresa atua ("a moeda funcional"). Estas informações estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional da Empresa, também, a moeda de apresentação.

2.3 Instrumentos financeiros

Reconhecimento e mensuração inicial

O contas a receber de clientes e outros recebiveis e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Empresa se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CM PFS HOSPITALAR S.A.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 30 de junho de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

Classificação

Instrumentos Financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes – instrumento de dívida (VJORA); ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes -instrumento patrimonial (VOJRA); ou ao valor justo por meio do resultado (VJR). Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Empresa mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, são classificados como ao valor justo por meio do resultado. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Empresa pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes como ao valor justo por meio do resultado se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos, assim como uma margem de lucro. A Empresa considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Empresa considera: (i) eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa; (ii) termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; (iii) o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e (iv) os termos que limitam o acesso da Empresa a fluxos de caixa de ativos específicos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CM PFS HOSPITALAR S.A.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 30 de junho de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente – o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Mensuração subsequente

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Instrumentos de dívida a valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes. No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado.

Passivos financeiros – classificação e mensuração subsequente

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

Desreconhecimento

Ativos financeiros
A Empresa desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Empresa transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Empresa nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Empresa realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CM PFS HOSPITALAR S.A.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 30 de junho de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

Passivos financeiros

A Empresa desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Empresa também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga é reconhecida no resultado.

Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Empresa tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.4 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, compreendem o saldo em caixa, os depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras de curto prazo com liquidez imediata, conversíveis em um montante conhecido de caixa, e com baixo risco de variação de seu valor. As aplicações financeiras são registradas pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, os quais se aproximam de seu valor justo e não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.5 Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa. As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para impairment (perdas no recebimento de créditos). Na prática são reconhecidas ao valor faturado ajustado a valor presente e pela provisão para perdas, quando necessário.

2.6 Estoques

Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando o método do custo médio. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

2.7 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação de ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos valores de venda com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras despesas operacionais, líquidas" na demonstração do resultado.

2.8 Ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis

Ativos intangíveis que são adquiridos pela Empresa e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Amortização

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é reconhecida no resultado. Os métodos de amortização, as vidas úteis são revistas a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

2.9 Redução ao valor recuperável (impairment)

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Empresa reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Empresa considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Empresa, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (forward-looking). A Empresa presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CM PFS HOSPITALAR S.A.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 30 de junho de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

A Empresa considera um ativo financeiro como inadimplente quando: (i) é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Empresa, sem recorrer a ações; ou (ii) o ativo financeiro estiver vencido há mais de 180 dias.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Empresa avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes estão com problemas de recuperação.
Um ativo financeiro possui" problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: (i) dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; (ii) quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias; (iii) reestruturação de um valor devido a Empresa em condições que não seriam aceitas em condições normais; (iv) a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou (v) o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. Para títulos de dívida mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a provisão para perdas é debitada no resultado e reconhecida em outros resultados abrangentes.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Empresa não tem uma expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro total ou parcialmente. A Empresa não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado, mas pode tomar medidas adicionais para fazer cumprir a obrigação do cliente, o que pode resultar na recuperação de parte ou da totalidade do valor baixado.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Empresa, que não os estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs (unidades geradoras de caixa). O valor recuperável de um ativo é o maior entre seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as condições atuais de mercado, incluindo o valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos dos ativos ou UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CM PFS HOSPITALAR S.A.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 30 de junho de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente quando o valor contábil do ativo não ultrapassa o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

2.10 Provisões

Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, a Empresa tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. A Administração da Empresa não identificou necessidade de constituição com base em algum evento passado.

2.11 Provisões para litígios

As provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) a Empresa tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.12 Capital social

As quotas do capital social são classificadas como patrimônio líquido.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CM PFS HOSPITALAR S.A.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 30 de junho de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

3. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação do laudo patrimonial requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de ativos e passivos. O laudo patrimonial foi elaborado com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação do laudo patrimonial foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado no laudo patrimonial.

A liquidação das transações envolvendo estas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados no laudo patrimonial devido ao tratamento probabilistico inerente ao processo de estimativa. A Empresa revisa suas estimativas pelo menos anualmente. As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data de reporte, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercicio financeiro, são discutidas a seguir.

3.1 Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável. O cálculo do valor justo líquido das despesas de venda é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos as despesas de venda. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Empresa ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

3.2 Arrendamentos - Determinação do prazo de arrendamento

A Empresa determina o prazo do arrendamento como o prazo contratual não cancelável, juntamente com os períodos incluídos em eventual opção de renovação na medida em que essa renovação seja avaliada como razoavelmente certa e com períodos cobertos por uma opção de rescisão do contrato na medida em que também seja avaliada como razoavelmente certa. A Empresa possui vários contratos de arrendamento que incluem opções de renovação e rescisão. A Empresa aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo se deve ou não exercer a opção de renovar ou rescindir o arrendamento. Nessa avaliação considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo econômico para o exercício da renovação ou da rescisão. Após a mensuração inicial a Empresa reavalia o prazo do arrendamento se houver um evento significativo ou mudança nas circunstâncias que esteja sob seu controle e afetará sua capacidade de exercer ou não exercer a opção de renovar ou rescindir.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CM PFS HOSPITALAR S.A.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 30 de junho de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

3.3 Arrendamentos - Estimativa da taxa incremental sobre empréstimos

A Empresa não é capaz de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento e, portanto, considera a sua taxa de incremental nominal sobre empréstimos para mensurar os passivos do arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Empresa teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Dessa forma, essa avaliação requer que a Administração considere estimativas quando não há taxas observáveis disponíveis (como por exemplo, subsidiárias que não realizam operações de financiamento) ou quando elas precisam ser ajustadas para refletir os termos e condições de um arrendamento (por exemplo, quando os arrendamentos não estão na moeda funcional de uma subsidiária). A Empresa estima a taxa incremental usando dados observáveis (como taxas de juros de mercado) quando disponíveis e considera nesta estimativa aspectos que são específicos da Empresa.

3.4 Provisão para perdas de crédito esperadas para contas a receber e ativos de contrato

A Empresa utiliza julgamento profissional para calcular a perda de crédito esperada para contas a receber e ativos de contrato. As taxas de provisão aplicadas são baseadas em dias de atraso para agrupamentos de vários segmentos de clientes que apresentam padrões de perda semelhantes (como, por exemplo, por região geográfica, tipo de produto ou tipo de cliente e risco de crédito, entre outras). Em todas as datas de relatórios, as taxas de perda histórica observadas são atualizadas e as mudanças nas estimativas prospectivas são analisadas. A avaliação da correlação entre as taxas de perda histórica observadas, as condições econômicas previstas e as perdas de crédito esperadas são uma estimativa significativa. A quantidade de perdas de crédito esperadas é sensível a mudanças nas circunstâncias e nas condições econômicas previstas. A experiência histórica de perda de crédito da Empresa e a previsão das condições econômicas também podem não representar o padrão real do cliente no futuro.

3.5 Tributos

Ativo fiscal diferido é reconhecido para todos os prejuízos fiscais não utilizados na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do ativo fiscal diferido que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras. Esses prejuízos se referem a controladas que apresentam histórico de prejuízos, não prescrevem e não podem ser utilizados para fins de compensação com lucro tributável em outra parte da Empresa. A compensação dos prejuízos fiscais acumulados fica restrita ao limite de 30% do lucro tributável gerado em determinado exercício fiscal. Essas controladas não têm diferenças temporárias tributáveis ou planejamentos fiscais que poderiam parcialmente justificar o reconhecimento de ativo fiscal diferido.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CM PFS HOSPITALAR S.A.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 30 de junho de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

3.6 Mensuração ao valor justo dos instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros registrados no balanço patrimonial não pode ser mensurado com base em preços cotados nos mercados ativos, o valor justo é mensurado com base em técnicas de avaliação, incluindo o modelo de fluxo de caixa descontado. Os inputs considerados nestes modelos são obtidos de mercados observáveis, quando possível. Nas situações em que estes inputs não podem ser obtidos de mercados observáveis, um grau de julgamento é necessário para estabelecer os respectivos valores justos. Os julgamentos associados incluem avaliação do risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas relativas a estes fatores poderiam afetar o valor justo dos instrumentos financeiros. A contraprestação contingente, resultante de combinações de negócios, é avaliada pelo valor justo na data da aquisição como parte da combinação de negócios. Quando a contraprestação contingente atende à definição de passivo financeiro, é subsequentemente reavaliada ao valor justo a cada data de reporte.

3.7 Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Empresa reconhece provisão para causas cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

* * *

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Sobre a TATICCA

A TATICCA é uma firma que presta serviços de auditoria externa e interna, impostos, consultoria, assessoria Companhiarial, *corporate finance*, treinamentos, tecnologia, perícia, investigações, sustentabilidade, mapeamento de riscos, contabilidade e serviços correlatos. A TATICCA é firma-membro da ALLINIAL GLOBAL, uma aliança global de entidades independentes de auditoria, contabilidade e consultoria.

TATICCA Auditores e Consultores Ltda.

WWW.TATICCA.COM.BR

BLUMENAU
Edifício Premium
Rua Alwin Schrader, 223, Sala 304
Centro - Blumenau - SC - Brasil
CEP: 89015-000

HIGH EXPERTISE FOR YOU

TATICCA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 2 de maio de 2024 10:03:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
2.877.651/23-0

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ/MF nº 12.420.164/0001
NIRE 35300486854

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023

1 **Data, hora e local:** No dia 27 de novembro de 2023, às 09:00 horas, na sede da CM Hospitalar S.A., localizada no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 **("Companhia").**

2 **Convocação e presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros da Diretoria representando a Companhia.

3 **Mesa**: Presidente: Guilherme Fonseca Goulart; e Secretária: Joseane Correia.

4 **Ordem do dia:** Deliberar sobre a alteração do endereço da filial constituída no município Cajamar, Estado de São Paulo.

5 **Deliberações:** Após análise e discussão sobre a matéria mencionada, os Diretores, por unanimidade, sem ressalvas ou reservas, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, **aprovaram** o seguinte:

5.1 A alteração do endereço da filial constituída no município de Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 12.420.164/0005-80, NIRE 35904274402, que antes era situada na Avenida Avenida Ribeirão dos Cristais (G Preto), nº. 500, Bloco C, bairro Empresarial Paineira (Jordanesia), município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07.775-240 e agora passa a ser na **Avenida Ribeirão dos Cristais, nº. 2701, Galpão: G300; Blocos 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17 e 18, bairro Empresarial Paineira (Jordanesia), município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07.775-240.**

6 **Encerramento, lavratura e aprovação da Ata**: Aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das S.A. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião da Diretoria que, após lida e aprovada, achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://d4sign.com.br e utilize o código 08F2-9FBE-149F-D8D5

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://d4sign.com.br e utilize o código 08F2-9FBE-149F-D8D5

7 **Assinaturas: Mesa:** Guilherme Fonseca Goulart, (Presidente); Joseane Correia (Secretária) / Diretores presentes (todos): Leonardo Almeida Byrro (Diretor Presidente); André Augusto Spicciati Pacheco (Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios); Flávia de Lima Carvalho (Diretora de Relações com Investidores e M&A); Guilherme Fonseca Goulart (Diretor Financeiro); Thiago Liska (Diretor de Diagnósticos e Vacinas); Renan de Almeida Hervelha (Diretor Comercial); Vilson Schvartzman (Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Operações Logísticas) e Flávio Henrique Santos Leal (Diretor de Serviços).

Declaramos que a presente é cópia autêntica da Ata de Reunião da Diretoria.

Ribeirão Preto/SP, 27 de novembro de 2023.

_____

Joseane Correia
Secretária

JUCESP
03
01 DEZ 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
457.770/23-5

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 08F2-9FBE-149F-0BD5

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 08F2-9FBE-149F-0BD5

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/08F2-9FBE-149F-DBD5 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 08F2-9FBE-149F-DBD5

Hash do Documento

B9D805A81293616229A916A4262DA8D83F7845C8317371E1243B80B320A69C0D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/11/2023 é(são) :

- Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948.219.689-91 em 27/11/2023 09:53 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Declaração

Eu, Guilherme Fonseca Goulart, portador da Cédula de Identidade nº 29.331.939-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 279.285.928-86, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CM HOSPITALAR S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Ribeirao Dos Cristais, 2701, G300 Blcs, Empresarial Paineira (jordanesia), SP, Cajamar, CEP 07775-240, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Guilherme Fonseca Goulart

RG: 29.331.939-X SSP/SP

CM HOSPITALAR S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Fonseca Goulart.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assegh.com.br e utilize o código EF71-461A-EB9C-A9D8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/EF71-463A-ED5C-A9DA ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF71-463A-ED5C-A9DA

Hash do Documento

6B0BF778857059AF9FADEF39CE1219A2F56B9B7CE91845CF40F8C59912DC45CD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2023 é(são) :

- Guilherme Fonseca Goulart (DIRETOR FINANCEIRO) - 279.285.928-86 em 29/11/2023 12:01 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas." Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
0.724.360/24-4

CM HOSPITALAR S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME: 12.420.164/0001-57
NIRE: 35.300.486.854
CVM nº 02568-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORA E LOCAL. Em 30 de abril de 2024, às 09 horas, de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e do artigo 5º, § 2º, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("CVM 81"), tendo sido considerada como realizada na sede social da CM Hospitalar S.A. ("Companhia"), na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.

CONVOCAÇÃO. Edital de Convocação publicado no jornal Valor Econômico, em suas edições de 02, 03 e 04 de Abril de 2024, nas páginas E16, E2 e E2, respectivamente, com divulgação simultânea da íntegra na página do mesmo jornal na internet, nos mesmos dias, conforme o artigo 124 da Lei das S.A.

PUBLICAÇÕES LEGAIS. O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, foram publicados no jornal "Valor Econômico", em sua edição de 28 de março de 2023, páginas E17 e E18, e em sua edição online, na mesma data, arquivados na sede social da Companhia e disponibilizados nos websites da Companhia, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

QUÓRUM. Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 71,76% do capital social da Companhia, em assembleia geral extraordinária, e 71,76% do capital social da Companhia em assembleia geral ordinária, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme os registros do sistema eletrônico de participação Microsoft Teams, nos termos do artigo 47, inciso III da CVM 81, e informações constantes dos mapas analíticos elaborados pelo agente escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 48, incisos I e II, da CVM 81.

PRESENÇA LEGAL. Presentes o Sr. Felipe Brutti da Silva, representante da KPMG Auditores Independentes Ltda., e a Sra. Flávia de Luna Carvalho, Diretora de Relações com Investidores e M&A, em atendimento ao disposto no §1º do artigo 134 da Lei das S.A.

MESA. Os trabalhos foram presididos por Flávia de Luna Carvalho e secretariados por Josyane Correia.

ORDEM DO DIA. A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

Em assembleia geral extraordinária

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas."Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1. examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação pela Companhia da sociedade FW Indústria e Comércio de Produtos de Eligeno S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Pedro Zimmermann, nº 9.909, Galpão A/Frente e Galpão B/Fundos, Bairro Itoupava Central, CEP 89.060-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.339.739/0001-86, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE nº 42.209.053.228 ("Sociedade"), celebrado em 27 de março de 2024 entre as administrações da Companhia e da Sociedade, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação da Sociedade pela Companhia (o "Protocolo e Justificação");
2. ratificar a nomeação da Tatuca Auditores e Consultores Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 12.651.123/0001-71 e registrada perante o Conselho Regional de Contadores de São Paulo ("CRC-SP") sob o nº CRC-SP-034902/O ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil da Sociedade a ser incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação"), firmado pelo Sr. Renato Mateus Gonçalves, brasileiro, contador registrado perante o Conselho Regional de Contadores de Santa Catarina ("CRC-SC") sob o nº CRC-SC-042650/O-6, sócio da Empresa Avaliadora e perito responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação ("Perita");
3. aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora;
4. aprovar a incorporação da Sociedade pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação;
5. deliberar sobre a alteração dos artigos 7º, 16 e 18 do Estatuto Social da Companhia para ajustar a redação e adequar as competências do Diretor Financeiro;
6. deliberar sobre a alteração do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia para esclarecer a possibilidade de exclusão da parcela de lucro líquido destinada à reserva de incentivos fiscais da base de cálculo do dividendo obrigatório, nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A.;
7. deliberar sobre a alteração do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia para esclarecer que, mediante deliberação em assembleia geral, os proventos aos acionistas poderão ser pagos dentro do exercício social, nos termos do artigo 205, §3º da Lei das S.A.; e
8. deliberar sobre a alteração do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, que dispõe sobre a realização de oferta pública de aquisição por concentração de ações.

Em assembleia geral ordinária:

1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024;
3. deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e
4. fixar a remuneração global máxima da Administração para o exercício social de 2024.

DELIBERAÇÕES. Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas dos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A., bem como dispensaram a leitura do mapa sintético consolidado dos votos proferidos à distância, divulgado ao mercado em 29 de abril de 2024 e colocado à disposição dos acionistas para consulta. Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

Em assembleia geral extraordinária:

1. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 228.548.508 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, o Protocolo e Justificação, constante do Anexo I a esta ata.

2. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos tendo sido computados 228.548.508 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora, que elaborou o Laudo de Avaliação da Sociedade incorporada, devidamente assinado pelo Perito.

3. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 228.548.508 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, o Laudo de Avaliação da Sociedade, constante do Anexo II a esta ata.

4. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 228.548.508 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a incorporação da Sociedade pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação.

4.1. Diante da aprovação da incorporação da Sociedade pela Companhia, fica a Sociedade extinta, sendo sucedida pela Companhia em todos os seus direitos e obrigações. Tendo em vista que a Companhia já detinha a totalidade das ações da Sociedade, a sua incorporação não resultará na emissão de ações da Companhia, mantendo-se inalterado o seu capital social.

4.2. Diante da aprovação da incorporação, fica a administração da Companhia autorizada a tomar as providências necessárias para a sua implementação.

5. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 228.548.508 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a alteração dos artigos 7º, 16 e 18 do Estatuto Social da Companhia para ajustar a redação e adequar as competências do Diretor Financeiro, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

> "**Artigo 7º** - [...]
>
> **Parágrafo 1º** - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo presidente do conselho de administração da Companhia ou, na sua ausência, pelo Diretor Presidente. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações com 21 (vinte e um) dias de antecedência, no mínimo, contados da publicação do primeiro aviso de convocação; não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização da Assembleia Geral. Independentemente das formalidades referentes à convocação de assembleias

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

gerais aqui previstas será regularmente assembleia geral a que comparecerem todos os Acionistas.

[...]

Artigo 16 – [...]

Parágrafo 2º - O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao conselho de administração, é composto por, no mínimo, 03 (três) membros, eleitos pela maioria do Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) membro é conselheiro independente e ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, podendo o mesmo membro do Comitê de Auditoria acumular ambas as características

[...]

Artigo 18 – [...]

Parágrafo 2º - Ao Diretor Financeiro compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social.

[...]

(iv) o planejamento econômico-financeiro, inclusive análise de projetos e investimentos e projeções de longo prazo."

6 Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 228.548.408 votos a favor, 0 votos contrários e 100 abstenções, a alteração do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia para esclarecer a possibilidade de exclusão da parcela do lucro líquido destinada à reserva de incentivos fiscais da base de cálculo do dividendo obrigatório, nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A., que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 24 –** Dos lucros líquidos verificados, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A parcela de lucro líquido que for destinada para a reserva de incentivos fiscais poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, desde que tenha sido distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento) na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações."

7. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 228.548.408 votos a favor, 0 votos contrários e 100 abstenções, a alteração do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia para esclarecer que, mediante deliberação em assembleia geral, os proventos aos acionistas poderão ser pagos dentro do exercício social, nos termos do artigo 205, § 1º da Lei das S.A., que passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

"**Artigo 25** - Os dividendos ou juros sobre o capital próprio serão pagos, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do data de deliberação de seu pagamento e, em qualquer caso, dentro do exercício social, prescrevendo o direito ao seu recebimento por parte do acionista que não o exercer, no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início de pagamento de cada dividendo ou juros."

8. Aprovar, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 228.548.508 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a alteração do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, que dispõe sobre a realização de oferta pública de aquisição por concentração de ações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 29** – Qualquer Acionista Comprador que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo (a) de ações de emissão da Companhia; ou (b) de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social ("Participação Relevante") deverá, salvo dispensa da assembleia geral por maioria absoluta de votos conforme item (iv) do Parágrafo 6º deste Artigo, efetivar uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("OPA"), observando se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo. O Acionista Comprador deverá solicitar o registro da referida OPA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

[...]

Parágrafo 6º - O disposto neste Artigo não se aplica:

(i) aos acionistas controladores da Companhia e aos acionistas ou quotistas indiretos dos acionistas controladores e seus Sucessores, desde que identificados como controladores tanto no Formulário de Referência ativo da Companhia em vigor na data da aquisição da Participação Relevante quanto no Formulário de Referência da Companhia divulgado em 17 de janeiro de 2024 (em conjunto, "Acionistas Controladores");

(ii) a qualquer transferência de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos entre qualquer Pessoa referida no item (i) deste Parágrafo;

(iii) a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que atinja Participação Relevante mediante: (a) aquisição ou recebimento, de forma direta ou indireta, a qualquer título, por meio de operação ocorrida fora de ambiente de bolsa, de quaisquer quantidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de qualquer das Pessoas identificadas no item (i) deste Parágrafo nos termos de contrato celebrado

com um ou mais Acionistas Controladores sendo certo que novas aquisições ou aumentos de participação por tal Pessoa ou Grupo de Pessoas estarão sujeitos à realização da OPA por concentração de ações nos termos do caput; ou (b) a celebração de acordo de acionistas que tenha por objeto as ações da Companhia, desde que individualmente cada Pessoa ou Grupo de Pessoas que figure como parte do acordo não ultrapasse a Participação Relevante, exceto no que diz respeito às Pessoas identificadas no item (i) deste Parágrafo, que não estão sujeitas a esta limitação, e aos adquirentes de ações nas hipóteses (a) e (c) deste item (iii), que estarão limitados ao percentual de participação adquirido em tais situações, ou (c) a aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito de oferta pública exclusivamente secundária, na qual apenas Acionista(s) Controlador(es) aliene(m) ações de emissão da Companhia, sendo certo que novas aquisições ou aumentos de participação por tal Pessoa ou Grupo de Pessoas estarão sujeitos à realização da OPA por concentração de ações nos termos do caput, observadas, nas hipóteses das alíneas (a), (b) e (c) deste item (iii) as regras aplicáveis relativas à alienação de controle da Companhia, nos termos do Capítulo VII deste Estatuto Social;

(iv) a qualquer caso de aquisição de Participação Relevante dispensado de OPA prevista neste Artigo por maioria absoluta de votos de acionistas reunidos em Assembleia Geral, em que o Acionista Comprador não terá direito a voto;

(v) a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que atinja a Participação Relevante:

[...]

(b) de forma involuntária, como resultado de resgate, cancelamento, recompra ou grupamento de ações, sendo certo que novas aquisições ou aumentos de participação por tal acionista estarão sujeitos à realização da OPA por concentração de ações nos termos do caput;

[...]

Parágrafo 7º - As exceções previstas no Parágrafo 6º acima deixam de ser aplicáveis à Pessoa ou Grupo de Pessoa que passe a deter, em eventos subsequentes, titularidade de ações e direitos inferior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. Adicionalmente, exclusivamente para fins de esclarecimento, o Grupo de Pessoas que se forma com a própria celebração do acordo de acionistas referido no item (a)(i)(b) do Parágrafo 6º não estará sujeito ao limite da Participação Relevante, ressalvada, no entanto, a limitação individual de cada integrante do acordo (seja ele Pessoa ou Grupo de Pessoas) prevista no referido dispositivo estatutário.

[...]

Parágrafo 9º - Para fins exclusivos deste Artigo 29, os termos abaixo listados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[...]

"Grupo de Pessoas" significa o conjunto de duas ou mais Pessoas: (i) vinculadas por acordos de voto, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, direta ou indiretamente; (ii) entre as quais haja relação de controle, direto ou indireto; (iii) que estejam sob controle comum, direto ou indireto; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando interesse comum, sendo certo que os Acionistas Controladores não serão considerados integrantes de qualquer Grupo de Pessoas. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma Pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra Pessoa; e (b) duas Pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas Pessoas. Quaisquer sociedades, associações, joint-ventures, fundações, clubes de investimento, condomínios, cooperativas e trusts, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento serão considerados parte de um mesmo Grupo de Pessoas apenas se tiverem os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, cujos administradores ou gestores estejam sob controle comum, sendo certo que, no caso de fundos de investimentos com administrador ou gestor comum, somente serão considerados como um Grupo de Pessoas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador ou gestor, em caráter discricionário.

[...]

"Sucessor(es)" significa, com relação a qualquer Pessoa, seus respectivos herdeiros, sucessores e cônjuges ou companheiros, em sucessão legítima ou testamentária, antecipação de legítima, doações, meações ou partilhas (inclusive por divórcios ou separações consensuais) ou planejamentos sucessórios (tais como transferência para trust ou entidade fiduciária similar), bem como as respectivas Afiliadas de tais Pessoas."

Em assembleia geral ordinária:

1. Foram aprovados, por unanimidade dos votos proferidos, com as devidas abstenções dos legalmente impedidos de votar, tendo sido computados 226.745.116 votos a favor, 0 votos contrários e 1.803.392 abstenções, as contas dos administradores, incluindo o Relatório da Administração, e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2. Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 228.548.503 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a proposta de orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024.

3. Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 228.548.503 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, com a seguinte composição:

Lucro líquido do Exercício	**R$ 359.915.693,08**
(-) Constituição de Reserva Legal (5%)	R$ 17.995.784,65
(-) Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais (art. 195-A da Lei das S.A.)	R$ 196.981.135,66
Base de cálculo para distribuição do dividendo obrigatório	**R$ 144.938.772,77**
Pagamento de dividendo mínimo obrigatório (30%)	R$ 43.481.631,83
Retenção de lucros com base em orçamento de capital (art. 196 da Lei das S.A.)	R$ 101.457.140,94

3.1 Farão jus aos dividendos ora aprovados os acionistas da Companhia ao final do pregão na presente data, sendo que as ações da Companhia serão negociadas "ex" dividendos a partir de 02 de maio de 2024 (inclusive). Os dividendos serão pagos dentro do exercício social, em data a ser oportunamente informada pela Companhia.

4. Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 199.461.198 votos a favor, 0 votos contrários, e 29.087.310 abstenções, a fixação da remuneração global dos administradores a ser paga no exercício social de 2024 no valor de R$ 20.933.466,51, incluindo remuneração fixa, variável e benefícios.

5. Foi rejeitado o pedido de instalação do Conselho Fiscal realizado por acionistas titulares de 4.106.418 ações de emissão da Companhia, por representarem menos de 2% das ações com direito a voto da Companhia, nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa. Nos termos do artigo 47, inciso III da CVM 81, foram considerados presentes à assembleia e signatários da ata os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância Microsoft Teams.

Acionistas presentes por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams: Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I, Dynamo Cougar Master – Fia, Consolação Goulart Terra, Dynamo Brasil VIII LLC, Carlos Alberto Maira Terra, Dynamo Brasil I LLC, Absoluto Partners Master Fia, Access Fundo de Investimento em Ações, Dynamo Brasil VI LLC, Dynamo Brasil XV LP, Dynamo Brasil XIV LLC, Itaú Sniper Fundo de Investimento em Ações, Dynamo Brasil II LLC, Dynamo Brasil V LLC, Dynamo Brasil IX LLC, Itau Small Cap Master Fundo de Investimento em Ações, Absoluto Partners Inst II Master Fia, IT Now Small Caps Fundo de Índice, Absoluto Partners Institucional Master Fia, AP

LS Master Fundo de Investimento de Ações, Absoluto Partners Master Prev - Fundo de Investimento em Ações Itaú Quantamental Gems Master Acoes FI, IT Now IGCI Fundo de Indice, WM Small Cap Fundo de Investimento em Ações, Itaú Governança Corporativa Ações - Fundo de Investimento, Rogerio Alves Rodrigues.

Acionistas presentes por meio do envio do Boletim de Voto a Distância: Government of Singapore, Fidelity Invest Trust Latin America Fund, Núcleo Master Fundo de Investimento de Ações, 3 Illas Master Fundo de Investimento em Ações, Vanguard Total International Stock Index Fd, A Se Van S F, Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund, Vanguard F T C Inst. Total Intl Stock M, Index Trust 2, NCIP Master FIA, Emerging Markets Small Capt Equity Index Non-Lendable Fund, Ishares MSCI Brazil Small CAP ETF, Núcleo Agulhas Negras Fundo de Investimento de Ações, FP FOF NE Fundo De Investimento De Ações, Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund, State ST Gl. ADV Trust Company Inv FF Tax Ex Ret Plans, Núcleo Piúva Fundo de Investimento de Ações, Westcontree Emerging Markets Smallcap Dividend Fund, Aurora Brazil T LE, Ishares Public Limited Company, Vanguard Fiduciary Tst Company Instit T Intl Stk Mkt Index T, Northern Trust Collective Emg Small Cap Index Fund-Non Lend, College Retirement Equities Fund, STK Long, Hassal Master Fundo De Investimento em Ações, SPDR SP Emerging Markets Small Cap ETF, Núcleo Prev 100 Fundo De Investimento de Ações, Hutton Family Foundation, Vaneck Vectors Brazil Small-Cap ETF, Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series Of Ishares III Public Limited Company, California State Teachers Retirement System, SJK Long Only FIA, The United Nations Joints Staff Pension Fund, Public Employees Retirement System of Ohio, The Regents of The University of California, Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor Tilt Index F, SSGA FUNDS MANAGEMENT, INC., SSGA SPDR ETFS Europe I PLC, ST ST MSCI Emerging Mkt Small Cl Non Lending Common TRT Fund, Ishares MSCI Emerging Markets Small CAP ETF, Dps Group Trust, Nat West Bk PLC As Tr Of St James PLC I Small Comp Unit Fund, State Street Global All Cap Equity Ex-Us Index Portfolio, Ibm 401 (K) Plus Plan, Ishares Core Msci Emerging Markets Ian. Index ETF, Dimensional Emerging Core Equity Market ETF Of Dim. Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund B, Vanguard Esg International, State Of New Mexico State Inv. Council, Alaska Permanent Fund, Vanguard Investment Series Plc / Vanguard Esg Emer, Northern Trust Collective Emerging Markets Ex Chin, Ishares Emerging Markets Ini Equity Index Fund, NTGI-QM Common Dac World Ex-Us Investable Mkt Lending, International Monetary Fund, Spartan Group Trust For Employee Benefit Plans: SP, ST STR MSCI ACWI EX USA Imp Screened Non Lending Comm TR FD, Vanguard Funds PLC / Vanguard Esg Emerging Markets.

Representante dos auditores: Felipe Brutti da Silva.

Membro da administração: Flávia de Lima Carvalho

São Paulo, 30 de abril de 2024

Mesa:

Flávia de Lima Carvalho
Presidente

Jessiane Correia
Secretária

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/415C-BEF9-FFFB-30EE ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 415C-BEF9-FFFB-30EE

Hash do Documento

2E3DF381D0F5670CBC5488DBDF2D7825953E063C224D10EE16F98EFC8E777A14

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2024 é(são) :

- Flavia De Lima Carvalho (Diretora de Relações com Investidores e M&A) - 313.294.398-30 em 16/05/2024 14:50 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Josoane Correia (Diretora Juridico) - 948.219.689-91 em 16/05/2024 14:43 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE

FW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.

PELA

PELA CM HOSPITALAR S.A.

Celebrado entre as administrações das sociedades abaixo qualificadas, bem como pelas respectivas sociedades:

CM HOSPITALAR S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, n. 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 12.420.164/0001-57 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.486.854, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social, na qualidade de Incorporadora ("Incorporadora" ou "CM Hospitalar");

FW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 9.900, Galpão A/Frente e Galpão B/Fundos, Bairro Itoupava Central, CEP 89069-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.339.739/0001-86 e na JUCESC sob o NIRE 42300053228, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, na qualidade de incorporada ("FW Indústria e Comércio de Produtos de Higiene" ou "Incorporada")

Incorporadora e Incorporada, em conjunto, doravante designadas simplesmente "Partes" e, cada qual individualmente, "Parte".

PREÂMBULO

(i) Considerando que a Incorporadora é uma sociedade por ações detentora, direta ou indiretamente, da totalidade do capital social das Incorporadas;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(ii) **Considerando que** as administrações da Incorporadora e da Incorporada desejam estabelecer os termos e condições para a incorporação, da Incorporada, pela Incorporadora;

(iii) **Considerando que**, a incorporação pretendida, se aprovada, será realizada sem aumento do capital social da Incorporadora e sem diluição de seus atuais acionistas, nos termos do art. 16 da Resolução CVM nº 78/2022 ("RCVM 78"), não são aplicáveis as obrigações previstas no Capítulo III da RCVM 78; e

(iv) **Considerando que**, a CM Hospitalar pretende incorporar a Incorporada

Resolvem as Partes firmar, em atendimento ao disposto nos artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e com observância das normas aplicáveis da CVM, o presente Protocolo e Justificação da Incorporação pela CM Hospitalar da FW Indústria e Comércio de Produtos de Higiene ("Protocolo e Justificação"), visando a regular os termos e condições aplicáveis à incorporação da Incorporada pela CM Hospitalar ("Incorporação"), observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados.

Cláusula 1ª: Interpretação e Definições

1.1 **Interpretação.** Neste Protocolo e Justificação, a menos que exigido de outra forma pelo contexto,

(i) os títulos e cabeçalhos servem meramente para referência e não devem limitar ou alterar o significado atribuído à cláusula a que fazem referência;

(ii) os termos "inclusive", "incluindo" e outros termos semelhantes serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo "exemplificativamente";

(iii) sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Protocolo e Justificação aplicar-se-ão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa;

(iv) referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente; e

(v) referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições legais respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas na data deste Protocolo e Justificação.

1.2 **Definições.** Os termos iniciados com letras maiúsculas constantes deste Protocolo e Justificação terão os significados a eles atribuídos neste instrumento.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Cláusula 2ª: Objeto

2.1 Este instrumento de Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da proposta de Incorporação da Incorporada pela CM Hospitalar, que será levada à deliberação dos acionistas da Incorporadora e da Incorporada, sendo que a CM Hospitalar detém a totalidade do capital social da Incorporada ("Incorporação" ou "Operação").

2.2 Mediante a aprovação da presente proposta:

2.2.1 A CM Hospitalar incorporará a integralidade do acervo patrimonial da Incorporada pelo seu valor patrimonial contábil, e sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, com efeitos contados a partir da aprovação da operação pelos acionistas da CM Hospitalar, em Assembleia Geral, e da Incorporada, em sua respectiva deliberação societária;

2.2.2 A Incorporada será extinta e, como consequência, ações de sua emissão serão canceladas e extintas, sendo que o capital social da CM Hospitalar permanecerá inalterado após a Incorporação, nos termos do disposto na cláusula 5ª.

Cláusula 3ª: Justificação e interesse das partes

3.1 **Justificação, motivos e Benefícios.** A Incorporação visa a melhor estratégia de otimização das bases societárias e de negócios da CM Hospitalar. A realização da Operação se justifica e está no melhor interesse das Partes, pois será possível reorganizar e explorar os elementos patrimoniais de forma unificada e mais eficiente, mantendo o padrão e orientação geral de negócios.

3.1.1 Com isso, pretende-se reduzir custos de ordem administrativa, além de tornar a administração única mais eficiente ao gerar aproveitamento de sinergias, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para a CM Hospitalar e para a Incorporada.

3.2. **Fatores de risco.** As Partes entendem que a Operação não aumentará a exposição de risco dos acionistas das Partes e/ou de terceiros interessados.

Cláusula 4ª: Avaliação

4.1 **Empresa Avaliadora.** As Partes contrataram a empresa especializada **TATICCA AUDITORES E CONSULTORES LTDA.**, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo/SP, na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, nº 375, Sala 51, Cidade Monções, CEP 04571-020, CNPJ nº 12.651.123/0001-71, registrada no CRC/SP nº 2SP034902/O ("Empresa Avaliadora"), para a



elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporada, nos termos dos artigos 226 e seguintes da Lei das S.A.

4.2 Ratificação da Contratação e Nomeação da Empresa Avaliadora. A escolha, a contratação e a nomeação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação contábil da Incorporada deverá ser ratificada pelos acionistas da CM Hospitalar.

4.3 Avaliação da Incorporada. A CM Hospitalar e a Incorporada concordam que, na forma do laudo de avaliação constante do **Anexo 1** a este Protocolo e Justificação ("Laudo de Avaliação"), o patrimônio líquido da Incorporada foi determinado com base no critério contábil, pela Empresa Avaliadora, na data base de 31/12/2023 ("Data-Base"), com base no balanço patrimonial elaborado pela administração da Incorporada para a Data-Base e para esse fim específico. De acordo com as informações constantes do Laudo de Avaliação, foi apurado o valor de patrimônio líquido contábil da Incorporada na Data-Base de R$ 70.116.394,36 (setenta milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

4.4 Variações patrimoniais ocorridas posteriormente à data-base da Incorporação. As variações patrimoniais da Incorporada ocorridas entre a Data-Base e a data da efetiva Incorporação deverão ser integralmente absorvidas pela CM Hospitalar e registradas diretamente em seus livros contábeis.

4.4 Conflito. A Empresa Avaliadora declarou não ter interesse, direto ou indireto, na sociedade envolvida na Incorporação ou, ainda, no tocante à própria Incorporação, que pudesse impedir ou afetar a preparação do Laudo de Avaliação a ela solicitado, para fins da Incorporação.

4.5 Inaplicabilidade do artigo 264 da Lei das S.A. Tendo em vista que a Incorporada é integralmente detida pela CM Hospitalar, não haverá aumento de capital decorrente da Incorporação nem a emissão de novas ações da CM Hospitalar, tampouco qualquer relação de substituição de ações. Ademais, nos termos da Decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários em 15/02/2018, a respeito da consulta formulada no Processo SEI 19957.011351/2017-21, o tanto de que trata o artigo 264 da Lei das S.A. é inaplicável em caso de incorporação de controlada integralmente detida e, portanto, à Incorporação.

Cláusula 5ª: Aspectos Gerais da Incorporação

Caso a proposta da Incorporação seja aprovada, a Incorporação será implementada de acordo com as seguintes bases:

5.1 Capital social. Composição atual:

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Para verificar as assinaturas vá ao site [illegible] e utilize o código [illegible]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

5.1.1 FW Indústria e Comércio de Produtos de Higiene. O capital social da FW Indústria e Comércio de Produtos de Higiene nesta data, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 9.030.896,26 (nove milhões, trinta mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), divididos em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, detidas integralmente pela Incorporadora.

5.1.2 Incorporadora. O capital social da CM Hospitalar nesta data, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.549.392.360,31 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) divididos em 322.820.608 (trezentas e vinte e duas milhões, oitocentas e vinte mil, seiscentas e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma:

Acionistas da CM Hospitalar S.A.	**Ações**	**%**
Genoma VI Fundo de Investimento em Part. Multiestratégia	69.762.734	21,61%
Fundo de Investimento em Part. Mult. Genoma I	50.299.936	15,58%
Outros – grupo de controle	14.846.923	4,60%
Diretoria Estatutária	2.725.702	0,84%
Tesouraria	4.326.200	1,34%
Ações em Circulação: Governo de Singapura (GIC)	39.442.037	12,22%
Ações em Circulação: Dynamo	24.644.917	7,63%
Ações em Circulação: Outros	116.772.159	36,17%
Total	**322.820.608**	**100,00%**

5.2 Efeitos da Incorporação no capital social das Partes.

(i) A CM Hospitalar absorverá a totalidade dos ativos e passivos da Incorporada, que será extinta.

(ii) A Incorporação não resultará em aumento de capital da CM Hospitalar, o qual permanecerá inalterado, considerando que todas as ações representativas do capital social da Incorporada são integralmente detidas pela CM Hospitalar e, portanto, a participação que a CM Hospitalar possui na Incorporada será cancelada e substituída pelos ativos e passivos da Incorporada na data da Incorporação.

(iii) Não haverá, como resultado da Incorporação, qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da CM Hospitalar existentes.

(iv) As ações representativas do capital social da Incorporada serão extintas e canceladas no ato da Incorporação.

(v) As atividades da Incorporada continuarão sendo realizadas em seus atuais estabelecimentos, conforme filiais da CM Hospitalar já existentes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

5.3 **Direito de Recesso.** Não haverá direito de recesso na Incorporadora em decorrência dos artigos 136 e 137 da Lei das S.A. A CM Hospitalar, na qualidade de única acionista da Incorporada, aprovará a Incorporação por unanimidade, não havendo, portanto, acionistas dissidentes na Incorporada.

5.4 **Relação de Troca.** Tendo em vista que (a) as ações da Incorporada serão extintas e canceladas em virtude da Incorporação, e (b) não haverá aumento de capital ou a emissão de novas ações pela CM Hospitalar decorrente da Incorporação, não haverá qualquer relação de troca entre ações da Incorporada e da CM Hospitalar.

5.5 **Extinção e Sucessão.** Caso a Incorporação venha a ser aprovada, a Incorporada será extinta e sucedida pela CM Hospitalar, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os seus ativos e passivos, direitos e obrigações, de qualquer natureza, patrimoniais ou não patrimoniais.

Cláusula 6ª: Atos da incorporação

6.1 A efetivação da Incorporação dependerá dos seguintes atos:

6.1.1 Reunião do Conselho de Administração da Incorporadora para deliberar acerca da proposta da Incorporação nos termos deste Protocolo e Justificação e a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da CM Hospitalar que deliberará acerca deste Protocolo e Justificação e da Incorporação.

6.1.2. Assembleia Geral Extraordinária da CM Hospitalar para deliberar sobre: (i) o Protocolo e Justificação; (ii) a ratificação da contratação da Empresa Avaliadora; (iii) os Laudos de Avaliação; (iv) a Incorporação, e

6.1.3 Deliberações societárias da Incorporada para deliberar sobre: (i) o Protocolo; (ii) a Incorporação pela CM Hospitalar; e (iii) a autorização para que a administração pratique os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso aprovadas.

Cláusula 7ª: Disposições gerais

7.1 **Independência das disposições.** A eventual declaração por qualquer juízo ou tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Partes a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

7.2 **Acordo Integral, anexo e aditamentos.** Este Protocolo e Justificação e seu anexo constituem a totalidade dos entendimentos e avenças dos administradores das Partes, conforme aplicável, com relação às matérias aqui reguladas. Este Protocolo e Justificação e seu anexo somente poderão ser alterados ou aditados por meio de instrumento escrito assinado por todos os administradores das Partes.

7.3 **Arquivamento.** Aprovada a Incorporação pelos acionistas da CM Hospitalar e da Incorporada, competirá à administração da CM Hospitalar promover o arquivamento e a publicação de todos os atos relativos à Incorporação nos termos do artigo 227, §3º da Lei das S.A., e realizar os registros necessários perante as repartições federais, estaduais e municipais competentes. Os custos e despesas decorrentes da implementação da Incorporação serão de responsabilidade da CM Hospitalar.

7.4 **Lei aplicável.** Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

7.5 **Dispensa de requisitos.** Nos termos do artigo 16 da Resolução CVM 78, de 29 de março de 2022, considerando que a Incorporação não resultará em qualquer diluição no capital social da Incorporadora, não se faz a necessária (i) a auditoria independente das demonstrações financeiras da Incorporada na Data-Base; e (ii) a elaboração de informações financeiras pro forma da sociedades envolvidas.

7.6 **Aprovações** A realização da Incorporação não estará sujeita à submissão a ou aprovação de qualquer autoridade brasileira ou estrangeira, incluindo, mas não se limitando a aprovações regulatórias ou concorrenciais.

7.7 **Documentos**. O presente Protocolo e Justificação, o Laudo de Avaliação e demais documentos aqui mencionados serão disponibilizados aos acionistas oportunamente, na sede social da CM Hospitalar e nos sites de relações com investidores da CM Hospitalar (ri.viveo.com.br), da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 (www.b3.com.br).

7.8 Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da Incorporação passada pelo registro de empresas será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela CM Hospitalar em relação aos bens, direitos, ativos pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, passivos, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à incorporação da Incorporada pela CM Hospitalar.

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Para verificar as assinaturas, vá ao site [illegible] e utilize o código [illegible].

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

7.9 Foro. Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, assinam o presente Protocolo e Justificação de Incorporação em 01 (uma) via eletrônica, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Preto/SP, 27 de março de 2024.

CM HOSPITALAR S.A.

_____
Vilson Schvartzman
Vice Presidente Comercial de Distribuição e Operações Logísticas

_____
Guilherme Fonseca Goulart
Diretor Financeiro

FW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.

_____
Leandro dos Reis Xavier
Diretor Presidente

_____
Guilherme Fonseca Goulart
Diretor Financeiro

Testemunha:_____
Nome: Josiane Correia
CPF:948 219 689-91

Testemunha: _____
Nome: Pricila Pawlak Sandor
CPF: 086.540.909-95

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/C568-F7B2-92B3-DD03 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C568-F7B2-92B3-DD03

Hash do Documento

C6B842AC5E54EE0714FE32BA1EA6678FC67A0D6F4DB8FA649CE73EE96EBB3C23

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2024 é(são) :

- Guilherme Fonseca Goulart (DIRETOR FINANCEIRO) - 279.285.928-86 em 27/03/2024 16:33 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Pricila Pawlak Sandor (Gerência Juridica) - 066.540.909-95 em 27/03/2024 15:58 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Vilson Schvartzman (Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Operações Logísticas) - 766.031.300-25 em 27/03/2024 15:48 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948.219.689-91 em 27/03/2024 15:32 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Leandro Dos Reis Xavier (Diretor Industrial) - 068.198.396-50 em 27/03/2024 15:22 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel mediante autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[redacted]

Laudo de avaliação do valor patrimonial apurado por meio dos livros contábeis

Em 31 de dezembro de 2023

RENATO MATEUS GONCALVES:00738457957

HIGH EXPERTISE FOR YOU

TATICCA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TATICCA
www.taticca.com.br
Rua Max Schrader 221 sala 101 Centro
Blumenau SC Brasil CEP 89015-020
Fone +55 47 3028-2780

Laudo de avaliação do valor patrimonial apurado por meio dos livros contábeis

Aos

Administradores e Acionistas de
FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.
BLUMENAU | SC

Dados da organização contábil

TATICCA Auditores e Consultores Ltda., sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Doutor Geraldo Campos Moreira, no 375, Sala 51, Cidade Monções, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.651.123/0001-71, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (SP) sob o n.º CRC 2SP034902/O, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Renato Mateus Gonçalves, contador, portadora do RG nº 3.566.678, inscrito no CPF sob o nº 007.364.679-57, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº CRC-SC 042650/O-6, residente e domiciliado na cidade de Blumenau - SC, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração, para proceder à avaliação do valor patrimonial apurado por meio dos livros contábeis da **FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.** (Companhia), sociedade anonima com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na rua Dr. Pedro Zimmermann, nº 9900, Bairro Itoupava Central, CEP 89069-002, inscrita perante o CNPJ sob o n.º10.339.739/0001-86, em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, resumido no **Anexo I e II**, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

1. A avaliação do valor patrimonial contábil apurado por meio dos livros contábeis em **31 de dezembro de 2023** da **FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.** O laudo tem por objetivo a incorporação desta Sociedade por **CM HOSPITALAR S.A.**

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

2 A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no **Anexo II** do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor patrimonial apurado por meio dos livros contábeis da **FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.** (Companhia), em **31 de dezembro de 2023**, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de um laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TATICCA
www.taticca.com.br
Rua Alwin Schrader, 225 - Sala 304 - Centro
Blumenau - SC - Brasil - CEP 89051-300
Fone: +55 47 3289-3299

4. A emissão do laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão

Conclusão

5. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R$ 70.116.394,36 (setenta milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)**, conforme balanço patrimonial em **31 de dezembro de 2023**, registrado nos livros contábeis e resumido no **Anexo I**, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil de **FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas brasileiras.

Blumenau (SC), 28 de fevereiro de 2024.

TATICCA Auditores
e Consultores Ltda.
CRC-SC-034902/O

Renato Mateus Gonçalves
Sócio
Contador CRC-SC-042650/O-6

RENATO MATEUS GONCALVES:00738457957

Assinado digitalmente por RENATO MATEUS GONCALVES:00738457957
ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(Em BRANCO), OU=20585109000105, OU=videoconferencia, CN=RENATO MATEUS GONCALVES:00738457957
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-03-07 10:19:47 -03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Anexo I ao Laudo de avaliação do valor patrimonial apurado por meio dos livros contábeis

FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.

Balanço patrimonial resumido
Em 31 de dezembro de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo	31/12/2023	Passivo e patrimônio líquido	31/12/2023
Circulante		**Circulante**	
Caixa e equivalentes de caixa	2 646 231,33	Fornecedores	34 026 419,15
Contas a receber	16 230 380,74	Partes relacionadas	2 965 350,51
Parte relacionadas	89 472 684,37	Obrigações sociais e trabalhistas	1 673 097,97
Outras contas a receber	72 380,08	Outras contas a pagar	15 937 666,09
Estoques	12 166 120,01	Passivo de arrendamento	332 661,02
Despesas antecipadas	104 951,35	Impostos diretos a pagar	1 550 330,34
Impostos a recuperar	2 610 649,38	Impostos indiretos a pagar	1 795 155,26
		Parcelamentos tributários	7 243,28
	133.311.357,24		58.337.953,69
Não circulante		**Não circulante**	
Impostos diferidos	471 494,65	Passivo de arrendamento	3 372 621,41
Imobilizado	6 651 583,70	Partes relacionadas	11 931 072,11
Intangível	70 045,31	Provisão para litígios	80 000,00
Direito de uso	3 383 590,59		
			15 383 693,52
	10.526.694,33		
		Total do passivo	73.721.657,21
		Patrimônio líquido	
		Capital social	9 330 896,26
		Reservas de lucros	36 360 930,01
		Resultado do período	24 695 568,09
			70.116.394,36
Total do ativo	143.838.051,57	**Total do passivo e do patrimônio líquido**	143.838.051,57

Este Anexo é parte integrante e inseparável do Laudo de avaliação do valor patrimonial, apurado por meio dos livros da FW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS S.A., emitido pela TATICCA Auditores e Consultores S/S, em 28 de fevereiro de 2024.

TATICCA AUD

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em **31 de dezembro de 2023**
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Contexto operacional

A FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A. ("Companhia") iniciou sua atividade em 03 de setembro de 2008, tem sua sede social no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina. A FW é voltada para o ramo de higiene pessoal a empresa é especializada na fabricação de lenços e toalhas umedecidas, tendo clientes varejistas, atacadistas e marcas terceirizadas. Sua visão é ser referência mundial em higiene sustentável e inovadora, criando um futuro melhor para as pessoas.

2. Principais políticas contábeis adotadas para a elaboração do laudo de avaliação

2.1 Base de preparação

As políticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistentes na preparação do laudo do patrimônio líquido em **31 de dezembro de 2023**. O patrimônio líquido foi apurado e está sendo apresentado em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB.

A preparação destas informações requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para estas informações estão divulgadas na Nota 3. Estas estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamentos. Itens significativos, sujeitos a estas estimativas e premissas, incluem as avaliações sobre a necessidade ou não de constituição de provisões para perdas, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas anualmente.

2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos no laudo de avaliação do valor patrimonial são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). Estas informações estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia, também, a moeda de apresentação.

2.3 Instrumentos financeiros

Reconhecimento e mensuração inicial

Os contas a receber de clientes e outros recebíveis e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em **31 de dezembro de 2023**
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação

Classificação

Instrumentos Financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes – instrumento de dívida (VJORA); ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes -instrumento patrimonial (VOJRA); ou ao valor justo por meio do resultado (VJR). Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado: (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, são classificados como ao valor justo por meio do resultado. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes como ao valor justo por meio do resultado se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos, assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera: (i) eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; (ii) termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; (iii) o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e (iv) os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos.

FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em **31 de dezembro de 2023**
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente – o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial

Mensuração subsequente

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Instrumentos de dívida a valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes. No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado.

Passivos financeiros - classificação e mensuração subsequente

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos

Desreconhecimento

Ativos financeiros
A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em **31 de dezembro de 2023**
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

Passivos financeiros

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhenimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga é reconhecida no resultado.

Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente

2.4 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, compreendem o saldo em caixa, os depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras de curto prazo com liquidez imediata, conversíveis em um montante conhecido de caixa, e com baixo risco de variação de seu valor. As aplicações financeiras são registradas pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, os quais se aproximam de seu valor justo e não excedem o seu valor de mercado ou de realização

2.5 Contas a receber

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. As contas à receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para impairment (perdas no recebimento de créditos). Na prática são reconhecidas ao valor faturado ajustado a valor presente e pela provisão para perdas, quando necessário

2.6 Estoques

Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando o método do custo médio. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

2.7 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação de ativos é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos valores de venda com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras despesas operacionais, líquidas" na demonstração do resultado.

2.8 Ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis

Ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Amortização

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é reconhecida no resultado. Os métodos de amortização, as vidas úteis são revistas a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

2.9 Redução ao valor recuperável (impairment)

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (forward-looking). A Companhia presume que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 31 de dezembro de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando: (i) é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Companhia, sem recorrer a ações; ou (ii) o ativo financeiro estiver vencido há mais de 180 dias.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes estão com problemas de recuperação.
Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: (i) dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; (ii) quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias; (iii) reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais; (iv) a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou (v) o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. Para títulos de dívida mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a provisão para perdas é debitada no resultado e reconhecida em outros resultados abrangentes.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem uma expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro total ou parcialmente. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado, mas pode tomar medidas adicionais para fazer cumprir a obrigação do cliente, o que pode resultar na recuperação de parte ou da totalidade do valor baixado.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs (unidades geradoras de caixa). O valor recuperável de um ativo é o maior entre seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as condições atuais de mercado, incluindo o valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos dos ativos ou UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em **31 de dezembro de 2023**
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente quando o valor contábil do ativo não ultrapassa o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

2.10 Imposto de renda e contribuição social

O regime de tributação adotado pela Companhia é pelo lucro real. O Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL são calculados às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis e sobre prejuízos fiscais.
O IRPJ e a CSLL diferidos são determinados usando as alíquotas vigentes nas datas de encerramento dos balanços e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou se o passivo for liquidado.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são constituídos quando há expectativa de geração de lucro tributável no futuro. Adicionalmente, passivos fiscais diferidos não são reconhecidos se a diferença temporária for resultante de reconhecimento inicial de ágio.

2.11 Provisões

Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. A Administração da Companhia não identificou necessidade de constituição com base em algum evento passado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em **31 de dezembro de 2023**
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

3. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação do laudo patrimonial requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de ativos e passivos. O laudo patrimonial foi elaborado com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação do laudo patrimonial foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado no laudo patrimonial.

A liquidação das transações envolvendo estas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados no laudo patrimonial devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente. As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data de reporte, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

3.1 Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável. O cálculo do valor justo líquido das despesas de venda é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos as despesas de venda. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

3.2 Arrendamentos - Determinação do prazo de arrendamento

A Companhia determina o prazo do arrendamento como o prazo contratual não cancelável, juntamente com os períodos incluídos em eventual opção de renovação na medida em que essa renovação seja avaliada como razoavelmente certa e com períodos cobertos por uma opção de rescisão do contrato na medida em que também seja avaliada como razoavelmente certa. A Companhia possui vários contratos de arrendamento que incluem opções de renovação e rescisão. A Companhia aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo se deve ou não exercer a opção de renovar ou rescindir o arrendamento. Nessa avaliação considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo econômico para o exercício da renovação ou da rescisão. Após a mensuração inicial a Companhia reavalia o prazo do arrendamento se houver um evento significativo ou mudança nas circunstâncias que esteja sob seu controle e afetará sua capacidade de exercer ou não exercer a opção de renovar ou rescindir.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 31 **de dezembro de 2023**
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

3.3 Arrendamentos - Estimativa de taxa incremental sobre empréstimos

A Companhia não é capaz de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento e, portanto, considera a sua taxa de incremental nominal sobre empréstimos para mensurar os passivos do arrendamento. A taxa incremental é a taxa de juros que a Companhia teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. Dessa forma, essa avaliação requer que a Administração considere estimativas quando não há taxas observáveis disponíveis (como por exemplo, subsidiárias que não realizam operações de financiamento) ou quando elas precisam ser ajustadas para refletir os termos e condições de um arrendamento (por exemplo, quando os arrendamentos não estão na moeda funcional de uma subsidiária). A Companhia estima a taxa incremental usando dados observáveis (como taxas de juros de mercado) quando disponíveis e considera nesta estimativa aspectos que são específicos da Companhia.

3.4 Provisão para perdas de crédito esperadas para contas a receber e ativos de contrato

A Companhia utiliza julgamento profissional para calcular a perda de crédito esperada para contas a receber e ativos de contrato. As taxas de provisão aplicadas são baseadas em dias de atraso para agrupamentos de vários segmentos de clientes que apresentam padrões de perda semelhantes (como, por exemplo, por região geográfica, tipo de produto ou tipo de cliente e risco de crédito, entre outras). Em todas as datas de relatórios, as taxas de perda histórica observadas são atualizadas e as mudanças nas estimativas prospectivas são analisadas. A avaliação da correlação entre as taxas de perda histórica observadas, as condições econômicas previstas e as perdas de crédito esperadas são uma estimativa significativa. A quantidade de perdas de crédito esperadas é sensível a mudanças nas circunstâncias e nas condições econômicas previstas. A experiência histórica de perda de crédito da Companhia e a previsão das condições econômicas também podem não representar o padrão real do cliente no futuro.

3.5 Tributos

Ativo fiscal diferido é reconhecido para todos os prejuízos fiscais não utilizados na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do ativo fiscal diferido que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras. Esses prejuízos se referem a controladas que apresentam histórico de prejuízos, não prescrevem e não podem ser utilizados para fins de compensação com lucro tributável em outra parte da Companhia. A compensação dos prejuízos fiscais acumulados fica restrita ao limite de 30% do lucro tributável gerado em determinado exercício fiscal. Essas controladas não têm diferenças temporárias tributáveis ou planejamentos fiscais que poderiam parcialmente justificar o reconhecimento de ativo fiscal diferido.

FW INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A.
Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial resumido
Em 31 de dezembro de 2023
Expresso em Reais, exceto quando indicado de outra forma

3.6 Mensuração ao valor justo dos instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros registrados no balanço patrimonial não pode ser mensurado com base em preços cotados nos mercados ativos, o valor justo é mensurado com base em técnicas de avaliação, incluindo o modelo de fluxo de caixa descontado. Os inputs considerados nestes modelos são obtidos de mercados observáveis, quando possível. Nas situações em que estes inputs não podem ser obtidos de mercados observáveis, um grau de julgamento é necessário para estabelecer os respectivos valores justos. Os julgamentos associados incluem avaliação do risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas relativas a estes fatores poderiam afetar o valor justo dos instrumentos financeiros. A contraprestação contingente, resultante de combinações de negócios, é avaliada pelo valor justo na data da aquisição como parte da combinação de negócios. Quando a contraprestação contingente atende à definição de passivo financeiro, é subsequentemente reavaliada ao valor justo a cada data de reporte.

3.7 Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia reconhece provisão para causas cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

* * *

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DE BRASÍLIA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Sobre a TATICCA

A TATICCA é uma firma que presta serviços de auditoria externa e interna, impostos consultoria, assessoria Empresarial, compras/finanças, treinamentos, tecnologia, perícia, investigações, sustentabilidade, planejamento de riscos, contabilidade e serviços correlatos. A TATICCA é a firma membro da ALLINIAL GLOBAL, uma aliança global de empresas independentes de auditoria, contabilidade e consultoria.

TATICCA Auditores e Consultores Ltda

BLUMENAU
Edifício Plenitude
Rua Alwin Schmidt 223, Sala 304
Centro - Blumenau - SC - Brasil
CEP: 89015-000

HIGH EXPERTISE FOR YOU

TATICCA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/C568-F7B2-92B3-DD03 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C568-F7B2-92B3-DD03

Hash do Documento

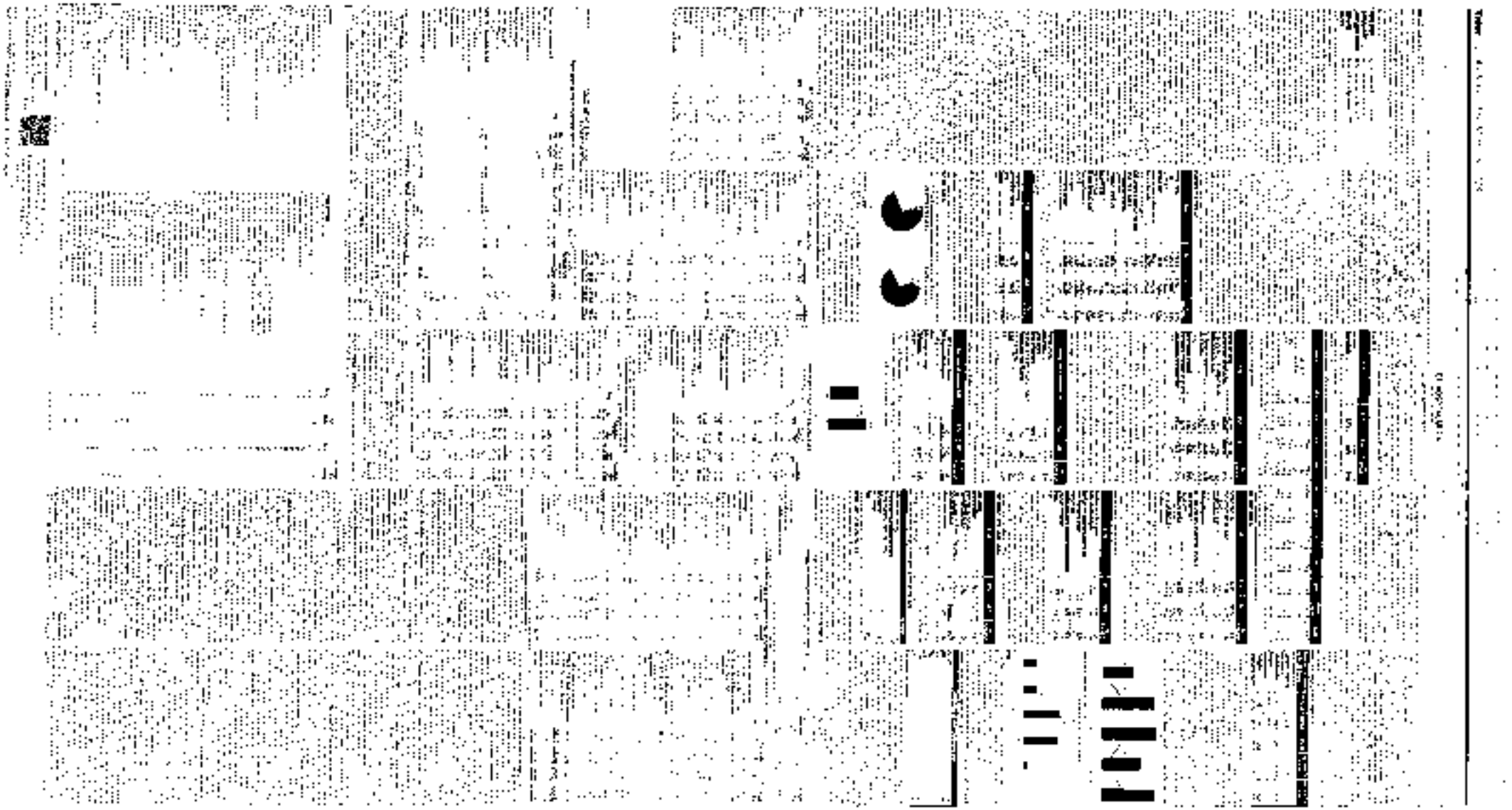
C6B842AC5E54EE0714FE32BA1EA6678FC67A0D6F4DB8FA649CE73EE96EBB3C23

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2024 é(são):

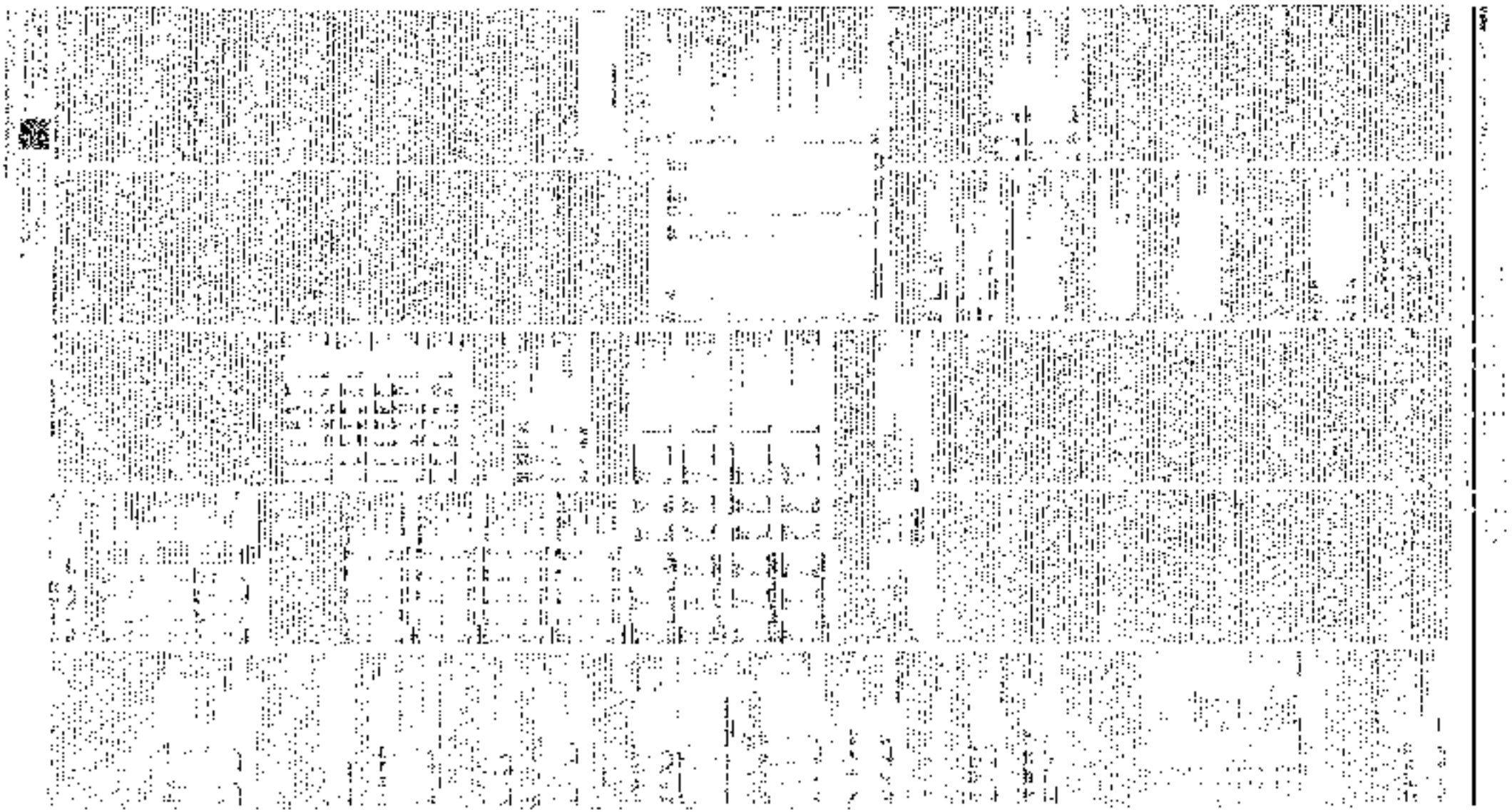
- Guilherme Fonseca Goulart (DIRETOR FINANCEIRO) - 279.285.928-86 em 27/03/2024 16:33 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Pricila Pawlak Sandor (Gerência Juridica) - 086.540.909-95 em 27/03/2024 15:58 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Vilson Schwartzman (Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Operações Logisticas) - 766.031.300-25 em 27/03/2024 15:48 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Joseane Correia (Diretora Juridico) - 948.219.689-91 em 27/03/2024 15:32 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Leandro Dos Reis Xavier (Diretor Industrial) - 068.198.396-50 em 27/03/2024 15:22 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

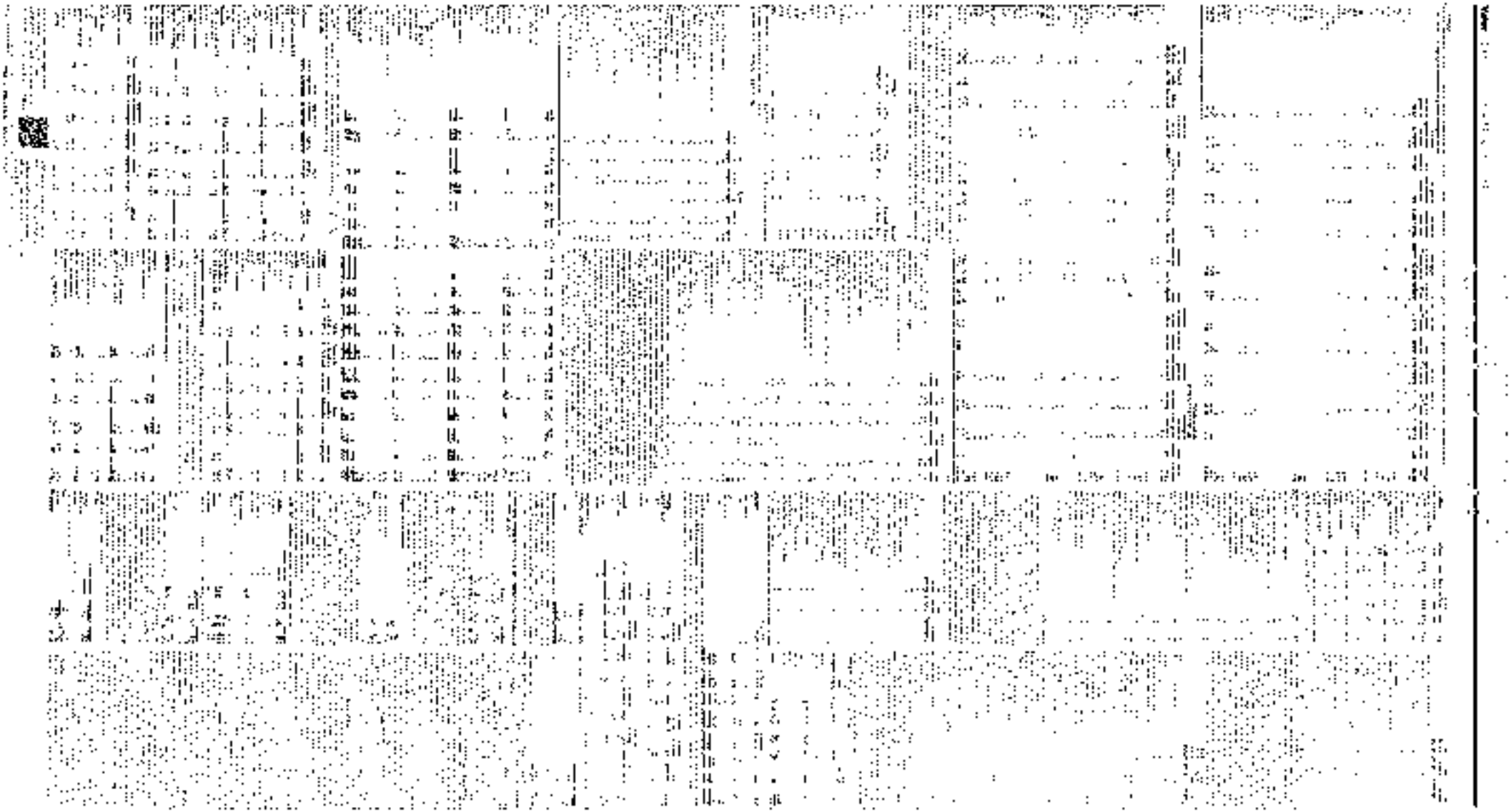
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 23 de agosto de 2024 11:30:18 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 23 de maio de 2024 15:27:38 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
0.711.698/24-7

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ/ME Nº 12.420.161/0001-
NIRE Nº 35.300.486.854
CVM 02568-2
Companhia Aberta
("Companhia")

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL. Realizada em 08 de maio de 2024, às 18 horas, reunidos por vídeo conferência, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensada a convocação prévia em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA. Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro, Presidente; e Joseane Correia, Secretária.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião e discutida a matéria, os membros do Conselho de Administração aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (i) o pedido de renúncia apresentado por **THIAGO LISKA**, Diretor de Diagnósticos e Vacinas e por **FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL**, Diretor de Serviços, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, permanecendo em seus cargos até o dia 12 de maio de 2024; (ii) a eleição de **FREDERICO DE AGUIAR OLDANI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.337.260-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 253.515.048-47, com endereço na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04.719-030, São Paulo/SP, para o cargo de **Vice-Presidente Administrativo e Financeiro;** e de **LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.905.587-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 258.592.538-26, com endereço na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04.719-030, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de **Vice-Presidente de Operações,** com efeitos a partir de 13 de maio de 2024 e mandato até 26 de abril de 2026, de forma a coincidir com o mandato dos demais diretores. Os diretores eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse, da apresentação de declaração de desimpedimento e de adesão aos termos do Novo Mercado, nos termos da legislação e regulamentação aplicável. Fica consignado que a função do Vice-Presidente Administrativo e Financeiro terá a responsabilidade de gerir áreas administrativas e financeiras da Companhia e suas controladas; e do Vice-Presidente de Operações terá a responsabilidade de gerir as áreas de operações da Companhia e suas controladas; (iii) retificar o cargo de **VILSON SCHVARTZMAN**, de Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Operações Logísticas para **Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Serviços**; e (iv) autorização à Diretoria a tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aqui aprovadas.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; Secretária: Joseane Correia; Conselheiros: (i) Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; (ii) Luiz Felipe Duarte Martins Costa; (iii) Ricardo Pechinho Hallack; (iv) Thayan Nascimento Hartmann; (v) Carla Schmitzberger.

Ribeirão Preto, 08 de Maio de 2024.

(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

_____
Joseane Correia
Secretária

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 4E86-2F08-3CA8-CEAD.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 4E86-2F08-3CA8-CEAD.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 23 de maio de 2024 15:27:38 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/4E86-2F08-3CA8-CEAD ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E86-2F08-3CA8-CEAD

Hash do Documento

F18788DE9CE6F33E151D002D23DA667E0C8D34A103B8C3F7B78BD7AE40ED384C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2024 é(são) :

☑ Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948.219.689-91 em 09/05/2024 08:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 23 de maio de 2024 15:27:38 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 23 de maio de 2024 15:27:38 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE RENÚNCIA

THIAGO LISKA, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 3.644.744 SSP/SC, inscrito no CPF/ME nº 020.058.649-19, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, neste ato renuncia ao cargo de Diretor de Diagnósticos e Vacinas da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), para o qual havia sido eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26 de abril de 2023. Esta renúncia deverá ter efeitos, para todos os fins legais, a partir desta data, quando deixa de possuir quaisquer poderes e/ou autoridades a este concedidos em conformidade com os termos da lei e do estatuto social da Companhia, devendo a Companhia efetuar todas as medidas e formalizações relacionadas à presente renúncia.

Neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, incondicional, e para todos os devidos fins de direito, outorga a mais ampla, plena, rasa, geral, expressa, inequívoca, incondicional, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação à Companhia, suas afiliadas, sócios, administradores, representantes, sucessores ou cessionários, diretos ou indiretos, de maneira a exonerá-los com relação a todas e quaisquer reclamações, perdas e danos, dívidas, pedidos, responsabilidades, obrigações, ações, causas de pedir, processos, indenizações ou compensações, incluindo, mas não se limitando a qualquer valor a título remuneratório, em função de quaisquer perdas, danos, multas, prejuízos, custos ou despesas, que tenha tido, tenha atualmente ou venha a ter, relativamente à condição prévia de Diretor de Diagnósticos e Vacinas da Companhia, não tendo nada mais a haver ou reclamar em face da Companhia, suas afiliadas, sócios, administradores, representantes, sucessores ou cessionários, diretos ou indiretos, em juízo ou fora dele, a qualquer título e tempo.

Ribeirão Preto, 08 de maio de 2024.

_____

THIAGO LISKA

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Liska
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 4200-FF45-6BF2-C356.

Este documento foi assinado digitalmente por Thiago Liska
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 4200-FF45-6BF2-C356.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/4200-FF45-6BF2-C356 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4200-FF45-6BF2-C356

Hash do Documento

0B4125F569400795FA040FFEBC370EBCF5017C8D1DFFF5DBF69D8D00B580F86B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2024 é(são) :

☑ Thiago Liska (Diretor de Diagnósticos e Vacinas) - 020.058.649-19
em 08/05/2024 19:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 23 de maio de 2024 15:27:38 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 23 de maio de 2024 15:27:38 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE RENÚNCIA

FLAVIO HENRIQUE SANTOS LEAL, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 65.313.380-4 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 895.734.475-68, residente e domiciliado em na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapaiúna, nº 1800, Jardim Morumbi, CEP 05.707-001, neste ato renuncia ao cargo de Diretor de Serviços da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), para o qual havia sido eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23 de agosto de 2023. Esta renúncia deverá ter efeitos, para todos os fins legais, a partir desta data, quando deixa de possuir quaisquer poderes e/ou autoridades a este concedidos em conformidade com os termos da lei e do estatuto social da Companhia, devendo a Companhia efetuar todas as medidas e formalizações relacionadas à presente renúncia.

Neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, incondicional, e para todos os devidos fins de direito, outorga a mais ampla, plena, rasa, geral, expressa, inequívoca, incondicional, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação à Companhia, suas afiliadas, sócios, administradores, representantes, sucessores ou cessionários, diretos ou indiretos, de maneira a exonerá-los com relação a todas e quaisquer reclamações, perdas e danos, dívidas, pedidos, responsabilidades, obrigações, ações, causas de pedir, processos, indenizações ou compensações, incluindo, mas não se limitando a qualquer valor a título remuneratório, em função de quaisquer perdas, danos, multas, prejuízos, custos ou despesas, que tenha tido, tenha atualmente ou venha a ter, relativamente à condição prévia de Diretor de Serviços da Companhia, não tendo nada mais a haver ou reclamar em face da Companhia, suas afiliadas, sócios, administradores, representantes, sucessores ou cessionários, diretos ou indiretos, em juízo ou fora dele, a qualquer título e tempo.

Ribeirão Preto, 08 de maio de 2024.

_____

FLAVIO HENRIQUE SANTOS LEAL

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Henrique Santos Leal.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código C1DE-28D1-24DF-00D2.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavio Henrique Santos Leal.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código C1DE-28D1-24DF-00D2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/C1DE-28D1-24DF-00D2 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C1DE-28D1-24DF-00D2

Hash do Documento

936223780970BE59B35EE5CBCB3717796996736294674 8BB1B1AAE4B283FB881

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2024 é(são) :

- Flavio Henrique Santos Leal (Diretor de Serviços B2B) - 895.734.475-68 em 09/05/2024 08:45 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 23 de maio de 2024 15:27:38 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 23 de maio de 2024 15:27:38 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE POSSE | DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO | ADESÃO NOVO MERCADO B3

O Sr. **LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO,** brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.905.587-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 258.592.538-26, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04.719-030, São Paulo/SP, toma posse de seu cargo como Vice-Presidente de Operações da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08 de maio de 2024, para exercer o mandato até 26 de abril de 2026, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;

II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.;

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e

V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 36 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do § 2º do art. 149, da Lei das S.A., o Sr. **LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO,** indica o endereço informado no preambulo para o recebimento de correspondências e intimações.

Ribeirão Preto, 13 de maio de 2024.

LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Augusto De Lima E Silva Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A4F-EF92-6917-6EDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Augusto De Lima E Silva Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9A4F-EF92-6917-6EDA.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9A4F-EF92-6917-6EDA ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9A4F-EF92-6917-6EDA

Hash do Documento

7722714C305D7C0C89D493B771F6AFF74829F27FC3674C286817839C915C20FA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2024 é(são) :

- Luiz Augusto De Lima E Silva Filho (Chief Operating Officer) - 258.592.538-26 em 13/05/2024 08:44 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 23 de maio de 2024 15:27:38 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 23 de maio de 2024 15:27:38 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE POSSE | DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO | ADESÃO NOVO MERCADO B3

O Sr. **FREDERICO DE AGUIAR OLDANI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.337.260-6 SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 253.515.048-47, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04.719-030, São Paulo/SP, toma posse de seu cargo como Vice-Presidente Administrativo e Financeiro da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME nº 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08 de maio de 2024, para exercer o mandato até 26 de abril de 2026, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **FREDERICO DE AGUIAR OLDANI**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;

II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administrador de companhia aberta;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.;

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e

V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 36 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de Diretor da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do § 2º do art. 149, da Lei das S.A., o Sr. **FREDERICO DE AGUIAR OLDANI**, indica o endereço informado no preambulo para o recebimento de correspondências e intimações.

Ribeirão Preto, 13 de maio de 2024.

FREDERICO DE AGUIAR OLDANI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quarta-feira, 11 de setembro de 2024 15:06:19 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
0.943.530/24-6

CM HOSPITALAR S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 12.420.164/0001-57
NIRE 35.300.486.854
CVM nº 02568-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL. Em 21 de junho de 2024, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do artigo 5º, § 2º, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("CVM 81"), tendo sido considerada como realizada na sede social da CM Hospitalar S.A. ("Companhia"), na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.

CONVOCAÇÃO. Edital de Convocação publicado no jornal Valor Econômico, em suas edições de 30 de maio de 2024, 01 e 04 de junho de 2024, nas páginas E2, E2 e E2, respectivamente, com divulgação simultânea da íntegra na página do mesmo jornal na internet, nos mesmos dias, conforme o artigo 124 da Lei das S.A.

QUÓRUM. Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 69,53% do capital social da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme os registros do sistema eletrônico de participação Microsoft Teams, nos termos do artigo 47, inciso III da CVM 81.

MESA. Os trabalhos foram presididos por Flávia de Lima Carvalho e secretariados por Joseane Correia.

ORDEM DO DIA. A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

1. Aumentar o número de membros do Conselho de Administração de 05 (cinco) para 06 (seis) membros; e
2. Eleger Jerome Paul Jacques Cadier como membro independente do Conselho de Administração.

DELIBERAÇÕES. Primeiramente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A. Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

1. Foi aprovado, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 221.437.731 a favor, que o Conselho de Administração será composto por 06 (seis) membros.

2. Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 221.437.731 a favor, a eleição do membro do Conselho de Administração, listado a seguir, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, de forma a coincidir com o mandato dos demais conselheiros:

Sr. **Jerome Paul Jacques Cadier**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.706.109, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 127.225.208-69, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na rua Tucumã, nº 401, Jardim Europa, CEP 01.455-010. O Sr. Jerome Paul Jacques Cadier foi eleito conselheiro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://d2sign.com.br e utilize o código 2150-F3EA-ED0D-7189.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://d2sign.com.br e utilize o código 2150-F3EA-ED0D-7189.

O membro do Conselho de Administração, ora eleito, toma posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, arquivado na sede da Companhia e lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração na forma da legislação aplicável, e aceita o cargo para o qual foi eleito, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contrato normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como que cumpre, nos termos desta ata, os requisitos do artigo 147 da Lei das S.A.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, a Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa. Nos termos do artigo 47, inciso III da CVM 81, foram considerados presentes à assembleia e signatários da ata os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância Microsoft Teams.

ACIONISTAS PRESENTES POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO MICROSOFT TEAMS: Genoma VI Fundo De Investimento em participações Multiestratégia, Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I, Government of Singapore, Dynamo Cougar Master – Fia, Consolação Goulart Terra, Dynamo Brasil VIII LLC, Fidelity Invest Trust Latin America Fund, Carlos Alberto Mafra Terra, Dynamo Brasil I LLC, Vanguard Total International Stock Index Fd A Se Van S F, 3 Ilhas Master Fundo de Investimento em Ações, Ascese Fundo de Investimento em Ações, Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund, Dynamo Brasil VI LLC, Vanguard F. T. C. Inst. Total Intl Stock M. Index Trust II, Dynamo Brasil XV LP, Dynamo Brasil XIV LLC, Itaú Sniper Fundo de Investimento em Ações, Dynamo Brasil III LLC, Dynamo Brasil IX LLC, Dynamo Brasil V LLC, Ishares Public Limited Company, State St Gl Adv Trust Company Inv Ff Tax Ex Ret Plans, Itau Small Cap Master Fundo De Investimento Em Ações, Wisdomtree Emerging Markets Smallcap Dividend Fund, Public Employees Retirement System Of Ohio, Vanguard Fiduciary Trt Company Instit T Intl Stk Mkt Index T, Vanguard Total World Stock Index Fund A Series Of, Vaneck Vectors Brazil Small-Cap Etf, Ishares Iii Public Limited Company, California State Teachers Retirement System, It Now Small Caps Fundo de Indice, The Regents Of The University Of California, Ssga Spdr Etfs Europe I PLC, SSGATE I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., ST ST MSCI Emerging Mkt Small Cl Non Lending Common Trt Fund, Ups Group Trust, State Street Global All Cap Equity Ex-Us Index Portfolio, Vanguard Esg International, Alaska Permanent Fund, Vanguard Investment Series Plc / Vanguard Esg Emer, Itau Quantamental Gems Master Ações Fi, It Now Igct Fundo De Indice, Spartan Group Trust For Employee Benefit Plans: Sp, St Str Msci Acwi Ex Usa Imi Screened Non-Lending Comm Tr Fd, Wm Small Cap Fundo De Investimento Em Ações, Itau Governança Corporativa Ações - Fundo De Investimento, Vanguard Funds Plc / Vanguard Esg Emerging Markets.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

MESA:

Flávia de Lima Carvalho
Presidente

Joseane Correia
Secretária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SERVIÇO E REGISTRO
NOME DO SIGNATÁRIO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
265.178/24-1

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://zbsign.com.br e utilize o código 215D-F3EA-ED0D-718B.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima
Para verificar as assinaturas vá ao site https://zbsign.com.br -

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quarta-feira, 11 de setembro de 2024 15:06:19 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/2150-F3EA-ED0D-7189 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2150-F3EA-ED0D-7189

Hash do Documento

4800B3AC489D35A3F04D2A8DD9FAC60972E21496D4AA177ED81A6D871981197A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/06/2024 é(são) :

- Flavia De Lima Carvalho (Diretora de Relações com Investidores e M&A) - 313.294.398-30 em 21/06/2024 14:20 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948.219.689-91 em 21/06/2024 11:16 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quarta-feira, 11 de setembro de 2024 15:06:19 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 0698B9BF-626F-4E50-A568-815420FCC414

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quarta-feira, 11 de setembro de 2024 15:06:19 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **JEROME PAUL JACQUES CADIER**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.706.109-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 127.225.208-69, com endereço na cidade de São Paulo/SP, na rua Tucumã, nº 401, Jardim Europa, CEP 01.455-010, toma posse de seu cargo como membro independente do Conselho de Administração da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de junho de 2024, com mandato com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **Jerome Paul Jacques Cadier**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;

II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administradora de companhia aberta;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 36 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. **Jerome Paul Jacques Cadier,** declara que receberá citações e intimações em seu endereço acima mencionado.

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2024.

DocuSigned by:

JEROME PAUL JACQUES CADIER
Membro Independente do Conselho de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quarta-feira, 11 de setembro de 2024 15:06:19 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0899B9BF826F4E50A58B61S320FCC414
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: Vveo - Termo de Posse e Declaraçao - Membro Indep. - Jerome Paul Jacq...
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 4
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Joseane Correia
Av. Luiz Maggioni 2.727
RIBEIRAO PRETO, SP 14072-055
joseane.correia@vveo.com.br
Endereço IP: 201.55.102.26

Rastreamento de registros

Status: Original
21/06/2024 11:32:40

Portador: Joseane Correia
joseane.correia@vveo.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Jerome Paul Jacques Cadier jeromecadier@gmail.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		Enviado: 21/06/2024 11:35:45 Reenviado: 24/06/2024 09:55:41 Visualizado: 25/06/2024 09:57:31 Assinado: 25/06/2024 09:58:54
	Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 201.28.140.92	

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 25/06/2024 09:57:31
ID: 44148a89-4a3a-41f5-9ec3-242decf3df3e

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	21/06/2024 11:35:45
Entrega certificada	Segurança verificada	25/06/2024 09:57:31
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/06/2024 09:58:54
Concluído	Segurança verificada	25/06/2024 09:58:54
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 26/07/2019 08:57:33
Partes concordam em: Jerome Paul Jacques Cadier

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CM HOSPITALAR S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quarta-feira, 11 de setembro de 2024 15:06:19 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CM HOSPITALAR S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: edson.rocha@mafrahospitalar.com.br

To advise CM HOSPITALAR S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at edson.rocha@mafrahospitalar.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CM HOSPITALAR S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to edson.rocha@mafrahospitalar.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with CM HOSPITALAR S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quarta-feira, 11 de setembro de 2024 15:06:19 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to edson.rocha@mafrahospitalar.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CM HOSPITALAR S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CM HOSPITALAR S.A. during the course of your relationship with CM HOSPITALAR S.A..

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quarta-feira, 11 de setembro de 2024 15:06:19 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 24 de setembro de 2024 17:00:34 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
2.343.375/24-0

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ/ME Nº 12.420.164/0001-57
NIRE Nº 35.300.486.854
CVM 02568-2
Companhia Aberta
("Companhia")

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL. Realizada em 03 de setembro de 2024, às 14 horas, reunidos por vídeo conferência, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA. Dispensada a convocação prévia em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA. Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro, Presidente; e Joseane Correia, Secretária.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião e discutida a matéria, os membros do Conselho de Administração aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

(i) o pedido de renúncia apresentado por **GUILHERME FONSECA GOULART**, Diretor Financeiro, o qual fica arquivado na sede da Companhia;

(ii) consignam que **FREDERICO DE AGUIAR OLDANI**, Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, acumulará a atribuições contidas no parágrafo 2º, artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, bem como o autorizam a representar a Companhia perante a Receita Federal do Brasil, na condição de responsável legal;

(iii) a convocação da Assembleia Geral Extraordinária e a proposta da administração para apreciação, pelos acionistas, das seguintes matérias: (a) aumentar o número de membros do Conselho de Administração de 06 (seis) para 07 (sete) membros; (b) eleger **MARCELO STRUFALDI CASTELLI** como membro independente do Conselho de Administração, consignando-se que, nos termos da declaração apresentada, o candidato indicado enquadra-se nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e legislação aplicável. Registra-se ainda, que foram constatadas a aderência do candidato aos critérios de elegibilidade previstos pelo Estatuto Social e na Política de Indicação de Administradores da Companhia, e (c) adequar o artigo 8º, inciso IX do Estatuto Social da Companhia à redação do artigo 122, inciso VIII da Lei nº 6.404/76; e

(iv) autorizam a Diretoria a tomar todas as providências necessárias à implantação das matérias aprovadas.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA E LEITURA DA ATA Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; Secretária: Joseane Correia; Conselheiros: (i) Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro; (ii) Luiz Felipe Duarte Martins Costa; (iii) Ricardo Pechinho Hallack; (iv) Thayan Nascimento Hartmann; (v) Carla Schmitzberger e (vi) Jerome Paul Jacques Cadier.

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2024.
(Certifico e dou fé que essa ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio)

_____
Joseane Correia
Secretária

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A4C5-7D94-A992-24B0.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A4C5-7D94-A992-24B0.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 24 de setembro de 2024 17:00:34 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A4C5-7D94-A992-24B0 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A4C5-7D94-A992-24B0

Hash do Documento

C5172931146BE8576DD18A02821DCA56EA56954845D03189161BF34E167B496B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2024 é(são) :

- Joseane Correia (Diretora Juridico) - 948.219.689-91 em 03/09/2024 14:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 24 de setembro de 2024 17:00:34 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 9EC03FD5-63F6-44C6-B8CD-319BCB2396C4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 24 de setembro de 2024 17:00:34 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticacão no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE RENÚNCIA

GUILHERME FONSECA GOULART, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG nº 29.331.939-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 279.285.928-86, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, neste ato renuncia ao cargo de Diretor Financeiro e de responsável legal perante a Receita Federal da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, com sede no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia"), para o qual havia sido eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de abril de 2023. Esta renúncia deverá ter efeitos, para todos os fins legais, a partir desta data, quando deixa de possuir poderes e/ou autoridades a este concedidos em conformidade com os termos da lei e do estatuto social da Companhia, devendo a Companhia efetuar todas as medidas e formalizações relacionadas à presente renúncia.

Neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, incondicional, e para todos os devidos fins de direito, outorga a mais ampla, plena, rasa, geral, expressa, inequívoca, incondicional, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação à Companhia, suas afiliadas e/ou controladas, acionistas, administradores, representantes, sucessores ou cessionários, diretos ou indiretos, de maneira a exonerá-los com relação a todas e quaisquer reclamações, perdas e danos, dívidas, pedidos, responsabilidades, obrigações, ações, causas de pedir, processos, indenizações ou compensações, incluindo, mas não se limitando a qualquer valor a título remuneratório, em função de quaisquer perdas, danos, multas, prejuízos, custos ou despesas, que tenha tido, tenha atualmente ou venha a ter, relativamente à condição prévia de Diretor Financeiro e de responsável legal perante a Receita Federal da Companhia, não tendo nada mais a haver ou reclamar em face da Companhia, suas afiliadas, sócios, administradores, representantes, sucessores ou cessionários, diretos ou indiretos, em juízo ou fora dele, a qualquer título e tempo.

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2024.

DocuSigned by:
8B5F01720435400...

GUILHERME FONSECA GOULART

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 9EC03FD563F644C6B8CD315BCB2396C4
Assunto: 03.09.2024 - CMH | Termo de Renúncia
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 4
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Aline Winter
Av. Luiz Maggioni 2.727
RIBEIRAO PRETO, SP 14072-055
aline.winter@viveo.com.br
Endereço IP: 201.55.102.26

Rastreamento de registros

Status: Original
03/09/2024 12:58:11

Portador: Aline Winter
aline.winter@viveo.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Guilherme Fonseca Goulart guilherme.goulart@viveo.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: [signature] [illegible]	Enviado: 03/09/2024 13:00:11 Visualizado: 03/09/2024 14:12:11 Assinado: 03/09/2024 14:16:42
	Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.173.223.7 Assinado com o uso do celular	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 22/02/2021 16:59:41 ID: f28d4ee5-3171-4a8b-bd0e-ab4db63f8abf		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/09/2024 13:00:12
Entrega certificada	Segurança verificada	03/09/2024 14:12:11
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/09/2024 14:16:42
Concluído	Segurança verificada	03/09/2024 14:16:42

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 24 de setembro de 2024 17:00:34 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da Medida Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ artigo 22.

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 13/08/2019 10:39:39
Partes concordam em: Guilherme Fonseca Goulart

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 24 de setembro de 2024 17:00:34 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticacão no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CM HOSPITALAR S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CM HOSPITALAR S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise CM HOSPITALAR S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CM HOSPITALAR S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with CM HOSPITALAR S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 24 de setembro de 2024 17:00:34 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CM HOSPITALAR S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CM HOSPITALAR S.A. during the course of your relationship with CM HOSPITALAR S.A..

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 24 de setembro de 2024 17:00:34 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
2.452.682/24-0

CM HOSPITALAR S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 12.420.164/0001-57
NIRE 35.300.486.854
CVM nº 02568-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL. Em 25 de setembro de 2024, às 09:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do artigo 5º, § 2º, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("CVM 81"), tendo sido considerada como realizada na sede social da CM Hospitalar S.A. ("Companhia"), na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.

CONVOCAÇÃO. Edital de Convocação publicado no jornal Valor Econômico, em suas edições de 04, 05 e 06 de setembro de 2024, nas páginas E2, E2 e E2, respectivamente, com divulgação simultânea da íntegra na página do mesmo jornal na internet, nos mesmos dias, conforme o artigo 124 da Lei das S.A.

QUÓRUM. Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 68,01% do capital social da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme os registros do sistema eletrônico de participação Microsoft Teams, nos termos do artigo 47, inciso III da CVM 81.

MESA. Os trabalhos foram presididos por Flávia de Lima Carvalho e secretariados por Joseane Correia.

ORDEM DO DIA. A Assembleia terá a seguinte ordem do dia:

1. Aumentar o número de membros do Conselho de Administração de 06 (seis) para 07 (sete) membros;

2. Eleger Marcelo Strufaldi Castelli como membro independente do Conselho de Administração; e

3. Adequar o artigo 8º, inciso IX do Estatuto Social da Companhia à redação do artigo 122, inciso VIII da Lei nº 6.404/76 para a seguinte redação: *"Art. 8º, Inciso IX - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia"*.

DELIBERAÇÕES. Primeiramente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A. Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

1. Foi aprovado, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 214.780.683 a favor, que o Conselho de Administração será composto por 07 (sete) membros.

2. Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 214.780.683 a favor, a eleição do membro do Conselho de Administração, listado a seguir, com mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, de forma a coincidir com o mandato dos demais conselheiros:

Sr. **Marcelo Strufaldi Castelli**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico,

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-84AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-84AC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

portador da cédula de identidade RG nº 11.778.104-6, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 057.846.538-81, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na rua Peixoto Gomide, nº 1140, apto. 211, Jardim Paulista, CEP 01.409-000. O Sr. Marcelo Strufaldi Castelli foi eleito conselheiro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3.

O membro do Conselho de Administração, ora eleito, tomará posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, a ser arquivado na sede da Companhia e lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração na forma da legislação aplicável, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contrato normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como que cumpre, nos termos desta ata, os requisitos do artigo 147 da Lei das S.A.

3. Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 214.780.683 a favor, a alteração do artigo 8º, inciso IX do Estatuto Social da Companhia à redação do artigo 122, inciso VIII da Lei nº 6.404/76, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Artigo 8º** - [...]

(ix) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia

[...]".

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, a Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa. Nos termos do artigo 47, inciso III da CVM 81, foram considerados presentes à assembleia e signatários da ata os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância Microsoft Teams.

ACIONISTAS PRESENTES POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO MICROSOFT TEAMS: Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I, Genoma VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Consolação Goulart Terra, Carlos Alberto Mafra Terra, 3 Ilhas Master Fundo de Investimento em Ações, MJ Investimentos Ltda, Ascese Fundo de Investimento em Ações, Dynamo Cougar Master Fundo de Investimento em Ações, Dynamo Brasil I LLC, Dynamo Brasil III LLC, Dynamo Brasil V LLC, Dynamo Brasil VI LLC, Dynamo Brasil VIII LLC, Dynamo Brasil IX LLC, Dynamo Brasil XIV LLC, Dynamo Brasil XV LP, Alaska Permanent Fund Corporation, Government of Singapore, UPS Group Trust, Vaneck Brazil Small- Cap ETF, Vanguard Funds PLC / Vanguard ESG Emerging Markets All Cap UCITS ETF, Vanguard Investment Series PLC / Vanguard ESG Emerging Markets All Cap Equity Index Fund, Vanguard Total World Stock Index Fund, A Series of Vanguard International Equity Index Funds, It Now IGCT Fundo de Indice, It Now Small Caps Fundo de Indice, Itau Governança Corporativa Ações Fundo de Investimento Sustentável, Itau Small Cap Master Fundo de Investimento em Acoes, Itau Quantamental Gems Master Ações Fundo de Investimento, Itau Sniper FIA, WM Small Cap Fundo de Investimento em Ações, Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund, Vanguard ESG International Stock ETF, Vanguard Fiduciary Trust Company Institutional Total International Stock Market Index Trust, Vanguard Fiduciary Trust Company Institutional Total International Stock Market Index Trust II, Vanguard Total International Stock Index Fund, A Series of Vanguard Star Funds.

São Paulo, 25 de setembro de 2024.

MESA:

Flávia de Lima Carvalho
Presidente

Joseane Correia
Secretária

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ/MF Nº 12.420.164/0001-57
NIRE Nº 35.300.486.854
CVM 02568-2
Companhia Aberta
("Companhia")

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1° - A **CM HOSPITALAR S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único – Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Novo Mercado.

Artigo 2° – A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, n° 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais ou outras dependências no país ou no exterior.

Artigo 3° - O objeto social da Companhia compreende: (i) fabricar, industrializar, embalar, reembalar, distribuir, importar, exportar, representar, armazenar, expedir e exercer o comércio atacadista e varejista de medicamentos e drogas de uso humano, inclusive com controle especial, produtos de higiene pessoal, descartáveis, cosméticos, dermocosméticos, produtos de perfumaria, produtos para saúde/dispositivo médico, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares, ortopédicos e laboratoriais, instrumentos para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratório, roupas, acessórios e equipamentos para uso profissional, pessoal e de segurança do trabalho, saneantes, produtos de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado, de higiene com ação antimicrobiana, vacinas para uso humano, alimentos, especialmente dietas e leites nutricionais, fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, produtos têxteis (tecidos e não tecidos), adesivos cirúrgicos e fitas adesivas industriais, algodão, não-tecidos, filamentos

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Josiane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Josiane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

sintéticos ou artificiais, alvejamento de algodão e fios; produtos de uso veterinário, produtos alimentícios em geral, produtos farmacêuticos, com e sem a manipulação de fórmulas, de higiene para animais, papelaria e produtos de escritório; (ii) a prestação de serviços de manipulação de medicamentos magistrais e oficinais, bem como a atividade de farmácia de manipulação de medicamentos quimioterápicos, medicamentos estéreis e nutrição enteral e parental, mão de obra de terceiros, bem como a consultoria, assessoria técnica e pareceres, nas áreas farmacêuticas afins; (iii) o armazenamento e o depósito para terceiros, inclusive em câmaras frigoríficas, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), exceto com emissão de warrants; (iv) o transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais, tanto transportes para terceiros quanto intercompany; (v) a manutenção, reparação locação, instalação e manutenção de aparelhos eletrônicos, eletromédicos e eletroterapêuticos e de irradiação de uso pessoal, doméstico, hospitalares, laboratoriais, equipamentos e outros, serviço de suporte técnico, manutenção, instalação e assessoramento em programas de computador, comércio varejista de programas de computador não-customizáveis; (vi) a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo e central de negócios; (vii) a prestação de serviços de assessoria, consultoria e administração de negócios relacionados aos diversos segmentos da área da saúde, prestação de serviço de comunicação, divulgação direcionados à área da saúde, e serviço de televendas, promoção, pesquisa, divulgação, elaboração, criação e desenvolvimento gerencial de projetos e programas de adesão a tratamentos e campanhas, recrutamento, contratação, treinamento e gerenciamento de força promocional/técnica interna e externa, serviços de enfermagem, assistência domiciliar, que consiste no conjunto de atividades de caráter ambulatorial, planejamento, desenvolvimento e realização de projetos, administração de cartões de convênio e de cartões de desconto; (viii) serviço de call center; (ix) a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; e (x) deter participação em outras sociedades.

Parágrafo Único - O exercício, pela matriz e por suas filiais, das atividades acima indicadas e que constituem o objeto social da sociedade será realizado mediante transporte próprio ou terceirizado, sendo que este transporte rodoviário de cargas poderá ser realizado no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 5º - O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R$2.549.392.366,31 (dois bilhões, quinhentos e quarenta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), divididos em 322.820.608 (trezentos e vinte e dois milhões, oitocentos e vinte mil, seiscentas e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldsassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldsassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 1.289.221.800 (um bilhão, duzentas e oitenta e nove milhões, duzentas e vinte e uma mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo 3º - O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 4º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia, a qual reconhecerá um só proprietário para cada ação. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 5º - Mediante a aprovação prévia do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações, observada a regulamentação aplicável. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme decidido pelo Conselho de Administração, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e disposições aplicáveis.

Parágrafo 6º - É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo 7º - As ações da Companhia serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com quem a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados. A instituição escrituradora poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 6º - A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Parágrafo Único - Nos casos previstos em lei, o acionista poderá retirar-se da Companhia mediante reembolso do valor de suas ações, calculado com base no valor de patrimônio líquido das ações de sua titularidade e no último balanço aprovado pela assembleia geral.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7° - A assembleia geral de acionistas ("Assembleia Geral") realizar-se-á na sede da Companhia, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as disposições aplicáveis da lei e deste estatuto.

Parágrafo 1° - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas pelo presidente do conselho de administração da Companhia ou, na sua ausência, pelo Diretor Presidente. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, com 21 (vinte e um) dias de antecedência, no mínimo, contados da publicação do primeiro anúncio de convocação; não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização da Assembleia Geral. Independentemente das formalidades referentes à convocação de assembleias gerais aqui previstas, será regular a assembleia geral a que comparecerem todos os Acionistas.

Parágrafo 2° - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, salvo quando a lei ou a regulamentação aplicável exigir quórum mais elevado e observadas as disposições deste Estatuto Social; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Parágrafo 3° - As Assembleias Gerais serão presididas pelo presidente do conselho de administração da Companhia ou, na ausência deste, por outro conselheiro ou outra pessoa indicada pela maioria dos acionistas presentes à assembleia geral da Companhia, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo 4° - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-84AC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo 5° - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do Parágrafo 1° do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 8° - Sem prejuízo às outras matérias previstas em lei e na regulamentação aplicável, a Assembleia Geral terá as seguintes atribuições:

(i) quaisquer alterações a este Estatuto Social;

(ii) transformação da Companhia em outro tipo societário;

(iii) a participação em grupo de sociedades;

(iv) a dissolução, liquidação e/ou extinção da Companhia, eleição dos liquidantes, julgamento de suas contas, bem como cessação do estado de liquidação da Companhia;

(v) autorização aos administradores para confessar falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como eleição e destituição de liquidante;

(vi) fixação da remuneração anual global dos membros da administração da Companhia;

(vii) resgate, amortização, conversão, desdobramento ou grupamento de ações de emissão da Companhia;

(viii) aprovação da destinação do lucro líquido e do orçamento de capital da Companhia, que deverá observar sempre o orçamento aprovado da Companhia;

(ix) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;

(x) aumento do capital social acima do limite do capital autorizado ou redução do capital social da Companhia, com ou sem a emissão de novas ações;

(xi) emissão de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações ou quotas (inclusive de suas subsidiárias), incluindo bônus de subscrição, acima do limite do capital autorizado; e

(xii) aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com a Leis das S.A. e com este Estatuto Social.

Parágrafo 1° - Os membros dos órgãos da administração deverão observar, no que for aplicável, as disposições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede social da Companhia. Não serão computados os votos proferidos nas reuniões dos órgãos da administração da Companhia em violação ao disposto em tais acordos.

Parágrafo 2° - O Conselho de Administração é o órgão deliberativo da Companhia e a Diretoria tem competência exclusiva para representar a Companhia.

Parágrafo 3º - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, nos termos do Artigo 8º, item (vi) acima, e o Conselho de Administração deverá distribuir tal montante entre os membros da administração.

Parágrafo 5º - A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 35 deste Estatuto Social.

Parágrafo 6º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e do Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 10 - A Companhia terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 07 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1° - Os membros do Conselho de Administração ficam dispensados de apresentar caução em garantia de sua gestão.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Parágrafo 2° - O Conselho de Administração terá um Presidente que será designado pela Assembleia Geral que eleger os membros do órgão.

Parágrafo 3° - Dos membros do conselho de administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

Parágrafo 4° - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Artigo 11 - O Conselho de Administração reunir-se-á, no mínimo, mensalmente, mediante convocação de seu Presidente ou, se os interesses sociais da Companhia assim exigirem, por qualquer membro do Conselho de Administração, podendo, ainda, os membros do Conselho de Administração determinar periodicidade inferior, caso julguem necessário.

Artigo 12 - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, em primeira convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A convocação pode ser feita por meio de e-mail (mediante confirmação de recebimento, ainda que automática) ou carta entregue em mãos, enviada pelo presidente do Conselho de Administração, do qual constará local, dia, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto e na legislação vigente, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 13 – As reuniões do Conselho de Administração da Companhia só serão validamente instaladas com a presença da maioria de seus membros, pessoalmente ou na forma do Parágrafo 1º abaixo. No caso de não instalação da reunião do Conselho de Administração da Companhia por insuficiência do quórum de instalação, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar nova reunião.

Parágrafo 1° - Será considerado presente às reuniões do conselho de administração, o conselheiro que: (i) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração; (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, via fac-símile, correio eletrônico (mediante confirmação automática de recebimento), carta registrada ou carta entregue em mãos, com protocolo de entrega; ou (iii) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que todos os participantes possam ser claramente identificados.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Josiane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Josiane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

No caso de reunião realizada por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, o membro do Conselho de Administração que participou remotamente da reunião deverá confirmar seu voto, por meio de carta, correio eletrônico (mediante confirmação automática de recebimento) ou fac-símile entregue ao presidente do Conselho de Administração, imediatamente após a reunião.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas por conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos membros do Conselho de Administração. Em caso de empate na votação de qualquer deliberação, o presidente do conselho de administração deverá proferir o voto de minerva, que decidirá a deliberação.

Parágrafo 4º - No caso de vacância do cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira assembleia geral da Companhia. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a assembleia geral será convocada para proceder a nova eleição.

Artigo 14 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia.

Parágrafo 1º - Ao término de cada reunião será lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 2º - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 15 - O Conselho de Administração deverá estabelecer as diretrizes básicas para as políticas gerais da Companhia e suas subsidiárias, bem como verificar e monitorar a sua implementação pela Diretoria, sendo de sua competência e responsabilidade deliberar sobre as matérias descritas nos Parágrafos 1º a 3º abaixo, observadas a Lei das Sociedades por Ações e a regulamentação aplicável:

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Parágrafo 1º - Compete ao Conselho de Administração aprovar as seguintes matérias, sem prejuízo de outras previstas na lei, na regulamentação e neste Estatuto:

(i) declaração ou distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como declaração de dividendos intercalares à conta de lucros ou de reservas de lucros existentes em balanços levantados em períodos menores, com relação à Companhia e suas subsidiárias;

(ii) o estabelecimento de qualquer obrigação sobre os ativos da Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, fora do curso normal de seus negócios e não estabelecida no orçamento, desde que abordem negócios jurídicos relacionados à consecução do interesse social da Companhia, ressalvadas as obrigações assumidas no âmbito de novos investimentos, aquisições ou associações realizadas pela Companhia ou qualquer de suas subsidiárias, observadas as demais limitações aqui previstas;

(iii) a concessão de mútuos, empréstimos ou adiantamentos para futuros aumentos de capital, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, exceto pela concessão de mútuos, empréstimos ou adiantamentos para futuros aumentos de capital em favor de qualquer das subsidiárias; e

(iv) a aprovação da aquisição, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de suas próprias ações, quotas ou outros valores mobiliários de sua emissão, observada a regulamentação aplicável;

(v) investimentos, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, em novos negócios ou o estabelecimento de qualquer parceria, joint venture, associação ou aliança similar com terceiros, aquisição, promessa de aquisição, investimento ou promessa de investimento no capital social de qualquer outra pessoa jurídica, ou a constituição de ônus ou alienação de participação no capital social de qualquer sociedade;

(vi) a aprovação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer investimento de capital (capex) não previsto no orçamento, que, de forma individual ou agregada, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta da Companhia no período de 12 (doze) meses;

(vii) a aprovação de contratação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de despesas ou compras não previstas no orçamento, cujo valor individual ou agregado, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Josiane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Josiane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º
TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O
presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

da Companhia no período de 12 (doze) meses, exceto pelas aquisições de produtos e/ou estoque realizadas no curso normal de seus negócios;

(viii) a venda ou alienação, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer ativo não circulante não previsto no orçamento, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 1% (um por cento) da receita bruta da Companhia no período de 12 (doze) meses;

(ix) a aprovação de qualquer operação de contratação de dívida (incluindo contratos financeiros, contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, extensão de crédito, financiamentos, arrendamentos mercantis ou leasing, *compror*, *vendor* e desconto de recebíveis), celebração de contrato ou negócio jurídico que resulte na assunção direta ou indireta de quaisquer obrigações (incluindo de passivos fiscais e/ou trabalhistas), pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias cujo valor, de forma individual ou agregada, seja igual ou superior a R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

(x) a aprovação da emissão de debêntures não conversíveis em ações, *commercial papers*, notas promissórias, bonds, notes e quaisquer outros títulos de dívida de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada, bem como sobre a recompra, repactuação, resgate e/ou cancelamento de quaisquer dos títulos e valores mobiliários referidos neste item;

(xi) a contratação de operações com partes relacionadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;

(xii) a modificação da política de remuneração e/ou da remuneração individual dos administradores da Companhia ou de suas subsidiárias;

(xiii) manifestação sobre as contas anuais da diretoria, das demonstrações financeiras anuais e intermediárias auditadas e/ou revisadas pelo auditor independente, da proposta de retenção de lucros com base em orçamento de capital, recomendando à assembleia geral sua aprovação ou não;

(xiv) a aprovação e a alteração de política de planos de participação ou distribuição de lucros a administradores ou empregados da Companhia e das suas subsidiárias, incluindo bônus, distribuição de lucros, *phantom stock* e programas de incentivo à remuneração, caso referidos benefícios resultem na distribuição de proventos superiores a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, no período a que se referirem;

(xv) a eleição, substituição e destituição do auditor independente da Companhia ou de suas subsidiárias;

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

(xvi) a aprovação do plano de negócios e do orçamento da Companhia, bem como as eventuais alterações em relação ao orçamento aprovado e em vigor, sempre que os valores indicados no orçamento ou nas eventuais alterações representem desvios superiores a 20% (vinte por cento) em relação aos valores previstos no plano de negócios;

(xvii) a concessão de qualquer garantia real ou fidejussória, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias a qualquer terceiro, desde que abordem negócios jurídicos relacionados à consecução do interesse social da Companhia;

(xviii) a aprovação da celebração de qualquer novo acordo de acionistas ou ajuste ou similar envolvendo qualquer de suas subsidiárias;

(xix) a aprovação da celebração, pela Companhia ou por qualquer das subsidiárias, de qualquer contrato que represente cessão ou transferência de tecnologia, *know how* e assistência técnica com terceiros, não contemplado no orçamento;

(xx) aprovação da contratação dos seguros para administradores, bem como seus termos e condições das respectivas apólices;

(xxi) a aprovação para a outorga de mandato para representação da Companhia (a) perante qualquer instituição financeira (incluindo para movimentação de contas, investimentos ou desinvestimentos, emissão de cheques ou outros títulos, contratação de capital de giro, empréstimo ou outras dívidas); e/ou (b) para assunção de obrigações fora do curso normal dos negócios; e/ou (c) para cessão, transferência, oneração ou alienação de ativos (exceto com relação ao estoque no curso normal dos negócios da Companhia);

(xxii) aprovação do voto da Companhia, na qualidade de acionista, quotista ou participante das subsidiárias, associações ou joint ventures, em relação às matérias listadas neste Parágrafo 1º do Artigo 15.

(xxiii) a aprovação da política de reinvestimentos da Companhia, da declaração e fixação das condições de pagamento de quaisquer proventos aos acionistas pela Companhia, exceto pelo disposto no Artigo 15, Parágrafo 1º, item (i);

(xxiv) aprovação e alteração de programas de outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia aos membros do Conselho de Administração, diretores ou funcionários da Companhia, de acordo com os planos de opção de compra de ações aprovados pela assembleia geral da Companhia;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

(xxv) outorgar opção de compra de ações aos membros do Conselho de Administração, Diretores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral e de programas aprovados pelo Conselho de Administração, conforme item (xxiv) acima, em todos os casos respeitada a remuneração global aprovada em Assembleia Geral; e

(xxvi) elaboração e divulgação de parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição, que deverá abordar, no mínimo: (a) sobre a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (b) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (c) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado.

Parágrafo 2º - Os limites de valores indicados no Parágrafo 1º acima (i) devem ser sempre calculados de forma combinada para a Companhia e suas subsidiárias em questão, considerando, portanto, a soma dos valores de todas as sociedades; e (ii) serão corrigidos anualmente com base na variação positiva do IPCA.

Seção III - Comitês

Artigo 16 – O Conselho de Administração instalará um Comitê de Auditoria vinculado a ele, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - O Comitê de Auditoria deve adotar um regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinara detalhadamente as funções do Comitê de Auditoria, bem como seus procedimentos operacionais, definindo, ainda, as atividades do coordenador do Comitê de Auditoria.

Parágrafo 2º - O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao conselho de administração, é composto por, no mínimo, 03 (três) membros, eleitos pela maioria do Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) membro é conselheiro independente e ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, podendo o mesmo membro do Comitê de Auditoria acumular ambas as características.

Parágrafo 3º - As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(i) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;

(ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

(iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

(iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

(v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas;

(vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Seção IV - Diretoria Executiva

Artigo 17 - A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, e, no máximo, 8 (oito) membros, incluindo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos, permitida a cumulação de cargos e a reeleição. Expirado o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - A remuneração dos Diretores será fixada pelo Conselho de Administração a partir do montante global definido em Assembleia Geral, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Artigo 18 - A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais, exercer os poderes normais de gerência,

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito, emitir e endossar cheques, abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis, observadas as matérias que dependem de aprovação do Conselho de Administração e a competência específica do Diretor Presidente, do Diretor Financeiro e do Diretor de Relação com Investidores, conforme estabelecido nos parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º - Ao Diretor Presidente compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social:

(i) superintender e dirigir as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos demais membros da Diretoria;

(ii) dirigir e supervisionar as políticas de estratégia organizacional, gerencial e de pessoal da Companhia; e

(iii) convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria.

Parágrafo 2º - Ao Diretor Financeiro compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social:

(i) a gestão financeira e do sistema de custos da Companhia;

(ii) a elaboração do processo orçamentário, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho de Administração;

(iii) o controle das obrigações tributárias e fiscais;

(iv) o planejamento econômico-financeiro, inclusive análise de projetos e investimentos e projeções de longo prazo;

(v) a supervisão e envio de informações à auditoria externa; e

(vi) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais.

Parágrafo 3º - Ao Diretor de Relações com Investidores compete, além das demais atribuições mencionadas neste Estatuto Social:

(i) representar institucionalmente a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, as bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como as entidades de regulação e auto regulação e fiscalização

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

correspondentes e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; e

(ii) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e auto regulação e fiscalização correspondentes, e manter atualizados os registros da Companhia nessas instituições.

Parágrafo 4º - Os Diretores sem designação específica terão as funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de sua eleição, ressalvada a competência de o Diretor Presidente fixar-lhe outras atribuições não conflitantes.

Artigo 19 - Sem prejuízo do disposto no Artigo 15, Parágrafo 1º, item (xxi), a Companhia somente será representada, (i) pela assinatura conjunta de dois Diretores; (ii) pela assinatura conjunta de um Diretor e um procurador; (iii) pela assinatura isolada de um Diretor, desde que expressamente e especificamente autorizado pelo Conselho de Administração para assinatura de determinados documentos, nos termos de ata de Reunião do Conselho de Administração lavrada no livro próprio; (iv) pela assinatura isolada de um procurador; e (v) pela assinatura conjunta de dois ou mais procuradores.

Parágrafo Único - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) diretores em conjunto, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Seção V - Conselho Fiscal

Artigo 20 - O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.

Parágrafo 2º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-84AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-84AC.

Artigo 21 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo Único - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros do Conselho Fiscal presentes.

Capítulo V - Exercício Social, do Balanço e dos Lucros

Artigo 22 - O exercício social se inicia em 1° de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia exigidas por lei, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Artigo 24 - Dos lucros líquidos verificados, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A parcela do lucro líquido que for destinada para a reserva de incentivos fiscais poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, desde que tenha sido distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento) na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, (i) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (ii) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a seis meses, ou juros sobre capital próprio, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (iii) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, os quais poderão ser imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 25 - Os dividendos ou juros sobre o capital próprio serão pagos, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de deliberação de seu pagamento e, em qualquer caso, dentro do exercício social, prescrevendo o direito ao seu recebimento por parte do acionista que não o exercer, no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início de pagamento de cada dividendo ou juros.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Josiane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Josiane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Artigo 26 – As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.

Capítulo VI - Liquidação e Dissolução da Companhia

Artigo 27 - A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

Capítulo VII – Alienação de Controle

Artigo 28 – A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Capítulo VIII – Oferta Pública de Aquisição por Concentração de Ações

Artigo 29 - Qualquer Acionista Comprador que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo (a) de ações de emissão da Companhia; ou (b) de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu capital social ("Participação Relevante") deverá, salvo dispensa da assembleia geral por maioria absoluta de votos conforme item (iv) do Parágrafo 6º deste Artigo, efetivar uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("OPA"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo. O Acionista Comprador deverá solicitar o registro da referida OPA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo 1º - A OPA deverá ser (a) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia, (b) efetivada em leilão a ser realizado na B3, (c) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste Artigo, e (d) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o valor econômico

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Josiane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Josiane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

apurado em laudo de avaliação ("Valor Econômico"): (ii) 120% (cento e vinte por cento) do preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo 29, devidamente atualizado pelo IPCA até o momento do pagamento; (iii) 120% (cento e vinte por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia, durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da OPA, ponderada pelo volume de negociação, na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia e (iv) 120% (cento e vinte por cento) do maior valor pago pelo Acionista Comprador por ações da Companhia em qualquer tipo de negociação, no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo 29. Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo 3º - A realização da OPA mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º - O Acionista Comprador deverá atender eventuais solicitações ou exigências da CVM dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 5º - Na hipótese do Acionista Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Comprador não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Comprador por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo.

Parágrafo 6º - O disposto neste Artigo não se aplica:

(i) aos acionistas controladores da Companhia e aos acionistas ou quotistas indiretos dos acionistas controladores e seus Sucessores, desde que identificados

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

como controladores tanto no Formulário de Referência ativo da Companhia em vigor na data da aquisição da Participação Relevante quanto no Formulário de Referência da Companhia divulgado em 17 de janeiro de 2024 (em conjunto, "Acionistas Controladores");

(ii) a qualquer transferência de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos entre qualquer Pessoa referida no item (i) deste Parágrafo;

(iii) a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que atinja Participação Relevante mediante: (a) aquisição ou recebimento, de forma direta ou indireta, a qualquer título, por meio de operação cursada fora de ambiente de bolsa, de qualquer quantidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de qualquer das Pessoas identificadas no item (i) deste Parágrafo nos termos de contrato celebrado com um ou mais Acionistas Controladores, sendo certo que novas aquisições ou aumentos de participação por tal Pessoa ou Grupo de Pessoas estarão sujeitos à realização da OPA por concentração de ações nos termos do caput; ou (b) a celebração de acordo de acionistas que tenha por objeto as ações da Companhia, desde que individualmente cada Pessoa ou Grupo de Pessoas que figure como parte do acordo não ultrapasse a Participação Relevante, exceto no que diz respeito às Pessoas identificadas no item (i) deste Parágrafo, que não estão sujeitas a esta limitação, e aos adquirentes de ações nas hipóteses (a) e (c) deste item (iii), que estarão limitados ao percentual de participação adquirido em tais situações, ou (c) a aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito de oferta pública exclusivamente secundária, na qual apenas Acionista(s) Controlador(es) aliene(m) ações de emissão da Companhia, sendo certo que novas aquisições ou aumentos de participação por tal Pessoa ou Grupo de Pessoas estarão sujeitos à realização da OPA por concentração de ações nos termos do caput, observadas, nas hipóteses das alíneas (a), (b) e (c) deste item (iii), as regras aplicáveis relativas à alienação de controle da Companhia, nos termos do Capítulo VII deste Estatuto Social;

(iv) a qualquer caso de aquisição de Participação Relevante dispensado de OPA prevista neste Artigo por maioria absoluta de votos de acionistas reunidos em Assembleia Geral, em que o Acionista Comprador não terá direito a voto;

(v) a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que atinja a Participação Relevante:

(a) por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que, em tal oferta pública, tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao preço da OPA por atingimento de Participação Relevante;

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

(b) de forma involuntária, como resultado de resgate, cancelamento, recompra ou grupamento de ações, sendo certo que novas aquisições ou aumentos de participação por tal acionista estarão sujeitos à realização da OPA por concentração de ações nos termos do caput;

(c) por meio de subscrição de ações de emissão da Companhia, seja via direito de preferência ou prioridade ou por meio da cessão desses direitos pelos acionistas, no contexto de uma única emissão primária de ações, aprovada em assembleia geral de acionistas da Companhia ou reunião do Conselho de Administração, ou ainda no rateio e/ou leilão de sobras relativos a essa emissão primária, se for o caso;

(d) por meio de aquisição de ações de emissão da Companhia no contexto de uma única oferta pública de ações de emissão da Companhia, quando tal oferta for exclusivamente primária;

(e) em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia;

(f) em decorrência de: (x) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de Pessoa ou Grupo de Pessoas detentor de Participação Relevante, ou (y) transferência para trust ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário a própria Pessoa ou Grupo de Pessoas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge; e

(g) em decorrência de dissolução e liquidação de participação ou qualquer outra hipótese de sucessão universal.

Parágrafo 7º - As exceções previstas no Parágrafo 6º acima deixam de ser aplicáveis à Pessoa ou Grupo de Pessoa que passe a deter, em eventos subsequentes, titularidade de ações e direitos inferior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. Adicionalmente, exclusivamente para fins de esclarecimento, o Grupo de Pessoas que se forma com a própria celebração do acordo de acionistas referido no item (iii)(b) do Parágrafo 6º não estará sujeito ao limite da Participação Relevante, ressalvada, no entanto, a limitação individual de cada integrante do acordo (seja ele Pessoa ou Grupo de Pessoas) prevista no referido dispositivo estatutário.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo 8º - O laudo de avaliação de que trata o Parágrafo 2º acima deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa do Conselho de Administração. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Acionista Comprador.

Parágrafo 9º - Para fins exclusivos deste Artigo 29, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"Afiliada" significa, em relação a uma Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, controle tal Pessoa, seja controlada por tal Pessoa ou esteja sob controle comum com tal Pessoa (i.e., mesmo controlador), e, especificamente com relação a qualquer entidade sem personalidade jurídica ou fundo de investimento, cujas quotas sejam detidas em sua maioria pela Pessoa em questão ou Afiliada sua ou em que a Pessoa em questão ou Afiliada sua detenha poderes de influenciar de modo determinante a gestão do respectivo fundo de investimento/entidade sem personalidade jurídica. Em relação aos Acionistas Controladores, para efeitos deste Artigo 29, qualquer Afiliada de um deles será considerada como sendo igualmente de todos os demais.

"Acionista Comprador" significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Pessoas.

"Grupo de Pessoas" significa o conjunto de duas ou mais Pessoas: (i) vinculadas por acordos de voto, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, direta ou indiretamente; (ii) entre as quais haja relação de controle, direto ou indireto; (iii) que estejam sob controle comum, direto ou indireto; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando interesse comum, sendo certo que os Acionistas Controladores não serão considerados integrantes de qualquer Grupo de Pessoas. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma Pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra Pessoa; e (b) duas Pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

cento) do capital de cada uma das duas Pessoas. Quaisquer sociedades, associações, joint-ventures, fundações, clubes de investimento, condomínios, cooperativas e trusts, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento serão considerados parte de um mesmo Grupo de Pessoas apenas se tiverem os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, cujos administradores ou gestores estejam sob controle comum, sendo certo que, no caso de fundos de investimentos com administrador ou gestor comum, somente serão considerados como um Grupo de Pessoas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador ou gestor, em caráter discricionário.

"Outros Direitos" significa qualquer (a) usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia; (b) opção ou direito de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possa resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (c) derivativo referenciado em ações de emissão da Companhia que preveja a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (d) outro direito que assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia, observado que não são considerados "Outros Direitos" (1) a titularidade de bônus de subscrição ou de debêntures conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, até o seu efetivo exercício, conversão ou permuta (quando quaisquer ações recebidas em decorrência de seu exercício, conversão ou permuta serão computadas para fins deste Artigo), e (2) a constituição de garantia sobre ações de emissão da Companhia

"Pessoa" significa qualquer pessoa natural ou jurídica, sociedade, associação, joint venture, fundação, clube de investimento, condomínio, cooperativa, trust, fundo ou carteira de investimentos, universalidade de direitos ou qualquer outra forma de organização ou empreendimento, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior; e

"Sucessor(es)" significa, com relação a qualquer Pessoa, seus respectivos herdeiros, sucessores e cônjuges ou companheiros, em sucessão legítima ou testamentária, antecipação de legítima, doações, meações ou partilhas (inclusive por divórcios ou separações consensuais) ou planejamentos sucessórios (tais como transferência para trust ou entidade fiduciária similar), bem como as respectivas Afiliadas de tais Pessoas.

Artigo 30 - É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma finalidade prevista neste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 31 - A Companhia, no caso de cancelamento do registro de companhia aberta, ou os acionistas responsáveis pela realização da OPA, conforme assim definidos neste Estatuto Social e/ou nas demais regulamentações expedidas pela CVM, poderão viabilizar a sua efetivação por intermédio de terceiros, sem que isso signifique qualquer exoneração da obrigação de realizar a OPA pela Companhia e/ou pelos acionistas responsáveis, conforme o caso, sempre com observância das regras aplicáveis.

Capítulo IX – Acordo de Indenidade

Artigo 32 – Dentro dos limites estabelecidos neste Artigo, a Companhia indenizará e manterá indenes seus membros do Conselho de Administração, membros da Diretoria, membros de comitês de assessoramento e demais executivos que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

Parágrafo 1º - A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos praticados com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no art. 159 da Lei 6.404/76 ou ressarcimento de prejuízos de que trata o art. 11, § 5º, II da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

Parágrafo 2º - Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 3º - As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-64AC.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Capítulo X – Disposições Gerais

Artigo 33 - A Companhia disponibilizará aos seus acionistas, sempre que assim solicitado, acesso a eventuais contratos celebrados entre a Companhia e suas partes relacionadas, acordos de acionistas dos quais a Companhia venha a ser signatária, bem como eventuais programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 34- Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 35- A Companhia deverá observar qualquer acordo de acionistas eventualmente arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas"), devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências ou onerações de ações a qualquer título, e o Presidente da Assembleia Geral e das reuniões do Conselho de Administração deverão abster-se de computar votos contrários aos termos dos Acordos de Acionistas eventualmente arquivados na sede da Companhia, conforme o Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Capítulo XI – Arbitragem

Artigo 36 - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

* * *

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-84AC.

Este documento foi assinado digitalmente por Flavia De Lima Carvalho e Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código CA48-903F-7111-84AC.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CA48-903F-7111-64AC ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CA48-903F-7111-64AC

Hash do Documento

6D67119BB14857C8C0A64944DACA14A5747950509D9BDF286DDA1215707945E9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2024 é(são) :

- Flavia De Lima Carvalho (Diretora de Relações com Investidores e M&A) - 313.294.398-30 em 25/09/2024 09:28 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948.219.689-91 em 25/09/2024 09:27 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CM HOSPITALAR S.A.

Companhia Aberta. CNPJ/ME 12.420.164/0001-57. NIRE 35.300.486.854. CVM nº 02568-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Companhia convoca os seus acionistas para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 09h00, horário de Brasília, do dia 25 de setembro de 2024 ("Assembleia"), de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aumentar o número de membros do Conselho de Administração de 06 (seis) para 07 (sete) membros; 2. Eleger Marcelo Strufaldi Castelli como membro independente do Conselho de Administração; e 3. Adequar o artigo 8º, inciso IX do Estatuto Social da Companhia à redação do artigo 122, inciso VIII da Lei nº 6.404/76 para a seguinte redação: "*Art. 8º, Inciso IX - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia*". **Informações Gerais:** De acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), e da Resolução CVM nº 81/22 ("Resolução 81"), a Companhia realizará a Assembleia de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, com a utilização de vídeo e áudio, nos termos do Manual de Participação na Assembleia. Nesse sentido, não haverá possibilidade de comparecimento físico à Assembleia. O Manual de Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, na página de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.viveo.com.br/), na página da Comissão de Valores Mobiliários (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si ou através de seus representantes legais ou procuradores, nos termos do Artigo 126 da LSA. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão solicitar o cadastro prévio por meio do endereço de e-mail ri@viveo.com.br (Assunto: "Cadastro para participação na Assembleia de 25 de setembro de 2024"), juntamente com o envio de forma digital, no mesmo e-mail, da documentação necessária, conforme indicado abaixo e no Manual de Participação na Assembleia, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio, a participação virtual e a forma de recebimento do link de acesso à Assembleia. A solicitação de cadastro para participação na Assembleia deverá ser recebida pela Companhia impreterivelmente até o dia 23 de setembro de 2024. Para fins do cadastro prévio, os Acionistas deverão enviar à Companhia, impreterivelmente até o dia 23 de setembro de 2024, cópias digitalizadas dos seguintes documentos: (i) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (ii) acionistas que sejam pessoas jurídicas: original ou cópia autenticada da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que sejam fundos de investimento: original ou cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) acionistas estrangeiros: mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual deverá estar traduzida para o português por tradutor juramentado, exceto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. A Companhia aceitará (i) documentos emitidos de forma digital por órgãos públicos, desde que acompanhados de chave que permita a verificação online da sua autenticidade; bem como (ii) procurações emitidas de forma digital, desde que assinadas por meio de certificado digital ICP-Brasil. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas. A Assembleia será gravada, nos termos do Artigo 28, §1º, inciso II da Resolução 81. A Companhia não se responsabilizará por problemas de conexão que os participantes possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante.

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2024.

Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro - Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 04/09/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/09/04/CMH1577880304092024.pdf

Hash:1725371880388bbafdb12747338194bb795cc8cdd6

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ambiente de fair play para recuperação de crédito fiscal

Opinião Jurídica

Halley Henares Neto e Eduardo Oliveira Gonzaga de Natal

A Lei nº 13.988/2020 representa inflexão significativa no controle tributário, na qual Fisco e contribuinte passam a ser vistos como parceiros em vez de litigantes. Em que pese a transação tributária não ser uma novidade no ordenamento jurídico pátrio, sendo prevista no artigo 171 do Código Tributário Nacional (CTN), com redação dada pela Lei Complementar nº 104/2001, a sua efetiva utilização sempre foi muito limitada em razão da ausência de regulamentação, a exigir o CTN a edição de lei específica para cada ente federativo.

Essa realidade foi alterada com a edição da MP 899/2019, convertida na Lei nº 13.988/2020, que estabeleceu as modalidades de transação por adesão e a transação individual, bem como as hipóteses de utilização de cada uma delas, a depender da capacidade de pagamento (CapagC) do grande devedor e da possibilidade de recuperação de ativos, de prazo e de montante legal (até o limite de 65% do total dos créditos a serem transacionados). Para dar maior segurança jurídica e estimular a transação e combater a cultura do litígio, a norma também previu a concessão de descontos mais elevados em créditos tributários sujeitos a ações de grande repercussão judicial ou em que haja jurisprudência consolidada favorável ao contribuinte (ex.: o caso do ICMS-ST).

Em relação à transação individual, a Portaria PGFN nº 9.917/2020 estabeleceu os parâmetros para a celebração de acordos com grandes devedores (CapagC alto), com a adoção de critérios de avaliação da capacidade de pagamento do devedor, de modo a evitar a concessão de benefícios indevidos a grandes devedores que não estejam em dificuldade financeira. Além disso, a Portaria PGFN nº 6.757/2022 estabeleceu as diretrizes para a transação por adesão, a qual, por sua vez, foi regulamentada pela Portaria PGFN nº 6.820/2022, que estabeleceu as modalidades de transação por adesão, as condições, os descontos e os prazos máximos para quitação dos débitos, a depender da capacidade de pagamento do devedor e do tempo de cobrança do crédito.

Em 2023, foi editada a Portaria PGFN nº 1.383/2023, que estabeleceu as modalidades de transação por adesão e a transação individual. Os resultados obtidos até 30/12/2023 não foram bons. Segundo a Secretaria PGFN em relatório de 2024, do total de R$ 29,3 bilhões transacionados, R$ 14,1 bilhões foram anulados de transações tributárias, sendo a maior parcela efetivada pela modalidade adesão.

Esse número demonstra que o acerto da PGFN em promover transações individuais mediante a oitiva, de particularidades, em até 120 dias úteis, nos determinados casos, a depender da capacidade de pagamento (CapagC) do grande devedor e da possibilidade de recuperação de ativos, de prazo e de montante legal (até o limite de 65% do total dos créditos a serem transacionados). Para dar maior segurança jurídica e estimular a transação e combater a cultura do litígio, a norma também previu a concessão de descontos mais elevados em créditos tributários sujeitos a ações de grande repercussão judicial ou em que haja jurisprudência consolidada favorável ao contribuinte (ex.: o caso do ICMS-ST).

Em relação à transação individual, a Portaria PGFN nº 9.917/2020 estabeleceu os parâmetros para a celebração de acordos com grandes devedores (CapagC alto), com a adoção de critérios de avaliação da capacidade de pagamento do devedor, de modo a evitar a concessão de benefícios indevidos a grandes devedores que não estejam em dificuldade financeira. Além disso, a Portaria PGFN nº 6.757/2022 estabeleceu as diretrizes para a transação por adesão, a qual, por sua vez, foi regulamentada pela Portaria PGFN nº 6.820/2022, que estabeleceu as modalidades de transação por adesão, as condições, os descontos e os prazos máximos para quitação dos débitos, a depender da capacidade de pagamento do devedor e do tempo de cobrança do crédito.

Em 2023, foi editada a Portaria PGFN nº 1.383/2023, que estabeleceu as modalidades de transação por adesão e a transação individual. Os resultados obtidos até 30/12/2023 não foram bons. Segundo a Secretaria PGFN em relatório de 2024, do total de R$ 29,3 bilhões transacionados, R$ 14,1 bilhões foram anulados de transações tributárias, sendo a maior parcela efetivada pela modalidade adesão.

Para reformar o cenário e incentivar a adesão, a PGFN editou a Portaria nº 6.757/2022

CM HOSPITALAR S.A.

Companhia Aberta. CNPJ/ME 12.420.164/0001-57. NIRE 35.300.486.854. CVM nº 02568-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Companhia convoca os seus acionistas para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 09h00, horário de Brasília, do dia 25 de setembro de 2024 ("Assembleia"), de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aumentar o número de membros do Conselho de Administração de 06 (seis) para 07 (sete) membros; 2. Eleger Marcelo Strufaldi Castelli como membro independente do Conselho de Administração; e 3. Adequar o artigo 8º, inciso IX do Estatuto Social da Companhia à redação do artigo 122, inciso VIII da Lei nº 6.404/76 para a seguinte redação: "*Art. 8º, Inciso IX - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia*". **Informações Gerais:** De acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), e da Resolução CVM nº 81/22 ("Resolução 81"), a Companhia realizará a Assembleia de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, com a utilização de vídeo e áudio, nos termos do Manual de Participação na Assembleia. Nesse sentido, não haverá possibilidade de comparecimento físico à Assembleia. O Manual de Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, na página de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.viveo.com.br/), na página da Comissão de Valores Mobiliários (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si ou através de seus representantes legais ou procuradores, nos termos do Artigo 126 da LSA. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão solicitar o cadastro prévio por meio do endereço de e-mail ri@viveo.com.br (Assunto: "Cadastro para participação na Assembleia de 25 de setembro de 2024"), juntamente com o envio de forma digital, no mesmo e-mail, da documentação necessária, conforme indicado abaixo e no Manual de Participação na Assembleia, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio, a participação virtual e a forma de recebimento do link de acesso à Assembleia. A solicitação de cadastro para participação na Assembleia deverá ser recebida pela Companhia impreterivelmente até o dia 23 de setembro de 2024. Para fins do cadastro prévio, os Acionistas deverão enviar à Companhia, impreterivelmente até o dia 23 de setembro de 2024, cópias digitalizadas dos seguintes documentos: (i) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (ii) acionistas que sejam pessoas jurídicas: original ou cópia autenticada da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que sejam fundos de investimento: original ou cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) acionistas estrangeiros: mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual deverá estar traduzida para o português por tradutor juramentado, exceto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. A Companhia aceitará (i) documentos emitidos de forma digital por órgãos públicos, desde que acompanhados de chave que permita a verificação online da sua autenticidade; bem como (ii) procurações emitidas de forma digital, desde que assinadas por meio de certificado digital ICP-Brasil. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas. A Assembleia será gravada, nos termos do Artigo 28, §1º, inciso II da Resolução 81. A Companhia não se responsabilizará por problemas de conexão que os participantes possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante.

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2024.

Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro - Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 05/09/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/09/05/CMH1577880305092024.pdf

Hash:17253720011e2d3688d9f649f1bf06a5cc2f8c189c

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Compra e venda no planejamento sucessório

Opinião Jurídica

Luis Eduardo Tavares dos Santos e Marco Bassit Mello Cunha

Muito vem se falando na mídia a respeito da operação de autuação de contribuintes pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (Sefaz SP) em relação a reorganizações societárias e venda de participação societária em empresas. De acordo com a nova linha de atuação da fiscalização, chamada Operação Lobo, as empresas realizadas no contexto de reorganização societária por ocasião do "sobe e desce" ou transações contiguas ou diretas — e, sobre elas, recaído o imposto sobre doações e heranças (o ITCMD) do Estado de São Paulo, o ITCMD.

[illegible] dificuldade a atuação da jurisdição sem decisão, como já vem se posicionando o Superior e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), no sentido de fazer gerar [illegible] contratos das partes em contratos, especialmente a [illegible] de preço da compra das quotas sociais.

Cumpre destacar que a atuação da jurisdição vem se dando [illegible] com a livre e [illegible] ao menor significativo [illegible] do ITCMD, que passou a valer [illegible] a respectiva lei ordinária.

A compra e venda de bens [illegible] Efeito não é tributado [illegible] — logo, é permitida — por lei, mas evidencia a Sefaz SP [illegible] questão de [illegible] não mais [illegible] dificuldade [illegible] Operação Lobo. No entanto, o Código Civil reconhece a dificuldade da relação econômica tal, caso não do preço de venda fiscal — do preço de venda [illegible] [illegible] [illegible]

CM HOSPITALAR S.A.

Companhia Aberta. CNPJ/ME 12.420.164/0001-57. NIRE 35.300.486.854. CVM nº 02568-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Companhia convoca os seus acionistas para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada às 09h00, horário de Brasília, do dia 25 de setembro de 2024 ("Assembleia"), de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aumentar o número de membros do Conselho de Administração de 06 (seis) para 07 (sete) membros; 2. Eleger Marcelo Strufaldi Castelli como membro independente do Conselho de Administração; e 3. Adequar o artigo 8º, inciso IX do Estatuto Social da Companhia à redação do artigo 122, inciso VIII da Lei nº 6.404/76 para a seguinte redação: "*Art. 8º, Inciso IX - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia*". **Informações Gerais:** De acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), e da Resolução CVM nº 81/22 ("Resolução 81"), a Companhia realizará a Assembleia de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, com a utilização de vídeo e áudio, nos termos do Manual de Participação na Assembleia. Nesse sentido, não haverá possibilidade de comparecimento físico à Assembleia. O Manual de Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, na página de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.viveo.com.br/), na página da Comissão de Valores Mobiliários (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si ou através de seus representantes legais ou procuradores, nos termos do Artigo 126 da LSA. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão solicitar o cadastro prévio por meio do endereço de e-mail ri@viveo.com.br (Assunto: "Cadastro para participação na Assembleia de 25 de setembro de 2024"), juntamente com o envio de forma digital, no mesmo e-mail, da documentação necessária, conforme indicado abaixo e no Manual de Participação na Assembleia, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio, a participação virtual e a forma de recebimento do link de acesso à Assembleia. A solicitação de cadastro para participação na Assembleia deverá ser recebida pela Companhia impreterivelmente até o dia 23 de setembro de 2024. Para fins do cadastro prévio, os Acionistas deverão enviar à Companhia, impreterivelmente até o dia 23 de setembro de 2024, cópias digitalizadas dos seguintes documentos: (i) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (ii) acionistas que sejam pessoas jurídicas: original ou cópia autenticada da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que sejam fundos de investimento: original ou cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) acionistas estrangeiros: mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual deverá estar traduzida para o português por tradutor juramentado, exceto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola. A Companhia aceitará (i) documentos emitidos de forma digital por órgãos públicos, desde que acompanhados de chave que permita a verificação online da sua autenticidade; bem como (ii) procurações emitidas de forma digital, desde que assinadas por meio de certificado digital ICP-Brasil. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas. A Assembleia será gravada, nos termos do Artigo 28, §1º, inciso II da Resolução 81. A Companhia não se responsabilizará por problemas de conexão que os participantes possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante.

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2024.

Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro - Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 06/09/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/09/06/CMH1577880306092024.pdf

Hash:17253720034944eac004574f7f98efab4a7f3e0eda

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Combate à sonegação e reforma tributária

Opinião Jurídica

Francisco Zanicotti

Presenciamos um ambiente de negócios que requer certeza, unidade e harmonização para a normalidade e boa fluidez das relações econômicas. Em relação a esse tema, foi sancionada a Lei Complementar nº 214/2025, que prevê o início da cobrança do tributo sobre consumo, o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), em janeiro de 2026. Essa medida é extremamente importante para o aprimoramento do sistema tributário brasileiro, que atualmente é considerado um dos mais complexos do mundo. Entre os principais benefícios esperados com a reforma, destaca-se a simplificação do sistema, que reduzirá a burocracia e os custos de conformidade para as empresas, além de promover maior transparência na cobrança de impostos.

Outro ponto importante é a eliminação da guerra fiscal entre os estados, que distorce a concorrência e gera ineficiências econômicas. Com a unificação das alíquotas e a criação de um fundo de desenvolvimento regional, espera-se que as disparidades entre as regiões sejam reduzidas, promovendo um crescimento mais equilibrado em todo o país. Além disso, a reforma busca tornar o sistema mais justo, ao reduzir a tributação sobre o consumo e aumentar a progressividade dos impostos sobre a renda e o patrimônio, o que pode contribuir para a redução das desigualdades sociais.

No entanto, a implementação da reforma não está isenta de desafios. A transição para o novo sistema exigirá uma adaptação significativa por parte das empresas e dos contribuintes, que precisarão se familiarizar com as novas regras e procedimentos. Além disso, a criação de um comitê gestor para o IBS, responsável por uniformizar a interpretação e a aplicação da legislação, é um passo importante para garantir a segurança jurídica e evitar litígios desnecessários. Portanto, é fundamental que haja um esforço conjunto entre governo, empresas e sociedade civil para que a reforma seja implementada de forma eficaz e que seus benefícios sejam plenamente alcançados.

Sonhar é uma realidade e aguarda-se a tramitação das matérias pela reforma tributária aprovada pelo Congresso Nacional, a Comissão Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e da União (CNPG), entidade que congrega os chefes de todos os Ministérios Públicos do país, criou um núcleo o Grupo Nacional de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (GNDOT), com a finalidade de apoiar as atividades estaduais, realizar eventos, apresentar propostas e articular ações nacionais que fortaleçam a atuação no combate à sonegação fiscal e à criminalidade econômica.

A primeira reunião ocorreu em junho, em Belo Horizonte, sendo o 2º encontro nacional em Fortaleza no Ceará. A segunda reunião do grupo começou nesta terça-feira, em São Paulo, durante o IV Encontro Nacional de Promotores de Justiça da Ordem Tributária, promovido pelo Ministério Público Paulista.

Portanto, ao mesmo tempo em que a reforma tributária é uma oportunidade para aprimorarmos o sistema fiscal brasileiro, com maior simplificação e colaboração entre os entes federados, também é necessário que se adote uma estratégia interdisciplinar e ágil de combate aos crimes contra a ordem tributária, especialmente no que diz respeito aos grandes conglomerados. Nesse contexto, o Ministério Público apresenta-se eficiente e extremamente benéfico à sociedade. A concentração e aos investidores, articulando o engajamento e o estudamento material na prevenção e repressão a esse quadro de ilicitude.

Francisco Zanicotti é promotor de Justiça que atua no Ministério Público do Paraná e presidente do Grupo de Trabalho de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (GEDOT) do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e da União (CNPG).

CM HOSPITALAR S.A.

SÃO PAULO
COMUNICADO

SÃO PAULO
COMUNICADO

SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90308893413/2024

Cashlio

TOTVS S.A.
TOTVS

SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90308893813/2024

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Atlântica Vila Mariana Serviços Hospitalares S.A.

AQUI, SEU ANÚNCIO ENCONTRA O PÚBLICO CERTO. ANUNCIE!
EDITORAGLOBONEGOCIOS.COM.BR
EDITORA GLOBO

Docusign Envelope ID: 8F62A88D-DA8E-4FF7-A6F2-A03E298/FBFE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **MARCELO STRUFALDI CASTELLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 11.778.104-6 SSP/SP e do CPF nº 057.846.538-81, com endereço na rua Peixoto Gomide, nº 1.140, apto. 211, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01.409-000, toma posse de seu cargo como membro independente do Conselho de Administração da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.420.164/0001-57, estabelecida na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.072-055 ("Companhia"), cargo para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de setembro de 2024, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2025, permitida a reeleição, permanecendo em seu cargo até a posse do seu sucessor.

O Sr. **Marcelo Strufaldi Castelli**, nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil;

II. não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de administradora de companhia aberta;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

IV. não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

V. neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 36 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições, estando ciente, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia, de sua obrigação em resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir, relacionada com ou oriunda da sua condição de administrador, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Para os fins do §2º do art. 149, da Lei das Sociedades por Ações, O Sr. **Marcelo Strufaldi Castelli,** declara que receberá citações e intimações em seu endereço acima mencionado.

Ribeirão Preto, 25 de setembro de 2024.

Assinado por:
Marcelo Strufaldi Castelli
MARCELO STRUFALDI CASTELLI
Membro Independente do Conselho de Administração

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8F62A88DDA8E4FF7A6F2A03E2967FB6E
Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: Viveo - Termo de Posse e Declaraçao - Membro Indep. - Marcelo.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília
Assinaturas: 1
Rubrica: 0
Remetente do envelope:
Joseane Correia
Av. Luiz Maggioni 2.727
RIBEIRAO PRETO, SP 14072-055
joseane.correia@viveo.com.br
Endereço IP: 200.247.161.196

Rastreamento de registros

Status: Original
25/09/2024 09:19:26
Portador: Joseane Correia
joseane.correia@viveo.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Marcelo Strufaldi Castelli marcelo.castelli@majipar.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Marcelo Strufaldi Castelli Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.26.246.98	Enviado: 25/09/2024 09:25:30 Reenviado: 25/09/2024 13:10:49 Visualizado: 25/09/2024 14:03:58 Assinado: 25/09/2024 14:04:59
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 25/09/2024 14:03:58 ID: 645dc900-eb64-4456-b7b9-80e29d82d80e		
Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Karine Winter karine.winter@viveo.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 25/09/2024 09:25:30
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 09/08/2022 10:56:58 ID: ba5c7ed0-4086-42ca-bcb4-b4386a6acb6d		
Priscila Pawlak priscila.pawlak@cremer.com.br Jurídico Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 25/09/2024 09:25:31 Visualizado: 25/09/2024 09:33:19
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 10/01/2022 09:07:01 ID: 7a7a20e9-baf9-491d-a82a-a81f4ccd2142		
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/09/2024 09:25:31
Entrega certificada	Segurança verificada	25/09/2024 14:03:58
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/09/2024 14:04:59
Concluído	Segurança verificada	25/09/2024 14:04:59
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 13/08/2019 10:39:38
Partes concordam em: Marcelo Strufaldi Castelli, Aline Winter, Pricila Pawlak

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CM HOSPITALAR S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CM HOSPITALAR S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise CM HOSPITALAR S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CM HOSPITALAR S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with CM HOSPITALAR S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CM HOSPITALAR S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CM HOSPITALAR S.A. during the course of your relationship with CM HOSPITALAR S.A..

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de outubro de 2024 10:22:33 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
2.690.397/24-9

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ/ME nº 12.420.164/00
NIRE 35300486854

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024

Data, hora e local: No dia 22 de outubro de 2024, às 09:00 horas, na sede da CM Hospitalar S.A., localizada no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 **("Companhia").**

Convocação e presença: Devidamente convocados, presentes os membros da Diretoria, com exceção do Sr. Vilson Schvartzman.

Mesa: Presidente: Flávia de Lima Carvalho; e Secretária: Pricila Pawlak Sandor.

Ordem do dia: Deliberar sobre a alteração de endereço da filial constituída no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.420.164/0027-96, para mero ajuste no complemento.

Deliberações: Após análise, os Diretores, por unanimidade, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, **aprovaram** o seguinte:

> A alteração de endereço da filial, tão somente para mero ajuste no complemento da filial constituída no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.420.164/0027-96, NIRE 35906591618 que antes era situada na rua Alexandre Dumas, nº 2.100, Conjunto 171 2 172, Chácara Santo Antônio (Zona Sul), São Paulo/SP, CEP 04.717-913 e agora passa a ser na **rua Alexandre Dumas, nº 2.100, Conjunto 171 e 172, Chácara Santo Antônio (Zona Sul), São Paulo/SP, CEP 04.717-913.**

Encerramento, lavratura e aprovação da Ata: a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião da Diretoria que, após lida e aprovada, achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Este documento foi assinado digitalmente por Pricila Pawlak Sandor.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código B7CA-F02D-4B02-CC22.

Este documento foi assinado digitalmente por Pricila Pawlak Sandor.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código B7CA-F02D-4B02-CC22.

Assinaturas: Mesa: Flávia de Lima Carvalho (Presidente); Pricila Pawlak Sandor (Secretária) / Diretores presentes: Leonardo Almeida Byrro (Diretor Presidente); André Augusto Spicciati Pacheco (Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios); Frederico de Aguiar Oldani (Vice-Presidente Administrativo e Financeiro); Luiz Augusto de Lima e Silva Filho (Vice-Presidente de Operações); Flávia de Lima Carvalho (Diretora de Relações com Investidores e M&A); Thiago Liska (Diretor de Diagnósticos e Vacinas) e Renan de Almeida Hervelha (Diretor Comercial).

Declaramos que a presente é cópia autêntica da Ata de Reunião da Diretoria lavrada em livro próprio.

Ribeirão Preto/SP, 22 de outubro de 2024.

Pricila Pawlak Sandor
Secretária



Este documento foi assinado digitalmente por Pricila Pawlak Sandor.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código B7CA-F02D-4B02-CC22.

Este documento foi assinado digitalmente por Pricila Pawlak Sandor.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código B7CA-F02D-4B02-CC22.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/B7CA-F02D-4B02-CC22 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B7CA-F02D-4B02-CC22

Hash do Documento

F97A8E23E6D3C5CC89D65AF57AC2BF2AB74D2DFD49F934BB02C080952935EBD4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2024 é(são) :

Pricila Pawlak Sandor (Gerência Jurídica) - 086.540.909-95 em 29/10/2024 15:35 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 15 de abril de 2025 16:55:56 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP PROTOCOLO
0.836.930/25-3

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ/ME nº 12.420.164/0001-57
NIRE 35300486854

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025

Data, hora e local: No dia 31 de março de 2025, às 09:00 horas, na sede da CM Hospitalar S.A., localizada no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 **("Companhia").**

Convocação e presença: Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros da Diretoria representando a Companhia.

Mesa: Presidente: Vilson Schvartzman; e Secretária: Joseane Correia.

Ordem do Dia e Deliberações: Lavrada sob a forma de sumário de acordo com a autorização contida no art. 130, §1º, da Lei 6.404/76. Após análise e discussão da matéria, os Diretores, por unanimidade, sem ressalvas ou reservas, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, **aprovaram:**

(i) A alteração do endereço da filial constituída no município de Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 12.420.164/0005-80, NIRE 35904274402, que antes era situada Avenida Ribeirão dos Cristais, nº. 2701, Galpão: G300; Blocos 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17 e 18, bairro Empresarial Paineira (Jordanesia), município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07.775-240 e agora passa a ser na **Avenida Ribeirão dos Cristais, nº. 2500, Galpão: G300; Blocos 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17 e 18, bairro Empresarial Paineira (Jordanesia), município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07.775-240.**

Encerramento, lavratura e aprovação da Ata: o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião da Diretoria que, após lida e aprovada, achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código A336-2BB5-F637-5284.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código A336-2BB5-F637-5284.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 15 de abril de 2025 16:55:56 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Assinaturas: Mesa: Vilson Schvartzman (Presidente); Joseane Correia (Secretária) / Diretores presentes: Leonardo Almeida Byrro (Diretor Presidente); Vilson Schvartzman (Vice-Presidente Comercial de Distribuição e Serviços); Frederico de Aguiar Oldani (Vice-Presidente Administrativo e Financeiro); Luiz Augusto de Lima e Silva Filho (Vice-Presidente de Operações) e Renan de Almeida Hervelha (Diretor Comercial).

Declaramos que a presente é cópia autêntica da Ata de Reunião da Diretoria lavrada em livro próprio.

Ribeirão Preto/SP, 31 de março de 2025.

Joseane Correia
Secretária

JUCESP 04

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

ALCIDES E. BORGES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

132.453/25-3

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código A336-2BB5-F637-5284.

Este documento foi assinado digitalmente por Joseane Correia.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código A336-2BB5-F637-5284.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/A336-2BB5-F637-5284 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A336-2BB5-F637-5284

Hash do Documento

7B1DFF353BD8EF0164A7DC586103D6B3D4F65FF5FB2142B62DA0BD37239B5F9E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2025 é(são) :

- Joseane Correia (Diretora Jurídico) - 948.219.689-91 em 02/04/2025 08:54 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 15 de abril de 2025 16:55:56 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: 75680983-FEFC-4248-97ED-B3CE2F87EB11

Declaração

Eu, Aline Winter (procuradora), portador da Cédula de Identidade nº 5482079, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 07002323970, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CM HOSPITALAR S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Ribeirao Dos Cristais, 2500, G G300 B, Empresarial Paineira (jordanesia), SP, Cajamar, CEP 07775-240, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DocuSigned by:
[signature]
ARCSCERDESDMARR

Aline Winter (procuradora)

RG: 5482079

CM HOSPITALAR S.A.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 15 de abril de 2025 16:55:56 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 15 de abril de 2025 16:55:56 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 75680983-FEFC-4248-97ED-B3CE2F87EB11
Assunto: Complete com o Docusign: CMH - ARD 31.03.25 - DLI.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 4
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Aline Winter
Av. Luiz Maggioni 2.727
RIBEIRAO PRETO, SP 14072-055
aline.winter@viveo.com.br
Endereço IP: 201.55.102.26

Rastreamento de registros

Status: Original
02/04/2025 09:05:26

Portador: Aline Winter
aline.winter@viveo.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aline Winter aline.winter@viveo.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 201.55.102.26	Enviado: 02/04/2025 09:05:51 Visualizado: 02/04/2025 09:06:04 Assinado: 02/04/2025 09:06:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 09/06/2022 10:56:58
ID: ba5c7ed0-4086-42ca-bcb4-b4386a8acb6d

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	02/04/2025 09:05:51
Entrega certificada	Segurança verificada	02/04/2025 09:06:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	02/04/2025 09:06:13
Concluído	Segurança verificada	02/04/2025 09:06:13
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 15 de abril de 2025 16:55:56 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CM HOSPITALAR S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CM HOSPITALAR S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise CM HOSPITALAR S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CM HOSPITALAR S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with CM HOSPITALAR S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 15 de abril de 2025 16:55:56 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CM HOSPITALAR S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CM HOSPITALAR S.A. during the course of your relationship with CM HOSPITALAR S.A..

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 15 de abril de 2025 16:55:56 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35300486854		21/12/2015	09/08/2010	PRAZO INDETERMINADO

SITUAÇÃO: PENDÊNCIA JUDICIAL

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
CM HOSPITALAR S.A.	SOCIEDADE POR AÇÕES

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
12.420.164/0001-57	AVENIDA LUIZ MAGGIONI	2727	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
DISTRITO EMPRESARIA	RIBEIRAO PRETO	SP	14072-055	R$	2.549.392.366,31

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/04/2026

NOME: ARTUR DE BARROS AVANCINE

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA	100	3OAND/BL.D

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA CRUZEIRO	SAO PAULO	SP	04726-908	344341227

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
333.293.528-33	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/04/2026	

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2027

NOME: CARLA SCHMITZBERGER

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BRAS CARDOSO	93	APTO 91

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA NOVA CONCEICAO	SAO PAULO	SP	04510-030	0378420288

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
667.280.967-87	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2027	

Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ABJ8-YAHQ-QGQ9-BG77.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

HASH: 807548f5d68acdb1baad2fe0d535099ad369d3e55636575fc49d4574b3ae3408.

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 25/04/2026					
NOME					
FLAVIA DE LIMA CARVALHO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOSE GUERRA		127	3 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CHAC. SANTO ANTONIO	SAO PAULO	SP	04719-030	250696514	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
313.294.398-30	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 25/04/2026				

VICE-PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/04/2026 E DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/04/2026					
NOME					
FREDERICO DE AGUIAR OLDANI					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOSE GUERRA		127	3 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CHAC. SANTO ANTONIO	SAO PAULO	SP	04719-030	153372606	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
253.515.048-47	VICE-PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/04/2026 E DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/04/2026				

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2027					
NOME					
JEROME PAUL JACQUES CADIER					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA TUCUMA		401			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM EUROPA	SAO PAULO	SP	01455-010	97061098	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
127.225.208-69	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2027				

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 25/04/2026					
NOME					
LEONARDO ALMEIDA BYRRO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOSE GUERRA		127	3 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CHAC. SANTO ANTONIO	SAO PAULO	SP	04719-030	20477845	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
269.275.368-25	DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 25/04/2026				

VICE-PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/04/2026 E DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/04/2026		
NOME		
LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE GUERRA	127	3 ANDAR

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ABJ8-YAHQ-QGQ9-BG77.

HASH: 807548f5d68acdb1baad2fe0d535099ad369d3e55636575fc49d4574b3ae3408.

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CHAC. SANTO ANTONIO	SAO PAULO	SP	04719-030	279055870

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
258.592.538-26	VICE-PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/04/2026 E DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/04/2026	

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2027

NOME
LUIZ FELIPE DUARTE MARTINS COSTA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAQUIM FLORIANO	413	11OAND,CJ112

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04534-011	27280700X

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
220.001.658-18	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2027	

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2027

NOME
MARCELO STRUFALDI CASTELLI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PEIXOTO GOMIDE	1140	APT 211

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM PAULISTA	SAO PAULO	SP	01409-000	11778104

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
057.846.538-81	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2027	

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2027 E PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2027

NOME
MARIO SERGIO AYRES CUNHA RIBEIRO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOAQUIM FLORIANO	413	11 AND/CJ:112

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04534-011	108219577

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
073.477.007-36	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2027 E PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2027	

DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 25/04/2026

NOME
RENAN DE ALMEIDA HERVELHA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE GUERRA	127	3 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CHAC. SANTO ANTONIO	SAO PAULO	SP	04719-030	43528434

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AB38-YAHQ-QGQ9-BG77.

HASH: 807548f5d68acdb1baad2fe0d535099ad369d3e55636575fc49d4574b3ae3408.

333.637.448-03	DIRETOR COMERCIAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 25/04/2026	

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/04/2025

NOME					
RICARDO PECHINHO HALLACK					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA IGUATEMI		151	18O ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
ITAIM BIBI	SAO PAULO		SP	01451-011	115987281
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
082.237.447-16	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 29/04/2025				

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2027

NOME					
THAYAN NASCIMENTO HARTMANN					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOAQUIM FLORIANO		413	11 AND/CJ.112		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
ITAIM BIBI	SAO PAULO		SP	04534-011	13154946
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
072.009.506-96	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2027				

VICE-PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/04/2026 E DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/04/2026

NOME					
VILSON SCHVARTZMAN					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOSE GUERRA		127	3 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
CHAC. SANTO ANTONIO	SAO PAULO		SP	04719-030	1050086907
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
766.031.300-25	VICE-PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/04/2026 E DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 26/04/2026				

FILIAIS

NIRE	CNPJ			
53999803712				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITS		S/N	LT 20 - BL A	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
SANTA MARIA	BRASILIA	DF	72549-550	
NIRE	CNPJ			
26999803192				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RODOVIA BR-101 SUL, KM 86,76 GP A2, LT 1		S/N	QD.D2, BL A	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
PRAZERES	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	54335-000	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ABJ8-YAHQ-QGQ9-BG77.

HASH: 807548f5d68acdb1baad2fe0d535099ad369d3e55636575fc49d4574b3ae3408.

NIRE	CNPJ		
26999805012			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES		4.779	SALA 702
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ILHA DO LEITE	RECIFE	PE	50070-160

NIRE	CNPJ		
42999812437			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA IGUACU		444	2O ANDAR SL 7
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ITOUPAVA SECA	BLUMENAU	SC	89030-030

NIRE	CNPJ		
42999813271			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BERTOLINA MAY KECHELE - ATE 998/999		125	BLOCO B
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
MULDE	INDAIAL	SC	89085-050

NIRE	CNPJ		
32900778098	12.420.164/0014-71		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO		147	G2 MC
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PORTAL DE JACARAIPE	SERRA	ES	29173-795

NIRE	CNPJ		
35906362945	12.420.164/0017-14		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MANOEL FRANCISCO MENDES		320	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM DO TREVO	CAMPINAS	SP	13030-110

NIRE	CNPJ		
35906362937	12.420.164/0016-33		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA VEREADOR AROLDO ALVES NEVES		932	S O F PTA
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SOMMA	RIBEIRAO PIRES	SP	09445-400

NIRE	CNPJ		
35906456214	12.420.164/0018-03		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PROFESSORA SURAIA AIDAR MENON		1.653	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	05038-015

NIRE	CNPJ		
42902100330	12.420.164/0019-86		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA BR 282		S/NO	KM 32
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
POCO FUNDO	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SC	88140-000

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AB38-YAHQ-QGQ9-BG77.

HASH: 807548f5d68acdb1baad2fe0d535099ad369d3e55636575fc49d4574b3ae3408.

NIRE	CNPJ		
42902100348	12.420.164/0020-10		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ABRAO DE SOUZA E SILVA	1.240		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BATEAS	BRUSQUE	SC	88355-570

NIRE	CNPJ		
43920049562	12.420.164/0021-09		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DA PEDREIRA	64	3SB PL A5M123	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PEDREIRA	NOVA SANTA RITA	RS	92480-000

NIRE	CNPJ		
42902105773	12.420.164/0022-81		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA EWALDO JANSEN	777	PREDIO 44	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SALTO WEISSBACH	BLUMENAU	SC	89032-085

NIRE	CNPJ		
24900459280	12.420.164/0023-62		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA RUY PEREIRA DOS SANTOS	S/N	G23 L16 BT Q1	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDINS	SAO GONCALO DO AMARANTE	RN	59293-000

NIRE	CNPJ		
35906591600	12.420.164/0026-05		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA RIBEIRAO DOS CRISTAIS	2500	G G300 A A	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
EMPRESARIAL PAINEIR	CAJAMAR	SP	07775-240

NIRE	CNPJ		
35906591618	12.420.164/0027-96		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ALEXANDRE DUMAS	2.100	CJ 171 E 172	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CHACARA SANTO ANTON	SAO PAULO	SP	04717-913

NIRE	CNPJ		
52901654071	12.420.164/0028-77		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
EIXO 3	S/N	QD 9 A B 26	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DST MINERO INDS DE	CATALAO	GO	75709-685

NIRE	CNPJ		
24900459425	12.420.164/0029-58		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA RUY PEREIRA DOS SANTOS	5064	GALPAO 01	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AB38-YAHQ-QGQ9-BG77.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

HASH: 807548f5d68acdb1baad2fe0d535099ad369d3e55636575fc49d4574b3ae3408.

JARDINS	SAO GONCALO DO AMARANTE	RN	59293-000

NIRE	CNPJ		
33901624583	12.420.164/0024-43		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 09		5901	SL03/GP.01/02
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO JOAO DE MERITI	RJ	25510-000

NIRE	CNPJ		
52901655701	12.420.164/0030-91		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 96		S/N	QD F15 LT 21
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SETOR SUL	GOIANIA	GO	74083-090

NIRE	CNPJ		
41902001225	12.420.164/0031-72		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA THEODORO LOCKER		821	B15C,C.N,B.C
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR	81270-370

NIRE	CNPJ		
33901626454	12.420.164/0032-53		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO		200	BL 6 LJ
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ	22775-056

NIRE	CNPJ		
42902136148	12.420.164/0035-04		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOUTOR PEDRO ZIMMERMANN		9900	GA F GB F
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ITOUPAVA CENTRAL	BLUMENAU	SC	89069-002

NIRE	CNPJ		
42902136130	12.420.164/0034-15		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GUSTAVO ZIMMERMANN		6599	G3
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ITOUPAVA CENTRAL	BLUMENAU	SC	89062-100

NIRE	CNPJ		
53920036078	12.420.164/0036-87		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA		S/N	UC4.047 ARM.
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
LAGO AZUL	BRASILIA	DF	71608-900

NIRE	CNPJ		
35906742454	12.420.164/0037-68		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RIBEIRAO DOS CRISTAIS		2500	G G300 A B12

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ABJ8-YAHQ-QGQ9-BG77.

HASH: 807548f5d68acdb1baad2fe0d535099ad369d3e55636575fc49d4574b3ae3408.

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
EMPRESARIAL PAINEIR	CAJAMAR	SP	07775-240

NIRE	CNPJ
52901715665	12.420.164/0039-20

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
QUADRA 12	2	Q2 L2

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PARQUE ESPLANADA II	VALPARAISO DE GOIAS	GO	72876-312

NIRE	CNPJ
31920148234	12.420.164/0038-49

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA JOAO CESAR DE OLIVEIRA	4370	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
NOVO ELDORADO	CONTAGEM	MG	32341-001

NIRE	CNPJ
35906812266	12.420.164/0040-63

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE BIANCHI	555	CONJ 601A 616

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
NOVA RIBEIRANIA	RIBEIRAO PRETO	SP	14096-730

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
18/07/2025	252.321/25-0

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 41902001225, CNPJ 12.420.164/0031-72

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 41902001225, CNPJ 12.420.164/0031-72, SITUADA À RUA MAESTRO CARLOS FRANK, 1706, L3CNOSSOLARCD, BOQUEIRAO, CURITIBA - PR, CEP 81750-400. ALTERADO PARA RUA THEODORO LOCKER, 821, B15C,C.N,B.C, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA - PR, CEP 81270-370. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/06/2025.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 13/06/2025. ALTERACAO DO ENDERECO DA FILIAL CONSTITUIDA NO MUNICIPIO DE CURITIBA, ESTADO DO PARANA, INSCRITA NO CNPJ/MF N 12.420.164/0031-72, NIRE 41902001225, QUE ANTES ERA SITUADA NA RUA MAESTRO CARLOS FRANK, N. 1706, LOJA 3, CONDOMINIO NOSSO LAR CD, BAIRRO BOQUEIRAO, CEP 81.750-400 E AGORA PASSA A SER NA RUA THEODORO LOCKER, N 821, BARRACAO: 15-C, CONDOMINIO CIC NORTE III COND.; BLOCO: CIC NORTE III EMPR. BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, CEP: 81.270-370, MUNICIPIO DE CURITIBA, ESTADO DO PARANA, CEP: 81.270-370

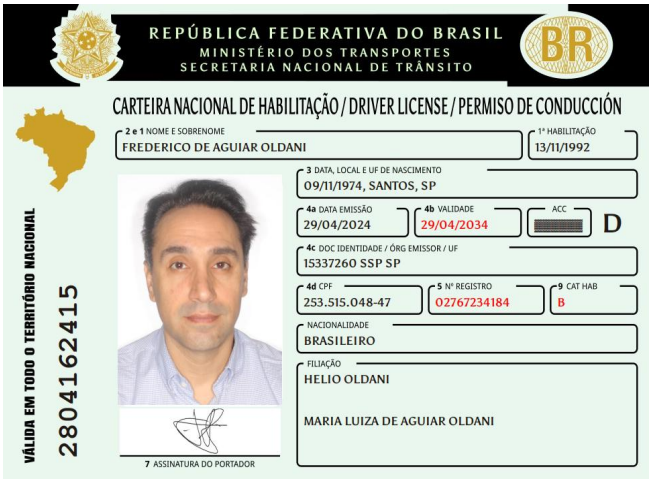
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300486854
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/08/2025

JUCESP — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 273944696, segunda-feira, 11 de agosto de 2025 às 16:48:29.

Documento digital disponível em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/AB38-YAHQ-QGQ9-BG77.

HASH: 807548f5d68acdb1baad2fe0d535099ad369d3e55636575fc49d4574b3ae3408.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2804162415

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FREDERICO DE AGUIAR OLDANI

1ª HABILITAÇÃO
13/11/1992

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
09/11/1974, SANTOS, SP

4a DATA EMISSÃO
29/04/2024

4b VALIDADE
29/04/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
15337260 SSP SP

4d CPF
253.515.048-47

5 Nº REGISTRO
02767234184

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
HELIO OLDANI

MARIA LUIZA DE AGUIAR OLDANI

7 ASSINATURA DO PORTADOR



	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			29/04/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

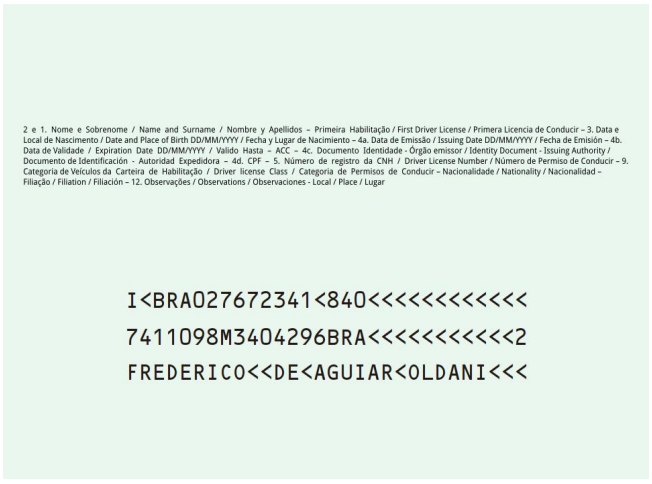
12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
08488001912
SP024240698

LOCAL
SAO PAULO, SP

2804162415

SÃO PAULO



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027672341<840<<<<<<<<<<<<
7411098M3404296BRA<<<<<<<<<<<2
FREDERICO<<DE<AGUIAR<OLDANI<<<

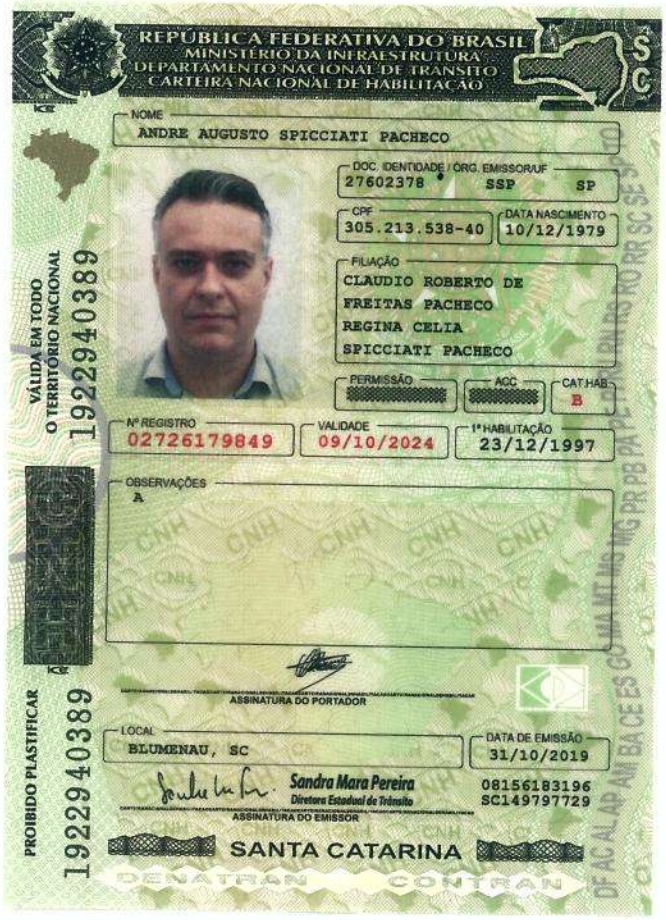
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quarta-feira, 17 de julho de 2024 10:05:53 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 5 de julho de 2024 17:04:58 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2547665928

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FLAVIA DE LIMA CARVALHO

1ª HABILITAÇÃO
17/05/2002



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/12/1983, POUSO ALEGRE, MG

4a DATA EMISSÃO
17/01/2023

4b VALIDADE
16/01/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
25069651 SSP SP

4d CPF
313.294.398-30

5 Nº REGISTRO
02347896131

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARCELO ANTONIO DE CARVALHO

MARIA ANDREA BUTTI DE LIMA CARVALHO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		16/01/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
15676438703
SP015000700

LOCAL
SAO PAULO, SP

2547665928

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

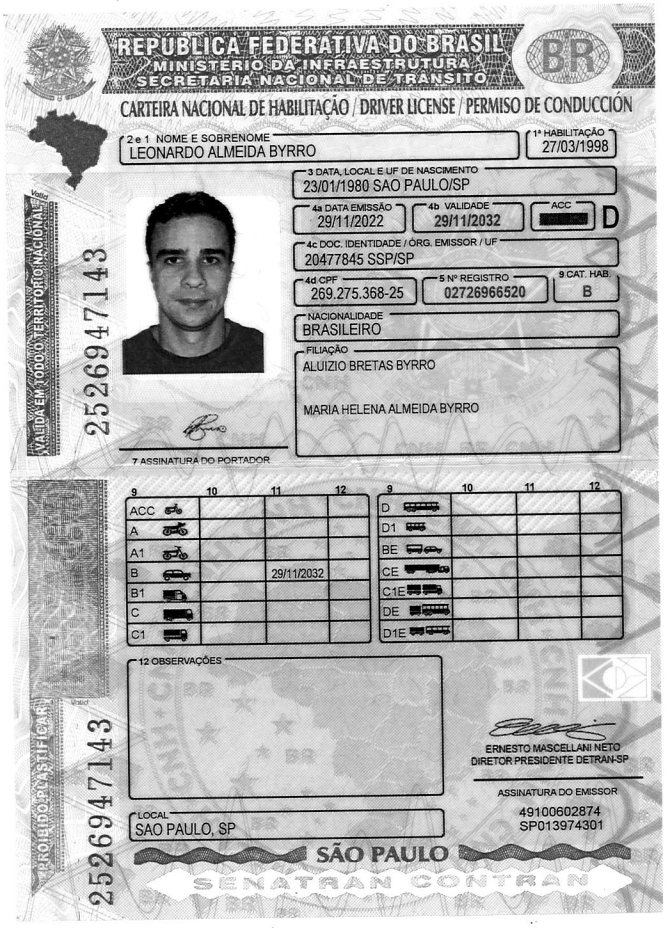
I<BRA023478961<312<<<<<<<<<<<<
8312251F3301166BRA<<<<<<<<<<<8
FLAVIA<<DE<LIMA<CARVALHO<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
LEONARDO ALMEIDA BYRRO
1ª HABILITAÇÃO
27/03/1998
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/01/1980 SAO PAULO/SP
4a DATA EMISSÃO
29/11/2022
4b VALIDADE
29/11/2032
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20477845 SSP/SP
4d CPF
269.275.368-25
5 Nº REGISTRO
02726966520
9 CAT. HAB.
B
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
ALUIZIO BRETAS BYRRO
MARIA HELENA ALMEIDA BYRRO
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
252694714 3
9 10 11 12
ACC
A
A1
B 29/11/2032
B1
C
C1
9 10 11 12
D
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
ERNESTO MASCELLANI NETO
DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
49100602874
SP013974301
LOCAL
SAO PAULO, SP
SÃO PAULO
SENATRAN CONTRAN
PROIBIDO PLASTIFICAR
252694714 3





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
259623460

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RENAN DE ALMEIDA HERVELHA
1ª HABILITAÇÃO: 17/10/2002
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/08/1984, PIRACICABA, SP
4a DATA EMISSÃO: 20/04/2023
4b VALIDADE: 19/04/2033
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 43528434 SSP SP
4d CPF: 333.637.448-03
5 Nº REGISTRO: 02571416304
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: FABIO DEL PAPA HERVELHA
DENISE DE TOLEDO ALMEIDA HERVELHA
7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		19/04/2033	
A1			
B		19/04/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06089335104
SP017000380

LOCAL: SOROCABA, SP

259623460

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA025714163<047<<<<<<<<<<<<
8408222M3304190BRA<<<<<<<<<<<8
RENAN<<DE<ALMEIDA<HERVELHA<<<<

QR-CODE

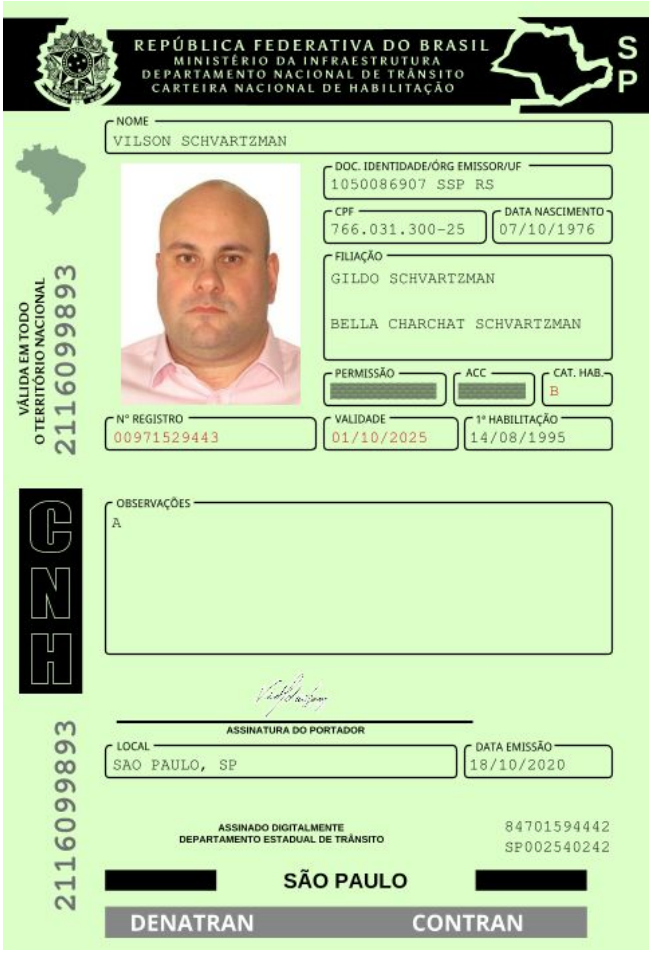
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MENEGUIAS, em quinta-feira, 4 de agosto de 2022 11:15:38 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.420.164/0005-80 **FILIAL**		**12/03/2012**

NOME EMPRESARIAL
CM HOSPITALAR S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAFRA HOSPITALAR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RIBEIRAO DOS CRISTAIS	**2500**	**GALPAOG300 BLOCO 6/7/8/9/15/16/17/18**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.775-240	**EMPRESARIAL PAINEIRA**	**CAJAMAR**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR	**(47) 3321-8450/ (16) 3995-9401**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/03/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2025** às **10:00:16** (data e hora de Brasília).

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 15dc4fe2-eb9d-4dfd-baf1-e2a6f04f0262

Estabelecimento

IE: 241.035.584.119

CNPJ: 12.420.164/0005-80

Nome Empresarial: CM HOSPITALAR S.A.

Nome Fantasia: MAFRA HOSPITALAR

Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Aberta

Endereço

Logradouro: AVENIDA RIBEIRAO DOS CRISTAIS

Nº: 2500

Complemento: GALPAOG300 BLOCO 6/7/8/9/15/16/17/18

CEP: 07.775-240

Bairro: EMPRESARIAL PAINEIRA

Município: CAJAMAR

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral: 11/05/2012

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PF-10 - OSASCO

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
Outras sociedades de participação, exceto holdings
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 21/02/2025

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 28/03/2013

Modal: Rodoviario

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO - CCM	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	CNPJ/CPF
12020		**12.420.164/0005-80**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE ABERTURA
CM HOSPITALAR LTDA	**24/05/2012**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CIRURGICA MAFRA	**241035584119**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE
******

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AV RIBEIRAO DOS CRISTAIS, 500	**BLOCO C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.775-240	**EMPRESARIAL PAINEIRA**	**CAJAMAR**	**SP**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/09/2022**

Emitido no dia 14/08/2025 às 10:03:14 (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CM HOSPITALAR S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.420.164/0005-80
Certidão nº: 24272746/2025
Expedição: 02/05/2025, às 09:39:47
Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CM HOSPITALAR S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.420.164/0005-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.420.164/0005-80

Razão Social: CM HOSPITALAR SA

Endereço: AV RIBEIRAO DOS CRISTAIS 2500 GALAPOG300 BLOCO 6/ / EMPRESARIALPAINEIRA / CAJAMAR / SP / 07775-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080423101778077451

Informação obtida em 05/08/2025 08:18:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:36:15 do dia 06/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2025.
Código de controle da certidão: **40CE.8798.9B11.A47F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.420.164/0005-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25060221668-98
Data e hora da emissão	06/06/2025 08:03:25
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 12420164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 12.420.164/0001-57 **IE:** 582557602113
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL / SEGURO GARANTIA
CDA
1.401.660.517

Anotação PGE:

023.00016620/2025-78
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 66857234 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/04/2025 14:52:39 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMFGE-Imobiliário

CERTIDÃO DE NÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Nº do Processo: 3509205.402.00006476/2025-03

Assunto: Certidão de Não Cadastro Imobiliários - CM Hospitalar S.A.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR** – Estado de São Paulo, atendendo ao requerimento neste processo administrativo, **CERTIFICA**, para os devidos fins, após procedida a necessária verificação em nosso Cadastro Imobiliário, Livros, Registros e demais apontamentos, foi constatado que **não há imóvel** cadastrado nesta municipalidade em que figure como proprietária ou compromissária a empresa **CM HOSPITALAR S.A., CNPJ 12.420.164/0005-80**, até a presente data.

Cajamar, na data da assinatura digital.

AELTON ROGÉRIO DOS SANTOS SODRÉ
Agente Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Aelton Rogério dos Santos Sodré**, **Agente Administrativo**, em 10/06/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0210954** e o código CRC **FD88C066**.

Referência: Processo nº 3509205.402.00006476/2025-03 SEI nº 0210954

Prefeitura Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 3727/2025 - VIA WEB

Certificamos que o contribuinte abaixo identificado não possui débito para com este município, referente a Taxas de Cadastro Mobiliário e ISS Fixo, ressalvando-se o direito à Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apuradados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Código Contribuinte	:	12020
Inscrição Cadastral	:	12020
Nome Fantasia	:	MAFRA HOSPITALAR
Nome Contribuinte	:	CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ / CPF	:	12.420.164/0005-80
Endereço Empresa	:	Av. RIBEIRÃO DOS CRISTAIS 2500 GAL G300 BL6/7/8/9/15/16/17/18
Bairro	:	EMPRESARIAL PAINEIRA
Cidade	:	CAJAMAR
Estado	:	SP
CEP	:	07775-240
Endereço de Entrega	:	Av. RIBEIRÃO DOS CRISTAIS 2500 GAL G300 BL6/7/8/9/15/16/17/18
Bairro	:	EMPRESARIAL PAINEIRA
Cidade	:	CAJAMAR
Estado	:	SP
CEP	:	07775-240
Atividade	:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Validade desta Certidão: **90 dia(s)**

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2025

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Cajamar, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral	:	**12020**
Número de Controle	:	**32563542910943904**
Data da Emissão	:	**28/07/2025**
Hora da Emissão	:	**08:23:24**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3254941 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CM HOSPITALAR S.A, CNPJ: 12.420.164/0005-80, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de julho de 2025.

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	C.M. Hospitalar S.A. (RPO)		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.420.164/0001-57
Número de Ordem do Livro:	32		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	C.M. Hospitalar S.A. (RPO)
NIRE	35225513667
CNPJ	12.420.164/0001-57
Número de Ordem	32
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/06/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23210142

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	C.M. Hospitalar S.A. (RPO)
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	32
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23210142
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.9D.3C.41.E4.0C.EC.A8.62.5F.80.74.2A.6A.0B.1C.08.9D.52.B9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quarta-feira, 4 de setembro de 2024 11:47:34 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quarta-feira, 4 de setembro de 2024 15:59:24 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	C.M. Hospitalar S.A. (RPO)		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.420.164/0001-57
Número de Ordem do Livro:	32		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo Total		R$ 8.050.083.000,50	R$ 9.708.925.271,76
Ativo Circulante		R$ 3.202.344.869,94	R$ 5.178.523.761,27
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 1.319.217.003,12	R$ 804.253.155,58
Caixa e bancos		R$ 16.337.593,17	R$ 33.942.237,21
AplicaÃ§Ãµes financeiras		R$ 1.302.879.409,95	R$ 770.310.918,37
Contas a Receber		R$ 1.025.858.975,40	R$ 2.211.753.743,49
Clientes		R$ 1.025.858.975,40	R$ 2.211.753.743,49
Estoques		R$ 572.197.099,94	R$ 1.530.965.824,87
Tributos a Recuperar		R$ 22.714.372,05	R$ 353.120.176,73
Tributos Correntes a Recuperar		R$ 22.714.372,05	R$ 353.120.176,73
Outros Tributos a Recuperar		R$ 22.714.372,05	R$ 353.120.176,73
Outros Ativos Circulantes		R$ 262.357.419,43	R$ 278.430.860,60
Outros		R$ 262.357.419,43	R$ 278.430.860,60
Outros ativos		R$ 214.383.996,64	R$ 278.430.860,60
Direito de reembolso		R$ 47.973.422,79	R$ 0,00
Ativo NÃ£o Circulante		R$ 4.847.738.130,56	R$ 4.530.401.510,49
Ativo RealizÃ¡vel a Longo Prazo		R$ 362.664.790,63	R$ 789.337.182,89
Contas a Receber		R$ 2.803.828,42	R$ 7.925.011,57
Clientes		R$ 2.803.828,42	R$ 7.925.011,57
Tributos Diferidos		R$ 270.877.863,12	R$ 555.110.677,83
Imposto de renda e contribuiÃ§Ã£o social diferidos		R$ 270.877.863,12	R$ 555.110.677,83
Outros Ativos NÃ£o Circulantes		R$ 88.983.099,09	R$ 226.301.493,49
Outros ativos		R$ 21.229.350,46	R$ 31.824.983,33
Tributos a Recuperar		R$ 34.032.648,59	R$ 142.356.951,59
DepÃ³sitos judiciais		R$ 28.068.432,48	R$ 40.073.203,72
Direito de Uso em Arrendamento		R$ 5.652.667,56	R$ 12.046.354,85
Investimentos		R$ 4.045.592.614,90	R$ 1.907.264.382,67
ParticipaÃ§Ãµes SocietÃ¡rias		R$ 4.045.592.614,90	R$ 1.907.264.382,67
ParticipaÃ§Ãµes em Coligadas		R$ 0,00	R$ 104.104,47
ParticipaÃ§Ãµes em Controladas		R$ 4.045.592.614,90	R$ 1.907.160.278,20
Imobilizado		R$ 127.509.417,89	R$ 311.854.532,56
Imobilizado em OperaÃ§Ã£o		R$ 127.509.417,89	R$ 311.854.532,56
IntangÃ-vel		R$ 311.971.307,14	R$ 1.521.945.412,37
IntangÃ-veis		R$ 311.971.307,14	R$ 1.521.945.412,37
Outros		R$ 311.971.307,14	R$ 1.521.945.412,37
Passivo Total		R$ 8.050.083.000,50	R$ 9.708.925.271,76
Passivo Circulante		R$ 2.074.141.022,54	R$ 2.869.357.063,48
ObrigaÃ§Ãµes Sociais e Trabalhistas		R$ 44.765.243,23	R$ 46.321.704,18
SalÃ¡rios e encargos sociais		R$ 44.765.243,23	R$ 46.321.704,18
Fornecedores		R$ 1.412.340.811,46	R$ 2.126.661.306,67
ObrigaÃ§Ãµes Fiscais		R$ 5.859.683,47	R$ 27.810.729,05
ObrigaÃ§Ãµes Fiscais Estaduais		R$ 5.859.683,47	R$ 27.810.729,05

Imposto sobre CircularizaÃ§Ã£o de Mercadorias e PrestaÃ§Ã£o de ServiÃ§os â ICMS		R$ 5.859.683,47	R$ 27.810.729,05
EmprÃ©stimos e Financiamentos		R$ 151.061.854,96	R$ 318.400.788,67
(-) EmprÃ©stimos e Financiamentos		R$ (0,00)	R$ 37.713.031,06
(-) Em Moeda Nacional		R$ (0,00)	R$ 37.713.031,06
DebÃªntures		R$ 151.061.854,96	R$ 280.687.757,61
Outras ObrigaÃ§Ãµes		R$ 460.113.429,42	R$ 350.162.534,91
Outros		R$ 460.113.429,42	R$ 350.162.534,91
Dividendos e JCP a Pagar		R$ 74.741.923,81	R$ 102.575.972,53
Adiantamento de clientes		R$ 17.224.539,04	R$ 36.665.945,18
Outros		R$ 126.646.832,98	R$ 69.954.070,24
Fornecedores - reverse factoring		R$ 16.512.234,40	R$ 38.336.089,07
(-) Tributos a recolher parcelados		R$ (17.725.207,42)	R$ 36.160.335,62
ObrigaÃ§Ãµes por aquisiÃ§Ã£o de investimento		R$ 242.713.106,61	R$ 66.470.122,27
Passivo NÃ£o Circulante		R$ 3.695.502.640,29	R$ 3.550.208.836,94
EmprÃ©stimos e Financiamentos		R$ 2.841.322.091,51	R$ 2.679.498.551,14
(-) EmprÃ©stimos e Financiamentos		R$ (0,00)	R$ 160.471.624,50
(-) Em Moeda Nacional		R$ (0,00)	R$ 160.471.624,50
DebÃªntures		R$ 2.841.322.091,51	R$ 2.519.026.926,64
Outras ObrigaÃ§Ãµes		R$ 834.889.693,18	R$ 805.570.024,87
Outros		R$ 834.889.693,18	R$ 805.570.024,87
Outros Passivos		R$ 724.525,96	R$ 146.250,03
Tributos a recolher		R$ 973.832,48	R$ 15.227.313,53
ObrigaÃ§Ãµes por aquisiÃ§Ã£o de investimento		R$ 708.919.710,46	R$ 640.826.045,11
Financiamento por Arrendamento		R$ 53.229.021,30	R$ 78.327.813,22
ObrigaÃ§Ãµes com ex-acionistas da subsidiÃ¡ria		R$ 71.042.602,98	R$ 71.042.602,98
Tributos Diferidos		R$ 617.967,98	R$ 27.835.719,69
Imposto de Renda e ContribuiÃ§Ã£o Social Diferidos		R$ 617.967,98	R$ 27.835.719,69
ProvisÃµes		R$ 18.672.887,62	R$ 37.304.541,24
ProvisÃµes Fiscais PrevidenciÃ¡rias Trabalhistas e CÃ-veis		R$ 18.672.887,62	R$ 37.304.541,24
ProvisÃµes Fiscais PrevidenciÃ¡rias Trabalhistas e CÃ-veis		R$ 18.672.887,62	R$ 37.304.541,24
PatrimÃ´nio LÃ-quido		R$ 2.280.439.337,67	R$ 3.289.359.371,34
Capital Social Realizado		R$ 1.771.043.736,23	R$ 2.549.392.366,30
(-) Reservas de Capital		R$ (201.014.369,55)	R$ (227.838.995,07)
Reservas de Lucros		R$ 710.409.970,99	R$ 967.806.000,11
Reserva Legal		R$ 52.316.121,47	R$ 70.311.906,12
Reserva de Lucros a Realizar		R$ 658.093.849,52	R$ 897.494.093,99

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quarta-feira, 4 de setembro de 2024 15:59:24 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP. Nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	C.M. Hospitalar S.A. (RPO)		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.420.164/0001-57
Número de Ordem do Livro:	32		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita de Venda de Bens e/ou ServiÃ§os		R$ 4.819.688.746,15	R$ 8.131.522.791,72
(-) Custo dos Bens e/ou ServiÃ§os Vendidos		R$ (4.285.227.595,57)	R$ (7.325.743.091,71)
Resultado Bruto		R$ 534.461.150,58	R$ 805.779.700,01
(-) Despesas/Receitas Operacionais		R$ (146.524.643,90)	R$ (311.474.374,86)
(-) Despesas com Vendas		R$ (172.078.193,17)	R$ (130.956.977,73)
(-) Despesas Gerais e Administrativas		R$ (230.882.636,72)	R$ (417.197.805,05)
Perdas pela NÃ£o Recuperabilidade de Ativos		R$ (0,00)	R$ 4.004.762,55
Outras Receitas Operacionais		R$ 267.593.963,92	R$ 122.860.216,53
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (11.157.777,93)	R$ (3.925.329,65)
Resultado de EquivalÃªncia Patrimonial		R$ (0,00)	R$ 113.740.758,49
Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos		R$ 387.936.506,68	R$ 494.305.325,15
(-) Resultado Financeiro		R$ (272.542.810,55)	R$ (451.332.378,94)
Receitas Financeiras		R$ (0,00)	R$ 104.086.498,05
(-) Despesas Financeiras		R$ (272.542.810,55)	R$ (555.418.876,99)
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro		R$ 115.393.696,13	R$ 42.972.946,21
Imposto de Renda e ContribuiÃ§Ã£o Social sobre o Lucro		R$ 144.337.948,10	R$ 359.915.693,08
Corrente		R$ 326.597,54	R$ 64.556.773,44
Diferido		R$ 144.011.350,56	R$ 252.385.973,43
Resultado LÃ-quido das OperaÃ§Ãµes Continuadas		R$ 259.731.644,23	R$ 359.915.693,08
Lucro/Prejuizo do Periodo		R$ 259.731.644,23	R$ 359.915.693,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.9D.3C.41.E4.0C.EC.A8.62.5F.80.74.2A.6A.0B.1C.08.9D.52.B9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quarta-feira, 4 de setembro de 2024 11:47:34 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quarta-feira, 4 de setembro de 2024 11:47:34 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	C.M. Hospitalar S.A. (RPO)				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	12.420.164/0001-57	Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	Capital Social (R$)	Reservas de Capital, Opcoes Outorgadas e Acoes Em Tesouraria (R$)	Reserva de Lucro (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	1.771.043.736,23	(-)241.461.951,13	750.857.552,57	2.280.439.337,67
Aumento de Capital Social	778.348.630,07			778.348.630,07
Gastos com Emissoo de Acoes		(-)33.768.576,19		(-)33.768.576,19
Plano de Remuneração		6.943.950,67		6.943.950,67
Resultado do Periodo			359.915.693,08	359.915.693,08
Movimentação Reflexa de Controladas			56.308,57	56.308,57
Constituição de Dividendos			(-)102.575.972,53	(-)102.575.972,53
Saldo Final em 31.12.2023	2.549.392.366,30	(-)268.286.576,65	1.008.253.581,69	3.289.359.371,34
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.9D.3C.41.E4.0C.EC.A8.62.5F.80.74.2A.6A.0B.1C.08.9D.52.B9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35225513667	12.420.164/0001-57	

NOME EMPRESARIAL
C.M. Hospitalar S.A. (RPO)

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	32

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9D.9D.3C.41.E4.0C.EC.A8.62.5F.80.74.2A.6A.0B.1C.08.9D.52.B9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	27928592886	GUILHERME FONSECA GOULART:27928592886	441963195601653111 7	30/04/2024 a 30/04/2027	Não
DIRETOR	27928592886	GUILHERME FONSECA GOULART:27928592886	441963195601653111 7	30/04/2024 a 30/04/2027	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	05152346990	PAULO VICTOR DA CUNHA:05152346990	164319712506996267 99447148833	04/04/2024 a 04/04/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

9D.9D.3C.41.E4.0C.EC.A8.62.5F.80.74.
2A.6A.0B.1C.08.9D.52.B9-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/08/2024 às 18:56:12

29.90.80.BA.F4.09.62.FE
5F.75.A9.CD.3D.99.B9.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quarta-feira, 4 de setembro de 2024 11:47:34 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 445140D1-36A2-4E2D-820D-B18CF93BBDA1

viveo

viveo.com.br

Ribeirão Preto (SP), 01 de julho de 2024.

CM Hospitalar S.A.- CNPJ: 12.420.164/0001-57.

INDICADORES ECONOMICOS	**Dados de 2023**
LIQUIDEZ CORRENTE	**1,80**
AC/PC	
Ativo Circulante	5.178.524
Passivo Circulante	2.869.357
QUOCIENTE COMP.DO ENDIVIDAMENTO	**0,45**
PC/(PC+ELC)	
Passivo Circulante	2.869.357
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	6.419.566
LIQUIDEZ GERAL	**0,93**
(AC+RLP)/(PC+PNC)	
Ativo Circulante + Realizavel Longo Prazo	5.967.862
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	6.419.566
PARTICIPAÇÕES DE TERCEIROS	**1,95**
PC+PNC/PL	
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	6.419.566
Patrimônio Líquido	3.289.359
SOLVÊNCIA GERAL	**1,51**
AT/(PC+PNC)	
Ativo Total	9.708.925
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	6.419.566
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	**0,66**
(PC+PNC)/AT	
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	6.419.566
Ativo Total	9.708.925
Margem Operacional Bruta/Receita Líquida (%)	**9,91**
Lucro Operacional Líquido / Receita Líquida (%)	**4,43**

DocuSigned by:
6B5F9172643540D...

Guilherme Fonseca Goulart
Contador
CRC 1SP - 217101/O-8

Rua José Guerra, 127
Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP, 04719-030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em segunda-feira, 1 de julho de 2024 16:47:35 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	C.M. Hospitalar S.A. (RPO)		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	12.420.164/0001-57
Número de Ordem do Livro:	33		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	C.M. Hospitalar S.A. (RPO)
NIRE	35225513667
CNPJ	12.420.164/0001-57
Número de Ordem	33
Natureza do Livro	Diario Geral
Município	
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/06/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28489934

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	C.M. Hospitalar S.A. (RPO)
Natureza do Livro	Diario Geral
Número de ordem	33
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28489934
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.1D.3A.6E.5E.B8.54.00.60.C2.E6.C6.AD.B7.C8.70.0E.3D.D6.51-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO ANTONIO DOS SANTOS, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 15:26:44 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	C.M. Hospitalar S.A. (RPO)
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	12.420.164/0001-57
Número de Ordem do Livro:	33
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo Total		R$ 9.708.925.271,76	R$ 8.560.314.644,01
Ativo Circulante		R$ 5.178.523.761,27	R$ 4.358.827.809,91
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 804.253.155,58	R$ 745.686.718,58
Caixa e bancos		R$ 33.942.237,21	R$ 51.375.112,31
AplicaÃÂ§ÃÂµes financeiras		R$ 770.310.918,37	R$ 694.311.606,27
Contas a Receber		R$ 2.211.753.743,49	R$ 1.990.554.739,27
Clientes		R$ 2.211.753.743,49	R$ 1.990.554.739,27
Estoques		R$ 1.530.965.824,87	R$ 1.260.377.780,68
Tributos a Recuperar		R$ 353.120.176,73	R$ 181.792.120,10
Tributos Correntes a Recuperar		R$ 353.120.176,73	R$ 181.792.120,10
Outros Tributos a Recuperar		R$ 353.120.176,73	R$ 181.792.120,10
Outros Ativos Circulantes		R$ 278.430.860,60	R$ 180.416.451,28
Outros		R$ 278.430.860,60	R$ 180.416.451,28
Outros ativos		R$ 278.430.860,60	R$ 180.416.451,28
Ativo NÃÂ£o Circulante		R$ 4.530.401.510,49	R$ 4.201.486.834,10
Ativo RealizÃÂ¡vel a Longo Prazo		R$ 789.337.182,89	R$ 905.811.101,61
Contas a Receber		R$ 7.925.011,57	R$ 16.429.595,96
Clientes		R$ 7.925.011,57	R$ 16.429.595,96
Tributos Diferidos		R$ 555.110.677,83	R$ 740.651.606,65
Imposto de renda e contribuiÃÂ§ÃÂ£o social diferidos		R$ 555.110.677,83	R$ 740.651.606,65
Outros Ativos NÃÂ£o Circulantes		R$ 226.301.493,49	R$ 148.729.899,00
Outros ativos		R$ 31.824.983,33	R$ 20.988.583,67
Tributos a Recuperar		R$ 142.356.951,59	R$ 73.796.252,89
DepÃÂ³sitos judiciais		R$ 40.073.203,72	R$ 41.035.789,74
Direito de Uso em Arrendamento		R$ 12.046.354,85	R$ 12.909.272,70
Investimentos		R$ 1.907.264.382,67	R$ 1.274.225.801,90
ParticipaÃÂ§ÃÂµes SocietÃÂ¡rias		R$ 1.907.264.382,67	R$ 1.274.225.801,90
ParticipaÃÂ§ÃÂµes em Coligadas		R$ 104.104,47	R$ 919.457,59
ParticipaÃÂ§ÃÂµes em Controladas		R$ 1.907.160.278,20	R$ 1.273.306.344,31
Imobilizado		R$ 311.854.532,56	R$ 316.105.691,49
Imobilizado em OperaÃÂ§ÃÂ£o		R$ 311.854.532,56	R$ 316.105.691,49
IntangÃÂ-vel		R$ 1.521.945.412,37	R$ 1.705.344.239,10
IntangÃÂ-veis		R$ 1.521.945.412,37	R$ 1.705.344.239,10
Outros		R$ 1.521.945.412,37	R$ 1.705.344.239,10
Passivo Total		R$ 9.708.925.271,76	R$ 8.560.314.644,01
Passivo Circulante		R$ 2.869.357.063,48	R$ 2.965.000.798,02
ObrigaÃÂ§ÃÂµes Sociais e Trabalhistas		R$ 46.321.704,18	R$ 46.485.485,01
SalÃÂ¡rios e encargos sociais		R$ 46.321.704,18	R$ 46.485.485,01

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO ANTONIO DOS SANTOS, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 15:26:44 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 7º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Fornecedores		R$ 2.126.661.306,67	R$ 2.384.284.041,53
ObrigaÃÂ§ÃÂµes Fiscais		R$ 27.810.729,05	R$ 45.131.313,27
ObrigaÃÂ§ÃÂµes Fiscais Estaduais		R$ 27.810.729,05	R$ 45.131.313,27
Imposto sobre CircularizaÃÂ§ÃÂ£o de Mercadorias e PrestaÃÂ§ÃÂ£o de ServiÃÂ§os Ã¢â¬â ICMS		R$ 27.810.729,05	R$ 45.131.313,27
EmprÃÂ©stimos e Financiamentos		R$ 318.400.788,67	R$ 248.887.836,36
EmprÃÂ©stimos e Financiamentos		R$ 37.713.031,06	R$ 40.064.074,17
Em Moeda Nacional		R$ 37.713.031,06	R$ 40.064.074,17
DebÃÂªntures		R$ 280.687.757,61	R$ 208.823.762,19
Outras ObrigaÃÂ§ÃÂµes		R$ 350.162.534,91	R$ 240.212.121,85
Outros		R$ 350.162.534,91	R$ 240.212.121,85
Dividendos e JCP a Pagar		R$ 102.575.972,53	R$ (0,00)
Adiantamento de clientes		R$ 36.665.945,18	R$ 15.792.255,80
Outros		R$ 69.954.070,24	R$ 126.876.420,88
Fornecedores - reverse factoring		R$ 38.336.089,07	R$ 70.181.817,72
Tributos a recolher parcelados		R$ 36.160.335,62	R$ 19.536.837,65
ObrigaÃÂ§ÃÂµes por aquisiÃÂ§ÃÂ£o de investimento		R$ 66.470.122,27	R$ 7.824.789,80
Passivo NÃÂ£o Circulante		R$ 3.550.208.836,94	R$ 3.668.791.877,08
EmprÃÂ©stimos e Financiamentos		R$ 2.679.498.551,14	R$ 2.330.649.680,84
EmprÃÂ©stimos e Financiamentos		R$ 160.471.624,50	R$ 140.546.652,78
Em Moeda Nacional		R$ 160.471.624,50	R$ 140.546.652,78
DebÃÂªntures		R$ 2.519.026.926,64	R$ 2.190.103.028,06
Outras ObrigaÃÂ§ÃÂµes		R$ 805.570.024,87	R$ 851.628.580,89
Outros		R$ 805.570.024,87	R$ 851.628.580,89
Outros Passivos		R$ 146.250,03	R$ (19.098.855,52)
Tributos a recolher		R$ 15.227.313,53	R$ 37.803.738,58
ObrigaÃÂ§ÃÂµes por aquisiÃÂ§ÃÂ£o de investimento		R$ 640.826.045,11	R$ 664.786.076,55
Financiamento por Arrendamento		R$ 78.327.813,22	R$ 168.137.621,28
ObrigaÃÂ§ÃÂµes com ex-acionistas da subsidiÃÂ¡ria		R$ 71.042.602,98	R$ (0,00)
Tributos Diferidos		R$ 27.835.719,69	R$ 65.338.172,48
Imposto de Renda e ContribuiÃÂ§ÃÂ£o Social Diferidos		R$ 27.835.719,69	R$ 65.338.172,48
ProvisÃÂµes		R$ 37.304.541,24	R$ 421.175.442,87
ProvisÃÂµes Fiscais PrevidenciÃÂ¡rias Trabalhistas e CÃÂ-veis		R$ 37.304.541,24	R$ 421.175.442,87
ProvisÃÂµes Fiscais PrevidenciÃÂ¡rias Trabalhistas e CÃÂ-veis		R$ 37.304.541,24	R$ 421.175.442,87
PatrimÃÂ´nio LÃÂ-quido		R$ 3.289.359.371,34	R$ 1.926.521.968,91
Capital Social Realizado		R$ 2.549.392.366,30	R$ 2.549.392.366,30
(-) Reservas de Capital		R$ (227.838.995,07)	R$ (219.120.703,73)
Reservas de Lucros		R$ 967.806.000,11	R$ (403.749.693,66)
Reserva Legal		R$ 70.311.906,12	R$ 70.311.906,12
Reserva de Lucros a Realizar		R$ 897.494.093,99	R$ (474.061.599,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.1D.3A.6E.5E.B8.54.00.60.C2.E6.C6.AD.B7.C8.70.0E.3D.D6.51-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO ANTONIO DOS SANTOS, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 15:26:44 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	C.M. Hospitalar S.A. (RPO)		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	12.420.164/0001-57
Número de Ordem do Livro:	33		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita de Venda de Bens e/ou ServiÃÂ§os		R$ 8.131.522.791,72	R$ 9.872.033.787,17
(-) Custo dos Bens e/ou ServiÃÂ§os Vendidos		R$ (7.325.743.091,71)	R$ (8.876.767.942,84)
Resultado Bruto		R$ 805.779.700,01	R$ 995.265.844,33
(-) Despesas/Receitas Operacionais		R$ (311.474.374,86)	R$ (1.951.642.760,92)
(-) Despesas com Vendas		R$ (130.956.977,73)	R$ (169.246.534,54)
(-) Despesas Gerais e Administrativas		R$ (417.197.805,05)	R$ (620.576.762,74)
(-) Perdas pela NÃÂ£o Recuperabilidade de Ativos		R$ 4.004.762,55	R$ (85.049.295,04)
(-) Outras Receitas Operacionais		R$ 122.860.216,53	R$ (738.213.106,02)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (3.925.329,65)	R$ (81.342.777,36)
(-) Resultado de EquivalÃÂªncia Patrimonial		R$ 113.740.758,49	R$ (257.214.285,22)
(-) Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos		R$ 494.305.325,15	R$ (956.376.916,59)
(-) Resultado Financeiro		R$ (451.332.378,94)	R$ (599.003.369,57)
Receitas Financeiras		R$ 104.086.498,05	R$ 68.303.707,28
(-) Despesas Financeiras		R$ (555.418.876,99)	R$ (667.307.076,85)
(-) Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro		R$ 42.972.946,21	R$ (1.555.380.286,16)
(-) Imposto de Renda e ContribuiÃÂ§ÃÂ£o Social sobre o Lucro		R$ 359.915.693,08	R$ (1.415.490.868,03)
Corrente		R$ 64.556.773,44	R$ 204.932,75
Diferido		R$ 252.385.973,43	R$ 139.684.485,38
(-) Resultado LÃÂ-quido das OperaÃÂ§ÃÂµes Continuadas		R$ 359.915.693,08	R$ (1.415.490.868,03)
(-) Lucro/Prejuizo do Periodo		R$ 359.915.693,08	R$ (1.415.490.868,03)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.1D.3A.6E.5E.B8.54.00.60.C2.E6.C6.AD.B7.C8.70.0E.3D.D6.51-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO ANTONIO DOS SANTOS, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 15:26:44 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35225513667	12.420.164/0001-57	

NOME EMPRESARIAL
C.M. Hospitalar S.A. (RPO)

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario Geral	33

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A8.1D.3A.6E.5E.B8.54.00.60.C2.E6.C6.AD.B7.C8.70.0E.3D.D6.51

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12420164000157	CM HOSPITALAR S A:12420164000157	656904455981571248457503	13/09/2024 a 13/09/2025	Sim
Contador	57425841991	AROLDO MENDES DA SILVA:57425841991	639401906492953009 1	11/06/2025 a 10/06/2028	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A8.1D.3A.6E.5E.B8.54.00.60.C2.E6.C6.
AD.B7.C8.70.0E.3D.D6.51-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 14:04:46

2B.3C.A7.A1.3E.C0.95.10
5E.28.EB.CF.04.25.7A.4A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO ANTONIO DOS SANTOS, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 15:26:44 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO ANTONIO DOS SANTOS, em quinta-feira, 17 de julho de 2025 10:44:40 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	C.M. Hospitalar S.A. (RPO)				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	12.420.164/0001-57	Número de Ordem do Livro:	33
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	Capital Social Realizado (R$)	Reservas de Capital (R$)	Reserva Legal (R$)	Reserva de Lucros a Realizar (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	2.549.392.366,30	(-)227.838.995,07	70.311.906,12	897.494.093,99	3.289.359.371,34
REALIZAÇÃO DE RETENÇÃO		8.718.291,34		(-)8.718.291,34	0,00
REVERSÃO DE DIVIDENDOS				52.653.465,60	52.653.465,60
RESULTADO DO EXERCICIO				(-)1.415.490.868,03	(-)1.415.490.868,03
Saldo Final em 31.12.2024	2.549.392.366,30	(-)219.120.703,73	70.311.906,12	(-)474.061.599,78	1.926.521.968,91
Notas					

Docusign Envelope ID: 3C32ABDE-6D9E-4933-9C38-A348A2CDAC73

viveo

viveo.com.br

Ribeirão Preto (SP), 01 de julho de 2025.

CM Hospitalar S.A.- CNPJ: 12.420.164/0001-57.

INDICADORES ECONOMICOS	**Dados de 2024**
LIQUIDEZ CORRENTE	**1,47**
AC/PC	
Ativo Circulante	4.358.828
Passivo Circulante	2.965.001
QUOCIENTE COMP.DO ENDIVIDAMENTO	**0,45**
PC/(PC+ELC)	
Passivo Circulante	2.965.001
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	6.633.793
LIQUIDEZ GERAL	**0,79**
(AC+RLP)/(PC+PNC)	
Ativo Circulante + Realizavel Longo Prazo	5.264.639
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	6.633.793
PARTICIPAÇÕES DE TERCEIROS	**3,44**
PC+PNC/PL	
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	6.633.793
Patrimônio Líquido	1.926.522
SOLVÊNCIA GERAL	**1,29**
AT/(PC+PNC)	
Ativo Total	8.560.315
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	6.633.793
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	**0,77**
(PC+PNC)/AT	
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	6.633.793
Ativo Total	8.560.315
Margem Operacional Bruta/Receita Líquida (%)	**10,08**
Lucro Operacional Líquido / Receita Líquida (%)	**-14,34**

DocuSigned by
Arnaldo Mendes da Silva
Assinado por: AROLDO MENDES DA SILVA:57425841991
CPF: 57425841991
Data/Hora da Assinatura: 01/07/2025 17:02:40 BRT
O: ICP-Brasil, OU: 82659715000115
C: BR
Emissor: AC CNDL RFB v3
ICP Brasil

Aroldo Mendes da Silva
Contador
CRC SP-164434/O-7

Rua José Guerra, 127
Chácara Santo Antônio - São Paulo/SP, 04719-030

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO ANTONIO DOS SANTOS, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 17:05:11 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DECLARAÇÃO

CAPACIDADE FINANCEIRA

A empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ. sob o n.º 12.420.164/0001-57 - Insc. Est. Nº 582557602113 - Insc. Mun. 200006965 - Endereço: Av. Luiz Maggioni, 2727 - Distrito Empresarial - Ribeirão Preto/SP - CEP 14072055 – **MATRIZ e suas filiais**, neste ato representada por seu contador responsável o **AROLDO MENDES DA SILVA, brasileiro, portador do RG. Sob o n° 4.179.560-3, do CPF/MF sob o nº 574.258.419-91 e do CRC 1SP – 164.434/O-7** com endereço profissional à **AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100, 2º Andar, bloco D, Vila Cruzeiro, Cep 04726-908**, declara para os devidos fins que atende os índices econômicos previstos neste edital, conforme determina o Art. 69, §1º da **Lei 14.133/2021**:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

Esta declaração tem a mesma validade do Balanço Patrimonial vigente, estando sujeita a alteração, caso ocorra mudança do responsável técnico (contador).

Ribeirão Preto/SP, segunda-feira, 30 de junho de 2025.

AROLDO MENDES DA SILVA:57425841991
Assinado de forma digital por AROLDO MENDES DA SILVA:57425841991
Dados: 2025.06.30 15:43:25 -03'00'

AROLDO MENDES DA SILVA
CRC Nº 1SP-164.434/O-7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO ANTONIO DOS SANTOS, em segunda-feira, 30 de junho de 2025 17:33:39 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DECLARAÇÃO

CAPACIDADE FINANCEIRA

A empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ. sob o n.º 12.420.164/0001-57 - Insc. Est. Nº 582557602113 - Insc. Mun. 200006965 - Endereço: Av. Luiz Maggioni, 2727 - Distrito Empresarial - Ribeirão Preto/SP - CEP 14072055 – **MATRIZ e suas filiais**, neste ato representada por seu contador responsável o **AROLDO MENDES DA SILVA, brasileiro, portador do RG. Sob o n° 4.179.560-3, do CPF/MF sob o nº 574.258.419-91 e do CRC 1SP – 164.434/O-7** com endereço profissional à **AV ALFREDO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100, 2º Andar, bloco D, Vila Cruzeiro, Cep 04726-908**, declara para os devidos fins que atende os índices econômicos previstos neste edital, conforme determina o Art. 69, §1º da **Lei 14.133/2021**:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

Esta declaração tem a mesma validade do Balanço Patrimonial vigente, estando sujeita a alteração, caso ocorra mudança do responsável técnico (contador).

Ribeirão Preto/SP, segunda-feira, 30 de junho de 2025.

AROLDO MENDES DA SILVA:57425841991
Assinado de forma digital por AROLDO MENDES DA SILVA:57425841991
Dados: 2025.06.30 15:43:25 -03'00'

AROLDO MENDES DA SILVA
CRC Nº 1SP-164.434/O-7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO ANTONIO DOS SANTOS, em segunda-feira, 30 de junho de 2025 17:33:39 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Cajamar

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2530215480

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

4383544

DATA DA SOLICITAÇÃO

26/06/2025

DATA DE VALIDADE

23/06/2026

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ

12.420.164/0005-80

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Anônima Aberta

Inscrição Municipal

12020

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA RIBEIRAO DOS CRISTAIS, 2500 GALPAO G300 BLOCO 6/7/8/9/15/16/17/18

EMPRESARIAL PAINEIRA, Cajamar - SP CEP: 07775240

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 16955.40

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 201120.60

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 23/04/2025

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 242533337000100000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
3312-1/03-Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
3319-8/00-Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
3329-5/99-Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4618-4/01-Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4637-1/99-Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4646-0/01-Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4646-0/02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Atividade Estabelecimento:
Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4693-1/00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4930-2/01-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
5211-7/99-Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
6463-8/00-Outras sociedades de participação, exceto holdings

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CNAE:
7739-0/02-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

CNAE:
8211-3/00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
12/12/2024	AVCB 0000742358	18/10/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	4544692	26/06/2025	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local:

» 4644-3/01-002 - Distribuidora de medicamentos de uso humano; comércio atacadista de

» 4644-3/01-006 - Medicamentos para uso humano; comércio atacadista de

» 4644-3/01-007 - Produtos farmacêuticos de uso humano; comércio atacadista de

» 4645-1/01-006 - Instrumentos cirúrgicos; comércio atacadista de

» 4645-1/01-007 - Instrumentos e materiais médico-cirúrgicos-hospitalares; comércio atacadista de

» 4645-1/01-008 - Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

» 4645-1/01-014 - Luvas e ataduras cirúrgicas; comércio atacadista de

» 4646-0/01-013 - Produtos de perfumaria; comércio atacadista de

» 4646-0/02-008 - Produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de

» 4649-4/08-009 - Saneante domissanitário; comércio atacadista de

» 5211-7/99-012 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

» Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;

» Resposta: Não

» Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?

» Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)

» No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado, incluindo defensivos agrícolas (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques ou a granel)?

» No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?

» Resposta: Sim

» No local será desenvolvido o depósito ou o comércio atacadista de produtos químicos, terminais de carga, portuários, logísticos, intermodais e multimodais ?

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4637-1/99

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
26/06/2025		4644-3/01 4645-1/01 4646-0/01 4646-0/02 4649-4/08 5211-7/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Cajamar

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
02/06/2025	350920503-463-000089-1-5	23/06/2026	4637-1/99
DATA EMISSÃO	**NÚMERO DE LICENÇA**	**VALIDADE**	**CNAE**
02/06/2025	350920503-464-000216-1-0	23/06/2026	4644-3/01
DATA EMISSÃO	**NÚMERO DE LICENÇA**	**VALIDADE**	**CNAE**
02/06/2025	350920503-464-000226-1-6	23/06/2026	4646-0/01
DATA EMISSÃO	**NÚMERO DE LICENÇA**	**VALIDADE**	**CNAE**
02/06/2025	350920503-464-000217-1-7	23/06/2026	4645-1/01
DATA EMISSÃO	**NÚMERO DE LICENÇA**	**VALIDADE**	**CNAE**
02/06/2025	350920503-464-000228-1-0	23/06/2026	4649-4/08
DATA EMISSÃO	**NÚMERO DE LICENÇA**	**VALIDADE**	**CNAE**
02/06/2025	350920503-464-000227-1-3	23/06/2026	4646-0/02
DATA EMISSÃO	**NÚMERO DE LICENÇA**	**VALIDADE**	**CNAE**
02/06/2025	350920503-521-000065-1-3	23/06/2026	5211-7/99

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/06/2025	12020	30/06/2026

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CAJAMAR

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350920503-464-000216-1-0** DATA DE VALIDADE: **23/06/2026**

Nº PROCESSO: **15879/2023**
Nº PROTOCOLO: **1730/2025 ALT END** DATA DO PROTOCOLO: **02/06/2025**
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **CM HOSPITALAR S.A.** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **MAFRA HOSPITALAR**
CNPJ / CPF: **12.420.164/0005-80**
LOGRADOURO: **RIBEIRÃO DOS CRISTAIS** NÚMERO: **2500**
COMPLEMENTO: **GALPAOG300 BLOCO6/7/8/9/15/16/17/18**
BAIRRO: **EMPRESARIAL PAINEIRA (JORDANÉSIA)**
MUNICÍPIO: **CAJAMAR**
CEP: **07775-240** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **FREDERICO DE AGUIAR OLDANI**
CPF: **25351504847** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CLARA REGINA FIRMINO DEGRANDE**
CPF: **22580616870** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **60851** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **CAROLINE ANDRADE DE BRITO**
CPF: **39684593856** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **104986** UF: **SP**

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Descrição	Número AFE
Medicamentos	1.08879-8

Atividades Licenciadas
IMPORTAR, TRANSPORTAR, EXPEDIR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, ARMAZENAR

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE EMPRESAS (AE)

Descrição	Número AE
Medicamentos, insumos farmacêuticos, precursores	1.30698-3

Atividades Licenciadas
DISTRIBUIR, ARMAZENAR

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350920503-464-000216-1-0** DATA DE VALIDADE: **23/06/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

- ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
- DISTRIBUIR
- EXPORTAR
- IMPORTAR
- TRANSPORTE PRÓPRIO

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

- ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
- DISTRIBUIR

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS

CATEGORIA: ANTROPOSÓFICOS

CATEGORIA: CEFOLOSPORÍNICOS E PENICILÍNICOS

CATEGORIA: CONTROLE ESPECIAL

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS

CATEGORIA: ENTORPECENTES

CATEGORIA: ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS

CATEGORIA: PSICOTRÓPICOS

CATEGORIA: SOROS E VACINAS

CATEGORIA: SPGV - SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME

**O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAJAMAR
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.**

CAJAMAR — LOCAL

23/06/2025 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1750882919726

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

Secretaria da Saúde

PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devido fins, que a empresa CM HOSPITALAR S.A, situada na Av. AV. LUIZ MAGGIONI, 2727 - DISTRITO EMPRESARIAL - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14072055 – 12.420.164/0001-57, é nossa fornecedora dos produtos/medicamentos abaixo, tratando-se de empresa inidônea, que sempre cumpriu a contento com seus compromissos, não constando nada que a desabone.

Descrição	Data venda	Quantitativo (CX)	Nota
IMPLANON NXT 68MG CX C/1 IMPLANTE + APLICADOR	02/09/22	250	1024927
IMPLANON NXT 68MG CX C/1 IMPLANTE + APLICADOR	14/09/22	197	1028044
IMPLANON NXT 68MG CX C/1 IMPLANTE + APLICADOR	11/11/22	600	1046437
IMPLANON NXT 68MG CX C/1 IMPLANTE + APLICADOR	30/11/22	500	1052740
IMPLANON NXT 68MG CX C/1 IMPLANTE + APLICADOR	04/01/23	1.000	1064315
IMPLANON NXT 68MG CX C/1 IMPLANTE + APLICADOR	13/04/23	283	1128222
IMPLANON NXT 68MG CX C/1 IMPLANTE + APLICADOR	27/04/23	245	1138012
IMPLANON NXT 68MG CX C/1 IMPLANTE + APLICADOR	05/05/23	72	1143544
IMPLANON NXT 68MG CX C/1 IMPLANTE + APLICADOR	02/06/23	851	1168188
IMPLANON NXT 68MG CX C/1 IMPLANTE + APLICADOR	02/06/23	2	1167819
IMPLANON NXT 68MG CX C/1 IMPLANTE + APLICADOR	22/09/23	60	1262906
IMPLANON NXT 68MG CX C/1 IMPLANTE + APLICADOR	22/09/23	1.140	1263051
		Total: 5.200 unidades	

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
Ribeirão Preto, 19 de dezembro de 2023

Romano Carelli Júnior
Divisão de Farmácia e Apoio Diagnóstico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quarta-feira, 8 de maio de 2024 11:25:15 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR
FAMESP ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa CM HOSPITALAR S.A, localizada na rua Luiz Maggioni, 2727, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ sob o número 12.420.164/0001-57, é nossa fornecedora de material médico hospitalar e medicamentos, e tem atendido aos nossos pedidos com precisão e pontualidade, nos prestando pronta assistência a nosso contento, cumprindo todos os prazos e exigências contratuais e não havendo até a presente data nada que a desabone.

Em testemunho do que afirmamos acima, destacamos as Notas Fiscais abaixo emitidas pelo fornecedor em que corresponde a nossas compras, e as mercadorias foram entregues em perfeitas condições e nos prazos estabelecidos em atendimento a unidade administrada pela FAMESP: Hospital Estadual Bauru.

Descricao	DataVenda	Quantidade	NrNota
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	02/01/2020	5	1999772
DEXMEDETOMIDINA (GEN) (C1) 100MCG/ML CX 5FRA 2ML	07/01/2020	20	2001922
IMPACT TORTA DE LIMAO FR 200 ML	07/01/2020	48	2001920
PEPTAMEN ACE003 PO LATA 400G	07/01/2020	5	2001920
RESOURCE FIBER MAIS LATA 260 GR	07/01/2020	3	2001920
CLEXANE (ENOXIPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	10/01/2020	10	2004032
CLEXANE (ENOXIPARINA) 40MG C/6 SER SAFETY LOOK	10/01/2020	134	2004032
MYCAMINE 100 MG CX C/ 01 F/A (G)	13/01/2020	15	2004906
ALFAMINO (LEITE) LATA 400GR	21/01/2020	5	2009555
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	24/01/2020	7	2011256
ALFAMINO (LEITE) LATA 400GR	30/01/2020	5	2014597
CLEXANE (ENOXIPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	30/01/2020	15	2014688
CLEXANE (ENOXIPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	06/02/2020	160	2018225
CLEXANE (ENOXIPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	06/02/2020	18	2018225
CLEXANE (ENOXIPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	07/02/2020	200	2019333
CLEXANE (ENOXIPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	10/02/2020	375	2019562
CLEXANE (ENOXIPARINA) 80MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	10/02/2020	350	2019561
DIPIRONA 500MG (GEN) C/500 CPR PRATI	10/02/2020	4	2020111
DIPIRONA 500MG/ML (GEN) C/120 AMP VD 2ML	10/02/2020	167	2020111
TORGENA 2000MG / 500MG CX 10 F/A	13/02/2020	2	2022417
ALFAMINO (LEITE) LATA 400GR	14/02/2020	10	2022740
CLEXANE (ENOXIPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	17/02/2020	142	2024072
IMPACT PESSEGO FR 200 ML	17/02/2020	24	2024217
ISOSOURCE 1.5 S/SACAROSE BAUNILHA SIST ABERTO 1L NOVA FORMUL	17/02/2020	264	2024217
NOVASOURCE PROLINE BAUNILHA FR 200 ML	17/02/2020	96	2024217
NOVASOURCE PROLINE MORANGO FR 200 ML	17/02/2020	48	2024217
AMICACINA 100MG (GEN) C/50 AMP 2ML	20/02/2020	9	2026352
CEFALEXINA 250MG/5ML (GEN) FR 60ML	20/02/2020	10	2026352
FLUORURACILA (FAULDFLUOR) 2,5G F/A 50ML	26/02/2020	110	778192

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar / FAMESP
Av. Eng. Luiz Edmundo C. Coube, 1-100, Núcleo Pres. Geisel
CEP: 17.033-360 - Bauru/SP
Telefone: (14) 3103-7777

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em segunda-feira, 23 de maio de 2022 08:57:40 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALFAMINO (LEITE) LATA 400GR	05/03/2020	5	2033869
NOVASOURCE PROLINE BAUNILHA FR 200 ML	05/03/2020	48	2033869
NOVASOURCE PROLINE MORANGO FR 200 ML	05/03/2020	72	2033869
HIOSCINA COMPOSTA (HIOSPAN) C/120 AMP 5ML	06/03/2020	3	2035211
LUVA DE PROCED. LATEX C/TALCO PP CX 100 UNID UNIGLOVES	06/03/2020	40	781531
MYCAMINE 100 MG CX C/ 01 F/A (G)	06/03/2020	15	2035066
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	09/03/2020	2	2036044
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	13/03/2020	400	2039759
CLEXANE (ENOXAPARINA) 80MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	13/03/2020	250	2039792
ATADURA CREPE 10CMX4,5M(1,8M) 13F PCT C/06 CYSNE	16/03/2020	20	784353
ATADURA CREPE 15CMX4,5M(1,8M) 13F PCT C/06 CYSNE	16/03/2020	30	784353
FLUORURACILA (FAULDFLUOR) 2,5G F/A 50ML	30/03/2020	120	788912
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	06/04/2020	100	2053656
CLEXANE (ENOXAPARINA) 80MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	06/04/2020	125	2053656
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	06/04/2020	5	2053076
ALFAMINO (LEITE) LATA 400GR	08/04/2020	5	2054686
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	08/04/2020	10	2055001
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	08/04/2020	106	2055001
RESOURCE FIBER MAIS LATA 260 GR	08/04/2020	3	2054686
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	14/04/2020	64	2057273
MYCAMINE 100 MG CX C/ 01 F/A (G)	14/04/2020	25	2057306
FLUORURACILA (FAULDFLUOR) 2,5G F/A 50ML	16/04/2020	80	792686
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	04/05/2020	40	2065773
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	04/05/2020	150	2065773
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	05/05/2020	150	2066012
CLEXANE (ENOXAPARINA) 80MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	05/05/2020	50	2066012
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	06/05/2020	5	2067322
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	06/05/2020	3	2067447
NOVASOURCE PROLINE BAUNILHA FR 200 ML	07/05/2020	48	2067687
NOVASOURCE PROLINE MORANGO FR 200 ML	07/05/2020	24	2067687
RESOURCE FIBER MAIS LATA 260 GR	07/05/2020	3	2067687
MYCAMINE 100 MG CX C/ 01 F/A (G)	20/05/2020	20	2073609
ALFAMINO (LEITE) LATA 400GR	28/05/2020	10	2077502
ALFAMINO (LEITE) LATA 400GR	02/06/2020	10	2079230
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	02/06/2020	198	2079296
IMPACT PESSEGO FR 200 ML	02/06/2020	24	2079230
IMPACT TORTA DE LIMAO FR 200 ML	02/06/2020	24	2079230
NOVASOURCE PROLINE BAUNILHA FR 200 ML	02/06/2020	72	2079230
NOVASOURCE PROLINE MORANGO FR 200 ML	02/06/2020	48	2079230
NOVASOURCE REN BAUNILHA TETRA 200 ML	02/06/2020	675	2079230
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	02/06/2020	6	2079314
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	04/06/2020	36	2080496

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em segunda-feira, 23 de maio de 2022 08:57:40 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MYCAMINE 100 MG CX C/ 01 F/A (G)	04/06/2020	30	2080447
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	05/06/2020	245	2080856
CLEXANE (ENOXAPARINA) 80MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	05/06/2020	245	2080856
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	15/06/2020	50	2084403
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	15/06/2020	81	2084403
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	16/06/2020	210	341937
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	16/06/2020	250	341968
CLEXANE (ENOXAPARINA) 80MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	16/06/2020	250	2085177
CLEXANE (ENOXAPARINA) 80MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	16/06/2020	150	2085178
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	18/06/2020	120	2086128
SANDOSTATIN 0,1 MG C/5 AMP 1ML (G)*	25/06/2020	16	809774
GLICOSE 50% 10ML HIPER. CX 200 AMP ISOFARMA	29/06/2020	5	810488
MYCAMINE 100 MG CX C/ 01 F/A (G)	02/07/2020	50	2093060
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	06/07/2020	420	2093870
CLEXANE (ENOXAPARINA) 80MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	06/07/2020	175	2093870
NOVASOURCE PROLINE BAUNILHA FR 200 ML	06/07/2020	120	2093802
NOVASOURCE PROLINE MORANGO FR 200 ML	06/07/2020	120	2093802
NOVASOURCE REN BAUNILHA TETRA 200 ML	06/07/2020	54	2093802
NUTREN JUNIOR PO BAUNILHA LATA 400G	06/07/2020	12	2093802
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	07/07/2020	72	2094757
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	07/07/2020	90	2094890
MYCAMINE 100 MG CX C/ 01 F/A (G)	15/07/2020	30	2098861
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	15/07/2020	5	2098861
TORGENA 2000MG / 500MG CX 10 F/A	22/07/2020	2	2102155
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	23/07/2020	19	2102795
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	23/07/2020	70	2102863
TORGENA 2000MG / 500MG CX 10 F/A	23/07/2020	3	2102406
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	24/07/2020	51	2103033
CLEXANE (ENOXAPARINA) 80MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	24/07/2020	150	354979
NUTREN JUNIOR PO BAUNILHA LATA 400G	24/07/2020	15	2103078
ALGODAO HIDROFILO 500GR	27/07/2020	32	818599
FILME TRANSP ADVANCED 5CMX10M ROLO	29/07/2020	65	819497
FILME TRANSP ADVANCED 5CMX10M ROLO	29/07/2020	145	357138
PRIMACOR 1MG/ML (MILRINONA LACT) C/10 AMP 10ML	29/07/2020	1	2105609
FISIOLOGICO 0,9% 250ML CX 50 BO	30/07/2020	20	819815
MYCAMINE 100 MG CX C/ 01 F/A (G)	03/08/2020	27	2107851
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	03/08/2020	12	2107851
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	04/08/2020	2	2108527
IMPACT PESSEGO FR 200 ML	05/08/2020	24	2109215
IMPACT TORTA DE LIMAO FR 200 ML	05/08/2020	24	2109215
NOVASOURCE HI PROTEIN BAUNILHA SIST FECHADO 1L	05/08/2020	456	2109215
NOVASOURCE REN BAUNILHA TETRA 200 ML	05/08/2020	405	2109215

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em segunda-feira, 23 de maio de 2022 08:57:40 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NUTREN JUNIOR PO BAUNILHA LATA 400G	05/08/2020	24	2109215
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	05/08/2020	6	2109165
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	11/08/2020	180	2111438
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	11/08/2020	200	2111833
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	11/08/2020	150	2111853
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	11/08/2020	150	2111854
CLEXANE (ENOXAPARINA) 80MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	11/08/2020	100	2111846
CLEXANE (ENOXAPARINA) 80MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	11/08/2020	100	2111777
CLEXANE (ENOXAPARINA) 80MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	11/08/2020	120	2111778
CLEXANE (ENOXAPARINA) 80MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	11/08/2020	100	2111832
TORGENA 2000MG / 500MG CX 10 F/A	11/08/2020	3	2111398
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	13/08/2020	75	2112641
MYCAMINE 100 MG CX C/ 01 F/A (G)	17/08/2020	40	2114010
TORGENA 2000MG / 500MG CX 10 F/A	19/08/2020	2	2115717
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	21/08/2020	345	2116528
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	24/08/2020	70	365989
MYCAMINE 100 MG CX C/ 01 F/A (G)	24/08/2020	10	2117226
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	03/09/2020	120	2122879
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	03/09/2020	330	2123185
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	03/09/2020	250	2123184
ALFAMINO (LEITE) LATA 400GR	04/09/2020	5	2123927
NOVASOURCE HI PROTEIN BAUNILHA SIST FECHADO 1L	04/09/2020	304	2123927
NOVASOURCE PROLINE BAUNILHA FR 200 ML	04/09/2020	288	2123927
NOVASOURCE PROLINE MORANGO FR 200 ML	04/09/2020	288	2123927
NUTREN JUNIOR PO BAUNILHA LATA 400G	04/09/2020	24	2123927
CLEXANE (ENOXAPARINA) 80MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	08/09/2020	100	2124715
MYCAMINE 100 MG CX C/ 01 F/A (G)	11/09/2020	40	2126732
MYCAMINE 100 MG CX C/ 01 F/A (G)	14/09/2020	10	2127113
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	14/09/2020	15	2127113
FLUORURACILA (FAULDFLUOR) 2,5G F/A 50ML	18/09/2020	125	835430
TORGENA 2000MG / 500MG CX 10 F/A	18/09/2020	4	2130054
ALFAMINO (LEITE) LATA 400GR	08/10/2020	5	2139865
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	08/10/2020	50	2139435
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	08/10/2020	150	2139436
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	08/10/2020	500	2139434
CLEXANE (ENOXAPARINA) 80MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	08/10/2020	325	2139435
IMPACT PESSEGO FR 200 ML	08/10/2020	24	2139865
IMPACT TORTA DE LIMAO FR 200 ML	08/10/2020	24	2139865
NUTREN ACTIVE BAUNILHA PO LATA 400G	08/10/2020	48	2139865
RESOURCE FIBER MAIS LATA 260 GR	08/10/2020	2	2139865
MYCAMINE 100 MG CX C/ 01 F/A (G)	16/10/2020	25	2142780
FLUDARABINA (FLUDALIBBS) 50MG C/5 F/A*	20/10/2020	1	844939

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em segunda-feira, 23 de maio de 2022 08:57:40 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MYCAMINE 100 MG CX C/ 01 F/A (G)	21/10/2020	75	2145205
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	22/10/2020	54	2145629
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	22/10/2020	20	2145556
FAULBLASTINA (VIMBLASTINA) 10MG C/5 F/A 10ML (G)*	03/11/2020	5	849847
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	04/11/2020	45	2151615
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	04/11/2020	198	2151627
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	04/11/2020	245	2151616
CLEXANE (ENOXAPARINA) 80MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	04/11/2020	350	2151617
TORGENA 2000MG / 500MG CX 10 F/A	06/11/2020	4	2152862
NOVASOURCE HI PROTEIN BAUNILHA SIST FECHADO 1L	09/11/2020	440	2153395
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	10/11/2020	2	2154004
NUTREN 1.5 BAUNILHA TETRA 200ML	13/11/2020	24	2155890
NUTREN 1.5 MORANGO TETRA 200ML	13/11/2020	24	2155890
NUTREN JUNIOR PO BAUNILHA LATA 400G	13/11/2020	12	2155890
RESOURCE FIBER MAIS LATA 260 GR	13/11/2020	2	2155890
IMPACT PESSEGO FR 200 ML	03/12/2020	24	2166321
IMPACT TORTA DE LIMAO FR 200 ML	03/12/2020	24	2166321
NOVASOURCE HI PROTEIN BAUNILHA SIST FECHADO 1L	03/12/2020	600	2166321
NOVASOURCE PROLINE BAUNILHA FR 200 ML	03/12/2020	96	2166321
NUTREN 1.5 BAUNILHA TETRA 200ML	03/12/2020	72	2166321
NUTREN JUNIOR PO BAUNILHA LATA 400G	03/12/2020	36	2166361
RESOURCE FIBER MAIS LATA 260 GR	03/12/2020	2	2166321
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	04/12/2020	61	2166728
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	04/12/2020	39	2166849
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	04/12/2020	156	2166901
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	04/12/2020	350	2166849
CLEXANE (ENOXAPARINA) 80MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	04/12/2020	100	2166901
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	08/12/2020	7	2168097
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	10/12/2020	74	2169861
CLEXANE (ENOXAPARINA) 80MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	11/12/2020	100	2170503
MYCAMINE 100 MG CX C/ 01 F/A (G)	11/12/2020	36	2170315
NUTREN ACTIVE BAUNILHA PO LATA 400G	18/12/2020	20	2174137
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	08/01/2021	80	422867
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	08/01/2021	220	422867
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	08/01/2021	350	2180889
CLEXANE (ENOXAPARINA) 80MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	08/01/2021	50	2180889
ALFAMINO (LEITE) LATA 400GR	13/01/2021	5	2183377
NOVASOURCE HI PROTEIN BAUNILHA SIST FECHADO 1L	13/01/2021	260	2183377
NUTREN ACTIVE BAUNILHA PO LATA 400G	13/01/2021	60	2183377
TORGENA 2000MG / 500MG CX 10 F/A	15/01/2021	2	2184358
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	02/02/2021	80	434077
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	02/02/2021	420	434077

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em segunda-feira, 23 de maio de 2022 08:57:40 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	03/02/2021	450	2192885
MYCAMINE 100 MG CX C/ 01 F/A (G)	04/02/2021	40	2193797
ALFAMINO (LEITE) LATA 400GR	05/02/2021	5	2194234
NOVASOURCE HI PROTEIN BAUNILHA SIST FECHADO 1L	05/02/2021	300	2194234
NOVASOURCE PROLINE BAUNILHA FR 200 ML	05/02/2021	96	2194234
NOVASOURCE PROLINE MORANGO FR 200 ML	05/02/2021	48	2194234
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	18/02/2021	10	2200055
MYCAMINE 100 MG CX C/ 01 F/A (G)	22/02/2021	30	2201732
NUTREN JUNIOR PO BAUNILHA LATA 400G	24/02/2021	20	2203045
NUTREN JUNIOR PO BAUNILHA LATA 400G	02/03/2021	24	446807
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	03/03/2021	25	448051
IMPACT PESSEGO FR 200 ML	05/03/2021	48	745074
IMPACT TORTA DE LIMAO FR 200 ML	05/03/2021	48	2208185
LEUSTATIN (CLADRIBINA) 1MG/ML F/A 8ML (G)	05/03/2021	7	448810
NOVASOURCE HI PROTEIN BAUNILHA SIST FECHADO 1L	05/03/2021	752	2208185
NOVASOURCE PROLINE MORANGO FR 200 ML	05/03/2021	48	2208185
RESOURCE FIBER MAIS LATA 260 GR	05/03/2021	3	2208185
TORGENA 2000MG / 500MG CX 10 F/A	05/03/2021	1	448930
TORGENA 2000MG / 500MG CX 10 F/A	05/03/2021	1	449463
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	09/03/2021	100	450599
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	09/03/2021	43	450628
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	09/03/2021	165	2209074
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/6 SER SAFETY LOOK	09/03/2021	92	2209102
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	10/03/2021	4	2209936
MYCAMINE 100 MG CX C/ 01 F/A (G)	12/03/2021	60	2211370
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	15/03/2021	50	2212080
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	15/03/2021	70	453139
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	18/03/2021	150	2214235
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	18/03/2021	220	2214569
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	18/03/2021	10	2214647
FLUORURACILA (FAULDFLUOR) 2,5G F/A 50ML	30/03/2021	120	463132
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	07/04/2021	18	2224490
ALFAMINO (LEITE) LATA 400GR	09/04/2021	10	2225908
NOVASOURCE HI PROTEIN BAUNILHA SIST FECHADO 1L	09/04/2021	300	756736
NOVASOURCE HI PROTEIN BAUNILHA SIST FECHADO 1L	09/04/2021	648	756752
NUTREN JUNIOR PO BAUNILHA LATA 400G	09/04/2021	36	2225908
MYCAMINE 100 MG CX C/ 01 F/A (G)	13/04/2021	50	2226737
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	13/04/2021	2	2226737
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	15/04/2021	150	2228333
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	20/04/2021	160	2230220
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	20/04/2021	50	2230219
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	28/04/2021	15	2233496

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em segunda-feira, 23 de maio de 2022 08:57:40 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	28/04/2021	75	2233496
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	28/04/2021	350	2233496
MYCAMINE 100 MG CX C/ 01 F/A (G)	30/04/2021	20	2235362
NOVASOURCE HI PROTEIN BAUNILHA SIST FECHADO 1L	07/05/2021	696	2238428
NOVASOURCE HI PROTEIN BAUNILHA SIST FECHADO 1L	07/05/2021	252	2238382
NUTREN JUNIOR PO BAUNILHA LATA 400G	07/05/2021	54	2238428
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	12/05/2021	15	2240848
CLEXANE (ENOXAPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	12/05/2021	120	2240899
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	12/05/2021	212	2240849
CLEXANE (ENOXAPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	12/05/2021	75	2240511
CLEXANE (ENOXAPARINA) 60MG C/2 SER SAFETY LOOK OL	12/05/2021	100	2240900
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	12/05/2021	15	484610

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Bauru, 14 de maio de 2021

Jonas Gustavo Rodrigues Barboza
Gerente Célula de Gestão de Suprimentos
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR
CNPJ: 46.230.439/0003-73 – INSC. EST.: ISENTA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em segunda-feira, 23 de maio de 2022 08:57:40 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Hospital Especializado
Ribeirão Preto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CM HOSPITALAR LTDA, com sede na Av. Luiz Maggioni,2727 – Dist. Industrial – Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o número 12.420.164/0001-57, é nossa fornecedora medicamentos e materiais hospitalares, tratando-se de empresa idônea, que sempre cumpriu a contento com seus compromissos, não constando nada que a desabone.

Segue abaixo a relação dos fornecimentos com as respectivas notas fiscais:

PRODUTO	DATA VENDA	QUANT.	NF
ACLASTA 5MG IV FR 100ML	10/02/2015	1	822148
ALBUMINA 20% (ALBUREX) F/A 50ML S/EQ	29/10/2014	6	744806
ALFENTANILA (A1) (ALFAST) 0,544MG/ML C/10 AMP 5ML	21/10/2014	1	738309
ALFENTANILA (A1) (ALFAST) 0,544MG/ML C/10 AMP 5ML	16/01/2015	3	803508
ALFENTANILA (A1) (ALFAST) 0,544MG/ML C/10 AMP 5ML	05/02/2015	2	818383
AMICACINA 500MG (GEN) C/50 AMP 2ML IM/IV	31/10/2014	1	747253
AMOXICILINA+CLAV DE POTASSIO (GEN) 1G+200MG 10F/A	23/02/2015	2	831402
BROMETO IPRATROPIO (GEN) 0,25MG/ML FR 20ML	17/10/2014	5	736100
BROMOPRIDA (BROMOGEX) 10MG C/50 AMP 2ML	10/10/2014	1	730383
BROMOPRIDA (BROMOGEX) 10MG C/50 AMP 2ML	21/10/2014	1	738359
BROMOPRIDA (BROMOGEX) 10MG C/50 AMP 2ML	27/10/2014	2	742410
BROMOPRIDA 5MG/ML (GEN) C/50 AMP 2ML	22/01/2015	1	807420
BROMOPRIDA 5MG/ML (GEN) C/50 AMP 2ML	05/02/2015	1	817974
CAL SODADA (TAMPA AZUL) 4,3 KG ASTRASORB	21/01/2015	4	238471
CALNATE 900MG/G ENV 30GR	13/10/2014	20	731037
CARIAX ENXAGUE BUCAL FR 1000ML	07/10/2014	2	726578
CARIAX ENXAGUE BUCAL FR 1000ML	21/01/2015	4	806743
CEFAZOLINA 1G (GEN) C/50 PO F/A S/DIL	16/01/2015	2	803597
CEFAZOLINA 1G (GEN) C/50 PO F/A S/DIL	02/02/2015	2	814797
CEFAZOLINA 1G (GEN) C/50 PO F/A S/DIL	05/02/2015	4	817974
CEFUROXIMA 750MG PO (GEN) C/25 F/A S/DIL	12/02/2015	1	824884
CELESTONE SOLUSPAN 3MG C/1 AMP 1ML	16/01/2015	40	803009
CETOPROFENO (GEN) IV 100MG 50 F/A PO LIOF	22/12/2014	4	787890
CETOPROFENO (GEN) IV 100MG 50 F/A PO LIOF	15/01/2015	2	801935
CETOPROFENO (GEN) IV 100MG 50 F/A PO LIOF	21/01/2015	3	806306
CETOPROFENO (GEN) IV 100MG 50 F/A PO LIOF	12/02/2015	2	824884
CETOPROFENO (GEN) IV 100MG 50 F/A PO LIOF	20/02/2015	2	830131

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em segunda-feira, 23 de maio de 2022 08:57:40 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CIPROFLOXACINA 200MG(GEN) BOLSA 100ML	13/02/2015	10	826137
CIPROFLOXACINA 400MG (CIPROBACTER) BOLSA 200ML	19/11/2014	64	228226
CIPROFLOXACINA 400MG (CIPROBACTER) BOLSA 200ML	05/01/2015	64	235367
CIPROFLOXACINA 400MG (CIPROBACTER) IV BOLSA 200ML PT C/8 BD	16/01/2015	8	237827
CIPROFLOXACINA 400MG (FRESOFLOX) SIST.FECHADO 200ML	20/10/2014	48	222519
CIPROFLOXACINA 400MG IV (GEN) 200ML BOLSA ISOFARMA	13/02/2015	32	243194
CIPROFLOXACINA CLOR. (GEN) 500MG C/14 CPR REV	10/10/2014	2	730453
CLEAN-TRACE ATP SUPERFICIE (IND LIMP) C/10SW (G)	18/12/2014	1	784955
CLEAN-TRACE ATP SUPERFICIE (IND LIMP) C/10SW (G)	09/01/2015	1	797674
CLEAN-TRACE ATP SUPERFICIE (IND LIMP) C/10SW (G)	12/02/2015	1	824107
CLEXANE (ENOXIPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	03/10/2014	3	724502
CLEXANE (ENOXIPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	07/10/2014	3	726578
CLEXANE (ENOXIPARINA) 20MG C/10 SER SAFETY LOOK OL	12/02/2015	1	825060
CLEXANE (ENOXIPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	09/10/2014	4	728844
CLEXANE (ENOXIPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	13/10/2014	11	731551
CLEXANE (ENOXIPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	23/10/2014	17	740697
CLEXANE (ENOXIPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	11/11/2014	16	755068
CLEXANE (ENOXIPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	02/12/2014	18	771238
CLEXANE (ENOXIPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	16/12/2014	5	783248
CLEXANE (ENOXIPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	08/01/2015	8	797264
CLEXANE (ENOXIPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	16/01/2015	4	803597
CLEXANE (ENOXIPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	22/01/2015	4	807775
CLEXANE (ENOXIPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	27/01/2015	9	810325
CLEXANE (ENOXIPARINA) 40MG C/10 SER SAF LOOK OL	05/02/2015	3	818255
CLONAZEPAM (B1) (UNI CLONAZEPAX) 2MG C/20 CPR	09/02/2015	19	820970
CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML 200AMP PLAST	13/02/2015	2	825396
CLORETO DE POTASSIO 6%(IONCLOR) SOL ORAL 150ML	16/12/2014	1	233156
CLORETO DE POTASSIO 6%(IONCLOR) SOL ORAL 150ML	16/10/2014	4	734899
CLORETO DE POTASSIO 6%(IONCLOR) SOL ORAL 150ML	16/12/2014	2	783248
CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML 200AMP PLAST ISOFARMA	13/01/2015	5	799761
CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML 200AMP PLAST ISOFARMA	27/10/2014	4	223943
CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML 200AMP PLAST ISOFARMA	28/10/2014	4	224129
CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML 200AMP PLAST ISOFARMA	11/11/2014	4	226876
CLORETO DE SODIO 20% 10ML 200AMP PLAST ISOFARMA	25/02/2015	4	244798
CLORETO DE SODIO 20% 10ML 200AMP PLAST ISOFARMA	27/10/2014	1	223944
COLETOR DE URINA 1,2L FRASCO DRENATOR REF 495058	27/10/2014	1	223943
COLETOR PERF-CORT 03L SAFEPACK CX C/20 - PARDO	06/02/2015	10	819521
COLETOR PERF-CORT 20L SAFEPACK CX C/20 - PARDO	27/01/2015	2	811320
COLETOR PERF-CORT 20L SAFEPACK CX C/20 - PARDO	11/11/2014	1	755449
DEXAMETASONA 4MG/ML (CORTICOIDEX) C/50 AMP 2,5ML	05/02/2015	1	819111
DEXAMETASONA 4MG/ML (CORTICOIDEX) C/50 AMP 2,5ML	04/11/2014	1	749407
DISPOSITIVO INCONT URINARIA G N06 S/EXT N/EST C/02	24/02/2015	1	831931
DISPOSITIVO INCONT URINARIA G N06 S/EXT N/EST C/02	27/10/2014	10	223970
	18/11/2014	10	228149

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em segunda-feira, 23 de maio de 2022 08:57:40 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DOBUTAMINA CLOR. 250MG (GEN) C/50 AMP 20ML USO IV	07/11/2014	1	752130
DOBUTAMINA CLOR. 250MG (GEN) C/50 AMP 20ML USO IV	18/11/2014	1	760813
DRENO PENROSE N01 EST S/GAZE UNIDADE MADEITEX	28/11/2014	12	229919
DRENO PENROSE N01 EST S/GAZE UNIDADE MADEITEX	29/01/2015	12	240027
DRENO PENROSE N01 EST S/GAZE UNIDADE MADEITEX	20/02/2015	12	243824
DRENO PENROSE N03 EST S/GAZE UNIDADE MADEITEX	05/11/2014	12	225802
EFEDRIN (C1) 50MG/ML 01ML C/100AMP	21/01/2015	1	806740
EFEDRINA (UNIFEDRINE) 50 MG INJ. C/25 AMP 1ML	16/12/2014	2	783248
EFEDRINA (UNIFEDRINE) 50 MG INJ. C/25 AMP 1ML	15/01/2015	1	801935
ENALAPRIL 10MG (GEN) C/ 30 CPR	18/11/2014	1	760813
EPINEFRINA (ADREN) 1MG/ML C/100 AMP 1ML	13/10/2014	1	730920
ESPIRONOLACTONA 50MG (GEN) C/30 CPR	10/10/2014	1	730383
EXTENSAO ASPIRACAO/IRRIGACAO 3 M 00.02.001	10/02/2015	40	242351
FASTFEN (A1) 5MCG/ML STERILE PACK C/30 AMP 2ML	09/01/2015	1	797672
FASTFEN (A1) 5MCG/ML STERILE PACK C/30 AMP 2ML	03/02/2015	1	816521
FENITOINA (C1) 50MG/ML (GEN) C/72 AMP 5ML	03/10/2014	1	724845
FENITOINA (C1) 50MG/ML (GEN) C/72 AMP 5ML	07/10/2014	1	727343
FENTANIL (A1) 0,05MG/ML C/5 AMP 2ML ESPINHAL S/CON	05/02/2015	10	818871
FENTANILA (UNIFENTAL) (A1) 0,05MG/ML C/50 AMP 2 ML	22/01/2015	1	807424
FENTANILA (UNIFENTAL) (A1) 0,05MG/ML C/50 AMP 2 ML	29/01/2015	1	812398
FENTANILA (UNIFENTAL) (A1) 0,05MG/ML C/50 AMP 2 ML	09/02/2015	1	820908
FLEET ENEMA 133ML	16/12/2014	12	783248
FLUCONAZOL 2MG/ML (GEN) BOLSA PLAST 100ML	06/11/2014	10	226098
FLUCONAZOL 2MG/ML (GEN) BOLSA PLAST 100ML	11/11/2014	20	226732
FLUCONAZOL 2MG/ML (GEN) BOLSA PLAST 100ML	18/11/2014	10	228148
FUROSEMIDA 40MG (GEN) C/30CPR	10/10/2014	1	730383
GARAMICINA 60MG C/ 02 AMP 1,5ML	30/01/2015	9	814247
GAZE EMBEBIDA EM ALCOOL 70% SWABS C/100	03/11/2014	1	748410
GAZE EMBEBIDA EM ALCOOL 70% SWABS C/100	08/01/2015	1	797368
GEL P/ ULTRASSOM 100GR FRASCO CARBOGEL	04/12/2014	4	773678
GEL P/ ULTRASSOM 100GR FRASCO CARBOGEL	09/01/2015	8	798279
GELFOAM C/6 ESPONJA HEMOSTATICOESTERIL GELAT ABSORVIVEL	25/11/2014	2	765635
GELFOAM C/6 ESPONJA HEMOSTATICOESTERIL GELAT ABSORVIVEL	13/02/2015	1	825507
GLICOFISIOLOGICO 1000ML CX 9 BO EUROFARMA	28/11/2014	2	768983
GLICOSE 50% 10ML HIPER. C/200 AMP PLAST ISOFARMA	13/10/2014	1	221334
HEMOBLOCK 250MG C/5 AMP 5ML	27/11/2014	8	767777
HEPARINA 5000UI/ML (HEPAMAX-S) C/25 F/A 5ML VD INC	16/10/2014	1	734899
HEPARINA 5000UI/ML (HEPAMAX-S) C/25 F/A 5ML VD INC	05/11/2014	1	750600
HEPARINA 5000UI/ML (HEPAMAX-S) C/25 F/A 5ML VD INC	29/01/2015	1	812568
IMIPENEM + CILASTATINA 500MG (GEN) PO P/ SOL INJ C/10 F/A	07/10/2014	3	727241
INSULINA HUMANA (INSUNORM R) (G) 100UI REGULAR-	17/10/2014	2	736155
INSULINA HUMANA NOVOLIN NPH 10ML NOVO NORDISK (G)	17/10/2014	2	736008
KETAMIN (C1) [DEXTROCETAMINA CLOR] 50MG/ML C/25AM*	18/11/2014	1	760805
KETAMIN (C1) [DEXTROCETAMINA CLOR] 50MG/ML C/25AM*	09/01/2015	1	797672
LEVOFLOXACINO (GEN) IV 500MG BOLSA 100ML (5MG/ML)	05/11/2014	10	225802

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em segunda-feira, 23 de maio de 2022 08:57:40 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

METADONA CLOR. (A1) 10MG (MYTEDOM) C/10 AMP 1ML*	23/10/2014	1	739725
METADONA CLOR. (A1) 10MG (MYTEDOM) C/10 AMP 1ML*	23/10/2014	1	740682
METADONA CLOR. (A1) 10MG (MYTEDOM) C/10 AMP 1ML*	07/11/2014	1	752749
METADONA CLOR. (A1) 10MG (MYTEDOM) C/10 AMP 1ML*	11/11/2014	3	755160
METADONA CLOR. (A1) 10MG (MYTEDOM) C/10 AMP 1ML*	11/11/2014	1	755079
METADONA CLOR. (A1) 10MG (MYTEDOM) C/10 AMP 1ML*	24/11/2014	5	763546
METADONA CLOR. (A1) 10MG (MYTEDOM) C/10 AMP 1ML*	05/12/2014	3	774366
METADONA CLOR. (A1) 10MG (MYTEDOM) C/10 AMP 1ML*	30/01/2015	2	814113
METADONA CLOR. (A1) 10MG (MYTEDOM) C/10 AMP 1ML*	12/02/2015	4	825077
METADONA CLOR. (A1) 10MG (MYTEDOM) C/10 AMP 1ML*	25/02/2015	3	833674
METADONA CLOR. (A1) 5MG (MYTEDOM) C/20 CPR*	24/10/2014	3	741563
METRONIDAZOL 0,5% (GEN) BOLSA PLAST 100ML	02/01/2015	20	235180
MIDAZOLAM (B1) 05MG (DORMIUM) C/05 AMP 5ML	08/01/2015	20	796740
MIDAZOLAM (B1) 05MG (DORMIUM) C/05 AMP 5ML	27/01/2015	10	810474
MIDAZOLAM (B1) 2MG/ML (DORMIRE) C/12 FR 10ML+ DOS*	05/12/2014	1	774366
NATURETTI C/16 CAPS.	14/11/2014	2	757839
NEOCAINA PESADA 0,5% S/CONS C/40 AMP STERILE PACK 4ML	17/10/2014	1	736100
NEOSTIGMINA (NORMASTIG) C/50 AMP 1ML (0,5MG/ML)	03/10/2014	2	724702
NEOSTIGMINA (NORMASTIG) C/50 AMP 1ML (0,5MG/ML)	27/11/2014	2	767777
NEOSTIGMINA (NORMASTIG) C/50 AMP 1ML (0,5MG/ML)	10/12/2014	2	778207
NIMBIUM 10MG C/5 AMP 5ML (G)	06/10/2014	5	725788
NIMBIUM 10MG C/5 AMP 5ML (G)	13/10/2014	5	731022
NIMBIUM 10MG C/5 AMP 5ML (G)	13/10/2014	3	731023
NIMBIUM 10MG C/5 AMP 5ML (G)	13/10/2014	1	730706
NIMBIUM 10MG C/5 AMP 5ML (G)	06/11/2014	2	751364
NIMBIUM 10MG C/5 AMP 5ML (G)	11/11/2014	10	755077
NIMBIUM 10MG C/5 AMP 5ML (G)	26/01/2015	4	809308
NIMBIUM 10MG C/5 AMP 5ML (G)	27/01/2015	4	810474
NIMBIUM 10MG C/5 AMP 5ML (G)	09/02/2015	6	820238
NIMBIUM 10MG C/5 AMP 5ML (G)	09/02/2015	10	821092
NIMESULIDA GTS (GEN) 50MG/ML FR 15ML (ACEROLA)	15/01/2015	5	802585
NUBAIN (A2) 10 MG/ML C/ 10 AMP DE 1 ML*	27/11/2014	2	767570
NUBAIN (A2) 10 MG/ML C/ 10 AMP DE 1 ML*	30/01/2015	1	814113
OLEO MINERAL PURO 100ML (MINEROLEO)	16/12/2014	5	783091
ONDANSETRONA 4MG (GEN) C/50 AMP 2ML	28/01/2015	2	811691
ONDANSETRONA 4MG (GEN) C/50 AMP 2ML	04/02/2015	2	817588
ONDANSETRONA 4MG/2ML (ONTRAX) C/20AMP/2ML	19/12/2014	7	786013
ONDANSETRONA 4MG/2ML (ONTRAX) C/20AMP/2ML	12/02/2015	5	824884
ONDANSETRONA CLOR. 4MG (GEN) C/50 AMP VD 2ML	12/12/2014	1	780632
OXACILINA 500MG (OXANON) C/100 F/A PO S/DIL IV/IM	12/02/2015	1	824884
OXACILINA 500MG (OXANON) C/100 F/A PO S/DIL IV/IM	18/02/2015	1	826804
OXACILINA 500MG (OXANON) C/100 F/A PO S/DIL IV/IM	20/02/2015	1	829352
OXACILINA 500MG (OXANON) C/100 F/A PO S/DIL IV/IM	25/02/2015	2	833733
OXYCONTIN (A1) 20MG C/30 CPR REV LIB CONTROLADA	16/12/2014	1	783120
PARACETAMOL (GEN) 200MG GTS FR 15ML (CARAMELO)	23/10/2014	5	739589

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em segunda-feira, 23 de maio de 2022 08:57:40 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PARACETAMOL (GEN) 200MG GTS FR 15ML (CARAMELO)	24/02/2015	5	832559
PETIDINA (A1) CLORIDRATO (GEN) 50MG/ML C/25AMP	17/12/2014	1	784368
PHOSFOENEMA 160/60MG/ML C/12 FR ENEMA 130ML	28/10/2014	1	743663
PLASIL (METOCLOPRAMIDA) 10MG C/20 CPR	07/10/2014	1	727241
PRECEDEX (C1) 200MCG C/5 F/A 2ML	03/11/2014	1	748268
PRECEDEX (C1) 200MCG C/5 F/A 2ML	05/02/2015	1	819005
PRECEDEX (C1) 200MCG C/5 F/A 2ML	12/02/2015	2	824296
PRECEDEX (C1) 200MCG C/5 F/A 2ML	13/02/2015	3	826279
RANITIDINA 150MG (GEN) 20CP	28/11/2014	4	768730
RANITIDINA 150MG (GEN) 20CP	02/12/2014	4	771151
REMOVEDOR DE ESMALTE FR 98 ML (ACE-RIO)	26/02/2015	12	835144
RINGER C/LACTATO 500ML C/30 BAXTER	19/01/2015	3	238185
RISPERIDON (C1) 1MG C/200 CPR REV.	19/02/2015	1	828276
SEVORANE (C1) (SEVOFLURANO) 250ML	12/12/2014	1	780602
SEVORANE (C1) (SEVOFLURANO) 250ML	16/12/2014	1	783202
SEVORANE (C1) (SEVOFLURANO) 250ML	14/01/2015	1	801548
SEVORANE (C1) (SEVOFLURANO) 250ML	10/02/2015	1	822325
SEVORANE (C1) (SEVOFLURANO) 250ML	12/02/2015	1	825077
SEVORANE (C1) (SEVOFLURANO) 250ML	12/02/2015	3	825042
SOLU-MEDROL F/A 40MG + DIL 1ML	01/10/2014	56	721919
SOLU-MEDROL F/A 40MG + DIL 1ML	27/10/2014	48	742411
SOLU-MEDROL F/A 40MG + DIL 1ML	18/11/2014	80	761219
SOLU-MEDROL F/A 40MG + DIL 1ML	10/12/2014	72	778142
SOLU-MEDROL F/A 40MG + DIL 1ML	24/02/2015	72	832115
SOLU-MEDROL F/A 40MG + DIL 1ML	27/02/2015	96	835423
SUFENTA (A1) 7,5MCG/ML C/5 AMP 2ML USO ESPINHAL	18/11/2014	6	760805
SUFENTA (A1) 7,5MCG/ML C/5 AMP 2ML USO ESPINHAL	29/12/2014	6	791154
SUFENTA (A1) 7,5MCG/ML C/5 AMP 2ML USO ESPINHAL	20/02/2015	6	829566
SUFENTA (A1) 75MCG/ML C/5 AMP 1ML IV/ESPINHAL	23/10/2014	1	739725
SUFENTA (A1) 75MCG/ML C/5 AMP 1ML IV/ESPINHAL	31/10/2014	6	746286
SUFENTA (A1) 75MCG/ML C/5 AMP 1ML IV/ESPINHAL	12/11/2014	6	756318
SUFENTA (A1) 75MCG/ML C/5 AMP 1ML IV/ESPINHAL	18/11/2014	6	761063
SUFENTA (A1) 75MCG/ML C/5 AMP 1ML IV/ESPINHAL	26/12/2014	5	789427
SUFENTA (A1) 75MCG/ML C/5 AMP 1ML IV/ESPINHAL	09/01/2015	6	797672
SUFENTA (A1) 75MCG/ML C/5 AMP 1ML IV/ESPINHAL	20/02/2015	6	829566
SULFATO DE POLIMIXINA B (GEN) 500.000UI C/5 F/A	06/10/2014	3	726016
SULFATO DE POLIMIXINA B (GEN) 500.000UI C/5 F/A	13/10/2014	2	731037
SULFATO DE POLIMIXINA B (GEN) 500.000UI C/5 F/A	21/11/2014	3	762801
SULFATO DE POLIMIXINA B (GEN) 500.000UI C/5 F/A	12/02/2015	3	824884
SULFATO DE POLIMIXINA B (GEN) 500.000UI C/5 F/A	19/02/2015	3	829062
SULFATO DE TERBUTALINA (GEN) 0,5MG/ML CX C/50 UQ	03/12/2014	1	772336
SUPORTE P/ COLETOR PAPELAO POLARFIX 13L	11/02/2015	1	823691
SUPRIDERME OLEO HIDRAT ALMOTOLIA 200ML C/CALENDULA	07/10/2014	3	727241
SUPRIDERME OLEO HIDRAT ALMOTOLIA 200ML C/CALENDULA	27/10/2014	12	742481
SUPRIDERME OLEO HIDRAT ALMOTOLIA 200ML C/CALENDULA	16/12/2014	12	783248

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em segunda-feira, 23 de maio de 2022 08:57:40 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SUTURA DE PELE STERI-STRIP 1547 12MMX100MM	13/01/2015	50	799661
TALA DE ALUMINIO 16CMX250MM MEDIA DZ MSO	13/01/2015	1	799665
TEGRETOL (C1) (CARBAMAZEPINA) 200MG C/20 CPR	21/01/2015	3	806718
TRIANCIL 20MG/ML F/A 5ML	16/01/2015	50	803592
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	13/10/2014	1	731673
TYGACIL (TIGECICLINA) 50MG C/10 F/A PO LIOF	14/10/2014	1	732744
ULTIVA (A1) 2MG C/5 F/A PO LIOF	27/10/2014	4	742412
ULTIVA (A1) 2MG C/5 F/A PO LIOF	11/11/2014	4	755080
ULTIVA (A1) 2MG C/5 F/A PO LIOF	25/11/2014	4	765543
ULTIVA (A1) 2MG C/5 F/A PO LIOF	02/12/2014	2	771272
ULTIVA (A1) 2MG C/5 F/A PO LIOF	09/12/2014	5	777074
ULTIVA (A1) 2MG C/5 F/A PO LIOF	29/12/2014	6	791154
ULTIVA (A1) 2MG C/5 F/A PO LIOF	05/02/2015	5	818117
ULTIVA (A1) 2MG C/5 F/A PO LIOF	12/02/2015	6	825078
VANCOMICINA 500MG (VANCOCINA CP) IV C/25 F/A PO	03/10/2014	1	724702
VANCOMICINA 500MG (VANCOCINA CP) IV C/25 F/A PO	07/10/2014	4	727241
VANCOMICINA 500MG (VANCOCINA CP) IV C/25 F/A PO	28/11/2014	1	768730
VOLUVEN 6% BOLSA 500ML FREE FLEX SIST.FECHADO	21/10/2014	20	222854
XYLESTESIN 1% S/VASO C/10 F/A STERILE PACK 20ML	22/12/2014	1	787890
XYLESTESIN 1% S/VASO C/10 F/A STERILE PACK 20ML	29/12/2014	9	790186
XYLESTESIN 1% S/VASO C/10 F/A STERILE PACK 20ML	29/12/2014	3	790185
XYLESTESIN 1% S/VASO C/10 F/A STERILE PACK 20ML	08/01/2015	7	797243
XYLESTESIN 1% S/VASO C/10 F/A STERILE PACK 20ML	27/01/2015	8	811117
XYLESTESIN 10% (LIDOCAINA) SPRAY FR 50ML	03/10/2014	1	724702
XYLESTESIN 2% C/VASO 10 FR 20ML ST PACK	22/01/2015	3	807424
XYLESTESIN 2% C/VASO 10 FR 20ML ST PACK	25/02/2015	1	833730
XYLESTESIN 2% GEL ESTERIL C/10 BISNAGAS 30G+APLIC	08/12/2014	2	775034
XYLESTESIN 2% GEL ESTERIL C/10 BISNAGAS 30G+APLIC	15/01/2015	2	802585
XYLESTESIN 2% GEL ESTERIL C/10 BISNAGAS 30G+APLIC	29/01/2015	2	812568
XYLESTESIN 2% S/VASO C/10 F/A STERILE PACK 20ML	29/10/2014	2	744808
ZITROMAX IV (AZITROMICINA) 500MG C/10 F/A	09/10/2014	1	729494
ZYVOX 600MG C/10 BAGS SIST FECHADO 300ML IV	31/10/2014	1	747206
ZYVOX 600MG C/10 BAGS SIST FECHADO 300ML IV	05/11/2014	1	750602
ZYVOX 600MG C/10 BAGS SIST FECHADO 300ML IV	05/02/2015	1	818119
ZYVOX 600MG C/10 BAGS SIST FECHADO 300ML IV	12/02/2015	1	825060
ZYVOX 600MG C/10 BAGS SIST FECHADO 300ML IV	13/02/2015	1	826147
ZYVOX 600MG C/10 BAGS SIST FECHADO 300ML IV	19/02/2015	1	829062

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

RG 24.153.442-2 CPF 268040998-18

Comprador

HOSPITAL ESPECIALIZADO DE RIB. PRETO LTDA
CGC 06.054.816/0001-96

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA CLAUDIA PRADO MESSIAS, em segunda-feira, 23 de maio de 2022 08:57:40 GMT-03:00, CNS: 12.146-7 - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interições e Tutelas do 1º Subdistrito/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento SES 00130831/2024

Dados do Cadastro

Entrada: 05/06/2024 às 13:32
Setor origem: SES/GEJUD - Gerência de Bens Judiciais
Setor de competência: SES/GEJUD - Gerência de Bens Judiciais
Interessado: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
Classe: Instrução Normativa sobre Destinação de Documentos
Assunto: Destinação de Documentos
Detalhamento: ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE BENS JUDICIAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA , inscrito no CNPJ nº 80.673.411/0001-87, com sede na Rua Esteves Junior, nr.160, Centro – Florianópolis – SC - CEP: 88015-130, ATESTA para os devidos fins que as empresas abaixo , forneceram os medicamentos abaixo relacionados para esta instituição, atendendo com presteza aos produtos adquiridos, sendo entregues satisfatoriamente nas devidas quantidades, cumprindo os prazos estabelecidos , sem que nada haja até a presente data que possa desaboná-la.

- CM Hospitalar S/A inscrita no CNPJ 12.420.164/0001-57 (Matriz) - Endereço: AV. LUIZ MAGGIONI, 2727 - DISTRITO EMPRESARIAL - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14072055.

- CM Hospitalar S/A inscrita no CNPJ 12.420.164/0009-04 - Endereço: ROD DF 290, KM7 LT 1 4 GL 2 AR 5 6 7 - SANTA MARIA - BRASILIA/DF - CEP 72578000.

- CM Hospitalar S/A inscrita no CNPJ 12.420.164/0003-19 - Endereço: EIXO 3, SN QD 9A. MODULO 26 A 30 - DIST.MINERO IND. CAT - CATALAO/GO - CEP 75709685.

- CM Hospitalar S/A inscrita no CNPJ 12.420.164/0021-09 - Endereço: RUA DA PEDREIRA ARMZ 05 MODULOS 1 2 E 3 - PEDREIRA - NOVA SANTA RITA/RS - CEP 92480000.

NF	Data Vnd	Empresa Faturamento	Cód Prod	Descrição	Fabricante	QTDE	UND. VENDA	VAL.UNITÁRIO	Vlr Ttl
613605	03/01/22	BRASÍLIA - DF	859303	TORGENA 2000MG / 500MG CX 10 F/A	WYETH	20	F/A	517,33	10.346,50
613576	03/01/22	BRASÍLIA - DF	859303	TORGENA 2000MG / 500MG CX 10 F/A	WYETH	50	F/A	517,33	25.866,25
629504	28/01/22	BRASÍLIA - DF	201479	XELJANZ 5MG CX 60 CPR	PFIZER	240	CPR	60,78	14.587,20
629533	28/01/22	BRASÍLIA - DF	201479	XELJANZ 5MG CX 60 CPR	PFIZER	720	CPR	60,78	43.761,60
633369	04/02/22	BRASÍLIA - DF	202062	SUTENT 12,5MG CX C/28 CAP*	WYETH ONCO	280	CPR/CPS	142,71	39.958,80
633318	04/02/22	BRASÍLIA - DF	202065	SUTENT 25MG CX C/28 CAP*	WYETH	168	CPR/CPS	285,42	47.950,56
633302	04/02/22	BRASÍLIA - DF	202064	SUTENT 50MG CX C/28 CAP*	PFIZER ONCO	230	CPR/CPS	2.372,14	111.886,60
633736	04/02/22	BRASÍLIA - DF	209860	IBRANCE 125 MG CX 21 CPS	PFIZER ONCO	504	CAPS	558,33	281.398,32
634955	08/02/22	BRASÍLIA - DF	4784	RAPAMUNE 1MG CX C/60 DRAGEAS	PFIZER	660	DRG	46,20	30.492,00
634957	08/02/22	BRASÍLIA - DF	209859	IBRANCE 100 MG CX 21 CPS	WYETH	84	CAPS	401,17	33.698,28
636451	09/02/22	BRASÍLIA - DF	78744	JANUMET 50/850MG C/ 56 CPR	MERCK SHARP E DOHME	7.168	CPR/CPS	2,24	16.056,32
636471	10/02/22	BRASÍLIA - DF	20553	JANUVIA (SITAGLIPTINA FOSF.) 100MG C/28 CPR REV	MERCK SHARP E DOHME	5.320	CPR/CPS	4,55	24.206,00
638213	11/02/22	BRASÍLIA - DF	17473	LANTUS (INSULINA GLARGINA) 100UI/ML F/A 10ML (G)	SANOFI-AVENTIS	700	F/A	144,40	101.080,00
646028	24/02/22	BRASÍLIA - DF	998552	XILFYA 100MG CX FRA 10ML (G)	WYETH	45	FRA	1.190,00	53.550,00
649757	04/03/22	BRASÍLIA - DF	1734	JANUMET 50/1000MG C/56 CPR REV	MERCK SHARP E DOHME	8.176	CPR/CPS	2,24	18.314,24
654888	14/03/22	BRASÍLIA - DF	207460	VYNDAQEL 20MG CX C/ 30 CAPS (G)*	PFIZER	90	CPR/CPS	650,07	58.506,30
657269	17/03/22	BRASÍLIA - DF	202064	SUTENT 50MG CX C/28 CAP*	PFIZER ONCO	112	CPR/CPS	570,85	63.935,20
658247	18/03/22	BRASÍLIA - DF	207443	INLYTA 5MG FCT 1X60S BTL BR	PFIZER ONCO	300	CPR/CPS	249,20	74.760,00
661973	24/03/22	BRASÍLIA - DF	50051	ENBREL (ETANERCEPTE) 25 MG SUBC CX 4 FR/A (G)	PFIZER	32	F/A	679,21	21.734,72
662701	25/03/22	BRASÍLIA - DF	202062	SUTENT 12,5MG CX C/28 CAP*	WYETH ONCO	168	CPR/CPS	142,71	23.975,28
665042	29/03/22	BRASÍLIA - DF	78744	JANUMET 50/850MG C/ 56 CPR	MERCK SHARP E DOHME	5.992	CPR/CPS	2,24	13.422,08
667970	01/04/22	BRASÍLIA - DF	20553	JANUVIA (SITAGLIPTINA FOSF.) 100MG C/28 CPR REV	MERCK SHARP E DOHME	4.004	CPR/CPS	4,55	18.218,20
668115	01/04/22	BRASÍLIA - DF	209859	IBRANCE 100 MG CX 21 CPS	WYETH	84	CAPS	401,17	33.698,28
672555	11/04/22	BRASÍLIA - DF	209860	IBRANCE 125 MG CX 21 CPS	PFIZER ONCO	420	CAPS	558,33	234.498,60

Pág. 01 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00130831/2024 e o código P80PQ95Z.

NF	Data Vnd	Empresa Faturamento	Cód Prod	Descrição	Fabricante	QTDE	UND. VENDA	VAL.UNITÁRIO	Vlr Ttl
673201	12/04/22	BRASÍLIA - DF	4784	RAPAMUNE 1MG CX C/60 DRAGEAS	PFIZER	690	DRG	46,20	31.878,00
673200	12/04/22	BRASÍLIA - DF	202065	SUTENT 25MG CX C/28 CAP*	WYETH	112	CPR/CPS	285,42	31.967,04
675530	18/04/22	BRASÍLIA - DF	998552	XILFYA 100MG CX FRA 10ML (G)	WYETH	45	FRA	1.190,00	53.550,00
682471	28/04/22	BRASÍLIA - DF	17473	LANTUS (INSULINA GLARGINA) 100UI/ML F/A 10ML (G)	SANOFI-AVENTIS	700	F/A	144,40	101.080,00
683500	29/04/22	BRASÍLIA - DF	999020	SOMATULINE AUTOGEL 120MG CX C/1 SER PREENC 0,5ML (G)	IPSEN	16	SER PREE	2.075,91	33.214,56
685623	03/05/22	BRASÍLIA - DF	1734	JANUMET 50/1000MG C/56 CPR REV	MERCK SHARP E DOHME	7.000	CPR/CPS	2,24	15.680,00
685821	04/05/22	BRASÍLIA - DF	207443	INLYTA 5MG FCT 1X60S BTL BR	PFIZER ONCO	240	CPR/CPS	249,20	59.808,00
685822	04/05/22	BRASÍLIA - DF	202064	SUTENT 50MG CX C/28 CAP*	PFIZER ONCO	224	CPR/CPS	570,85	127.870,40
688193	07/05/22	BRASÍLIA - DF	135063	QUESTRAN LIGHT 4G CX 50 SACHES	MOKSHA 8	2.000	SCH	5,07	10.140,00
696594	19/05/22	BRASÍLIA - DF	998192	TRAZIMERA 150MG CX 1 F/A (G)	WYETH	12	F/A	1.233,00	14.796,00
696553	19/05/22	BRASÍLIA - DF	207460	VYNDAQEL 20MG CX C/ 30 CAPS (G)*	PFIZER	270	CPR/CPS	650,07	175.518,90
701653	30/05/22	BRASÍLIA - DF	202062	SUTENT 12,5MG CX C/28 CAP*	WYETH ONCO	168	CPR/CPS	142,71	23.975,28
703543	31/05/22	BRASÍLIA - DF	136455	ZEJULA CAPSULE 100MG CX C/56 CAPS (G)	GLAXOSMITHKLINE.	56	CPR/CPS	280,60	15.713,60
704226	01/06/22	BRASÍLIA - DF	999017	MEVATYL (A1) THC 27MG/ML+CBD 25MG/ML SPR CX C/3FR 10ML (G)	IPSEN	18	FR	661,25	11.902,50
707038	06/06/22	BRASÍLIA - DF	201479	XELJANZ 5MG CX 60 CPR	PFIZER	600	CPR	60,78	36.468,00
712894	15/06/22	BRASÍLIA - DF	999020	SOMATULINE AUTOGEL 120MG CX C/1 SER PREENC 0,5ML (G)	IPSEN	9	SER PREE	2.075,91	18.683,19
715278	20/06/22	BRASÍLIA - DF	50051	ENBREL (ETANERCEPTE) 25 MG SUBC CX 4 FR/A (G)	PFIZER	48	F/A	679,21	32.602,08
714459	20/06/22	BRASÍLIA - DF	207443	INLYTA 5MG FCT 1X60S BTL BR	PFIZER ONCO	360	CPR/CPS	249,20	89.712,00
714580	20/06/22	BRASÍLIA - DF	207460	VYNDAQEL 20MG CX C/ 30 CAPS (G)*	PFIZER	540	CPR/CPS	650,07	351.037,80
726489	07/07/22	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	266	F/A	823,90	219.157,40
726492	07/07/22	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	325	F/A	823,90	267.767,50
726491	07/07/22	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	325	F/A	823,90	267.767,50
726490	07/07/22	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	350	F/A	823,90	288.365,00
730262	13/07/22	BRASÍLIA - DF	202064	SUTENT 50MG CX C/28 CAP*	PFIZER ONCO	392	CPR/CPS	570,85	223.773,20
733868	18/07/22	BRASÍLIA - DF	202064	SUTENT 50MG CX C/28 CAP*	PFIZER ONCO	84	CPR/CPS	570,85	47.951,40
737777	22/07/22	BRASÍLIA - DF	998552	XILFYA 100MG CX FRA 10ML (G)	WYETH	50	FRA	1.190,00	59.500,00
742765	29/07/22	BRASÍLIA - DF	91457	JANUMET 50MG + 850MG CX C/56 CPR	MERCK SHARP E DOHME	5.992	CPR/CPS	2,24	13.422,08
742608	29/07/22	BRASÍLIA - DF	207443	INLYTA 5MG FCT 1X60S BTL BR	PFIZER ONCO	540	CPR/CPS	249,20	134.568,00
744557	02/08/22	BRASÍLIA - DF	17473	LANTUS (INSULINA GLARGINA) 100UI/ML F/A 10ML (G)	SANOFI-AVENTIS	124	F/A	144,40	17.905,60
744860	03/08/22	BRASÍLIA - DF	138469	JANUVIA 100MG CX C/28 CPR	MERCK SHARP E DOHME	4.004	CPR/CPS	4,55	18.218,20
746314	04/08/22	BRASÍLIA - DF	50051	ENBREL (ETANERCEPTE) 25 MG SUBC CX 4 FR/A (G)	PFIZER	48	F/A	679,21	32.602,08
747320	05/08/22	BRASÍLIA - DF	209860	IBRANCE 125 MG CX 21 CPS	PFIZER ONCO	504	CAPS	558,33	281.398,32
747898	08/08/22	BRASÍLIA - DF	138710	JANUMET 50/1000MG CX C/56 CPR	MERCK SHARP E DOHME	9.016	CPR/CPS	2,24	20.195,84
748111	08/08/22	BRASÍLIA - DF	209859	IBRANCE 100 MG CX 21 CPS	WYETH	84	CAPS	401,17	33.698,28
749030	09/08/22	BRASÍLIA - DF	135063	QUESTRAN LIGHT 4G CX 50 SACHES	MOKSHA 8	2.200	SCH	5,07	11.154,00
750159	10/08/22	BRASÍLIA - DF	209821	NUCALA 100 MG F/A (G)	GLAXOSMITHKLINE.	34	F/A	1.500,00	51.000,00
751089	11/08/22	BRASÍLIA - DF	207460	VYNDAQEL 20MG CX C/ 30 CAPS (G)*	PFIZER	540	CPR/CPS	650,07	351.037,80
753352	15/08/22	BRASÍLIA - DF	17473	LANTUS (INSULINA GLARGINA) 100UI/ML F/A 10ML (G)	SANOFI-AVENTIS	476	F/A	144,40	68.734,40
758652	23/08/22	BRASÍLIA - DF	136455	ZEJULA CAPSULE 100MG CX C/56 CAPS (G)	GLAXOSMITHKLINE.	112	CPR/CPS	280,60	31.427,20
760375	24/08/22	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	250	F/A	823,90	205.975,00
760374	24/08/22	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	250	F/A	823,90	205.975,00
760373	24/08/22	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	250	F/A	823,90	205.975,00
760069	24/08/22	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	250	F/A	823,90	205.975,00
761419	25/08/22	BRASÍLIA - DF	138698	SOMAVERT 10MG C/30 F/A PO LIOF + 30 SER PREENCH C/DIL (G)	WYETH	150	SER PREE	228,94	34.341,00
1021940	25/08/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	207167	XALKORI 250MG CAP 1X60 BTL BR	PFIZER	120	CAPS	488,85	58.662,00

Pág. 02 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00130831/2024 e o código P80PQ95Z.

NF	Data Vnd	Empresa Faturamento	Cód Prod	Descrição	Fabricante	QTDE	UND. VENDA	VAL.UNITÁRIO	Vlr Ttl
776950	20/09/22	BRASÍLIA - DF	91457	JANUMET 50MG + 850MG CX C/56 CPR	MERCK SHARP E DOHME	8.064	CPR/CPS	2,24	18.063,36
778274	21/09/22	BRASÍLIA - DF	201479	XELJANZ 5MG CX 60 CPR	PFIZER	720	CPR	60,78	43.761,60
781604	26/09/22	BRASÍLIA - DF	207443	INLYTA 5MG FCT 1X60S BTL BR	PFIZER ONCO	720	CPR/CPS	249,20	179.424,00
782632	27/09/22	BRASÍLIA - DF	138698	SOMAVERT 10MG C/30 F/A PO LIOF + 30 SER PREENCH C/DIL (G)	WYETH	90	SER PREE	228,94	20.604,60
1032485	28/09/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	15	FR	14.317,04	214.755,60
1032484	28/09/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	15	FR	14.317,04	214.755,60
1032483	28/09/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	15	FR	14.317,04	214.755,60
1032486	28/09/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	20	FR	14.317,04	286.340,80
1032442	28/09/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	20	FR	14.317,04	286.340,80
784108	29/09/22	BRASÍLIA - DF	17473	LANTUS (INSULINA GLARGINA) 100UI/ML F/A 10ML (G)	SANOFI-AVENTIS	700	F/A	144,40	101.080,00
1032684	29/09/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	15	FR	14.317,04	214.755,60
2445803	03/10/22	CATALÃO - GO	201553	XTANDI (ENZALUTAMIDA)40 MG CX 120 CPS	ASTELLAS	1.800	CAPS	86,50	155.700,00
2445802	03/10/22	CATALÃO - GO	201553	XTANDI (ENZALUTAMIDA)40 MG CX 120 CPS	ASTELLAS	2.400	CAPS	86,50	207.600,00
2445789	03/10/22	CATALÃO - GO	201553	XTANDI (ENZALUTAMIDA)40 MG CX 120 CPS	ASTELLAS	2.400	CAPS	86,50	207.600,00
2445788	03/10/22	CATALÃO - GO	201553	XTANDI (ENZALUTAMIDA)40 MG CX 120 CPS	ASTELLAS	2.400	CAPS	86,50	207.600,00
1034356	04/10/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	209860	IBRANCE 125 MG CX 21 CPS	PFIZER ONCO	294	CAPS	619,13	182.024,22
1034358	04/10/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	209860	IBRANCE 125 MG CX 21 CPS	PFIZER ONCO	315	CAPS	619,13	195.025,95
1034360	04/10/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	207167	XALKORI 250MG CAP 1X60 BTL BR	PFIZER	540	CAPS	488,85	263.979,00
788757	06/10/22	BRASÍLIA - DF	138710	JANUMET 50/1000MG CX C/56 CPR	MERCK SHARP E DOHME	7.000	CPR/CPS	2,24	15.680,00
1035145	06/10/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	20	FR	14.317,04	286.340,80
1035127	06/10/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	20	FR	14.317,04	286.340,80
1035126	06/10/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	20	FR	14.317,04	286.340,80
1035090	06/10/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	20	FR	14.317,04	286.340,80
1035089	06/10/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	20	FR	14.317,04	286.340,80
1035088	06/10/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	20	FR	14.317,04	286.340,80
1035087	06/10/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	20	FR	14.317,04	286.340,80
1035086	06/10/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	20	FR	14.317,04	286.340,80
1035085	06/10/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	20	FR	14.317,04	286.340,80
790470	07/10/22	BRASÍLIA - DF	138469	JANUVIA 100MG CX C/28 CPR	MERCK SHARP E DOHME	4.816	CPR/CPS	4,55	21.912,80
1035414	07/10/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	20	FR	14.317,04	286.340,80
790772	10/10/22	BRASÍLIA - DF	4784	RAPAMUNE 1MG CX C/60 DRAGEAS	PFIZER	810	DRG	51,24	41.504,40
1036331	11/10/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	202062	SUTENT 12,5MG CX C/28 CAP*	WYETH ONCO	224	CPR/CPS	158,25	35.448,00
1036330	11/10/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	202064	SUTENT 50MG CX C/28 CAP*	PFIZER ONCO	252	CPR/CPS	633,01	159.518,52
1036329	11/10/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	202064	SUTENT 50MG CX C/28 CAP*	PFIZER ONCO	252	CPR/CPS	633,01	159.518,52
791810	11/10/22	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	250	F/A	823,90	205.975,00
791809	11/10/22	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	250	F/A	823,90	205.975,00
791808	11/10/22	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	250	F/A	823,90	205.975,00
791807	11/10/22	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	250	F/A	823,90	205.975,00
794696	14/10/22	BRASÍLIA - DF	998552	XILFYA 100MG CX FRA 10ML (G)	WYETH	50	FRA	1.190,00	59.500,00
795772	17/10/22	BRASÍLIA - DF	999017	MEVATYL (A1) THC 27MG/ML+CBD 25MG/ML SPR CX C/3FR 10ML (G)	IPSEN	21	FR	661,25	13.886,25
796518	18/10/22	BRASÍLIA - DF	999020	SOMATULINE AUTOGEL 120MG CX C/1 SER PREENC 0,5ML (G)	IPSEN	6	SER PREE	2.458,28	14.749,68
796966	18/10/22	BRASÍLIA - DF	999020	SOMATULINE AUTOGEL 120MG CX C/1 SER PREENC 0,5ML (G)	IPSEN	27	SER PREE	2.458,28	66.373,56
799237	20/10/22	BRASÍLIA - DF	209821	NUCALA 100 MG F/A (G)	GLAXOSMITHKLINE.	30	F/A	1.500,00	45.000,00
1040164	24/10/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	845	ENBREL (ETANERCEPTE) 50MG CX 4 SER PREENCH PFS (G)	PFIZER	300	SER PREE	378,00	113.400,00
801968	25/10/22	BRASÍLIA - DF	209859	IBRANCE 100 MG CX 21 CPS	WYETH	126	CAPS	444,86	56.052,36

Pág. 03 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00130831/2024 e o código P80PQ95Z.

NF	Data Vnd	Empresa Faturamento	Cód Prod	Descrição	Fabricante	QTDE	UND. VENDA	VAL.UNITÁRIO	Vlr Ttl
802211	25/10/22	BRASÍLIA - DF	136455	ZEJULA CAPSULE 100MG CX C/56 CAPS (G)	GLAXOSMITHKLINE.	224	CPR/CPS	280,60	62.854,40
802551	26/10/22	BRASÍLIA - DF	50051	ENBREL (ETANERCEPTE) 25 MG SUBC CX 4 FR/A (G)	PFIZER	32	F/A	753,17	24.101,44
806354	31/10/22	BRASÍLIA - DF	201479	XELJANZ 5MG CX 60 CPR	PFIZER	720	CPR	60,78	43.761,60
814069	11/11/22	BRASÍLIA - DF	136953	REVLIMID (C3) 25MG CX 21 CPS	BRISTOL	357	CAPS	874,90	312.339,30
823270	24/11/22	BRASÍLIA - DF	138698	SOMAVERT 10MG C/30 F/A PO LIOF + 30 SER PREENCH C/DIL (G)	WYETH	240	SER PREE	228,94	54.945,60
823662	25/11/22	BRASÍLIA - DF	999020	SOMATULINE AUTOGEL 120MG CX C/1 SER PREENC 0,5ML (G)	IPSEN	48	SER PREE	2.458,28	117.997,44
824057	25/11/22	BRASÍLIA - DF	998572	VYNDAQEL 20MG CX 120 CAPS (G)	PFIZER	480	CAPS	650,07	312.033,60
1051474	28/11/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	30	FR	14.317,04	429.511,20
1051473	28/11/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	30	FR	14.317,04	429.511,20
1051433	28/11/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	30	FR	14.317,04	429.511,20
1051432	28/11/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	30	FR	14.317,04	429.511,20
1051431	28/11/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	30	FR	14.317,04	429.511,20
1051430	28/11/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	30	FR	14.317,04	429.511,20
1051429	28/11/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	30	FR	14.317,04	429.511,20
1051428	28/11/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	30	FR	14.317,04	429.511,20
1051380	28/11/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	30	FR	14.317,04	429.511,20
1051379	28/11/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	30	FR	14.317,04	429.511,20
1053439	01/12/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	207443	INLYTA 5MG FCT 1X60S BTL BR	PFIZER ONCO	900	CPR/CPS	276,33	248.697,00
828766	02/12/22	BRASÍLIA - DF	1578	RAPAMUNE 2MG CX C/30 DRAGEAS	PFIZER	270	DRG	51,24	13.834,80
1056046	09/12/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	845	ENBREL (ETANERCEPTE) 50MG CX 4 SER PREENCH PFS (G)	PFIZER	400	SER PREE	378,00	151.200,00
1058384	15/12/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	202064	SUTENT 50MG CX C/28 CAP*	PFIZER ONCO	420	CPR/CPS	633,01	265.864,20
1058129	15/12/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	25	FR	14.317,04	357.926,00
1058128	15/12/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	25	FR	14.317,04	357.926,00
1058127	15/12/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	25	FR	14.317,04	357.926,00
1058114	15/12/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	25	FR	14.317,04	357.926,00
1058113	15/12/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	25	FR	14.317,04	357.926,00
1058112	15/12/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	25	FR	14.317,04	357.926,00
1058111	15/12/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	25	FR	14.317,04	357.926,00
1058110	15/12/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	25	FR	14.317,04	357.926,00
1058383	15/12/22	RIBEIRÃO PRETO - SP	209860	IBRANCE 125 MG CX 21 CPS	PFIZER ONCO	672	CAPS	619,13	416.055,36
839413	17/12/22	BRASÍLIA - DF	91457	JANUMET 50MG + 850MG CX C/56 CPR	MERCK SHARP E DOHME	9.520	CPR/CPS	2,48	23.609,60
839436	17/12/22	BRASÍLIA - DF	138469	JANUVIA 100MG CX C/28 CPR	MERCK SHARP E DOHME	5.012	CPR/CPS	5,04	25.260,48
840805	20/12/22	BRASÍLIA - DF	209821	NUCALA 100 MG F/A (G)	GLAXOSMITHKLINE.	30	F/A	1.500,00	45.000,00
843028	22/12/22	BRASÍLIA - DF	136294	THIOCTACID 600MG HR C/30 CPR	MYLAN	3.990	CPR/CPS	3,74	14.922,60
843588	22/12/22	BRASÍLIA - DF	136953	REVLIMID (C3) 25MG CX 21 CPS	BRISTOL	21	CAPS	874,90	18.372,90
843163	22/12/22	BRASÍLIA - DF	50051	ENBREL (ETANERCEPTE) 25 MG SUBC CX 4 FR/A (G)	PFIZER	32	F/A	753,17	24.101,44
842980	22/12/22	BRASÍLIA - DF	136953	REVLIMID (C3) 25MG CX 21 CPS	BRISTOL	42	CAPS	874,90	36.745,80
845971	27/12/22	BRASÍLIA - DF	136455	ZEJULA CAPSULE 100MG CX C/56 CAPS (G)	GLAXOSMITHKLINE.	336	CPR/CPS	280,60	94.281,60
1066077	09/01/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	100	FR	14.317,04	1.431.704,00
1066076	09/01/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	100	FR	14.317,04	1.431.704,00
1068275	12/01/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	207167	XALKORI 250MG CAP 1X60 BTL BR	PFIZER	360	CAPS	488,85	175.986,00
1068802	13/01/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	202065	SUTENT 25MG CX C/28 CAP*	WYETH	84	CPR/CPS	316,50	26.586,00
1068803	13/01/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	202062	SUTENT 12,5MG CX C/28 CAP*	WYETH ONCO	196	CPR/CPS	158,25	31.017,00
858788	17/01/23	BRASÍLIA - DF	998552	XILFYA 100MG CX FRA 10ML (G)	WYETH	50	FRA	1.190,00	59.500,00
865309	26/01/23	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	1.000	F/A	823,90	823.900,00

Pág. 04 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00130831/2024 e o código P80PQ95Z.

NF	Data Vnd	Empresa Faturamento	Cód Prod	Descrição	Fabricante	QTDE	UND. VENDA	VAL.UNITÁRIO	Vlr Ttl
1081412	06/02/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	100	FR	14.317,04	1.431.704,00
1081383	06/02/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	100	FR	14.317,04	1.431.704,00
1081960	07/02/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	100	FR	14.317,04	1.431.704,00
1081940	07/02/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	100	FR	14.317,04	1.431.704,00
2501742	08/02/23	CATALÃO - GO	201553	XTANDI (ENZALUTAMIDA)40 MG CX 120 CPS	ASTELLAS	9.000	CAPS	86,50	778.500,00
876190	15/02/23	BRASÍLIA - DF	136294	THIOCTACID 600MG HR C/30 CPR	MYLAN	3.510	CPR/CPS	3,74	13.127,40
876107	15/02/23	BRASÍLIA - DF	139350	VYNDAQEL 20MG CX C/30 CAPS MOLE (G)	PFIZER	540	CPR/CPS	650,07	351.037,80
1087368	16/02/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	207443	INLYTA 5MG FCT 1X60S BTL BR	PFIZER ONCO	840	CPR/CPS	276,33	232.117,20
1087963	16/02/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	202064	SUTENT 50MG CX C/28 CAP*	PFIZER ONCO	420	CPR/CPS	633,01	265.864,20
1089358	22/02/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	202062	SUTENT 12,5MG CX C/28 CAP*	WYETH ONCO	280	CPR/CPS	158,25	44.310,00
881328	27/02/23	BRASÍLIA - DF	24958	CONCERTA (A3) 54MG C/ 30 CPR REV LP	JANSSEN-CILAG.C	1.800	CPR/CPS	7,46	13.428,00
1092941	27/02/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	202065	SUTENT 25MG CX C/28 CAP*	WYETH	196	CPR/CPS	316,50	62.034,00
1092233	27/02/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	207167	XALKORI 250MG CAP 1X60 BTL BR	PFIZER	240	CAPS	488,85	117.324,00
1092234	27/02/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	209860	IBRANCE 125 MG CX 21 CPS	PFIZER ONCO	672	CAPS	619,13	416.055,36
884760	02/03/23	BRASÍLIA - DF	133482	GENOTROPIN (C5) 16UI CANETA PREENCHIDA (G)	WYETH	24	CANETA	427,28	10.254,72
884700	02/03/23	BRASÍLIA - DF	999017	MEVATYL (A1) THC 27MG/ML+CBD 25MG/ML SPR CX C/3FR 10ML (G)	IPSEN	24	FR	733,26	17.598,24
884658	02/03/23	BRASÍLIA - DF	4784	RAPAMUNE 1MG CX C/60 DRAGEAS	PFIZER	750	DRG	51,24	38.430,01
884797	02/03/23	BRASÍLIA - DF	209821	NUCALA 100 MG F/A (G)	GLAXOSMITHKLINE.	40	F/A	1.500,00	60.000,00
884855	02/03/23	BRASÍLIA - DF	138698	SOMAVERT 10MG C/30 F/A PO LIOF + 30 SER PREENCH C/DIL (G)	WYETH	240	SER PREE	253,87	60.928,80
884744	02/03/23	BRASÍLIA - DF	136455	ZEJULA CAPSULE 100MG CX C/56 CAPS (G)	GLAXOSMITHKLINE.	448	CPR/CPS	311,16	139.399,68
887090	07/03/23	BRASÍLIA - DF	136953	REVLIMID (C3) 25MG CX C/21 CAPS	BRISTOL	420	CAPS	874,90	367.458,00
889349	09/03/23	BRASÍLIA - DF	138469	JANUVIA 100MG CX C/28 CPR	MERCK SHARP E DOHME	2.492	CPR/CPS	5,04	12.559,68
1102191	10/03/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	100	FR	14.317,04	1.431.704,00
1102169	10/03/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	100	FR	14.317,04	1.431.704,00
1104369	14/03/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	845	ENBREL (ETANERCEPTE) 50MG CX 4 SER PREENCH PFS (G)	PFIZER	300	SER PREE	378,00	113.400,00
893706	16/03/23	BRASÍLIA - DF	138710	JANUMET 50/1000MG CX C/56 CPR	MERCK SHARP E DOHME	6.440	CPR/CPS	2,48	15.971,20
893904	16/03/23	BRASÍLIA - DF	50051	ENBREL (ETANERCEPTE) 25 MG SUBC CX 4 FR/A (G)	PFIZER	32	F/A	753,17	24.101,44
894263	17/03/23	BRASÍLIA - DF	999020	SOMATULINE AUTOGEL 120MG CX C/1 SER PREENC 0,5ML (G)	IPSEN	6	SER PREE	2.458,28	14.749,68
896580	21/03/23	BRASÍLIA - DF	138469	JANUVIA 100MG CX C/28 CPR	MERCK SHARP E DOHME	3.528	CPR/CPS	5,04	17.781,12
897208	22/03/23	BRASÍLIA - DF	201479	XELJANZ 5MG CX 60 CPR	PFIZER	180	CPR	67,39	12.130,20
901936	29/03/23	BRASÍLIA - DF	201479	XELJANZ 5MG CX 60 CPR	PFIZER	180	CPR	67,39	12.130,20
905012	31/03/23	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	638	F/A	823,90	525.648,20
905011	31/03/23	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	638	F/A	823,90	525.648,20
908912	11/04/23	BRASÍLIA - DF	91457	JANUMET 50MG + 850MG CX C/56 CPR	MERCK SHARP E DOHME	5.992	CPR/CPS	2,48	14.860,16
908765	11/04/23	BRASÍLIA - DF	998951	CRESEMBA 100MG CX C/14 CAPS	UNITED MEDICAL	112	CPR/CPS	252,69	28.301,28
909054	11/04/23	BRASÍLIA - DF	998552	XILFYA 100MG CX FRA 10ML (G)	WYETH	50	FRA	759,00	37.950,00
909079	11/04/23	BRASÍLIA - DF	201479	XELJANZ 5MG CX 60 CPR	PFIZER	600	CPR	67,39	40.434,00
1125901	11/04/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	100	FR	14.317,04	1.431.704,00
1125416	11/04/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	100	FR	14.317,04	1.431.704,00
910985	13/04/23	BRASÍLIA - DF	999020	SOMATULINE AUTOGEL 120MG CX C/1 SER PREENC 0,5ML (G)	IPSEN	20	SER PREE	2.458,28	49.165,60
1127509	13/04/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	207167	XALKORI 250MG CAP 1X60 BTL BR	PFIZER	180	CAPS	488,85	87.992,99
1128086	13/04/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	207443	INLYTA 5MG FCT 1X60S BTL BR	PFIZER ONCO	1.020	CPR/CPS	276,33	281.856,60
1138834	27/04/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	100	FR	14.317,04	1.431.704,00
1144927	08/05/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	209860	IBRANCE 125 MG CX 21 CPS	PFIZER ONCO	504	CAPS	619,13	312.041,52
927126	11/05/23	BRASÍLIA - DF	136455	ZEJULA CAPSULE 100MG CX C/56 CAPS (G)	GLAXOSMITHKLINE.	168	CPR/CPS	280,60	47.140,80

Pág. 05 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00130831/2024 e o código P80PQ95Z.

NF	Data Vnd	Empresa Faturamento	Cód Prod	Descrição	Fabricante	QTDE	UND. VENDA	VAL.UNITÁRIO	Vlr Ttl
927970	12/05/23	BRASÍLIA - DF	209859	IBRANCE 100 MG CX 21 CPS	WYETH	42	CAPS	444,86	18.684,12
1150331	15/05/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	200	FR	14.317,04	2.863.408,00
1152990	17/05/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	202064	SUTENT 50MG CX C/28 CAP*	PFIZER ONCO	420	CPR/CPS	633,01	265.864,20
930380	17/05/23	BRASÍLIA - DF	139350	VYNDAQEL 20MG CX C/30 CAPS MOLE (G)	PFIZER	600	CPR/CPS	720,86	432.516,00
930638	17/05/23	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	2.000	F/A	825,64	1.651.280,00
1160961	26/05/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	207167	XALKORI 250MG CAP 1X60 BTL BR	PFIZER	360	CAPS	488,85	175.986,00
1161259	26/05/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	96	FR	14.317,04	1.374.435,84
1161624	26/05/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	200	FR	14.317,04	2.863.408,00
938260	30/05/23	BRASÍLIA - DF	136455	ZEJULA CAPSULE 100MG CX C/56 CAPS (G)	GLAXOSMITHKLINE.	100	CPR/CPS	2.083,35	104.549,76
2543875	30/05/23	CATALÃO - GO	201553	XTANDI (ENZALUTAMIDA)40 MG CX 120 CPS	ASTELLAS	9.000	CAPS	71,47	643.230,00
938950	31/05/23	BRASÍLIA - DF	998552	XILFYA 100MG CX FRA 10ML (G)	WYETH	80	FRA	759,00	60.720,00
941011	05/06/23	BRASÍLIA - DF	998951	CRESEMBA 100MG CX C/14 CAPS	UNITED MEDICAL	112	CPR/CPS	252,69	28.301,28
947744	15/06/23	BRASÍLIA - DF	999017	MEVATYL (A1) THC 27MG/ML+CBD 25MG/ML SPR CX C/3FR 10ML (G)	IPSEN	24	FR	733,26	17.598,24
947681	15/06/23	BRASÍLIA - DF	138710	JANUMET 50/1000MG CX C/56 CPR	MERCK SHARP E DOHME	8.960	CPR/CPS	2,48	22.220,80
947681	15/06/23	BRASÍLIA - DF	138469	JANUVIA 100MG CX C/28 CPR	MERCK SHARP E DOHME	5.992	CPR/CPS	5,04	30.199,68
948503	16/06/23	BRASÍLIA - DF	138698	SOMAVERT 10MG C/30 F/A PO LIOF + 30 SER PREENCH C/DIL (G)	WYETH	240	SER PREE	253,87	60.928,80
1185595	26/06/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	202062	SUTENT 12,5MG CX C/28 CAP*	WYETH ONCO	280	CPR/CPS	158,25	44.310,00
960872	11/07/23	BRASÍLIA - DF	136953	REVLIMID (C3) 25MG CX C/21 CAPS	BRISTOL	378	CAPS	874,90	330.712,20
1199116	11/07/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	200	FR	14.317,04	2.863.408,00
1205164	18/07/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	202064	SUTENT 50MG CX C/28 CAP*	PFIZER ONCO	224	CPR/CPS	633,01	141.794,24
1206866	20/07/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	300	FR	14.317,04	4.295.112,00
1208764	21/07/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	999015	CABOMETYX 40MG CX C/30 CPR	IPSEN	120	CPR/CPS	1.066,46	127.975,20
1209886	24/07/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	209860	IBRANCE 125 MG CX 21 CPS	PFIZER ONCO	525	CAPS	501,03	263.040,75
1213492	27/07/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	209860	IBRANCE 125 MG CX 21 CPS	PFIZER ONCO	147	CAPS	501,03	73.651,41
1213416	27/07/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	207443	INLYTA 5MG FCT 1X60S BTL BR	PFIZER ONCO	1.080	CPR/CPS	258,02	278.661,60
1214841	28/07/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	845	ENBREL (ETANERCEPTE) 50MG CX 4 SER PREENCH PFS (G)	PFIZER	300	SER PREE	378,00	113.400,00
1220247	02/08/23	BRASÍLIA - DF	4784	RAPAMUNE 1MG CX C/60 DRAGEAS	PFIZER	360	DRG	51,24	18.446,40
1220389	02/08/23	BRASÍLIA - DF	201479	XELJANZ 5MG CX 60 CPR	PFIZER	840	CPR	67,39	56.607,60
1220090	02/08/23	BRASÍLIA - DF	999020	SOMATULINE AUTOGEL 120MG CX C/1 SER PREENC 0,5ML (G)	IPSEN	26	SER PREE	2.458,28	63.915,28
1221476	03/08/23	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	114	F/A	825,64	94.122,96
1221498	04/08/23	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	1.486	F/A	825,64	1.226.901,04
1223052	08/08/23	BRASÍLIA - DF	136953	REVLIMID (C3) 25MG CX C/21 CAPS	BRISTOL	420	CAPS	874,90	367.458,00
1224488	09/08/23	BRASÍLIA - DF	91457	JANUMET 50MG + 850MG CX C/56 CPR	MERCK SHARP E DOHME	9.016	CPR/CPS	2,48	22.359,68
1226097	11/08/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	300	FR	14.317,04	4.295.112,00
1228952	15/08/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	999015	CABOMETYX 40MG CX C/30 CPR	IPSEN	240	CPR/CPS	1.066,46	255.950,40
1229379	17/08/23	BRASÍLIA - DF	136455	ZEJULA CAPSULE 100MG CX C/56 CAPS (G)	GLAXOSMITHKLINE.	672	CPR/CPS	311,16	209.099,52
1230358	21/08/23	BRASÍLIA - DF	136294	THIOCTACID 600MG HR C/30 CPR	MYLAN	3.000	CPR/CPS	3,74	11.220,00
1230359	21/08/23	BRASÍLIA - DF	1578	RAPAMUNE 2MG CX C/30 DRAGEAS	PFIZER	270	DRG	51,24	13.834,80
1233270	21/08/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	202064	SUTENT 50MG CX C/28 CAP*	PFIZER ONCO	420	CPR/CPS	633,01	265.864,20
1232575	23/08/23	BRASÍLIA - DF	139350	VYNDAQEL 20MG CX C/30 CAPS MOLE (G)	PFIZER	810	CPR/CPS	720,86	583.896,60
1233906	24/08/23	BRASÍLIA - DF	138469	JANUVIA 100MG CX C/28 CPR	MERCK SHARP E DOHME	6.020	CPR/CPS	5,04	30.340,80
1235198	25/08/23	BRASÍLIA - DF	24958	CONCERTA (A3) 54MG C/ 30 CPR REV LP	JANSSEN-CILAG.C	1.500	CPR/CPS	7,46	11.190,00
1236882	28/08/23	BRASÍLIA - DF	999017	MEVATYL (A1) THC 27MG/ML+CBD 25MG/ML SPR CX C/3FR 10ML (G)	IPSEN	24	FR	733,26	17.598,24
1245266	04/09/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	209799	LENVIMA 4 MG CX 30 CPS	UNITED MEDICAL	480	CPR/CPS	113,69	54.571,20
1251038	12/09/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	300	FR	14.317,04	4.295.112,00

Pág. 06 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00130831/2024 e o código P80PQ95Z.

NF	Data Vnd	Empresa Faturamento	Cód Prod	Descrição	Fabricante	QTDE	UND. VENDA	VAL.UNITÁRIO	Vlr Ttl
1248168	15/09/23	BRASÍLIA - DF	201479	XELJANZ 5MG CX 60 CPR	PFIZER	1.200	CPR	67,39	80.868,00
1249237	18/09/23	BRASÍLIA - DF	999020	SOMATULINE AUTOGEL 120MG CX C/1 SER PREENC 0,5ML (G)	IPSEN	25	SER PREE	2.458,28	61.457,00
1249534	18/09/23	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	1.600	F/A	825,64	1.321.024,00
1250303	19/09/23	BRASÍLIA - DF	138710	JANUMET 50/1000MG CX C/56 CPR	MERCK SHARP E DOHME	5.040	CPR/CPS	2,48	12.499,20
1269535	29/09/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	999015	CABOMETYX 40MG CX C/30 CPR	IPSEN	120	CPR/CPS	1.066,46	127.975,20
1257605	29/09/23	BRASÍLIA - DF	999014	CABOMETYX 20MG CX C/30 CPR	IPSEN	300	CPR/CPS	533,23	159.969,00
1276180	06/10/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	300	FR	14.317,04	4.295.112,00
1274380	26/10/23	BRASÍLIA - DF	24958	CONCERTA (A3) 54MG C/ 30 CPR REV LP	JANSSEN-CILAG.C	1.440	CPR/CPS	7,46	10.742,40
1275462	27/10/23	BRASÍLIA - DF	998552	XILFYA 100MG CX FRA 10ML (G)	WYETH	120	FRA	759,00	91.080,00
1276340	30/10/23	BRASÍLIA - DF	136455	ZEJULA CAPSULE 100MG CX C/56 CAPS (G)	GLAXOSMITHKLINE.	560	CPR/CPS	311,16	174.249,60
1279643	07/11/23	BRASÍLIA - DF	209859	IBRANCE 100 MG CX 21 CPS	WYETH	63	CAPS	360,00	22.680,00
1302450	07/11/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	209799	LENVIMA 4 MG CX 30 CPS	UNITED MEDICAL	600	CPR/CPS	113,69	68.214,00
1282152	10/11/23	BRASÍLIA - DF	138698	SOMAVERT 10MG C/30 F/A PO LIOF + 30 SER PREENCH C/DIL (G)	WYETH	240	SER PREE	253,87	60.928,80
1283941	14/11/23	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	900	F/A	825,64	743.076,00
1287342	21/11/23	BRASÍLIA - DF	136294	THIOCTACID 600MG HR C/30 CPR	MYLAN	3.000	CPR/CPS	3,74	11.220,00
1288313	22/11/23	BRASÍLIA - DF	136455	ZEJULA CAPSULE 100MG CX C/56 CAPS (G)	GLAXOSMITHKLINE.	100	CPR/CPS	2.083,35	104.549,76
1318650	25/11/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	300	FR	14.317,04	4.295.112,00
1322772	30/11/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	999020	SOMATULINE AUTOGEL 120MG CX C/1 SER PREENC 0,5ML (G)	IPSEN	14	SER PREE	2.595,96	36.343,44
1323349	30/11/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	999015	CABOMETYX 40MG CX C/30 CPR	IPSEN	240	CPR/CPS	1.066,46	255.950,40
1293677	30/11/23	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	1.600	F/A	825,64	1.321.024,00
1331672	08/12/23	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	310	FR	14.317,04	4.438.282,40
1302348	18/12/23	BRASÍLIA - DF	999014	CABOMETYX 20MG CX C/30 CPR	IPSEN	120	CPR/CPS	533,23	63.987,60
1304497	20/12/23	BRASÍLIA - DF	998552	XILFYA 100MG CX FRA 10ML (G)	WYETH	100	FRA	759,00	75.900,00
1361330	19/01/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	310	FR	14.317,04	4.438.282,40
1366525	25/01/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	999020	SOMATULINE AUTOGEL 120MG CX C/1 SER PREENC 0,5ML (G)	IPSEN	24	SER PREE	2.595,96	62.303,04
1322300	25/01/24	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	2.000	F/A	825,64	1.651.280,00
1372133	31/01/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	138672	JEMPERLI 50MG/ML F/A 10ML (G)	GSK	4	F/A	23.538,30	94.153,20
1331909	09/02/24	BRASÍLIA - DF	999014	CABOMETYX 20MG CX C/30 CPR	IPSEN	300	CPR/CPS	533,23	159.969,00
1381206	10/02/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	300	FR	14.317,04	4.295.112,00
1382786	15/02/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	209799	LENVIMA 4 MG CX 30 CPS	UNITED MEDICAL	600	CPR/CPS	113,69	68.214,00
1384842	16/02/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	23505	CONCERTA (A3) 36MG C/30 CPR REV LP	JANSSEN-CILAG.C	2.010	CPR/CPS	7,87	15.818,70
1390629	23/02/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	999015	CABOMETYX 40MG CX C/30 CPR	IPSEN	180	CPR/CPS	1.066,46	191.962,80
1393913	27/02/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	139470	AUSTEDO (C1) 9MG CX C/60 CPR LIB PROL	TEVA	180	CPR/CPS	337,19	60.694,20
1393913	27/02/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	139471	AUSTEDO (C1) 12MG CX C/60 CPR LIB PROL	TEVA	360	CPR/CPS	449,59	161.852,40
1396004	29/02/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	300	FR	14.317,04	4.295.112,00
1402195	06/03/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	24958	CONCERTA (A3) 54MG C/ 30 CPR REV LP	JANSSEN-CILAG.C	1.500	CPR/CPS	7,87	11.805,00
1345860	07/03/24	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	1.600	F/A	825,64	1.321.024,00
1345859	07/03/24	BRASÍLIA - DF	136684	IMUNOGLOBULINA HUMANA (PH4) 2,5G F/A X 50ML (5%) EV (I) (G)	HYPERA	2.000	F/A	825,64	1.651.280,00
1405793	11/03/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	400	FR	14.317,04	5.726.816,00
49717	18/03/24	NOVA STA RITA - RS	999016	CABOMETYX 60MG CX C/30 CPR	IPSEN	120	CPR/CPS	1.135,29	136.234,80
1424614	28/03/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	999020	SOMATULINE AUTOGEL 120MG CX C/1 SER PREENC 0,5ML (G)	IPSEN	30	SER PREE	2.595,96	77.878,80
1424317	28/03/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	139471	AUSTEDO (C1) 12MG CX C/60 CPR LIB PROL	TEVA	180	CPR/CPS	449,59	80.926,20
1360065	28/03/24	BRASÍLIA - DF	999014	CABOMETYX 20MG CX C/30 CPR	IPSEN	360	CPR/CPS	533,23	191.962,80
1430977	08/04/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	209799	LENVIMA 4 MG CX 30 CPS	UNITED MEDICAL	600	CPR/CPS	113,69	68.214,00
1431244	08/04/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	400	FR	14.317,04	5.726.816,00

Pág. 07 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00130831/2024 e o código P80PQ95Z.

NF	Data Vnd	Empresa Faturamento	Cód Prod	Descrição	Fabricante	QTDE	UND. VENDA	VAL.UNITÁRIO	Vlr Ttl
1436066	15/04/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	209323	RIBOMUSTIN 100MG F/A	JANSSEN-CILAG	22	F/A	1.237,39	27.222,58
1441380	19/04/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	200	FR	14.317,04	2.863.408,00
1445864	25/04/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	136455	ZEJULA CAPSULE 100MG CX C/56 CAPS (G)	GLAXOSMITHKLINE	672	CPR/CPS	328,58	220.805,76
1447662	26/04/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	139471	AUSTEDO (C1) 12MG CX C/60 CPR LIB PROL	TEVA	720	CPR/CPS	449,59	323.704,80
1449430	30/04/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	139470	AUSTEDO (C1) 9MG CX C/60 CPR LIB PROL	TEVA	180	CPR/CPS	337,19	60.694,20
1454047	06/05/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	24958	CONCERTA (A3) 54MG C/ 30 CPR REV LP	JANSSEN-CILAG C	2.340	CPR/CPS	7,87	18.415,80
1458419	09/05/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	209799	LENVIMA 4 MG CX 30 CPS	UNITED MEDICAL	600	CPR/CPS	113,69	68.214,00
1459515	10/05/24	RIBEIRÃO PRETO - SP	138685	KEYTRUDA FR 100MG/4ML (G)	MERCK SHARP E DOHME	200	FR	14.317,04	2.863.408,00

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Márcio Schweitzer
Tec. Administrativo
Matrícula: 663161400
Gerência de Bens Judiciais
Diretoria de Logística
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA

Pág. 08 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00130831/2024 e o código P80PQ95Z.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **P80PQ95Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MÁRCIO SCHWEITZER (CPF: 008.XXX.609-XX) em 05/06/2024 às 13:32:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 15:55:54 e válido até 25/04/2119 - 15:55:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMzA4MzFfMTMyNjY2XzIwMjRfUDgwUFE5NVo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00130831/2024** e o código **P80PQ95Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PREFEITURA MUNICIPAL CAPAO BONITO
PE 43/2025 - PROCESSO Nº 10978/2025
ABERTURA: 25/08/2025 ÀS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO

CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ. sob o n.º 12.420.164/0005-80 - Insc. Est. Nº 241035584119 - Insc. Mun. 12020 - Endereço: AV RIBEIRAO DOS CRISTAIS 2500 GALAPOG300 BLOCO 6/ EMPRESARIAL PAINEIRA / CAJAMAR / SP / 07775-240, neste ato representado por sua Supervisora de Licitações a Sra. LETICIA MACHADO VILLADOURO, brasileira, solteira, portadora do RG. sob o n.º 547706170 e do CPF/MF sob o n.º 452.249.698-24, com endereço profissional à Av. Luiz Maggioni, nº 2727, Bairro Distrito Empresarial Prof. Luiz Roberto, Ribeirão Preto/SP, declara sob as penas da lei:.

• Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, com a alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos), em atendimento ao Decreto Estadual n.º 42.911, de 06 de março de 1998, que regulamenta o § 6º, do artigo 27, Lei Estadual n.º 6544/89, na forma da redação que lhe deu a Lei 9.797/97 e em atendimento também a lei nº 9854/99;
• Que até a presente data Inexiste Impedimento Legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não se encontra em regime de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, tendo em vista que o objeto licitado destina-se ao atendimento das necessidades do órgão **PREFEITURA MUNICIPAL CAPAO BONITO**
• Que reunimos condições para apresentar, no ato da retirada da Nota de empenho, a Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado; e, Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial da União;
• Que cumprimos as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
• Que a proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014;
• Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; que se compromete a cumprir todos os termos do edital e a fornecer material de qualidade, bem como, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
• Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital Objeto e Especificações solicitadas sob as penas da lei, e terão garantias e serão entregues no prazo conforme solicitados no edital.
• Que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos da Lei de Licitação;
• Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
• Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
• Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
• Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
•Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
•Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
•Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.
•que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajamar/SP, segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

LETICIA MACHADO VILLADOURO :45224969824

Assinado digitalmente por LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=26556620000132, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.25 10:00:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

LETICIA MACHADO VILLADOURO
SUPERVISORA DE LICITACOES
RG: 54.770.617-0 CPF: 452.249.698-24
Fone - Fax: (16) 2101-9400
E-Mail: LICITACOES@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL CAPAO BONITO
PE 43/2025 - PROCESSO Nº 10978/2025
ABERTURA: 25/08/2025 ÀS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 10978/2025
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ. sob o n.º 12.420.164/0005-80 - Insc. Est. Nº 241035584119 - Insc. Mun. 12020 - Endereço: AV RIBEIRAO DOS CRISTAIS 2500 GALAPOG300 BLOCO 6/ EMPRESARIAL PAINEIRA / CAJAMAR / SP / 07775-240, neste ato representado por sua Supervisora de Licitações a Sra. LETICIA MACHADO VILLADOURO, brasileira, solteira, portadora do RG. sob o n.º 547706170 e do CPF/MF sob o n.º 452.249.698-24, com endereço profissional à Av. Luiz Maggioni, nº 2727, Bairro Distrito Empresarial Prof. Luiz Roberto, Ribeirão Preto/SP.

DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 043/2025, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Cajamar/SP, segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

LETICIA MACHADO VILLADOURO :45224969824

Assinado digitalmente por LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=22655662000132, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.25 10:00:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

LETICIA MACHADO VILLADOURO
SUPERVISORA DE LICITACOES
RG: 54.770.617-0 CPF: 452.249.698-24
Fone - Fax: (16) 2101-9400
E-Mail: LICITACOES@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL CAPAO BONITO
PE 43/2025 - PROCESSO Nº 10978/2025
ABERTURA: 25/08/2025 ÀS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 10978/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ. sob o n.º 12.420.164/0005-80 - Insc. Est. Nº 241035584119 - Insc. Mun. 12020 - Endereço: AV RIBEIRAO DOS CRISTAIS 2500 GALAPOG300 BLOCO 6/ EMPRESARIAL PAINEIRA / CAJAMAR / SP / 07775-240, neste ato representado por sua Supervisora de Licitações a Sra. LETICIA MACHADO VILLADOURO, brasileira, solteira, portadora do RG. sob o n.º 547706170 e do CPF/MF sob o n.º 452.249.698-24, com endereço profissional à Av. Luiz Maggioni, nº 2727, Bairro Distrito Empresarial Prof. Luiz Roberto, Ribeirão Preto/SP. Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63.º da Lei n.º 14.133/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na Pregão Eletrônico nº 043/2025.

Cajamar/SP, segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

LETICIA MACHADO VILLADOURO :45224969824

Assinado digitalmente por LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=22656562000132, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.25 10:01:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

LETICIA MACHADO VILLADOURO
SUPERVISORA DE LICITACOES
RG: 54.770.617-0 CPF: 452.249.698-24
Fone - Fax: (16) 2101-9400
E-Mail: LICITACOES@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL CAPAO BONITO
PE 43/2025 - PROCESSO Nº 10978/2025
ABERTURA: 25/08/2025 ÀS 09:00 HORAS

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 10978/2025

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA - "HABILITAÇÃO"

CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ. sob o n.º 12.420.164/0005-80 - Insc. Est. Nº 241035584119 - Insc. Mun. 12020 - Endereço: AV RIBEIRAO DOS CRISTAIS 2500 GALAPOG300 BLOCO 6/ EMPRESARIAL PAINEIRA / CAJAMAR / SP / 07775-240, neste ato representado por sua Supervisora de Licitações a Sra. LETICIA MACHADO VILLADOURO, brasileira, solteira, portadora do RG. sob o n.º 547706170 e do CPF/MF sob o n.º 452.249.698-24, com endereço profissional à Av. Luiz Maggioni, nº 2727, Bairro Distrito Empresarial Prof. Luiz Roberto, Ribeirão Preto/SP.

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.

c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

Cajamar/SP, segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

LETICIA MACHADO VILLADOURO :45224969824

Assinado digitalmente por LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=22655662000132, OU=AC SynguarID Multipla, CN=LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.25 10:01:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

LETICIA MACHADO VILLADOURO
SUPERVISORA DE LICITACOES
RG: 54.770.617-0 CPF: 452.249.698-24
Fone - Fax: (16) 2101-9400
E-Mail: LICITACOES@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL CAPAO BONITO

PE 043/2025 - PROCESSO Nº 10978/2025

ABERTURA: 25/08/2025 ÀS 09:00 HORAS

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS
ANEXO VII

CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ. sob o n.º 12.420.164/0005-80 - Insc. Est. Nº 241035584119 - Insc. Mun. 12020 - Endereço: AV RIBEIRAO DOS CRISTAIS 2500 GALAPOG300 BLOCO 6/ EMPRESARIAL PAINEIRA / CAJAMAR / SP / 07775-240, neste ato representado por sua Supervisora de Licitações a Sra. LETICIA MACHADO VILLADOURO, brasileira, solteira, portadora do RG. sob o n.º 547706170 e do CPF/MF sob o n.º 452.249.698-24, com endereço profissional à Av. Luiz Maggioni, nº 2727, Bairro Distrito Empresarial Prof. Luiz Roberto, Ribeirão Preto/SP, declara sob as penas da lei:.

I) Dados da Empresa:

Razão Social: CM HOSPITALAR S.A
CNPJ/MF: 12.420.164/0005-80
Endereço: AV RIBEIRAO DOS CRISTAIS 2500 GALAPOG300 BLOCO 6/ EMPRESARIAL PAINEIRA / CAJAMAR / SP / 07775-240
Insc. Est. Nº 241035584119 - Insc. Mun. 12020
Fone - Fax: (16) 2101-9400
E-Mail: LICITACOES@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação/ III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:

NOME COMPLETO: LETICIA MACHADO VILLADOURO
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA: SUPERVISORA DE LICITAÇÕES
RG: 54.770.617-0 SSP-SP
CPF: 452.249.698-24
DATA DE NASCIMENTO:04/02/1998
E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: licitacoes@mafrahospitalar.com.br
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO: Av. Luiz Maggioni, nº 2727, Distrito Empresarial Prof. Luiz Roberto Jábali, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14072-055;

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:
E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: licitacoes@mafrahospitalar.com.br
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO: Av. Luiz Maggioni, nº 2727, Distrito Empresarial Prof. Luiz Roberto Jábali, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14072-055;
Fone - Fax: (16) 2101-9400

V) Dados bancário para pagamento:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE)
BANCO: BANCO DO BRASIL – CATALAO / GO - AG: 1916-X - C/C: 7.145-5

VI)Quadro Societário:

Somos uma empresa de capital aberto. Uma empresa de capital aberto é uma sociedade anônima (S/A) em que seu patrimônio é formado por ações negociadas na bolsa de valores. Dessa forma, qualquer pessoa física ou pessoa jurídica que adquiri-las passa a ser proprietária de uma parte da empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajamar/SP, segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824

Assinado digitalmente por LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=22655662000132, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.25 10:04:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

LETICIA MACHADO VILLADOURO
SUPERVISORA DE LICITACOES
RG: 54.770.617-0 CPF: 452.249.698-24
Fone - Fax: (16) 2101-9400
E-Mail: LICITACOES@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR